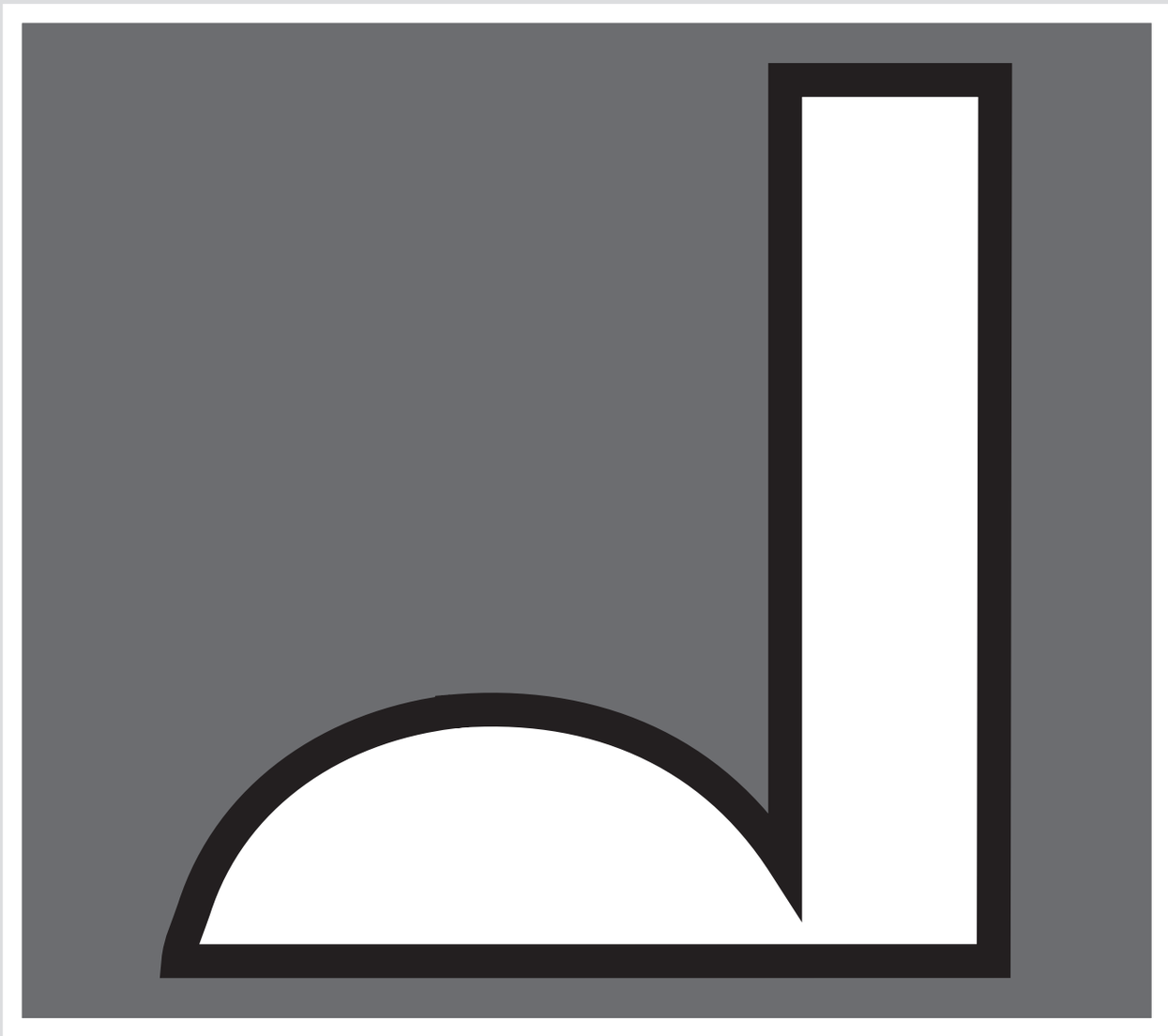
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 073 - QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

.

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**
José Sarney - (PMDB-AP)
**1º VICE-PRESIDENTE**
Marta Suplicy - (PT-SP)
**2º VICE-PRESIDENTE**
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
**1º SECRETÁRIO**
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
**2º SECRETÁRIO**
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

**3º SECRETÁRIO**
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**4º SECRETÁRIO**
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
**1º** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
**2º** - João Durval - (PDT-BA)
**3º** - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
**4º** - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

## LIDERANÇAS

| Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25 | Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25 | Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Renan Calheiros - PMDB**<br>.....<br>**Líder do PMDB - 19**<br>**Renan Calheiros**<br>Vice-Líderes do PMDB<br>Vital do Rêgo<br>Romero Jucá (40)<br>Sérgio Souza (20)<br>Waldemir Moka<br>Ricardo Ferraço<br>Casildo Maldaner<br>**Líder do PP - 5**<br>**Francisco Dornelles**<br>Vice-Líder do PP<br>Ana Amélia (12)<br>**Líder do PV - 1**<br>**Paulo Davim** | **Líder**<br>**Walter Pinheiro - PT** (22,26)<br>Vice-Líderes<br>Acir Gurgacz<br>Lídice da Mata (29,39)<br>Inácio Arruda<br>Eduardo Lopes (37,45)<br>.....<br>**Líder do PT - 13**<br>**Walter Pinheiro** (22,26)<br>Vice-Líderes do PT<br>Wellington Dias (27)<br>Lindbergh Farias (23)<br>Ana Rita (28)<br>Anibal Diniz (25)<br>**Líder do PDT - 5**<br>**Acir Gurgacz**<br>Vice-Líder do PDT<br>Pedro Taques (21)<br>**Líder do PSB - 4**<br>**Lídice da Mata** (29,39)<br>Vice-Líder do PSB<br>Antonio Carlos Valadares (30)<br>**Líder do PC DO B - 2**<br>**Inácio Arruda**<br>**Líder do PRB - 1**<br>**Eduardo Lopes** (37,45) | **Líder**<br>**Jayme Campos - DEM** (24)<br>Vice-Líderes<br>Cyro Miranda (34)<br>Flexa Ribeiro (7,35)<br>Lúcia Vânia (31)<br>Mário Couto (32)<br>Paulo Bauer (6,33)<br>.....<br>**Líder do PSDB - 10**<br>**Alvaro Dias**<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Aloysio Nunes Ferreira (5)<br>Paulo Bauer (6,33)<br>Flexa Ribeiro (7,35)<br>**Líder do DEM - 4**<br>**José Agripino** (2,10,14,43,46)<br>Vice-Líder do DEM<br>Jayme Campos (24) |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13**<br>**Líder**<br>**Gim Argello - PTB**<br>Vice-Líderes<br>Blairo Maggi (19)<br>Alfredo Nascimento (41)<br>João Vicente Claudino<br>Eduardo Amorim (17,47,48)<br>.....<br>**Líder do PTB - 6**<br>**Gim Argello**<br>Vice-Líderes do PTB<br>João Vicente Claudino<br>Mozarildo Cavalcanti<br>**Líder do PR - 6**<br>**Blairo Maggi** (19)<br>Vice-Líderes do PR<br>Alfredo Nascimento (41)<br>Vicentinho Alves (42)<br>**Líder do PSC - 1**<br>**Eduardo Amorim** (17,47,48) | **Governo**<br>**Líder**<br>**Eduardo Braga - PMDB** (38)<br>Vice-Líderes<br>Gim Argello<br>Benedito de Lira<br>Lídice da Mata (29,39)<br>Jorge Viana<br>Vital do Rêgo | **PSD - 2**<br>**Líder**<br>**Kátia Abreu - PSD** (11,13)<br>Vice-Líder<br>Sérgio Petecão |
| **PSOL - 1**<br>**Líder**<br>**Randolfe Rodrigues - PSOL** (18) | | |

**Notas:**
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.


## EXPEDIENTE

**Doris Marize Romariz Peixoto**
Diretora-Geral do Senado Federal
**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Claudia Lyra Nascimento**
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretora da Secretaria de Ata
**Zuleide Spinola Costa da Cunha**
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS**

**1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS**

Nºs 186 e 187, de 2012 ..... 20222

**2 – ATA DA 86ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 2012**

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

**2.2.1 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2012, de autoria do Senador Romero Jucá, que *institui regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil*. **.....** 20224

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *regula a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais relacionados ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão concedidos e revogados, conforme disposto nos artigos 150, §6º e 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal.*..... 20226

**2.2.2 – Leitura de requerimentos**

Nº 447, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2011-Complementar. **Deferido**..... 20245

Nº 448, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2011. ..... 20245

**2.2.3 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 134/2012)**..... 20245

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 73/2012)**..... 20245

**2.2.4 – Mensagens da Presidente da República**

Nº 35/2012 (nº 205/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º Bimestre de 2012. ... 20245

Nº 44/2012-CN (nº 208/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º Bimestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 20271

**2.2.5 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde**

Nº 959/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 24, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Petecão..... 20297

Nº 960/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.587, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. ..... 20297

**2.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2012 (nº 307/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul*..... 20297

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2012 (nº 308/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*..... 20301

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2012 (nº 318/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Agropecuaristas Santa Clara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco*. ..... 20305

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2012 (nº 326/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal*..... 20309

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2012 (nº 341/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo*..... 20312

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2012 (nº 343/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Jacareí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo*..... 20316

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2012 (nº 347/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná*..... 20319

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2012 (nº 358/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville (Pirabeiraba), Estado de Santa Catarina*..... 20323

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2012 (nº 363/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais*. ..... 20327

Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2012 (nº 373/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul*..... 20330

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2012 (nº 430/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais*. ..... 20334

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2012 (nº 433/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia*..... 20338

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2012 (nº 435/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná*..... 20342

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2012 (nº 460/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo*..... 20346

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2012 (nº 461/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina*..... 20350

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2012 (nº 464/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Astorga, Estado do Paraná*. ..... 20355

Projeto de Decreto Legislativo nº 267 de 2012 (nº 480/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo*. .... 20359

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2012 (nº 482/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná*.. 20362

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2012 (nº 483/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul*. ..... 20366

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2012 (nº 484/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo*..... 20369

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2012 (nº 485/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Quiguay Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Paraná*. ..... 20373

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2012 (nº 489/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará*. ..... 20377

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2012 (nº 249/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba*..... 20381

**2.2.7 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 251 a 273, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 20385

**2.2.8 – Discursos do Expediente**

SENADOR *PEDRO SIMON* – Necessidade de investigação da empresa Delta no âmbito da CPMI destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal. ..... 20385

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações acerca do movimento em defesa do veto ao novo Código Florestal; e outros assuntos. ..... 20386

**2.2.9 – Parecer**

Nº 551, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 34, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 14, de 2012)**. ..... 20391

**2.2.10 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 14, de 2012, apresentado como conclusão do parecer lido anteriormente..... 20396

**2.2.11 – Leitura de requerimento**

Nº 449, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 14, de 2012. ..... 20396

**2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à atuação da CPMI destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal. 20398

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Comentários acerca da Lei de Acesso à Informação, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff. ..... 20398

SENADOR *EDUARDO LOPES* – Comentários acerca da entrevista concedida à revista **IstoÉ** pelo Presidente do PRB, Sr. Marcos Pereira. ..... 20400

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Reflexão sobre audiência pública ocorrida hoje na CAE com o Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega; e outro assunto. ..... 20403

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO*, como Líder – Preocupação com as enchentes no Estado do Amazonas; e outros assuntos..... 20405

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Reflexão sobre o nível de inclusão digital do País..... 20406

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Registro da falta de políticas públicas eficazes que promovam o desenvolvimento sustentável no semiárido nordestino. ..... 20408

**2.2.13 – Comunicação**

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, de 2012 **(Ofício nº 133/2012)**. *Designação do Deputado Pauderney Avelino, como titular, para compor a referida Comissão*..... 20409

**2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Observações sobre a efetividade das medidas econômicas recentemente adotadas pelo Governo Federal. .... 20410

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Comentários sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na CPMI que investiga as práticas criminosas desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal. ..... 20412

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro do papel do Estado no fomento da educação pública do País..... 20412

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Leitura de manifesto do Fórum de ex-Ministros do Meio Ambiente do Brasil..... 20414

**2.2.15 – Ofício do Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal**

Nº 11/2012, solicitando a prorrogação dos trabalhos daquela Comissão. **Aprovada a prorrogação**. ..... 20415

**2.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Análise da conjuntura econômica brasileira. ..... 20416

**2.2.17 – Leitura de requerimentos**

Nº 450, de 2012, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2012. ..... 20418

Nº 451, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Secretaria Nacional de Mulheres do PCdoB. ... 20418

Nº 452, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Portal Vermelho. ..... 20419

Nº 453, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Banco de Olhos do Amazonas. ..... 20420

Nº 454, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. ..... 20421

Nº 455, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 28 do corrente. ..... 20427

Nº 456, de 2012, de autoria dos Senadores Ivo Cassol e Sergio Petecão, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. .. 20427

Nº 457, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 24 do corrente. ..... 20429

Nº 458, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 31 do corrente..... 20429

Nº 459, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 88, de 2012, alteração da data da sessão especial destinada a celebrar o centenário de Janary Nunes..... 20429

2.3 – ORDEM DO DIA

**2.3.1 – Item 1**

Medida Provisória nº 555, de 2011, que *altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.* **Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária.** ..... 20429

**2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 449, de 2012, aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Resolução nº 14, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado**. ..... 20430

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2012 **(Parecer nº 552, de 2012-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 20430

**2.3.3 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados**

Nº 12, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 558/2012), que *dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências* **(Ofício nº 815/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)**. ..... 20432

**2.3.4 – Comunicações da Presidência**

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 558/2012), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. ..... 20588

Designação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora revisora do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012). ..... 20588

**2.3.5 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária**

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**2.4.1 – Discursos**

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Relato das atividades de S. Exª durante visita ao Estado do Acre no último fim de semana..... 20589

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Apoio à criação de novos Tribunais Regionais Federais..... 20592

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Comentários acerca das alterações promovidas, pelo Governo Federal, na caderneta de poupança e sobre a visita do Ministro de Estado da Fazenda, hoje, à CAE. ..... 20593

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Análise da conjuntura econômica brasileira; e outros assuntos. ..... 20595

SENADOR *IVO CASSOL* – Encaminhamento de projeto de lei de autoria de S. Exª que altera procedimento licitatório para aquisição de medicamentos.. 20597

**2.4.2 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2012, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *estabelece procedimento licitatório simplificado para Estados, Municípios e Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios fabricantes medicamentos e material penso hospitalar destinado a suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde, e dá outras providências.....* 20601

**2.4.3 – Apreciação de matéria**

Requerimento nº 455, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim. **Aprovado.** ..... 20605

**2.4.4 – Discursos (continuação)**

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Comentários sobre a importância da denúncia em casos de abuso sexual; e outros assuntos. ..... 20607

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Leitura de carta enviada por S. Exª à apresentadora Xuxa, por conta de seu depoimento ao Programa **Fantástico**, da **Rede Globo**, no último domingo; e outros assuntos... 20608

**2.4.5 – Apreciação de matérias**

Requerimento nº 458, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovado.**..... 20617

Requerimento nº 457, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi. **Aprovado.**..... 20617

Requerimento nº 459, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovado.** ..... 20617

**2.4.6 – Discursos (continuação)**

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Alerta para o fato de os repasses do Governo Federal para o Estado e para os Municípios de Mato Grosso estarem entre os menores do País. ..... 20617

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa da adesão do País à Convenção de Nagoya; e outros assuntos. ..... 20620

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Apoio à política econômica do Governo Federal.... 20622

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso, em 19 de maio, do Dia da Defensoria Pública; e outros assuntos. ..... 20623

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Destaque à importância histórica das Comissões Parlamentares de Inquérito na fiscalização dos atos do Poder Executivo..... 20625

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Análise do problema da dependência química no Brasil; e outros assuntos. ..... 20627

SENADOR *EDUARDO LOPES* – Reflexão sobre as discussões que deverão ocorrer na Rio+20, no próximo mês de junho..... 20631

**2.4.7 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que *altera as Leis nºs 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, para assegurar a qualidade de insumos farmacêuticos ativos.* ..... 20634

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *institui o cheque promissivo.*..... 20637

**2.4.8 – Leitura de requerimento**

Nº 460, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 24 do corrente. .. 20638

**2.4.9 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso, em 19 de maio, do Dia da Defensoria Pública. ..... 20638

**2.4.10 – Comunicação da Presidência**

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ..... 20639

2.5 – ENCERRAMENTO

**3 – EMENDAS**

Nºs 1 a 9, apresentadas à Medida Provisória nº 569, de 2012 ..... 20643

**4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

4.1 – Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 16 de maio de 2012 ..... 20654

**5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 22.5.2012**

**SENADO FEDERAL**

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 20711

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ..... 20716

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ..... 20722

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ..... 20727

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 20731

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 20741

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ..... 20747

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.... 20753

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 20758

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ..... 20763

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ..... 20766

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) ..... 20768

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 20769

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) ..... 20770

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) ..... 20770

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) ..... 20771

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 20773

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 20775

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) ..... 20777

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) ..... 20779

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 20782

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 20784

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) .... 20785

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 20786

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃO**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) ..... 20790

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) ..... 20791

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) ..... 20792

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**Nº 186, DE 2012(*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 9 de setembro de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 9 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de maio de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 02.03.2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**Nº 187, DE 2012(*)**

**Aprova o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, celebrado em Brasília, em 16 de abril de 2008.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, celebrado em Brasília, em 16 de abril de 2008.

§ 1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares, acordos executivos, subsidiários ou específicos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, independentemente do formato para tanto escolhido.

§ 2º A verificação da suficiência das cautelas necessárias à não aplicação de pena de morte a extraditando indiano que esteja na República Federativa do Brasil e que possa estar a ela sujeito na República da Índia, que tenham sido oferecidas pelo Estado requerente, deverá ser sopesada pelo Supremo Tribunal Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de maio de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 07.03.2012

# Ata da 86ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 22 de maio de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Benedito de Lira, Blairo Maggi, Jayme Campos, Romero Jucá, Wellington Dias e Eduardo Lopes*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 19 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**86ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS**

**Período : 22/5/2012 07:00:00 até 22/5/2012 20:30:43**

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X | |
| PSDB | MG | AÉCIO NEVES | X | |
| PR | AM | ALFREDO NASCIMENTO | X | |
| PSDB | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA | X | |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X | |
| PP | RS | ANA AMÉLIA | X | |
| PT | ES | ANA RITA | X | |
| PT | AC | ANIBAL DINIZ | X | |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | |
| PR | MS | ANTONIO RUSSO | X | |
| PTB | PE | ARMANDO MONTEIRO | X | |
| PP | AL | BENEDITO DE LIRA | X | |
| PR | MT | BLAIRO MAGGI | X | |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | X | |
| PSDB | PB | CÁSSIO CUNHA LIMA | X | |
| PSDB | PB | CÍCERO LUCENA | X | |
| PP | PI | CIRO NOGUEIRA | X | |
| PMDB | MG | CLÉSIO ANDRADE | X | |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X | |
| PSDB | GO | CYRO MIRANDA | X | |
| PT | MS | DELCÍDIO DO AMARAL | X | |
| - | GO | DEMÓSTENES TORRES | X | |
| PSC | SE | EDUARDO AMORIM | X | |
| PMDB | AM | EDUARDO BRAGA | X | |
| PRB | RJ | EDUARDO LOPES | X | |
| PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X | |
| PMDB | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA | X | |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | X | |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X | |
| PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | X | |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES | X | |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | X | |
| PT | PE | HUMBERTO COSTA | X | |
| PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X | |
| PP | RO | IVO CASSOL | X | |
| PMDB | PA | JADER BARBALHO | X | |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X | |
| DEM | MT | JAYME CAMPOS | X | |
| PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE | X | |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | |
| PT | AC | JORGE VIANA | X | |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X | |
| PT | CE | JOSÉ PIMENTEL | X | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | X | |
| PSD | TO | KÁTIA ABREU | X | |
| PSB | BA | LÍDICE DA MATA | X | |
| PT | RJ | LINDBERGH FARIAS | X | |
| PMDB | MA | LOBÃO FILHO | X | |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X | |
| PMDB | SC | LUIZ HENRIQUE | X | |
| PR | ES | MAGNO MALTA | X | |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X | |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X | |
| PT | SP | MARTA SUPLICY | X | |
| PSDB | SC | PAULO BAUER | X | |
| PV | RN | PAULO DAVIM | X | |
| PT | RS | PAULO PAIM | X | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X | |
| PDT | MT | PEDRO TAQUES | X | |
| P-SOL | AP | RANDOLFE RODRIGUES | X | |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X | |

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PMDB | ES | RICARDO FERRAÇO | X | |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | X | |
| PSB | DF | RODRIGO ROLLEMBERG | X | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X | |
| PSD | AC | SÉRGIO PETECÃO | X | |
| PMDB | PR | SERGIO SOUZA | X | |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X | |
| PCdoB | AM | VANESSA GRAZZIOTIN | X | |
| PR | TO | VICENTINHO ALVES | X | |
| PMDB | PB | VITAL DO REGO | X | |
| PMDB | MS | WALDEMIR MOKA | X | |
| PT | BA | WALTER PINHEIRO | X | |
| PT | PI | WELLINGTON DIAS | X | |
| PDT | MG | ZEZÉ PERRELLA | X | |

***Compareceram: 75 Senadores***

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 22/5/2012 20:32:15

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2012**

**Institui regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído regime especial de tributação aplicável à construção de estabelecimentos de educação infantil.

§ 1º O regime especial previsto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2018 aos projetos de construção de creches e pré-escolas cujas obras tenham sido iniciadas ou contratadas a partir de 1º de junho de 2012.

§ 2º O regime especial tem caráter opcional e irretratável enquanto perdurarem as obrigações da construtora junto aos contratantes.

§ 3º A opção pelo regime especial será efetivada após a entrega do termo de opção na unidade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º Os estabelecimentos de educação infantil a que se refere este artigo deverão seguir parâmetros e especificações técnicas definidas em regulamento.

Art. 2º Para cada obra submetida ao regime especial de tributação, a construtora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal recebida, que corresponderá ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

I – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);

II – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);

III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se receita mensal a totalidade das receitas auferidas pela construtora em virtude da realização da obra.

§ 2º O percentual de 1% (um por cento) de que trata caput deste artigo será considerado:

I – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) como Cofins;

II – 0,09% (nove centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;

III – 0,31% (trinta e um centésimos por cento) como IRPJ; e

IV – 0,16% (dezesseis centésimos por cento) como CSLL.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da obra sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos tributos e contribuições de que trata o caput devidos pela construtora em virtude de suas outras atividades empresariais.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, os custos e despesas indiretos pagos pela construtora no mês serão apropriados a cada obra na mesma proporção representada pelos custos diretos próprios da obra, em relação ao custo direto total da construtora, assim entendido como a soma de todos os custos diretos de todas as obras e o de outras atividades exercidas pela construtora.

Art. 3º A opção pelo regime especial de tributação previsto nesta Lei obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos a partir do mês da opção.

§ 1º O pagamento unificado de impostos e contribuições deverá ser feito até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

§ 2º O pagamento dos tributos e contribuições na forma deste artigo será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela construtora.

Art. 4º A construtora fica obrigada a manter escrituração contábil segregada para cada obra submetida ao regime especial de tributação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Em 15 de maio de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 570, no âmbito do Programa Brasil Carinhoso, que, entre outros objetivos, pretende transferir recursos da União aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à ampliação da oferta de educação infantil, em novas turmas, bem como de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de até 48 (quarenta e oito) meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

As medidas propostas certamente possibilitarão um aumento considerável no número de crianças atendidas pela rede pública de educação infantil, tema esse que vem se mostrando uma das grandes preocupações da Presidenta Dilma Rousseff. De fato, inúmeros estudos mostram a importância da educação infantil para o bom desempenho dos alunos ao longo de toda a sua escolarização, além de ser fundamental para a inserção profissional das mães, sobretudo as mais pobres.

Além disso, a mencionada medida provisória complementa o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), instituído pela Resolução FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007, e parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Esse Programa presta assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a construção e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil, o que é essencial para uma educação de qualidade.

Com o projeto de lei que ora apresentamos e colocamos à disposição do Congresso Nacional para aperfeiçoamento, pretendemos diminuir os custos das obras para construção de creches e pré-escolas, cuja oferta é da responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal. Nesse sentido, estamos estendendo às mencionadas obras, com as devidas adaptações, a sistemática do regime especial tributário do patrimônio de afetação previsto na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, aplicável aos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Dessa forma, a tributação da empresa, em relação a cada creche ou pré-escola construída, passa a ter como base a receita mensal recebida, sobre a qual incidirá a alíquota de 1% (um por cento). Essa tributação unificada compreende o IRPJ, a CSLL, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, independentemente do regime de apuração de lucro adotado pela construtora (real, presumido ou arbitrado). Ao permitir que as construtoras optantes pelo lucro presumido adiram ao regime, o projeto beneficiará as construtoras de médio porte com receita bruta anual igual ou inferior a R$ 48 milhões.

A diminuição da carga tributária sobre as construtoras nos casos específicos tratados neste projeto de lei refletir-se-á diretamente nos custos das obras e significará economia por parte dos entes federados responsáveis pela construção das creches e pré-escolas. Vale destacar que atualmente há um enorme déficit de vagas na educação infantil e que todos os esforços voltados à solução do problema são louváveis.

Com efeito, as matrículas em creche, que atendem crianças de até 3 anos de idade, cobrem menos de 20% da população dessa idade. Na pré-escola, a situação é um pouco melhor: já chegamos a matricular cerca de 80% das crianças de 4 e 5 anos. Mas as metas de cobertura na educação infantil, constantes do projeto de Plano Nacional de Educação em tramitação no Congresso Nacional, são ambiciosas: chegar a 50% de cobertura na creche até 2020 e universalizar a pré-escola até 2016. Cabe lembrar que a universalização da pré-escola até essa data tornou-se mandamento constitucional, com a edição da Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

Acreditamos que a medida proposta é relevante e complementa outras em curso, caminhando na direção de ampliar a oferta da educação infantil, merecendo, portanto, o apoio do Congresso Nacional. – Senador **Romero Jucá.**

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2012 (Complementar)

Regula a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais relacionados ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão concedidos e revogados, conforme disposto nos artigos 150, §6º e 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º -** As isenções, incentivos e benefícios fiscais relacionados ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão concedidos por lei específica do ente interessado, mediante autorização em convênios celebrados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei Complementar.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se também a:

I – redução da base de cálculo;

II – anistia;

III – remissão;

IV – subsídio;

V – crédito presumido;

VI – fixação de alíquota interna inferior à prevista para a operação ou prestação interestadual;

VII – devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

VIII – quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no imposto referido no caput, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

**Art. 2º -** As isenções, incentivos e benefícios de que trata o art. 1º serão revogados nos termos de convênios celebrados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei Complementar.

§1º A partir da data estabelecida em convênio, perderão a eficácia as leis concessivas das respectivas isenções, incentivos e benefícios.

§2º Poderão os Estados e o Distrito Federal, por lei específica, revogar isenções, incentivos e benefícios que tenham concedido, independentemente de previsão em convênio.

§3º Serão respeitados os direitos adquiridos em relação a incentivos concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições.

**Art.3º** - Os convênios a que aludem os arts. 1º e 2º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes do Poder Executivo de todos os Estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo Federal.

§ 1° A autorização para a concessão de isenções, incentivos e benefícios, bem como a sua revogação, dependerá, cumulativamente, da aprovação de, pelo menos:

I – 3/5 (três quintos) dos Estados e do Distrito Federal;

II – 1 (uma) Unidade da Federação localizada em cada uma das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

§ 2º - Dentro de 10 (dez) dias, contados da data final da reunião a que se refere este artigo, a resolução nela adotada será publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** - Os convênios podem dispor que a aplicação de qualquer de suas cláusulas seja limitada a uma ou algumas Unidades da Federação.

**Art. 5º** - Os convênios entrarão em vigor no trigésimo dia após a publicação a que se refere o § 2º do art. 3º, salvo disposição em contrário.

**Art. 6º** - Os convênios aplicam-se a todas as Unidades da Federação inclusive as que, regularmente convocadas, não se tenham feito representar na reunião.

**Art. 7º -** As Unidades da Federação que concederem ou mantiverem isenções, incentivos ou benefícios em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar não poderão, enquanto perdurar tal situação:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Parágrafo único. Os agentes públicos responsáveis pela infração serão punidos segundo o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas aplicáveis.

**Art. 8º -** É vedado aos Municípios, sob pena das sanções previstas no artigo anterior, concederem qualquer dos benefícios relacionados no art. 1º no que se refere à sua parcela na receita do imposto de circulação de mercadorias.

**Art. 9º -** Os convênios poderão definir as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias.

**Art. 10 -** O Regimento das reuniões a que alude o art. 3º será aprovado em convênio, observado o quorum de aprovação previsto no seu §1º.

**Art. 11 -** São mantidas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais relacionados ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação decorrentes de convênios vigentes à data desta Lei Complementar, até que revogados ou alterados por outro.

§1º Poderão ser convalidadas quaisquer outras isenções, incentivos e benefícios fiscais concedidos pela legislação estadual e autorizada a remissão dos créditos deles decorrentes, observado o procedimento estabelecido no art. 3º desta Lei Complementar.

§2º A convalidação de que trata o parágrafo anterior poderá vigorar por prazo determinado, ressalvadas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições, que permanecerão aplicáveis até a data fixada no respectivo ato individual de concessão.

§3º - O convênio de que trata o parágrafo primeiro deverá ser celebrado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, permanecendo em vigor a legislação estadual anteriormente editada, enquanto não houver deliberação dos Estados e do Distrito Federal acerca dos atos que serão ou não convalidados.

**Art. 12 -** Sairão com suspensão do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação:

I - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

Parágrafo único - O imposto devido pelas saídas mencionadas nos incisos I e II será recolhido pelo destinatário quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo.

**Art. 13 -** O disposto nesta Lei Complementar não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, durante o prazo previsto nos arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 14** - O art. 178 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), continua a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 178 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104."*

**Art. 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 24, de 1975.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto tem por objetivo regular o disposto no art. 155, §2º, XII, "g", da Constituição Federal, que outorga competência à lei complementar para disciplinar a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios de ICMS serão concedidos e revogados.

A despeito da importância do tema, ainda não foi editada a lei complementar exigida pela Constituição, apesar de já terem decorrido mais de duas décadas desde a sua promulgação. Por essa razão, vigora, provisoriamente, o sistema de aprovação e revogação de desonerações de ICMS previsto na Lei Complementar nº 24/1975, nos termos do art. 34, §8º, do ADCT.[1]

Entretanto, a tentativa de compatibilização da Lei Complementar nº 24/1975 com a atual Constituição envolve dificuldades jurídicas e práticas que comprometem a eficácia de princípios constitucionais e interferem com o equilíbrio federativo. São três as principais dificuldades.

A primeira diz respeito à instituição e revogação de isenções, incentivos e benefícios de ICMS, que, nos termos da Lei Complementar nº 24/1975, dependeria apenas de manifestação dos Poderes Executivos dos Estados e do Distrito Federal, o que fere o princípio da reserva legal (CF, art. 150, §6º).

A segunda consiste na exigência de deliberação unânime para a concessão de isenções, incentivos e benefícios de ICMS, o que implica poder de veto cujo exercício, muitas vezes por razões interesseiras, vem impedindo a utilização de mecanismos desonerativos do ICMS com a finalidade extrafiscal de implementar programas de desenvolvimento estadual e regional essenciais para concretizar o objetivo fundamental da República de reduzir as desigualdades regionais e sociais, que é também princípio da ordem econômica (CF, arts. 3º, III e 170, VII).

---

[1] *"Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.*

.....

*§ 8º - Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, "b", os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria."*

A terceira decorre das sanções cumulativas previstas para o descumprimento da sistemática de convênios, entre as quais a cobrança do imposto indevidamente dispensado na operação tributada e a glosa do crédito atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria, que permitem a cobrança do ICMS em duplicidade, contrariando o princípio da não-cumulatividade do imposto (CF, art. 155, §2º, I). São previstas, ainda, penalidades de duvidosa constitucionalidade para os entes públicos, como a suspensão do repasse de verbas que lhes são asseguradas pela Constituição e a declaração de irregularidade de contas pelo TCU, órgão de fiscalização da União e não dos Estados nem do Distrito Federal. Por fim, é prevista a suspensão da distribuição de quotas relativas aos impostos únicos federais, que nem sequer existem mais.

Como o sistema vigente acaba por inviabilizar, na prática, a concessão de incentivos visando o desenvolvimento econômico e social de Estados e regiões que necessitam de investimentos privados e não há sanções eficazes para o Poder Público, o que se tem, na atualidade, é um estado de anomia. Praticamente todos agem sem obediência a qualquer regramento, fomentando a chamada "guerra fiscal". A insegurança jurídica é grande, pois os contribuintes que observam a legislação estadual ficam sujeitos à cobrança dos valores dispensados no passado pelo Estado de origem. Além disso, os adquirentes das mercadorias podem ter glosados os respectivos créditos de ICMS.

Temos consciência de que já existem projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional com o objetivo de alterar a Lei Complementar nº 24/1975 para resolver os problemas apontados e adaptá-la à realidade jurídica, econômica e social.[2]

Entretanto, é insuficiente a reforma da Lei Complementar nº 24/1975. Essa lei foi editada com base na Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda Constitucional nº 01/1969, segundo a qual os convênios eram, eles mesmos, os veículos introdutores de desonerações do antigo ICM.[3] A matéria foi profundamente alterada pela Constituição Federal de 1988.[4] Atualmente, a deliberação dos Estados e do Distrito Federal consiste em etapa prévia para que os entes investidos de competência tributária

---

[2] Tramitam no Senado Federal o PLS-C 240/2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e o PLS-C 85/2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, ambos aguardando exame na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Além disso, tramita na Câmara dos Deputados o PLP 85/2011, de autoria dos Deputados Federais Eduardo da Fonte e Sandes Junior, que aguarda análise pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

[3] O art. 23, §6º, da Constituição de 1967 (com a redação da Emenda Constitucional nº 1/1969) previa que: "*As isenções do impôsto sôbre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos têrmos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar.*"

[4] Confira-se comentário de Manoel Gonçalves Ferreira Filho ao art. 155, §2º, XII, "g", da CF: "*Decorre desta regra que a lei complementar federal apenas regulará a forma pela qual o Estado (ou o Distrito Federal) concederá, evidentemente no âmbito de sua competência, isenções, incentivos ou benefícios fiscais em matéria de ICMS. Assim, a decisão sobre conceder ou não esses benefícios é unilateral, cabendo exclusivamente ao poder competente para tributar, entretanto, está sujeita, ao procedimento que estabelecer a lei complementar. Nota-se que, portanto, não é mais necessário convênio para a concessão de isenções, como estava no art. 23, §6º, da Emenda n. 1/69".* (*Comentários à Constituição Brasileira de 1988.* São Paulo: Saraiva, 1999, p. 131).

possam dispor sobre a matéria no respectivo âmbito territorial, o que deve se dar mediante lei estadual específica.[5]

Assim, ainda que possa ser mantida a figura do convênio como forma de exteriorização da deliberação dos Estados e do Distrito Federal em matéria de desonerações do ICMS, sua função será diferente da que possuía anteriormente. Se, antes, o convênio tinha força de lei, de observância obrigatória por todos os entes federados, agora, cuida-se de mera autorização para que as unidades federadas, por lei, disponham sobre os incentivos e benefícios de ICMS de seu interesse.

Daí porque é fundamental a edição de uma nova lei complementar que, substituindo o ultrapassado sistema da Lei Complementar nº 24/1975, disponha integralmente sobre a matéria, em conformidade com as normas que regem o sistema tributário nacional delineado pela Constituição em vigor.

Há urgência na apreciação da questão pelo Congresso Nacional. O Supremo Tribunal Federal, após ter declarado inconstitucionais diversas leis concessivas de incentivos e benefícios de ICMS em virtude da inexistência de autorização em convênio aprovado nos termos da Lei Complementar nº 24/1975, cogita a edição de uma Súmula Vinculante que poderia paralisar a eficácia de uma vasta gama de atos estaduais concessivos de desonerações do ICMS. Além disso, existe o risco de se pretender exigir dos contribuintes que observaram a legislação estadual o pagamento do imposto dispensado no passado, o que se agrava nas operações interestaduais, em que, tanto o Estado de origem, quanto o de destino das mercadorias, podem se julgar competentes para a cobrança (LC, 24/1975, art. 8º).

A eventual edição da Súmula Vinculante proposta representaria um verdadeiro "caos jurídico", criando grande insegurança jurídica, especialmente em relação ao cumprimento de acordos firmados anteriormente. Além disso, haveria graves prejuízos socioeconomicos para os Estados atingidos e para todo o País (v.g., desemprego, perda de arrecadação, diminuição do PIB/Capita, migrações internas, diminuição na qualidade dos serviços de saúde, segurança e educação ofertados pelos Estados atingidos, diminuição do parque industrial nacional etc.), como apontam estudos econômicos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e pela Rosenberg & Associados:

> *"Utilizando a MIP-X, foi possível estimar os impactos socioeconômicos nacionais e regionais da implantação e operação dos projetos em questão. No âmbito nacional, o estudo mostra substanciais efeitos multiplicadores: os impactos indiretos e induzidos pelos projetos são muito superiores aos impactos diretos. De fato, no agregado entre os projetos, o impacto sobre o PIB gerado pela operação dos projetos se multiplica por 4,4, e o impacto anual gerado pela implantação dos*

[5] Vide, e.g., ADI 2.458/AL – Rel. Min. Ilmar Galvão – J: 23/04/2003; ADIMC 1.247-PA (Rel. Min. Celso de Mello – J: 17/08/1995), ADIMC 1.296-PE (Rel. Min. Celso de Mello – J: 10/08/1995); RE 539.130/RS – Rel. Min. Ellen Gracie –J: 04/12/2009.

*mesmos se multiplica por 4,0. Os impactos sobre o emprego se multiplicam por 85,6 na implantação e por 14,1 na operação.*

*Embora a maior parte dos impactos diretos recaia sobre o estado onde a planta industrial está localizada, pode-se afirmar que os impactos indiretos e induzidos não são restritos geograficamente, mas são distribuídos de maneira difusa entre os estados, na medida em que os mesmos participam da cadeia produtiva da implantação e operação da planta. Assim, devido às interconexões regionais da economia, a implantação e operação dos projetos em questão gera produção substancial nos Estados que produzem as máquinas e insumos necessários para os mesmos.*

*Este efeito de difusão geográfica dos impactos faz com que os multiplicadores regionais não sejam tão expressivos quanto os nacionais. Entretanto, a menor dimensão das economias estaduais faz com que cada projeto individual tenha maior importância. Por exemplo, a operação dos quatro projetos localizados no Estado de Goiás gera, conjuntamente, 1,9% do PIB e 2,4% da arrecadação tributária daquele estado.*

.....

*Talvez o melhor entendimento dos resultados do estudo possa ser obtido a partir da interpretação contrafactual. Especificamente, caso um dos projetos em questão cesse suas operações, isto geraria perdas para o País e o estado de magnitude equivalente ao impacto total computado, pois, neste caso, não somente o produto final da planta deixa de ser produzido, como os empregados perdem sua renda e portanto deixam de consumir, e os bens intermediários necessários à operação da planta deixam de ser adquiridos.*

*Assim, no âmbito geral, pode-se afirmar que* ***a interrupção das atividades das plantas em questão geraria prejuízos substanciais para a economia e população dos estados e do País, bem como para os cofres públicos estaduais e federais****."* (FGV – *"Impactos Socioeconômicos da Suspensão de Incentivos Fiscais"* - destacamos)[6]

*"Na falta de informações mais completas que permitiriam uma projeção acurada dos efeitos de tal proposição, sugere-se montar um exercício contra-factual, trabalhando-se com os dados das décadas passadas recentes, por exemplo desde 1995, na suposição de inexistência dos programas estaduais de incentivos aos novos investimentos nas regiões menos desenvolvidas no País.*

.....

*Diante disso,* ***os resultados indicam impactos dramáticos****. Entre 1995 e 2006, o PIB agregado das três regiões cresceria apenas 2,5% ao ano, contra os 3,9% ao ano, efetivamente apurados pelo IBGE. Assim, em 2006, a participação do PIB agregado das três regiões mencionadas perderia 2,2 pontos percentuais em relação ao efetivamente apurado pelo IBGE (26,7%). Isso, para um PIB total do Brasil estimado para o ano em R$ 2.889,7 bilhões, corresponderia a uma perda para as Regiões de cerca de R$ 64 bilhões – o equivalente a praticamente todo o PIB do Estado do Espírito Santo apurado naquele ano.*

*Em termos de emprego, pode-se estimar a taxa de crescimento do emprego no cenário contra-factual a partir da elasticidade marginal emprego/PIB, estimada em estudos para o período em tela em 0,45. Assim, o emprego cresceria apenas 1,13% ao ano no cenário contra-factual, contra 1,76% ao ano, estimados no cenário efetivamente ocorrido.* ***No acumulado do período, isso acarretaria uma perda de cerca de 7,2% de empregos existentes em 2006. Aplicando esse percentual à estimativa do IBGE de empregos assalariados existentes nas Regiões em 2006, teríamos uma perda significativa, de 430.128 empregos assalariados****.*

*Pode-se imaginar que, desprovidos de instrumentos de atratividade de novos investimentos, os Estados menos desenvolvidos da Nação, em função de processos históricos e condições de competitividade desfavoráveis, não só não atrairiam novos investimentos, mas, em médio prazo, perderiam os já instalados, que muito provavelmente decidiriam pela realocação das atividades, mais próximas aos grandes mercados consumidores, notadamente no Sudeste.*

[6] http://www.adialbrasil.com.br/adial/anexo/documentos/Estudo_FGV_Incentivos_Fiscais.PDF

*Este movimento desencadearia um processo de* ***forte concentração de renda e de oportunidades de emprego, provocando em conseqüência uma deterioração nos indicadores sociais, como o IDH, distribuição de renda e aumento de pobreza****. Eventualmente,* ***aumentaria novamente o fluxo migratório na direção das regiões Sul e Sudeste****, que assim passariam a sofrer a exacerbação dos já conhecidos fenômenos de deseconomias de escala e aglomeração decorrentes do processo de deslocamento populacional e concentração demográfica*

*Nas atuais condições demográficas brasileiras, de fortes mudanças na pirâmide etária em todas as regiões, rápida urbanização e envelhecimento da população, poderia mesmo ser questionável a viabilidade de um movimento maciço de migração interna em direção aos pólos de desenvolvimento do Sul/Sudeste, como o do passado.* ***Se isso se verificar, pode-se configurar um cenário de "pior dos mundos": a conjugação de déficit de mão-de-obra nessas regiões e de desemprego nas demais.***

*Como regra geral, prevaleceria o processo de concentração de renda, e de geração de empregos, já observado nos períodos de ausência total de instrumentos para a promoção do desenvolvimento regional.* ***Voltaríamos, em espaço relativamente curto de tempo, à promoção da dualidade sócio-econômica crescente, fortalecendo a idéia de dois espaços, dois países, quem sabe duas nações.***

.....

***O quadro de impactos desse cenário assume tons tão dramáticos a ponto de tornar legítimo o questionamento da sustentabilidade política de qualquer proposição dessa natureza.***" (Rosenberg & Associados - "*Importância dos Incentivos Fiscais Regionais para o Desenvolvimento Econômico-social*" - destacamos)[7]

Diante desse quadro, é imperioso que o tema dos incentivos e benefícios fiscais baseados no ICMS seja enfrentado e solucionado rapidamente pelo Poder Legislativo, de modo a evitar os prejuízos que adviriam da suspensão abrupta da legislação estadual.

Nesse sentido, propomos uma nova regulamentação para a concessão e revogação de incentivos e benefícios fiscais estaduais, prevendo, entre outras medidas, que a deliberação dos Estados e do Distrito Federal seja exteriorizada por decisão de 3/5 das unidades federativas. Trata-se de quorum similar ao que se exige para a alteração da Constituição Federal, sendo ainda mais rígido do que o previsto para as resoluções do Senado para a fixação de alíquotas interestaduais do ICMS (CF, art. 155, §2º, IV), o que se justifica diante da extraordinária relevância da matéria. Além disso, para que não sejam formados blocos regionais que possam prejudicar as regiões com menor quantidade de Estados, exige-se, cumulativamente, a anuência de, pelo menos, uma unidade de cada região. Procura-se, com essa nova sistemática, eliminar posturas intransigentes que possam inviabilizar a utilização do ICMS como desejável instrumento de desenvolvimento regional e, ao mesmo tempo, assegurar o debate acerca da conveniência da concessão de incentivos e benefícios de ICMS, por Estados de todas as regiões do país, como exige o pacto federativo.

É importante destacar que, em face do caráter meramente autorizativo da deliberação pela concessão de incentivos e benefícios de ICMS, basta a anuência dos representantes dos Poderes Executivos dos Estados e do Distrito Federal para que o convênio tenha validade. Contudo, para atender o princípio da legalidade, é indispensável

[7] http://www.adialbrasil.com.br/adial/anexo/propostas/1311368724973/ADIALrelatoriov9.doc

a posterior edição de lei estadual específica para instituição do incentivo ou benefício autorizado (CF, art. 150, §6º).

Por outro lado, a deliberação pela revogação dos incentivos e benefícios anteriormente autorizados implica a perda de eficácia da legislação estadual, independentemente de qualquer ato do Poder Legislativo local. Note-se que não se trata de revogar por convênio algo previsto em lei. Na verdade, o que se revoga é a autorização anteriormente concedida, de modo que a legislação estadual automaticamente perde a sua sustentação. A explicitação dessa situação na lei complementar é necessária para evitar que, por inércia ou demora do legislador estadual em revogar formalmente a norma instituidora do incentivo ou benefício, seja indevidamente prolongada a sua fruição. De qualquer modo, nada impede que a unidade federativa que tenha instituído determinado instituído ou benefício venha a revogá-lo a qualquer tempo para atender às suas necessidades, especialmente no que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal. Devem ser preservadas, em qualquer caso, as vantagens fiscais concedidas mediante assunção de obrigações comutativas e com prazo de vigência certo, de forma a preservar os direitos adquiridos, como assegurado pelo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Observe-se que, segundo a nossa proposta, não mais será necessária a posterior ratificação dos convênios firmados. Essa providência justifica-se, no sistema da Lei Complementar nº 24/1975, porque as reuniões do CONFAZ poderiam ser realizadas com representantes da maioria dos Estados, hipótese em que não se atingiria o quorum de deliberação previsto para a aprovação do convênio. O que se propõe agora é que a aprovação dos convênios deva ocorrer na própria reunião, o que exigirá a participação de representantes das cinco regiões do país que totalizem 3/5 das unidades da Federação. Por isso, a eficácia do convênio dependerá apenas de publicação do que foi decidido no Diário Oficial.

Com o objetivo de assegurar a observância do novo modelo, propomos sanções efetivas para os Estados e o Distrito Federal que agirem de forma unilateral, bem como para os agentes públicos responsáveis. Utilizamos como parâmetro os arts. 23, §3º e 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal, diante da similitude do tema.

A nova sistemática de deliberação proposta, aliada às sanções previstas, fortalecerá o CONFAZ, na medida em que os incentivos e benefícios de ICMS deverão passar a ser discutidos de forma efetiva, sem espaço para ações unilaterais de qualquer tipo. A tendência é que venha a ser estabelecido um "código de conduta", ou seja, um tipo de autorregulamentação entre os Estados e o Distrito Federal, a exemplo do que ocorre em outras Federações. Desse modo, poderão ser preservados os efeitos benéficos das desonerações fiscais e mitigados eventuais efeitos indesejáveis. A matéria poderá inclusive constar de novo regimento interno a ser elaborado pelo CONFAZ.

Ressalte-se que a experiência internacional demonstra que a competição fiscal é compatível com o federalismo e configura instrumento relevante de estímulo à

atividade econômica. No caso brasileiro, os arts. 3º, III e 170, VII, da Constituição Federal determinam que a busca da máxima eficiência econômica deva ser associada ao desenvolvimento equilibrado do país, o que justifica a concessão de incentivos com o objetivo de alocar investimentos em localidades que deles necessitem. [8]

Como se propõe um novo marco regulatório para a questão das desonerações de ICMS, estabelecemos regras de transição para permitir aos Estados e ao Distrito Federal que deliberem sobre os efeitos das desonerações concedidas no passado. É sabido que diversas reuniões já foram realizadas pelo CONFAZ sobre o tema, mas ainda não se chegou a um consenso na forma da Lei Complementar nº 24/1975. Trata-se de mais uma evidência de que o modelo anterior não se compatibiliza com o espírito democrático da Constituição de 1988, na medida em que é virtualmente impossível chegar-se a um acordo sobre questões de interesse nacional, em razão do poder de veto atribuído a cada uma das unidades federadas, algo que não encontra paralelismo nas normas constitucionais que regulam o processo legislativo em nosso país.

Nesse sentido, além da recepção dos convênios firmados de acordo com a Lei Complementar nº 24/1975, admite-se que os Estados e o Distrito Federal possam convalidar os atos estaduais editados sem a prévia anuência do CONFAZ. A anuência, excepcionalmente, seria dada *a posteriori*, com a observância do novo sistema, no prazo de 90 dias contados da publicação da lei complementar proposta. Registre-se que a iniciativa não é inédita. A própria Lei Complementar nº 24/1975 estabeleceu regras de transição similares. Visando atenuar a insegurança jurídica em torno do tema, entendemos oportuno manter temporariamente a vigência da legislação estadual passível de convalidação, até que sobrevenha manifestação do CONFAZ a esse respeito.

O projeto também procura disciplinar os efeitos futuros dos atos praticados no passado. A supressão abrupta dos benefícios e incentivos de ICMS resultaria em prejuízos sociais e econômicos graves para diversos entes que deles dependem para viabilizar seu

[8] Anote-se, a propósito do tema, que o fomento da atividade econômica através de incentivos fiscais regionais é praticado em larga escala ao redor do mundo. Trata-se de um dos poucos casos de incentivos admitidos pela OCDE. A maioria das federações utiliza incentivos com a finalidade de reduzir as disparidades regionais. Conforme noticia Leonardo Alcântara Ribeiro, nos Estados Unidos da América, os estados e municípios detêm ampla autonomia para determinar tanto a base de cálculo quanto a alíquota de seus tributos, inclusive podendo escolher bases de incidência já tributadas pelo ente central. A competição fiscal é plenamente admitida, porém, não há repasses de verbas federais, o que naturalmente impõe cautelas. Na Suíça, os vinte e seis cantões competem entre si por investimentos que possam estimular a atividade econômica, mediante a redução dos respectivos tributos. No Canadá, há um modelo misto entre competição e cooperação tributárias. A exemplo do que se verifica nos Estados Unidos, as províncias canadenses têm liberdade para criar seu próprio sistema de tributação inclusive de modo a atrair novos investimentos, porém, existe um Código de Conduta que impede competição predatória entre elas, bem como a concessão de incentivos para empresas ineficientes ou em dimensão desproporcional em relação ao valor do projeto. Ademais, o poder central mantém um programa de equalização que assegura a transferência de recursos a províncias com arrecadação abaixo da média das demais. No âmbito da União Europeia, os países que a integram são autônomos, mas submetem-se a um Código de Conduta destinado a coibir medidas (legislativas, regulatórias e administrativas) que afetem ou possam afetar de maneira significativa a localização de empresas dentro da comunidade. Para dar eficácia ao Código, há um grupo que identifica as medidas prejudiciais, dando prazo para sua solução. (*A guerra fiscal do ICMS sob uma perspectiva comparada de competição tributária*. São Paulo: FGV, ago/2010, p. 2).

desenvolvimento econômico e social. De modo que tais vantagens não podem ser simplesmente revogadas, sem que, antes, seja concedido prazo razoável para que os Estados possam organizar suas finanças e planejar meios alternativos para se desenvolver e assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção e geração de empregos.

Ademais, como referido anteriormente, incentivos concedidos mediante condições comutativas e prazo certo devem ser mantidos nos termos do ato concessório, inclusive para evitar ações indenizatórias contra o Poder Público, visando o ressarcimento de prejuízos suportados pelos particulares em razão dos investimentos realizados e da frustração das contrapartidas que justificaram a sua realização, conforme previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal.

Por fim, foram reproduzidos os arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 24/1975, embora não tenham relação direta com o objeto da lei complementar ora proposta. Isso para evitar solução de continuidade que possa causar insegurança jurídica. De fato, o art. 13 deu nova redação ao art. 178 do CTN, que até hoje se mantém em vigor. A supressão do dispositivo poderia levar ao entendimento de que ele teria perdido a eficácia. Já o art. 14 disciplina os efeitos do ato cooperativo no tocante ao ICMS, matéria que deveria ser regulada por lei complementar específica, na forma do art. 146, III, "c" da Constituição Federal, porém, na sua ausência, deve permanecer tratada junto com a matéria objeto desta proposta.

Ainda, com o objetivo de evitar controvérsias jurídicas, foi mantida a regra da Lei Complementar nº 24/1975 que exclui os incentivos e benefícios concedidos pelo Estado do Amazonas às indústrias instaladas ou que vierem a se instalar na Zona Franca de Manaus do crivo dos demais Estados e do Distrito Federal. A regra deverá permanecer válida pelo prazo dos arts. 40 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:**

TÍTULOVI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

**Art. 150**. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, *b,* não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, *c,* não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

**§ 6.º** Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Seção IV
DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 155**. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicilio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

**§ 2.º** O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de

mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a)sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

**XII** - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a";

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

**g)** regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, *b*; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, *h*, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

**Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966**:

**CAPÍTULO V**

Exclusão de Crédito Tributário

**SEÇÃO II**

Isenção

**Art. 178** - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104. (Redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 7.1.1975)

**Lei Complementar Nº 24, de 7 de Janeiro de 1975:**

Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Art. 1º - As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica:

I - à redução da base de cálculo;

II - à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III - à concessão de créditos presumidos;

IV - à quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;

V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data.

Art. 2º - Os convênios a que alude o art. 1º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo federal.

§ 1º - As reuniões se realizarão com a presença de representantes da maioria das Unidades da Federação.

§ 2º - A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes.

§ 3º - Dentro de 10 (dez) dias, contados da data final da reunião a que se refere este artigo, a resolução nela adotada será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Os convênios podem dispor que a aplicação de qualquer de suas cláusulas seja limitada a uma ou a algumas Unidades da Federação.

Art. 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º - Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta Lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

Art. 5º - Até 10 (dez) dias depois de findo o prazo de ratificação dos convênios, promover-se-á, segundo o disposto em Regimento, a publicação relativa à ratificação ou à rejeição no Diário Oficial da União.

Art. 6º - Os convênios entrarão em vigor no trigésimo dia após a publicação a que se refere o art. 5º, salvo disposição em contrário.

Art. 7º - Os convênios ratificados obrigam todas as Unidades da Federação inclusive as que, regularmente convocadas, não se tenham feito representar na reunião.

Art. 8º - A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:

I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;

II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.

Parágrafo único - As sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidade das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da

União, e a suspensão do pagamento das quotas referentes ao Fundo de Participação, ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição federal.

Art. 9º - É vedado aos Municípios, sob pena das sanções previstas no artigo anterior, concederem qualquer dos benefícios relacionados no art. 1º no que se refere à sua parcela na receita do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 10 - Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 11 - O Regimento das reuniões de representantes das Unidades da Federação será aprovado em convênio.

Art. 12 - São mantidos os benefícios fiscais decorrentes de convênios regionais e nacionais vigentes à data desta Lei, até que revogados ou alterados por outro.

§ 1º - Continuam em vigor os benefícios fiscais ressalvados pelo § 6º do art. 3º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação que lhe deu o art. 5º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, até o vencimento do prazo ou cumprimento das condições correspondentes.

§ 2º - Quaisquer outros benefícios fiscais concedidos pela legislação estadual considerar-se-ão revogados se não forem convalidados pelo primeiro convênio que se realizar na forma desta Lei, ressalvados os concedidos por prazo certo ou em função de determinadas condições que já tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico de contribuinte. O prazo para a celebração deste convênio será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

§ 3º - A convalidação de que trata o parágrafo anterior se fará pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes presentes, observando-se, na respectiva ratificação, este quorum e o mesmo processo do disposto no art. 4º.

Art. 13 - O art. 178 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104."

Art. 14 - Sairão com suspensão do Imposto de Circulação de Mercadorias:

I - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II - as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

§ 1º - O imposto devido pelas saídas mencionadas nos incisos I e II será recolhido pelo destinatário quando da saída subseqüente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo.

§ 2º - Ficam revogados os incisos IX e X do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969.

Art. 15 - O disposto nesta Lei não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado às demais Unidades da Federação determinar a exclusão de incentivo fiscal, prêmio ou estimulo concedido pelo Estado do Amazonas.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 447, DE 2012**

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS nº 231, de 2011-Complementar, de minha autoria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012. – Senador **Jayme Campos**.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 448, DE 2012**

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **c**, 12, combinado com o art. 99, I, do RISF, que o Projeto de Lei do Senado nº 552 de 2011, que "Altera o art. 136 da 'Consolidação das Leis do Trabalho', aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a ele acresce um § 3º, para dispor sobre a concessão de férias dos empregados membros de uma mesma família", seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para que esta se pronuncie sobre o mesmo. – Senador **Cyro Miranda**.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 134/2012

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira, para a titularidade e o Senador Vital do Rêgo como 1º Suplente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 73/2012 – GLDBAG

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Walter Pinheiro como suplente na Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição à Senadora Ângela Portela, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo pela proporcionalidade partidária. – Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação e serão feitas as substituições solicitadas.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 35, de 2012** (nº 205/2012, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha, em atendimento ao disposto no § 5º art. 67 da Lei nº 12.465/2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 2º Bimestre de 2012.

É a seguinte a Mensagem:

**MENSAGEM Nº 35, DE 2012**

(Nº 205/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no § 4º art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Brasília, 19 de maio de 2012. – **Dilma Rousseff**.

EMI nº 00107/2012 MP MF

Brasília, 17 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67, § 5º, que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, o qual encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

3. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, LOA-2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que estabeleceu sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

4. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R$ 211,1 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totalizou R$ 55,0 bilhões, entre os quais R$ 20,5 bilhões referiram-se à redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R$ 35,0 bilhões à limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, compensados em parte pelo acréscimo de R$ 0,5 bilhão de reabertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

6. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7. Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 67 da LDO-2012, o Poder Executivo apurará o montante da redução dos limites de movimentação e empenho e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o valor que caberá a cada um dos Poderes e ao MPU, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 4º desse artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no prazo citado, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

8. Assim, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012.

10. Encerrado o segundo bimestre de 2012, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de abril, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 4,9 bilhões, o que representa uma variação de 0,5% em relação ao previsto na primeira avaliação bimestral de 2012.

12. Em relação às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB/MF, exceto RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 10,0 bilhões, equivalendo a –1,4% em comparação a primeira avaliação bimestral de 2012. Essa redução ocorre em todas as receitas, exceto na Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide/Combustíveis, e concentra-se em outras receitas administradas pela RFB/MF, na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, no Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e no Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

13. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na primeira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 13,4 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 11,0%, distribuídos nos seguintes itens: Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 3,7 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 0,3 bilhão relacionado a convênios), Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão, sendo R$ 0,1 bilhão relacionado a doações) e Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão).

14. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, dos subsídios e das Transferências à Agência Nacional de Águas – ANA e remanejamento nas despesas com sentenças e precatórios. Além desses itens, houve necessidade de incorporar despesa decorrente do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que trata da compensação da União ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social –FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.

15. A compensação citada no parágrafo anterior refere-se aos efeitos decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas por diversos setores econômicos especificados na mencionada Medida Provisória.

16. A previsão do resultado do RGPS, por sua vez, permaneceu constante em relação à contida na primeira avaliação bimestral de 2012.

17. Em relação a créditos extraordinários abertos por meio de Medidas Provisórias, foi considerada variação positiva na estimativa de pagamento, no valor de R$ 738,5 milhões.

18. Essa avaliação também evidencia aumento na expectativa de pagamento de despesas custeadas por recursos oriundos de convênios e doações, no valor de R$ 225,3 milhões.

19. Por fim, foram incorporados às despesas discricionárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, do MPU e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, os créditos adicionais já publicados, os previstos e os constantes de Projetos de Lei em tramitação, exceto aqueles financiados por meio de convênios e doações, totalizando R$ 61,7 milhões.

20. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados no montante de R$ 1.328,7 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

| **Discriminação** | **Variações em relação à primeira avaliação bimestral** |
|---|---|
| 1. Receita Primária Total | 3.430,5 |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (1.492,6) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | 4.923,1 |
| 4. Despesas Obrigatórias | 2.568,9 |
| 5. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP, exceto Doações e Convênios | 61,7 |
| 6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios | 225,3 |
| 7. Créditos Extraordinários | 738,5 |
| 8. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | 1.328,7 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

21. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 1.315,0 milhão, R$ 3,5 milhões, R$ 9,2 milhões e R$ 1,0 milhão.

22. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao segundo bimestre de 2012, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 67 da LDO-2012, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega***

TESOURONACIONAL

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS
## 2º Bimestre de 2012

Brasília-DF
Maio / 2012

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

*(*) Coordenação Técnica*

**Distribuição Eletrônica**
https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orc_2012/orcamento_2012/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 2º Bimestre de 2012. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2012.

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 67 da **Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 67 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, e a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R$ 1.328,7 milhões.

Respeitosamente,

**George Alberto de Aguiar Soares**
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

**Arno Hugo Augustin Filho**
Secretário do Tesouro Nacional

## ÍNDICE GERAL

*LISTA DE TABELAS*

*SIGLAS E ABREVIATURAS*

*1. DISPOSIÇÕES LEGAIS*

*2. HISTÓRICO*

*3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO*

*4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)*

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF _____

5.2. Outras Receitas _____

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita _____

*6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)* _____

*7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)* _____

*8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)* _____

*9. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II e IV)* _____

*10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA* _____

*ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS* _____

## LISTA DE TABELAS

***Tabela 1:*** *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira* _____

***Tabela 2:*** *Parâmetros Macroeconômicos* _____

***Tabela 3:*** *Comparativo das receitas primárias* _____

***Tabela 4:*** *Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação* _____

***Tabela 5:*** *Créditos Adicionais do Poder Legislativo Judiciário, do MPU e do CNMP* _____

***Tabela 6:*** *Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA- 2012* _____

***Tabela 7:*** *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)* _____

***Tabela 8:*** *Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU* _____

## SIGLAS E ABREVIATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANA:** | Agência Nacional de Águas | **IPI:** | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| **Cide:** | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | **IPI-EE:** | Transferência do IPI aos Estados Exportadores |
| **COFINS:** | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | **IR:** | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza |

| | |
|---|---|
| **CONDECINE** | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional |
| **CMO:** | Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização |
| **CNMP** | Conselho Nacional do Ministério Público |
| **CPMF:** | Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira |
| **CPSS:** | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público |
| **CSLL:** | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| **FDA:** | Fundo de Desenvolvimento da Amazônia |
| **FDNE:** | Fundo de Desenvolvimento do Nordeste |
| **FGTS:** | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |
| **FPE:** | Fundo de Participação dos Estados |
| **FPM:** | Fundo de Participação dos Municípios |
| **IPCA:** | Índice de Preços ao Consumidor -Amplo |
| **FRGPS** | Fundo do Regime Geral de Previdência Social |
| **IGP-DI** | Índice Geral de Preços |
| **IOF:** | Imposto sobre Operações Financeiras |
| **ITR:** | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural |
| **LDO:** | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| **LOA:** | Lei Orçamentária Anual |
| **LRF:** | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| **MF:** | Ministério da Fazenda |
| **MP:** | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| **MPU:** | Ministério Público da União |
| **PIB:** | Produto Interno Bruto |
| **PIS** | Programa de Integração Social |
| **PASEP:** | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| **PLOA:** | Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| **RFB:** | Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| **RGPS:** | Regime Geral de Previdência Social |
| **SELIC** | Sistema Especial de Liquidação e de Custódia |
| **SOF:** | Secretaria de Orçamento Federal |
| **SPE** | Secretaria de Política Econômica |
| **STN:** | Secretaria do Tesouro Nacional |

## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o

Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 67 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

## 2. HISTÓRICO

6. Tendo em vista a publicação da LOA-2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

7. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

8. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 52 a 55, da mesma data.

9. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

10. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os anexos do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

## 3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

11. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de abril, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, conforme analisado na seção "Parâmetros" deste Relatório.

12. A revisão das estimativas de receita liquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 4,9 bilhões, o que representa uma variação de 0,5% em relação ao previsto na primeira avaliação bimestral de 2012.

13. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 10,0 bilhões, equivalendo a –1,4% em comparação a primeira avaliação bimestral de 2012.

14. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na primeira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 13,4 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 11,0%, distribuídos nos seguintes itens: Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 3,7 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 0,3 bilhão relacionado a convênios), Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão, sendo R$ 0,1 bilhão relacionado a doações) e Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão).

15. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento dos Fundos FDA e FDNE, dos subsídios e das Transferências à ANA, e remanejamento nas despesas com sentenças e precatórios. Além desses itens, houve necessidade de incorporar despesa decorrente do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que trata da compensação da União ao FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.

16. A compensação citada no parágrafo anterior refere-se aos efeitos decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas por diversos setores econômicos especificados na mencionada medida provisória.

17. A previsão do resultado do RGPS, por sua vez, permaneceu constante em relação à contida na primeira avaliação bimestral de 2012.

18. Em relação a créditos extraordinários abertos por meio de Medidas Provisórias, foi considerada variação positiva na estimativa de pagamento no valor de R$ 738,5 milhões.

19. Essa avaliação também evidencia aumento na expectativa de pagamento de despesas custeadas por recursos oriundos de convênios e doações no valor de R$ 225,3 milhões.

20. Por fim, foram incorporados às despesas discricionárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, do MPU e do CNMP, os créditos adicionais já publicados, os previstos e os constantes de projetos de lei em tramitação, exceto aqueles financiados por meio de convênios e doações, totalizando R$ 61,7 milhões.

21. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados no montante de R$ 1.328,7 milhões, conforme demonstrado a seguir:

***Tabela 1:*** *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

R$ milhões

| Discriminação | Variações em relação à primeira avaliação bimestral |
|---|---|
| 1. Receita Primária Total | 3.430,5 |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (1.492,6) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | 4.923,1 |
| 4. Despesas Obrigatórias | 2.568,9 |
| 5. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP, exceto Doações e Convênios | 61,7 |
| 6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios | 225,3 |
| 7. Créditos Extraordinários | 738,5 |
| 8. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | 1.328,7 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

## 4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)

22. Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da primeira avaliação bimestral de 2012, foram alterados alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

*Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos*

| Parâmetros | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Taxa de Variação (c = b/a -1) |
|---|---|---|---|
| PIB real (%) | 4,50 | 4,50 | 0,0% |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | 4.573,6 | 4.539,6 | -0,7% |
| IPCA acum (%) | 4,70 | 4,70 | 0,0% |
| IGP-DI acum (%) | 4,99 | 4,90 | -1,8% |
| Taxa Over - SELIC Média (%) | 10,48 | 9,86 | -5,9% |
| Taxa Over - ano (%) | 11,63 | 9,86 | -15,2% |
| Taxa de Câmbio Média (R$ / US$) | 1,79 | 1,76 | -1,5% |
| Massa Salarial Nominal (%) | 11,73 | 12,01 | 2,4% |
| Preço Médio do Petróleo (US$) | 111,64 | 111,64 | 0,0% |

Elaboração: SOF/MP

23. De acordo com a SPE, a economia brasileira, após apresentar ligeira contração no 3º trimestre de 2011, influenciada pela deterioração no cenário internacional, voltou a recuperar o dinamismo já no final do ano passado, acelerando o crescimento, de forma gradual, no 1º trimestre de 2012, visto que diversas medidas de estímulo adotadas pelo Governo brasileiro ainda não afetaram plenamente a atividade econômica.

24. Para os próximos trimestres, a economia brasileira deve acelerar de forma mais intensa o crescimento como resultado da redução nas taxas básicas de juros, da elevação da oferta de crédito pelos bancos públicos, além da implementação das medidas de competitividade anunciadas no âmbito do Plano Brasil Maior.

25. Entretanto, face às incertezas sobre o desempenho da economia global, razão pela qual entendemos ser prudente não alterar, no momento, os parâmetros macroeconômicos elaborados em março deste ano por ocasião do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

## 5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

26. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplica-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

27. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 4,9 bilhões em relação à primeira avaliação bimestral de 2012. Apesar das receitas administradas pela RFB/MF terem sofrido redução, assim como as transferências a estados e municípios, a variação positiva das receitas primárias ocorreu devido a aumento na estimativa das receitas não administradas pela RFB/MF, conforme demonstrado na tabela seguinte:

*Tabela 3: Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

| Discriminação | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Diferença ( c = b - a ) |
|---|---|---|---|
| **I. RECEITA TOTAL** | **1.090.913,8** | **1.094.344,3** | **3.430,5** |
| **Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS** | **700.010,3** | **690.022,7** | **(9.987,6)** |
| Imposto de Importação | 33.491,2 | 32.640,8 | (850,5) |
| IPI | 51.001,5 | 49.728,9 | (1.272,6) |
| Imposto sobre a Renda | 263.203,7 | 261.670,0 | (1.533,7) |
| IOF | 35.182,2 | 34.847,6 | (334,6) |
| COFINS | 173.279,7 | 172.595,6 | (684,1) |
| PIS/PASEP | 46.009,4 | 45.864,1 | (145,3) |
| CSLL | 64.350,2 | 61.984,9 | (2.365,3) |
| CPMF | 17,7 | 35,4 | 17,7 |
| CIDE - Combustíveis | 5.293,3 | 5.343,4 | 50,0 |
| Outras Administradas pela RFB/MF | 28.181,4 | 25.312,1 | (2.869,3) |
| **Incentivos Fiscais** | **(132,2)** | **(137,3)** | **(5,1)** |
| **Arrecadação Líquida para o RGPS** | **269.300,0** | **269.300,0** | **0,0** |
| **Receitas Não-Administradas pela RFB/MF** | **121.735,7** | **135.158,9** | **13.423,2** |
| Concessões e Permissões | 1.753,5 | 5.568,5 | 3.815,0 |
| Complemento do FGTS | 2.957,2 | 2.957,2 | 0,0 |
| CPSS | 10.296,3 | 10.296,3 | 0,0 |
| Salário-Educação | 14.318,7 | 14.618,7 | 300,0 |
| Cota-Parte de Compensações Financeiras | 32.562,9 | 34.963,3 | 2.400,4 |
| Dividendos | 19.836,7 | 23.512,4 | 3.675,6 |
| Receita Própria (fontes 50, 81 e 82) | 14.458,6 | 16.516,2 | 2.057,6 |
| Demais Receitas | 25.551,6 | 26.726,2 | 1.174,5 |
| **II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS** | **182.692,6** | **181.200,0** | **(1.492,6)** |
| CIDE - Combustíveis | 1.227,2 | 1.420,1 | 192,9 |
| Compensações Financeiras | 20.777,3 | 21.813,4 | 1.036,0 |
| Salário Educação | 8.591,2 | 8.771,2 | 180,0 |
| FPE/FPM/IPI-EE | 146.494,5 | 144.521,8 | (1.972,7) |
| Subsídio aos Fundos Constitucionais | 4.867,1 | 4.092,9 | (774,2) |
| Repasse Total | 9.426,3 | 9.278,0 | (148,3) |
| Superávit Fundos | (4.559,2) | (5.185,1) | (625,9) |
| Demais | 735,2 | 580,6 | (154,6) |
| **III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)** | **908.221,2** | **913.144,3** | **4.923,1** |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

## 5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

28. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

## 5.2. Outras Receitas

29. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da primeira avaliação bimestral de 2012 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens:

a) Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), em função da previsão de arrecadação com o leilão da nova internet 4G e da expansão de serviços de banda larga para as áreas rurais;

b) Dividendos (+ R$ 3,7 bilhões), devido à reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2012;

c) Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), tendo em vista arrecadação maior do que a prevista no primeiro trimestre de 2012 na receita de Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural;

d) Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões). Dentre as principais variações, destacam-se:

d.1) R$ 400,0 milhões referentes ao Adicional de Tarifa Aeroportuária;

d.2) R$ 321,3 milhões provenientes de aumento nas estimativas de ingresso de recursos de convênios firmados, em sua maioria, com unidades da Justiça do Trabalho, do Distrito Federal e Territórios, e dos Ministérios da Defesa e da Educação;

d.3) R$ 260 milhões referentes ao serviço de informações Científicas e Tecnológicas da ANP;

d.4) R$ 208 milhões das Tarifas Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, do Fundo Aeronáutico.

e) Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão), destacando-se R$ 400,0 milhões decorrentes da arrecadação de receitas da distribuição de conteúdos audiovisuais (Condecine); R$ 91,9 milhões relacionados a doações; e R$ 44,3 milhões oriundos de reestimativa de ingresso de recursos de Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde.

f) Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão), em função de revisão na projeção tendo em vista os valores arrecadados no segundo bimestre de 2012;

## 5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

30. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 1,5 bilhão, ocorreu em função da redução na previsão do IR, IPI e do ITR, que foi compensada parcialmente pelo aumento na arrecadação na Cota-Parte de Compensações Financeiras.

## 6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

31. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

***Tabela 4:** Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação*

R$ milhões

| Descrição | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Diferença ( c = b - a ) |
|---|---|---|---|
| **Despesas obrigatórias que suportaram variação** | | | **2.568,9** |
| Desoneração da Folha do RGPS | 0,0 | 1.790,0 | 1.790,0 |
| Fundos FDA e FDNE | 326,7 | 930,9 | 604,2 |
| Precatórios (Despesas de pessoal) | 4.553,9 | 4.552,3 | (1,6) |
| Precatórios (Outras despesas correntes) | 3.780,7 | 3.782,3 | 1,6 |
| Subsídios | 4.993,5 | 5.167,4 | 174,0 |
| Transferências à ANA | 255,9 | 256,7 | 0,7 |

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

32. O art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 2011, determina que a União compense o FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar o resultado financeiro do RGPS. Sendo assim, torna-se necessária a alocação no orçamento federal de R$ 1,8 bilhão referente à estimativa do impacto fiscal das desonerações da folha no âmbito do RGPS decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012.

33. Quanto aos Fundos FDA e FDNE, também foram considerados os desembolsos de março e abril. O governo efetuou a revisão dos mecanismos de financiamento desses fundos a partir da publicação da Medida Provisória nº 564, de 3 de abril de 2012, de modo que os empréstimos ao setor produtivo sejam realizados sem risco para o Tesouro Nacional.

34. Relativamente ao montante de R$ 1,6 milhão, remanejado entre ações de precatórios do Grupo de Natureza de Despesas "1 - Pessoal e Encargos Sociais" para o grupo "3 - Outras Despesas Correntes", cabe salientar que houve remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não afetando, portanto, a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício.

35. A previsão das despesas com subsídios aumentou em R$ 174,0 milhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício.

36. Esta avaliação incorporou crédito adicional no âmbito da ANA no valor de R$ 0,7 milhão mediante utilização de superávit financeiro na fonte de recursos 280 – Recursos Próprios Financeiros.

## 7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

37. Está sendo considerada a expectativa de pagamento dos créditos extraordinários no valor de R$ 738,5 milhões para o exercício financeiro 2012.

38. Por sua vez, os créditos adicionais publicados e em tramitação para os Poderes Legislativo e Judiciário, para o MPU e para o CNMP foram considerados conforme a tabela a seguir:

***Tabela 5:*** *Créditos Adicionais do Poder Legislativo Judiciário, do MPU e do CNMP*

R$ milhões

| Órgão | Valor |
|---|---|
| Conselho Nacional do Ministério Público | 0,2 |
| Justiça Federal | 17,7 |
| Justiça Eleitoral | 17,0 |
| Justiça do Trabalho | 8,8 |
| Ministério Público da União | 2,0 |
| Senado Federal | 16,0 |
| **TOTAL** | **61,7** |

Fonte/Elaboração: SOF/MP

39. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, ampliadas em R$ 225,3 milhões.

## 8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

40. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das mensagens nºs 52 a 55, da mesma data.

## 9. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II e IV)

41. Em relação ao resultado do RGPS, as receitas e despesas previdenciárias tiveram realização em março e abril em linha com as projeções anteriores, tendo sido, portanto, mantidas as previsões contidas no Decreto nº 7.680, de 2012.

## 10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

42. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira constantes da primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R$ 1.328,7 milhões.

43. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na LDO.

44. A LDO-2012, por sua vez, determina em seu art. 67 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A participação dos Poderes na base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências a Estados e Municípios; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2012, as exclusões da base contingenciável das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2012, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

45. Conforme demonstrado na tabela a seguir, a reavaliação das receitas primárias líquida de transferências a Estados e Municípios está superior à estimativa contida no PLOA-2012, o que implica excluir integralmente da base contingenciável os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2012.

*Tabela 6: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA- 2012*

R$ milhões

| Discriminação | Projeto de Lei Orçamentária 2012 (a) | 2º Avaliação Bimestral (b) | Diferença | |
|---|---|---|---|---|
| | | | (c = b - a) | (d = c / a) |
| I. RECEITA TOTAL | 1.097.340,8 | 1.094.344,3 | (2.996,5) | -0,3% |
| Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS | 707.777,0 | 690.022,7 | (17.754,2) | -2,5% |
| Incentivos Fiscais | (132,2) | (137,3) | (5,2) | 3,9% |
| Arrecadação Líquida para o RGPS | 266.296,4 | 269.300,0 | 3.003,6 | 1,1% |
| Receitas Não-Administradas pela RFB/MF | 123.399,7 | 135.158,9 | 11.759,2 | 9,5% |
| II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 185.665,9 | 181.200,0 | (4.465,9) | -2,4% |
| III. RECEITA LÍQUIDA (I - II) | 911.674,9 | 913.144,3 | 1.469,4 | 0,16% |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

46. A tabela 7 a seguir demonstra a base contingenciável total, considerando a exclusão total das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

***Tabela 7:*** *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)*

R$ 1,00

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|---|
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 2.150.458.867.507 |
| B. Total de Despesas Financeiras | 1.101.336.688.809 |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B) | 1.049.122.178.698 |
| D. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2012 | 28.771.347.656 |
| E. Base Contingenciável (C - D) | 1.020.350.831.042 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

47. Importante ressaltar que, juntamente com a exclusão das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012, foi também excluída a ação 00H1 – "Pagamento de Pessoal Ativo da União", que na proposta orçamentária havia sido classificada como "Operação Especial". Entretanto, tal classificação constituiu erro material. Assim, foi remanejada na Lei Orçamentária para o código "20TP" (atividade), não implicando alteração na programação quantitativa, nem tampouco aumento de despesa orçamentária do PLOA–2012. Desse modo, para não provocar uma distorção na apuração da base contingenciável, foi feita a exclusão dessa ação juntamente com as demais atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012.

48. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 1.315,0 milhões, R$ 3,5 milhões, R$ 9,2 milhões e R$ 1,0 milhão, conforme a tabela a seguir:

*Tabela 8: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU*

R$ 1,00

| Poderes e MPU | Base Contingenciável | Participação % | Variação |
|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 1.009.826.654.167 | 98,97 | 1.314.985.529 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 10.524.176.875 | 1,03 | 13.704.471 |
| Câmara dos Deputados | 1.173.667.363 | 0,12 | 1.528.337 |
| Senado Federal | 1.085.588.212 | 0,11 | 1.413.641 |
| Tribunal de Contas da União | 444.512.593 | 0,04 | 578.840 |
| Supremo Tribunal Federal | 142.290.076 | 0,01 | 185.289 |
| Superior Tribunal de Justiça | 249.860.593 | 0,02 | 325.366 |
| Justiça Federal | 1.049.307.989 | 0,10 | 1.366.398 |
| Justiça Militar da União | 180.919.234 | 0,02 | 235.591 |
| Justiça Eleitoral | 1.176.645.928 | 0,12 | 1.532.216 |
| Justiça do Trabalho | 3.760.595.850 | 0,37 | 4.897.008 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 360.461.975 | 0,04 | 469.390 |
| Conselho Nacional de Justiça | 163.178.050 | 0,02 | 212.489 |
| Ministério Público da União | 718.289.630 | 0,07 | 935.349 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 18.859.382 | 0,00 | 24.558 |
| **Total** | **1.020.350.831.042** | **100,00** | **1.328.690.000** |

Fonte/Elaboração:.SOF/MP.

# ANEXO
# MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2011, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/12 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/12 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

| Parâmetro | Taxa |
|---|---|
| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP) | 4,6% |
| PIB | 4,5% |
| Taxa Média de Câmbio | 5,1% |
| Taxa de Juros (Over) | -15,1% |
| Massa Salarial | 12,0% |

A arrecadação-base 2011 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de maio a dezembro de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 465.247 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 12.053 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 477.300 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a abril de 2012 (R$ 234.714 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2012 resultou em R$ 712.014 milhões. Excluídas as restituições (R$ 21.991 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 690.023 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

***PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)***
***Parâmetros SPE - Versão: 12/mar/12***
***CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS***
***(A PREÇOS CORRENTES)***
***PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2012***

UNIDADE: R$ MILHÕES

| RECEITAS | ARRECADAÇÃO BASE - 2011 [1] | ARRECADAÇÃO ATÍPICA | BASE AJUSTADA [3] | EFEITOS BÁSICOS (Média) PREÇO [4] | QUANT. [5] | LEGISL. [6] | PREVISÃO 2012 [7] | RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 18.942 | (119) | 18.823 | 1,0502 | 1,1305 | 1,0297 | 23.011 | 509 | 23.519 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 7 | - | 7 | 1,0554 | 1,0450 | 1,0000 | 8 | 0 | 8 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 32.125 | (552) | 31.573 | - | - | - | 36.226 | 879 | 37.105 |
| I.P.I. - FUMO | 2.430 | - | 2.430 | 1,0000 | 1,0232 | 1,4073 | 3.500 | 63 | 3.563 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 1.963 | 110 | 2.073 | 1,0000 | 1,0802 | 1,0503 | 2.352 | 51 | 2.403 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 4.611 | 120 | 4.731 | 1,0054 | 1,0930 | 1,0000 | 5.184 | 134 | 5.318 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 9.752 | (58) | 9.694 | 1,0483 | 1,1342 | 1,0902 | 12.450 | 262 | 12.712 |
| I.P.I. - OUTROS | 13.370 | (724) | 12.645 | 1,0306 | 1,0307 | 0,9483 | 12.740 | 370 | 13.109 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 161.023 | (1.402) | 159.621 | - | - | - | 177.253 | 4.570 | 181.823 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 14.483 | (1.000) | 13.483 | 1,0906 | 1,0239 | 1,0196 | 15.362 | 408 | 15.770 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 62.491 | 415 | 62.905 | 1,0451 | 1,0449 | 0,9921 | 68.155 | 1.810 | 69.965 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 84.039 | (817) | 83.222 | - | - | - | 93.736 | 2.352 | 96.088 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 44.204 | 751 | 44.955 | 1,1001 | 1,0000 | 1,0741 | 53.120 | 1.278 | 54.398 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 26.019 | (830) | 25.189 | 0,6815 | 1,1862 | 1,0000 | 26.339 | 708 | 27.047 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIO | 8.857 | (738) | 8.119 | 1,0359 | 1,0535 | 1,0000 | 8.860 | 223 | 9.083 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 4.960 | - | 4.960 | 1,0451 | 1,0450 | 1,0000 | 5.417 | 143 | 5.559 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 22.445 | - | 22.445 | 1,0459 | 1,0450 | 0,9501 | 23.308 | 654 | 23.962 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 567 | - | 567 | 1,0725 | 1,0000 | 1,0000 | 609 | 15 | 623 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 110 | - | 110 | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 107.721 | 1.290 | 109.011 | 1,0451 | 1,0450 | 0,9634 | 114.898 | 3.049 | 117.747 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 28.378 | 330 | 28.708 | 1,0451 | 1,0450 | 0,9661 | 30.291 | 805 | 31.096 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 37.279 | (3.306) | 33.973 | 1,0452 | 1,0450 | 0,9855 | 36.965 | 893 | 37.858 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 5.978 | 150 | 6.128 | 1,0000 | 0,5612 | 1,0000 | 3.438 | 179 | 3.617 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 467 | 60 | 527 | 1,0459 | 1,0450 | 1,0207 | 568 | 33 | 601 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 17.612 | 67 | 17.680 | - | - | - | 18.255 | 487 | 18.742 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.254 | 388 | 2.641 | 1,0458 | 1,0000 | 1,0030 | 2.763 | 64 | 2.827 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 841 | - | 841 | 1,0443 | 1,0450 | 1,0041 | 1.031 | 22 | 1.053 |
| DEMAIS | 14.417 | (320) | 14.097 | 1,0459 | 1,0450 | 1,0035 | 15.461 | 400 | 15.861 |
| TOTAL | 432.653 | (3.481) | 429.172 | - | - | - | 465.247 | 12.053 | 477.300 |

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2012.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

**Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.**

**1) I. Importação: (-R$ 119 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 58 milhões);**

- Ajuste de dias úteis.

**2) IPI-Bebidas: (+R$ 110 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

**3) IPI-Automóveis: (+R$ 120 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

**4) IPI-Outros: (-R$ 724 milhões);**

- Reclassificação de receitas realizadas por estimativa.

**5) IRPF: (-R$ 1.000 milhões);**

- Arrecadações atípicas, principalmente, no item ganho de capital na alienação de bens e direitos.

**6) IRPJ: (+R$ 415 milhões); CSLL: (-R$ 3.306 milhões);**

- Reclassificação de receitas realizadas por estimativa;
- Arrecadação atípica, principalmente de depósitos judiciais;
- Recomposição da base de arrecadação da estimativa mensal e do ajuste anual de alguns setores econômicos;

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (+R$ 751 milhões);**

- Recomposição da base de recolhimentos referentes ao mês de dezembro de 2011.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 830 milhões);**

- Arrecadação atípica, principalmente de juros remuneratórios sobre o capital próprio.

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 738 milhões);**

- Arrecadação atípica, principalmente no item rendimentos do trabalho de residentes no exterior;

**10) COFINS: (+R$ 1.290 milhões); PIS/PASEP (+R$ 330 milhões);**

- Arrecadações atípicas, principalmente por parte de instituições financeiras;
- Recomposição de base em virtude do término de compensações;

**11) CIDE-Combustíveis: (+R$ 150 milhões);**

- Recomposição de base de arrecadação da Cide para se poder aplicar, de forma uniforme, o efeito das alterações na legislação tributária;

**12) FUNDAF: (+R$ 60 milhões)**

- Normalização da base em função de novas metas para leilão de mercadorias apreendidas;

**13) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R$ 388 milhões)**

- Normalização de base: ajuste para compatibilizar com a estimativa de receitas elaborada pela Caixa Econômica Federal.

**14) Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 320 milhões)**

- Arrecadações atípicas decorrentes da antecipação de parcelas do parcelamento instituído pela Lei 11.941/09;
- Recomposição da base para incorporar os valores reclassificados, por estimativa, para o IRPJ e o IPI, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 2011;
- Normalização de base para refletir o efeito do ganho de arrecadação, em razão da consolidação do parcelamento da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,0502; Imposto de Exportação: 1,0554; IPI-Vinculado à Importação: 1,0483; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0443**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0054**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0308**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0906**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**6) IRPJ: 1,0451 e CSLL: 1,0452**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1001**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8815**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0359**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0451; IOF: 1,0459; ITR: 1,0725; COFINS: 1,0451; PIS/PASEP: 1,0451; FUNDAF: 1,0459; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0459 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0459**

· Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,1305 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1342**

· Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 1,0232**

· Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0802**

· Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0900**

· Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0307**

· Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0239**

· Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011, já considerado no efeito-preço;

· Ganhos em Bolsa: Sem variação;

· Demais: PIB de 2012.

**7) IRPJ: 1,0449 e CSLL: 1,0450**

· Declaração de ajuste: PIB de 2011;

· Demais: PIB de 2012.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

· Crescimento da massa salarial, já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1862**

· Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

· Fundos de Renda variável: sem variação;

· Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

· Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0535**

· Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

· Demais: PIB.

**11) CIDE-Combustíveis: 0,5612**

· Variação no volume comercializado de gasolina e diesel – inclui o efeito das alterações tributárias (Decretos 7.570/11 e 7.591/11).

**12) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; COFINS: 1,0450; PIS/PASEP: 1,0450; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0450 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0450**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,0297**

- Variação da alíquota média;

- Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12).

**2) IPI-Fumo: 1,4073**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (Lei 12.546/11 regulamentada por meio dos Decretos 7.555/11 e 7.593/11);

**3) IPI-Bebidas: 1,0503**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

**4) IPI-Vinculado: 1,0802**

- Variação da alíquota média;

**5) IPI-Outros: 0,9483**

- Decretos 7.541/11, 7.542/11 e 7.543/11: prorrogação, até 31/12/2012, de desonerações concedidas a material de construção civil, bens de capital, tratores e caminhões;

- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

- REPNBL-Redes – Suspensão na aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel (MP 563/12);

- Redução das alíquotas do IPI incidentes sobre palha de aço e papel sintético (Decreto 7.631/11);

- Desoneração, até 30/06/2012, do IPI de móveis, laminados PET, papel parede, luminárias, lustres, refrigeradores, congeladores, fogões de cozinha, máquinas de lavar e tanques elétricos (Decreto 7.705/12);

- Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12).

**6) IRPF: 1,0196 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0741**

- Efeito tabela (Lei 12.469/11).

**7) IRPJ: 0,9921**

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);

- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);

- Ampliação dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

**8) IOF: 0,9501**

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.454/11 e 7.457/11);

- Alteração das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decretos 7.458/11 e 7.632/11);

**9) COFINS: 0,9634 e PIS/PASEP: 0,9661**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

- Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (Lei 12.507/11);

- Redução do prazo de apropriação dos créditos sobre a aquisição de bens de capital (art. 4º da Lei 12.546/11);

- Adicional de 1,5% na alíquota da Cofins, na hipótese de importação de bens relacionados no artigo 21 da Lei 12.546/11;

- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

- REPNBL-Redes – Suspensão na aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel (MP 563/12);

- Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12);

- Postergação do prazo de recolhimento do PIS/Cofins, para setores específicos (Portaria MF 137/2012).

**10) CSLL: 0,9855**

- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

**11) FUNDAF: 1,0207**

- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06, de 2011: atualização dos valores de Selos de Controle.

**12) Qutras Receitas Administradas-Demais: 1,0035**

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11);

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 12.053 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, a **Mensagem nº 44, de 2012–CN** (nº 208/2012, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 2º Bimestre de 2012.

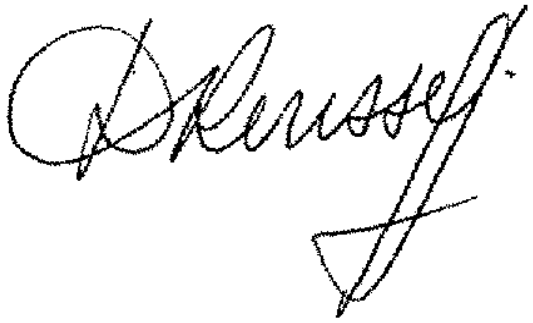
É a seguinte a Mensagem:

# MENSAGEM
# Nº 44, DE 2012-CN
**(nº 208/2012, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 4º art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao 2º Bimestre de 2012, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de maio de 2012.



TESOURONACIONAL

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

## 2º Bimestre de 2012

Brasília-DF

Maio / 2012

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

*(*) Coordenação Técnica*

**Distribuição Eletrônica**

https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orc_2012/orcamento_2012/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 2º Bimestre de 2012. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2012.

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 67 da **Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 67 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, e a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R$ 1.328,7 milhões.

Respeitosamente,

**George Alberto de Aguiar Soares**
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

**Arno Hugo Augustin Filho**
Secretário do Tesouro Nacional

## ÍNDICE GERAL

*LISTA DE TABELAS*

*SIGLAS E ABREVIATURAS*

*1. DISPOSIÇÕES LEGAIS*

*2. HISTÓRICO*

*3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO*

*4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)*

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

*6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)*

*7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)*

*8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)*

*9. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II e IV)*

*10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA*

*ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS*

## LISTA DE TABELAS

***Tabela 1:*** *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

***Tabela 2:*** *Parâmetros Macroeconômicos*

***Tabela 3:*** *Comparativo das receitas primárias*

***Tabela 4:*** *Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação*

***Tabela 5:*** *Créditos Adicionais do Poder Legislativo Judiciário, do MPU e do CNMP*

***Tabela 6:*** *Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA- 2012*

***Tabela 7:*** *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)*

***Tabela 8:*** *Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU*

# SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|---|---|
| **ANA:** | Agência Nacional de Águas |
| **Cide:** | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |
| **COFINS:** | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social |
| **CONDECINE** | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional |
| **CMO:** | Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização |
| **CNMP** | Conselho Nacional do Ministério Público |
| **CPMF:** | Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira |
| **CPSS:** | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público |
| **CSLL:** | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| **FDA:** | Fundo de Desenvolvimento da Amazônia |
| **FDNE:** | Fundo de Desenvolvimento do Nordeste |
| **FGTS:** | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |
| **FPE:** | Fundo de Participação dos Estados |
| **FPM:** | Fundo de Participação dos Municípios |
| **IPCA:** | Índice de Preços ao Consumidor -Amplo |
| **FRGPS** | Fundo do Regime Geral de Previdência Social |
| **IGP-DI** | Índice Geral de Preços |
| **IOF:** | Imposto sobre Operações Financeiras |
| **IPI:** | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| **IPI-EE:** | Transferência do IPI aos Estados Exportadores |
| **IR:** | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza |
| **ITR:** | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural |
| **LDO:** | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| **LOA:** | Lei Orçamentária Anual |
| **LRF:** | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| **MF:** | Ministério da Fazenda |
| **MP:** | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| **MPU:** | Ministério Público da União |
| **PIB:** | Produto Interno Bruto |
| **PIS** | Programa de Integração Social |
| **PASEP:** | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| **PLOA:** | Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| **RFB:** | Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| **RGPS:** | Regime Geral de Previdência Social |
| **SELIC** | Sistema Especial de Liquidação e de Custódia |
| **SOF:** | Secretaria de Orçamento Federal |
| **SPE** | Secretaria de Política Econômica |
| **STN:** | Secretaria do Tesouro Nacional |

## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 67 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

## 2. HISTÓRICO

6. Tendo em vista a publicação da LOA-2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

7. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

8. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 52 a 55, da mesma data.

9. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

10. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os anexos do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

## 3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

11. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida a reavaliação dos itens de

receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de abril, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, conforme analisado na seção "Parâmetros" deste Relatório.

12. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 4,9 bilhões, o que representa uma variação de 0,5% em relação ao previsto na primeira avaliação bimestral de 2012.

13. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 10,0 bilhões, equivalendo a –1,4% em comparação a primeira avaliação bimestral de 2012.

14. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na primeira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 13,4 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 11,0%, distribuídos nos seguintes itens: Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 3,7 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 0,3 bilhão relacionado a convênios), Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão, sendo R$ 0,1 bilhão relacionado a doações) e Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão).

15. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento dos Fundos FDA e FDNE, dos subsídios e das Transferências à ANA, e remanejamento nas despesas com sentenças e precatórios. Além desses itens, houve necessidade de incorporar despesa decorrente do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que trata da compensação da União ao FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.

16. A compensação citada no parágrafo anterior refere-se aos efeitos decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas por diversos setores econômicos especificados na mencionada medida provisória.

17. A previsão do resultado do RGPS, por sua vez, permaneceu constante em relação à contida na primeira avaliação bimestral de 2012.

18. Em relação a créditos extraordinários abertos por meio de Medidas Provisórias, foi considerada variação positiva na estimativa de pagamento no valor de R$ 738,5 milhões.

19. Essa avaliação também evidencia aumento na expectativa de pagamento de despesas custeadas por recursos oriundos de convênios e doações no valor de R$ 225,3 milhões.

20. Por fim, foram incorporados às despesas discricionárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, do MPU e do CNMP, os créditos adicionais já publicados, os previstos e os constantes de projetos de lei em tramitação, exceto aqueles financiados por meio de convênios e doações, totalizando R$ 61,7 milhões.

21. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados no montante de R$ 1.328,7 milhões, conforme demonstrado a seguir:

***Tabela 1:*** *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

R$ milhões

| Discriminação | Variações em relação à primeira avaliação bimestral |
|---|---|
| 1. Receita Primária Total | 3.430,5 |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (1.492,6) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | 4.923,1 |
| 4. Despesas Obrigatórias | 2.568,9 |
| 5. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP, exceto Doações e Convênios | 61,7 |
| 6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios | 225,3 |
| 7. Créditos Extraordinários | 738,5 |
| 8. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | 1.328,7 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

## 4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)

22. Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da primeira avaliação bimestral de 2012, foram alterados alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

*Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos*

| Parâmetros | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Taxa de Variação (c = b/a -1) |
|---|---|---|---|
| PIB real (%) | 4,50 | 4,50 | 0,0% |
| PIB Nominal (R$ bilhões) | 4.573,6 | 4.539,6 | -0,7% |
| IPCA acum (%) | 4,70 | 4,70 | 0,0% |
| IGP-DI acum (%) | 4,99 | 4,90 | -1,8% |
| Taxa Over - SELIC Média (%) | 10,48 | 9,86 | -5,9% |
| Taxa Over - ano (%) | 11,63 | 9,86 | -15,2% |
| Taxa de Câmbio Média (R$ / US$) | 1,79 | 1,76 | -1,5% |
| Massa Salarial Nominal (%) | 11,73 | 12,01 | 2,4% |
| Preço Médio do Petróleo (US$) | 111,64 | 111,64 | 0,0% |

Elaboração: SOF/MP

23. De acordo com a SPE, a economia brasileira, após apresentar ligeira contração no 3º trimestre de 2011, influenciada pela deterioração no cenário internacional, voltou a recuperar o dinamismo já no final do ano passado, acelerando o crescimento, de forma gradual, no 1º trimestre de 2012, visto que diversas medidas de estímulo adotadas pelo Governo brasileiro ainda não afetaram plenamente a atividade econômica.

24. Para os próximos trimestres, a economia brasileira deve acelerar de forma mais intensa o crescimento como resultado da redução nas taxas básicas de juros, da elevação da oferta de crédito pelos bancos públicos, além da implementação das medidas de competitividade anunciadas no âmbito do Plano Brasil Maior.

25. Entretanto, face às incertezas sobre o desempenho da economia global, razão pela qual entendemos ser prudente não alterar, no momento, os parâmetros macroeconômicos elaborados em março deste ano por ocasião do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

## 5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

26. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplica-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

27. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 4,9 bilhões em relação à primeira avaliação bimestral de 2012. Apesar das receitas administradas pela RFB/MF terem sofrido redução, assim como as transferências a estados e municípios, a variação positiva das receitas primárias ocorreu devido a aumento na estimativa das receitas não administradas pela RFB/MF, conforme demonstrado na tabela seguinte:

***Tabela 3:*** *Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

| Discriminação | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Diferença ( c = b - a ) |
|---|---|---|---|
| **I. RECEITA TOTAL** | **1.090.913,8** | **1.094.344,3** | **3.430,5** |
| **Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS** | **700.010,3** | **690.022,7** | **(9.987,6)** |
| Imposto de Importação | 33.491,2 | 32.640,8 | (850,5) |
| IPI | 51.001,5 | 49.728,9 | (1.272,6) |
| Imposto sobre a Renda | 263.203,7 | 261.670,0 | (1.533,7) |
| IOF | 35.182,2 | 34.847,6 | (334,6) |
| COFINS | 173.279,7 | 172.595,6 | (684,1) |
| PIS/PASEP | 46.009,4 | 45.864,1 | (145,3) |
| CSLL | 64.350,2 | 61.984,9 | (2.365,3) |
| CPMF | 17,7 | 35,4 | 17,7 |
| CIDE - Combustíveis | 5.293,3 | 5.343,4 | 50,0 |
| Outras Administradas pela RFB/MF | 28.181,4 | 25.312,1 | (2.869,3) |
| **Incentivos Fiscais** | **(132,2)** | **(137,3)** | **(5,1)** |
| **Arrecadação Líquida para o RGPS** | **269.300,0** | **269.300,0** | **0,0** |
| **Receitas Não-Administradas pela RFB/MF** | **121.735,7** | **135.158,9** | **13.423,2** |
| Concessões e Permissões | 1.753,5 | 5.568,5 | 3.815,0 |
| Complemento do FGTS | 2.957,2 | 2.957,2 | 0,0 |
| CPSS | 10.296,3 | 10.296,3 | 0,0 |
| Salário-Educação | 14.318,7 | 14.618,7 | 300,0 |
| Cota-Parte de Compensações Financeiras | 32.562,9 | 34.963,3 | 2.400,4 |
| Dividendos | 19.836,7 | 23.512,4 | 3.675,6 |
| Receita Própria (fontes 50, 81 e 82) | 14.458,6 | 16.516,2 | 2.057,6 |
| Demais Receitas | 25.551,6 | 26.726,2 | 1.174,5 |
| **II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS** | **182.692,6** | **181.200,0** | **(1.492,6)** |
| CIDE - Combustíveis | 1.227,2 | 1.420,1 | 192,9 |
| Compensações Financeiras | 20.777,3 | 21.813,4 | 1.036,0 |
| Salário Educação | 8.591,2 | 8.771,2 | 180,0 |
| FPE/FPM/IPI-EE | 146.494,5 | 144.521,8 | (1.972,7) |
| Subsídio aos Fundos Constitucionais | 4.867,1 | 4.092,9 | (774,2) |
| Repasse Total | 9.426,3 | 9.278,0 | (148,3) |
| Superávit Fundos | (4.559,2) | (5.185,1) | (625,9) |
| Demais | 735,2 | 580,6 | (154,6) |
| **III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)** | **908.221,2** | **913.144,3** | **4.923,1** |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

## 5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

28. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

## 5.2. Outras Receitas

29. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da primeira avaliação bimestral de 2012 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens:

a) Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), em função da previsão de arrecadação com o leilão da nova internet 4G e da expansão de serviços de banda larga para as áreas rurais;

b) Dividendos (+ R$ 3,7 bilhões), devido à reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2012;

c) Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), tendo em vista arrecadação maior do que a prevista no primeiro trimestre de 2012 na receita de Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural;

d) Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões). Dentre as principais variações, destacam-se:

d.1) R$ 400,0 milhões referentes ao Adicional de Tarifa Aeroportuária;

d.2) R$ 321,3 milhões provenientes de aumento nas estimativas de ingresso de recursos de convênios firmados, em sua maioria, com unidades da Justiça do Trabalho, do Distrito Federal e Territórios, e dos Ministérios da Defesa e da Educação;

d.3) R$ 260 milhões referentes ao serviço de Informações Científicas e Tecnológicas da ANP;

d.4) R$ 208 milhões das Tarifas Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, do Fundo Aeronáutico.

e) Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão), destacando-se R$ 400,0 milhões decorrentes da arrecadação de receitas da distribuição de conteúdos audiovisuais (Condecine); R$ 91,9 milhões relacionados a doações; e R$ 44,3 milhões oriundos de reestimativa de ingresso de recursos de Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde.

f) Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão), em função de revisão na projeção tendo em vista os valores arrecadados no segundo bimestre de 2012;

## 5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

30. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 1,5 bilhão, ocorreu em função da redução na previsão do IR, IPI e do ITR, que foi compensada parcialmente pelo aumento na arrecadação na Cota-Parte de Compensações Financeiras.

## 6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

31. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

***Tabela 4:*** *Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação*

R$ milhões

| Descrição | 1ª Avaliação Bimestral (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Diferença ( c = b - a ) |
|---|---|---|---|
| **Despesas obrigatórias que suportaram variação** | | | **2.568,9** |
| Desoneração da Folha do RGPS | 0,0 | 1.790,0 | 1.790,0 |
| Fundos FDA e FDNE | 326,7 | 930,9 | 604,2 |
| Precatórios (Despesas de pessoal) | 4.553,9 | 4.552,3 | (1,6) |
| Precatórios (Outras despesas correntes) | 3.780,7 | 3.782,3 | 1,6 |
| Subsídios | 4.993,5 | 5.167,4 | 174,0 |
| Transferências à ANA | 255,9 | 256,7 | 0,7 |

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

32. O art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 2011, determina que a União compense o FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar o resultado financeiro do RGPS. Sendo assim, torna-se necessária a alocação no orçamento federal de R$ 1,8 bilhão referente à estimativa do impacto fiscal das desonerações da folha no âmbito do RGPS decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012.

33. Quanto aos Fundos FDA e FDNE, também foram considerados os desembolsos de março e abril. O governo efetuou a revisão dos mecanismos de financiamento desses fundos a partir da publicação da Medida Provisória nº 564, de 3 de abril de 2012, de modo que os empréstimos ao setor produtivo sejam realizados sem risco para o Tesouro Nacional.

34. Relativamente ao montante de R$ 1,6 milhão, remanejado entre ações de precatórios do Grupo de Natureza de Despesas "1 - Pessoal e Encargos Sociais" para o grupo "3 - Outras Despesas Correntes", cabe salientar que houve remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não afetando, portanto, a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício.

35. A previsão das despesas com subsídios aumentou em R$ 174,0 milhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício.

36. Esta avaliação incorporou crédito adicional no âmbito da ANA no valor de R$ 0,7 milhão mediante utilização de superávit financeiro na fonte de recursos 280 – Recursos Próprios Financeiros.

## 7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, DO MPU E DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

37. Está sendo considerada a expectativa de pagamento dos créditos extraordinários no valor de R$ 738,5 milhões para o exercício financeiro 2012.

38. Por sua vez, os créditos adicionais publicados e em tramitação para os Poderes Legislativo e Judiciário, para o MPU e para o CNMP foram considerados conforme a tabela a seguir:

***Tabela 5**: Créditos Adicionais do Poder Legislativo Judiciário, do MPU e do CNMP*

R$ milhões

| Órgão | Valor |
|---|---|
| Conselho Nacional do Ministério Público | 0,2 |
| Justiça Federal | 17,7 |
| Justiça Eleitoral | 17,0 |
| Justiça do Trabalho | 8,8 |
| Ministério Público da União | 2,0 |
| Senado Federal | 16,0 |
| **TOTAL** | **61,7** |

Fonte/Elaboração: SOF/MP

39. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, ampliadas em R$ 225,3 milhões.

## 8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

40. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das mensagens nºs 52 a 55, da mesma data.

## 9. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II e IV)

41. Em relação ao resultado do RGPS, as receitas e despesas previdenciárias tiveram realização em março e abril em linha com as projeções anteriores, tendo sido, portanto, mantidas as previsões contidas no Decreto nº 7.680, de 2012.

## 10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

42. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira constantes da primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados em R$ 1.328,7 milhões.

43. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na LDO.

44. A LDO-2012, por sua vez, determina em seu art. 67 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A participação dos Poderes na base, contudo, depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências a Estados e Municípios; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2012, as exclusões da base contingenciável das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2012, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

45. Conforme demonstrado na tabela a seguir, a reavaliação das receitas primárias líquida de transferências a Estados e Municípios está superior à estimativa contida no PLOA-2012, o que implica excluir integralmente da base contingenciável os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2012.

***Tabela 6:** Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa no PLOA- 2012*

R$ milhões

| Discriminação | Projeto de Lei Orçamentária 2012 (a) | 2ª Avaliação Bimestral (b) | Diferença | |
|---|---|---|---|---|
| | | | (c = b - a) | (d = c / a) |
| I. RECEITA TOTAL | 1.097.340,8 | 1.094.344,3 | (2.996,5) | -0,3% |
| Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS | 707.777,0 | 690.022,7 | (17.754,2) | -2,5% |
| Incentivos Fiscais | (132,2) | (137,3) | (5,2) | 3,9% |
| Arrecadação Líquida para o RGPS | 266.296,4 | 269.300,0 | 3.003,6 | 1,1% |
| Receitas Não-Administradas pela RFB/MF | 123.399,7 | 135.158,9 | 11.759,2 | 9,5% |
| II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 185.665,9 | 181.200,0 | (4.465,9) | -2,4% |
| III. RECEITA LÍQUIDA (I - II) | 911.674,9 | 913.144,3 | 1.469,4 | 0,2% |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

46. A tabela 7 a seguir demonstra a base contingenciável total, considerando a exclusão total das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

***Tabela 7:*** *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 67, §§ 1º e 2º da LDO-2012)*

R$ 1,00

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|---|
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 2.150.458.867.507 |
| B. Total de Despesas Financeiras | 1.101.336.688.809 |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B) | 1.049.122.178.698 |
| D. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2012 | 28.771.347.656 |
| E. Base Contingenciável (C - D) | 1.020.350.831.042 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

47. Importante ressaltar que, juntamente com a exclusão das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012, foi também excluída a ação 00H1 – "Pagamento de Pessoal Ativo da União", que na proposta orçamentária havia sido classificada como "Operação Especial". Entretanto, tal classificação constituiu erro material. Assim, foi remanejada na Lei Orçamentária para o código "20TP" (atividade), não implicando alteração na programação quantitativa, nem tampouco aumento de despesa orçamentária do PLOA–2012. Desse modo, para não provocar uma distorção na apuração da base contingenciável, foi feita a exclusão dessa ação juntamente com as demais atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2012.

48. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 1.315,0 milhões, R$ 3,5 milhões, R$ 9,2 milhões e R$ 1,0 milhão, conforme a tabela a seguir:

***Tabela 8:*** *Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPU*

| Poderes e MPU | Base Contingenciável | Participação % | Variação |
|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 1.009.826.654.167 | 98,97 | 1.314.985.529 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 10.524.176.875 | 1,03 | 13.704.471 |
| Câmara dos Deputados | 1.173.667.363 | 0,12 | 1.528.337 |
| Senado Federal | 1.085.588.212 | 0,11 | 1.413.641 |
| Tribunal de Contas da União | 444.512.593 | 0,04 | 578.840 |
| Supremo Tribunal Federal | 142.290.076 | 0,01 | 185.289 |
| Superior Tribunal de Justiça | 249.860.593 | 0,02 | 325.366 |
| Justiça Federal | 1.049.307.989 | 0,10 | 1.366.398 |
| Justiça Militar da União | 180.919.234 | 0,02 | 235.591 |
| Justiça Eleitoral | 1.176.645.928 | 0,12 | 1.532.216 |
| Justiça do Trabalho | 3.760.595.850 | 0,37 | 4.897.008 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 360.461.975 | 0,04 | 469.390 |
| Conselho Nacional de Justiça | 163.178.050 | 0,02 | 212.489 |
| Ministério Público da União | 718.289.630 | 0,07 | 935.349 |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 18.859.382 | 0,00 | 24.558 |
| **Total** | **1.020.350.831.042** | **100,00** | **1.328.690.000** |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

# ANEXO
# MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2011, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/12 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/12 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

| Parâmetro | Taxa |
|---|---|
| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP) | 4,6% |
| PIB | 4,5% |
| Taxa Média de Câmbio | 5,1% |
| Taxa de Juros (Over) | -15,1% |
| Massa Salarial | 12,0% |

A arrecadação-base 2011 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de maio a dezembro de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 465.247 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 12.053 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 477.300 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a abril de 2012 (R$ 234.714 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2012 resultou em R$ 712.014 milhões. Excluídas as restituições (R$ 21.991 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 690.023 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

***PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)***

***Parâmetros SPE - Versão: 12imar12***

***CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS***

***(A PREÇOS CORRENTES)***

***PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2012***

UNIDADE: R$ MILHÕES

| RECEITAS | ARRECADAÇÃO BASE - 2011 [1] | ARRECADAÇÃO ATÍPICA | BASE AJUSTADA [3] | EFEITOS BÁSICOS (Média) PREÇO [4] | QUANT. [5] | LEGISL. [6] | PREVISÃO 2012 [7] | RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 18.942 | (119) | 18.823 | 1,0502 | 1,1305 | 1,0297 | 23.011 | 509 | 23.519 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 7 | - | 7 | 1,0554 | 1,0450 | 1,0000 | 8 | 0 | 8 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 32.125 | (552) | 31.573 | - | - | - | 36.226 | 879 | 37.105 |
| I.P.I. - FUMO | 2.430 | - | 2.430 | 1,0000 | 1,0232 | 1,4073 | 3.500 | 53 | 3.553 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 1.963 | 110 | 2.073 | 1,0000 | 1,0802 | 1,0503 | 2.352 | 51 | 2.403 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 4.611 | 120 | 4.731 | 1,0054 | 1,0900 | 1,0000 | 5.184 | 134 | 5.318 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 9.752 | (58) | 9.694 | 1,0483 | 1,1342 | 1,0802 | 12.450 | 262 | 12.712 |
| I.P.I. - OUTROS | 13.370 | (724) | 12.645 | 1,0308 | 1,0307 | 0,9483 | 12.740 | 370 | 13.109 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 161.023 | (1.402) | 159.621 | - | - | - | 177.253 | 4.570 | 181.823 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 14.493 | (1.000) | 13.493 | 1,0908 | 1,0239 | 1,0196 | 15.362 | 408 | 15.770 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 62.491 | 415 | 62.906 | 1,0451 | 1,0449 | 0,9921 | 68.155 | 1.810 | 69.965 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 84.039 | (817) | 83.222 | - | - | - | 93.736 | 2.352 | 96.088 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 44.204 | 751 | 44.955 | 1,1001 | 1,0000 | 1,0741 | 53.120 | 1.278 | 54.398 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 26.019 | (830) | 25.189 | 0,8815 | 1,1852 | 1,0000 | 26.339 | 708 | 27.047 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIO | 8.857 | (738) | 8.119 | 1,0359 | 1,0535 | 1,0000 | 8.860 | 223 | 9.083 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 4.960 | - | 4.960 | 1,0451 | 1,0450 | 1,0000 | 5.417 | 143 | 5.559 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 22.445 | - | 22.445 | 1,0459 | 1,0450 | 0,9501 | 23.308 | 654 | 23.962 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 567 | - | 567 | 1,0725 | 1,0000 | 1,0000 | 609 | 15 | 623 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 110 | - | 110 | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 107.721 | 1.290 | 109.011 | 1,0451 | 1,0450 | 0,9634 | 114.698 | 3.049 | 117.747 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 28.378 | 330 | 28.708 | 1,0451 | 1,0450 | 0,9651 | 30.291 | 806 | 31.096 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 37.279 | (3.306) | 33.973 | 1,0452 | 1,0450 | 0,9855 | 36.565 | 893 | 37.458 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 5.976 | 150 | 6.126 | 1,0000 | 0,5612 | 1,0000 | 3.438 | 179 | 3.617 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 487 | 60 | 527 | 1,0459 | 1,0450 | 1,0207 | 588 | 13 | 601 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 17.612 | 67 | 17.660 | - | - | - | 19.255 | 487 | 19.742 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.254 | 388 | 2.641 | 1,0459 | 1,0000 | 1,0000 | 2.763 | 64 | 2.827 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 941 | - | 941 | 1,0443 | 1,0450 | 1,0041 | 1.031 | 22 | 1.053 |
| DEMAIS | 14.417 | (320) | 14.097 | 1,0459 | 1,0450 | 1,0035 | 15.461 | 400 | 15.861 |
| TOTAL | 432.653 | (3.481) | 429.172 | - | - | - | 465.247 | 12.053 | 477.300 |

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2012.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

**Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.**

**1) I. Importação: (-R$ 119 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 58 milhões);**

- Ajuste de dias úteis.

**2) IPI-Bebidas: (+R$ 110 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

**3) IPI-Automóveis: (+R$ 120 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

**4) IPI-Outros: (-R$ 724 milhões);**

- Reclassificação de receitas realizadas por estimativa.

**5) IRPF: (-R$ 1.000 milhões);**

· Arrecadações atípicas, principalmente, no item ganho de capital na alienação de bens e direitos.

**6) IRPJ: (+R$ 415 milhões); CSLL: (-R$ 3.306 milhões);**

· Reclassificação de receitas realizadas por estimativa;

· Arrecadação atípica, principalmente de depósitos judiciais;

· Recomposição da base de arrecadação da estimativa mensal e do ajuste anual de alguns setores econômicos;

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (+R$ 751 milhões);**

· Recomposição da base de recolhimentos referentes ao mês de dezembro de 2011.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 830 milhões);**

· Arrecadação atípica, principalmente de juros remuneratórios sobre o capital próprio.

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 738 milhões);**

· Arrecadação atípica, principalmente no item rendimentos do trabalho de residentes no exterior;

**10) COFINS: (+R$ 1.290 milhões); PIS/PASEP (+R$ 330 milhões);**

· Arrecadações atípicas, principalmente por parte de instituições financeiras;

· Recomposição de base em virtude do término de compensações;

**11) CIDE-Combustíveis: (+R$ 150 milhões);**

· Recomposição de base de arrecadação da Cide para se poder aplicar, de forma uniforme, o efeito das alterações na legislação tributária;

**12) FUNDAF: (+R$ 60 milhões)**

· Normalização da base em função de novas metas para leilão de mercadorias apreendidas;

**13) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R$ 388 milhões)**

· Normalização de base: ajuste para compatibilizar com a estimativa de receitas elaborada pela Caixa Econômica Federal.

**14) Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 320 milhões)**

· Arrecadações atípicas decorrentes da antecipação de parcelas do parcelamento instituído pela Lei 11.941/09;

· Recomposição da base para incorporar os valores reclassificados, por estimativa, para o IRPJ e o IPI, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 2011;

· Normalização de base para refletir o efeito do ganho de arrecadação, em razão da consolidação do parcelamento da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,0502; Imposto de Exportação: 1,0554; IPI-Vinculado à Importação: 1,0483; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0443**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0054**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0308**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0906**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**6) IRPJ: 1,0451 e CSLL: 1,0452**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1001**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8815**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0359**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0451; IOF: 1,0459; ITR: 1,0725; COFINS: 1,0451; PIS/PASEP: 1,0451; FUNDAF: 1,0459; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0459 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0459**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,1305 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1342**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 1,0232**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0802**

- Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0900**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0307**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0239**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011, já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

**7) IRPJ: 1,0449 e CSLL: 1,0450**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial, já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1862**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0535**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

**11) CIDE-Combustíveis: 0,5612**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel – inclui o efeito das alterações tributárias (Decretos 7.570/11 e 7.591/11).

**12) I. Exportação: 1,0450; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0450; IOF: 1,0450; COFINS: 1,0450; PIS/PASEP: 1,0450; FUNDAF: 1,0450; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0450 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0450**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,0297**

- Variação da alíquota média;

- Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12).

**2) IPI-Fumo: 1,4073**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (Lei 12.546/11 regulamentada por meio dos Decretos 7.555/11 e 7.593/11);

**3) IPI-Bebidas: 1,0503**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

**4) IPI-Vinculado: 1,0802**

- Variação da alíquota média;

**5) IPI-Outros: 0,9483**

- Decretos 7.541/11, 7.542/11 e 7.543/11: prorrogação, até 31/12/2012, de desonerações concedidas a material de construção civil, bens de capital, tratores e caminhões;

- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

- REPNBL-Redes – Suspensão na aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel (MP 563/12);

- Redução das alíquotas do IPI incidentes sobre palha de aço e papel sintético (Decreto 7.631/11);

- Desoneração, até 30/06/2012, do IPI de móveis, laminados PET, papel parede, luminárias, lustres, refrigeradores, congeladores, fogões de cozinha, máquinas de lavar e tanques elétricos (Decreto 7.705/12);

- Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12).

**6) IRPF: 1,0196 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0741**

- Efeito tabela (Lei 12.469/11).

**7) IRPJ: 0,9921**

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);

- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);

· Ampliação dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

**8) IOF: 0,9501**

· Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.454/11 e 7.457/11);

· Alteração das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decretos 7.458/11 e 7.632/11);

**9) COFINS: 0,9634 e PIS/PASEP: 0,9661**

· Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

· Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (Lei 12.507/11);

· Redução do prazo de apropriação dos créditos sobre a aquisição de bens de capital (art. 4º da Lei 12.546/11);

· Adicional de 1,5% na alíquota da Cofins, na hipótese de importação de bens relacionados no artigo 21 da Lei 12.546/11;

· Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

· REPNBL-Redes – Suspensão na aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel (MP 563/12);

· Reporto – Ampliação para atividades de apoio operacional, proteção ambiental, segurança e monitoramento (MP 563/12);

· Postergação do prazo de recolhimento do PIS/Cofins, para setores específicos (Portaria MF 137/2012).

**10) CSLL: 0,9855**

· Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

**11) FUNDAF: 1,0207**

· Atos Declaratórios RFB números 05 e 06, de 2011: atualização dos valores de Selos de Controle.

**12) Qutras Receitas Administradas-Demais: 1,0035**

· Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11);

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 12.053 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

EMI nº 00107/2012 MP MF

Brasília, 17 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67, § 5º, que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, o qual encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

3. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, LOA-2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que estabeleceu sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

4. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R$ 211,1 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totalizou R$ 55,0 bilhões, entre os quais R$ 20,5 bilhões referiram-se à redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R$ 35,0 bilhões à limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, compensados em parte pelo acréscimo de R$ 0,5 bilhão de reabertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

6. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7. Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 67 da LDO-2012, o Poder Executivo apurará o montante da redução dos limites de movimentação e empenho e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o valor que caberá a cada um dos Poderes e ao MPU, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 4º desse artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no prazo citado, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

8. Assim, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012.

10. Encerrado o segundo bimestre de 2012, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de abril, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 4,9 bilhões, o que representa uma variação de 0,5% em relação ao previsto na primeira avaliação bimestral de 2012.

12. Em relação às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB/MF, exceto RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 10,0 bilhões, equivalendo a –1,4% em comparação a primeira avaliação bimestral de 2012. Essa redução ocorre em todas as receitas, exceto na Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide/Combustíveis, e concentra-se em outras receitas administradas pela RFB/MF, na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, no Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e no Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

13. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na primeira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 13,4 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 11,0%, distribuídos nos seguintes itens: Concessões e Permissões (+ R$ 3,8 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 3,7 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 2,4 bilhões), Receita Própria (+ R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 0,3 bilhão relacionado a convênios), Demais Receitas (+ R$ 1,2 bilhão, sendo R$ 0,1 bilhão relacionado a doações) e Contribuição do Salário-Educação (+ R$ 0,3 bilhão).

14. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, dos subsídios e das Transferências à Agência Nacional de Águas – ANA e remanejamento nas despesas com sentenças e precatórios. Além desses itens, houve necessidade de incorporar despesa decorrente do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que trata da compensação

da União ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social –FRGPS no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.

15. A compensação citada no parágrafo anterior refere-se aos efeitos decorrentes da publicação da Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas por diversos setores econômicos especificados na mencionada Medida Provisória.

16. A previsão do resultado do RGPS, por sua vez, permaneceu constante em relação à contida na primeira avaliação bimestral de 2012.

17. Em relação a créditos extraordinários abertos por meio de Medidas Provisórias, foi considerada variação positiva na estimativa de pagamento, no valor de R$ 738,5 milhões.

18. Essa avaliação também evidencia aumento na expectativa de pagamento de despesas custeadas por recursos oriundos de convênios e doações, no valor de R$ 225,3 milhões.

19. Por fim, foram incorporados às despesas discricionárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, do MPU e do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, os créditos adicionais já publicados, os previstos e os constantes de Projetos de Lei em tramitação, exceto aqueles financiados por meio de convênios e doações, totalizando R$ 61,7 milhões.

20. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 podem ser ampliados no montante de R$ 1.328,7 bilhão, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

| **Discriminação** | **Variações em relação à primeira avaliação bimestral** |
|---|---|
| 1. Receita Primária Total | 3.430,5 |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | (1.492,6) |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | 4.923,1 |
| 4. Despesas Obrigatórias | 2.568,9 |
| 5. Créditos Adicionais do Poder Judiciário, do MPU e do CNMP, exceto Doações e Convênios | 61,7 |
| 6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios | 225,3 |
| 7. Créditos Extraordinários | 738,5 |
| 8. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7) | 1.328,7 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

21. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 1.315,0 milhão, R$ 3,5 milhões, R$ 9,2 milhões e R$ 1,0 milhão.

22. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao segundo bimestre de 2012, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 67 da LDO-2012, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega***

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 22-5-2012

| | |
|---|---|
| até 27/5 | prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria; |
| até 11/6 | prazo para apresentação de relatório; |
| até 18/6 | prazo para apresentação de emendas ao relatório; e |
| até 25/6 | prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional. |

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 23 de maio do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes **Avisos do Ministro de Estado da Saúde**:

– **N° 959, de 15 de maio de 2012**, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento n° 24, de 2012, de informações, de autoria do Senador Sérgio Petecão.

– **N° 960, de 15 de maio de 2012**, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento n° 1.587, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2012

**(nº 307/2011, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 443 de 13 de maio de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de dezembro de 2004, a permissão outorgada à Empresa Jornalística Noroeste Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 751, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.567, de 22 de novembro de 2002 – Rádio Caiuá Ltda., na cidade de Paranavaí - PR;

2 - Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Concórdia FM Ltda., na cidade de Concórdia - SC;

3 - Portaria nº 594, de 18 de agosto de 2009 – Rede Central de Comunicações Ltda., originariamente outorgada à FM Record S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Portaria nº 609, de 24 de agosto de 2009 – Sistema de Comunicação Ouro Verde Ltda., no município de Manhumirim - MG;

5 - Portaria nº 668, de 3 de setembro de 2009 – Fundação Brasil 2000, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

7 - Portaria nº 106, de 11 de março de 2010 – Fundação Fraternidade, originalmente outorgada à Rádio Doce Vale Ltda., no município de Taquari - RS;

8 - Portaria nº 176, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Campinas - SP;

9 - Portaria nº 178, de 24 de março de 2010 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Uberlândia - MG;

10 - Portaria nº 185, de 24 de março de 2010 – Rádio FM Clube Um Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

11 - Portaria nº 186, de 24 de março de 2010 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 191, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 192, de 24 de março de 2010 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

14 - Portaria nº 193, de 24 de março de 2010 – Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

15 - Portaria nº 197, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Valença Ltda., no município de Valença - RJ;

16 - Portaria nº 198, de 24 de março de 2010 – Rauland Belém Som Ltda., no município de Belém - PA;

17 - Portaria nº 308, de 30 de março de 2010 – Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., originalmente outorgada ao Diário da Manhã Ltda., no município de Florianópolis - SC;

18 - Portaria nº 341, de 15 de abril de 2010 – Rede Integridade de Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Itaipu de Taubaté Ltda., no município de Taubaté - SP;

19 - Portaria nº 343, de 15 de abril de 2010 – Rádio Zé Ltda., no município de Resende - RJ;

20 - Portaria nº 344, de 15 de abril de 2010 – Rádio Santanense FM Stereo Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;

21 - Portaria nº 345, de 15 de abril de 2010 – Litoral Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transrio Ltda., no município de Arraial do Cabo - RJ;

22 - Portaria nº 347, de 15 de abril de 2010 – Rádio Maringá FM Ltda., no município de Maringá - PR;

23 - Portaria nº 351, de 15 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Princesa Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;

24 - Portaria nº 354, de 16 de abril de 2010 – Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., originariamente outorgada à Rádio Verde Vale Ltda., no município de Blumenau - SC;

25 - Portaria nº 356, de 16 de abril de 2010 – Rádio Club de Palmas Ltda., no município de Palmas - PR;

26 - Portaria nº 357, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de São Paulo - SP;

27 - Portaria nº 358, de 16 de abril de 2010 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., no município de Alegrete - RS;

28 - Portaria nº 360, de 16 de abril de 2010 – Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., no município de Mogi Guaçu - SP;

29 - Portaria nº 361, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

30 - Portaria nº 362, de 16 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Boecy FM Ltda., no município de Piratini - RS;

31 - Portaria nº 364, de 19 de abril de 2010 – Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

32 - Portaria nº 366, de 19 de abril de 2010 – Rádio Imprensa S/A, no município de Rio de Janeiro - RJ;

33 - Portaria nº 368, de 19 de abril de 2010 – Vip Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Art Stúdio Rádio Difusão, no município de Itanhaém - SP;

34 - Portaria nº 369, de 19 de abril de 2010 – Rádio Jornal de Ubatã Ltda., no município de Ubatã - BA;

35 - Portaria nº 370, de 19 de abril de 2010 – Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., no município de Curitiba - PR;

36 - Portaria nº 371, de 19 de abril de 2010 – Rádio Ruy Barbosa FM Ltda., no município de Ruy Barbosa - BA;

37 - Portaria nº 377, de 20 de abril de 2010 – Rádio Palmeira FM Ltda., no município de Palmeira dos Índios - AL;

38 - Portaria nº 430, de 13 de maio de 2010 – Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;

39 - Portaria nº 432, de 13 de maio de 2010 – Rádio e Televisão Grande Rio FM Stereo Ltda., no município de Petrolina - PE;

40 - Portaria nº 441, de 13 de maio de 2010 – Rádio Publicidade Maggi - Plan Ltda., no município de Farroupilha - RS;

41 - Portaria nº 443, de 13 de maio de 2010 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., no município de Santa Rosa - RS; e

42 - Portaria nº 464, de 20 de maio de 2010 – Rádio Hit Parade Ltda., originariamente outorgada à CONARA - Companhia Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Parati - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 379/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.040374/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, por dez anos, a partir de 4 de dezembro de 2004.

2. A permissão foi conferida pela Portaria MC nº 274, de 30 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de dezembro de 1984 e, renovada pela Portaria nº 254, de 16 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 364, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 443 , DE 13 DE MAIO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040374/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de dezembro de 2004, a permissão outorgada à **EMPRESA JORNALÍSTICA NOROESTE LTDA.** pela Portaria MC nº 274, de 30 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de dezembro de 1984 e, renovada pela Portaria nº 254, de 16 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 364, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILÁRDI LEITE**
**Ministro de Estado das Comunicações**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2012
## (nº 308/2011, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPÍRITO SANTO para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 521 de 7 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

**Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Mensagem nº 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das

permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 398/2010 - MC

Brasília, 31 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.057695/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPÍRITO SANTO para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 2005.

2. A permissão foi originariamente conferida à Rádio Difusora Cariacica Ltda pela Portaria nº 68, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 1975 e, posteriormente, transferida à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, renovada pela Portaria nº 62, de 7 de junho de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 521 , DE 7 DE AGOSTO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.057695/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 2005, a permissão originariamente conferida à Rádio Difusora Cariacica Ltda. pela Portaria nº 68, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 1975 e, posteriormente, transferida à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPÍRITO SANTO, renovada pela Portaria nº 62, de 7 de junho de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 109, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**
**Ministro de Estado das Comunicações**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2012
## (nº 318/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS SANTA CLARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 297 de 30 de março de 2010, que outorga autorização à Associação dos Agropecuaristas Santa Clara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salvanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 217/2010 – MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Agropecuaristas Santa Clara**, no Município de Itacuruba, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002438/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 297 DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.438/08 e da PARECER Nº 016/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Agropecuaristas Santa Clara**, com sede na Rua José Félix de Menezes, nº 281 - Centro, no município de Itacuruba, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 43' 36"S e longitude em 38° 41' 08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2012
## (nº 326/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 958 de 23 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 2005, a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 934, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana - SE;

2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul - RS;

3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;

6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS;

8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS;

9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG;

10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP;

11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG;

12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF;

14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS;

15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS;

16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA;

17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA;

18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS;

19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA;

20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA;

21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS;

22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG;

23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO;

24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS;

25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP;

26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP;

27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;

28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela – RS; e

29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

EM nº. 197/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Portaria, para renovação da permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A permissão foi originariamente outorgada à Rádio e Televisão Manchete S.A. pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, tendo sido transferida à entidade requerente através da Portaria nº 249, de 05 de maio de 2005, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2005.

3. A mais recente renovação da permissão foi deferida pela Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 954, de 2004, publicado no D.O.U. de 12 de novembro de 2004, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 23 de janeiro de 1995.

4. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 2005.

5. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

6. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

7. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.044808/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 958 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044808/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2005, a permissão originariamente outorgada à Rádio e Televisão Manchete S.A. pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, posteriormente transferida à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. através da Portaria nº 249, de 05 de maio de 2005, e renovada pela Portaria nº 340, de 04 de junho de 1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 954, de 2004, publicado no D.O.U. de 12 de novembro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2012

## (nº 341/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao SISTEMA CUMBICA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de outubro de 2008, a concessão outorgada ao Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 748, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 26 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

2 - Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., no município de Terra Rica - PR;

3 - Rádio Currais Novos Ltda., no município de Currais Novos - RN;

4 - Rádio Difusora Coroados Ltda., no município de São Fidélis - RJ;

5 - Rádio Progresso de Juazeiro S.A., no município de Juazeiro do Norte - CE;

6 - Fundação Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

7 - Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

8 - Rádio Independência de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

Decretos de 27 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

9 - Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., no município de Tupaciguara - MG;

10 - Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, no município de Wenceslau Braz - PR;

11 - Rádio São Luiz Ltda., no município de São Luiz Gonzaga - RS;

12 - Super Rádio Deus é Amor Ltda., no município de Curitiba - PR;

13 - Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

14 - Rádio Astorga Broadcasting Ltda., no município de Astorga - PR;

15 - Rádio Clube de Itararé Ltda., no município de Itararé - SP;

16 - Rádio Colorado Ltda,. no município de Colorado - PR;

17 - Rádio São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

18 - Rádio Cultura do Nordeste S.A., no município de Caruaru - PE;

19 - Rádio Difusora Guarapuava Ltda., no município de Guarapuava - PR;

20 - Rádio Cultura Taperense Ltda., no município de Tapera - RS;

21 - Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., no município de Forquilha - CE;

22 - Rádio Aliança Ltda., no município de João Pessoa - PB;

23 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

24 - Rádio Vitória Ltda., no município de Vitória do Mearim - MA;

25 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., no município de Matão - SP;

26 - Rádio Aurilândia Ltda., no município de Nova Lima - MG;

27 - Rádio Icatu Ltda., no município de Penápolis – SP;

28 - Norte Sul Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

29 - Fundação Cristã Educativa, no município de Pires do Rio - GO;

30 - Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., no município de Pato Branco - PR;

31 - Difusora Rádio de Cajazeiras Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

32 - Rádio Jornal a Verdade Ltda., no município de São José - SC;

33 - Rádio Buriti Ltda., no município de Rio Verde - GO;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

34 - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda., no município de Paulo Afonso - BA;

35 - Rádio Difusora Três Passos Ltda., no município de Três Passos - RS;
36 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;
37 - Rádio Itaí Ltda., no município de Guaíba - RS;
38 - Rádio Rio Mar Ltda., no município de Manaus - AM;
39 - Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., no município de Sobradinho - RS;
40 - Lins Rádio Clube Ltda., no município de Lins - SP;
41 - Rádio 31 de Março Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
42 - Rádio Jornal de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR;
43 - Rádio Alto Piranhas Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
44 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
45 - Rádio Siqueira Campos Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
46 - Rádio Continental Ltda., no município de Palotina - PR;
47 - Rádio 880 Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda., no município de Pedro Leopoldo - MG;
48 - Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., no município de Guarulhos - SP; e
49 - Sociedade de Rádio Carijós Ltda., no município de Conselheiro Lafaiete - MG.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 311/2010 – MC

Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que a entidade SISTEMA CUMBICA DE RADIODIFUSÃO LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de outubro de 2008.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 96.768, de 23 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53000.008684/2006 e nº 53000.024526/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada ao Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.008684/2006 e 53000.024526/2008,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de outubro de 2008, a concessão outorgada ao Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda. pelo Decreto nº 96.768, de 23 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 311 MC-SISTEMA CUMBICA DE RADIODIFUSÃO(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2012

## (nº 343/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE JACAREÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 17 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Clube de Jacareí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 746, de 2010.

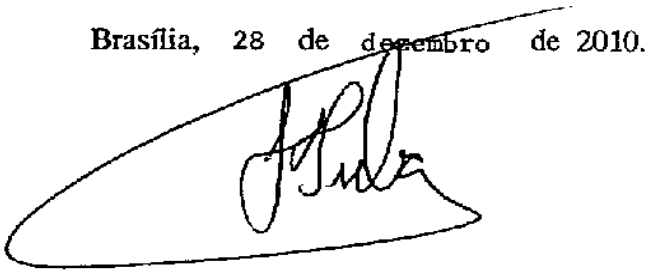
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 17 de agosto de 2010, publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 - Rádio Clube de Pernambuco S.A., no município de Recife - PE;
2 - Rádio Anhanguera S.A., no município de Goiânia - GO;
3 - Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., no município de Cruz Alta - RS;

4 - Rádio Clube de Jacareí Ltda., no município de Jacareí - SP;
5 - Rádio Pontal do Triângulo Mineiro Ltda., no município de Iturama - MG;
6 - Rádio Mulher Ltda., no município de São Paulo - SP; e
7 - Rádio Esperança Ltda., no município de Porto Alegre - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 422/2010 – MC

Brasília, 1º. de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em decorrência do retorno dos autos a este Ministério, conforme solicitado no Ofício nº 347/2010-SAG/SAJ, de 20 de abril de 2010, o qual requer a reapresentação da proposta anteriormente encaminhada à Casa Civil da Presidência da República, consubstanciada pela Exposição de Motivos nº 21, de 2010, em face da mudança de titularidade ocorrida nesta Pasta, submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo, em que a Rádio Clube de Jacareí Ltda solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 1985.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53000.005311/2004 e nº 53830.001549/1993, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1994/2004, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2004/2014.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Referendado eleironicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Jacareí Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.005311/2004 e 53830.001549/1993,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Clube de Jacareí Ltda. pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eleironicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 422 MC-RADIO CLUBE JACAREÍ(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2012

## (nº 347/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MARUMBY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 177 de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiete - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 455/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a RÁDIO MARUMBY LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município Campo Largo, Estado do Paraná, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 498, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1988.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53740.000520/1998 e nº 53000.016717/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 177 , DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53740.000520/1998 e nº 53000.016717/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada a RÁDIO MARUMBY LTDA., pela Portaria nº 498, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União no dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**
**Ministro de Estado das Comunicações**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2012

## (nº 358/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville (Pirabeiraba), Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 37 de 5 de fevereiro de 2010, que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville (Pirabeiraba), Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 363, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Iguapé - SP;

2 - Portaria nº 581, de 18 de agosto de 2009 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., no município de Vila Maria - RS;

3 - Portaria nº 604, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Seabra FM Ltda., no município de Seabra - BA;

4 - Portaria nº 719, de 16 de setembro de 2009 – Rádio Timbó Ltda., no município de Rio dos Cedros - SC;

5 - Portaria nº 793, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Timbaúva de Comunicação Ltda., no município de Barra do Quaraí - RS;

6 - Portaria nº 794, de 30 de setembro de 2009 – Camargo e Vassali - Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Campinas do Sul - RS;

7 - Portaria nº 795, de 30 de setembro de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Alpestre - RS;

8 - Portaria nº 796, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Boqueirão do Leão - RS;

9 - Portaria nº 798, de 30 de setembro de 2009 – Andrenei Carneiro de Araújo e Cia Ltda., no município de Santaluz - BA;

10 - Portaria nº 917, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Altamira - PA;

11 - Portaria nº 918, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Tailândia - PA;

12 - Portaria nº 919, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Xinguara - PA;

13 - Portaria nº 920, de 18 de novembro de 2009 – Rede Ferreira de Comunicação Ltda., no município de Bonfim - RR;

14 - Portaria nº 922, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Conquista de Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Leverger - MT;

15 - Portaria nº 923, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Vigia - PA;

16 - Portaria nº 924, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Macaé - RJ;

17 - Portaria nº 925, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Vila Valério - ES;

18 - Portaria nº 926, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Barão de Melgaço - MT;

19 - Portaria nº 928, de 18 de novembro de 2009 – Dorner & Grigoletto Ltda., no município de Nortelândia - MT;

20 - Portaria nº 929, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

21 - Portaria nº 931, de 18 de novembro de 2009 – Radiodifusão Assisense Ltda., no município de São Francisco de Assis - RS;

22 - Portaria nº 932, de 18 de novembro de 2009 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Alto Garças - MT;

23 - Portaria nº 933, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de São Geraldo do Araguaia - PA;

24 - Portaria nº 934, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de São José do Rio Claro - MT;

25 - Portaria nº 1.013, de 16 de dezembro de 2009 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Baião - PA;

26 - Portaria nº 1.014, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Pomerode - SC;

27 - Portaria nº 1.015, de 16 de dezembro de 2009 – Dias & Novato Comunicações Ltda., no município Mato Verde - PR;

28 - Portaria nº 1.016, de 16 de dezembro de 2009 – Televisão Guararapes Ltda., no município de Cerro Azul - PR;

29 - Portaria nº 1.017, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Piçarras - SC;

30 - Portaria nº 1.018, de 16 de dezembro de 2009 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Santarém - PA;

31 - Portaria nº 1.019, de 16 de dezembro de 2009 – Star Radiodifusão Ltda., no município de Piedade de Caratinga - MG;

32 - Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Universal Ltda., no município de Chapecó - SC;

33 - Portaria nº 36, de 5 de fevereiro de 2010 – Sistema Real de Comunicações Ltda., no município de Ibirapitanga - BA;

34 - Portaria nº 37, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Joinville (Pirabeiraba) - SC;

35 - Portaria nº 38, de 5 de fevereiro de 2010 – Sorali - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda., no município de Entre Rios - BA;

36 - Portaria nº 39, de 5 de fevereiro de 2010 – R & V Comunicação Ltda., no município de Mococa - SP;

37 - Portaria nº 40, de 5 de fevereiro de 2010 – C.P.Z. Comunicações Ltda., no município de Colatina - ES;

38 - Portaria nº 41, de 5 de fevereiro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de São Francisco do Pará - PA;

39 - Portaria nº 42, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Nova Veneza - SC;

40 - Portaria nº 43, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Campo Novo de Rondônia - PA;

41 - Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Manoel Vitorino - BA;

42 - Portaria nº 90, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Anastácio - MS;

43 - Portaria nº 91, de 11 de março de 2010 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Nova Pádua - RS;

44 - Portaria nº 92, de 11 de março de 2010 – EZR Comunicações Ltda., no município de Passo do Sobrado - RS;

45 - Portaria nº 94, de 11 de março de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Perolândia - GO;

46 - Portaria nº 95, de 11 de março de 2010 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Santa Helena de Goiás - GO;

47 - Portaria nº 96, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Bela Vista - MS;

48 - Portaria nº 99, de 11 de março de 2010 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Seberi - RS;

49 - Portaria nº 101, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Orizona - GO; e

50 - Portaria nº 102, de 11 de março de 2010 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Paranaíta - MT.

Brasília, 29 de junho de 2010

EM nº. 63/2010-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joinville (Pirabeiraba), Estado de Santa Catarina

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda (Processo nº 53740.000289/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA Nº 37 , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000289/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Joinville (Pirabeiraba), Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2012

## (nº 363/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 583 de 24 de junho de 2010, que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 738, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010 – Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., no município de Canguçu - RS;

2 - Portaria nº 406, de 4 de maio de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Palmeira d'Oeste - SP;

3 - Portaria nº 408, de 4 maio de 2010 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Palmares Paulista - SP;

4 - Portaria nº 421, de 7 de maio de 2010 – Palmital FM Stereo Ltda., no município de Palmital - SP;

5 - Portaria nº 474, de 21 de maio de 2010 – Ibiaçá Comunicações Ltda., no município de Ibiaçá - RS;

6 - Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Arroio dos Ratos - RS;

7 - Portaria nº 523, de 14 de junho de 2010 – Rádio FM de Porto da Folha Ltda., no município de Cristinápolis - SE;

8 - Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Tefé - AM;

9 - Portaria nº 583, de 24 de junho de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Alto Rio Doce - MG;

10 - Portaria nº 584, de 24 de junho de 2010 – Buritis Comunicações Ltda., no município de Boa Vista - RR;

11 - Portaria nº 585, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Urânia - SP;

12 - Portaria nº 604, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Mimoso do Sul - ES;

13 - Portaria nº 607, de 1º de julho de 2010 – Rádio Tropical FM Ltda., no município de Coroados - SP;

14 - Portaria nº 608, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de São Domingos do Norte - ES;

15 - Portaria nº 609, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES;

16 - Portaria nº 611, de 1º de julho de 2010 – P1 Serviços de Comunicação Ltda., no município de Corumbaíba - GO;

17 - Portaria nº 652, de 14 de julho de 2010 – Rádio Difusora Luzense Ltda., no município de Luz - MG;

18 - Portaria nº 653, de 15 de julho de 2010 – Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., no município de Abadiânia - GO; e

19 - Portaria nº 654, de 15 de julho de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Mata - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 536/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 064/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda (Processo nº 53710.000695/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

*Respeitosamente,*

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 583 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000695/2000, Concorrência nº 064/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 2012

## (nº 373/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RADIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 931 de 18 de novembro de 2009, que outorga permissão à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 363, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Iguapé - SP;

2 - Portaria nº 581, de 18 de agosto de 2009 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., no município de Vila Maria - RS;

3 - Portaria nº 604, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Seabra FM Ltda., no município de Seabra - BA;

4 - Portaria nº 719, de 16 de setembro de 2009 – Rádio Timbó Ltda., no município de Rio dos Cedros - SC;

5 - Portaria nº 793, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Timbaúva de Comunicação Ltda., no município de Barra do Quaraí - RS;

6 - Portaria nº 794, de 30 de setembro de 2009 – Camargo e Vassali - Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Campinas do Sul - RS;

7 - Portaria nº 795, de 30 de setembro de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Alpestre - RS;

8 - Portaria nº 796, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Boqueirão do Leão - RS;

9 - Portaria nº 798, de 30 de setembro de 2009 – Andrenci Carneiro de Araújo e Cia Ltda., no município de Santaluz - BA;

10 - Portaria nº 917, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Altamira - PA;

11 - Portaria nº 918, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Tailândia - PA;

12 - Portaria nº 919, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Xinguara - PA;

13 - Portaria nº 920, de 18 de novembro de 2009 – Rede Ferreira de Comunicação Ltda., no município de Bonfim - RR;

14 - Portaria nº 922, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Conquista de Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Leverger - MT;

15 - Portaria nº 923, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Vigia - PA;

16 - Portaria nº 924, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Macaé - RJ;

17 - Portaria nº 925, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Vila Valério - ES;

18 - Portaria nº 926, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Barão de Melgaço - MT;

19 - Portaria nº 928, de 18 de novembro de 2009 – Dorner & Grigoletto Ltda., no município de Nortelândia - MT;

20 - Portaria nº 929, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

21 - Portaria nº 931, de 18 de novembro de 2009 – Radiodifusão Assisense Ltda., no município de São Francisco de Assis - RS;

22 - Portaria nº 932, de 18 de novembro de 2009 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Alto Garças - MT;

23 - Portaria nº 933, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de São Geraldo do Araguaia - PA;

24 - Portaria nº 934, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de São José do Rio Claro - MT;

25 - Portaria nº 1.013, de 16 de dezembro de 2009 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Baião - PA;

26 - Portaria nº 1.014, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Pomerode - SC;

27 - Portaria nº 1.015, de 16 de dezembro de 2009 – Dias & Novato Comunicações Ltda., no município Mato Verde - PR;

28 - Portaria nº 1.016, de 16 de dezembro de 2009 – Televisão Guararapes Ltda., no município de Cerro Azul - PR;

29 - Portaria nº 1.017, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Piçarras - SC;

30 - Portaria nº 1.018, de 16 de dezembro de 2009 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Santarém - PA;

31 - Portaria nº 1.019, de 16 de dezembro de 2009 – Star Radiodifusão Ltda., no município de Piedade de Caratinga - MG;

32 - Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Universal Ltda., no município de Chapecó - SC;

33 - Portaria nº 36, de 5 de fevereiro de 2010 – Sistema Real de Comunicações Ltda., no município de Ibirapitanga - BA;

34 - Portaria nº 37, de 5 de fevereiro de 2030 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Joinville (Pirabeiraba) - SC;

35 - Portaria nº 38, de 5 de fevereiro de 2010 – Sorali - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda., no município de Entre Rios - BA;

36 - Portaria nº 39, de 5 de fevereiro de 2010 – R & V Comunicação Ltda., no município de Mococa - SP;

37 - Portaria nº 40, de 5 de fevereiro de 2010 – C.P.Z. Comunicações Ltda., no município de Colatina - ES;

38 - Portaria nº 41, de 5 de fevereiro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de São Francisco do Pará - PA;

39 - Portaria nº 42, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Nova Veneza - SC;

40 - Portaria nº 43, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Campo Novo de Rondônia - PA;

41 - Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Manoel Vitorino - BA;

42 - Portaria nº 90, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Anastácio - MS;

43 - Portaria nº 91, de 11 de março de 2010 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Nova Pádua - RS;

44 - Portaria nº 92, de 11 de março de 2010 – EZR Comunicações Ltda., no município de Passo do Sobrado - RS;

45 - Portaria nº 94, de 11 de março de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Perolândia - GO;

46 - Portaria nº 95, de 11 de março de 2010 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Santa Helena de Goiás - GO;

47 - Portaria nº 96, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Bela Vista - MS;

48 - Portaria nº 99, de 11 de março de 2010 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Seberi - RS;

49 - Portaria nº 101, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Orizona - GO; e

50 - Portaria nº 102, de 11 de março de 2010 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Paranaíta - MT.

Brasília, 29 de junho de 2010

EM nº. 1069/2009 – MC

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Radiodifusão Assisense Ltda (Processo nº 53790.000765/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA Nº 931 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000765/2002, Concorrência nº 143/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 2012

**(nº 430/2011, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423 de 7 de maio de 2010, que outorga permissão à Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 291/2010 - MC

Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 034/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as

propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000478/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de dezembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. \Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 423 , DE 7 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000478/2001, Concorrência nº 034/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2012

## (nº 433/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE ELO BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 480 de 21 de maio de 2010, que outorga permissão à Rede Elo Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mirangaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 389/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 008/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mirangaba, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Ello Brasil Comunicação Ltda (Processo nº 53000.061570/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 480 , DE 21 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061570/2009, Concorrência nº 008/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE ELLO BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Mirangaba, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2012

**(nº 435/2011, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à MILANO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470 de 20 de maio de 2010, que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para *explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade*, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 391/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 061/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as

propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Milano FM Ltda (Processo nº 53740.000280/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 470 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000280/2001, Concorrência nº 061/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MILANO FM LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2012

(nº 460/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE ITU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194 de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de dezembro de 2004, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 452/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.039869/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE ITU LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Itu, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2004.

2. A permissão foi conferida pela Portaria MC nº 270, de 28 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 1984 e, renovada pela Portaria nº 179, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 577, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 194 , DE 24 DE MARÇO. DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.039869/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2004, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE ITU LTDA., pela Portaria MC nº 270, de 28 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de dezembro de 1984 e, renovada pela Portaria nº 179, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 577, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**
**Ministro de Estado das Comunicações**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2012

## (nº 461/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 490 de 31 de maio de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de dezembro de 2005, a permissão outorgada à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 493/2010 - MC

Brasília, 16 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.061892/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 8 de dezembro de 2005.

2. A permissão foi conferida pela Portaria nº 1672, de 16 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 subseqüente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 169, de 1995, publicado no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 1995.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 490 , DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061892/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de dezembro de 2005, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pela Portaria nº 1672, de 16 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 169, de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 349, de 15 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 2010.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 349 , DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061892/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de dezembro de 2005, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pela Portaria nº 1672, de 16 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 169, de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2012

(nº 464/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ASTORGA BROADCASTING LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 27 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 748, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 26 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

2 - Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., no município de Terra Rica - PR;

3 - Rádio Currais Novos Ltda., no município de Currais Novos - RN;
4 - Rádio Difusora Coroados Ltda., no município de São Fidélis - RJ;
5 - Rádio Progresso de Juazeiro S.A., no município de Juazeiro do Norte - CE;
6 - Fundação Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Santo Antônio de Jesus - BA;
7 - Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., no município de Tupanciretã - RS;
8 - Rádio Independência de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

Decretos de 27 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):
9 - Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., no município de Tupaciguara - MG;
10 - Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, no município de Wenceslau Braz - PR;
11 - Rádio São Luiz Ltda., no município de São Luiz Gonzaga - RS;
12 - Super Rádio Deus é Amor Ltda., no município de Curitiba - PR;
13 - Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;
14 - Rádio Astorga Broadcasting Ltda., no município de Astorga - PR;
15 - Rádio Clube de Itararé Ltda., no município de Itararé - SP;
16 - Rádio Colorado Ltda,. no município de Colorado - PR;
17 - Rádio São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;
18 - Rádio Cultura do Nordeste S.A., no município de Caruaru - PE;
19 - Rádio Difusora Guarapuava Ltda., no município de Guarapuava - PR;
20 - Rádio Cultura Taperense Ltda., no município de Tapera - RS;
21 - Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., no município de Forquilha - CE;
22 - Rádio Aliança Ltda., no município de João Pessoa - PB;
23 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):
24 - Rádio Vitória Ltda., no município de Vitória do Mearim - MA;
25 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., no município de Matão - SP;
26 - Rádio Aurilândia Ltda., no município de Nova Lima - MG;
27 - Rádio Icatu Ltda., no município de Penápolis – SP;
28 - Norte Sul Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
29 - Fundação Cristã Educativa, no município de Pires do Rio - GO;
30 - Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., no município de Pato Branco - PR;
31 - Difusora Rádio de Cajazeiras Ltda., no município de Cajazeiras - PB;
32 - Rádio Jornal a Verdade Ltda., no município de São José - SC;
33 - Rádio Buriti Ltda., no município de Rio Verde - GO;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda., no município de Paulo Afonso - BA;
35 - Rádio Difusora Três Passos Ltda., no município de Três Passos - RS;
36 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;
37 - Rádio Itaí Ltda., no município de Guaíba - RS;
38 - Rádio Rio Mar Ltda., no município de Manaus - AM;

39 - Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., no município de Sobradinho - RS;
40 - Lins Rádio Clube Ltda., no município de Lins - SP;
41 - Rádio 31 de Março Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
42 - Rádio Jornal de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR:
43 - Rádio Alto Piranhas Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
44 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
45 - Rádio Siqueira Campos Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
46 - Rádio Continental Ltda., no município de Palotina - PR;
47 - Rádio 880 Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda., no município de Pedro Leopoldo - MG;
48 - Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., no município de Guarulhos - SP; e
49 - Sociedade de Rádio Carijós Ltda., no município de Conselheiro Lafaiette - MG.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 195/2010 – MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038218/2003 em que a RÁDIO ASTORGA BROADCASTING LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Astorga, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida foi deferida pela Portaria MVOP nº 523, de 7 de junho de 1954, renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 276, de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2009.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038218/2003,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. pela Portaria MVOP nº 523, de 7 de junho de 1954, renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 276, de 12 de junho de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 195 MC-RÁDIO ASTORGA BROADCASTING(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2012

## (nº 480/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 9 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 747, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente outorgada à Rádio Maguary Ltda., no município de Belém - PA;

2 - Rádio União de João Pinheiro Ltda., no município de João Pinheiro - MG;

3 - Rádio Independente Ltda., no município de Lajeado - RS;

4 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente outorgada à Rádio Aparecida Ltda., no município de Aparecida - SP;

5 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

6 - Rádio Manchester de Anápolis Ltda., no município de Anápolis - GO;

7 - Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., no município de Boa Esperança - MG;

8 - Rádio Capixaba Ltda., no município de Vitória - ES;

9 - Rádio Junqueirópolis Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

Decretos de 5 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

10 - Rádio e Jornais do Ceará S.A., no município de Fortaleza - CE;

11 - Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., originariamente outorgada à Rádio Novo Horizonte Ltda., no município de Novo Horizonte - SP;

12 - Rádio Pérola do Turi Ltda., no município de Santa Helena - MA;

Decretos de 9 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
13 - Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP; e
14 - Rádio Federal Ltda., no município de Niterói - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 410/2010 – MC

Brasília, 1º. de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em decorrência do retorno dos autos a este Ministério, conforme solicitado no Ofício nº 347/2010-SAG/SAJ, de 20 de abril de 2010, o qual requer a reapresentação da proposta anteriormente encaminhada à Casa Civil da Presidência da República, consubstanciada pela Exposição de Motivos nº 1038, de 2009, em face da mudança de titularidade ocorrida nesta Pasta, submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005290/2004, em que a RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subseqüente e renovada pelo Decreto de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 450, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput,** da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005290/2004,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º , da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, do dia 13 subseqüente, renovada pelo Decreto de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 450, de 13 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 410 MC-RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2012

**(nº 482/2011, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 2 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 748, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 26 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

2 - Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., no município de Terra Rica - PR;

3 - Rádio Currais Novos Ltda., no município de Currais Novos - RN;

4 - Rádio Difusora Coroados Ltda., no município de São Fidélis - RJ;

5 - Rádio Progresso de Juazeiro S.A., no município de Juazeiro do Norte - CE;

6 - Fundação Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

7 - Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

8 - Rádio Independência de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

Decretos de 27 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

9 - Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., no município de Tupaciguara - MG;

10 - Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, no município de Wenceslau Braz - PR;

11 - Rádio São Luiz Ltda., no município de São Luiz Gonzaga - RS;

12 - Super Rádio Deus é Amor Ltda., no município de Curitiba - PR;

13 - Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

14 - Rádio Astorga Broadcasting Ltda., no município de Astorga - PR;

15 - Rádio Clube de Itararé Ltda., no município de Itararé - SP;

16 - Rádio Colorado Ltda,. no município de Colorado - PR;

17 - Rádio São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

18 - Rádio Cultura do Nordeste S.A., no município de Caruaru - PE;
19 - Rádio Difusora Guarapuava Ltda., no município de Guarapuava - PR;
20 - Rádio Cultura Taperense Ltda., no município de Tapera - RS;
21 - Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., no município de Forquilha - CE;
22 - Rádio Aliança Ltda., no município de João Pessoa - PB;
23 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):
24 - Rádio Vitória Ltda., no município de Vitória do Mearim - MA;
25 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., no município de Matão - SP;
26 - Rádio Aurilândia Ltda., no município de Nova Lima - MG;
27 - Rádio Icatu Ltda., no município de Penápolis – SP;
28 - Norte Sul Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
29 - Fundação Cristã Educativa, no município de Pires do Rio - GO;
30 - Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., no município de Pato Branco - PR;
31 - Difusora Rádio de Cajazeiras Ltda., no município de Cajazeiras - PB;
32 - Rádio Jornal a Verdade Ltda., no município de São José - SC;
33 - Rádio Buriti Ltda., no município de Rio Verde - GO;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda., no município de Paulo Afonso - BA;
35 - Rádio Difusora Três Passos Ltda., no município de Três Passos - RS;
36 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;
37 - Rádio Itaí Ltda., no município de Guaíba - RS;
38 - Rádio Rio Mar Ltda., no município de Manaus - AM;
39 - Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., no município de Sobradinho - RS;
40 - Lins Rádio Clube Ltda., no município de Lins - SP;
41 - Rádio 31 de Março Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
42 - Rádio Jornal de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR;
43 - Rádio Alto Piranhas Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
44 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
45 - Rádio Siqueira Campos Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
46 - Rádio Continental Ltda., no município de Palotina - PR;
47 - Rádio 880 Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda., no município de Pedro Leopoldo - MG;
48 - Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., no município de Guarulhos - SP; e
49 - Sociedade de Rádio Carijós Ltda., no município de Conselheiro Lafaiette - MG.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 337/2010 – MC

Brasília, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011649/2007 em que a RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2007.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 314, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011649/2007,

**D E C R E T A :**

Art 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda. pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 314, de 26 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 337 MC-RÁDIO JORNAL ASSIS CHATEAUBRIAND(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2012

## (nº 483/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 466 de 20 de maio de 2010, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 737, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 437, de 13 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação e Publicidade Buriti Ltda., no município de Buritirama - BA;

2 - Portaria nº 466, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda., no município de São Pedro do Sul - RS; e

3 - Portaria nº 473, de 20 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., no município de Nova Crixás - GO.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 395/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda (Processo nº 53790.000430/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 466 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000430/2000, Concorrência nº 100/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2012

(nº 484/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à NATUREZA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 319 de 30 de março de 2010, que outorga permissão à Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buritizal, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 228/2010 – MC

Brasília, 26 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Buritizal, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a

Natureza FM Ltda (Processo nº 53830.000660/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 11 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 319 , DE 30 DE MARÇO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000660/2002, Concorrência nº 140/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à NATUREZA FM LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Buritizal, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2012

**(nº 485/2011, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO QUIGUAY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 407 de 4 de maio de 2010, que outorga permissão à Rádio Quiguay Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 282/2010 – MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 061/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Palmas, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Quiguay Ltda (Processo nº 53740.000292/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 12 de março de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

PORTARIA Nº 407 , DE 4 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000292/2001/Concorrência nº 061/2001/SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO QUIGUAY LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Palmas, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2012

(nº 489/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE SALWANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479 de 21 de maio de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 384/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis**, no Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038108/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

**PORTARIA Nº 479 DE 21 DE MAIO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038.108/07 e da PARECER Nº 0055/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis**, com sede na Rua Santa Maria, s/nº, Quadra 25 - Centro, no município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 46' 49"S e longitude em 50º 28' 21"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**
**Ministro de Estado das Comunicações**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2012

(nº 249/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 27 de julho de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 2007, a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 748, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 26 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

2 - Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., no município de Terra Rica - PR;

3 - Rádio Currais Novos Ltda., no município de Currais Novos - RN;

4 - Rádio Difusora Coroados Ltda., no município de São Fidélis - RJ;

5 - Rádio Progresso de Juazeiro S.A., no município de Juazeiro do Norte - CE;

6 - Fundação Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

7 - Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

8 - Rádio Independência de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

Decretos de 27 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

9 - Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., no município de Tupaciguara - MG;

10 - Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, no município de Wenceslau Braz - PR;

11 - Rádio São Luiz Ltda., no município de São Luiz Gonzaga - RS;

12 - Super Rádio Deus é Amor Ltda., no município de Curitiba - PR;

13 - Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

14 - Rádio Astorga Broadcasting Ltda., no município de Astorga - PR;

15 - Rádio Clube de Itararé Ltda., no município de Itararé - SP;

16 - Rádio Colorado Ltda,. no município de Colorado - PR;

17 - Rádio São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;

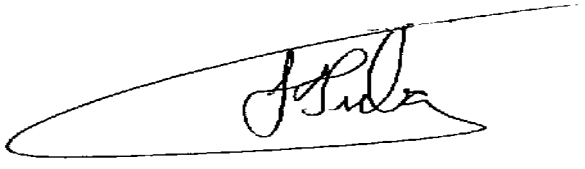
18 - Rádio Cultura do Nordeste S.A., no município de Caruaru - PE;

19 - Rádio Difusora Guarapuava Ltda., no município de Guarapuava - PR;
20 - Rádio Cultura Taperense Ltda., no município de Tapera - RS;
21 - Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., no município de Forquilha - CE;
22 - Rádio Aliança Ltda., no município de João Pessoa - PB;
23 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):
24 - Rádio Vitória Ltda., no município de Vitória do Mearim - MA;
25 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., no município de Matão - SP;
26 - Rádio Aurilândia Ltda., no município de Nova Lima - MG;
27 - Rádio Icatu Ltda., no município de Penápolis – SP;
28 - Norte Sul Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
29 - Fundação Cristã Educativa, no município de Pires do Rio - GO;
30 - Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., no município de Pato Branco - PR;
31 - Difusora Rádio de Cajazeiras Ltda., no município de Cajazeiras - PB;
32 - Rádio Jornal a Verdade Ltda., no município de São José - SC;
33 - Rádio Buriti Ltda., no município de Rio Verde - GO;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda., no município de Paulo Afonso - BA;
35 - Rádio Difusora Três Passos Ltda., no município de Três Passos - RS;
36 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;
37 - Rádio Itaí Ltda., no município de Guaíba - RS;
38 - Rádio Rio Mar Ltda., no município de Manaus - AM;
39 - Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., no município de Sobradinho - RS;
40 - Lins Rádio Clube Ltda., no município de Lins - SP;
41 - Rádio 31 de Março Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
42 - Rádio Jornal de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR;
43 - Rádio Alto Piranhas Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
44 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
45 - Rádio Siqueira Campos Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
46 - Rádio Continental Ltda., no município de Palotina - PR;
47 - Rádio 880 Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda., no município de Pedro Leopoldo - MG;
48 - Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., no município de Guarulhos - SP; e
49 - Sociedade de Rádio Carijós Ltda., no município de Conselheiro Lafaiette - MG.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 250/2010 – MC

Brasília, 30 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a RÁDIO ALIANÇA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de julho de 2007.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 1987.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53730.000225/1997 e nº 53000.041553/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1997/2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2007/2017.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53730.000225/1997 e 53000.041553/2007,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de julho de 2007, a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

*Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*
D-EM 250 MC-RÁDIO ALIANÇA(L2)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 251 a 273, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Pedro Simon.

Comunicação inadiável. V. Exª é o primeiro inscrito. Senador Mário Couto.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Eu falo pela Liderança da Minoria.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança da Minoria, depois da Ordem do Dia.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Mas, logo em seguida ao primeiro orador, eu posso dar a vez ao meu ilustre Líder Pedro Simon.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Presidenta!

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Comunicação inadiável.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Eduardo Lopes é o segundo inscrito, e o Senador Paulo Paim é o primeiro orador inscrito.

Há alguém ali?

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Posso falar primeiro?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não. Então, o Senador Paim é o primeiro orador do dia pela ordem de inscrição.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – Se o Senador Pedro Simon precisar falar, eu espero. Ele pode falar como comunicação inadiável e eu falar em seguida?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pode.

Quem vai falar primeiro? O Senador Pedro Simon?

Então, para fazer uma comunicação inadiável, por cinco minutos pelo Regimento, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, neste início de sessão, quando o Sr. Cachoeira já está esperando o início da Comissão Parlamentar, a minha desconfiança é a de que ele não vai falar nada. Vai-se reservar para falar em juízo.

Mas venho a esta sessão, Srª Presidente, porque sinceramente acho que as manchetes de hoje chegam a uma situação insustentável para nossa CPI. Não quero falar sobre a questão referente ao próprio Presidente da CPI, que é um homem de bem, a quem tenho o maior respeito. Estão criando casos que não me interessam, mas a Delta vence licitação, seis licitações, e o homem do Dnit, lá, do Mato Grosso, diz o seguinte: "Eu não vou me meter. Se não há nada com relação à Delta, eu não vou deixar de dar preferência para ela".

Não só a CPI não determinou a abertura da verificação das contas, nem confiscou, nem abriu as contas bancárias, mas ela continua ganhando.

E o que é mais importante, Srª Presidente: ontem, em um jantar, em algum lugar de Brasília, sob o comando de Líderes do PT, com o PT à frente, a base decide blindar a Delta por temer novos escândalos. Ontem, no jantar, foi tomada a decisão: "Não vai haver, absolutamente, nenhuma fiscalização nas contas da Delta; não vai haver proibição absoluta na abertura dela em novas concorrências; não se vai entrar nas contas de nenhum parlamentar e de nenhum governador".

O perigo é que, abrindo as contas da Delta, há mais gente implicada: empresa, gente do Governo e gente do Congresso. "Então, não vamos mexer nisso que está aí. Vamos deixar no Senador, vamos deixar no Cachoeira, vamos deixar nas contas que já existem com relação à zona do Centro-Oeste, e chega. E chega!"

Tenho dito e repetido que respeito a Presidenta e acho que ela tem tido uma atitude séria com relação a essa parte, dizendo claramente, primeiro, que ela não se implica na CPI e, segundo, que ela quer averiguação. Mas, a essa altura, a palavra está com a Presidenta; a palavra está com a Presidenta, ainda que quem tenha criado a CPI tenha sido o Lula.

O Governo é seu. É verdade que a Delta está blindada? O que a senhora tem a dizer de ela ganhar novas licitações às vésperas de ser considerada uma empresa inidônea pelo Ministério do seu Governo? Vai valer esse acordo feito pelo PT e pelos Líderes da base governamental no jantar de ontem?

Olha, não sei se os jovens e a OAB virão para frente do Congresso. Só sei que não vejo outra saída. Minha querida Presidenta, não vejo outra saída: a pressão da sociedade.

Para mim, nos meus 82 anos, quase 60 de vida política, 30 nesta Casa, machuca-me muito ver as reuniões da CPI num jogo de mentirinha.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Já encerro, Srª Presidente. Porque praticamente as decisões são tomadas antes. O jornal publica: o relator tem 189 perguntas para o Sr. Cachoeira, mas não tem um motivo para pedir para abrir as contas do seu Cachoeira, nem da Delta, nem de coisa nenhuma.

Hoje é um dia de vexame, é um dia de humilhação. A testemunha que vinha falar na Comissão de Ética mandou dizer que não podia vir por questões pessoais. Está certa. Uma CPI que nem a nossa, uma Comissão que nem a nossa, um Conselho de Ética que nem o nosso, um Congresso que nem o nosso, ela deve ter questões mais importantes. Pode ser o dentista, pode ser outra coisa que a impediria de vir.

Obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Senadora Marta Suplicy, Senador Mário Couto, Senador Pedro Simon, ontem à noite, em Porto Alegre, no auditório Dante Barone, da Assembleia Legislativa do meu Estado, Rio Grande do Sul, ocorreu um importante ato suprapartidário, pedindo que a Presidenta Dilma vete o texto do novo Código Florestal.

O Veta, Dilma reuniu Parlamentares e militantes na defesa das causas ambientais. E, ali, participaram do evento Deputados, Secretários, Vereadores, entre eles, que provocaram aquele manifesto, os Deputados Adão Villaverde, Raul Pont, Marisa Formolo e Valdeci Oliveira, do PT.

Também estiveram no ato os Secretários Estaduais Ivar Pavan, Vinícius Wu e João Motta, os Vereadores da capital Sofia Cavedon, Toni Proença, Elias Vidal, Maria Celeste e Mauro Pinheiro. Estiveram ainda as Presidentes Estaduais do PPL, Mari Perusso, e do PV, Mariovane Barbosa, e ainda João Paulo, Dirigente Nacional do PV, Márcio Cabrera, Presidente Municipal do Partido Pátria Livre e Giovane Carminatti, Presidente Municipal do PV também.

Ainda naquele mesmo dia, a Comissão de Agricultura da Assembleia do Estado do Rio Grande realizou uma importante audiência pública no auditório Adão Pretto, com a participação do Relator do novo Código Florestal, Deputado Paulo Piau.

A plateia fez um debate acirrado, a maioria contra o projeto aprovado na Câmara, pedindo o veto, e o outro setor defendendo. Como vemos, a maioria, hoje, pelo ato realizado também em São Paulo, Senadora Marta Suplicy, está pedindo que a Presidenta vete. Já me posicionei aqui nesta tribuna defendendo a posição dos Relatores, Senador Jorge Viana e Luiz Henrique, que construíram um amplo acordo, ouvindo, inclusive, Deputados e outros segmentos da sociedade e tivemos aqui uma esmagadora votação, por parte, eu diria, de 99,9% dos Senadores pela aprovação do Código Florestal. Teve, se não me engano, um voto contra.

Devido a esse fato, Srª Presidenta, reafirmo aqui a minha posição favorável ao projeto aprovado no Senado. E aproveito para deixar registrado, Srª Presidenta, um artigo publicado na *Folha de S.Paulo*, um apelo público de todos os ex-ministros em que dizem:

> "Pedimos à Presidenta Dilma o veto integral dos retrocessos contidos no projeto de lei aprovado pela Câmara e que reduzem a proteção às florestas.
>
> Nós, do fórum de ex-ministros do Meio ambiente do Brasil, dirigimos um apelo público à Presidenta da República a respeito do Projeto de Lei 1976/99, aprovado pela Câmara dos Deputados(...).
>
> Reconhecemos e destacamos os compromissos da Presidenta Dilma, assumido ainda quando era candidata, e reafirmados por inúmeras vezes (...)"

Por isso, eles pedem o veto do Código Florestal aprovado na Câmara. Entre os destaques, eles dizem:

> "Em nome do fórum de ex-ministros, solicitamos que a Presidenta, em coerência com seu compromisso e com anseios da sociedade, vete integralmente toda e qualquer norma de caráter permanente ou transitório que:
>
> – sinalize ao País a possibilidade presente e futura de anistia;
>
> – permita a impunidade em relação ao desmatamento;
>
> – descaracterize a definição de florestas que está consagrada na legislação vigente;
>
> – reduza, direta ou indiretamente, a proteção do capital natural associado às florestas;
>
> – fragilize os serviços prestados por elas;
>
> – dificulte, esvazie ou desestimule mecanismos para a restauração;
>
> – ou, ainda, fragilize a governança socioambiental."

Enfim, esses considerações mostram que os dez ex-ministros pedem o veto total do Código Florestal na forma em que foi aprovado na Câmara, que não respeitou o acordo firmado aqui no Senado.

Assina o presente manifesto, publicado pela *Folha de S. Paulo,* Carlos Minc, Ministro em 2008/2009, no Governo Lula; Marina Silva, Ministra em 2003/2008, no Governo Lula; José Carlos Carvalho, Ministro em 2002, no

Governo Fernando Henrique Cardoso; José Sarney Filho, Ministro em 1999/2002, no Governo Fernando Henrique Cardoso; Gustavo Krause, Ministro em 1995/1998, no Governo FHC; Henrique Brandão Cavalcante, Ministro em 1994, no Governo Itamar Franco; Rubens Ricupero, Ministro em 1993/1994, no Governo Itamar; Fernando Coutinho Jorge, Ministro em 1992/1993, no Governo Itamar; José Goldemberg, Secretário do Meio Ambiente, em 1992, no Governo Collor; e Paulo Nogueira Neto, Secretário Especial do Meio Ambiente em 1973/1985, nos Governos Médici, Geisel e Figueiredo.

Como vemos, todos os ex-ministros do Meio Ambiente assinam esse documento pedindo o veto do Código Florestal.

Srª Presidenta, quero destacar, ainda, que fizemos uma audiência pública para discutir o plano Viver sem Limites, apresentado pela Presidenta Dilma em novembro do ano passado, onde foi debatido esse belíssimo programa na Comissão de Direitos Humanos. No mesmo dia, debatemos também a importância do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Participaram Moisés Bauer, Presidente do Conade; Rosinha da Adefal, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência; Santos Fagundes, Coordenador do Movimento Gaúcho das Pessoas com Deficiência; Roberto Wanderley, Juiz Federal; Antônio José do Nascimento Ferreira, Secretário Nacional; Maximiliano Barbosa, Diplomata; Francisco José Lima, Coordenador do Centro de Estudos da Universidade Federal de Pernambuco. Todos, Srª Presidenta, destacaram o projeto da Presidenta Dilma, mas, ao mesmo tempo, todos pediram a aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O Projeto do Estatuto, de nossa autoria, nasceu com 58 artigos, mas, depois do debate com a sociedade, contempla hoje 287 artigos. Já realizamos mais de mil audiências públicas com a participação da sociedade. Por isso, fica aqui mais uma vez o apelo para que esse Estatuto, que vai beneficiar 45 milhões de pessoas e está engavetado na Câmara, o debate já passa de vinte anos, seja aprovado de forma definitiva.

Ainda, Srª Presidenta, tivemos, hoje pela manhã, uma audiência pública sobre o Aerus. Eles me entregaram um documento que faço questão de ler aqui de forma muito rápida. Dizem os aposentados e pensionistas do Aerus, que estão praticamente sem salários e que mais de 600 já morreram. Dizem eles:

> "Seis anos é muito tempo quando aos olhos de uma criança há uma vida pela frente, mas aos de um idoso há uma melancólica contagem regressiva.
>
> Perde-se o que havia conquistado por ter uma Terceira Idade digna. Faça um exercício e reduza os seus vencimentos [quem estiver neste momento nos assistindo] em 92% e mantenha plano de saúde, medicamento, alimentação, aluguel, estudo. Perde-se a qualidade de vida, perde-se a confiança nas instituições, perdem-se os companheiros de luta. Desde (...) 2006, data da intervenção, o número de óbitos entre aposentados e pensionistas aumentou mais de 20%, não contados aí os familiares que sofrem e falecem tanto quanto os que anda sobrevivem a este caos social.
>
> Perde-se a dignidade, mas não se perde a esperança, nem a vontade de lutar por dias melhores.
>
> A demora de uma solução nos leva a refletir: os idosos são (...0 respeitados neste País?"

Alguém tem compromisso com os idosos, com a terceira idade, com os aposentados?

Esse é o documento que recebi lá, Srª Presidenta.

Concluindo, Sr. Presidenta, eu vim a esta tribuna no mês de fevereiro e falava de uma menina que eu conheci quando fazia uma viagem pelo interior do Rio Grande, mais pelo litoral norte. A menina se chamava Amanda, ela só mexe os olhos. Eu parei no local e a família a mostrou para mim. Eu me comprometi ali. Aqui resumo a história, Srª Presidenta. Ela me convidou, por intermédio da mãe, já que ela não fala, que eu estivesse lá nos seus 15 anos. Naquele momento, eu disse: "Amanda, pode contar que eu virei. Nós dançaremos sua valsa de 15 anos e eu vou girar no salão com a sua cadeira de rodas".

Recebi hoje a seguinte correspondência da mãe da Amanda:

> "Olá, Senador (...) viemos lhe informar que o aniversário [de nossa filha] será no dia 23 de junho, aqui no CTG de Arroio do Sal [...], conforme combinado [com o senhor] (...), para que possamos ter o prazer da sua nobre presença. [E a mãe dela disse] E como senhor mesmo disse: 'Amanda, pode contar que eu virei, nós dançaremos sua valsa de 15 anos. Vou girar (...) com a tua cadeira de rodas [a valsa dos 15 anos. Vou girar no salão com você."

Estou aqui de público respondendo que estarei lá, suspendi as minhas agendas e no dia 23 de junho eu estarei...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... lá em Arroio do Sal. A Amanda e seus familiares devem estar *(Fora do microfone.)* assistindo neste momento à TV Senado. Está aqui a fotografia da Amanda, uma bela menina. Meus 15 anos, CTG, Arroio do Sal, Rio

Grande do Sul, horário 20h, 23/6/2012. Amanda Raíssa. Amanda, estarei lá com você. Suspendi tudo e vou dançar com você.

Um abraço.

Encerrado, Srª Presidenta

Considere na íntegra os meus pronunciamentos.

***DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

12 de abril/ 2006 – 12 de abril de 2011

**CINCO ANOS É MUITO TEMPO QUANDO...**

...aos olhos de uma criança há uma vida pela frente, mas aos de um idoso há uma melancolica contagem regressiva.

...se perde o que se havia conquistado para ter uma Terceira Idade digna. Faça um exercício e reduza seus vencimentos em 92%, e mantenha Plano de Saúde, Medicamentos e Alimentação com uma redução dessa magnitude.

...se perde qualidade de vida

...se perde a confiança nas instituições

...se perde os companheiros de luta, desde 12 de abril de 2006 data da intervenção o número de óbitos entre os aposentados e pensionistas aumentou em mais de 20%, não contados aí os familiares que sofrem e falecem tanto quanto os que ainda sobrevivem a este caos social.

...se perde a dignidade.

...mas não se perde a esperança, nem a vontade de lutar por dias melhores.

A demora de uma solução nos leva a refletir:

Os idosos são realmente respeitados neste País?

**E-mail de Brenda Gross para Senador Paulo Paim**

Olá Senador, estamos buscando contato com o Senhor nas suas redes sociais há alguns dias e não obtivemos resposta.

Então viemos lhe informar que o aniversário será no dia 23 de junho, aqui no CTG de Arroio do Sal – RS, conforme combinado, sendo assim que o Senhor tenha tempo para se organizar.

Para que possamos ter o prazer de sua nobre presença.

E como o Senhor mesmo disse: "Amanda, pode contar que eu virei, nós dançaremos sua valsa de 15 anos. Vou girar no salão com a tua cadeira de rodas"...

Em anexo, estamos enviando o convite dela. Contamos com a sua presença!

Ass.: Família Gross

***SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.***

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

*Registro sobre o Código Florestal (debate no RS e artigo publicado na Folha de S.Paulo).*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem à noite, no auditório Dante Barone, da Assembléia Legislativa, do Estado do Rio Grande do Sul, ocorreu um ato supra partida rio, pedindo que a Presidenta Dilma Rousseff vete o texto do novo Código Florestal.

O "Veta, Dilma" reuniu parlamentares e militantes na defesa das causas ambientais. Participaram do evento, como anfitriões do Parlamento, os Deputados Adão Villaverde, Raul Pont, Marisa Formolo e Valdeci Oliveira, do PT.

Também prestigiam o ato os secretários estaduais Ivar Pavan, Vinícius Wu e João Motta,.os vereadores da capital Sofia Cavedon, Toni Proença, Elias Vidal, Maria Celeste e Mauro Pinheiro, as Presidentes estaduais do PPL, Mari Perusso, e do PV, Mariovane Barbosa; João Paulo dirigente nacional do PV, e Márcio Cabrera, Presidente municipal do Partido Pátria Livre (PPL), Giovani Carmitti, presidente municipal do PV.

Ainda ontem, só que a tarde, a Comissão de Agricultura, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, realizou uma audiência, no espaço "Adão Pretto", com a participação do Relator do novo Código Florestal, Deputado Paulo Piau.

A platéia estava dividida. De um lado os favoráveis; do outro, os contrários ao novo código.

Como vocês podem notar, o novo Código Florestal esteve muito em evidencia no dia de ontem, lá no Rio Grande do Sul.

Mas, Sr. Presidente, na semana passada expus aqui a minha opinião sobre o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Sou favorável que a Presidenta Dilma aplique o veto. Pois entendo que houve retrocesso no texto da Câmara.

O que foi aprovado pelo Senado, com relatoria dos Senadores Jorge Viana e Luiz Henrique, contempla um acordo.

Aprovamos aqui um relatório equilibrado, fruto da boa discussão, mesmo com a não concordância de parte dos ambientalistas.

Sr. Presidente, aproveito para registrar e peço que entre nos Anais desta Casa, um artigo veiculado hoje, no jornal *Folha de S.Paulo*.

"Apelo publico dos ex-ministros", assinado por dez ex-ministros de Estado. Diz o texto, Sr. Presidente:

"Pedimos à presidente Dilma o veto integral dos retrocessos contidos no projeto de lei aprovado pela Câmara, que reduz a proteção às florestas.

Nós, do Fórum dos Ex-Ministros do Meio Ambiente do Brasil, dirigimos um apelo público à Presidente da República a respeito do projeto de lei 1976/99, aprovado pela Câmara dos Deputados com alterações ao Código Florestal.

Reconhecemos e destacamos o compromisso da Presidente Dilma, assumido ainda quando ela era candidata e reafirmado reiteradas vezes nos últimos meses (inclusive durante uma audiência com os representantes do Fórum de Ex-Ministros do Meio Ambiente em maio de 2011), de vetar qualquer alteração na legislação brasileira que represente um aumento de desmatamento ou a anistia daqueles que desmataram ilegalmente.

Nós observamos também que esse compromisso, que é amplamente apoiado pela opinião pública brasileira, reflete os interesses maiores da nação, dos quais a presidente é a fiei depositária.

O Comitê Nacional em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável e diferentes setores sociedade civil e do setor produtivo têm demonstrado enorme preocupação com as conseqüências da sanção do projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados.

Todos pedem o veto integral dos retrocessos contidos no texto. Eles reduzem drasticamente o status de proteção das florestas no Brasil, bem como a governança socioambiental construída nas últimas décadas.

Mais de dois milhões de pessoas se manifestaram através de abaixo-assinado nesse sentido.

Em nome do fórum de ex-ministros, solicitamos que a Presidente, em coerência com o seu compromisso e com os anseios da sociedade, vete integralmente toda e qualquer norma de caráter permanente ou transitório que:

– Sinalize ao país a possibilidade presente e futura de anistia;

– Permita a impunidade em relação ao desmatamento;

– Descaracterize a definição de florestas, que está consagrada na legislação vigente;

– Reduza direta ou indiretamente a proteção do capital natural associado às florestas;

– Fragilize os serviços prestados por elas;

– Dificulte, esvazie ou desestimule mecanismos para a restauração;

– Ou, ainda, fragilize a governança socioambiental.

Ao mesmo tempo, nós entendemos que continua necessário construir um quadro de referência normativo estratégico, alinhado com os desafios contemporâneos, de modo a valorizar o conjunto de nossas florestas.

Para tanto, a partir da experiência acumulada no serviço público ao longo de tantos anos, assim como da diversidade de seus membros, o fórum se coloca à disposição para apoiar, da forma que for julgada mais oportuna, a elaboração e tramitação no Legislativo de uma proposta que vise uma política florestal sustentável – e que, portanto,.valorize as funções de conservação, de recuperação e de uso econômico do capital natural associado às nossas florestas".

Assinam este artigo, senhoras e senhores.

CARLOS MINC, Ministro entre 2008 e 2010 (governo Lula);

MARINA SILVA, Ministra entre 2003 e 2008 (Lula);

JOSÉ CARLOS CARVALHO, Ministro em 2002 (FHC);

JOSÉ SARNEY FILHO, Ministro de 1999 a 2002 (FHC);

GUSTAVO KRAUSE, Ministro de 1995 a 1998 (FHC);

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, Ministro em 1994 (governo Itamar Franco);

RUBENS RICUPERO, Ministro entre 1993 e 1994 (governo Itamar);

FERNANDO COUTINHO JORGE, Ministro entre 1992 e 1993 (governo Itamar);

JOSÉ GOLDEMBERG, Secretário do Meio Ambiente em 1992 (governo Collor);

PAULO NOGUEIRA NETO, Secretário Especial do Meio Ambiente entre 1973 e 1985 (governos Mediei, Geisel e Figueiredo).

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

*Registro sobre Plano Viver sem Limites e EPCD.*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, O Plano Viver sem Limites, apresentado pela Presidenta Dilma em novembro do ano passado, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, foram debatidos em audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

Fizeram parte da mesa:

Moisés Bauer, Presidente –Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência – CONAD;

Rosinha da Adefal, Presidente – Frente Parlamentar do CN em Defesa dos Direitos das PcD

Santos Fagundes, Coordenador – Movimento Gaúcho das Pessoas com Deficiência;

Roberto Wanderfey, Juiz Federal – 1ª Vara Federal da Sessão Judiciária de Pernambuco;

Antônio José do Nascimento Ferreira, Secretário Nacional – Secretaria de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Maximiliano Barbosa Fraga, Diplomata

Francisco José de Lima, Coordenador – Centro de Estudos Inclusivos da UFPE (Universidade Federal de Pernanmbuco);

Também estiveram presentes, representantes de várias entidades de pessoas com deficiência, estudantes e parlamentares.

Foi ressaltada, na audiência, a importância da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o modo de se dar efetividade a esse documento.

É importante salientar que, desde sua ratificação, em 2009, o documento passou a fazer parte do nosso ordenamento jurídico tendo status de emenda constitucional.

De acordo com a fala dos que fizeram uso da palavra, o Estatuto da Pessoa com Deficiência é o instrumento capaz de dar efetividade e aplicabilidade às diretrizes trazidas pela convenção.

Além de reunir em um só documento toda a esparsa legislação brasileira sobre a deficiência, contida em decretos, portarias, resoluções e normas,.o Estatuto tem a robustez legal necessária para garantir direitos e avançar nas conquistas.

Ele também contribui na modernização dos conceitos que se somaram ao debate, sendo um instrumento que fará chegar os avanços legais lá na ponta!

Os avanços chegarão às pessoas com deficiência que, em sua vida diária, ainda são vítimas de uma idéia que liga a deficiência à incapacidade.

Sr. Presidente, apresentei o Estatuto quando eu ainda era deputado federal, isso no ano de 2000.

Eleito Senador, em 2003, apresentei o Estatuto também no Senado.

De lá para cá, foram mais de 1000 audiências com ampla participação do movimento de pessoas com deficiência.

O projeto do estatuto, ao nascer, tinha apenas 58 artigos. Ao ser aprovado no Senado, em 2006, já possuía 287 artigos.

Ele é uma construção do movimento de pessoas com deficiência. A votação do estatuto é um anseio expresso em duas conferências nacionais e em audiências realizadas nas cinco regiões do país.

Houve ainda audiências públicas em todas as Assembléias Legislativas e em todas as Câmaras de Vereadores das capitais com a participação de sindicatos, entidades de pessoas com deficiência, associações, universidades públicas e particulares.

Atualmente, como todos já devem saber, o Estatuto da Pessoa com Deficiência encontra-se na Câmara dos Deputados, pronto para a pauta desde 2006.

Eu entendo que o momento é este! Não há mais porque adiar! O Estatuto está no Congresso há quase vinte anos e, de acordo com a deputada Rosinha, "sua tramitação está em um ponto onde não é mais possível seu arquivamento".Ou seja, Srªs e Srs. Senadores, é votar ou votar!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

*Pronunciamento sobre encontro do Senador Paim com menina com deficiência no litoral norte do RS.*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão em que retornamos à tribuna para compartilhar com a nossa gente, nossos ideais, nossos caminhos, nossas lutas.

Nesse recesso visitei quilombos, situação trágica, conversei com os aposentados que estão desesperados, discuti o Estatuto da Juventude, as eleições municipais. Fui ao litoral, fui a serra, aproveitei para refletir sobre as nossas vidas.

Mas eu gostaria de usar da palavra para contar a todos sobre um momento muito especial em minha vida, um encontro que ficará gravado para sempre no meu coração.

Quinta-feira, 17 horas, Litoral Norte do Rio Grande do Sul, Parei numa banca de produtos coloniais chamada Tenda Gross, na Estrada do Mar. Conversei com o vendedor, provei produtos, comprei alguns...

Recebi palavras de carinho pelo mandato. Entrei no carro ligeiramente e, quando ia saindo, uma senhora veio correndo ao meu encontro e disse:...

"Paim, adoro o teu parabéns!" Agradeci e cumprimentei-a. Ela então prosseguiu dizendo: "Senador, você não quer conhecer minha filha? Ela é deficiente.

Desliguei o carro e entrei numa casa simples, de uma limpeza impecável e muito acolhedora sobre uma cama estava Amanda.

Me aproximei, peguei suas mãos, beijei seu rosto. A mãe disse: "Minha filha não se movimenta, não ouve e não enxerga...

Mesmo assim, comecei a falar com Amanda sobre a energia que ela me passava. Disse a ela: "Deus está contigo. Você não está só. Você é uma guerreira, você é especial

Os olhos dela brilharam e vi um pequeno sorriso, mas muito sincero. Era um sorriso iluminado, como se ela me visse e ouvisse. As suas mãos encurvadas pareciam apertar as minhas. Eu tinha a nítida impressão de que ela me via...

A energia daquele momento trazia a sensação de que era como se estivesse no paraíso.

A mãe contou que Amanda fará quinze anos em junho, dia 12 e disse-me: "Senador, o senhor poderia vir ao aniversário dela"

Olhei para Amanda e disse:

> "Amanda, pode contar que eu virei, nós dançaremos sua valsa de 15 anos. Vou girar no salão com a tua cadeira de rodas[77]...

Amanda sorria e os olhos dela eram estrelas úmidas, e eu chorava. Eu dizia: "Amanda, você dá a todos

nós uma lição de vida. Você é melhor do que todos nós. Você é uma guerreira, uma lutadora, uma heroína"

As palavras fluíam, como se eu estivesse falando para um anjo e eu continuei dizendo: "Amanda, te conhecer foi o melhor presente que já recebi. A tua energia, o teu jeitinho de ser, é o mais lindo que eu já vi.

Sinto que a tua alma e teu coraçãozinho são abençoados por Deus. Você nos dá tanto e recebe tão pouco!"

Eu só pensava; Isto tem que nos mover, ainda mais na construção de políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Por que meu Deus a Câmara dos Deputados não vota o Estatuto das Pessoas com Deficiência, tão lembrado por todos os lugares que passei. Mas quero voltar a Amanda.

Srªs e Srs. Senadores, por mais que eu tente explicar como esse encontro foi especial prá mim, sei que não vou dar a dimensão exata do quanto.

O cérebro dessa menina foi atingido por um vírus e se estendeu para o corpo todo. Ela tem graves lesões cerebrais e todos seus sentidos foram afetados.

A mãe de Amanda, Beatriz Cardoso Silva Gross, declarou que a filha é um presente, uma lição de vida que ela e o marido, Vergulino da Silva Gross, receberam.

Ela disse ainda que situações assim, não deveriam deixar as pessoas tão aflitas, porque são, na verdade, um presente.

"Todos que convivem com Amanda, aprendem com ela, porque ela vem formada em todas as faculdades. Ela ensina todos que lidam com ela de alguma maneira. Ela veio para ensinar, para conviver." – disse a mãe.

Nesse sentido uma das ponderações que dona Beatriz fez foi em relação às dificuldades enfrentadas quanto à acessibilidade, em função do uso da cadeira de rodas.

Outra questão levantada foi a da inclusão. Segundo ela, o olhar apavorado das pessoas quando olham para a filha, é algo que a surpreende, porque ela acha que a sociedade precisa aprender a conviver melhor com as pessoas com deficiência.

Dona Beatriz também percebeu que Amanda olhou bem nos meus olhos, como se, de fato, pudesse enxergar. "Foi um encontro espiritual" – disse ela.

Meus amigos, eu sei que eu não estou a altura da Amanda, mas com certeza sai deste encontro com uma visão da vida bem melhor do que cheguei. Só posso dizer obrigado, obrigado Amanda por você existir.

Foi um momento único e gratificante. Um daqueles momentos que faz a vida ser plena, mágica, que mostra a cada um de nós que vale a pena resistir, lutar pela nossa gente, pelos deficientes, aposentados, negros, índios, brancos, liberdade religiosa e a livre orientação sexual, peias crianças, mulheres, ciganos, combater a violência na sua amplitude e todos os preconceitos, defender os trabalhadores, os pobres, os assalariados, os desempregados.

Sai de lá com mais forças para exigir o direito à saúde, educação, qualidade de vida para esse povo tão guerreiro que é o brasileiro.

Agradeço imensamente a Deus por esse encontro. Agradeço do fundo do meu coração à dona Beatriz e seu Vergulino por terem compartilhado comigo essa benção que receberam chamada Amanda.

Agradeço, com o coração cheio de gratidão, paz e alegria a Amanda, por me permitir ter estado ao seu lado e passar um tempo tão precioso, Sr. Presidente, depois de compartilhar essa vivência maravilhosa que tive, quero informar a todos que me ouvem, que na 2ª feira um dos assuntos que vou abordar nesta Tribuna será a situação dos aposentados e pensionistas brasileiros, inclusive do Fundo AERUS.

Aproveito para dizer também que na 2ª feira, a CDH irá realizar uma audiência pública, às 9 h, para debater a questão dos planos de saúde e também a saúde do trabalhador.

Todos estão convidados a participar. É um assunto que afeta um grande número de pessoas e o debate é um excelente caminho para a construção de idéias que ajudem a resolver dificuldades.

Era o que tinha a dizer.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido conforme o Regimento.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 551, DE 2012**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 34, de 2012 (n° 192/2012, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte".**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo, que solicita autorização para contratar operação de crédito

externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte", que visa contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população da Região Metropolitana de São Paulo.

O programa possibilitará a interligação do sistema rodoviário do Estado de São Paulo e a ordenação do tráfego de cargas, possibilitando (i) a redução do custo de transporte de mercadorias e do tempo de movimentação de passageiros; (ii) a maior agilidade no escoamento da produção; (iii) a preservação ambiental, e (iv) o desenvolvimento econômico e a geração de emprego.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA601376. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo do Mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na Libor.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 3,76% a.a., flutuante conforme a variação da Libor, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US$3,01 bilhões, no período de 2012 a 2015, sendo que além do empréstimo pretendido estão previstos aportes da União, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no valor de US$987,82 milhões, e contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$878,83 milhões.

**II – Análise**

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa examinar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, nos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 432, de 10 de abril de 2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de São Paulo cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado de São Paulo terá nível de endividamento equivalente a 1,54 vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL), correspondente a 76,92% do valor máximo admitido para esse limite de endividamento pela Resolução nº 40, de 2001, que é de 2.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente até 2016, último ano da projeção realizada, quando atingirá valor desprezível, próximo de zero (0,01%).

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 10,18% em 2012, sendo decrescente no período apurado até 2036. Nesse período, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 7,92%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado de São Paulo, o Trecho Norte conta com recursos globais da ordem de R$7,45 bilhões, previstos no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011.

O orçamento previsto para o exercício financeiro de 2012, conforme a Lei Estadual nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, contempla dotações para o Programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de recursos relativos à operação, bem como dos necessários à contrapartida estadual e aos encargos da operação de crédito, está previsto e contemplado, sendo as dotações suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 14.163, de 25 de junho de 2010, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$1.148.663.000,00, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do §

4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva, compreendendo os anos de 2010 a 2020.

Vale enfatizar que a Resolução n° 41, de 2009, que alterou a Resolução n° 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2011, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9° da Resolução n° 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF n° 89, de 1997, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota n° 1.094, de 13 de dezembro de 2011, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado de São Paulo foi classificado na categoria "C", não dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida.

Todavia, nos termos da Portaria MF n° 276, de 1997, pode o Ministro da Fazenda conceder excepcionalidade ao pleito, desde que sejam atendidos os pressupostos que a condiciona. E assim foi procedido, entendendo o Ministro da Fazenda, ao acatar sugestão da STN, de que:

**a**) o Estado ofereceu contragarantias suficientes e idôneas,

**b**) o investimento é considerado relevante para o Governo Federal, tendo em vista que as ações previstas no Programa contam, também, com recursos do PAC; e

**c**) a Lei Orçamentária Estadual de 2012 prevê recursos suficientes para o atendimento da contrapartida do Projeto (cf. Parecer PGFN, fls. 5).

Em referência a essa questão, é de se notar que, em manifestações sobre situações análogas em outros estados e municípios, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem enfatizado que a decisão quanto à concessão de excepcionalidade prevista na referida Portaria enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de análise de conveniência, não cabendo seu pronunciamento quanto ao seu mérito.

Ou seja, observados os limites estabelecidos, entende a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que a concessão de garantia em caráter excepcional está no âmbito do poder discricionário do Ministro da Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Registre-se, por fim, que o Estado de São Paulo cumpre os limites constitucionais para os gastos com pessoal, educação e saúde, e exerce plenamente a sua competência tributária.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 14, DE 2012

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e qua-**

**renta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar o "Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de São Paulo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – *prazo de desembolso*: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos até 5,5 (cinco e meio) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores periódicos do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no Contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e urna nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para taxa de juros baseada na LIBOR.

§ 3° Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2012. – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

## Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

**MENSAGEM (SF) Nº 34, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 22/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Zeze Perrella (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Angela Portela (PT) |
| José Pimentel (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Wellington Dias (PT) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. Sérgio Souza (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Romero Jucá (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | 4. Ana Amélia (PP) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 6. Clésio Andrade (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Ivo Cassol (PP) | 9. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Alvaro Dias (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 5. Clovis Fecury (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim Argello (PTB) |
| Antonio Russo (PR) | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro (PR) | 4. Alfredo Nascimento (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| Kátia Abreu | 1. Randolfe Rodrigues |

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer n° 551, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 14, de 2012**, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América*.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para a matéria.

**REQUERIMENTO Nº 449, DE 2012**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 14, de 2012, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 34, de 2012, que *propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em apoio ao projeto Rodoanel Mário Covas, trecho norte.*

É o seguinte o requerimento na íntegra:

**REQUERIMENTO Nº 449, DE 2012**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 14 de 2012, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 34 de 2012, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$1,148,633,000.00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em apoio ao 'Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte'".

Brasília, 22 de maio de 2012.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**
**MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 34 DE 2012**
**NÃO TERMINATIVA**

**ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 22 / 5 / 12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)** | |
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT) | 1-ZEZÉ PERRELLA (PDT) |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 2-ANGELA PORTELA (PT) |
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | 3-MARTA SUPLICY (PT) |
| HUMBERTO COSTA (PT) | 4-WELLINGTON DIAS (PT) |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | 5-JORGE VIANA (PT) |
| ACIR GURGACZ (PDT) | 6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) |
| LÍDICE DA MATA (PSB) | 7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | 8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV, PSC)** | |
| CASILDO MALDANER (PMDB) | 1-VITAL DO RÊGO (PMDB) |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | 2-SÉRGIO SOUZA (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | 3-ROMERO JUCÁ (PMDB) |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | 4-ANA AMÉLIA (PP) |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | 6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB) |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | 7-BENEDITO DE LIRA (PP) |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) |
| IVO CASSOL (PP) | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)** | |
| AÉCIO NUNES FERREIRA (PSDB) | 1-ALVARO DIAS (PSDB) |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | 2-AÉCIO NEVES (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 3-PAULO BAUER (PSDB) |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | 4- LÚCIA VÂNIA (PSDB) |
| JAYME CAMPOS (DEM) | 5-CLOVIS FECURY (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)** | |
| ARMANDO MONTEIRO (PTB) | 1-FERNANDO COLLOR (PTB) |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB) | 2-GIM ARGELLO (PTB) |
| ANTONIO RUSSO (PR) | 3-BLAIRO MAGGI (PR) |
| JOÃO RIBEIRO (PR) | 4-ALFREDO NASCIMENTO (PR) |
| **PSOL PSD** | |
| KÁTIA ABREU (PSD) | 1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) |

Atualizada em 25/4/2012

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Mário Couto, como Líder da Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, há alguns meses, estive nesta tribuna chamando a atenção da Pátria, chamando a atenção dos meus queridos conterrâneos paraenses, devotos de Nossa Senhora de Nazaré.

Eu dizia, aqui, que essa CPI, que o Governo mostrava para a Nação como séria, que o Governo parecia querer abrir, parecia esquisita. Eu dizia, naquela ocasião, que essa CPI, depois de ser instalada, seria uma *pizza* das maiores de todas que já passaram por aqui.

O Governo, com essa CPI, desmoraliza a Nação. O Governo, com essa CPI, desmoraliza o Congresso Nacional, acaba com o Congresso Nacional. O que está acontecendo nessa CPI é uma desmoralização para o Senado, para a Câmara, para o Congresso Nacional.

Brasileiros e brasileiras, vejam que um membro da CPI passa uma mensagem a um dos acusados, ao Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. Passa uma mensagem do seu telefone – um dos membros da CPI! –, dizendo para o governador não se preocupar porque o Governo era do governador, estava com o governador, e o governador era amigo do Governo. "Não te preocupa. Nada vai pegar contigo. Pode pegar com qualquer um, Sérgio Cabral, menos contigo", dizia o Deputado Vagareza, do PT. Vaccarezza ou Vagareza – sei lá. Eu prefiro ficar com vaga mesmo, Vagareza.

Olhem, Brasil, a desmoralização desta CPI! Esse membro da CPI deveria sair imediatamente dessa comissão e deveria ser questionado. Ele deveria responder por essa frase! Ele deveria ir para o banco dos réus. O réu deveria também ser ele. Mas nada vai acontecer, Brasil. Os réus estão aí, e ele não vai pertencer a esse grupo, mesmo ficando comprovada a audácia da frase daquele Deputado.

Blindar a Delta. O País está sob uma baita interrogação. Nação brasileira, como disse Pedro Simon, a Delta continua ganhando licitação. A Delta continua assinando contrato neste País. Ontem, assinou um contrato de 30 milhões! Pior, Brasil: ela não foi a ganhadora; ela tirou o terceiro lugar, Brasil, e assim mesmo deram para ela! É um país desmoralizado por esse PT! Por esse partido que assumiu esta Nação para acabar com o Congresso Nacional, para desmoralizar o Congresso Nacional, para roubar o povo brasileiro, para manipular, para não acontecer nada com aqueles que roubam o povo brasileiro.

A Delta está rindo da cara de cada um. O mesmo Dnit, Brasil, foi que assinou o contrato ontem de R$30 milhões com a Delta. A Delta está rindo da cara dos brasileiros, porque sabe que o Governo a protege. Nada vai acontecer, Brasil. Nada!

O que adianta esta Casa? Para que esta Casa, Brasil? Para que, se essa CPI é mais uma farsa? Mais uma patifaria. Para quê? Para que esta Casa? Eu pergunto, Brasil: o que estamos fazendo aqui? Papel de quê?

O PT acabou com o Senado Federal. Acho que isso foi proposital. O PT, a cada dia, desmoraliza esta Casa. Acho que isso é proposital. O PT quer assim. O PT implantou no Brasil uma ditadura branca. Ele faz o que quer e dá ao povo brasileiro mais pobre aquilo de que precisa, para o povo brasileiro calar e ele poder fazer o que quer.

Este é o País de hoje, Brasil. Não se iludam! Este é o País de hoje, Brasil.

Muito obrigado, Presidenta.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco/PR – AM) – Presidenta, eu gostaria de usar a palavra pela Liderança do PR.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alfredo Nascimento. Já chegou aqui a autorização do seu Partido.

Com a palavra o Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador João Capiberibe.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidente, só uma informação. Segue a ordem dos inscritos e depois a comunicação inadiável?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Uma vez que o Senador José Pimentel não estava, segue a ordem de inscrição?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim. E, depois, quem estava ausente entra no final da lista, sendo chamado posteriormente.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – O.k. Perfeito. Sou o segundo inscrito para comunicação inadiável?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É. Depois do Senador João Capiberibe, tem que haver uma comunicação inadiável, e V. Exª é quem está inscrito.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – O.k.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na semana passada, estive ausente desta Casa, pois estava na Alemanha, cumprindo uma agenda a convite da entidade alemã Aliança Climática, quando a Presidenta Dilma Rousseff tornou este País um pouco melhor, sancionando a Lei de Acesso à Informação, já conhecida como LAI, e instalou a Comissão da Verdade, duas medidas que me são muito caras, como soldado da transparência e como ex–exilado político.

Hoje, falo da Lei de Acesso à Informação. Sobre a Comissão da Verdade, falarei em outra oportunidade.

A abordagem sobre a transparência na Administração Pública é um exercício que pratico desde os tempos em que cumpri o mandato como Prefeito de Macapá, no início da década de 90, porque sempre entendi que o gestor público deve prestar contas de seu mandato.

Se os recursos advêm de taxas, de contribuições e de impostos arrecadados da população, nada mais justo de que a prestação de contas ser feita de maneira pública e transparente, para que os contribuintes saibam como está sendo aplicado o dinheiro que eles recolhem ao Erário público.

Como Prefeito, implantei a transparência da execução orçamentária por meio de um *outdoor* colocado na porta da municipalidade: de um lado, as receitas discriminadas; de outro, as despesas detalhadas. Era um trabalho difícil, porque tínhamos de renová–lo uma vez por mês, e ele era pintado à mão. Essa medida contribuiu para que, dois anos depois de eu ter deixado a Prefeitura de Macapá, eu fosse eleito Governador do Estado, em 1994.

Com a chegada da Internet no Brasil, comecei a enxergar, a vislumbrar que a Rede Mundial de Computadores poderia ser um meio eficiente a serviço da transparência pública. Tal ousadia e desafio compartilhei com os técnicos da Empresa de Processamento de Dados do Amapá, que, durante alguns anos, estudaram, pesquisaram e, finalmente, descobriram que era possível fornecer aos cidadãos uma prestação de contas da execução orçamentária em tempo real, pela bendita Internet, por meio de um programa simples: o extrator de dados, que faz um *link* direto com o sistema de administração orçamentário e financeiro interno, um *link* direto com a Internet. Deixou de haver um sistema para dentro do Governo. O sistema foi aberto. O Siafem, que era filhote do Siafi, deixou de ter senha e passou a ser aberto, a partir de 2001, para quem quisesse ter acesso às receitas e às despesas detalhadas do Governo do Amapá.

Como Senador, em meu primeiro mandato, consegui aprovar a Lei Complementar nº 131, de 2009, que obriga todos os entes públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário a prestarem contas em tempo real, pela Internet. Estou muito feliz, por ver que minha luta a favor da transparência pública está se aperfeiçoando. Fico feliz, porque, graças à Lei Complementar nº 131, de 2009, de minha autoria, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Presidente Lula, o caminho da transparência pública começou a ser trilhado, apesar de agora muita gente se ufanar como "pai da matéria", conforme dizem num ditado, na boa terra da minha querida Líder, a Senadora Lídice da Mata.

Lá de Berlim, acompanhei feliz, pela Internet, o noticiário sobre o lançamento da Lei de Acesso à Informação, mas apreensivo com a declaração do Controlador–Geral da União, Jorge Hage, de que "os Estados ainda estão na pré–história no que diz respeito às ações para implementar a transparência dos dados públicos".

A declaração de Jorge Hage remete a uma constatação: falta fiscalização, para que tanto a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência do Orçamento Público –, quanto a Lei de Acesso à Informação sejam aplicadas por todos os entes públicos. Mas também remete a outra constatação: a imprensa, que, durante muito tempo, reclamou – e com razão – da falta de transparência da gestão do dinheiro público, tem hoje nas mãos duas leis de acesso às informações, mas não fiscaliza sua aplicação pelos três Poderes da República. Isso fica claro pela declaração de Jorge Hage.

Aliás, vem–me à lembrança que, em dezembro de 2003, ao mesmo tempo em que tentava abrir os armários onde se escondiam os esqueletos dos gastos públicos, a imprensa omitiu o lançamento do primeiro Portal da Transparência da execução orçamentária e financeira, implantado no Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo então Ministro Roberto Amaral, a partir do programa criado pelo Governo do Amapá. A partir desse programa, desse extrator de dados, o Ministério da Ciência e Tecnologia captou, no banco de dados do Siafi, em tempo real, as informações do Ministério de Ciência e Tecnologia e as colocou na Internet. A mídia, na época, não acompanhou esse feito do Ministro Roberto Amaral, assim como os órgãos de comunicação oficiais do Governo brasileiro, que tinham a obrigação de divulgar o lançamento de tão importante ferramenta para o exercício da cidadania.

Vejam os senhores que, em 2003, já com o Projeto de Lei Complementar nº 131/2009 tramitando no Senado, nos bastidores, com a ajuda do companheiro Roberto Amaral, implantamos no Ministério da Ciência e Tecnologia a semente do atual Portal da Transparência, que se generalizou no País como um todo. A implantação da transparência no Ministério da Ciência e Tecnologia foi a semente que encantou o então

Controlador–Geral da União, Waldir Pires, que decidiu lançar o Portal da Transparência do Governo Federal. Foi um feito concretizado com muita luta, pois Waldir enfrentou resistências dentro do próprio Governo para colocar o Portal no ar. E falo isso porque, como Governador, também enfrentei uma resistência interna enorme, dentro do governo, para divulgar de forma aberta as receitas, inclusive os saldos bancários, que iam todos os dias para a Internet.

Espero que, a partir de agora, com as duas leis vigendo, haja um acompanhamento maior de toda a imprensa e que, sobretudo, haja uma grande mobilização da sociedade. A Lei Complementar nº 131 obriga o detalhamento da despesa, enquanto a Lei de Acesso à Informação obriga o fornecimento das informações solicitadas e determina que outras sejam colocadas na Internet. Esta Lei não é tão específica quanto a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, que obriga o detalhamento de cada despesa do Governo, inclusive da folha de pagamento. A Lei Complementar nº 131 determina que todas as despesas executadas por entes públicos sejam colocadas detalhadamente na Internet. Portanto, as folhas de pagamento também têm de aparecer. Todos os gastos são obrigados a aparecer, e pagamento de pessoal é gasto público.

Aqueles funcionários públicos que não aceitarem que seus salários frequentem as páginas da Internet não têm outra opção, a não ser a de procurar um trabalho na iniciativa privada. Aí, então, ficaria garantido o sigilo de suas contas. Mas, se é servidor público, pago com recursos do contribuinte, a sua folha de pagamento deve constar como gasto público e deve estar à disposição de todos os contribuintes deste País na Internet.

Encerro, dizendo que o Governo Federal, a Presidenta Dilma toma mais uma decisão fundamental de publicar a folha de todos os servidores, porque os nossos salários já estão na Internet. Salário de servidor público é gasto público. E devem estar detalhados os gastos com pessoal na Internet.

Obrigado, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes, para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidenta. A todos que nos assistem pela TV Senado, que nos acompanham pelo Rádio Senado, pela Internet, os que estão aqui presentes, quero, nesta comunicação inadiável, fazer o registro da entrevista concedida, esta semana, na revista *IstoÉ*, pelo Presidente Nacional do PRB, o Dr. Marcos Pereira.

Eu creio, Senador Alfredo, que, se o nosso querido José Alencar estivesse entre nós, com prazer, com alegria, ele leria esta entrevista. É uma entrevista muito consciente, onde nosso Presidente, o Dr. Marcos Pereira, mostra, de forma bem clara, os pensamentos do PRB, o que é o PRB, qual o seu desejo, como o PRB quer governar, onde ele tiver o comando, onde ele tiver o governo.

Temos falado, em pronunciamentos, em reuniões, que queremos mostrar o jeito PRB de governar. E nas palavras do Dr. Marcos Pereira isso ficou bem claro. Inclusive, eu quero aqui fazer a leitura de parte da entrevista, lendo das páginas vermelhas da própria revista, para que se tenha uma breve introdução do perfil, de quem é o Presidente do PRB.

A *Isto é* diz, nas palavras do próprio Presidente, que o PRB não nasceu para ser uma legenda de aluguel. O Dr. Marcos Pereira, filho de um relacionamento proibido de uma empregada doméstica com o patrão, horas depois de nascer, foi doado pela mãe a um casal no Espírito Santo. Ainda durante sua infância, seus pais adotivos se separaram, e ele foi criado pela avó materna. O pai biológico nunca soube de sua existência.

Apesar das dificuldades, Marcos Pereira fez cursos técnicos. Aos 17 anos era dono de um escritório de contabilidade. Formou–se em Direito pela Universidade Mackenzie, foi para o Rio de Janeiro e depois para São Paulo. Com 31 anos, passou a ocupar a vice–presidência da Rede Record de Televisão, cargo que exerceu até 2009. Hoje Marcos Pereira tem 40 anos, leciona no Instituto Brasiliense de Direito Público e em maio do ano passado assumiu a presidência do partido.

Grandes desafios – novos desafios, como ele mesmo costuma dizer –, mas, também em suas palavras, ele já venceu muitos desafios e crê que vá vencer mais um desafio. E as eleições vão mostrar isso, porque o objetivo do nosso Presidente é que o partido, nas eleições municipais deste ano, cresça. Seu objetivo é eleger mais de cem prefeitos e cerca de 1,4 mil vereadores. É uma tarefa difícil, mas, como ele mesmo diz, ele já venceu muitos desafios e, por isso, crê que também vá vencer esse.

O PRB hoje conta com 8 deputados federais, 19 deputados estaduais, 54 prefeitos e 780 vereadores, além do nosso representante no Ministério da Pesca, o Senador e Ministro Marcelo Crivella, que eu aqui substituo no Senado, assumi seu mandato.

Esse é o PRB, e eu quero parabenizar, repito, a entrevista consciente, clara e inteligente na qual o Dr. Marcos Pereira pôde mostrar de forma bem clara o que é, o que pensa e o que deseja o nosso PRB.

Parabéns ao PRB, parabéns ao Dr. Marcos Pereira.

Obrigado, Presidenta.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO LOPES EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Não nascemos para ser legenda de aluguel**

Entrevista Marcos Pereira

Presidente nacional do PRB, o partido criado pelo ex–vice–presidente José Alencar, diz que na campanha municipal vai mostrar que é possível fazer política sem mensalões, Cachoeira ou sanguessugas

Filho do relacionamento proibido de uma empregada doméstica com o patrão, horas depois de nascer Marcos Pereira foi doado pela mãe a um casal no Espírito Santo. Ainda durante a infância seus pais adotivos se separaram e o menino foi criado pela avó materna. O pai biológico nunca soube de sua existência. Apesar das dificuldades, Marcos Pereira fez cursos técnicos, aos 17 anos era dono de um escritório de contabilidade e formou–se em direito pela Universidade Mackenzie. Foi para o Rio de Janeiro e depois para São Paulo. Com 31 anos passou a ocupar a vice–presidência da Rede Record, cargo que exerceu até 2009. Hoje Marcos Pereira tem 40 anos, leciona no Instituto Brasiliense de Direito Público e em maio do ano passado assumiu a presidência nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB), legenda criada pelo ex–vice–presidente José Alencar e outros líderes políticos que deixaram o PL logo depois que o partido foi flagrado no Mensalão. Depois de uma conversa reservada com o ex–presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na segunda–feira 14, Pereira recebeu a reportagem de ISTOÉ. "Em toda a minha vida tenho vencido os desafios que se apresentam. Agora chegou a hora de construir um partido político que não se envolve com Mensalão, Cachoeiras e sanguessugas", afirmou. "Vamos fazer esse partido crescer, eleger mais de 100 prefeitos e cerca de 1,4 mil vereadores." Trata–se de uma tarefa difícil. O PRB atualmente tem oito deputados federais, 19 estaduais, 54 prefeitos e 780 vereadores. Pereira tem dedicado 85% do seu tempo para a gestão do partido e aposta alto na eleição de São Paulo, com a candidatura de Celso Russomano, o ex–deputado que ficou conhecido pela luta em defesa do consumidor e que, segundo as pesquisas mais recentes, tem 16% das intenções de voto, atrás apenas do ex–governador José Serra.

"Em São Paulo, o Netinho de Paula (PCdoB) tem conversado conosco e admite a possibilidade de compor uma chapa que tenha o PRB como cabeça".

"Em apenas dois meses, Marcelo Crivella não comprou nenhuma lancha e revolucionou o esquema de gestão no Ministério da Pesca".

ISTOÉ – Muitos dos chamados pequenos partidos servem como legenda de aluguel para os grandes, que precisam obter maior tempo de televisão, por exemplo. Por que acreditar que com o PRB será diferente?

MARCOS PEREIRA – Temos uma forma diferente de encarar a política e gerir o partido. Vamos disputar a eleição municipal com mais de 300 candidatos a prefeito em todo o País. O que nos difere é que queremos efetivamente construir um partido. E para desenvolver um partido é preciso disputar uma eleição majoritária. Foi assim com os que hoje são grandes. O PT teve várias derrotas, mas enquanto o Lula perdia o partido crescia. Nós não nascemos para ser partido de aluguel.

ISTOÉ – Mas o PT nasceu com um forte apelo ideológico, reunia uma ampla base sindical e abrigava boa parte da esquerda. Qual é a pegada do PRB?

MARCOS PEREIRA – O partido foi criado por pessoas que não aceitam o desrespeito com o dinheiro público. É o caso do ex–vice–presidente José Alencar e outros líderes como o senador do Rio, Marcelo Crivella, que deixaram o PL quando foi descoberto o envolvimento do partido com o esquema do Mensalão. Nossa pegada será mostrar que não estamos envolvidos com Cachoeira, Mensalão ou sanguessugas. Todas as grandes legendas estão envolvidas com escândalos que já cansaram a população. A origem do nosso partido deixa claro que somos diferentes. O nome de partido republicano traduz exatamente o nosso desejo de resgatar a questão da paixão pela república, do respeito pela coisa pública, pelo bem público. E isso ficará claro para o eleitor.

ISTOÉ – Será então a vez de o PRB empunhar a bandeira da ética na política?

MARCOS PEREIRA – Temos autoridade moral para isso, mas vamos além. Vamos mostrar que é possível administrar como gestores da coisa pública, com planejamento e priorizar a gestão sobre a política.

ISTOÉ – que isso significa na prática?

MARCOS PEREIRA – Queremos mostrar para a população a forma republicana de governar. É fazer e fiscalizar, acompanhar o que está sendo feito. Cobrar para que cada passo do processo seja cumprido com rigor. Isso é gestão. Isso é administrar. É possível governar para todos e não para grupos com interesses particulares.

ISTOÉ – O senador Marcelo Crivella tem feito isso no Ministério da Pesca?

MARCOS PEREIRA – Claro. O Crivella é um sujeito honesto e trabalhador dedicado. Em dois meses, ele já mostrou muito. Repito, em apenas dois meses, ele não comprou nenhuma lancha e revolucionou o esquema de gestão no Ministério da Pesca.

ISTOÉ – O sr. pode citar um exemplo concreto?

MARCOS PEREIRA – No início de abril, Crivella foi a Santa Catarina entregar as licenças da pesca da tainha, que é muito forte para a economia do Estado e para a vida dos pescadores. O período da pesca é maio, junho e julho. Em anos anteriores, o ministério entregava a licença faltando um mês para terminar a temporada, trazendo grandes prejuízos para a população local. O Crivella entregou um mês antes do início. Isso é gestão. Um empresário do ramo da pesca escreveu em um artigo que quem defendia a proposta de extinção do Ministério da Pesca, para fusão com o Ministério da Agricultura deve estar se moendo de raiva.

ISTOÉ – Para essa mensagem chegar à população é preciso tempo de televisão e dinheiro para fazer uma campanha com visibilidade. O PRB tem recursos para isso?

MARCOS PEREIRA – Esse é o nosso grande desafio. Fazer uma campanha diferente, que nos impeça de, daqui a alguns anos, passarmos por algo semelhante ao que condenamos. Precisamos de uma reforma política para resolver essa questão.

ISTOÉ – Qual é a reforma política que o PRB defende?

MARCOS PEREIRA – Não somos a favor do financiamento público das campanhas nos moldes que está proposto hoje. Isso irá favorecer só os grandes partidos. Achamos que precisamos assegurar a pluralidade de ideias. Queremos rever o tempo de televisão, mas não acho que deve ser igual para todos.

ISTOÉ – Mas o que efetivamente o partido defende?

MARCOS PEREIRA – Precisamos discutir bastante com a sociedade. Trazer esse debate para público. Penso que podemos fazer algo como nos Estados Unidos, onde as pessoas físicas podem fazer doações e a coisa funciona. Aqui o limite para a doação de pessoas físicas é muito pequeno. Se pudéssemos estimular os simpatizantes a doarem nos moldes dos EUA talvez fosse uma solução.

ISTOÉ – Nas últimas eleições, o ex–presidente José Alencar foi a principal âncora do partido. E agora?

MARCOS PEREIRA – Mantemos vivos os ideais do José Alencar e temos grandes puxadores de voto, como o Crivella no Rio e o Celso Russomano em São Paulo.

ISTOÉ – O PRB aposta alto na eleição de São Paulo. Qual a estratégia?

MARCOS PEREIRA – Teremos candidatos próprios em três capitais: São Paulo, Salvador e Maceió. Mas São Paulo é a única eleição que tem repercussão nacional. Nossa dificuldade é o tempo de tevê. Vamos ter cerca de um minuto apenas. Preciso buscar composição com partidos maiores para superar isso.

ISTOÉ – Por que partidos maiores iriam abrir mão de uma candidatura para compor com o PRB?

MARCOS PEREIRA – Em troca temos a oferecer a candidatura do Celso Russomano, que está em segundo lugar nas pesquisas, perdendo apenas para o ex–governador José Serra. É um candidato conhecido, sem rejeição. Esse é um patrimônio considerável.

ISTOÉ – O PRB apostava em um entendimento com o PMDB, mas isso não deu certo...

MARCOS PEREIRA – Continuamos a conversar com o PCdoB , PSB e PDT. A proposta é formar um bloco e em junho o candidato que estiver melhor representará o grupo como cabeça de chapa. A ideia é fechar esse acordo até o fim do mês.

ISTOÉ – Mas o PDT e o PCdoB também têm candidatos próprios e com força eleitoral (Paulo da Força e Netinho de Paula)?

MARCOS PEREIRA – A única hipótese de não manter o candidato próprio é se algum outro desse grupo conseguir estar na frente de Celso Russomano.

ISTOÉ – E eles admitem abrir mão da cabeça de chapa? O deputado Gabriel Chalita, do PMDB, já disse não?

MARCOS PEREIRA – O Netinho de Paula, do PCdoB, tem conversado conosco, inclusive com o próprio Celso Russomano, e admite a possibilidade de compor uma chapa que tenha o PRB como cabeça em São Paulo.

ISTOÉ – E o PDT?

MARCOS PEREIRA – O Paulinho diz que é candidato, mas o PDT não fechou as portas e estamos em conversação.

ISTOÉ – Em São Paulo, o PSB é a noiva disputada pelo ex–presidente Lula e pelo governador Geraldo Alckmin. Faz parte da base do governo federal e do secretariado do governador. Por que fechariam com o PRB?

MARCOS PEREIRA – Somos a melhor opção para eles.

ISTOÉ – Por quê?

MARCOS PEREIRA – Vivemos a mesma situação, pois apoiamos o governo de Dilma Rousseff e na Assembleia de São Paulo compomos a base de apoio do governador Geraldo Alckmin.

ISTOÉ – E o PSB também pensa assim?

MARCOS PEREIRA – Falei para o governador Eduardo Campos, presidente nacional do PSB, que somos a melhor opção para o PSB em São Paulo. Não desagradamos nem ao governo federal nem ao governo estadual.

ISTOÉ – E como o governador reagiu?

MARCOS PEREIRA – Ele gostou da ideia. Falou que viajaria para a China e voltaríamos a conversar na sua volta, o que deve ocorrer nos próximos dias.

ISTOÉ – O ex–presidente Lula não procurou o PRB em São Paulo?

MARCOS PEREIRA – Falei com ele há poucas horas. Ele comentou as pesquisas e manifestou que gostaria de ter nosso apoio. Mas eu disse que não podemos abrir mão da candidatura própria, pois queremos construir um partido e, para isso, precisamos disputar a eleição, principalmente em São Paulo. O presidente Lula compreende muito bem essa posição.

ISTOÉ – Quanto o PRB pretende gastar na eleição para prefeito de São Paulo?

MARCOS PEREIRA – Cerca de R$ 30 milhões. Isso é pouco em relação ao que os grandes pretendem gastar.

ISTOÉ – Como vão arrecadar esses recursos?

MARCOS PEREIRA – Estamos conversando.

ISTOÉ – Algum partido dos chamados grandes já ofereceu ajuda para a campanha do PRB em troca de eventual apoio no segundo turno?

MARCOS PEREIRA – Não. Todos sabem que queremos mesmo fazer política de forma diferente. Esse tipo de coisa pode estar na origem do Mensalão. O Brasil clama por algo novo, por algo transparente e nós somos o novo.

ISTOÉ – Por seu tamanho, o PRB não participa da CPMI do Cachoeira, mas como o sr. avalia a atuação dessa comissão?

MARCOS PEREIRA – Somos a favor de que tudo seja apurado. Mas acho que a CPI precisa melhorar. Não pode haver nada secreto. A regra da legislação brasileira é a publicidade. O segredo é exceção. E a CPI parece não estar atenta a isso.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Lopes.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Senadora Marta Suplicy, Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, tivemos uma manhã extremamente produtiva no âmbito das comissões temáticas desta Casa. Na Comissão de Assuntos Sociais, reuniu–se uma subcomissão da qual não faço parte, mas à qual estive presente porque o tema tem ocupado a minha agenda e é uma das prioridades relativamente à questão do Fundo Aerus. O Senador Paulo Paim, que preside essa subcomissão, a chamada CASEMP, teve uma iniciativa oportuna para atualizar as ações que vêm sendo feitas no âmbito do Congresso Nacional e no acompanhamento das ações dos Poderes Executivo e Judiciário de uma matéria que já deveria ter sido vencida há muito tempo pela necessidade e pelas razões sociais desse drama que vivem centenas de famílias do Fundo Aerus.

Também foi produtiva a manhã, por conta do depoimento ou da exposição completa que fez o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, à Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Delcídio do Amaral. Sentimos a sua presença, Senadora Marta Suplicy, porque a senhora é muito voltada às questões econômicas, para debater a Medida Provisória 564, que trata das alterações nos rendimentos da caderneta de poupança. Evidentemente, não só isso, mas à luz dessa crise que o mundo está vivendo, nascida na Europa e que hoje já se alastra também pela Ásia, pela China, que é o motor do mundo, hoje é a fábrica do mundo, isso terá consequências no mercado brasileiro e, por isso, as chamadas medidas prudenciais que o Governo vem adotando. Aliás, o Ministro Guido Mantega endossou praticamente toda a visão otimista da Presidenta Dilma Rousseff externada ontem, lá em Santa Catarina, segunda a qual o Brasil está 300% preparado para enfrentar a crise internacional que bate à porta de vários países, em uns com mais e, em outros, com menos rigor

Uma crise lá fora, como acontece na Europa, com a redução de investimentos e o crescimento do desemprego, irá, sim, afetar o Brasil. Mas, segundo a equipe econômica, liderada pelo Ministro da Fazenda, em proporções menores do que outros mercados, porque hoje temos uma economia mais forte e, claro, mais preparada.

Ao explicar as mudanças no sistema de poupança, o Ministro Guido Mantega se mostrou animado e comemorou um aumento de depósitos da ordem de R$4 bilhões, depois que o governo anunciou as novas regras. Mas não esclareceu quanto foi retirado das contas de poupança, depois dessas novas regras. Mas, pelos números que ele ofereceu, o número de saques foi menor do que o dos depósitos nesse período.

Hoje, as novas contas de caderneta de poupança não terão mais o rendimento assegurado de 0,5% ao ano mais a TR, mas terão 70% da taxa Selic, a taxa base dos juros cobrados no País, e que, nos dias 29 e 30, deverá haver uma reunião do Comitê de Política Monetária. Indaguei o Ministro sobre isso, mas ele disse que essa é uma decisão do Banco Central, uma decisão independente. Portanto, continua a manifestação dos integrantes do Comitê de Política Monetária, liderado pelo Banco Central. Assim, o Governo garante que terá liberdade para reduzir ainda mais a taxa de juros, que já caiu nos últimos meses, mas ainda assim

continua alta, comparativamente aos países emergentes ou países industrializados.

Uma novidade muito importante com relação a essa queda de juros tão esperada foi o anúncio do Ministro da Fazenda de que o Governo estuda formas de implantar a portabilidade nos contratos imobiliários. Ou seja, quem financiou imóveis com taxas de juros mais altas do que as aplicadas hoje poderá renegociar a dívida com outros bancos, com taxas atualizadas, portanto, menores. Esse questionamento foi levantado pelo Deputado Henrique Fontana, que é o Relator dessa medida provisória.

Para o Ministro, essa possibilidade irá, inclusive, forçar os bancos a chamar esses clientes e renegociar os contratos imobiliários. É o que nós também esperamos.

Por fim, o Ministro comentou e explicou as medidas de incentivo ao consumo anunciadas no dia de ontem. O Governo reduziu o IPI para o setor automotivo e as taxas de juros do BNDES para incentivar novos investimentos e aumentar o capital de giro para as empresas que fazem exportações.

Com as medidas, o Governo tenta evitar o encolhimento de um setor muito importante para o País, como o automotivo, encolhimento esse que pode causar desemprego.

O Governo anunciou as medidas e conta com o comprometimento dos bancos e da indústria automotiva para que baixem os juros dos financiamentos, aumentem os prazos de pagamento e não demitam.

As medidas pontuais são bem–vindas, Presidente Marta Suplicy, mas fica, mais uma vez, faltando um projeto global, um projeto para o País, que não permita, por exemplo, que a redução do IPI para um setor da economia não signifique a redução de arrecadação dos Municípios já castigados pela concentração de recursos na mão do Governo Federal.

O Governo acredita que, baixando o IPI, irá aumentar o consumo e arrecadar mais com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o que compensaria a perda dos Municípios.

Aliás, cobrei do Ministro, porque, em 2009, quando foi adotada medida semelhante, para conter aquela crise que veio dos Estados Unidos, o Governo, com a queda da arrecadação dos Municípios, acabou fazendo um socorro emergencial de R$2,5 bilhões para compensar a perda do Fundo de Participação dos Estados, mais especificamente dos Municípios, porque o IPI entra na composição do FPM com 23,5%. O Ministro, ao ser indagado por mim, a respeito desse novo risco, a respeito da perda de receita dos Municípios, admitiu que o Governo poderá repetir a dose agora.

Vale lembrar também, Srª Presidente, que este é um ano de eleições e os prefeitos municipais atuais não podem encerrar suas gestões com restos a pagar, sob pena de serem criminalizados e irem para a prisão se não cumprirem essa determinação legal. Portanto, uma perda de receita agora, não podendo deixar restos a pagar, vai ser uma complicação muito grande. V. Exª administrou São Paulo e sabe bem como são os dilemas das prefeituras. Menos mal que o Ministro, provocado por mim, tenha admitido que o Governo vai, sim, em caso de descobertura dessa densidade financeira dos Municípios em relação ao FPM, tomar as medidas necessárias, fazendo as coberturas necessárias.

Precisamos também pensar numa reforma tributária que discuta o Fundo de Participação dos Municípios, respeitando a importância das cidades e suas obrigações com o indivíduo.

Outro ponto que preocupa é a inadimplência. Hoje, estamos com o índice de mais de 5% de inadimplência, o que mostra que o brasileiro está endividando–se a níveis acima do razoável.

Um conjunto de medidas para o consumo precisa ser aplicado com cautela, levando–se em consideração que, em muitos Estados, vivemos situações diferentes, bem diferentes. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde a seca quebrou, em alguns Municípios, até 80% da safra de soja, ou de milho, os produtores rurais não terão fôlego para consumir, para comprar novos equipamentos ou novos produtos de consumo na cidade.

Outra questão: aumentar a venda dos carros quer dizer colocar mais veículos nas cidades, em um País que precisa repensar a mobilidade urbana, que está em crise e ultrapassada. O Governo precisa, sim, estimular a economia, mas pensando em investimentos urgentes em infraestrutura, melhorando não apenas nossas estradas, mas também nossos centros urbanos, que estão falidos e necessitam de investimentos urgentes, buscando alternativas em transportes coletivos eficientes e sustentáveis.

Por fim, Srª Presidente, levantei ao Ministro uma preocupação que tem ocupado aqui a minha agenda, que diz respeito ao que está acontecendo na concorrência com a Argentina. As indústrias de máquinas do meu Estado estão se transferindo para a Argentina, quatro mil empregos serão extintos por conta dessa transferência, e é preciso uma mobilização.

Então, até fico surpresa, porque li no Radar aqui da *Veja*:

> Pé no acelerador. A PSA Peugeot Citroën e a GM batem, no fim do mês, o martelo para a construção de uma nova fábrica no Brasil, que será destinada a produzir quatro modelos – dois de cada uma das montadoras.

É um investimento de 1 bilhão de euros. Na disputa para sediá–la estão Rio de Janeiro e Minas Gerais.

E o meu Rio Grande do Sul?

Espero, Srª Presidente, que o seu correligionário Tarso Genro também entre nessa briga para compensar a perda das indústrias de máquinas, que estão indo para a Argentina, e que o Rio Grande do Sul, que já tem uma unidade da GM, possa ter também mais essas unidades francesas.

Muito obrigada, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Parabéns pelo ótimo resumo de como foi a audiência com o Ministro. V. Exª pontuou muito bem os *highlights* da audiência.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone*.) – É o peso de repórter.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É verdade – ela não está com o microfone ligado; está dizendo que é o vício de repórter. Mas foi excepcional, fiquei impressionadíssima. Foi muito bom mesmo. E quem não teve a oportunidade de assistir, teve agora um perfeito resumo do que foi.

Consegui, ainda no finalzinho, fazer uma pergunta sobre uma preocupação nossa, que é o fundo de garantia, e como essa mudança na poupança e tudo isso vai afetar, e quais as ideias que terá sobre a questão.

Mas parabéns pelo brilhante resumo do que hoje aconteceu!

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone*.) – O Ministro ajudou também.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É; foi muito bem também.

Com a palavra o Senador Alfredo Nascimento, pela Liderança do seu partido.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Estado do Amazonas passa por um dos momentos mais difíceis de sua história. As cheias dos seus rios, característica marcante do período de chuvas no Estado, alcançaram seu nível mais alto comparado ao passado recente, desabrigando mais de 76 mil famílias.

Além de perderem suas casas e patrimônio, essas famílias já enfrentam dificuldades para sobreviver com dignidade. Nossas crianças não têm podido assistir às aulas e até os hospitais têm trabalhado em condições inóspitas para atender a uma população ainda mais vulnerável a doenças.

Em meio a tanta devastação e tanto sofrimento, são 52 os Municípios atingidos. O Poder Público federal e estadual vêm juntando esforços para amparar essas famílias, mas ainda não se conhecem mecanismos que possam, efetivamente, virar essa página triste de nossa história.

Mas não é só isso, Srª Presidente, enquanto busca uma solução para os problemas decorrentes das cheias, o Estado do Amazonas também começa a sentir os efeitos colaterais da crise econômica europeia, que se aproximam de modo incontornável da economia brasileira.

Foi com grande preocupação que recebi relatórios de que a Zona Franca de Manaus fechou o primeiro trimestre deste ano com redução de sua atividade: o faturamento do polo industrial de Manaus caiu pouco mais de 3% em comparação com o mesmo período do ano passado; repetindo a desaceleração que observamos em outras regiões do País.

A principal alavanca da economia do Amazonas, a Zona Franca de Manaus, dá sinais de fragilidade nesse início de ano. Traduzindo em números, estamos falando de um resultado de R$9,082 bilhões, mais de R$300 milhões abaixo do registrado em 2011. A retração é pequena na aparência, mas significativa no montante. A desaceleração do polo industrial pode ser mostrada também pela redução na aquisição e importação de insumos, assim como no volume de suas exportações. Para que tenham uma ideia, dos vinte e um setores do polo industrial de Manaus, onze registraram redução superior a 60% em seu faturamento nesse primeiro trimestre. Isso é muito preocupante.

Os dirigentes da Zona Franca de Manaus e do setor produtivo têm evitado admitir a queda na atividade do polo industrial. Eu, de minha parte, não abordo esse assunto com o objetivo de lançar dúvidas ou preocupações descabidas. Penso que é nossa, que é minha obrigação acompanhar o desempenho da economia de nosso Estado, sempre com o objetivo de contribuir para o bem comum. Esse compromisso se torna ainda mais relevante quando consideramos o cenário econômico mundial e o contágio potencial da economia brasileira. No momento em que o Governo Federal discute medidas para alavancar setores afetados pelas turbulências internacionais, nada me parece mais justo que esperar que tais atenções se voltem também para a Zona Franca de Manaus.

Nas últimas semanas, assistimos a um ajuste na política econômica com vistas ao estímulo à redução das taxas de juros e também o debate em torno do lucro dos bancos. Bonito no discurso, o efeito de tais mecanismos, entretanto, ainda não podem ser percebidos no desempenho da economia. Analistas avaliam que os reflexos dessas medidas estarão mais claros apenas no segundo semestre, se não houver deterioração ainda maior do cenário internacional.

O Ministério da Fazenda anunciou novas ações em benefício da indústria automotiva, que também registrou um fraco desempenho nesse começo de ano. Por que as medidas que incentivam as atividades de maior peso na Zona Franca de Manaus não podem receber o mesmo tratamento? Por que não estender esses benefícios concedidos à indústria automotiva brasileira para as motocicletas fabricadas em nosso polo industrial?

Srª Presidenta, o momento exige atenção e união de esforços para o enfrentamento das dificuldades que se avizinham. Não questiono o interesse do Governo em proteger e amparar setores radicados nas regiões mais desenvolvidas de País, mas espero que o meu Amazonas possa receber, também, a ajuda necessária para contornar problemas que podem tornar nosso Estado, meu querido Estado do Amazonas, inviável.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Alfredo Nascimento.

Passo a Presidência para o Senador Benedito de Lira, enquanto faço uso da palavra. Depois é o Senador Jarbas Vasconcelos.

*A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice–Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com a palavra, inscrita, a Senadora Vice–Presidente Marta Suplicy.

V. Exª tem a palavra.

**A SRª MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Senador, Prezadas Senadoras, caros ouvintes da Rádio e da TV Senado, hoje, eu queria fazer uma reflexão sobre a participação do Brasil nesse mundo de tecnologia que está em constante transformação.

Na semana passada, foi divulgado um Mapa da Inclusão Digital, que foi o primeiro de uma série de estudos sobre conectividade, que é o fruto da parceria entre o Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas e a Fundação Telefônica. O objetivo desse trabalho é mapear as diversas formas de acesso à tecnologia digital.

O Economista–Chefe do Centro de Políticas Sociais da FGV, Marcelo Neri, lembra que o último dos objetivos de desenvolvimento do milênio da ONU, fixados para 2015, discute parceria entre governos, setor privado e sociedade civil. A evidência é que, quando há alinhamento de interesses entre diferentes atores, a sinergia obtida faz com que o todo seja maior do que as partes. "A Internet é a maior guardiã da promessa de alinhar a aldeia global, de colocar todos na mesma página", escreveu Neri em instigante artigo no jornal *Folha de S.Paulo*.

O professor chama atenção para o fato de o Brasil ter dado as costas para as metas de conectividade. Para se ter uma ideia, um levantamento de uma empresa americana, especializada no setor, revelou que a Internet brasileira está em 40º lugar, por ordem de velocidade média da banda larga, entre 50 países pesquisados – bem na rabeira –, ou seja, deixado para trás nas comparações internacionais de acesso e custo de banda larga. O País agora também aparece mal colocado num *ranking* sobre velocidade média de tráfego de dados na rede mundial de computadores.

Os especialistas concordam quanto a uma das razões para essa discrepância: a rede pública de fibra ótica não dá conta do território brasileiro. Esse é um enorme problema. Com 21 mil quilômetros de extensão, ela acaba atingindo menos da metade de nossos Municípios. O Governo pretende ampliar a rede para 31 mil quilômetros e levá–la a 4.283 cidades até 2014. Mas a expectativa é a de que 40 milhões de domicílios, cerca de 60% do total, tenham Internet rápida nos próximos dois anos.

Melhorar a infraestrutura é uma das metas do Plano Nacional de Banda Larga, lançado em 2010. O Programa inclui acordos, cooperadoras que ofereçam pacote de banda larga a R$35,00. A iniciativa é muito bem–vinda e, no conjunto, significa um importante passo na busca por mais infraestrutura para nossa inclusão. Mas é muito tímida, minha gente!

Nos Estados Unidos, em 2010, 60% dos lares já tinham Internet rápida. O Governo prevê uma conexão 100 vezes mais rápida. Cem vezes mais rápida! Uma política específica para banda larga é mais que necessária. A competição no setor é baixa, a empresa dominante em cada Estado tem, em média, 75% do mercado, o que ajuda a explicar as deficiências do serviço.

Esses dados alarmantes sobre nossas deficiências estruturais me parecem ainda mais proeminentes quando analisados à luz de projetos que dependem necessariamente dessas garantias para que sejam efetivamente eficazes e que funcionem. Para ilustrar isso, eu trago aqui o exemplo da compra de 900 mil *tablets* para alunos das escolas públicas, da rede pública,pelo Ministério da Educação.

Segundo o MEC, o desenvolvimento do método pedagógico vai acontecer na prática após a aquisição das máquinas. A ideia é formar núcleos de alunos e professores como parte de um plano piloto, para que eles disseminem o aprendizado.

Olha, não tenho dúvida de que a ideia de conectar estudantes de todo o Brasil à rede mundial de computadores, como parte de um processo educacio-

nal, é uma iniciativa fantástica e necessária, mas não basta que computadores e equipamentos caiam de paraquedas na vida das pessoas. As pessoas têm que ser educadas, tanto o professor quanto o aluno, para o uso. A infraestrutura em boa parte das escolas da rede pública é muito baixa para atender às demandas específicas de um projeto como esse.

Há em andamento no MEC programas que investem em ações tecnológicas, como a Banda Larga nas Escolas, mas eles não abrangem nem metade das escolas públicas brasileiras. Um levantamento realizado pelo jornal *Correio Braziliense*, com base em dados do censo escolar, mostra que ainda é baixo o número de laboratórios de informática e computadores disponíveis nas mais de 120 mil escolas públicas brasileiras. Somente pouco mais de 70 mil máquinas.

Os dados analisados indicam diferenças muito significativas nas cinco regiões do Brasil. No Norte, há 9% de máquinas, 6 mil equipamentos, somente; Roraima é o Estado mais pobre tecnologicamente, no qual só existem 266 máquinas. O índice mais alto está no Sudeste, com 33% de computadores brasileiros. Esse descompasso de uma região para outra existe. Por isso as diferenças de infraestrutura estão tão presentes.

O MEC também conta com um projeto que investirá na compra de 600 mil *tablets* para uso dos professores do Ensino Médio da escola pública federal, estadual e municipal. O objetivo é oferecer instrumento e formação aos professores e gestores das escolas públicas para o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem. O processo de transformação tem que estar sempre associado à valorização do professor. A promoção da tecnologia não pode deixar o professor de lado. Os professores devem ser inseridos no contexto desse novo formato de aula, pois o seu papel social tem grande importância.

O MEC já formou mais de 300 mil professores em Tecnologias da Informação e Comunicação, em cursos de 360 horas. Além disso, os serviços de Internet banda larga foram instalados em 52 mil escolas públicas urbanas. Mas nós temos que lembrar que distribuir *tablets*, estimular o *download* de materiais didáticos dos *sites* das editoras ou transformar um livro didático em arquivo digital não são medidas peremptórias na inserção das escolas na era da cultura digital. O mundo evolui em direção a uma sociedade do conhecimento, e a escola tem que acompanhar esse processo com um conjunto maior de garantias, construindo uma estratégia sólida para formar e preparar essa nova geração para o uso de tecnologias da informação.

De acordo com dados do último Censo Escolar, no Brasil há pelo menos 13 mil escolas sem energia elétrica ou que funcionam com gerador. Quase todas as unidades são rurais. São mais de 400 mil alunos prejudicados.

Esse tipo de problema pode ter efeito no futuro, uma vez que a falta de energia impede que haja, por exemplo, laboratórios de informática. Como haver novas tecnologias se não há energia? A boa notícia é que o número de escolas sem energia está caindo desde 2003. Mas não podemos fechar os olhos para a inclusão digital por conta de problemas de infraestrutura; também não se pode fazer o inverso. Tem–se que caminhar junto.

Há dez anos, o estudo "Mapa da Inclusão Digital", que citei há pouco, era chamado de "Mapa da exclusão digital". À época, 8% dos domicílios brasileiros tinham Internet; hoje, são 33%. O número coloca o País em 63° lugar entre os 158 países mapeados. É muito pouco, e, analisado minuciosamente, o mapa comprova, também no campo da inclusão digital, o abismo de desigualdade que assola o nosso País.

Inclusão digital significa, antes de tudo, melhorar as condições de vida das pessoas com ajuda da tecnologia. Dependendo do contexto, hoje vemos referências ao termo por meio de expressões similares, como democratização da informação, universalização da tecnologia e outras variantes parecidas e politicamente corretas.

Em termos concretos, incluir digitalmente não é apenas alfabetizar a pessoa em informática, mas também melhorar os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.

Já é dado que as iniciativas de inclusão digital devem mudar os sistemas pedagógicos nos próximos anos. Ness

e novo cenário, é fundamental educar os alunos para que eles tenham mais iniciativa para buscar o conhecimento, enquanto os professores deverão aprender a utilizar o computador como um aliado.

Mais um minuto, Presidente.

Para encerrar, Sr. Presidente, deixo aqui a conclusão da pesquisa da Fundação Getulio Vargas: o Estado precisa massificar o acesso à banda larga, visto que as concessionárias de telefonia não têm interesse em levar o serviço ao interior do Brasil. O crescimento acelerado da banda larga tem ocorrido sobretudo em Municípios com maior potencial econômico.

*(Interrupção do som.)*

**A SRª MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – E não basta subsidiar computadores e abrir centros públicos de acesso à Internet. É preciso mostrar às pessoas a importância da Internet e ensiná–las a usar a rede.

Como bem diz o especialista em educação loschpe, a ignorância custa um mundo.

Era isso, Sr.Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Agradeço à Senadora Marta Suplicy pela sua manifestação e retorno a Presidência a S. Exª, como dona absoluta da cadeira.

*O Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice–Presidente.*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

Obrigada, Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL) – Obrigado a V. Exª.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, deve ter sido surpresa para muitos brasileiros do centro–sul do País ver novamente as imagens impactantes da seca no Nordeste, divulgadas pelas emissoras de TV e pelos grandes jornais nas últimas semanas: histórias trágicas, que potencializam a pobreza pelas agruras cíclicas do clima.

Mas qual é a razão dessa surpresa? Talvez porque muita gente acredite que esse cenário desolador tenha ficado no passado, especialmente pelo clima de euforia gerado pelos números da macroeconomia nos últimos anos. Infelizmente, o passado que não gostamos de enxergar voltou com toda sua força, e a pobreza do semiárido foi exposta, novamente, em toda sua dramaticidade.

De certa forma, Sr. Presidente, o Governo Federal é culpado por essa ilusão, pois a máquina de *marketing* governamental tenta convencer a todos nós que os problemas históricos do Brasil foram deixados para trás.

Uma dessas questões não resolvidas diz respeito ao semiárido nordestino, região que mereceu a minha atenção antes, num discurso feito no dia 23 de março de 2009, aqui mesmo desta tribuna.

Naquela ocasião, eu afirmei e repito agora: *"O semiárido nordestino é uma região diferenciada, por isso precisa ter um tratamento diferenciado".*

Há poucos dias, Sr. Presidente, conversei com um líder político que está na relação dos maiores especialistas na realidade do semiárido, o ex–Deputado Federal Osvaldo Coelho, respeitadíssimo por sua correção, seu espírito público, por sua trajetória parlamentar de estadista, sempre em defesa do povo do sertão, em especial do sertanejo pernambucano.

Osvaldo já enviou duas cartas à Presidente Dilma Rousseff. Em ambas as correspondências, ele apresentou propostas que visam a levar, definitivamente, o desenvolvimento sustentável ao semiárido.

Repito aqui o que foi dito por Osvaldo: *"O homem do semiárido está cansado de plantar e não colher, de não plantar por falta de chuvas e de obter rendimentos irrisórios nos anos em que São Pedro ajuda. As mulheres estão cansadas de caminhar de 5 a 6 quilômetros por dia com uma lata d'água na cabeça. O povo quer, como em outras regiões do País, água nas torneiras de suas casas."*.

Srªs e Srs. Senadores, a agricultura irrigada é a única atividade econômica capaz de gerar emprego e renda nas áreas áridas e semiáridas do mundo. É assim que se faz no oeste dos Estados Unidos, no noroeste do México, nas áreas desérticas da China e da índia, na Espanha, no Peru, em todo o Planeta.

No semiárido nordestino, no entanto, a irrigação tem sido historicamente relegada pelos governos, e a consequência dessa omissão é que grande parte da população continua vivendo abaixo da linha de pobreza.

Estudos realizados na década de 1990, e revisados no início deste século, mostram que o potencial para desenvolvimento da irrigação em larga escala no semiarido é de 1 milhão e 300 mil hectares. Mas temos hoje apenas 150 mil hectares ocupados com projetos públicos de irrigação.

Estudos do Banco Mundial mostram que os investimentos públicos na área da agricultura irrigada podem promover o desenvolvimento regional, elevar as exportações e reduzir a pobreza. No semiárido, é mais válido do que em qualquer outra região o *slogan* do Governo Federal de que *"país rico é país sem pobreza".* O Brasil jamais será um país desenvolvido e justo se continuar deixando o semiárido ao sabor da inevitabilidade da estiagem.

O levantamento do Banco Mundial mostra que o Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios com projetos de irrigação aumenta em 3,9% quando comparado com outros que não possuem o projeto. O Índice de Pobreza Extrema diminui de 56,7% para 49,4%, e o IDH Educação aumenta de 0,734 para 0,802, enquanto a expectativa de vida do sertanejo sobe de 65 para 72 anos.

Para assegurar o abastecimento de água do semiárido, a região conta com os rios perenes do São Francisco e do Parnaíba, além dos poços nas bacias sedimentares e cerca de 400 açudes de grande porte com capacidade de acumulação de 50 milhões a 60 bilhões de metros cúbicos de água, totalizando mais de 36 bilhões de metros cúbicos estocados.

O problema, Sr. Presidente, o senhor que é nordestino, é que muitos deles se encontram ociosos, quase nada aproveitados pela falta de adutoras.

Diversos projetos de irrigação da Codevasf e do Dnocs estão com suas obras paralisadas. Outros, com

estudos concluídos, aguardam alocação orçamentária e financeira para serem licitados.

O fato chocante é que não existe a necessidade de criar novos organismos ou contratar pessoal. Basta tomar a decisão política e destinar recursos, seguindo os planos de trabalho dos dois órgãos federais. Para o ex–Deputado Osvaldo Coelho, se isso ocorresse, o Vale do São Francisco seria transformado na região mais rica do Brasil.

Sr. Presidente, outro problema que confirma a falta de atenção para com o semiárido nordestino é a manutenção das taxas de juros do crédito agrícola iguais às do Centro–Sul. Os prazos de amortização dos empréstimos e as garantias reais são também os mesmos.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, essas condições do crédito rural brecam qualquer iniciativa do sertanejo em adotar práticas modernas de produção, tais como: irrigar suas culturas, perfurar um poço tubular, modernizar a pecuária e mecanizar os cultivos.

O Centro–Sul e o Nordeste são regiões extremamente diferentes em todos os pontos de vista que se analise. No Centro–Sul, por exemplo, chove, em média, 1.300 milímetros em oito meses do ano, regulamente distribuídos. No semiárido, são menos de 500 milímetros em quatro meses do ano, irregularmente distribuídos.

Em consequência dessa realidade, em dez anos, o agricultor do semiárido colhe apenas duas toneladas por hectare de feijão, enquanto, no centro–sul, se colhem 30 toneladas por hectare. Com o milho, o rendimento é ainda pior: três toneladas por hectare no semiárido contra 100 toneladas no centro–sul.

Srªs e Srs. Senadores, as diferenças gritantes da realidade entre as duas regiões se estendem também às estatísticas sociais.

O Nordeste concentra a maior taxa de analfabetos do País: 18,7%, contra 5,7%, no Sudeste, e menos de 5%, na Região Sul. Não há informação sobre a taxa de analfabetos no semiárido, mas é comum taxas de 35% na zona rural dos Municípios. A esperança de vida do homem do semiárido é de 56 anos, quando a média nacional é de 72 anos. O PIB *per capita* do semiárido atinge metade do PIB nordestino, 25% da média nacional e apenas 15% da taxa do centro–sul.

Por ser desigual do resto do País, o semiárido precisa de uma política de crédito compatível com essa realidade. Se o Nordeste é considerado a região mais pobre do Brasil, o semiárido é o mais pobre do Nordeste. Essa simples constatação é razão mais do que suficiente para colocar em prática uma política ampla de tratamento diferenciado para o semiárido.

Quando criou o Fundo Constitucional do Nordeste, o chamado FNE...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE) – ...o constituinte de 1988 pretendia levar mais recursos para a região, com prazos mais longos e taxas menores para o setor produtivo – em especial, para o setor rural, com ênfase no semiárido. Passados 24 anos, essa finalidade não foi alcançada.

A Lei n° 10.177/2001, que trata de financiamentos com recursos do FNE, precisa ser modificada caso se deseje estimular o setor produtivo do semiárido. Para atrair o setor produtivo para a região, deve ser adotada a taxa de juros "zero", com prazo de amortização dos investimentos de 20 a 30 anos.

No semiárido, a desigualdade regional do País é mais evidenciada. É imperioso evitar que as irracionalidades continuem a se repetir no curso da história: um centro–sul muito rico e um semiárido muito pobre.

Tomo como minhas as palavras do ex–Deputado Osvaldo Coelho: *"O Governo Federal deve promover o equilíbrio. Tem que tratar diferente as diferenças".*

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores. Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, a Sra. Marta Suplicy, 1º Vice–Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.*

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice–Presidente.*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Deputado Pauderney Avelino como membro titular, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 567, de 2012, conforme o **Ofício nº 133, de 2012**, da 1ª Vice–Liderança do DEM na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 133–L–Democratas/12

Brasília, 22 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei como membro titular a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 567/12, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia.

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino**, 1º Vice–Líder do Democratas.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa.)*

Com a palavra, Senadora Lídice da Mata. *(Pausa.)*

Na sua ausência, Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cara Presidente Marta Suplicy, caros Colegas, antes de tudo, quero fazer, com muita alegria, o registro de que se encontra, na Tribuna de Honra, o nosso grande e extraordinário Prefeito de uma das maiores estações balneárias de nosso País e – por que não dizer? – da América do Sul, o Município de Balneário Camboriú, no nosso litoral catarinense. O nosso Prefeito chama–se Edson Renato Dias, que está na Tribuna de Honra. Ele é conhecido popularmente, não só na grande Balneário Camboriú, mas em todo o Estado de Santa Catarina – ele foi Vereador e Deputado Estadual e é Prefeito daquele Município –, como Periquito. Vejo que o Senador Wellington Dias, que foi Governador do Piauí, sorri. Mas é esse mesmo o seu apelido. É como ele é conhecido lá. Vejo aqui também a Senadora Maria do Carmo, de Sergipe. Lá ele é conhecido com essa intimidade. Então, o nosso Prefeito de Balneário Camboriú, Edson Renato Dias, conhecido como Periquito, está aqui com sua equipe, com o Secretário da Fazenda e também com o Chefe da Casa Civil, honrando–nos na Tribuna de Honra.

Eu gostaria de fazer alguns comentários nesta tarde. Não sei se a reunião já terminou, mas, há pouco, o nosso Ministro da Fazenda encontrava–se na Comissão de Assuntos Econômicos, debatendo temas que interessam muito ao Brasil, temas que nos atraem, em relação aos quais todos os brasileiros estão a postos e que, sem dúvida, estão na pauta do mundo. Está aí o Mercado Comum Europeu. Os países europeus e os Estados Unidos passaram por isso. Portanto, Sr. Presidente, trago uma pequena reflexão sobre esse tema.

O Governo Federal tem tomado medidas de mitigação dos efeitos da crise econômica internacional e de estímulo ao crescimento interno. São ações louváveis, que, em curto prazo, podem mostrar–se eficientes. Mas há um questionamento que não pode calar: para onde esse caminho nos leva, em longo prazo? As estratégias utilizadas visam a soluções definitivas para alguns dos gargalos que asfixiam nosso crescimento sustentável?

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, nesta manhã e tarde, esteve em nossa Comissão de Assuntos Econômicos, expondo aos Senadores as principais mudanças nas regras da poupança. A medida pretende garantir condições para a redução dos juros reais no Brasil, reconhecidamente entre os mais elevados do mundo.

Ontem, foi anunciado novo pacote de incentivo, composto de corte de impostos, notadamente IOF e IPI, redução de taxa de juros em determinadas operações do BNDES e, por fim, liberação de parte dos compulsórios retidos pelo Banco Central para que as instituições financeiras concedam empréstimos para a compra de automóveis. Na essência do pacote, que custará quase R$3 bilhões aos cofres públicos, está a intenção de elevar a taxa de crescimento do País acima dos 3% ao ano, tendo como alicerce o incremento no consumo. Essa conjunção de juros mais baixos, redução de impostos e oferta de crédito configura, inegavelmente, um cenário propício para a elevação do consumo, que trará benefícios imediatos.

Não podemos, no entanto, descuidar dos possíveis efeitos colaterais. Teremos uma forte pressão inflacionária, tendência para a elevação do endividamento das famílias e para a inadimplência, que já vem crescendo mês a mês.

Para combater essas pressões que virão, sem dúvida alguma, os mecanismos de defesa entram em ação: aumento da taxa básica de juros, que é a taxa Selic, e retorno de impostos antes suprimidos. É a verdadeira política do "morde e assopra", sem buscar uma solução definitiva.

Em outra ponta, vimos que a ação do Banco Central para conter uma dita sobrevalorização do real frente ao dólar surtiu efeito. A moeda americana ganhou força, subindo aproximadamente 20%, nos últimos três meses. A medida é certamente benéfica aos exportadores, mas, como todos os fatos na economia positiva, traz consequências, efeitos colaterais. O preço dos insumos cotados em dólar, por exemplo, também sofre elevação, encarecendo produtos no nosso mercado interno e forçando igualmente a inflação. Neste momento de crise internacional, em que as compras externas estão em queda, questiona–se a efetividade da medida. É com isso que nos preocupamos.

Outro incentivo à indústria, de acordo com a posição do Governo, foi a aprovação da Resolução nº 72/2010, no Senado, que unifica a alíquota do ICMS de importação nos Estados. Aliás, foi aprovada há pouco. Ora, se a medida busca o estímulo à produção nacional e o fim da chamada "guerra dos portos", cria também uma distorção maléfica. Fortalece os grandes centros de consumo, causando uma concentração de desenvolvimento em alguns poucos Estados, enquanto outros observam secar a fonte de seus já parcos recursos.

Digo isso, Senador Wellington Dias, porque, no nosso Estado, em função dessa ferramenta que os Estados detêm, a ferramenta do ICMS, houve uma

motivação, um incentivo. Temos cinco portos nos quais as empresas investiram, a logística melhorou. Isso ajudou na geração de emprego. Houve investimentos fortes. Com a Resolução nº 72, a partir de janeiro, vão sair dali. Se não encontrarmos outros mecanismos, vai haver novamente a concentração de recursos, como todos sabemos, em São Paulo.

E questiono novamente: há um plano do Governo Federal, um plano não de consumo, mas um plano de preservação e crescimento descentralizado entre seus entes federados? Aí é que eu me questiono: há um plano para os entes federados? Há uma ação planejada que vá além da concessão de empréstimos via BNDES? Essa é uma espécie de compensação para trazer um alívio inicial, mas isso acaba por comprometer ainda mais a dívida dos Estados, seus níveis de endividamento. Afinal de contas, é uma compensação feita via empréstimo: no momento, alivia, mas, com o tempo, é preciso devolver isso com juros. Não sei, mas acho que essa é uma solução paliativa.

Medidas como essas podem até surtir efeito imediato – e, sinceramente, esperamos que sejam bem–sucedidas –, mas adiam as reformas estruturais indispensáveis para o crescimento econômico e social de forma descentralizada. Aí é que está a questão: o crescimento deve ser alcançado de forma descentralizada. Entendo que seja este o momento para a discussão de uma reforma mais ampla, que dote nosso País do necessário ambiente de competitividade internacional de que precisamos.

Digo isso porque acho que precisamos pensar um pouco mais a longo prazo, até para darmos condições às nossas indústrias de competir no campo internacional.

Vejo que o Senador Wellington Dias, Senadora Marta Suplicy, pretende contribuir, como é de seu feitio. Eu não poderia deixar de ouvi–lo neste momento tão importante para o nosso País.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Agradeço à nossa Presidenta. Senador Casildo, a V. Exª, com toda a experiência que tem, com toda a dedicação aos diversos temas, especialmente esse da nossa economia, quero, primeiro, dizer que é inegável que estamos diante de um conjunto de mudanças que, há muito tempo, eram esperadas. Cito a política de redução dos juros, inclusive na área pública; o controle do câmbio e da inflação, que é mais tradicional, mas o câmbio olhado pelo interesse do Brasil; a ampliação de financiamentos. Enfim, qual é o problema? Neste momento em que estamos, todos, União, Estados e Municípios, tiveram reduzida a sua capacidade de investir. Faz–se necessário um alavancador para poder viabilizar investimentos, e, por isso, muitas vezes, financiamentos são um caminho. Agora, ressalto que, além da exposição hoje do Ministro Guido Mantega, trago também a fala do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, mostrando que também precisamos seguir esta direção que V. Exª enfoca: redução de encargos. E, nos encargos, além dos juros, temos, no custo Brasil, muito peso nos impostos, especialmente em algumas áreas. Ele citava, por exemplo, a energia. A energia, além de ser vital para cada família e para cada pessoa do Brasil, é vital para a produção e para a indústria. E, hoje, a energia tem um preço acima dos padrões dos nossos concorrentes. Então, o que diz Tombini? A necessidade de a gente, na política de redução de impostos, direcionar, por exemplo, para uma área como a do setor de energia. Parabéns!

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Se me permitir, cara Presidente, vou concluir.

Quanto à energia, V. Exª aborda um ponto importantíssimo. Creio que isso aí agregaria para a indústria nacional, para a nossa produção com durabilidade. São questões pontuais, profundas, de longevidade. Nessas questões, nós nos irmanamos. Essas outras – eu diria – são paliativas, são muito presentes, são de curto prazo. Precisamos enfrentar umas de mais longo prazo, pensar mais adiante, sem recorrer a paliativos.

Esta medida tomada agora, se não me engano, serve por 90 dias. Baixa–se o IPI daqui, retira–se o imposto de automóveis, para fomentar a venda de automóveis. Dizem: "Podem comprar! Podem contar com mais prazo para comprar um automóvel! Vamos lá!". Estimula–se isso, e se faz uma espécie de liquidação. Essa liquidação é de uma temporada. Não sei se isso, de certo modo, resolve a questão.

Lembro que, nos Estados Unidos, houve aquele *débâcle* do setor imobiliário, mas eles davam as casas como garantia. E as pessoas pegavam os empréstimos e compravam, compravam materiais, compravam isto, compravam aquilo. Mas, no Brasil, o que estamos oferecendo como garantia? Não temos uma casa para oferecer. Nós estamos "pegando o fio de bigode". Mas, nem sempre, todo mundo tem o fio de bigode. Não é fácil oferecer como garantia. Então, temos o receio de que comprem o automóvel com o prazo que quiserem, provocando uma avalanche. Às vezes, temos de cuidar um pouco disso.

Finalizando, devo dizer que é preciso fazer uma reforma tributária e administrativa, investimentos fortes em infraestrutura e um novo pacto federativo que dê condições reais de desenvolvimento aos Estados, aos Municípios e à comunidade brasileira, com os pés no chão. Essa é uma grande discussão que temos de enfrentar.

Muito obrigado pela tolerância com o tempo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy/Bloco/PT – SP) – V. Exª sempre traz palavras de muito bom senso ao nosso plenário, Senador Casildo Maldaner. Parabéns!

Eu queria dar as boas vindas aos alunos do ensino médio da Escola Comunitária, do meu Estado, o Estado de São Paulo. Eles são de Campinas. Sejam muito bem–vindos! Vieram muitos alunos aqui. São todos da mesma escola? (*Pausa.*)

Fizeram uma grande excursão para conhecer Brasília. Sejam bem–vindos ao Senado!

Com a palavra o Senador Cyro Miranda. *(Pausa.)*

Não se encontrando, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, deixei há pouco a sala de reuniões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Cachoeira. Neste momento, há um espetáculo grotesco sendo apresentado ao País por um marginal que deixou a Papuda, e, como um ator boquirroto, mantém–se em silêncio diante das indagações dos Parlamentares.

Apenas observei que caberia ao comando da CPI solicitar o juramento do depoente. Quando um marginal vem a uma CPI para depor, a preliminar é solicitar o juramento. Mesmo que indiciado, como é o caso, sem considerarmos as jurisprudências existentes, a definição do Supremo Tribunal Federal como o direito do depoente de não jurar para não depor contra si próprio, é uma prerrogativa do depoente. Mas creio que cabe a quem comanda a CPI requerer o juramento. A negativa é uma manifestação de má intenção. É a revelação do propósito de não dizer a verdade, e isso já passa a pesar contra o criminoso.

Recusei–me a formular indagações porque respostas não existem. O depoente se recusa a responder, alegando que só falará à CPI depois que prestar depoimento à Justiça. É uma prerrogativa que lhe cabe, constitucional, mas não nos cabe, entendo assim, e é claro que respeito os colegas que pensam diferentemente, mas não nos cabe desperdiçar munição, apresentando as indagações que teremos que formular quando existirem respostas. Se existisse uma cachoeira de respostas, Senadora Marta, nós faríamos as indagações.

Fez bem o Relator em interromper o questionamento. Não quis ele apresentar as indagações, num serviço que prestaria ao advogado de defesa, presente ao depoimento de Cachoeira. Da mesma forma procedi, guardando munição para uma oportunidade mais adequada. Evidentemente, há aqueles que entendem ser produtivo indagar para que as indagações consagrem as denúncias e as tornem mais populares do conhecimento da população. Assiste razão a quem pensa dessa forma, mas optamos por guardar a munição para outra oportunidade.

Os fatos se sucedem, e a CPI, em que pese o fato de muitos desacreditarem nela, vai sendo pressionada pela opinião pública a apresentar produção. E ainda tenho fé que ela possa contribuir para que se alcancem criminosos que devam ser responsabilizados civil e criminalmente pelos delitos praticados. Sejam eles quem forem.

É por esta razão que estamos insistindo: no próximo dia 5, a CPI deliberará sobre requerimentos de grande importância, como aquele que convoca Fernando Cavendish, o *manager* principal da Delta, que está no epicentro desse esquema de corrupção liderado por Cachoeira; a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa, das empresas aliadas e, evidentemente, estabelecendo todas as conexões a partir da matriz da Delta com Governos, sejam Municipais, Estaduais e Federal. Portanto, esta providência é insubstituível: convocar esses agentes públicos e privados e, evidentemente, quebrar sigilos, para que a CPMI possa aprofundar as investigações. A CPMI não pode se transformar numa farsa, e essa é uma missão do Congresso Nacional.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, como orador inscrito.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, em tempos de turbulência política, nada mais oportuno que reforçar o papel do Estado no fomento e na melhoria da educação pública no País. Em 1998, a Constituição Federal estabeleceu, em definitivo, o compromisso inafiançável do Governo com a universalização da educação no Brasil. De lá para cá, em que pesem melhorias pontuais que atravessaram diversas administrações, nacional e regionais, a educação ainda merece atenção urgente por parte das autoridades brasileiras.

Antes de tudo, cumpre manifestar meu irrestrito apoio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 94/2003, que versa exatamente sobre incentivos aplicados à melhoria do ensino no Brasil. Além de reivindicar um amparo mais explícito sobre as atividades de esporte e cultura nas escolas brasileiras, a PEC em apreço prevê a implantação da escola em tempo integral em todo o País. Mais precisamente, estabelece que tal modalidade será implantada em todos os Municípios até o ano de 2022, quando o Brasil celebrará os duzentos anos da Independência.

Ao lado do Senador Cristovam Buarque, um dos mais representativos Senador e Ministro que o Brasil já ostentou na pasta da educação em nossa história republicana, tenho sido um dos maiores defensores da proposta da educação integral. Portanto, quanto mais cedo a PEC nº 94 ingressar na pauta definitiva de votações do Senado, mais tarde nossos filhos retornarão às casas, ocupados com atividades esportivas, artísticas e, naturalmente, atividades do conhecimento.

Aliás, é oportuno frisar que, há bem pouco tempo, também apresentei projeto de lei propondo alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para assegurar o efetivo estudo de línguas estrangeiras no currículo da educação básica. Nessa lógica, serviria de apoio à PEC 94 ao sugerir a ocupação do turno complementar com o estudo de línguas estrangeiras. Apesar de a legislação já determinar o acesso à língua estrangeira, a realidade, no Brasil, ainda apresenta dificuldades, principalmente para alunos da rede pública.

Sr. Presidenta, não é de hoje que venho insistindo na ênfase que o País deve consignar a forma e o conteúdo escolar brasileiro, com a perspectiva de vislumbrar um futuro melhor para milhões de crianças carentes. Por isso mesmo, já durante minha gestão como prefeito de João Pessoa, envolvi minha administração em um intransigente combate à ignorância e à informalidade do ensino.

Modéstia à parte, pedagogos paraibanos reconhecem que nossa experiência de João Pessoa demonstrou, sim, ser viável um novo modelo multidisciplinar que cubra um escopo mais amplo de aprendizagem, seja cognitiva, seja física. Trata–se, em suma, de um modelo que atende aos interesses paralelos dos estudantes, em turno oposto ao dedicado à sala de aula, com atividades complementares esportivas, socioculturais e até mesmo de reforço escolar.

No mesmo diapasão, desde minha posse no Senado Federal, tenho pautado minha atuação pública pelo compromisso incondicional em favor da educação brasileira, mediante exaustivos esforços legislativos na forma de projetos, propostas e emendas orçamentárias. Entre os temas abordados, destacam–se maior qualificação e melhores salários para o corpo docente das escolas, a obrigatoriedade da distribuição de fardamentos, a melhoria da qualidade da merenda, a inclusão digital, o ensino intensivo de idiomas e, acima de tudo, a permanência na escola em tempo integral, aproveitando, inclusive, para a profissionalização.

Devo admitir que o clima pró–educação tem sido favorável na Casa. Não por acaso, no âmbito da Comissão de Educação do Senado, o Senador Vital do Rêgo e eu temos promovido, por exemplo, debates abertos, inclusive com a participação do Senador Cássio, sobre a autonomia financeira da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Ambos – também com a solidariedade do Senador Cássio – pedimos ao Secretário de Educação do Estado que convencesse o Governador Ricardo Coutinho a bem cumprir a Lei nº 7.649, de 2004, que regulamentou a autonomia da instituição.

Outro apelo conjunto da bancada da Paraíba destinou–se à manutenção do orçamento aprovado para a UEPB em 2012, no valor de aproximadamente R$300 milhões, o que torna necessária a devolução de vários milhões subtraídos da mesma universidade pelo Governo do Estado em janeiro passado.

Da mesma forma, identificamos, com a presença de outros reitores nessa audiência pública, a necessidade de fazer um chamamento ao Governo Federal para que também na sua política de expansão universitária possa dar o apoio necessário a este instrumento tão valioso que são as universidades estaduais.

Paralelamente, tenho envidado esforços para viabilizar a construção de um núcleo avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB), no bairro de Mangabeira, na minha cidade de João Pessoa. Para tanto, já providenciei a destinação de emenda de R$2,5 milhões, da mesma forma fez o Deputado Federal Rui Carneiro, representante do meu Estado, para que os cinco milhões possam dar início a uma obra tão importante para a qualificação dos nossos jovens na cidade de João Pessoa. A população de Mangabeira passará a contar, no próprio bairro, com um centro de formação profissional e tecnológico de uma das mais respeitadas instituições de ensino público federal.

Diante disso, todos se conscientizaram de que a autonomia conquistada recentemente pela UEPB, acompanhada da correta alocação dos recursos previstos em lei, permitiu um ritmo de crescimento nunca registrado em toda sua história. Mesmo assim, identificou–se, por outro lado, a premência de maior participação do Governo Federal na manutenção e custeio das universidades estaduais.

Nessa linha, Srª Presidente, não poderia fugir de uma discussão correlata, associada às conclusões colhidas junto à pesquisa do movimento "Todos pela Educação", que radiografa a triste realidade do ensino público no Brasil. Para a indiferença de poucos e para o espanto de muitos, o levantamento nacional mostra que cerca de 20% das crianças entre 4 e 5 anos ainda estão fora da escola. Em outras palavras, nosso País, simplesmente, abandona cerca de 4 milhões de crianças e jovens entre 4 e 17 anos fora dos estabelecimentos de ensino.

Em termos comparativos, em 1997, o quadro educacional vigente na cidade de João Pessoa era

dramático. Imagine, Srª Presidente, havia 12 creches, atendendo a cerca de 900 crianças. Pois bem, em oito anos de governo, deixei 28 creches com 2.520 crianças recebendo quatro refeições diárias.

Atualmente, para o desalento paraibano, o quadro da educação só tem se agravado, tanto no nível municipal, quanto estadual. De acordo com os dados fornecidos pelo Censo Escolar de 2011, do Ministério da Educação, foram registradas 55.029 matrículas, exatos 1.924 alunos a menos em relação a 2010. Além disso, foi comunicado o fechamento de 180 escolas, 11 das quais na capital, mais de uma centena em outros Municípios e, na sua grande maioria, na zona rural.

Srª Presidente, preocupado com a degradante situação, não me tenho furtado de chamar a atenção para o cumprimento do piso nacional do magistério, fixado pelo Ministério da Educação em R$1.451,00, um reajuste de 22,22% em relação a 2011. Vale ressaltar, aqui, que, desde o início, participei do processo de luta e votei a favor da implantação do benefício, insistindo com o Governo da Paraíba para que pagasse o piso nacional aos seus professores.

Mais do que uma questão remuneratória, é preciso que se ampliem as oportunidades de qualificação dos trabalhadores da área de educação, mediante convênios com as instituições de ensino superior, por exemplo, a Universidade Federal da Paraíba, de Campina Grande e a UEPB, para que sejam instauradas, como instaurei durante a minha gestão na prefeitura da capital, a bolsa e a gratificação de estímulo à especialização pedagógica. Com isso, fomentou–se a ampliação e o melhoramento da qualificação dos professores da rede municipal.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB) – Estou perto de terminar, Srª Presidente, pedindo a sua compreensão.

Ao lado disso, a capacitação dos servidores da educação tinha como ponto alto, a cada ano, a Jornada de Formação dos Trabalhadores em Educação do Município (Jofrem), em cuja ocasião se reuniam, além dos professores, merendeiras, porteiros e pessoal de apoio administrativo e de serviços gerais. Na pauta dessas reuniões, constavam temas e roteiros preparatórios visando à superação dos problemas mais crônicos das escolas. Por vezes, a merenda escolar era eleita o objeto preferido de discussões.

Por isso mesmo, no caso das escolas da rede pública de João Pessoa, havia uma determinação de repassar o dinheiro diretamente para a escola para a compra dos alimentos no próprio bairro, o que facilitava a fiscalização e o controle de preços. O cardápio ficava a critério de cada escola e era elaborado com alimentos há anos incorporados aos hábitos alimentares das comunidades.

Com merecimento, a administração da merenda escolar de João Pessoa foi referência de gestão durante o Fórum Internacional de Segurança Alimentar, em 2004, em Brasília. Mais do que isso, foi eleita como um dos 13 mais importantes programas de segurança alimentar, avaliado por representantes da Organização das Nações Unidas para Alimento e Agricultura (FAO), conquistando também o reconhecimento do Ministério da Educação.

Por último, Srª Presidente, cabe salientar que, estimulado por experiência marcante que vivi como prefeito, convenci–me de que deveria estender para todos os Municípios e Estados brasileiros a obrigatoriedade do fornecimento de fardamento escolar completo para todos os alunos da escola pública. Movido por tal convicção, apresentei o Projeto de Lei 145/2007, que obriga os entes federativos a cumprir com essa obrigação, logo no início do ano letivo, que foi aprovado nesta Casa e se encontra na Câmara.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB) – Agora, para encerrar definitivamente, Srª Presidente, devo ressaltar que, em que pesem os mais exaustivos esforços para solucionar o problema da educação no Brasil, muito ainda há de ser construído. A depender de minha inflexível determinação e compromisso político, não sossegarei enquanto não vislumbrar um país verdadeiramente desenvolvido, coroado de êxito em todas as esferas da ação do Estado, sobretudo no provimento da educação e da qualidade de nossos filhos.

Era o que eu tinha a dizer.

Meu muito obrigado e que Deus proteja a todos.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cícero Lucena.

Quero dar as boas–vindas aos alunos do ensino médio da Escola Comunitária Santos Dumont, do meu Estado, Campinas, e ao segundo grupo... Eu já tinha até comentado: quanto aluno! Então, parece que veio bastante gente. Aproveitem bem Brasília e muito bem–vindos aqui a nossa Casa, o Senado Federal.

Com a palavra o Senador Paulo Davim, que vai falar pela Liderança do PV.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, aproveito estes minutos, destinados à manifestação de liderança, para fazer a leitura do manifesto assinado pelos ex–Ministros do Meio Ambiente do Brasil:

Nós, do Fórum dos ex–Ministros do Meio Ambiente do Brasil, dirigimos um apelo público à Presidente da República a respeito do Projeto de Lei 1976/99, aprovado pela Câmara dos Deputados com alterações ao Código Florestal.

Reconhecemos e destacamos o compromisso da Presidente Dilma, assumido ainda quando ela era candidata e reafirmado reiteradas vezes nos últimos meses (inclusive durante uma audiência com os representantes do Fórum de ex–Ministros do Meio Ambiente em maio de 2011), de vetar qualquer alteração na legislação brasileira que represente um aumento de desmatamento ou a anistia daqueles que desmataram ilegalmente.

Nós observamos também que esse compromisso, que é amplamente apoiado pela opinião pública brasileira, reflete os interesses maiores da Nação, dos quais a Presidente é a fiel depositária.

O Comitê Nacional em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável e diferentes setores da academia, da sociedade civil e do setor produtivo têm demonstrado enorme preocupação com as consequências da sanção do projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados.

Todos pedem o veto integral dos retrocessos contidos no texto. Eles reduzem drasticamente o status de proteção das florestas no Brasil, bem como a governança socioambiental construída nas últimas décadas. Mais de 2 milhões de pessoas se manifestaram através de abaixo–assinado nesse sentido.

Em nome do Fórum de ex–Ministros, solicitamos que a Presidente, em coerência com o seu compromisso e com os anseios da sociedade, vete integralmente toda e qualquer norma de caráter permanente ou transitório que:

– Sinalize ao País a possibilidade presente e futura de anistia;

– Permita a impunidade em relação ao desmatamento;

– Descaracterize a definição de florestas, que está consagrada na legislação vigente;

– Reduza direta ou indiretamente a proteção do capital natural associado às florestas;

– Fragilize os serviços prestados por elas;

– Dificulte, esvazie ou desestimule mecanismos para a restauração;

– Ou, ainda, fragilize a governança socioambiental.

Ao mesmo tempo, nós entendemos que continua necessário construir um quadro de referência normativo estratégico, alinhado com os desafios contemporâneos, de modo a valorizar o conjunto de nossas florestas.

Para tanto, a partir da experiência acumulada no serviço público ao longo de tantos anos, assim como da diversidade de seus membros, o Fórum se coloca à disposição para apoiar, da forma que for julgada mais oportuna, a elaboração e tramitação no Legislativo de uma proposta que vise uma política florestal sustentável e que, portanto, valorize as funções de conservação, de recuperação e de uso econômico do capital natural associado às nossas florestas.

Assinam esse manifesto os Ministros Carlos Minc, Marina Silva, José Carlos Carvalho, José Sarney Filho, Gustavo Krause, Henrique Brandão Cavalcanti, Rubens Ricupero, Fernando Coutinho Jorge, José Goldemberg e Paulo Nogueira Neto.

Portanto, Srª Presidenta, aproveitei esses momentos de liderança para fazer a leitura desse manifesto do Fórum dos ex–Ministros do Meio Ambiente.

Solicito que a Presidenta Dilma, que tem demonstrado uma coragem cívica elogiável para vetar a Medida Provisória nº 549, de 2011, a venda de medicamentos em supermercados, em lojas de conveniência e em outros tipos de armazéns, também tenha a mesma coragem para vetar o que for maléfico para o nosso meio ambiente.

Era só, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

## OFÍCIO Nº 11, DE 2012

Prorrogação dos trabalhos da Comissão de Reforma do Código Penal.

Cumprimentando, na qualidade de Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal, instituída pelo Senado Federal, tenho a honra de informar a V. Exª que os trabalhos da Comissão de Juristas, constituída para elaborar o anteprojeto de Código Penal, em substituição à legislação atual, que reclama atualização e aprimoramento, dirigem–se para o final.

O enorme esforço desenvolvido pelos integrantes, muitos deles com sacrifício pessoal e até com prejuízo de outras tarefas profissionais, está a fazer tomar forma o estatuto em questão.

Nada obstante, restam a discussão geral de alguns capítulos e a revisão final do texto e da exposição de motivos, as quais vão consumir ainda alguns dias,

que, estimo, estendam–se para além do prazo inicial fixado por V. Exª.

Nessa expectativa e para esse efeito, solicito a V. Exª conceda prorrogação dos trabalhos por 30 dias, ao prazo de 180 dias, cujo esgotamento formal dar–se–á em 25 de maio próximo.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 11/2012/GMGD

Brasília (DF), 9 de maio de 2012

Assunto: Prorrogação dos trabalhos da Comissão de Reforma do Código Penal

Senhor Presidente,

Cumprimentando–o, na qualidade de Presidente da Comissão de Reforma do Código Penal, instituída pelo Senado Federal, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que os trabalhos da Comissão de Juristas constituída para elaborar anteprojeto de Código Penal, em substituição à legislação atual que reclama atualização e aprimoramento, dirigem–se para o final.

O enorme esforço desenvolvido pelos integrantes, muitos deles com sacrifício pessoal e até com prejuízo de outras tarefas profissionais, está a fazer tomar forma o Estatuto em questão.

Nada obstante, restam a discussão geral de alguns capítulos e a revisão final do texto e da exposição de motivos, as quais vão consumir ainda alguns dias que estimo se estendam para além do prazo inicial fixado por Vossa Excelência.

Nessa expectativa, e para esse efeito, solicito a essa E. Presidência conceda a prorrogação dos trabalhos por trinta (30) dias, ao prazo de 180 dias cujo esgotamento formal dar–se–á em 25 de maio próximo.

Respeitosamente, – **Gilson Dipp**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça/Presidente da Comissão de Juristas.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a extensão por mais 30 dias da Comissão de Reforma do Código Penal permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Suplicy. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, na presença do Ministro Mantega, fizemos uma discussão sobre a crise econômica internacional. É fato que, cada vez mais, não podemos discutir a situação da economia brasileira desvinculada do mundo, da crise econômica internacional, em especial do acompanhamento dessa crise na Europa.

Eu queria começar minha intervenção trazendo um artigo do Prof. Luiz Carlos Bresser Pereira, ex–Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso, publicado, no dia de ontem, na *Folha de S.Paulo*. O Prof. Bresser Pereira – não é a primeira vez que leio artigo dele aqui – tem tido uma postura muito firme em relação à busca do desenvolvimento econômico, à critica ao que ele chama de "trinta anos de políticas neoliberais no mundo".

O artigo do Prof. Bresser Pereira, "A Estadista em Construção", começa da seguinte forma:

> "Muitos serão os desafios que Dilma enfrentará; não sabemos quanta fortuna terá, mas que terá 'virtù'.
>
> Primeiro, foi a demissão de ministros comprometidos com a corrupção; depois, a firmeza que vem mostrando em baixar os juros, enfrentando para isso muitos interesses, inclusive os dos seus eleitores, pequenos poupadores; há alguns dias, foi o discurso na instalação da Comissão da Verdade em que fez uma bela defesa dos direitos humanos e do seu caráter suprapartidário; agora, é sua decisão histórica de, aplicando a Lei de Acesso à Informação, publicar os salários dos servidores do Executivo.
>
> Todos atos que mostram coragem e firmeza, sugerindo que a presidente brasileira é uma estadista em construção.
>
> Sua decisão que me levou a esta conclusão foi a da última semana – a de tornar pública a remuneração dos servidores públicos. Saber quanto recebem os servidores públicos eleitos e não eleitos é um direito inconteste dos cidadãos. Mas é um direito que sempre foi negado aos brasileiros.
>
> Quando fui ministro da Administração Federal, decidi publicar os vencimentos dos servidores públicos no 'Diário Oficial'. Caiu uma tempestade sobre mim. Servidores indignados vieram me falar sobre seu 'direito à privacidade'.
>
> Nas democracias, em relação ao dinheiro público, não há direito à privacidade; não há o 'direito' de receber valores absurdos que nada têm a ver com o nível de seu cargo.

Alguns poderão dizer que meu entusiasmo em relação à Presidente é apressado."

Meu amigo Senador Aloysio Nunes, o Ministro e Professor Bresser Pereira escreveu um artigo...

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP) – Grande brasileiro!

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – É um grande brasileiro e amigo de V. Exª.

"Alguns poderão dizer que meu entusiasmo em relação à Presidente é apressado. De fato, é cedo para dizermos que Dilma Rousseff preenche as condições muito raras que definem um estadista. Mas estou dizendo que ela está 'se construindo' como estadista. Ela está demonstrando a firmeza e a coragem que são necessárias.

Mas não basta isso. Conforme disse classicamente Maquiavel, além da 'virtù', o príncipe necessita da fortuna. 'Virtù' não significa apenas virtude, e sim competência para governar, discernimento ao tomar decisões, capacidade de fazer compromissos e, finalmente, bom êxito em seu governo. O que depende também da sorte – da fortuna.

Estadista é o governante que tem a visão do todo, olha para o futuro e tem a coragem de buscá–lo, confrontando os interesses de muitos, inclusive dos seus seguidores. É quem conhece seu país, sabe quais são seus grandes problemas e contribui para resolvê–los.

Os estadistas são geralmente identificados nas guerras em defesa de seu país, mas podem sê–lo em momentos decisivos de seu desenvolvimento econômico e social.

O estadista brasileiro do século 20 foi Getúlio Vargas, porque comandou a revolução nacional e industrial brasileira. A Presidente Dilma poderá ser uma nova estadista, agora em um contexto democrático, se lograr vencer os dois grandes males brasileiros: a corrupção de suas elites [aí entra o tema a que quero me dedicar na questão econômica] e a armadilha da alta taxa de juros e do câmbio sobrevalorizado.

Em seu discurso na instalação da Comissão da Verdade, a Presidente declarou: 'A verdade é algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão... É, sobretudo, o contrário do esquecimento'. Deixo essa bela frase [conclui assim o Ministro Bresser Pereira] como fecho desta coluna. Muitos serão ainda os desafios que Dilma terá que enfrentar; não sabemos quanta fortuna terá, mas já sabemos que terá 'virtù'."

Esse foi o artigo do Ministro Bresser Pereira publicado ontem no jornal *Folha de S.Paulo*.

Hoje, houve um debate na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a crise econômica. Nós sabemos que essa crise vai atingir todos os países do mundo. Mas eu falava desse artigo "Estadista em Construção", porque, sinceramente, acredito que nossa Presidenta tem se portado desde o início do debate dessa crise econômica internacional com muita firmeza.

O que a gente vê no mundo é a falta de rumo, é a ideia predominante de que podemos resolver essa crise apenas com esses planos de austeridade, que foram implantados na América Latina na década de 90. Não adianta! Isso cria um círculo de autodestruição! Veja a situação da Espanha: 23% de desemprego, desemprego entre os jovens de 50%, corte profundo de políticas sociais, aumento de demissões, redução do salário dos servidores públicos. Tudo isso cria o quê? Cria mais desemprego, diminui a arrecadação e aumenta o endividamento público.

No Brasil, reduzimos o endividamento público quando o Brasil cresceu. Quando o Presidente Lula entrou, no seu primeiro ano, a dívida pública em relação ao PIB era de 60%; hoje, está em 37%, porque, quando o País cresceu, pudemos ir por outro caminho.

A Presidenta Dilma, desde o primeiro momento, está tendo uma postura firme em todos os fóruns internacionais, dizendo que não bastam esses planos de austeridade e que é preciso buscar o crescimento, falando da experiência brasileira. Sim, há a experiência brasileira do governo do Presidente Lula, que colocou 40 milhões de pessoas na classe média. Vinte e oito milhões saíram da pobreza absoluta. Foram criados 17,5 milhões de empregos nesses últimos nove anos. Nós conseguimos alcançar uma política de crescimento porque houve inclusão social.

Mas a Presidenta era uma voz quase isolada em todos esses fóruns, em todos esses organismos. Agora, há a nossa expectativa com a vitória francesa do Partido Socialista, de François Hollande, que foi eleito com o discurso de que é preciso encontrar outro caminho, de que é preciso encontrar outra forma que preveja consolidação fiscal, mas que preveja crescimento econômico. Estamos aqui numa grande torcida pelo Presidente da França que assumiu recentemente, François Hollande. Sabemos que não é simples. A lógica que domina a Europa hoje, principalmente a partir da Alemanha, é muito difícil de ser vencida. Mas há um desejo explícito do povo na Europa.

No dia 17 de junho, Senador Aloysio, haverá eleições na Grécia. Agora, o povo está sendo chamado a opinar. Hoje, na audiência com o Ministro Mantega, eu perguntava se estamos preparados aqui para um agravamento da crise econômica na Europa, porque, nas eleições gregas, no dia 17 de junho, o que indicam as novas pesquisas é que o povo claramente rejeita essas políticas de austeridade. Lá, um partido de coalizão radical de esquerda, que tinha 4% dos votos há dois meses, fez 16% na última eleição e lidera agora com 25%. O Partido Comunista também cresceu. E cresce o sentimento de que a Grécia não aguenta mais o aperto que está sendo imposto. Essa eleição será realizada no dia 17 de junho. E, concretamente, eu, este modesto Senador que não é nenhum economista, olhando o quadro econômico da Europa, vejo um agravamento dessa situação. Temos de estar preparados aqui para tomar as medidas que forem necessárias. É o debate do País, que tem de unir situação e oposição, para pensar os desafios. Eu acho que a Presidenta acertou.

E vale dizer aqui algo sobre o Banco Central. Quando daquela decisão que foi muito contestada no ano passado, em agosto, quando começou o ciclo de derrubada da taxa de juros, baixando 0,5%, eu me lembro de que foi uma gritaria neste País: "Ah, estamos abrindo mão do compromisso de combate à inflação, o Banco Central está perdendo a sua autonomia!". Eu fico pensando se o Banco Central não tivesse tomado aquelas medidas.

Mas falo da Dilma, uma "estadista em construção", como diz o Ministro Bresser Pereira, porque temos de reconhecer que mudanças estruturais estão sendo feitas nesse debate da crise. Essa política em relação aos juros não é pouca coisa! Ressalto a coragem e a firmeza dessa mulher em relação à taxa Selic, ao entrar no debate da poupança, ao dialogar com as pessoas da sua base. Quando todo mundo dizia que haveria perdas políticas, a Presidenta enfrentou aquilo naquele momento.

O debate dos *spreads* bancários é um debate corajoso feito pela Presidenta da República. O nosso *spread* é o segundo maior do mundo; só perdemos para Zimbábue. E fico vendo aqui vários argumentos que se levantam, mas a verdade é preciso que se diga...

*(Interrupção do som.)*

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT - RJ) – Já vou encerrar.

A taxa dos lucros dos bancos no *spread* é de mais de 34%. Trago aqui o estudo do Fundo Monetário Internacional, dizendo que o retorno médio dos bancos brasileiros sobre o seu patrimônio líquido é o maior do mundo, dez vezes maior que o dos bancos americanos: aqui, esse índice é de 27,3%; nos Estados Unidos, é de 2,4%, 6,9%.

Então, a Presidenta está sendo firme e está tomando decisões corajosas.

A minha avaliação, a deste modesto Senador, é a de que haverá o agravamento dessa crise econômica e a de que novas medidas vão ter de ser tomadas. Chamo a atenção para isso, porque, talvez, seja necessário um afrouxamento fiscal, para que façamos mais investimentos. Sinto que, desse arranjo macroeconômico que deu certo até agora, em relação à política de juros, vamos ter de caminhar para o afrouxamento fiscal, porque há uma coisa – concluo, dizendo isso, e este é um compromisso do Presidente Lula e da Presidenta Dilma – de que não podemos abrir mão, que é...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – ...a manutenção das taxas de empregos. Isso nos dá orgulho, e disso não vamos abrir mão. Não vamos deixar que o desemprego cresça em nosso País, quando atingimos as menores taxas da nossa história, com menos de 6% de desemprego em nosso País.

Muito obrigado, Presidenta Marta Suplicy.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 450, DE 2012**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que "Altera o Decreto–Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para vedar a promoção e a comercialização de refeição rápida acompanhada de brinde, brinquedo, objeto de apelo infantil ou bonificação", seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição. – Senador **Delcídio do Amaral**.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 451, DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Secretaria Nacional

de Mulheres do PCdoB, pela 2ª Conferência Nacional sobre Emancipação da Mulher, ocorrido nos dias 18 a 20 de maio último, bem como seja encaminhado o referido voto à senhora Liége Rocha, Secretária Nacional de Mulheres do PCdoB/Nacional, no seguinte endereço: Rua: Rego Freitas, 192, República, São Paulo/SP, CEP: 01220–010.

**Justificação**

A violência contra a mulher, o machismo, o cerceamento da participação de mulheres nas instâncias de poder e a descriminalização do aborto estão entre outros temas que foram debatidos na 2ª Conferência Nacional sobre a Emancipação da Mulher, organizada pelo PCdoB/Nacional.

Terminou no dia 20 de Maio a 2ª Conferência Nacional sobre a Emancipação da Mulher, organizada pelo PCdoB. O evento reuniu, em suas edições preparatórias, durante dois meses, cerca de 15 mil militantes, mulheres e homens, de todos os estados brasileiros. A edição nacional, que aconteceu neste final de semana em Brasília, aprovou o manifesto "O Brasil para as brasileiras".

O manifesto expressa as principais reivindicações da Conferência. Depois de sua aprovação, foi eleito em votação secreta o Fórum de Mulheres do PCdoB.

Também no final da plenária foi aprovada uma moção de apoio ao povo cubano e de solidariedade à luta pela libertação dos cinco patriotas presos ilegalmente nos Estados Unidos.

No manifesto aprovado, os delegados e delegadas analisam que se acumulam conquistas e avanços de direitos e políticas públicas mais incisivas na perspectiva de gênero. Porém, fazem uma análise de que o caminho ainda é longo na superação das expressões cotidianas da opressão à qual continuam submetidas às mulheres.

Uma das principais preocupações apontadas na Conferência é quanto à violência contra a mulher. Estatísticas mostram que a cada duas horas uma brasileira é assassinada e o Brasil possui o sétimo maior índice mundial de assassinato de mulheres. Além disso, a cada cinco minutos uma brasileira é agredida.

É um desafio que estamos construindo coletivamente, enfrentamos inúmeros desafios por conta da realidade machista que perpassa o universo social, então esse estímulo partidário contribui no fortalecimento dos embates que enfrentamos pela emancipação da mulher.

Parabéns a todos que realizaram e participaram da 2ª Conferência Nacional sobre a Emancipação da Mulher. A conferência é um evento de todo o Partido que contou com a participação de homens e mulheres comunistas. Parabéns ao PCdoB que tem dado um importante passo à luta das mulheres, e é o único partido político a convocar homens e mulheres para discutir a situação da mulher na sociedade, conforme Resolução de seu Comitê Central.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).*

**REQUERIMENTO Nº 452, DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Portal Vermelho, por estar comemorando dez anos, no dia 01 de Junho, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rego Freitas, 192 – 4º andar. Centro – São Paulo – SP – CEP 01220–010. Ao Presidente Nacional do PCdoB, Sr. Renato Rabelo e ao Editor e Secretário Nacional de Comunicação do PCdoB, Sr. José Reinaldo Carvalho.

**Justificação**

O Portal Vermelho completa 10 anos. Uma obra coletiva que se constrói diariamente na luta pela democratização dos meios de comunicação e para proporcionar informação verdadeira e de qualidade. Um veículo da luta de idéias em nome de alternativas políticas de esquerda, patrióticas, anti–imperialistas, democráticas e socialistas.

Vermelho é Portal de notícias sobre política. Vermelho, a esquerda bem informada é uma página mantida e gerida pela Associação Vermelho, entidade sem fins lucrativos, em convênio com o Partido Comunista do Brasil – PCdoB.

Nos últimos tempos tem se observado um crescimento das forças de esquerda na internet, principalmente nas redes sociais, o portal Vermelho vem se afirmando nesses últimos 10 anos como um dos principais portais da esquerda no Brasil. É um portal que não esconde sua ideologia, que defende as idéias comunistas, as idéias revolucionárias, e faz isso de maneira plástica, ampla e flexível, realizando uma atividade de frente ampla com muitos setores.

O Vermelho defende suas próprias idéias, respeitando o pluralismo. Acolhe na sua página as opiniões de um sem número de pessoas, que não sendo comunistas, são pessoas autênticas da esquerda, são lutadores sinceros pelo socialismo, gente que quer ver um Brasil democrático, um Brasil soberano, um Brasil socialista e que são forças aliadas e colaboradores.

O Portal Vermelho, abriu caminho ao longo desses últimos 10 anos para o desenvolvimento desta luta pela

democratização dos meios de comunicação em nosso país, contra o monopólio da mídia por um punhado de famílias reacionárias, conservadoras e ligadas aos grandes grupos monopolistas, da burguesia monopolista–financeira e do capital financeiro internacional. Ele se transformou em uma das trincheiras importantes da luta pela democratização da comunicação, foi o veículo pioneiro, que resultou na criação posterior da Associação Barão de Itararé e numa atuação combativa no âmbito da Conferência Nacional de Comunicação.

Parabéns ao aos colaboradores do Portal Vermelho por esses dez anos de luta e trabalho. Desejo todo o sucesso para o Partido Comunista do Brasil e seu Corpo Vermelho informativo e educacional. Parabéns ao Portal Vermelho que continuará jogando esse papel de vanguarda na difusão das idéias emancipadoras que contribuem tanto para a educação política, quanto ideológica do nosso povo.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 453, DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Banco de olhos do Amazonas que completou 8 (oito) anos de atuação no Amazonas, no dia 7 de maio passado, bem como seja encaminhado o referido voto à sua Diretora Dra Ana Garrido, no seguinte endereço: Banco de Olhos do Amazonas – Av. Carvalho Leal, 1778 – Cachoeirinha – Manaus/AM.

**Justificação**

O Governo do Amazonas criou o Banco de Olhos para receber doações de córneas. Tornando muito mais fácil devolver a visão às pessoas que não podem enxergar. É no Banco de Olhos que as córneas doadas são avaliadas, processadas e preservadas. Para isso, são utilizados materiais de alta qualidade e equipamentos de ponta.

A unidade funciona 24 horas na Fundação Hospital Adriano Jorge e no Instituto Médico Legal, e conta com técnicos e médicos capacitados para realizar o processamento da córnea, da doação ao envio para o transplante. Eles também estão prontos para prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos familiares dos doadores bem como aos receptores de córnea.

Com 800 transplantes realizados e 1,2 mil cárneas doadas, o Banco de Olhos do Amazonas, completou no dia 7 de maio de 2012 oito anos de atuação no Amazonas, com um desafio de sensibilizar a população para zerar a fila de espera, que hoje conta com 390 pessoas.

No primeiro ano de funcionamento, em 2004, foram contabilizadas 49 doações e em 2001 o banco recebeu mais 196 córneas. Em 2012, entre os meses de janeiro e março, o Banco já recebeu 55 doações e beneficiou 34 pacientes, que puderam voltar a enxergar.

Mesmo com índice bem reduzido de rejeição, em torno de 3%, um fator importante para o estímulo de mais doações é que nem todas as córneas disponibilizadas podem ser transplantadas, seja pela existência de doenças como hepatites, HIV, herpes ocular ou problemas no tecido do órgão como cicatrizes.

Conforme a atual legislação brasileira, qualquer pessoa com mais de dois anos de idade pode ser doador de córnea. A doação é decidida pela família que permite o procedimento por meio de um termo de autorização. A escolha da pessoa que vai receber a doação é feita pela ordem de urgência, seguindo a Lista Única de Receptores. A inscrição na Lista é feita pelo médico que acompanha o paciente.

Parabéns a todos os profissionais do Banco de Olhos. Parabéns à coordenadora, Cristina Garrido, por um aumento significativo no número de doações em relação aos anos anteriores. Parabéns pela gestão e pela eficiência da equipe.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO
# Nº 454, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, as seguintes informações sobre o incentivo, fomento e expansão da cultura de extração do látex no estado do Amazonas:

- Qual a possibilidade de viabilização de um Arranjo Produtivo Local – APL para o látex, no Estado do Amazonas?
- Há uma política pública para o fomento e ampliação da cultura de extração do látex para o estado do Amazonas?
- Qual é a política desenvolvida por esse ministério para que a produção de látex da Amazônia seja mais utilizada por indústrias nacionais?

## JUSTIFICAÇÃO

A exploração de látex na região amazônica é uma atividade que ultrapassa os séculos e, ainda nos dias atuais, faz parte da cultura amazonense, principalmente do ribeirinho do interior do Estado, onde havia vastos seringais que se proliferaram no auge da extração da borracha.

Essa história teve início no século XX, principalmente em dois períodos marcantes da história da humanidade e que se revelaram muito importantes para o

crescimento econômico da região. Inicialmente nas suas primeiras décadas com a descoberta do processo da vulcanização e o desenvolvimento do setor automobilístico fez com que o látex tivesse uma demanda repentina, uma vez que era matéria-prima principal da fabricação de pneus para os automóveis produzidos.

Assim, os seringais começaram a se proliferar em toda a região, pois a única área produtora de borracha era a região amazônica e ligado a isso se iniciou também um processo muito forte de ocupação do espaço amazônico, com profundas conseqüências para a realidade demográfica regional.

A população local, a qual era predominantemente marcada pelos indígenas, foi utilizada para a extração e exploração do látex, no entanto, por diversas questões e diferenças culturais abandonou-se essa mão de obra e passou-se a trazer mão de obra oriunda do nordeste brasileiro, que à época fugiam da pior seca de todos os tempos e que viram a possibilidade de mudar suas vidas completamente, o que por alguns aspectos realmente aconteceu.

Essa ocupação de migrantes nordestinos passou a ser crucial para o crescimento e mudança da demografia local, uma vez que a região de destino dos migrantes ainda tinha a predominância de indígenas.

Desta forma, a Amazônia nunca mais seria a mesma depois do látex. A ocupação se intensificou e as

cidades sofreram profundas mutações e as principais capitais regionais, Belém e Manaus, experimentaram um processo de modernização sem precedentes, tornando-se verdadeiros pólos da cultura brasileira.

Com esse período áureo foi possível construir na capital o que ficou posteriormente conhecido como a *Belle époque* (conjunto de monumentos do estilo neoclássico que foram preservados até os dias atuais, como o Palácio da Justiça e o Teatro Amazonas).

Essa época resume um período muito próspero, o qual era também celebrado em vários países no mundo. Era um momento de bastante euforia, devido aos avanços da Revolução Industrial, que fez surgir, na sociedade, uma representativa classe emergente que seguia todos os ditames da cultura francesa.

Todavia, com o advento da II Guerra Mundial, o Amazonas tornou-se um Estado estratégico para as pretensões dos aliados que capitaneados pelos Estados Unidos da América necessitavam de látex para a produção dos armamentos e novamente foram os nordestinos que sustentaram a continuação da exploração do látex, os soldados da borracha.

E, ao mesmo tempo em que se tornou uma região estratégica e única, a cobiça dos demais países voltou-se para a região, fazendo com que diversos experimentos começassem a ser realizados em outras regiões do mundo

para que o Amazonas deixasse de ser o único produtor, foi então que a famosa história dos ingleses que levaram as sementes para a Malásia e lá iniciaram um processo quase industrial de cultivo de látex, processo que culminou com a derrocada do período da borracha no estado.

Do ponto de vista histórico, foi um tempo efêmero, mas definitivo na história da Amazônia, a produção do látex, supriu as necessidades do mercado internacional, conectando-se com os principais centros de produção industrial. Em meio a esse contexto, a região ajudou a financiar o processo de desenvolvimento nacional, em seus momentos iniciais, ao mesmo tempo em que contribuiu para projetar o Brasil no exterior, estimulando interesses de investidores e ações econômicas que implementaram o desenvolvimento nacional.

Apesar desse passado glorioso, a borracha atualmente não é mais o principal insumo exportado pela região, o que ocasionou a queda da produção das áreas de cultivo fazendo com que essa cultura extrativista ainda tente sobreviver através dos seringueiros que restaram no interior do Estado.

Atualmente a atividade extrativista em questão passa por um processo de crescimento junto à economia global, uma vez que as grandes empresas internacionais

tentam vincular seus nomes a atividades econômicas ou sociais que possam garantir a preservação da floresta Amazônica, mostrando-se assim como uma tendência mundial este tipo de atitude.

Além disso, com o desenvolvimento econômico e tecnológico experimentado nos últimos anos, começou-se um novo processo de utilização da borracha como matéria prima de diversos produtos dos mais variados ramos da atividade industrial, o que fez aumentar novamente o interesse pelo látex amazonense, tendo-se em vista o desenvolvimento da indústria nacional e a presença da Zona Franca na capital do Estado.

Por isso, já se tem novos planos de expansão do plantio e exploração dessa cultura que precisa para se desenvolver de uma política pública voltada para a realidade da região e as peculiaridades da plantação, sendo de extrema importância para a preservação ambiental, tendo em vista que é uma das formas de desenvolvimento econômico sustentáveis, pois para se extrair o látex não se faz necessário derrubar uma árvore sequer.

Mas, para que isso se concretize, os investimentos públicos devem fomentar a atividade e levar ao interior mais alternativas econômicas, além de possibilitar a fixação da população nesses municípios.

Uma das alternativas seria a formação dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, que se caracterizam por formarem um conjunto de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em atividades econômicas específicas que apresentam vínculos entre si.

Normalmente há participação e a interação de empresas que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercio, clientes, entre outros e suas variadas formas de representação e associação.

Portanto, o Amazonas volta a ter suas atenções voltadas à extração e produção de látex, uma vez que as grandes empresas multinacionais, como a fabricante de tênis Puma, realizam a compra de látex do Amazonas para fabricar seus bens de consumo aumentando novamente a demanda, viabilizando economicamente a sua extração.

**Sala das Sessões, em 21 de maio de 2012.**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/**Amazonas**

*(À Mesa, para decisão)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 455, DE 2012**

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 28 de maio de 2012, com ônus para a Casa, para desempenho de missão de representação na Cidade de Natal – RN, oportunidade em que estarei participando da Reunião de Audiência Pública da CPI do Tráfico de Pessoas, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012. – Senador **Paulo Davim**.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO Nº 456, DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos sejam requeridas ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, as informações a seguir, referentes às seguintes Concessionárias:

- Eletrobrás Amazonas Energia;
- Eletrobrás Distribuição Acre;
- Eletrobrás Distribuição Alagoas;
- Eletrobrás Distribuição Piauí;
- Eletrobrás Distribuição Rondônia;
- Eletrobrás Distribuição Roraima.

1. Balanços patrimoniais e demonstrações dos resultados dos exercícios dos últimos cinco anos;
2. Cópias dos contratos de compra de energia, de fornecimento de materiais, de obras, prestação de serviços, de mantimentos e aquisições em geral em vigor, e havendo, seus respectivos Aditivos, assinados pelas concessionárias de distribuição, em vigor;
3. Perdas técnicas e não-técnicas dos últimos cinco anos, destacando-se as perdas por roubo, por inadimplência e por falta de investimentos;
4. Montantes de tributos incorridos, pagos e não pagos, à União, aos Estados e aos Municípios nos últimos cinco anos;
5. Outros passivos vencidos e não pagos;
6. Investimentos previstos e os efetivamente realizados nos últimos cinco anos;
7. Diagramas unifilares mostrando as previsões de expansão dos sistemas elétricos de distribuição (13,8 kV e acima) dos próximos cinco anos;

8. Previsão dos investimentos necessários à expansão dos sistemas elétricos;

9. Análise da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) quanto à situação econômico-financeira das Concessionárias dos últimos cinco anos;

10. Recomendações às concessionárias, feitas pela ANEEL, quanto à gestão econômico-financeira, perdas técnicas e não técnicas e qualidade dos serviços prestados;

11. Balanço de todas as multas aplicadas pela ANEEL às concessionárias citadas nos últimos cinco anos, e cópias de eventuais acordos assinados com a Agência Reguladora para os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como se estes ajustes foram devidamente cumpridos.

## JUSTIFICAÇÃO

A Subcomissão Permanente para Acompanhar as Atividades da Eletrobrás Distribuição – CISPEL / Comissão de Infra-Estrutura, instalada em 16/05/2012, deliberou pela oitiva do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, visando a colher informações sobre as concessionárias de serviços de distribuição de energia sob controle acionário da Eletrobrás.

As informações que ora solicitamos visam a instruir os trabalhos de análise e fiscalização dos atos de gestão das concessionárias supracitadas, subsidiárias do Grupo Eletrobrás, no âmbito da Subcomissão.

Sala das Sessões,

Senador **IVO CASSOL**,
Presidente da CISPEL/ CI

Senador **SÉRGIO PETECÃO**,
Relator da CISPEL/ CI

*(À Mesa, para decisão)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIIMENTO Nº 457, DE 2012**

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por meio da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 a participar de diligência da Subcomissão em São Paulo/SP, no dia 24–5–212 (quinta–feira), que visa integrar as atividades do Plano de Trabalho da Subcomissão e tem como objetivo acompanhar o andamento das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Sala das Sessões, de maio de 2012. – Senador **Blairo Maggi**.

**REQUERIMENTO Nº 458, DE 2012**

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por meio da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 a participar de diligência da Subcomissão em Cuiabá/MT, no dia 31–5–2012 (quinta–feira), que visa integrar as atividades do Plano de Trabalho da Subcomissão e tem como objetivo acompanhar o andamento das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014 requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Sala das Sessões, de maio de 2012. – Senador **Blairo Maggi**.

**REQUERIMENTO Nº 459, DE 2012**

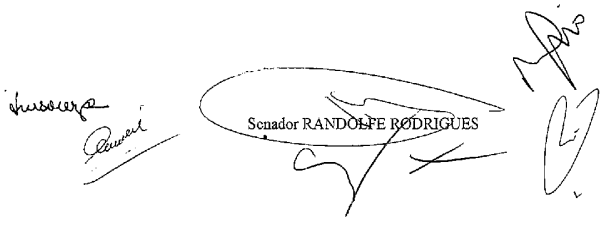
Requeremos, de acordo com o disposto nos arts. 154, III e § 5° e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que a sessão especial do dia 1° de junho de 2012, "destinada a celebrar o centenário de Janary Nunes, pioneiro e primeiro Governador do Amapá", em cumprimento ao Requerimento n° 88, de 2012, aprovado na 81ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2012, seja alterada para o dia 4 de junho de 2012.

**Justificação**

Nos termos regimentais, foi apresentado ao plenário desta Casa o Requerimento n° 88, de 2012, para que fosse realizada sessão especial no dia 1° de junho de 2012, destinada a celebrar o centenário de Janary Nunes, que foi aprovado em 16 de maio de 2012.

No entanto, em virtude de ajustes na extensa programação dos eventos que serão realizados no Estado do Amapá e em Brasília, o autor e 1° signatário daquele e deste requerimento solicitou oralmente em plenário a alteração da data para o dia 8 de junho de 2012. Porém, tendo em vista o feriado do dia 7 de junho com a diminuição das atividades na Casa durante essa semana, faz–se necessário o ajuste da data da sessão especial para o dia 4 de junho do corrente.

Assim, para que a vontade do plenário seja realizada em conformidade com o regimento desta Casa e em atendimento à necessidade de alteração da data, é apresentado o presente requerimento, em aditamento ao Requerimento n° 88, de 2012.




**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a Presidência ao Senador José Sarney, que já está presente.

*A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice–Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

**ORDEM DO DIA**

A pauta de hoje inicia os nossos trabalhos com o **Item 1:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 555, DE 2011**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 555, de 2011, que *altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tem-*

*po determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.*

Transcorre hoje a quinta sessão da matéria constando da pauta.

O relatório foi apresentado ontem à noite. Ainda não temos 24 horas e, assim, estamos impedidos de votar a matéria hoje. E a pauta continuará obstruída.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O mesmo ocorre com o projeto de conversão de medida provisória, que é o Item 2, cujo relatório chegou hoje.

Temos uma matéria que podemos votar, que é o Requerimento nº 449, lido no expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 551, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Flexa Ribeiro), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Cópias do parecer estão distribuídas nas suas respectivas bancadas.

Como é extrapauta, consulto o Plenário se há alguma objeção de votarmos a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo nenhuma manifestação em contrário, vamos prosseguir na votação da matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, a discussão está encerrada.

Vamos proceder à votação.

As Senadoras e Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há, sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer:

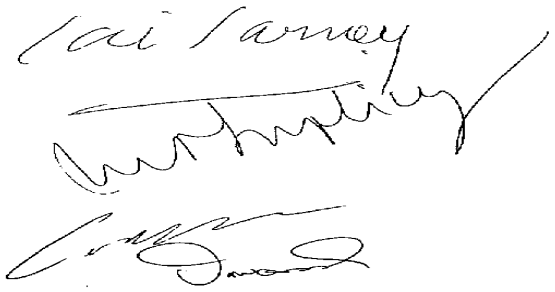
**PARECER N° 552, DE 2012**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2012.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2012, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 2012.



ANEXO AO PARECER N° 552, DE 2012

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2012

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares norte–americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares norte–americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam–se a financiar o "Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de São Paulo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares norte–americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano, vencendo a primeira depois de transcorridos até 5,5 (cinco e meio) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores periódicos do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte–americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor, mais a margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na Libor.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sem objeção, declaro aprovada a matéria, que vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Medida provisória que também está sendo lida.

O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 815/2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012**, que *dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a* ***Lei nº 12.249****, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012).*

É o seguinte o Projeto:

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2012

## (Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)

*Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.*

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**


- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 3/2012 .....
- Exposição de Motivos nº 2/2012, dos Ministros de Estado do Meio Ambiente; do Desenvolvimento Agrário; Planejamento, Orçamento e Gestão; e de Minas e Energia.....
- Ofício nº 815/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica S/N, de 2012, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Zé Geraldo (PT-PA).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 14, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)

Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional Mapinguari, da Floresta Nacional de Itaituba I, da Floresta Nacional de Itaituba II, da Floresta Nacional do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e faz alterações complementares na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para ajustar normas relativas às operações de crédito rural que especifica.

Art. 2º O Parque Nacional da Amazônia, localizado nos Municípios de Itaituba e Aveiro, no Estado do Pará, e de Maués, no Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, passa a ter área total aproximada de 1.070.736 ha, com a seguinte redefinição:

I - os limites da porção leste passam a ser descritos a partir das Cartas Topográficas em escala 1:100.000, MI 649, 650 e 716, editadas pelo Departamento de Engenharia e Comunicações do Comando do Exército, de acordo com o seguinte memorial descritivo: inicia no Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas - c.g.a. 4°28'33"S e 56°16'15"Wgr., localizado na desembocadura do igarapé Tracoá no rio Tapajós, como descrito

no Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé até o Ponto 2, de c.g.a. 4°23'10"S e 56°22'10"Wgr., localizado na desembocadura do igarapé Arixi, na margem esquerda do igarapé Tracoá; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé Arixi até o Ponto 3, de c.g.a. 4°21'12"S e 56°23'17"Wgr., localizado na margem direita do igarapé Arixi; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 4, de c.g.a. 4°21'55"S e 56°26'25"Wgr., localizado na confluência de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do igarapé Tracoá, com um pequeno afluente de sua margem direita; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé sem denominação até o Ponto 5, de c.g.a. 4°19'8"S e 56°26'36"Wgr., localizado na confluência do tributário sem denominação do igarapé Tracoá com um pequeno afluente de sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 6, de c.g.a. 4°18'19"S e 56°24'5"Wgr., localizado na margem direita do igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé Arixi até o Ponto 7, de c.g.a. 4°14'50"S e 56°24'47"Wgr., localizado na confluência de um tributário sem denominação da margem esquerda do igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 8, de c.g.a. 4°8'18"S e 56°22'9"Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 9, de c.g.a. 4°7'45"S e 56°22'29"Wgr., localizado na margem esquerda de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o Ponto 10, de c.g.a. 4°0'33"S e 56°17'15"Wgr., localizado em sua desembocadura no rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda

**do rio Mamuru até o Ponto 11, de c.g.a. 3°58'57"S e 56°16'32"Wgr., localizado na desembocadura de igarapé sem denominação da margem direita do rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 12, de c.g.a. 3°59'21"S e 56°13'44"Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação da margem direita do referido igarapé; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste afluente até o Ponto 13, de c.g.a. 3°57'53"S e 56°10'33"Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 14, de c.g.a. 3°57'23"S e 56°11'27"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 15, de c.g.a. 3°56'8"S e 56°11'30"Wgr., localizado em uma das nascentes de um tributário sem denominação da margem direita do rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 16, de c.g.a. 3°53'50"S e 56°10'45"Wgr., localizado na sua desembocadura em igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 17, de c.g.a. 3°55'5"S e 56°4'45"Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 18, de c.g.a. 3°54'48"S e 56°4'33"Wgr., localizado em nascente de tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 19, de c.g.a. 3°54'7"S e 56°4'23"Wgr., localizado na margem esquerda do mencionado tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 20, de c.g.a. 3°54'6"S e 56°4'13"Wgr., localizado na margem direita de outro tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste último tributário**

até o Ponto 21, de c.g.a. 3°54'32"S e 56°3'30"Wgr., localizado na margem direita do referido tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 22, de c.g.a. 3°54'4"S e 56°2'59"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 23, de c.g.a. 3°53'34"S e 56°2'43"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 24, de c.g.a. 3°53'15"S e 56°2'43"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 25, de c.g.a. 3°53'12"S e 56°2'52"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 26, de c.g.a. 3°53'3"S e 56°3'1"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 27, de c.g.a. 3°52'53"S e 56°3'1"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 28, de c.g.a. 3°52'45"S e 56°3'4"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 29, de c.g.a. 3°52'36"S e 56°3'6"Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 30, de c.g.a. 3°52'31"S e 56°3'16"Wgr., localizado na desembocadura de afluente sem denominação da margem direita do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 31, de c.g.a. 3°52'53"S e 56°1'38"Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 32, de c.g.a. 3°53'53"S e 56°1'37"Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do igarapé Piracanã; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 33, de c.g.a. 3°53'58"S e 55°59'58"Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação na margem esquerda do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 34, de c.g.a. 3°53'24"S e 56°0'1"Wgr., localizado em sua

**margem direita; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 35, de c.g.a. 3°53'24"S e 56°0'0"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 36, de c.g.a. 3°51'26"S e 56°0'0"Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 37, de c.g.a. 3°51'26"S e 55°59'52"Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 38, de c.g.a. 3°44'30"S e 56°0'9"Wgr., localizado na sua desembocadura em outro tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda deste último tributário até o Ponto 39, de c.g.a. 3°44'25"S e 56°0'0"Wgr., localizado em sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 40, de c.g.a. 3°42'17"S e 56°0'0"Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 41, de c.g.a. 3°42'35"S e 56°1'9"Wgr., referente ao Ponto 16B do Decreto de 13 de fevereiro de 2006, que ampliou o Parque Nacional da Amazônia; e**

**II - fica excluída da porção sul a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto denominado AM001, localizado na margem esquerda do rio Tapajós, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=578004.69 m e N=9499257.73 m; daí, segue com azimute de 268°24'08" e a distância de 3.046 m até o Ponto AM002 (E=574960.35 m e N=9499172.11 m); daí, segue com azimute de 223°01'02" e a distância de 1.034 m até o Ponto AM003 (E=574256.24 m e N=9498418.20 m); daí, continua pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o Pon-**

**to AM004 (E=510791.27 m e N=9455031.22 m), localizado na margem esquerda do igarapé Montanha; daí, continua a jusante pela margem esquerda do igarapé da Montanha até o Ponto AM005 (E=525695.85 m e N=9453664.10 m), localizado na margem esquerda do rio Tapajós; daí, segue pela margem esquerda do rio Tapajós, na direção de jusante, até o Ponto AM001, início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 18.699,77 ha.**

**Art. 3° As áreas desafetadas do Parque Nacional da Amazônia em seus limites leste deverão ser destinadas para o estabelecimento de Projetos de Assentamento Sustentáveis, a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.**

**Art. 4° O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e o Incra procederão à demarcação dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia.**

**Art. 5° Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, localizado nos Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, Colniza, no Estado de Mato Grosso, e Machadinho d'Oeste, no Estado de Rondônia, criado pelo Decreto de 21 de junho de 2006, que passa a ter uma área aproximada de 961.320 ha, com os limites a seguir descritos, referenciados pelo DATUM Sirgas 2000: inicia no Ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas - c.g.a. 60°53'37.77"W e 7°41'55.47"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002, de c.g.a. 60°53'30.63"W e 7°44'35.05"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003, de c.g.a. 60°52'48.83"W e 7°44'44.02"S, localizado na cabeceira de um**

**tributário do igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004, de c.g.a. 60°50'19.28"W e 7°42'0.92"S, localizado em sua confluência com o igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-005, de c.g.a. 60°49'11.62"W e 7°44'59.34"S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006, de c.g.a. 60°48'55.15"W e 7°45'54.05"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007, de c.g.a. 60°46'46.02"W e 7°45'57.13"S, localizado na foz de um tributário do igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008, de c.g.a. 60°45'25.04"W e 7°46'21.91"S, localizado na cabeceira de um tributário do igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009, de c.g.a. 60°44'13.67"W e 7°46'47.98"S, localizado em sua confluência com o igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010, de c.g.a. 60°41'25.44"W e 7°45'51.11"S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011, de c.g.a. 60°40'10.33"W e 7°47'8.94"S, localizado na foz de um pequeno tributário do igarapé Aruanã; segue a montante pela margem esquerda do igarapé Aruanã até o Ponto P-012, de c.g.a. 60°40'1.29"W e 7°49'4.18"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-013, de c.g.a. 60°38'35.95"W e 7°53'43.81"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-014, de c.g.a. 60°38'20.92"W e 7°53'45.95"S, localizado na cabeceira de um pequeno tributário do igarapé Taboca; segue a**

**jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-015, de c.g.a. 60°37'26.87"W e 7°54'1.39"S, localizado em sua confluência com o igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé Taboca até o Ponto P-016, de c.g.a. 60°41'32.44"W e 7°58'1.64"S, localizado em sua cabeceira mais ao sul; segue em linha reta até o Ponto P-017, de c.g.a. 60°41'56.93"W e 7°58'12.12"S, localizado na cabeceira de um tributário do igarapé Trombada; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé Trombada até o Ponto P-018, de c.g.a. 60°37'18.55"W e 8°0'11.80"S, localizado na confluência do igarapé Trombada com o igarapé Monte Cristo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé Monte Cristo até o Ponto P-019, de c.g.a. 60°37'40.48"W e 8°1'18.91"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-020, de c.g.a. 60°36'50.12"W e 8°3'36.72"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-021, de c.g.a. 60°36'0.12"W e 8°4'5.15"S; segue em linha reta até o Ponto P-022, de c.g.a. 60°35'16.55"W e 8°4'18.92"S; segue em linha reta até o Ponto P-023, de c.g.a. 60°35'18.54"W e 8°4'35.07"S; segue em linha reta até o Ponto P-024, de c.g.a. 60°35'4.80"W e 8°4'43.86"S; segue em linha reta até o Ponto P-025, de c.g.a. 60°35'12.52"W e 8°4'56.46"S, localizado na cabeceira de um tributário do igarapé da Anta; segue a jusante pela margem direita desse tributário e do igarapé da Anta até o Ponto P-026, de c.g.a. 60°31'50.01"W e 8°7'11.87"S, localizado na confluência do igarapé da Anta com o igarapé da Taboca; segue a jusante pela margem direita do igarapé da Taboca até o Ponto P-027, de c.g.a. 60°27'49.85"W e 8°3'2.84"S, localizado na sua foz, na margem esquerda do rio Guariba; segue a montante pela margem**

**esquerda desse rio até o Ponto P-028, de c.g.a. 60°29'14.50"W e 8°26'2.20"S, coincidente com o limite da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa reserva, até o Ponto P-029, de c.g.a. 60°36'44.15"W e 8°29'22.39"S, coincidente com o Ponto 1 da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta até o Ponto P-030, de c.g.a. 60°36'44.58"W e 8°29'21.65"S, coincidente com o Ponto 1 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite da Floresta Estadual, até o Ponto P-031, de c.g.a. 60°58'22.98"W e 8°38'55.80"S, localizado na confluência do limite dessa Floresta Estadual com um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-032, de c.g.a. 60°58'28.42"W e 8°38'14.81"S, localizado na confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033, de c.g.a. 60°58'50.61"W e 8°38'6.82"S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034, de c.g.a. 60°58'20.51"W e 8°37'3.29"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036, de c.g.a. 60°57'37.99"W e 8°36'21.53"S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-035, de c.g.a. 60°57'50.83"W e 8°36'42.45"S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037, de c.g.a. 60°56'45.29"W e 8°36'10.18"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038, de c.g.a. 60°56'29.62"W e 8°35'41.62"S; segue em linha reta até o Ponto P-039, de c.g.a. 60°56'13.94"W e 8°35'13.07"S; segue em linha reta até o Ponto P-040, de c.g.a.**

60°55'58.27"W e 8°34'44.51"S; segue em linha reta até o Ponto P-041, de c.g.a. 60°56'18.24"W e 8°34'18.74"S; segue em linha reta até o Ponto P-042, de c.g.a. 60°56'38.10"W e 8°33'52.89"S; segue em linha reta até o Ponto P-043, de c.g.a. 60°56'37.06" W e 8°33'20.36"S; segue em linha reta até o Ponto P-044, de c.g.a. 60°56'37.35"W e 8°32'51.76"S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045, de c.g.a. 60°56'9.13"W e 8°31'52.02"S, localizado em sua foz, na margem esquerda do rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046, de c.g.a. 60°56'1.43"W e 8°31'44.57"S, localizado na margem direita do rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047, de c.g.a. 60°56'27.56"W e 8°31'18.18"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048, de c.g.a. 60°55'7.98"W e 8°29'32.42"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049, de c.g.a. 60°55'43.88"W e 8°28'13.35"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050, de c.g.a. 60°56'16.83"W e 8°27'18.80"S, localizado em sua foz, na margem direita do rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-051, de c.g.a. 60°56'25.97"W e 8°27'7.07"S, localizado na margem esquerda do rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052, de c.g.a. 60°58'45.27"W e 8°28'54.60"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053, de c.g.a. 60°59'55.24"W e 8°28'13.77"S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em

**sentido sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054, de c.g.a. 61°0'27.63"W e 8°29'5.48"S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055, de c.g.a. 60°59'46.68"W e 8°30'56.97"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-056, de c.g.a. 60°59'8.64"W e 8°31'27.78"S; segue em linha reta até o Ponto P-057, de c.g.a. 60°59'4.30"W e 8°32'0.03"S; segue em linha reta até o Ponto P-058, de c.g.a. 60°58'59.95"W e 8°32'32.29"S; segue em linha reta até o Ponto P-059, de c.g.a. 60°58'55.61"W e 8°33'4.54"S; segue em linha reta até o Ponto P-060, de c.g.a. 60°59'18.89"W e 8°33'27.38"S; segue em linha reta até o Ponto P-061, de c.g.a. 60°59'42.18"W e 8°33'50.23"S; segue em linha reta até o Ponto P-062, de c.g.a. 61°0'5.47"W e 8°34'13.07"S; segue em linha reta até o Ponto P-063, de c.g.a. 61°0'28.76"W e 8°34'35.91"S; segue em linha reta até o Ponto P-064, de c.g.a. 61°0'56.30"W e 8°35'2.89"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do rio Madeirinha, próximo à curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065, de c.g.a. 61°1'31.07"W e 8°36'36.34"S, localizado na foz do igarapé Preto, margem esquerda do rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena - TI, até o Ponto P-066, de c.g.a. 61°2'58.93"W e 8°36'18.79"S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067, de c.g.a. 61°3'15.72"W e 8°32'52.10"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068, de c.g.a. 61°3'29.86"W e 8°32'45.94"S, co-**

**incidente com o Marco M-13 da TI Tenharim do igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069, de c.g.a. 61°3'58.33"W e 8°32'34.43"S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070, de c.g.a. 61°3'58.33"W e 8°31'0.20"S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071, de c.g.a. 61°1'55.21"W e 8°29'54.60"S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072, de c.g.a. 61°2'9.96"W e 8°29'21.12"S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073, de c.g.a. 61°2'23.28"W e 8°28'51.25"S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074, de c.g.a. 61°2'35.52"W e 8°28'23.88"S, coincidente com o Marco M-10 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-075, de c.g.a. 61°2'53.53"W e 8°27'43.55"S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076, de c.g.a. 61°3'7.19"W e 8°27'12.96"S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077, de c.g.a. 61°3'16.55"W e 8°26'51.36"S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078, de c.g.a. 61°3'24.17"W e 8°26'42.98"S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do igarapé Preto, até o Ponto P-079, de c.g.a. 61°2'37.69"W e 8°24'25.04"S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080, de c.g.a. 61°3'50.36"W e**

**8°23'51.47"S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081, de c.g.a. 61°3'56.55"W e 8°23'13.54"S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082, de c.g.a. 61°4'1.80"W e 8°22'41.38"S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083, de c.g.a. 61°4'7.31"W e 8°22'7.67"S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084, de c.g.a. 61°4'14.15"W e 8°21'25.73"S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085, de c.g.a. 61°4'35.10"W e 8°20'55.77"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086, de c.g.a. 61°5'36.22"W e 8°18'22.48"S, localizado em sua foz, na margem direita do rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087, de c.g.a. 61°11'40.98"W e 8°18'21.59"S, localizado na foz do igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do igarapé Preto, até o Ponto P-088, de c.g.a. 61°19'30.61"W e 8°30'41.52"S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089, de c.g.a. 61°19'47.87"W e 8°30'58.48"S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090, de c.g.a. 61°20'10.44"W e 8°31'20.67"S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091, de c.g.a. 61°20'33.74"W e 8°31'43.57"S, coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092, de c.g.a. 61°20'55.75"W e 8°32'5.20"S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093, de c.g.a.**

61°21'17.52"W e 8°32'26.58"S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094, de c.g.a. 61°21'43.82"W e 8°32'52.85"S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095, de c.g.a. 61°24'9.30"W e 8°34'31.21"S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096, de c.g.a. 61°24'15.50"W e 8°34'35.72"S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097, de c.g.a. 61°24'13.58"W e 8°34'35.73"S, localizado no limite da faixa de domínio da margem sul da estrada do igarapé Preto; segue em sentido leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098, de c.g.a. 61°13'20.77"W e 8°36'28.22"S; segue em linha reta até o Ponto P-099, de c.g.a. 61°13'15.57"W e 8°36'36.42"S, localizado na cabeceira do igarapé Água Limpa e coincidente com o Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100, de c.g.a. 61°9'21.90"W e 8°38'59.18"S, localizado em sua confluência com o igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do igarapé Taboca até o Ponto P-101, de c.g.a. 61°7'9.76"W e 8°38'15.07"S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102, de c.g.a. 61°7'5.49"W e 8°38'17.45"S, coincidente com o Ponto A-108 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-103, de c.g.a. 61°6'59.23"W e 8°38'25.13"S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104, de c.g.a. 61°6'59.45"W e 8°38'31.76"S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105, de c.g.a.

61°6'58.08"W e 8°38'44.28"S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106, de c.g.a. 61°6'56.21"W e 8°38'55.23"S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107, de c.g.a. 61°6'57.96"W e 8°39'15.64"S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108, de c.g.a. 61°6'56.60"W e 8°39'29.88"S, coincidente com o Ponto A-122 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-109, de c.g.a. 61°6'58.83"W e 8°39'35.73"S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110, de c.g.a. 61°6'57.98"W e 8°39'49.52"S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111, de c.g.a. 61°6'56.32"W e 8°39'52.94"S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112, de c.g.a. 61°7'23.40"W e 8°40'24.98"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113, de c.g.a. 61°6'9.76"W e 8°42'21.85"S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114, de c.g.a. 61°18'45.44"W e 8°47'54.95"S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido leste, acompanhando trecho do limite norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115, de c.g.a. 61°21'22.23"W e 8°47'56.80"S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116, de c.g.a. 61°21'47.46"W e 8°43'10.16"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-117, de c.g.a. 61°23'34.78"W e 8°40'47.92"S, lo-

calizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118, de c.g.a. 61°25'21.74"W e 8°40'21.37"S, localizado na margem direita de um tributário do igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119, de c.g.a. 61°26'43.11"W e 8°41'53.33"S, até a sua foz, localizado na margem esquerda do igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120, de c.g.a. 61°27'37.10"W e 8°41'23.95"S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121, de c.g.a. 61°28'0.35"W e 8°42'16.86"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122, de c.g.a. 61°28'0.25"W e 8°43'5.69"S; segue em linha reta até o Ponto P-123, de c.g.a. 61°27'37.04"W e 8°43'28.63"S; segue em linha reta até o Ponto P-124, de c.g.a. 61°28'8.58"W e 8°44'10.81"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125, de c.g.a. 61°28'14.27"W e 8°46'37.56"S, localizado na confluência do igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé Jatuarana até o Ponto P-126, de c.g.a. 61°27'39.67"W e 8°47'19.98"S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127, de c.g.a. 61°30'28.14"W e 8°52'33.86"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a. 61°31'41.50"W e 8°56'43.56"S, localizado em sua foz, no rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-129, de c.g.a. 61°56'18.46"W e 8°57'55.17"S, localizado na foz do igarapé dos Marmelos; segue

**a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a. 61°55'11.74"W e 8°56'30.88"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a. 61°57'10.93"W e 8°54'58.99"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-132, de c.g.a. 61°58'24.42"W e 8°55'13.72"S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao norte até o Ponto P-133, de c.g.a. 61°58'48.78"W e 8°54'45.87"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a. 61°59'8.78"W e 8°54'20.09"S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a. 61°59'10.72"W e 8°53'29.64"S, localizado na cabeceira do igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a. 62°4'55.47"W e 8°52'27.56"S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a. 62°5'57.20"W e 8°49'15.86"S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138, de c.g.a. 62°5'53.09"W e 8°48'30.95"S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139, de c.g.a. 62°5'8.51"W e 8°48'7.46"S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140, de c.g.a. 62°4'5.59"W e 8°47'49.31"S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141, de c.g.a. 62°3'0.09"W e 8°47'39.60"S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142, de c.g.a. 62°1'51.21"W e 8°47'52.51"S,**

**coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143, de c.g.a. 62°1'31.20"W e 8°48'33.33"S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144, de c.g.a. 62°1'1.84"W e 8°49'33.24"S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145, de c.g.a. 62°0'9.43"W e 8°49'39.61"S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146, de c.g.a. 61°59'44.86"W e 8°50'42.17"S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147, de c.g.a. 61°59'18.44"W e 8°51'49.45"S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148, de c.g.a. 61°59'28.76"W e 8°52'31.01"S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-149, de c.g.a. 61°58'48.51"W e 8°52'37.57"S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150, de c.g.a. 61°58'9.98"W e 8°52'43.85"S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151, de c.g.a. 61°57'30.21"W e 8°52'27.25"S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152, de c.g.a. 61°56'56.14"W e 8°52'41.33"S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153, de c.g.a. 61°56'11.56"W e 8°52'56.35"S, coincidente com o Marco M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154, de c.g.a. 61°55'22.48"W e 8°52'49.83"S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155, de c.g.a. 61°54'20.53"W e 8°52'24.05"S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156, de c.g.a. 61°53'20.61"W e 8°51'59.11"S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha**

**reta até o Ponto P-157, de c.g.a. 61°52'22.40"W e 8°51'34.88"S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158, de c.g.a. 61°51'20.21"W e 8°51'15.33"S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159, de c.g.a. 61°51'45.81"W e 8°50'18.10"S, coincidente com o Marco M09S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160, de c.g.a. 61°51'39.28"W e 8°49'45.58"S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161, de c.g.a. 61°51'32.74"W e 8°48'37.17"S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162, de c.g.a. 61°51'36.02"W e 8°47'32.02"S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163, de c.g.a. 61°51'3.02"W e 8°46'52.35"S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164, de c.g.a. 61°50'33.74"W e 8°46'16.99"S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165, de c.g.a. 61°50'43.56"W e 8°45'18.40"S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166, de c.g.a. 61°50'17.37"W e 8°44'18.17"S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167, de c.g.a. 61°49'6.40"W e 8°44'24.79"S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168, de c.g.a. 61°48'18.07"W e 8°44'29.30"S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169, de c.g.a. 61°48'3.33"W e 8°44'45.64"S, localizado na cabeceira do rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-170, de c.g.a. 61°35'25.93"W e 8°7'23.13"S, localizado na foz do rio dos Macacos, na margem direita do rio**

**Branco; segue a montante pela margem esquerda do rio dos Macacos até o Ponto P-171, de c.g.a. 61°32'9.96"W e 8°13'26.10"S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-172, de c.g.a. 61°28'30.34"W e 8°15'54.26"S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173, de c.g.a. 61°27'15.83"W e 8°15'48.26"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174, de c.g.a. 61°26'58.65"W e 8°16'31.97"S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação, tributário do igarapé Boré; segue em linha reta até o Ponto P-175, de c.g.a. 61°26'44.50"W e 8°16'39.94"S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação, tributário do igarapé Boré; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-176, de c.g.a. 61°23'37.04"W e 8°18'2.90"S, localizado na confluência com outro tributário do igarapé Boré; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177, de c.g.a. 61°23'20.38"W e 8°16'12.63"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178, de c.g.a. 61°22'50.68"W e 8°16'25.31"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179, de c.g.a. 61°19'31.81"W e 8°14'54.91"S, localizado na confluência com o rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do rio Machadinho até o Ponto P-180, de c.g.a. 61°25'14.44"W e 8°0'22.40"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181, de c.g.a. 61°24'44.91"W e 8°0'19.76"S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita**

**do tributário até o Ponto P-182, de c.g.a. 61°24'7.82"W e 8°0'28.38"S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183, de c.g.a. 61°23'30.28"W e 8°0'24.34"S; segue em linha reta até o Ponto P-184, de c.g.a. 61°22'33.90"W e 8°0'57.20"S; segue em linha reta até o Ponto P-185, de c.g.a. 61°22'38.39"W e 8°1'29.44"S; segue em linha reta até o Ponto P-186, de c.g.a. 61°21'22.84"W e 8°2'31.48"S; segue em linha reta até o Ponto P-187, de c.g.a. 61°20'51.91"W e 8°2'41.93"S; segue em linha reta até o Ponto P-188, de c.g.a. 61°20'19.25"W e 8°2'42.47"S; segue em linha reta até o Ponto P-189, de c.g.a. 61°19'46.99"W e 8°2'37.40"S; segue em linha reta até o Ponto P-190, de c.g.a. 61°19'17.41"W e 8°2'23.62"S; segue em linha reta até o Ponto P-191, de c.g.a. 61°18'58.71"W e 8°2'39.14"S, localizado na foz de um tributário do igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192, de c.g.a. 61°18'19.77"W e 8°3'9.28"S, localizado na confluência com um pequeno tributário do igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-193, de c.g.a. 61°17'23.21"W e 8°4'1.18"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194, de c.g.a. 61°17'10.28"W e 8°4'31.07"S; segue em linha reta até o Ponto P-195, de c.g.a. 61°16'57.15"W e 8°5'0.87"S; segue em linha reta até o Ponto P-196, de c.g.a. 61°16'44.02"W e 8°5'30.68"S; segue em linha reta até o Ponto P-197, de c.g.a. 61°16'13.44"W e 8°5'42.10"S; segue em linha reta até o Ponto P-198, de c.g.a. 61°15'52.16"W e 8°5'49.36"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário do igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199, de c.g.a. 61°14'40.14"W e 8°6'48.91"S, localizado na**

confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-200, de c.g.a. 61°13'39.07"W e 8°9'36.74"S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201, de c.g.a. 61°12'37.63"W e 8°10'46.06"S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202, de c.g.a. 61°13'53.94"W e 8°13'33.28"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção sul, até o Ponto P-203, de c.g.a. 61°15'2.31"W e 8°16'6.55"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204, de c.g.a. 61°14'32.80"W e 8°15'52.56"S; segue em linha reta até o Ponto P-205, de c.g.a. 61°14'3.30"W e 8°15'38.57"S; segue em linha reta até o Ponto P-206, de c.g.a. 61°13'33.80"W e 8°15'24.58"S; segue em linha reta até o Ponto P-207, de c.g.a. 61°13'4.30"W e 8°15'10.59"S; segue em linha reta até o Ponto P-208, de c.g.a. 61°12'34.42"W e 8°15'23.77"S; segue em linha reta até o Ponto P-209, de c.g.a. 61°12'7.21"W e 8°15'5.75"S; segue em linha reta até o Ponto P-210, de c.g.a. 61°11'38.73"W e 8°14'49.81"S; segue em linha reta até o Ponto P-211, de c.g.a. 61°11'7.14"W e 8°14'41.50"S; segue em linha reta até o Ponto P-212, de c.g.a. 61°10'34.61"W e 8°14'44.59"S; segue em linha reta até o Ponto P-213, de c.g.a. 61°10'16.03"W e 8°15'11.36"S; segue em linha reta até o Ponto P-214, de c.g.a. 61°10'13.44"W e 8°15'43.80"S; segue em linha reta até o Ponto P-215, de c.g.a. 61°9'54.48"W e 8°16'10.31"S; segue em linha reta até o Ponto P-216, de c.g.a. 61°9'22.08"W e 8°16'14.46"S; segue em linha reta até o Ponto P-217, de c.g.a. 61°9'11.28"W e 8°16'2.25"S; segue em linha reta até o Ponto P-218, de c.g.a. 61°8'39.34"W

e 8°15'55.38"S; segue em linha reta até o Ponto P-219, de c.g.a. 61°8'7.91"W e 8°15'32.04"S; segue em linha reta até o Ponto P-220, de c.g.a. 61°7'54.28"W e 8°15'41.02"S; segue em linha reta até o Ponto P-221, de c.g.a. 61°7'23.04"W e 8°15'31.49"S; segue em linha reta até o Ponto P-222, de c.g.a. 61°6'52.17"W e 8°15'20.84"S; segue em linha reta até o Ponto P-223, de c.g.a. 61°6'20.36"W e 8°15'13.38"S; segue em linha reta até o Ponto P-224, de c.g.a. 61°6'14.01"W e 8°14'41.46"S; segue em linha reta até o Ponto P-225, de c.g.a. 61°6'8.13"W e 8°14'9.44"S; segue em linha reta até o Ponto P-226, de c.g.a. 61°5'38.44"W e 8°14'23.02"S; segue em linha reta até o Ponto P-227, de c.g.a. 61°5'7.24"W e 8°14'46.66"S; segue em linha reta até o Ponto P-228, de c.g.a. 61°4'47.85"W e 8°14'34.57"S; segue em linha reta até o Ponto P-229, de c.g.a. 61°4'59.75"W e 8°14'4.26"S; segue em linha reta até o Ponto P-230, de c.g.a. 61°4'42.01"W e 8°13'36.94"S; segue em linha reta até o Ponto P-231, de c.g.a. 61°4'15.91"W e 8°13'17.37"S; segue em linha reta até o Ponto P-232, de c.g.a. 61°3'57.31"W e 8°12'50.61"S; segue em linha reta até o Ponto P-233, de c.g.a. 61°3'58.31"W e 8°12'18.08"S; segue em linha reta até o Ponto P-234, de c.g.a. 61°4'13.16"W e 8°11'49.09"S; segue em linha reta até o Ponto P-235, de c.g.a. 61°4'40.64"W e 8°11'31.50"S; segue em linha reta até o Ponto P-236, de c.g.a. 61°4'36.19"W e 8°11'5.14"S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237, de c.g.a. 61°3'50.00"W e 8°7'8.21"S, localizado em sua foz, no rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238, de c.g.a. 61°3'34.33"W e 8°7'7.29"S, localizado na margem direita do rio Roosevelt; segue a jusante pela mar-

**gem direita do rio até o Ponto-001, marco inicial deste memorial descritivo.**

**§ 1° Os limites descritos no *caput* são referenciados nas cartas topográficas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em escala 1:100.000: SB.20-Z-D-V (Vila do Carmo); SC.20-X-B-II (igarapé Taboca); SC.20-X-B-III (rio Paxiúba); SC.20-X-B-V (igarapé São Liberato); SC.20-X-B-IV (igarapé Preto); SC.20-X-B-I (rio Machadinho); SC.20-X-A-VI (rio dos Marmelos); SC.20-X-C-III (rio Ji-Paraná); SC.20-X-A-V (Tabajara); SC.20-X-A-III (rio dos Macacos) e SB.20-Z-D-IV (igarapé Jatuarana).**

**§ 2° O leito da Estrada do Estanho e o leito menor do rio Roosevelt no trecho compreendido entre os pontos do memorial descritivo P-050 e P-238 ficam excluídos dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, passando a integrar sua zona de amortecimento, cujos limites e normas de utilização serão estabelecidos no plano de manejo da unidade de conservação.**

**§ 3° Ficam excluídas dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos as áreas de alagamento do lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Tabajara em sua cota oitenta metros e seus remansos.**

**§ 4° As demais áreas a comporem a zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos serão definidas no plano de manejo da unidade.**

**Art. 6° Fica permitida, dentro dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, com a devida autorização do órgão responsável pela unidade, a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do aproveitamento**

**hidrelétrico de Tabajara, incluídos os Estudos de Impacto Ambiental - EIA.**

**Art. 7º As áreas excluídas na região norte do Parque Nacional dos Campos Amazônicos se destinam à regularização fundiária dos ocupantes de áreas públicas da região do ramal do Pito Aceso e poderão ser utilizadas para sanar necessidades de realocação de ocupantes de áreas públicas abrangidas pelos novos limites da unidade de conservação.**

**§ 1º Fica a União autorizada a alienar diretamente, por meio de dispensa de licitação, as áreas públicas federais antropizadas, desafetadas e não ocupadas, que não excedam a 1.500 ha, aos ocupantes de áreas abrangidas pelos novos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos definidos no art. 5º.**

**§ 2º Só terão direito à realocação de que trata o *caput* os ocupantes que atendam, na área a ser desocupada, aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.**

**§ 3º Na hipótese de não haver área suficiente no ramal do Pito Aceso para a realocação de que trata o *caput*, a União poderá identificar outras áreas para essa finalidade.**

**§ 4º A realocação de que trata o *caput* deverá ser realizada pela União.**

**§ 5º O valor a ser pago pelos ocupantes do Parque Nacional dos Campos Amazônicos para a aquisição das áreas de que trata este artigo será compensado com o valor da indenização a que fariam jus em decorrência da desocupação da área situada na unidade de conservação nas hipóteses legalmente admitidas.**

**§ 6º As áreas de reserva legal das propriedades rurais deverão estar alocadas em bloco e contíguas aos limites**

**do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, salvo impossibilidade devidamente justificada pelo órgão ambiental competente.**

**§ 7º As áreas públicas federais desafetadas em decorrência do disposto no art. 5º e que ainda forem dotadas de cobertura florestal somente poderão ser destinadas para Projetos de Manejo Florestal Sustentável.**

**Art. 8º O art. 115 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:**

> **"Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia." (NR)**

**Art. 9º O art. 117 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:**

> **"Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116:**
>
> **I – o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste, segue para o Ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o Ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste, segue para o Ponto 20, que coincide com o Ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional**

**Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste, segue a montante pela margem esquerda do rio Coti para o Ponto 21, que coincide com o Ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do rio Coti com o igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste, segue a montante pela margem direita do igarapé Branco até o Ponto 22, que coincide com o Ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 18, ponto inicial desta descrição;**

**II – a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica – UHE de Jirau, até a cota noventa metros, nível do barramento, e também a área acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada noventa e três metros e trinta e dois centímetros, atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas – c.p.a. 234.115 E e 8.938.992 N;**

**III – a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada setenta e quatro metros;**

**IV – o polígono de aproximadamente 163 ha com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológica Estadual da Serra dos Três Irmãos – EEESTI, de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; deste, segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o Ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; deste, segue em linha reta, com azimute 133°47'9" por uma distância aproximada de 396,2 m até o Ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; deste, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do igarapé Maparaná, até o Ponto 4, de c.p.a. 332.474**

**E e 8.992.048 N; deste, segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros, até o Ponto 1, início da descrição deste polígono; e**

**V – o polígono de aproximadamente 1.055 ha sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapinguari, na cota altimétrica aproximada noventa metros, de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de 284°47'20" e distância de 44,07 m até o Ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 270°53'5" e distância de 3.003,10 m até o Ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; deste, segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de 204°55'35" e distância de 5.150.73 m, até o Ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste, segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada noventa metros até o Ponto 1, início desta descrição.**

**Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do *caput*, ficam proibidas atividades**

**agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emersas dos referidos lagos."(NR)**

**Art. 10. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba I, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto nº 2.481, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 7.705,34 ha:**

**I - A-001: inicia-se no ponto IT113, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=517036.57 m e N=9427818.68 m; daí, segue a jusante pela margem direita do rio Tapajós até o ponto P-1 (E=517800 m e N=9428500 m), constante do Decreto nº 2.481, de 2 de fevereiro de 1998, situado na confluência com o igarapé Putica; daí, segue a montante pelo igarapé Putica até o Ponto TPJ-325-1 (E=526266.43 m e N=9417764.64 m); daí, segue a jusante pelo igarapé Putica, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o Ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute 297°29'31" e a distância de 340,17 m até o Ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e**

**II - A-002: inicia-se se no ponto IT120, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=516259.61 m e N=9421282.62 m; daí, segue com o azimute de 195°57'30" e a distância de 5.181,59 m até o ponto IT121 (E=514834.99 m e N=9416300.72 m); daí, segue com o azimute de**

**272°12′03″ e a distância de 1.158,36 m até o ponto IT122 (E=513677.48 m e N=9416345.20 m); daí, segue com o azimute de 349°44′26″ e a distância de 2.687,41 m até o ponto IT123 (E=513198.84 m e N=9418989.64 m); daí, segue com o azimute de 8°26′03″ e a distância de 966,13 m até o ponto IT124 (E=513340.54 m e N=9419945.33 m); daí, segue com o azimute de 324°36′16″ e a distância de 1.359,31 m até o ponto IT125 (E=512553.20 m e N=9421053.40 m); daí, segue com o azimute de 325°43′32″ e a distância de 1.459,55 m até o ponto IT126 (E=511731.24 m e N=9422259.50 m); daí, segue com o azimute de 291°01′16″ e a distância de 1.663,21 m até o ponto IT127 (E=510178.72 m e N=9422856.11 m); daí, segue com o azimute de 276°07′55″ e a distância de 930,87 m até o ponto IT128 (E=509253.18 m e N=9422955.54 m); daí, segue com o azimute de 320°47′47″ e a distância de 704,45 m até o ponto IT129 (E=508807.91 m e N=9423501.43 m); daí, segue a montante do rio Tapajós e a montante do rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151,56 m); daí, segue com o azimute de 270°00′00″ e a distância de 738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m) constante do Decreto 2.481, de 2 de fevereiro de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do rio Ratão até o ponto P0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m) constante do Decreto 2.481, 2 de fevereiro de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do rio Tapajós até o ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m); daí, segue com o azimute de 117°29′31″ e a distância de 340,17 m até o ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute de 193°58′04″ e a distância de 582,33 m até o ponto IT115 (E=516896.01 m e N=9427253.57 m); daí, segue com o azimute de**

**195°35'17" e a distância de 1.441,68 m até o ponto IT116 (E=516508.61 m e N=9425864.92 m); daí, segue com o azimute de 235°22'18" e a distância de 886,56 m até o ponto IT117 (E=515779.10 m e N=9425361.14 m); daí, segue com o azimute de 173°04'58" e a distância de 1.068,95 m até o ponto IT118 (E=515907.83 m e N=9424299.97 m); daí, segue com o azimute de 176°01'44" e a distância de 1.865,32 m até o ponto IT119 (E=516037.01 m e N=9422439.13 m); daí, segue com o azimute de 169°06'19" e a distância de 1.177,74 m até o ponto IT120 (E=516259.61 m e N=9421282.62 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.**

**Art. 11. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto 2.482, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha:**

**I - A-001: inicia-se no ponto TPJ325-1 localizado no igarapé Putica, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=526266.43 m e N=9417764.64 m; daí, segue a jusante pela margem direita do referido igarapé até a sua foz com o rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do rio Tapajós até o ponto IT001 (E=537669.19 m e N=9474168.54 m); daí, segue com o azimute de 82°45'34" e a distância de 353,63 m até o ponto IT002 (E=538019.99 m e N=9474213.11 m); daí, segue a montante do rio Tapajós, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-1 (E=526266.43 m e N=9417764.64 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**II - A-002: inicia-se no ponto IT003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=540571.45 m e N=9474541.42 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 650,01 m até o ponto IT004 (E=541216.16 m e N=9474624.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT003 (E=540571.45 m e N=9474541.42 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**III - A-003: inicia-se no ponto IT005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=542166.44 m e N=9474746.35 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 597,49 m até o ponto IT006 (E=542759.06 m e N=9474822.49 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT005 (E=542166.44 m e N=9474746.35 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**IV - A-004: inicia-se no ponto IT007, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=545556.02 m e N=9475181.84 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 174,30 m até o ponto IT008 (E=545728.89 m e N=9475204.05 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT007 (E=545556.02 m e N=9475181.84 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**V - A-005: inicia-se no ponto IT009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=546466.56 m**

**e N=9475298.83 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 148,99 m até o ponto IT010 (E=546621.57 m e N=9475302.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT009 (E=546466.56 m e N=9475298.83 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**VI - A-006: inicia-se no ponto IT011, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548283.00 m e N=9475532.20 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 90,74 m até o ponto IT012 (E=548373.01 m e N=9475543.77 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT011 (E=548283.00 m e N=9475532.20 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**VII - A-007: inicia-se no ponto IT013, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548981.79 m e N=9475621.98 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 120,31 m até o ponto IT014 (E=549101.12 m e N=9475637.32 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT013 (E=548981.79 m e N=9475621.98 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**VIII - A-008: inicia-se no ponto IT015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549248.68 m e N=9475656.27 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 418,80 m até o ponto IT016 (E=549664.07 m e N=9475709.64 m); daí, segue pela curva de ní-**

**vel de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT015 (E=549248.68 m e N=9475656.27 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 7,32 ha;**

**IX - A-009: inicia-se no ponto IT017, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549795.05 m e N=9475726.47 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 84,69 m até o ponto IT018 (E=549879.05 m e N=9475737.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT017 (E=549795.05 m e N=9475726.47 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**X - A-010: inicia-se no ponto IT019, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=551693.91 m e N=9475970.44 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 129,19 m até o ponto IT020 (E=551822.04 m e N=9475986.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT019 (E=551693.91 m e N=9475970.44 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 1,65 ha;**

**XI - A-011: inicia-se no ponto IT021, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=553468.81 m e N=9476198.48 m; daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando um afluente sem denominação da margem direita do rio Tapajós, até o ponto IT022 (E=551110.33 m e N=9453754.00 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando o a-**

**fluente a jusante, até o ponto TPJ325-2 (E=559221.22 m e N=9473202.60 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT023 (E=557502.69 m e N=9436411.50 m), localizado na margem esquerda do rio Jamanxim; daí, segue com o azimute de 86° 34'34" e uma distância de 962,80 m até o ponto IT023-A (E=558463.77 m e N=9436469.00 m), localizado na margem direita do referido rio; daí, segue a jusante pela margem direita do rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto TPJ325-3 (E=561091.28 m e N=9457753.62 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-4 (E=571817.95 m e N=9448224.29 m); daí, segue com o azimute de 13°30'35" e a distância de 31,12 m até o ponto TPJ325-5 (E=571825.22 m e N=9448254.55 m); daí, segue a jusante pela margem direita do igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-6 (E=561169.23 m e N=9458144.19 m); daí, segue a jusante pela margem direita do rio Jamanxinzinho, margeando o igarapé São Raimundo, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-7 (E=567599.32 m e N=9476602.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando afluentes sem denominação da margem direita do rio Tapajós, até o ponto IT024 (E=568004.82 m e N=9478066.06 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 14.654,40 m até o ponto IT021 (E=553468.81 m e N=9476198.48 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XII - A-012: inicia-se no ponto IT025, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W,**

**coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=568900.67 m e N=9478181.16 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 157,30 m até o ponto IT026 (E=569056.69 m e N=9478201.20 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT025 (E=568900.67 m e N=9478181.16 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XIII - A-013: inicia-se no ponto IT027, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=569183.50 m e N=9478217.49 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 81,47 m até o ponto IT028 (E=569264.31 m e N=9478227.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT027 (E=569183.50 m e N=9478217.49 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XIV - A-014: inicia-se no ponto IT029, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=572877.31 m e N=9478692.08 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 45,15 m até o ponto IT030 (E=572925.39 m e N=9478698.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT029 (E=572877.31 m e N=9478692.08 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XV - A-015: inicia-se no ponto IT031, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=574551.12 m e N=9478907.13 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 269,36 m até o ponto IT032**

**(E=574818.28 m e N=9478941.45 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT031 (E=574551.12 m e N=9478907.13 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XVI - A-016: inicia-se no ponto IT033, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=575203.85 m e N=9478990.99 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 137,41 m até o ponto IT034 (E=575340.14 m e N=9479008.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT035 (E=575921.73 m e N=9479082.91 m); daí, segue com o azimute de 82°26'41" e a distância de 76,54 m até o ponto IT036 (E=575997.61 m e N=9479092.97 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT033 (E=575203.85 m e N=9478990.99 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;**

**XVII - A-017: inicia-se no ponto IT037, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=577687.19 m e N=9479310.05 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 12,39 m até o ponto IT038 (E=577699.48 m e N=9479311.63 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT039 (E=578161.91 m e N=9479371.04 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 56,25 m até o ponto IT040 (E=578217.70 m e N=9479378.21 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT041 (E=579909.13 m e N=9479595.53 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 205,20 m até o ponto IT042**

(E=580112.66 m e N=9479621.68 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT043 (E=580406.21 m e N=9479659.39 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 215,68 m até o ponto IT044 (E=580620.13 m e N=9479686.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT037 (E=577687.19 m e N=9479310.05 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVIII - A-018: inicia-se no ponto IT045, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=581056.12 m e N=9479742.89 m; daí, segue a montante pela margem esquerda do rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT050 (E=585686.68 m e N=9467092.17 m); daí, segue com o azimute de 29°40'21" e a distância de 267,04 m até o ponto IT049 (E=585818.88 m e N=9467324.19 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT048 (E=586909.73 m e N=9468536.50 m); daí, segue com um azimute de 45°34'26" e a distância de 619,35 m até o ponto IT047 (E=587352.69 m e N=9468967.63 m); daí, segue a jusante pela margem direita do rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT046 (E=581943.22 m e N=9479856.87 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 894,39 m até o ponto IT045 (E=581056.12 m e N=9479742.89 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 12. Fica excluída dos limites da Floresta Nacional do Crepori, localizada no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo se-

guinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 2B, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=486962.77 m e N=9349841.91 m) localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente pela sua margem esquerda até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante do referido igarapé, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11C (E=487065.54 m e N=9349763.57 m), localizado na margem esquerda do rio Crepori; daí, segue a montante pelo rio Crepori, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pela margem esquerda do rio Crepori, até o ponto 2B, início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 856,12 ha.

Art. 13. Fica excluída da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, localizada nos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Trairão e Novo Progresso, no Estado do Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte Memorial Descritivo: inicia-se no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; daí, segue a montante pela margem direita do rio Tapajós até o ponto TPJ445-2 (E=429963.13 m e N=9322574.00 m); daí, segue com azimute de 81°40'46" com distância de 1.365 m até o ponto TPJ445-4 (E=431057.97 m e N=9321758.55 m); daí, segue a jusante do rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-7 (E=432467.18 m e N=9325061.30 m);

daí, segue a montante pela margem esquerda do rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-8 (E=447037.23 m e N=9319536.60 m); daí, segue a jusante pela margem direita do rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-9 (E=432838.79 m e N=9326224.10 m); daí, segue a jusante pelo rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Cantagalo, até o ponto TPJ445-10 (E=465721.50 m e N=9364483.70 m); daí, segue a montante pelo rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11 (E=486957.02 m e N=9349852.00 m), localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 2B (E=486962.77 m e N=9349841.91 m), localizado na margem esquerda do rio Crepori; daí, segue a montante pela margem esquerda do rio Crepori até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pelo rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-13 (E=465886.97 m e N=9365787.70 m); daí, segue a jusante pelo rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Bacabal, até o ponto TPJ445-14 (E=503396.69 m e N=9412418.00 m); daí, segue a montante pelo rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-15 (E=545788.59 m e N=9371935.67 m); daí, segue a jusante pelo rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151.56 m); daí, segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de

738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m); daí, segue a jusante pela margem direita do rio Ratão até a sua foz, no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 19.915,88 ha.

Art. 14. As frações das áreas discriminadas no inciso II do art. 2º e nos arts. 5º, 10, 11, 12 e 13 que, eventualmente, não forem atingidas pela cota de inundação efetiva dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá serão reintegradas às unidades de conservação da qual foram destacadas por efeito desta Lei, mediante ato próprio do Poder Executivo federal, dispensado o disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 15. Nos momentos em que o nível dos lagos dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas no inciso II do art. 2º e nos arts. 5º, 10, 11, 12 e 13, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens temporariamente emersas.

Art. 16. Ficam excluídas da Floresta Nacional do Tapajós, criada pelo Decreto nº 73.684, de 19 de fevereiro de 1974, duas áreas totalizando aproximadamente 17.851 ha, sendo a primeira dessas áreas no Município de Belterra, Estado do Pará, onde estão situadas as comunidades de São Jorge, Nova Vida, Nossa Senhora de Nazaré e Santa Clara, na margem da rodovia BR-163, totalizando 11.990 ha; e a segunda, no Município de Aveiro, Estado do Pará, onde se localiza a sede do Município e seu aglomerado urbano da margem direita do rio Tapajós, bem como parte da área rural do seu entorno, totalizando 5.861 ha.

**Art. 17. A área a ser excluída da Floresta Nacional do Tapajós, no Município de Belterra, Estado do Pará, tem seus limites descritos a partir de base cartográfica elaborada pela Diretoria de Serviço Geográfico do Exército, carta São Jorge (SA-21-Z-D-II), na escala 1:100.000, publicada em Projeção Universal Transversa de Mercator, DATUM-SAD69, Fuso 21S, reprojetada digitalmente para o DATUM SIRGAS 2000; e também com auxílio de informações constantes na imagem de satélite LANDSAT 5 TM, órbita ponto 227/62, com data de passagem em 29/06/2010; e, principalmente, a partir de levantamento planimétrico cadastral do perímetro do imóvel denominado Comunidade São Jorge, realizado no ano de 2007, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas planas aproximadas - c.p.a. 9.659.392 N e 730.730 E, situado no limite com faixa de domínio da rodovia BR - 163; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-163, até o vértice 02, de c.p.a. 9.659.106 N e 730.733 E; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-163, até o vértice 03, de c.p.a. 9.653.186 N e 728.981 E; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-163, até o vértice 04 de c.p.a 9.646.926 N e 726.971 E; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-163, até o vértice 05, de c.p.a. 9.644.589 N e 727.568 E; situado no limite com a área de domínio da FLONA do Tapajós; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 06, de c.p.a. 9.644.224 N e 726.665 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 07, de c.p.a. 9.643.889 N e 725.693 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 08, de c.p.a. 9.643.638 N e**

**724.794 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 09, de c.p.a. 9.643.345 N e 723.746 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 10, de c.p.a. 9.643.093 N e 722.769 E; do vértice 10, segue em linha reta no sentido Norte até o vértice 11, de c.p.a. 9.645.275 N e 722.137 E, do vértice 11, segue em linha reta, no sentido Oeste até o vértice 12 de c.p.a. 9.645.558 N e 721.297 E, do vértice 12, segue em linha reta, no sentido Norte até o vértice 13, de c.p.a. 9.648.115 N e 721.295 E, do vértice 13, segue em linha reta, no sentido Oeste até o vértice 14, de c.p.a. 9.648.509 N e 718.741 E; do vértice 14, segue em linha reta até o vértice 15, de c.p.a. 9.649.524 N e 718.862 E; deste, segue em linha reta até o vértice 16, de c.p.a. 9.650.521 N e 718.999 E; deste, segue em linha reta até o vértice 17, de c.p.a. 9.651.520 N e 719.121 E; deste, segue em linha reta até o vértice 18, de c.p.a. 9.652.486 N e 719.226 E; deste, segue em linha reta até o vértice 19, de c.p.a. 9.653.026 N e 719.284 E; deste, segue em linha reta até o vértice 20, de c.p.a. 9.653.484 N e 719.332 E; deste, segue em linha reta até o vértice 21, de c.p.a. 9.654.483 N e 719.429 E, do vértice 21, segue em linha reta no sentido Nordeste até o vértice 22, de c.p.a. 9.655.604 N e 720.995 E, do vértice 22 segue em linha reta, no sentido Norte até o vértice 23 de c.p.a. 9.657.061 N e 720.974 E; do vértice 23, segue em linha reta, no sentido Leste, até o vértice 24, de c.p.a. 9.658.663 N e 724.656 E; do vértice 24, segue em linha reta, até o vértice 25, de c.p.a. 9.658.669 N e 725.687 E; deste, segue em linha reta até o vértice 26, de c.p.a. 9.658.706 N e 726.700 E; deste, segue em linha reta até o vértice 27, de c.p.a. 9.658.745 N e 727.752 E; deste, segue**

em linha reta até o vértice 28, de c.p.a. 9.658.956 N e 728.763 E; deste, segue em linha reta até o vértice 29, de c.p.a. 9.659.195 N e 729.750 E; deste, segue em linha reta até o vértice 30, de c.p.a. 9.659.339 N e 730.404 E; deste, segue em linha reta até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área aproximada de 11.990 ha.

Art. 18. A área a ser excluída da Floresta Nacional do Tapajós no Município de Aveiro, Estado do Pará, tem seus limites descritos a partir de base cartográfica elaborada pela Diretoria de Serviço Geográfico do Exército, carta Aveiro (SA-21-Z-D-IV), na escala 1:100.000, publicada originalmente em Projeção Universal Transversa de Mercator, DATUM SAD 69, Fuso 21S, reprojetada digitalmente para SIRGAS 2000; e também com apoio visual de imagem de satélite com dados topográficos do programa *Shuttle Radar Topography Mission* - SRTM/NASA, imagem SA-21-Z-D, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição do perímetro a partir do ponto 1, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, no ponto de sua foz no rio Tapajós, na Enseada do Pau, de coordenadas planas aproximadas - c.p.a. 9.605.246 N e 689.633 E, seguindo no sentido Sudeste pela margem direita do referido igarapé sem denominação a montante até o ponto 2; do ponto 2, de c.p.a. 9.604.714 N e 690.122 E, segue a montante pela margem direita da linha de drenagem, passando pelo ponto 3, de c.p.a. 9.604.304 N e 690.198 E; pelo ponto 4, de c.p.a. 9.603.821 N e 690.161 E, até o ponto 5, de c.p.a. 9.603.482 N e 690.110 E; do ponto 5 segue em linha reta até o ponto 6, localizado na margem direita do igarapé Açu; do ponto 6, de c.p.a. 9.601.250 N e 693.271 E segue em linha reta no sentido Sul até o ponto 7, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação; do ponto 7,

de c.p.a. 9.598.485 N e 693.311 E atravessa o referido igarapé até o ponto 8, localizado na margem direita da confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 8, de c.p.a. 9.598.464 N e 693.323 E, segue a montante pela margem direita do referido igarapé até o ponto 9, localizado na margem direita da confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 9, de c.p.a. 9.598.013 N e 693.444 E, atravessa o referido igarapé até o ponto 10, localizado na margem interna da confluência dos dois igarapés sem denominação; do ponto 10, de c.p.a. 9.597.972 N e 693.442 E, segue pela linha de cumeada, passando pelo ponto 11, de c.p.a. 9.597.614 N e 693.506 E; pelo ponto 12, de c.p.a. 9.597.075 N e 693.418 E; pelo ponto 13, de c.p.a. 9.596.696 N e 693.394 E; até o ponto 14, de c.p.a. 9.596.264 N e 693.267 E; do ponto 14, segue em linha reta até o ponto 15, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação; do ponto 15, de c.p.a. 9.596.654 N e 691.036 E, segue em linha reta até o 16; do ponto 16, de c.p.a. 9.596.825 N e 690.059 E, segue em linha reta até o ponto 17, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; do ponto 17, de c.p.a. 9.596.228 N e 688.618 E, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto 18; do ponto 18, de c.p.a. 9.596.150 N e 688.320 E, segue em linha reta até o ponto 19, localizado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; do ponto 19, de c.p.a. 9.595.841 N e 686.936 E, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto 20, localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 20, de c.p.a. 9.595.968 N e 685.582 E, segue em sentido Oeste, em linha reta até o ponto 21, localizado na margem direita do rio Tapajós; do ponto 21, de c.p.a. 9.595.954 N e 684.730 E, segue em sentido Norte, a jusante,

**pela margem direita do rio Tapajós até o ponto 1, início da descrição deste memorial descritivo, perfazendo uma área aproximada de 5.861 ha.**

**Art. 19. Os limites descritos nos arts. 17 e 18 desta Lei passam a compor a zona de amortecimento da Floresta Nacional do Tapajós, exceto a área urbana do município de Aveiro.**

**Art. 20. A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:**

> **"Art. 69-A. Ficam suspensos, até 30 de junho de 2013, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2012, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln - PACAL, situado no Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984.**
>
> **Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data da publicação desta Lei até 30 de junho de 2013."**

**Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 22. Fica revogado o art. 118 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.**

# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 558, DE 2012

Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 558 , DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional Mapinguari, da Floresta Nacional de Itaituba I, da Floresta Nacional de Itaituba II, da Floresta Nacional do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós.

Art. 2º O Parque Nacional da Amazônia, localizado nos Municípios de Itaituba e Aveiro, no Estado do Pará, e Maués, no Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985, e Decreto de 13 de fevereiro de 2006, passa a ter área total aproximada de 1.070.736 ha, com a seguinte redefinição:

I - os limites da porção leste passam a ser descritos a partir das Cartas Topográficas em escala 1:100.000, MI 649, 650 e 716, editadas pelo Departamento de Engenharia e Comunicações do Comando do Exército, de acordo com o seguinte memorial descritivo: inicia no Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 4° 28' 33" S e 56º 16' 15" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Tracoá no Rio Tapajós, como descrito no Decreto nº 90.823, de 1985; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé até o Ponto 2, de c.g.a. 4° 23' 10" S e 56° 22' 10" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Arixi, na margem esquerda do Igarapé Tracoá; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o Ponto 3, de c.g.a. 4° 21' 12" S e 56º 23' 17" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 4, de c.g.a. 4° 21' 55" S e 56° 26' 25" Wgr., localizado na confluência de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Igarapé Tracoá, com um pequeno afluente de sua margem direita; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé sem denominação até o Ponto 5, de c.g.a. 4° 19' 8" S e 56° 26' 36" Wgr., localizado na confluência do tributário sem denominação do Igarapé Tracoá com um pequeno afluente de sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 6, de c.g.a. 4º 18' 19" S e 56° 24' 5" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o Ponto 7, de c.g.a. 4° 14' 50" S e 56° 24' 47" Wgr., localizado na confluência de um tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 8, de c.g.a. 4° 8' 18" S e 56° 22' 9" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 9, de c.g.a. 4° 7' 45" S e 56° 22' 29" Wgr., localizado na margem esquerda de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o Ponto 10, de c.g.a. 4° 0' 33" S e 56° 17' 15" Wgr., localizado em sua desembocadura no Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Mamuru até o Ponto 11, de c.g.a. 3°

58' 57" S e 56° 16' 32" Wgr., localizado na desembocadura de igarapé sem denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 12, de c.g.a. 3° 59' 21" S e 56° 13' 44" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação da margem direita do referido igarapé; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste afluente até o Ponto 13, de c.g.a. 3° 57' 53" S e 56° 10' 33" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 14, de c.g.a. 3° 57' 23" S e 56° 11' 27" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 15, de c.g.a. 3° 56' 8" S e 56° 11' 30" Wgr., localizado em uma das nascentes de um tributário sem denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 16, de c.g.a. 3° 53' 50" S e 56° 10' 45" Wgr., localizado na sua desembocadura em igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 17, de c.g.a. 3° 55' 5" S e 56° 4' 45" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 18, de c.g.a. 3° 54' 48" S e 56° 4' 33" Wgr., localizado em nascente de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 19, de c.g.a. 3° 54' 7" S e 56° 4' 23" Wgr., localizado na margem esquerda do mencionado tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 20, de c.g.a. 3° 54' 6" S e 56° 4' 13" Wgr., localizado na margem direita de outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste último tributário até o Ponto 21, de c.g.a. 3° 54' 32" S e 56° 3' 30" Wgr., localizado na margem direita do referido tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 22, de c.g.a. 3° 54' 4" S e 56° 2' 59" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 23, de c.g.a. 3° 53' 34" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 24, de c.g.a. 3° 53' 15" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 25, de c.g.a. 3° 53' 12" S e 56° 2' 52" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 26, de c.g.a. 3° 53' 3" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 27, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 28, de c.g.a. 3° 52' 45" S e 56° 3' 4" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 29, de c.g.a. 3° 52' 36" S e 56° 3' 6" Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 30, de c.g.a. 3° 52' 31" S e 56° 3' 16" Wgr., localizado na desembocadura de afluente sem denominação da margem direita do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 31, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 1' 38" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 32, de c.g.a. 3° 53' 53" S e 56° 1' 37" Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Piracanã; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 33, de c.g.a. 3° 53' 58" S e 55° 59' 58" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação na margem esquerda do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 34, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56° 0' 1" Wgr., localizado em sua margem direita; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 35, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56º 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 36, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 56° 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 37, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 55° 59' 52" Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 38, de c.g.a. 3° 44' 30" S e 56° 0' 9" Wgr., localizado na sua desembocadura em outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda deste último tributário até o Ponto 39, de c.g.a. 3° 44' 25" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado em sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 40, de c.g.a. 3º 42' 17" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 41, de c.g.a. 3° 42' 35" S e 56° 1' 9" Wgr., referente ao Ponto 16B do Decreto de 13 de fevereiro de 2006, que ampliou o Parque Nacional da Amazônia; e

II - fica excluída da porção sul a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto denominado AM001, localizado na margem esquerda do Rio Tapajós, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 578004.69 m e N= 9499257.73 m; daí, segue com azimute de 268°24'08" e a distância de 3.046 m até o Ponto AM002 (E=574960.35 m e N=9499172.11 m); daí, segue com azimute de 223°01'02" e a distância de 1.034 m até o Ponto AM003 (E=574256.24 m e N=9498418.20 m); daí, continua pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o Ponto AM004 (E=510791.27 m e N=9455031.22 m), localizado na margem esquerda do Igarapé Montanha; daí, continua a jusante pela margem esquerda do Igarapé da Montanha até o Ponto AM005 (E=525695.85 m e N=9453664.10 m), localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue pela margem esquerda do Rio Tapajós, na direção de jusante, até o Ponto AM001, início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 18.699,77 ha.

Art. 3º As áreas desafetadas do Parque Nacional da Amazônia, em seus limites leste, deverão ser destinadas para o estabelecimento de Projetos de Assentamento Sustentáveis, a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 4º O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e o INCRA procederão à demarcação dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia.

Art. 5º Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, localizado nos Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, Colniza, no Estado de Mato Grosso, e Machadinho d'Oeste, no Estado de Rondônia, criado pelo Decreto de 21 de junho de 2006, que passa a ter uma área aproximada de 961.320 ha, com os limites a seguir descritos, referenciados pelo Datum Sirgas 2000: inicia no Ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 60° 53' 37.77" W e 7° 41' 55.47" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002, de c.g.a. 60° 53' 30.63" W e 7° 44' 35.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003, de c.g.a. 60° 52' 48.83" W e 7° 44' 44.02" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004, de c.g.a. 60° 50' 19.28" W e 7° 42' 0.92" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-005, de c.g.a. 60° 49' 11.62" W e 7° 44' 59.34" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006, de c.g.a. 60° 48' 55.15" W e 7° 45' 54.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007, de c.g.a. 60° 46' 46.02" W e 7° 45' 57.13" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008, de c.g.a. 60° 45' 25.04" W e 7° 46' 21.91" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009, de c.g.a. 60° 44' 13.67" W e 7° 46' 47.98" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010, de c.g.a. 60° 41' 25.44" W e 7° 45' 51.11" S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011, de c.g.a. 60° 40' 10.33" W e 7° 47' 8.94" S, localizado na foz de um pequeno tributário do Igarapé Aruanã; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Aruanã até o Ponto P-012, de c.g.a. 60° 40' 1.29" W e 7° 49' 4.18" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-013, de c.g.a. 60° 38' 35.95" W e 7° 53' 43.81" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-014, de c.g.a. 60° 38' 20.92" W e 7° 53' 45.95" S, localizado na cabeceira de um pequeno tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-015, de c.g.a. 60° 37' 26.87" W e 7° 54' 1.39" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Taboca até

o Ponto P-016, de c.g.a. 60° 41' 32.44" W e 7° 58' 1.64" S, localizado em sua cabeceira mais ao sul; segue em linha reta até o Ponto P-017, de c.g.a. 60° 41' 56.93" W e 7° 58' 12.12" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Trombada; segue a jusante pela margem direita do tributário e do Igarapé Trombada até o Ponto P-018, de c.g.a. 60° 37' 18.55" W e 8° 0' 11.80" S, localizado na confluência do Igarapé Trombada com o Igarapé Monte Cristo; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Monte Cristo até o Ponto P-019, de c.g.a. 60° 37' 40.48" W e 8° 1' 18.91" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-020, de c.g.a. 60° 36' 50.12" W e 8° 3' 36.72" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-021, de c.g.a. 60° 36' 0.12" W e 8° 4' 5.15" S; segue em linha reta até o Ponto P-022, de c.g.a. 60° 35' 16.55" W e 8° 4' 18.92" S; segue em linha reta até o Ponto P-023, de c.g.a. 60° 35' 18.54" W e 8° 4' 35.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-024, de c.g.a. 60° 35' 4.80" W e 8° 4' 43.86" S; segue em linha reta até o Ponto P-025, de c.g.a. 60° 35' 12.52" W e 8° 4' 56.46" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé da Anta; segue a jusante pela margem direita desse tributário e do Igarapé da Anta até o Ponto P-026, de c.g.a. 60° 31' 50.01" W e 8° 7' 11.87" S, localizado na confluência do Igarapé da Anta com o Igarapé da Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé da Taboca até o Ponto P-027, de c.g.a. 60° 27' 49.85" W e 8° 3' 2.84" S, localizado na sua foz, na margem esquerda do Rio Guariba; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-028, de c.g.a. 60° 29' 14.50" W e 8° 26' 2.20" S, coincidente com o limite da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa reserva, até o Ponto P-029, de c.g.a. 60° 36' 44.15" W e 8° 29' 22.39" S, coincidente com o Ponto I da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta até o Ponto P-030, de c.g.a. 60° 36' 44.58" W e 8° 29' 21.65" S, coincidente com o Ponto 1 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite da Floresta Estadual, até o Ponto P-031, de c.g.a. 60° 58' 22.98" W e 8° 38' 55.80" S, localizado na confluência do limite dessa Floresta Estadual com um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-032, de c.g.a. 60° 58' 28.42" W e 8° 38' 14.81" S, localizado na confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033, de c.g.a. 60° 58' 50.61" W e 8° 38' 6.82" S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034, de c.g.a. 60° 58' 20.51" W e 8° 37' 3.29" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036, de c.g.a. 60° 57' 37.99" W e 8° 36' 21.53" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-035, de c.g.a. 60° 57' 50.83" W e 8° 36' 42.45" S, localizado em sua confluência com o (com)curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037, de c.g.a. 60° 56' 45.29" W e 8° 36' 10.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038, de c.g.a. 60° 56' 29.62" W e 8° 35' 41.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-039, de c.g.a. 60° 56' 13.94" W e 8° 35' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-040, de c.g.a. 60° 55' 58.27" W e 8° 34' 44.51" S; segue em linha reta até o Ponto P-041, de c.g.a. 60° 56' 18.24" W e 8° 34' 18.74" S; segue em linha reta até o Ponto P-042, de c.g.a. 60° 56' 38.10" W e 8° 33' 52.89" S; segue em linha reta até o Ponto P-043, de c.g.a. 60° 56' 37.06" W e 8° 33' 20.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-044, de c.g.a. 60° 56' 37.35" W e 8° 32' 51.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045, de c.g.a. 60° 56' 9.13" W e 8° 31' 52.02" S, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046, de c.g.a. 60° 56' 1.43" W e 8° 31' 44.57" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047, de c.g.a. 60° 56' 27.56" W e 8° 31' 18.18" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048, de c.g.a. 60° 55' 7.98" W e 8° 29' 32.42" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049, de c.g.a. 60° 55' 43.88" W e 8° 28' 13.35" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050, de c.g.a. 60° 56' 16.83" W e 8° 27' 18.80" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto

P-051, de c.g.a. 60° 56' 25.97" W e 8° 27' 7.07" S, localizado na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052, de c.g.a. 60° 58' 45.27" W e 8° 28' 54.60" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053, de c.g.a. 60° 59' 55.24" W e 8° 28' 13.77" S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em sentido sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054, de c.g.a. 61° 0' 27.63" W e 8° 29' 5.48" S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055, de c.g.a. 60° 59' 46.68" W e 8° 30' 56.97" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-056, de c.g.a. 60° 59' 8.64" W e 8° 31' 27.78" S; segue em linha reta até o Ponto P-057, de c.g.a. 60° 59' 4.30" W e 8° 32' 0.03" S; segue em linha reta até o Ponto P-058, de c.g.a. 60° 58' 59.95" W e 8° 32' 32.29" S; segue em linha reta até o Ponto P-059, de c.g.a. 60° 58' 55.61" W e 8° 33' 4.54" S; segue em linha reta até o Ponto P-060, de c.g.a. 60° 59' 18.89" W e 8° 33' 27.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-061, de c.g.a. 60° 59' 42.18" W e 8° 33' 50.23" S; segue em linha reta até o Ponto P-062, de c.g.a. 61° 0' 5.47" W e 8° 34' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-063, de c.g.a. 61° 0' 28.76" W e 8° 34' 35.91" S; segue em linha reta até o Ponto P-064, de c.g.a. 61° 0' 56.30" W e 8° 35' 2.89" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo à Curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065, de c.g.a. 61° 1' 31.07" W e 8° 36' 36.34" S, localizado na foz do Igarapé Preto, margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena (TI), até o Ponto P-066, de c.g.a. 61° 2' 58.93" W e 8° 36' 18.79" S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067, de c.g.a. 61° 3' 15.72" W e 8° 32' 52.10" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068, de c.g.a. 61° 3' 29.86" W e 8° 32' 45.94" S, coincidente com Marco M-13 da TI Tenharim do Igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069, de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 32' 34.43" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070, de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 31' 0.20" S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071, de c.g.a. 61° 1' 55.21" W e 8° 29' 54.60" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072, de c.g.a. 61° 2' 9.96" W e 8° 29' 21.12" S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073, de c.g.a. 61° 2' 23.28" W e 8° 28' 51.25" S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074, de c.g.a. 61° 2' 35.52" W e 8° 28' 23.88" S, coincidente com o Marco M-10 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-075, de c.g.a. 61° 2' 53.53" W e 8° 27' 43.55" S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076, de c.g.a. 61° 3' 7.19" W e 8° 27' 12.96" S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077, de c.g.a. 61° 3' 16.55" W e 8° 26' 51.36" S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078, de c.g.a. 61° 3' 24.17" W e 8° 26' 42.98" S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-079, de c.g.a. 61° 2' 37.69" W e 8° 24' 25.04" S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080, de c.g.a. 61° 3' 50.36" W e 8° 23' 51.47" S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081, de c.g.a. 61° 3' 56.55" W e 8° 23' 13.54" S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082, de c.g.a. 61° 4' 1.80" W e 8° 22' 41.38" S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083, de c.g.a. 61° 4' 7.31" W e 8° 22' 7.67" S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084, de c.g.a. 61° 4' 14.15" W e 8° 21' 25.73" S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085, de c.g.a. 61° 4' 35.10" W e 8° 20' 55.77" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086, de c.g.a.

61° 5' 36.22" W e 8° 18' 22.48" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087, de c.g.a. 61° 11' 40.98" W e 8° 18' 21.59" S, localizado na foz do Igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-088, de c.g.a. 61° 19' 30.61" W e 8° 30' 41.52" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089, de c.g.a. 61° 19' 47.87" W e 8° 30' 58.48" S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090, de c.g.a. 61° 20' 10.44" W e 8° 31' 20.67" S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091, de c.g.a. 61° 20' 33.74" W e 8° 31' 43.57" S, coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092, de c.g.a. 61° 20' 55.75" W e 8° 32' 5.20" S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093, de c.g.a. 61° 21' 17.52" W e 8° 32' 26.58" S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094, de c.g.a. 61° 21' 43.82" W e 8° 32' 52.85" S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do Igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095, de c.g.a. 61° 24' 9.30" W e 8° 34' 31.21" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096, de c.g.a. 61° 24' 15.50" W e 8° 34' 35.72" S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097, de c.g.a. 61° 24' 13.58" W e 8° 34' 35.73" S, localizado no limite da faixa de domínio da margem sul da Estrada do Igarapé Preto; segue em sentido leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098, de c.g.a. 61° 13' 20.77" W e 8° 36' 28.22" S; segue em linha reta até o Ponto P-099, de c.g.a. 61° 13' 15.57" W e 8° 36' 36.42" S, localizado na cabeceira do Igarapé Água Limpa e coincidente com Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100, de c.g.a. 61° 9' 21.90" W e 8° 38' 59.18" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Taboca até o Ponto P-101, de c.g.a. 61° 7' 9.76" W e 8° 38' 15.07" S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102, de c.g.a. 61° 7' 5.49" W e 8° 38' 17.45" S, coincidente com o Ponto A-108 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-103, de c.g.a. 61° 6' 59.23" W e 8° 38' 25.13" S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104, de c.g.a. 61° 6' 59.45" W e 8° 38' 31.76" S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105, de c.g.a. 61° 6' 58.08" W e 8° 38' 44.28" S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106, de c.g.a. 61° 6' 56.21" W e 8° 38' 55.23" S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107, de c.g.a. 61° 6' 57.96" W e 8° 39' 15.64" S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108, de c.g.a. 61° 6' 56.60" W e 8° 39' 29.88" S, coincidente com o Ponto A-122 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-109, de c.g.a. 61° 6' 58.83" W e 8° 39' 35.73" S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110, de c.g.a. 61° 6' 57.98" W e 8° 39' 49.52" S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111, de c.g.a. 61° 6' 56.32" W e 8° 39' 52.94" S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112, de c.g.a. 61° 7' 23.40" W e 8° 40' 24.98" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113, de c.g.a. 61° 6' 9.76" W e 8° 42' 21.85" S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114, de c.g.a. 61° 18' 45.44" W e 8° 47' 54.95" S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido leste, acompanhando trecho do limite norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115, de c.g.a. 61° 21' 22.23" W e 8° 47' 56.80" S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o Igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116, de c.g.a. 61° 21' 47.46" W e 8° 43' 10.16" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-117, de c.g.a. 61° 23' 34.78" W e 8° 40' 47.92" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118, de c.g.a. 61° 25' 21.74" W e 8° 40' 21.37" S, localizado na margem direita de um tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119, de c.g.a. 61°

26' 43.11" W e 8° 41' 53.33" S, até a sua foz, localizada na margem esquerda do Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120, de c.g.a. 61° 27' 37.10" W e 8° 41' 23.95" S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121, de c.g.a. 61° 28' 0.35" W e 8° 42' 16.86" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122, de c.g.a. 61° 28' 0.25" W e 8° 43' 5.69" S; segue em linha reta até o Ponto P-123, de c.g.a. 61° 27' 37.04" W e 8° 43' 28.63" S; segue em linha reta até o Ponto P-124, de c.g.a. 61° 28' 8.58" W e 8° 44' 10.81" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125, de c.g.a. 61° 28' 14.27" W e 8° 46' 37.56" S, localizado na confluência do Igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Jatuarana até o Ponto P-126, de c.g.a. 61° 27' 39.67" W e 8° 47' 19.98" S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127, de c.g.a. 61° 30' 28.14" W e 8° 52' 33.86" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a. 61°31'41,50"W e 8°56'43,56"S, localizado em sua foz, no Rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-129, de c.g.a. 61°56'18,46"W e 8°57'55,17"S, localizado na foz do Igarapé dos Marmelos; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a. 61°55'11,74"W e 8°56'30,88"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a. 61°57'10,93"W e 8°54'58,99"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-132, de c.g.a. 61°58'24,42"W e 8°55'13,72"S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao norte até o Ponto P-133, de c.g.a. 61°58'48,78"W e 8°54'45,87"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a. 61°59'8,78"W e 8°54'20,09"S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a. 61°59'10,72"W e 8°53'29,64"S, localizado na cabeceira do Igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a. 62°4'55,47"W e 8°52'27,56"S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a. 62°5'57,20"W e 8°49'15,86"S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138, de c.g.a. 62°5'53.09" W e 8°48'30.95" S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139, de c.g.a. 62° 5' 8.51" W e 8° 48' 7.46" S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140, de c.g.a. 62° 4' 5.59" W e 8° 47' 49.31" S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141, de c.g.a. 62° 3' 0.09" W e 8° 47' 39.60" S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142, de c.g.a. 62° 1' 51.21" W e 8° 47' 52.51" S, coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143, de c.g.a. 62° 1' 31.20" W e 8° 48' 33.33" S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144, de c.g.a. 62° 1' 1.84" W e 8° 49' 33.24" S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145, de c.g.a. 62° 0' 9.43" W e 8° 49' 39.61" S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146, de c.g.a. 61° 59' 44.86" W e 8° 50' 42.17" S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147, de c.g.a. 61° 59' 18.44" W e 8° 51' 49.45" S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148, de c.g.a. 61° 59' 28.76" W e 8° 52' 31.01" S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-149, de c.g.a. 61° 58' 48.51" W e 8° 52' 37.57" S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150, de c.g.a. 61° 58' 9.98" W e 8° 52' 43.85" S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151, de c.g.a. 61° 57' 30.21" W e 8° 52' 27.25" S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152, de c.g.a. 61° 56' 56.14" W e 8° 52' 41.33" S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153, de c.g.a. 61° 56' 11.56" W e 8° 52' 56.35" S, coincidente com o Marco

M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154, de c.g.a. 61° 55' 22.48" W e 8° 52' 49.83" S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155, de c.g.a. 61° 54' 20.53" W e 8° 52' 24.05" S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156, de c.g.a. 61° 53' 20.61" W e 8° 51' 59.11" S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-157, de c.g.a. 61° 52' 22.40" W e 8° 51' 34.88" S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158, de c.g.a. 61° 51' 20.21" W e 8° 51' 15.33" S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159, de c.g.a. 61° 51' 45.81" W e 8° 50' 18.10" S, coincidente com o Marco M09S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160, de c.g.a. 61° 51' 39.28" W e 8° 49' 45.58" S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161, de c.g.a. 61° 51' 32.74" W e 8° 48' 37.17" S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162, de c.g.a. 61° 51' 36.02" W e 8° 47' 32.02" S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163, de c.g.a. 61° 51' 3.02" W e 8° 46' 52.35" S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164, de c.g.a. 61° 50' 33.74" W e 8° 46' 16.99" S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165, de c.g.a. 61° 50' 43.56" W e 8° 45' 18.40" S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166, de c.g.a. 61° 50' 17.37" W e 8° 44' 18.17" S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167, de c.g.a. 61° 49' 6.40" W e 8° 44' 24.79" S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168, de c.g.a. 61° 48' 18.07" W e 8° 44' 29.30" S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169, de c.g.a. 61° 48' 3.33" W e 8° 44' 45.64" S, localizado na cabeceira do Rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-170, de c.g.a. 61° 35' 25.93" W e 8° 7' 23.13" S, localizado na foz do Rio dos Macacos, na margem direita do Rio Branco; segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Macacos até o Ponto P-171, de c.g.a. 61° 32' 9.96" W e 8° 13' 26.10" S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-172, de c.g.a. 61° 28' 30.34" W e 8° 15' 54.26" S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173, de c.g.a. 61° 27' 15.83" W e 8° 15' 48.26" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174, de c.g.a. 61° 26' 58.65" W e 8° 16' 31.97" S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré; segue em linha reta até o Ponto P-175, de c.g.a. 61° 26' 44.50" W e 8° 16' 39.94" S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-176, de c.g.a. 61° 23' 37.04" W e 8° 18' 2.90" S, localizado na confluência com outro tributário do Igarapé Boré; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177, de c.g.a. 61° 23' 20.38" W e 8° 16' 12.63" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178, de c.g.a. 61° 22' 50.68" W e 8° 16' 25.31" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação formador do Rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179, de c.g.a. 61° 19' 31.81" W e 8° 14' 54.91" S, localizado na confluência com o Rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Machadinho até o Ponto P-180, de c.g.a. 61° 25' 14.44" W e 8° 0' 22.40" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181, de c.g.a. 61° 24' 44.91" W e 8° 0' 19.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário até o Ponto P-182, de c.g.a. 61° 24' 7.82" W e 8° 0' 28.38" S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183, de c.g.a. 61° 23' 30.28" W e 8° 0' 24.34" S; segue em linha reta até o Ponto P-184, de c.g.a. 61° 22' 33.90" W e 8° 0' 57.20" S; segue em linha reta até o Ponto P-185, de c.g.a. 61° 22' 38.39" W e 8° 1' 29.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-186, de c.g.a. 61° 21' 22.84" W e 8° 2' 31.48" S; segue em linha reta até o Ponto P-187, de c.g.a. 61° 20' 51.91" W e 8° 2' 41.93" S; segue em linha reta até o Ponto P-188, de c.g.a. 61° 20' 19.25" W e 8° 2' 42.47" S; segue em linha reta até o Ponto P-189, de c.g.a. 61° 19' 46.99" W e 8° 2' 37.40" S; segue em linha reta até o Ponto

P-190, de c.g.a. 61° 19' 17.41" W e 8° 2' 23.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-191, de c.g.a. 61° 18' 58.71" W e 8° 2' 39.14" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192, de c.g.a. 61° 18' 19.77" W e 8° 3' 9.28" S, localizado na confluência com um pequeno tributário do Igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-193, de c.g.a. 61° 17' 23.21" W e 8° 4' 1.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194, de c.g.a. 61° 17' 10.28" W e 8° 4' 31.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-195, de c.g.a. 61° 16' 57.15" W e 8° 5' 0.87" S; segue em linha reta até o Ponto P-196, de c.g.a. 61° 16' 44.02" W e 8° 5' 30.68" S; segue em linha reta até o Ponto P-197, de c.g.a. 61° 16' 13.44" W e 8° 5' 42.10" S; segue em linha reta até o Ponto P-198, de c.g.a. 61° 15' 52.16" W e 8° 5' 49.36" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário do Igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199, de c.g.a. 61° 14' 40.14" W e 8° 6' 48.91" S, localizado na confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até Ponto P-200, de c.g.a. 61° 13' 39.07" W e 8° 9' 36.74" S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201, de c.g.a. 61° 12' 37.63" W e 8° 10' 46.06" S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202, de c.g.a. 61° 13' 53.94" W e 8° 13' 33.28" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção sul, até o Ponto P-203, de c.g.a. 61° 15' 2.31" W e 8° 16' 6.55" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204, de c.g.a. 61° 14' 32.80" W e 8° 15' 52.56" S; segue em linha reta até o Ponto P-205, de c.g.a. 61° 14' 3.30" W e 8° 15' 38.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-206, de c.g.a. 61° 13' 33.80" W e 8° 15' 24.58" S; segue em linha reta até o Ponto P-207, de c.g.a. 61° 13' 4.30" W e 8° 15' 10.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-208, de c.g.a. 61° 12' 34.42" W e 8° 15' 23.77" S; segue em linha reta até o Ponto P-209, de c.g.a. 61° 12' 7.21" W e 8° 15' 5.75" S; segue em linha reta até o Ponto P-210, de c.g.a. 61° 11' 38.73" W e 8° 14' 49.81" S; segue em linha reta até o Ponto P-211, de c.g.a. 61° 11' 7.14" W e 8° 14' 41.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-212, de c.g.a. 61° 10' 34.61" W e 8° 14' 44.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-213, de c.g.a. 61° 10' 16.03" W e 8° 15' 11.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-214, de c.g.a. 61° 10' 13.44" W e 8° 15' 43.80" S; segue em linha reta até o Ponto P-215, de c.g.a. 61° 9' 54.48" W e 8° 16' 10.31" S; segue em linha reta até o Ponto P-216, de c.g.a. 61° 9' 22.08" W e 8° 16' 14.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-217, de c.g.a. 61° 9' 11.28" W e 8° 16' 2.25" S; segue em linha reta até o Ponto P-218, de c.g.a. 61° 8' 39.34" W e 8° 15' 55.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-219, de c.g.a. 61° 8' 7.91" W e 8° 15' 32.04" S; segue em linha reta até o Ponto P-220, de c.g.a. 61° 7' 54.28" W e 8° 15' 41.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-221, de c.g.a. 61° 7' 23.04" W e 8° 15' 31.49" S; segue em linha reta até o Ponto P-222, de c.g.a. 61° 6' 52.17" W e 8° 15' 20.84" S; segue em linha reta até o Ponto P-223, de c.g.a. 61° 6' 20.36" W e 8° 15' 13.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-224, de c.g.a. 61° 6' 14.01" W e 8° 14' 41.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-225, de c.g.a. 61° 6' 8.13" W e 8° 14' 9.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-226, de c.g.a. 61° 5' 38.44" W e 8° 14' 23.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-227, de c.g.a. 61° 5' 7.24" W e 8° 14' 46.66" S; segue em linha reta até o Ponto P-228, de c.g.a. 61° 4' 47.85" W e 8° 14' 34.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-229, de c.g.a. 61° 4' 59.75" W e 8° 14' 4.26" S; segue em linha reta até o Ponto P-230, de c.g.a. 61° 4' 42.01" W e 8° 13' 36.94" S; segue em linha reta até o Ponto P-231, de c.g.a. 61° 4' 15.91" W e 8° 13' 17.37" S; segue em linha reta até o Ponto P-232, de c.g.a. 61° 3' 57.31" W e 8° 12' 50.61" S; segue em linha reta até o Ponto P-233, de c.g.a. 61° 3' 58.31" W e 8° 12' 18.08" S; segue em linha reta até o Ponto P-234, de c.g.a. 61° 4' 13.16" W e 8° 11' 49.09" S; segue em linha reta até o Ponto P-235, de c.g.a. 61° 4' 40.64" W e 8° 11' 31.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-236, de c.g.a. 61° 4' 36.19" W e 8° 11' 5.14" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237, de c.g.a. 61° 3' 50.00" W e 8° 7' 8.21" S, localizado em sua foz, no Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238, de c.g.a. 61° 3' 34.33" W e 8° 7'

7.29" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do rio até o Ponto 001, marco inicial desse memorial descritivo.

§ 1º Os limites descritos no **caput** são referenciados nas cartas topográficas do IBGE em escala 1:100.000: SB.20-Z-D-V (Vila do Carmo); SC.20-X-B-II (Igarapé Taboca); SC.20-X-B-III Rio (Paxiúba); SC.20-X-B-V (Igarapé São Liberato); SC.20-X-B-IV (Igarapé Preto); SC.20-X-B-I (Rio Machadinho); SC.20-X-A-VI (Rio dos Marmelos); SC.20-X-C-III (Rio Ji-Paraná); SC.20-X-A-V (Tabajara); SC.20-X-A-III (Rio dos Macacos) e SB.20-Z-D-IV (Igarapé Jatuarana).

§ 2º O subsolo integra os limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

§ 3º O leito da Estrada do Estanho e o leito menor do Rio Roosevelt, no trecho compreendido entre os pontos do memorial descritivo P-050 e P-238, ficam excluídos dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, passando a integrar sua zona de amortecimento, cujos limites e normas de utilização serão estabelecidos no plano de manejo da unidade de conservação.

§ 4º Ficam excluídas dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos as áreas de alagamento do lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Tabajara em sua cota oitenta metros e seus remansos.

§ 5º As demais áreas a comporem a zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos serão definidas no plano de manejo da unidade.

Art. 6º Ficam permitidas, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade.

Art. 7º Fica permitida, dentro dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, com a devida autorização do órgão responsável pela unidade, a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Tabajara, incluídos os Estudos de Impacto Ambiental - EIA.

Art. 8º As áreas excluídas na região norte do Parque Nacional dos Campos Amazônicos se destinam à regularização fundiária dos ocupantes de áreas públicas da região do ramal do Pito Aceso e poderão ser utilizadas para sanar necessidades de realocação de ocupantes de áreas públicas abrangidas pelos novos limites da unidade de conservação.

§ 1º Fica a União autorizada a alienar diretamente, por meio de dispensa de licitação, as áreas públicas federais antropizadas, desafetadas e não ocupadas, que não excedam a 1.500 ha, aos ocupantes de áreas abrangidas pelos novos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos definidos no art. 5º.

§ 2º Só terão direito à realocação de que trata o **caput** os ocupantes que atendam, na área a ser desocupada, aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 3º Na hipótese de não haver área suficiente no ramal do Pito Aceso para a realocação de que trata o **caput**, a União poderá identificar outras áreas para essa finalidade.

§ 4º A realocação de que trata o **caput** deverá ser realizada pela União.

§ 5º O valor a ser pago pelos ocupantes do Parque Nacional dos Campos Amazônicos para a aquisição das áreas de que trata este artigo será compensado com o valor da indenização a que fariam jus em decorrência da desocupação da área situada na unidade de conservação, nas hipóteses legalmente admitidas.

§ 6º As áreas de reserva legal das propriedades rurais deverão estar alocadas em bloco e contíguas aos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, salvo impossibilidade devidamente justificada pelo órgão ambiental competente.

§ 7º As áreas públicas federais desafetadas em decorrência do disposto no art. 5º e que ainda forem dotadas de cobertura florestal somente poderão ser destinadas para Projetos de Manejo Florestal Sustentável.

Art. 9º O art. 115 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia." (NR)

Art. 10. O art. 117 da Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116:

I - o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o Ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o Ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste, segue para o Ponto 20, que coincide com o Ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Coti para o Ponto 21, que coincide com o Ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do Rio Coti com o Igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste, segue a montante pela margem direita do Igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o Ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 18, ponto inicial desta descrição;

II - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Jirau, até a cota noventa metros, nível do barramento, e também a área acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada noventa e três metros e trinta e dois centímetros, atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 234.115 E e 8.938.992 N;

III - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada setenta e quatro metros;

IV - o polígono de aproximadamente 163 ha com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológica Estadual da Serra dos Três Irmãos (EEESTI), de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; deste, segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o Ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; deste, segue em linha reta, com azimute 133° 47' 9" por uma distância aproximada de 396,2 m até o Ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; deste, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do Igarapé Maparaná, até o Ponto 4, de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N; deste, segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros, até o Ponto 1, início da descrição deste polígono; e

V - o polígono de aproximadamente 1.055 ha sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapinguari, na cota altimétrica aproximada noventa metros, de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de 284°47'20" e distância de 44,07 m até o Ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 270°53'5" e distância de 3.003,10 m até o Ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; deste, segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de 204°55'35" e distância de 5.150,73 m, até o Ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste, segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada noventa metros até o Ponto 1, início desta descrição.

Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do **caput**, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emersas dos referidos lagos." (NR)

Art. 11. O art. 119 da Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119.....

Parágrafo único. Ficam permitidas, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade de conservação." (NR)

Art. 12. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba I, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto nº 2.481, de 2 de fevereiro de

1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 7.705,34 ha:

I - A-001: inicia-se no ponto IT113, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=517036.57 m e N=9427818.68 m; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto P-1 (E=517800 m e N=9428500 m), constante do Decreto nº 2.481, de 1998, situado na confluência com o Igarapé Putica; daí, segue a montante pelo Igarapé Putica até o Ponto TPJ-325-1 (E=526266,43 m e N=9417764,64 m); daí, segue a jusante pelo Igarapé Putica, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o Ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute 297° 29 '31" e a distância de 340,17 m até o Ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e

II - A-002: inicia-se se no ponto IT120, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 516259.61 m e N= 9421282.62 m; daí, segue com o azimute de 195°57'30" e a distância de 5.181,59 m até o ponto IT121 (E=514834.99 m e N=9416300.72 m); daí, segue com o azimute de 272°12'03" e a distância de 1.158,36 m até o ponto IT122 (E=513677.48 m e N=9416345.20 m); daí, segue com o azimute de 349°44'26" e a distância de 2.687,41 m até o ponto IT123 (E=513198.84 m e N=9418989.64 m); daí, segue com o azimute de 8°26'03" e a distância de 966,13 m até o ponto IT124 (E=513340.54 m e N=9419945.33 m); daí, segue com o azimute de 324°36'16" e a distância de 1.359,31 m até o ponto IT125 (E=512553.20 m e N=9421053.40 m); daí, segue com o azimute de 325°43'32" e a distância de 1.459,55 m até o ponto IT126 (E=511731.24 m e N=9422259.50 m); daí, segue com o azimute de 291°01'16" e a distância de 1.663,21 m até o ponto IT127 (E=510178.72 m e N=9422856.11 m); daí, segue com o azimute de 276°07'55" e a distância de 930,87 m até o ponto IT128 (E=509253.18 m e N=9422955.54 m); daí, segue com o azimute de 320°47'47" e a distância de 704,45 m até o ponto IT129 (E=508807.91 m e N=9423501.43 m); daí, segue a montante do Rio Tapajós e a montante do Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151,56 m); daí, segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m) constante do Decreto 2.481, de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Ratão até o ponto P0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m) constante do Decreto 2.481, de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m); daí, segue com o azimute de 117°29'31" e a distância de 340,17 m até o ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute de 193°58'04" e a distância de 582,33 m até o ponto IT115 (E=516896.01 m e N=9427253.57 m); daí, segue com o azimute de 195°35'17" e a distância de 1.441,68 m até o ponto IT116 (E=516508.61 m e N=9425864.92 m); daí, segue com o azimute de 235°22'18" e a distância de 886,56 m até o ponto IT117 (E=515779.10 m e N=9425361.14 m); daí, segue com o azimute de 173°04'58" e a distância de 1.068,95 m até o ponto IT118 (E=515907.83 m e N=9424299.97 m); daí, segue com o azimute de 176°01'44" e a distância de 1.865,32 m até o ponto IT119 (E=516037.01 m e N=9422439.13 m); daí, segue com o azimute de 169°06'19" e a distância de 1.177,74 m até o ponto IT120 (E=516259.61 m e N=9421282.62 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 13. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto 2.482, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha:

I - A-001: inicia-se no ponto TPJ325-1 localizado no Igarapé Putica, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=-526266.43 m e N= 9417764.64 m; daí, segue a jusante pela margem direita do referido

igarapé até a sua foz com o Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto IT001 (E=537669.19 m e N=9474168.54 m); daí, segue com o azimute de 82°45'34" e a distância de 353,63 m até o ponto IT002 (E=538019.99 m e N=9474213.11 m); daí, segue a montante do Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação cinqüenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-1 (E= 526266.43 m e N= 9417764.64 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

II - A-002: inicia-se no ponto IT003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=540571.45 m e N=9474541.42 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 650,01 m até o ponto IT004 (E=541216.16 m e N=9474624.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT003 (E=540571.45 m e N=9474541.42 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

III - A-003: inicia-se no ponto IT005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=542166.44 m e N=9474746.35 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 597,49 m até o ponto IT006 (E=542759.06 m e N=9474822.49 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT005 (E=542166.44 m e N=9474746.35 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

IV - A-004: inicia-se no ponto IT007, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=545556.02 m e N=9475181.84 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 174,30 m até o ponto IT008 (E=545728.89 m e N=9475204.05 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT007 (E=545556.02 m e N=9475181.84 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

V - A-005: inicia-se no ponto IT009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=546466.56 m e N=9475298.83 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 148,99 m até o ponto IT010 (E=546621.57 m e N=9475302.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT009 (E=546466.56 m e N=9475298.83 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VI - A-006: inicia-se no ponto IT011, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548283.00 m e N=9475532.20 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 90,74 m até o ponto IT012 (E=548373.01 m e N=9475543.77 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT011 (E=548283.00 m e N=9475532.20 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VII - A-007: inicia-se no ponto IT013, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548981.79 m e N=9475621.98 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 120,31 m até o ponto IT014 (E=549101.12 m e N=9475637.32 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT013 (E=548981.79 m e N=9475621.98 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VIII - A-008: inicia-se no ponto IT015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549248.68 m e N=9475656.27 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 418,80 m até o ponto IT016 (E=549664.07 m e N=9475709.64 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinqüenta e cinco

metros até o ponto IT015 (E=549248.68 m e N=9475656.27 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 7.32 ha;

IX - A-009: inicia-se no ponto IT017, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549795.05 m e N=9475726.47 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 84,69 m até o ponto IT018 (E=549879.05 m e N=9475737.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT017 (E=549795.05 m e N=9475726.47 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

X - A-010: inicia-se no ponto IT019, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=551693.91 m e N=9475970.44 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 129,19 m até o ponto IT020 (E=551822.04 m e N=9475986.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT019 (E=551693.91 m e N=9475970.44 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 1,65 ha;

XI - A-011: inicia-se no ponto IT021, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=553468.81 m e N=9476198.48 m; daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando um afluente sem denominação da margem direita do Rio Tapajós, até o ponto IT022 (E= 551110,33 m e N=9453754,00 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando o afluente a jusante, até o ponto TPJ325-2 (E= 559221.22 m e N=9473202.60 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT023 (E=557502,69 m e N=9436411,50 m), localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue com o azimute de 86° 34' 34" e uma distância de 962,80 m até o ponto IT023-A (E=558463,77 m e N=9436469,00m), localizado na margem direita do referido Rio; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto TPJ325-3 (E=561091,28 m e N=9457753,62 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-4 (E=571817.95 m e N=9448224.29 m); daí, segue com o azimute de 13°30'35" e a distância de 31,12 m até o ponto TPJ325-5 (E=571825.22 m e N=9448254.55 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-6 (E=561169.23 m e N=9458144.19 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Jamanxinzinho, margeando o Igarapé São Raimundo, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-7 (E=567599.32 m e N=9476602.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando afluentes sem denominação da margem direita do Rio Tapajós, até o ponto IT024 (E=568004.82 m e N=9478066.06 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 14.654,40 m até o ponto IT021 (E=553468.81 m e N=9476198.48 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XII - A-012: inicia-se no ponto IT025, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=568900.67 m e N=9478181.16 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 157,30 m até o ponto IT026 (E=569056.69 m e N=9478201.20 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT025 (E=568900.67 m e N=9478181.16 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XIII - A-013: inicia-se no ponto IT027, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=569183.50 m e N=9478217.49 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 81,47 m até o ponto IT028 (E=569264.31 m e N=9478227.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco

metros até o ponto IT027 (E=569183.50 m e N=9478217.49 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XIV - A-014: inicia-se no ponto IT029, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=572877.31 m e N=9478692.08 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 45,15 m até o ponto IT030 (E=572925.39 m e N=9478698.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT029 (E=572877.31 m e N=9478692.08 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XV - A-015: inicia-se no ponto IT031, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=574551.12 m e N=9478907.13 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 269,36 m até o ponto IT032 (E=574818.28 m e N=9478941.45 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT031 (E=574551.12 m e N=9478907.13 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVI - A-016: inicia-se no ponto IT033, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=575203.85 m e N=9478990.99 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 137,41 m até o ponto IT034 (E=575340.14 m e N=9479008.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT035 (E=575921.73 m e N=9479082.91 m); daí, segue com o azimute de 82°26'41" e a distância de 76,54 m até o ponto IT036 (E=575997.61 m e N=9479092.97 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT033 (E=575203.85 m e N=9478990.99 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVII - A-017: inicia-se no ponto IT037, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=577687.19 m e N=9479310.05 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 12,39 m até o ponto IT038 (E=577699.48 m e N=9479311.63 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT039 (E=578161.91 m e N=9479371.04 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 56,25 m até o ponto IT040 (E=578217.70 m e N=9479378.21 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT041 (E=579909.13 m e N=9479595.53 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 205,20 m até o ponto IT042 (E=580112.66 m e N=9479621.68 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT043 (E=580406.21 m e N=9479659.39 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 215,68 m até o ponto IT044 (E=580620.13 m e N=9479686.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT037 (E=577687.19 m e N=9479310.05 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e

XVIII - A-018: inicia-se no ponto IT045, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=581056.12 m e N=9479742.89 m; daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT050 (E=585686.68 m e N=9467092.17 m); daí, segue com o azimute de 29°40'21" e a distância de 267,04 m até o ponto IT049 (E=585818.88 m e N=9467324.19 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT048 (E=586909.73 m e N=9468536.50 m); daí, segue com um azimute de 45°34'26" e a distância de 619,35 m até o ponto IT047 (E=587352.69 m e N=9468967.63 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT046 (E=581943.22 m e N=9479856.87 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 894,39 m até o ponto IT045 (E=581056.12 m e N=9479742.89 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 14. Fica excluída dos limites da Floresta Nacional do Crepori, localizada no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 2B, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=486962.77 m e N=9349841.91 m) localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente pela sua margem esquerda até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante do referido igarapé, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11C (E=487065.54 m e N=9349763.57 m), localizado na margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante pelo Rio Crepori, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Crepori, até o ponto 2B, início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 856,12 ha.

Art. 15. Fica excluída da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, localizada nos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Trairão e Novo Progresso, no Estado do Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte Memorial Descritivo: inicia-se no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; daí, segue a montante pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto TPJ445-2 (E=429963.13 m e N=9322574.00 m); daí, segue com azimute de 81°40'46" com distância de 1.365 m até o ponto TPJ445-4 (E=431057.97 m e N=9321758.55 m); daí, segue a jusante do Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-7 (E=432467.18 m e N=9325061.30 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-8 (E=447037.23 m e N=9319536.60 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-9 (E=432838.79 m e N=9326224.10 m); daí, segue a jusante pelo Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Cantagalo, até o ponto TPJ445-10 (E=465721.50 m e N=9364483.70 m); daí, segue a montante pelo Rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11 (E=486957.02 m e N=9349852.00 m), localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente, pela curva de nível na elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante, pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 2B (E=486962.77 m e N=9349841.91 m), localizado na margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante, pela margem esquerda do Rio Crepori até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pelo Rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-13 (E=465886.97 m e N=9365787.70 m); daí, segue a jusante pelo Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Bacabal, até o ponto TPJ445-14 (E=503396.69 m e N=9412418.00 m); daí, segue a montante pelo Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-15 (E=545788.59 m e N=9371935.67 m); daí, segue a jusante pelo Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151.56 m); daí, segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m); daí, segue a jusante, pela margem direita do Rio Ratão até a sua foz, no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 19.915,88 ha.

Art. 16. As frações das áreas discriminadas nos arts. 2º, inciso II, 5º, 12, 13, 14 e 15 que, eventualmente, não forem atingidas pela cota de inundação efetiva dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá serão reintegradas às unidades de conservação da qual foram

destacadas por efeito desta Medida Provisória, mediante ato próprio do Poder Executivo Federal, dispensado o disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 17. Nos momentos em que o nível dos lagos dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos arts. 2º, inciso II, 5º, 12, 13, 14 e 15, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens temporariamente emersas.

Art. 18. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogado o art. 118 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Brasília, 5 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

Mensagem nº 3, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 558 , de 5 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências".

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

EMI Nº 2 - MMA/MDA/MP/MME

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que trata da redefinição dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional Mapinguari, do Parque Nacional da Amazônia, da Floresta Nacional de Itaituba I, da Floresta Nacional de Itaituba II, da Floresta Nacional do Crepori e da Área de Proteção Ambiental Tapajós.

2. O Parque Nacional dos Campos Amazônicos, unidade de conservação de proteção integral, foi criado pelo Decreto de 21 de junho de 2006, em região inserida no interflúvio Madeira/Tapajós, conhecido pela alta diversidade e endemismo de vertebrados e pela heterogeneidade de unidades de paisagem. Sua área atual abarca terras nos Estados do Amazonas, de Rondônia e do Mato Grosso.

3. O processo de criação deste importante Parque Nacional teve início em 2001, quando grandes extensões de terras públicas, com baixo potencial para reforma agrária, foram repassadas do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, visando à criação de unidades de conservação. Após a realização dos estudos técnicos pertinentes, os limites finais desta unidade de conservação refletiram as possibilidades de conciliação dos diversos interesses presentes naquele momento, e fizeram com que o resultado final diferisse da proposta técnica inicialmente concebida. A exclusão de algumas áreas, especialmente aquelas compostas pelas formações savânicas, resultou tanto em diminuição da proteção desse ecossistema quanto na fragmentação do Parque em três porções isoladas, comprometendo a sua conservação e gestão, com sérias conseqüências sobre a integridade e a conservação do Parque Nacional.

4. A solução para resolver esta situação, que se afigura urgente, é a ampliação dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, principalmente pela incorporação da área da "Estrada do Estanho", área compreendida pela maior mancha de savanas amazônicas da região.

5. Importante que se diga que, se o histórico de criação do Parque Nacional dos Campos Amazônicos não permitiu, naquele momento, conciliar os interesses dos atores sociais envolvidos, muito em função da ausência de instrumentos legais para dar atendimento à situação fundiária local, o estreitamento de diálogo com as comunidades locais, através de diversas reuniões realizadas durante esses anos de implementação da unidade, tem permitido apontar soluções desejáveis visando conciliar interesses sociais e de conservação para a região. Atualmente, com a criação do Programa Terra Legal, instituído pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 6.992, de 28 de outubro de 2009, do MDA, vislumbrou-se uma possibilidade concreta de conciliação, seja pela realocação dos ocupantes da "Estrada do Estanho", seja pela regularização fundiária dos posseiros atualmente presentes na região conhecida como "Ramal do Pito Aceso", área aqui proposta à desafetação da unidade.

6. Por outro lado, anteriormente à demanda técnica e social por revisão dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, os estudos do Inventário Hidrelétrico do Rio Machado, por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, já apontavam a viabilidade da instalação de empreendimento de aproveitamento hidroelétrico na região, a AHE Tabajara, atualmente pertencente ao Plano Decenal de Expansão de Energia e ao Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. Com localização prevista para a região de entorno sul da unidade e, uma vez instituída, ocasionará interferência direta, mesmo que em reduzida extensão de área, circunstância adicional para o processo de revisão de limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos. Por se tratar de unidade de conservação do grupo de proteção integral, o aproveitamento hidrelétrico somente é possível com a redefinição dos limites da unidade de conservação.

7. Neste contexto, Senhora Presidenta, a proposta de redefinição dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos consiste em:

a) seis áreas de ampliação, a saber: Estrada do Estanho, margem esquerda do rio Guariba, conexão com o Mosaico Apuí, enclave de cerrado na região do Pito Aceso, campinarana no Ramal dos Baianos e área do Igarapé do Gavião. Em seu conjunto, a ampliação soma cerca de 184.615 hectares e busca atender às necessidades ecológicas para manutenção dos enclaves de cerrado, que devem ser integralmente protegidos pela unidade de conservação. Tais áreas representam mínimo avanço sobre áreas possíveis de serem ocupadas e objetivam auxiliar no ordenamento da ocupação do território. Possibilitam, ainda, a ampliação da proteção e facilitação da fiscalização ambiental no Parque e no Mosaico Apuí, constituído de unidades de conservação estaduais; e

b) duas áreas de desafetação dos atuais limites da unidade. A primeira delas objetiva atender a demanda social de regularização fundiária dos ocupantes do Ramal do Pito Aceso e, eventualmente, dos ocupantes da Estrada do Estanho. Estas demandas estão baseadas na identificação ocupacional preliminar realizada, em conjunto, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. A outra área, de menor proporção, relaciona-se à demanda de construção da AHE Tabajara, que atende às necessidades de produção de energia do país e cujo reservatório teve sua cota definida de modo a privilegiar a melhor relação possível entre viabilidade técnica e ambiental para o empreendimento. Juntas, essas áreas abrangem um total de 34.149 hectares.

8. Importante que se mencione, Senhora Presidenta, que a proposta de edição de Medida Provisória, ora apresentada a Vossa Excelência, incorpora, ainda, a realocação e a regularização fundiária dos posseiros presentes na Estrada do Estanho, que ocuparam a região no contexto da política do Governo Federal de ocupação do território amazônico. Neste contexto, prevê-se que o MDA, por meio do Programa Terra Legal, com o apoio do ICMBio, alienará, diretamente, por meio de dispensa de licitação, áreas públicas federais remanescentes antropizadas e não ocupadas não superiores a 1.500 hectares aos ocupantes de áreas públicas abrangidas pelos novos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos e que atendam aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. Esta medida é essencial e afigura-se premente para resolver o relevante conflito social verificado na região.

9. Diante do exposto, entendemos como relevante, necessária e urgente a presente proposta de redefinição de limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos que, acrescido em mais de 150 mil hectares, passará a ter área total de 961.320 hectares. Tal medida, sem dúvida, possibilitará melhor proteção ao patrimônio natural e ordenamento territorial desta região.

10. Em segundo lugar, propõe-se também a redefinição dos limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e ampliado pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, como uma das contrapartidas ao repasse para o Governo de Rondônia de parte do território da Floresta Nacional do Bom Futuro. Sabia-se que a área destinada à ampliação do Parque Nacional Mapinguari era contígua ao Rio Madeira e próxima à futura Usina Hidrelétrica de Jirau, e posteriormente constatou-se que trechos incluídos na recente ampliação do Parque Nacional Mapinguari, de igual forma, iriam ser inundados pelos lagos das Usinas de Jirau e de Santo Antônio. Além da porção previamente excluída, cerca de 3.214 hectares seriam inundados pelo lago da Usina de Santo Antônio e, aproximadamente, 4.038 hectares seriam afetados pelo lago de Jirau em decorrência do "efeito de remanso" e, ainda, 1.055 hectares do canteiro de obras dessa última usina.

11. Assim, o presente ato visa corrigir com urgência esta situação que, atualmente, configura impedimento legal ao funcionamento dos referidos empreendimentos hidrelétricos. Adicionalmente, também está se propondo a exclusão de uma pequena porção de cerca de 163 hectares no extremo leste da área recém incorporada ao Parque Nacional Mapinguari, que, após o enchimento do reservatório de Santo Antônio, ficará isolada do restante da unidade de conservação, o que diminuirá sua importância enquanto área protegida.

12. A entrada em operação das primeiras unidades geradoras da UHE Santo Antônio é fundamental para a melhoria do atendimento eletroenergético do Sistema Acre-Rondônia, pois permitirá a redução da geração térmica local, que opera com custos ambientais e econômicos mais elevados em relação à geração hidrelétrica.

13. Em terceiro lugar, a presente medida pretende alterar os limites do Parque Nacional da Amazônia, criado no ano de 1974, pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro do mesmo ano. A imprecisão da descrição dos limites leste definidos no decreto de criação da unidade impediu o Poder Público de realizar adequadamente sua demarcação e materialização em campo. Esse fato permitiu a consolidação de conflitos relativos à ocupação da região, onde migrantes advindos da Região Nordeste procuraram se fixar na terra, por consequência do declínio da atividade garimpeira no Município de Itaituba nas últimas décadas. Atualmente, doze comunidades estão fixadas, parcialmente, dentro dos limites da unidade, todas em sua face leste.

14. Tendo em vista a urgência na resolução do conflito instaurado na região, o ICMBio, em conjunto com o INCRA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA realizaram um levantamento *in loco* da situação fundiária e sócio-econômica das famílias residentes nas comunidades do entorno e interior do Parque Nacional da Amazônia. O referido levantamento consistiu na avaliação do ambiente natural da região e o seu principal objetivo foi o de conhecer, sistematicamente, o perfil dos moradores da região, o que

resultou na obtenção de informações suficientes para subsidiar ações concretas desses órgãos federais na área em comento.

15. Como resultado, restou evidente a necessária readequação dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia, capaz de compatibilizar as demandas sociais e ambientais da região. Tal proposta foi entendida como viável pelas comunidades e instituições envolvidas, como compatível com o histórico da ocupação regional e com a distribuição espacial dos ocupantes, considerados os seus perfis sócio-econômico e agrário, bem como o grau de alteração e de conservação dos ambientes naturais.

16. Essa proposta possibilita a regularização da situação fundiária de um conjunto expressivo das famílias de agricultores familiares. Para tanto, tornar-se-á essencial a retomada da criação e implementação dos Projetos de Desenvolvimentos Sustentáveis - PDS pelo INCRA, agora sem os problemas de sobreposição com a unidade de conservação em tela.

17. No contexto da gestão ambiental do Parque Nacional da Amazônia, o estabelecimento de projetos de assentamento de reforma agrária na modalidade PDS (Portaria INCRA nº 477, de 1999) é aspecto relevante, se não essencial. Essa modalidade de assentamento visa atender ao anseio dos governos, dos movimentos sociais e das populações sem terras, no sentido de conciliar o assentamento humano de populações não-tradicionais em áreas de interesse ambiental, por meio da promoção do desenvolvimento em bases sustentáveis. Com forte aptidão para a Região Amazônica, o PDS prevê a concessão de uso da terra em regime comunal, de acordo com a forma definida pelas comunidades concessionárias. Por não prever a titulação de terras, desestimula a grilagem e a concentração fundiária, o que diminui a pressão social e ambiental no entorno do Parque Nacional da Amazônia.

18. A indefinição dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia demanda urgência de solução. Existe forte demanda das comunidades por reconhecimento de suas necessidades, já que, na atual situação, encontram-se privadas de acesso aos benefícios previstos por diversos programas sociais do governo, inclusive, nas áreas de educação, de saúde e agrária, entre outros. O presente ato possibilitará, por meio das relevantes ações governamentais previstas e acordadas, o estabelecimento de um modelo de ocupação compatível com o entorno imediato do primeiro parque nacional criado na Amazônia Brasileira.

19. Adicionalmente, o Parque Nacional da Amazônia, em conjunto com a Floresta Nacional de Itaituba I, a Floresta Nacional de Itaituba II, a Floresta Nacional do Crepori e a Área de Proteção Ambiental Tapajós, é objeto de redefinição de limites visando retirar a sobreposição das áreas dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de São Luiz do Tapajós e de Jatobá dos limites das citadas unidades de conservação.

20. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE Nº 3, de 3 de maio de 2011, aprovada em despacho presidencial publicado no D.O.U. de 22/07/2011 (Res. CNPE nº 3/2011), que determina a adoção de providências, no âmbito do Poder Executivo

Federal, para que se concluam os estudos necessários à licitação e implantação de aproveitamentos energéticos e, considerando ainda, que o licenciamento ambiental de empreendimentos não pode ser iniciado caso exista conflito de sobreposição de empreendimentos com unidades de conservação, o ICMBio, a partir de estudos realizados pela Eletrobrás e pela Eletronorte, encaminhou a proposta de redefinição dos polígonos do Parque Nacional da Amazônia, das Florestas Nacionais de Itaituba I, II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental Tapajós.

21. O MMA e o ICMBio, assim, no intuito de identificar áreas de importância biológica e insubstituíveis nas unidades de conservação a serem afetadas pelos Aproveitamentos Hidrelétricos de São Luiz do Tapajós e Jatobá, estão desenvolvendo, em parceria com a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, o Ministério de Minas e Energia – MME, a Agência Nacional de Águas - ANA e o IBAMA, um estudo de "Identificação de Áreas Críticas para Conservação da Biodiversidade nas Bacias dos Rios Tapajós e Juruena". O estudo está em andamento e tem prazo de término previsto para maio de 2012.

22. No caso específico do Parque Nacional da Amazônia, vale ainda ressaltar, Senhora Presidenta, que as corredeiras do Tapajós se configuram hoje como o maior atrativo de uso público, oferecendo, assim, um diferencial para as paisagens do bioma Amazônia. Esse fator deverá ser objeto de estudo detalhado visando identificar medidas satisfatórias de conservação.

23. Por outro lado, a legislação ambiental vigente impõe que a desafetação dessas áreas ocorra previamente ao procedimento de licenciamento ambiental, necessário para dar início aos estudos de implantação dos referidos empreendimentos.

24. Importante que se diga que o CNPE considera fundamental para o cumprimento do planejamento energético do país no horizonte até 2014 a viabilização do potencial hidrelétrico da Bacia do Rio Tapajós, particularmente os Aproveitamentos Hidrelétricos de São Luiz do Tapajós e de Jatobá.

25. Neste contexto, visando a salvaguarda do patrimônio nacional da biodiversidade amazônica e atentando para o disposto na Convenção sobre Diversidade Biológica, consideramos que a proposta de redefinição dos limites do Parque Nacional da Amazônia, das Florestas Nacionais de Itaituba I, II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental Tapajós, deve acompanhar um mecanismo de reintegração das áreas não inundadas aos limites originais das unidades de conservação, o que será declarado por meio de ato do Poder Público Federal, após a consolidação da área de inundação do reservatório. Ademais, estudos e inventários serão concluídos no sentido de se obter planos de ação que representem iniciativas de conservação da biodiversidade complementares ao papel exercido pelas unidades de conservação afetadas, bem como estratégias de reposição de áreas representativas do bioma no sentido de compor o esforço de conservação *in situ*.

26. Em suma, além das conclusões acima já mencionadas a respeito dos Parques Nacionais dos Campos Amazônicos e Mapinguari, tem-se que a área total excluída do Parque Nacional da Amazônia é de 47.080 hectares, sendo 18.700 hectares decorrentes da sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico de São Luiz do Tapajós e 28.380 hectares para a redefinição dos

limites leste do Parque. A área incorporada, a seu turno, é de 804 hectares decorrente da referida redefinição dos limites leste.

27. Os limites da Floresta Nacional de Itaituba I estão sendo redefinidos para viabilizar os Aproveitamentos Hidrelétricos de São Luiz do Tapajós e de Jatobá. No total, a área excluída é de 7.705 hectares.

28. A redefinição de limites da Floresta Nacional de Itaituba II elimina a sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico de São Luiz do Tapajós, com a exclusão de 28.453 hectares.

29. A redefinição de limites da Floresta Nacional do Crepori elimina, por sua vez, a sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico do Jatobá, com a exclusão de 856 hectares.

30. Cabe notar também que a redefinição de limites da Área de Proteção Ambiental do Tapajós elimina a sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico do Jatobá, com a exclusão de 19.916 hectares.

31. Por fim, ressalte-se que a urgência desse ato se faz necessária pelo exposto no Aviso Ministerial nº 274/2011/GM-MME, de 13 de dezembro de 2011, que solicita ao MMA os esforços necessários para a consolidação do processo de desafetação das áreas ora apontadas, bem como pela necessidade de consolidação de novos dispositivos com os que constavam da Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011, que teve sua vigência encerrada em 12 de dezembro de 2011.

32. Senhora Presidenta, essas são as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição desta Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado por: Francisco Gaetani, Márcia da Silva Quadrado, Eva Maria Cella Dal Chiavon e Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira*

Of. n. 815/12/SGM-P

Brasília, 22 de maio de 2012.

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012 (Medida Provisória nº 558, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 15.05.12, que "Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



MARCO MAIA
Presidente

**Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle**

## Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

**Brasília, 31 de janeiro de 2012.**

**Assunto**: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências".

**Interessado**: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

### 1 – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de Medida Provisória, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da matéria.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória (MPV) nº 558, de 5 de janeiro de 2012 teve fixado o seu cronograma de tramitação, inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

### 2 – SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto no art. 62 da Constituição Federal, altera os limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos

Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós.

Conforme o art. 3º da MPV 558/2012, as áreas desafetadas do Parque Nacional da Amazônia, em seus limites leste, deverão ser destinadas para o estabelecimento de Projetos de Assentamento Sustentáveis, a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. O art. 4º dispõe que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes e o INCRA procederão à demarcação dos limites leste do Parque.

O art. 5º, § 4º, estabelece que ficarão excluídas dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos as áreas de alagamento do lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Tabajara em sua cota oitenta metros e seus remansos.

Referentemente ao Parque Nacional de Mapinguari, de acordo com o art.10 da MPV, ficará excluída a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Jirau, bem como a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio.

Os artigos 12 e 13 da Medida Provisória redefinem, respectivamente, os limites das Florestas Nacionais de Itaituba I e Itaituba II. Por sua vez, os artigos 14 e 15 alteram os limites da Floresta Nacional do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, respectivamente.

A Exposição de Motivos EMI nº 02 - MMA/MDA/MP/MME fornece informações a respeito dos motivos para a redefinição dos limites das áreas das unidades de conservação localizadas na Amazônia Legal.

A medida visa alterar os limites do Parque Nacional da Amazônia para a solução de conflitos relativos à ocupação da região, suscitados pela imprecisão da descrição dos limites leste definidos no decreto de criação da unidade. A redefinição dos limites do Parque possibilitará a regularização da situação fundiária de um conjunto expressivo das famílias de agricultores familiares.

A ampliação dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, principalmente pela incorporação da área da "Estrada do Estanho", área compreendida pela maior mancha de savanas amazônicas da região, possibilitará maior preservação desse tipo de ecossistema.

Quanto à redefinição dos limites do Parque Nacional Mapinguari, constatou-se que trechos incluídos na recente ampliação do Parque iriam ser inundados pelos lagos das Usinas de Jirau e de Santo Antônio.

Os limites da Floresta Nacional de Itaituba I estão sendo redefinidos para viabilizar os Aproveitamentos Hidrelétricos (AHE) de São Luiz do Tapajós e de Jatobá. No total, a área excluída é de 7.705 hectares. Já a redefinição de limites da Floresta Nacional de Itaituba II elimina a sobreposição com o AHE de São Luiz do Tapajós, com a exclusão de 28.453 hectares.

Finalmente, a redefinição de limites da Floresta Nacional do Crepori elimina a sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico do Jatobá, com a exclusão de 856 hectares.

## 3 – SUBSÍDIOS REFERENTES À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único à medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal. Além disso, o § 1º do art. 5º estabelece o seguinte:

*"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

Em relação aos requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade, como esclarece a Exposição de Motivos, a redefinição dos limites das unidades de conservação permitirá a regularização de conflitos fundiários, a melhor proteção ao patrimônio natural e o ordenamento territorial da região amazônica, assim como a viabilização da instalação de empreendimentos de aproveitamento hidroelétrico, que inundarão trechos atualmente pertencentes a áreas de proteção ambiental.

Dessa forma, o presente ato visa corrigir com urgência situações que configuram impedimento legal ao funcionamento dos referidos empreendimentos hidrelétricos.

Embora a MPV 518/2012 não trate da abertura de créditos orçamentários, nem seja possível identificar com precisão a programação orçamentária específica que possibilitará os gastos decorrentes da redefinição dos limites das unidades de conservação, considera-se que as despesas podem ser administradas dentro dos respectivos orçamentos aprovados para o ano em curso.

Assim, eventuais despesas decorrentes das alterações dos limites das áreas das unidades de conservação citadas na Medida Provisória poderão utilizar recursos de dotações consignadas no Orçamento do exercício de 2012, mais especificamente, as relacionadas com programas no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário.

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Cláudia C. P. Moreira

Cláudia Cristina P. Moreira

Consultora de Orçamentos do Senado Federal

## PARECER ORAL

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 558, DE 2012, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

**O SR. ZÉ GERALDO** (PT-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a todos aqueles que me ouvem neste momento, ontem à noite nós iniciamos a discussão desta Medida Provisória, ficando acordado para hoje a leitura do relatório e, para a próxima terça-feira, a aprovação da Medida.

Primeiro, eu quero aqui parabenizar o Governo da Presidenta Dilma, o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Chico Mendes e o Ministério de Minas e Energia, que estiveram muito envolvidos na discussão desse tema.

Essa Medida Provisória retira áreas de algumas Unidades de Conservação para a construção de hidrelétricas — algumas já em curso, como Jirau e Santo Antônio, e algumas que serão construídas no Rio Tapajós, no Município de Itaituba.

Eu também incluí neste relatório duas emendas que vão regularizar a vida de muitas famílias, de muitas pessoas no Município de Aveiro, na cidade de Aveiro, no Município de Belterra, principalmente na Vila São Jorge, e no Município de Itaituba, onde 12 comunidades não podem ser regularizadas pelo INCRA porque estão na área do parque.

Há 4 anos eu vinha dialogando com o Instituto Chico Mendes, naquela época ainda IBAMA. Demoramos um bom tempo. Houve mudanças com a criação do Chico Mendes, trabalho em conjunto com o INCRA. É por isso que

considero este um momento importante, já que, desde o Governo Lula, há decisão de enfrentar a bagunça fundiária que existe na Amazônia, que vem de décadas.

Por exemplo, quando tratamos da FLONA Tapajós e do Parque Nacional do Amazonas, lembramos que eles foram criados ainda no Governo do Presidente Médici. É uma medida positiva a criação dos limites das reservas, dos parques, das FLONAs e demais modalidades. Só que nesse período foram criadas várias unidades, principalmente na Amazônia, no Brasil inteiro — do Governo Lula para cá —, mas os passivos fundiários foram se acumulando.

As famílias que vão ficando dentro das áreas ficam a ver navios porque não há regularização das suas propriedades; ficam fora de todos os créditos para o desenvolvimento econômico e até de programas sociais importantes, como o Luz para Todos, ficam sem estradas.

Nas cidades, muitas vezes o Prefeito deixa de receber uma emenda parlamentar, deixa de fazer uma obra porque não pode doar a área urbana para um Ministério porque aquela área pertence a uma Unidade de Conservação, como é o caso da cidade de Aveiro, que está dentro da FLONA Tapajós. Há mais de 20 anos anseiam em tirar esta cidade da FLONA e regularização a área urbana e rural.

Nós, recentemente, nesta Câmara, neste Congresso, votamos a lei do Terra Legal. Quando essas áreas forem extraídas da FLONA, dos parques, serão repassadas ao INCRA e ao Terra Legal para ser feita legalização urbana e rural. Então, é uma medida muito importante.

Eu trato aqui, também, numa emenda, como Relator, de mais de 50 famílias que estão prestes a perder suas terras, adquiridas nos anos 70, lá no

Município de Medicilândia, num projeto de álcool e açúcar chamado Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln, falido, que infelizmente, no final de 2002, o Governo Federal fechou, dando um prejuízo grande para o Município e para os agricultores. Eles não conseguiram mais regularizar suas dívidas. Agora, há medidas de execução das propriedades em que já moram filhos e netos de agricultores familiares, que foram levados pelo INCRA nos anos 70 e não conseguem nem dormir com tais medidas.

Então, essa medida prorroga as execuções das dívidas até 30 de junho de 2013. Ela não trata de remissão das dívidas. Isso vamos discutir depois em outra medida, para que eles possam negociar as suas propriedades e assim continuarem morando naquelas terras para as quais foram levados nos anos 70 pelo próprio Governo, no maior projeto de colonização da Amazônia, na Transamazônica, pelo então Presidente Médici.

Estou fazendo alguns comentários aqui porque há algumas interpretações que tentam passar para a sociedade, até porque sabemos que existem visões contrárias à construção de hidroelétricas na Amazônia. Enquanto lá em Itaituba estamos desafetando as áreas para fazer o aproveitamento no Rio Tapajós, existem organizações manifestando-se contrariamente, dizendo que é um mal.

Ora, nós entendemos que uma Amazônia que, só em Manaus, queima um milhão de litros de óleo *diesel* por dia, uma energia suja e não renovável; lá em Boa Vista se queima óleo *diesel*, assim como em Macapá, em Rio Branco, no Amazonas, em parte do Pará. Se não fosse Tucuruí, nós estaríamos com energia 100% proveniente da queima do *diesel*.

Portanto, nós precisamos da implementação dessas políticas que são estratégicas, são políticas nacionais, um projeto estruturante para o Brasil. Ao mesmo tempo, precisamos fazer as adequações necessárias para as atividades econômicas nas áreas desafetadas, no entorno dessas áreas de conservação, o que, aliás, não tem acontecido na Amazônia nas últimas décadas. Repito, teve início na era Lula, com forte continuidade pela Presidenta Dilma.

Por isso, quero mais uma vez parabenizar o envio dessa medida provisória ao Congresso Nacional, porque se justifica o caráter de urgência. As mais de 20 mil famílias que estão em áreas urbanas e rurais estão sem direito a crédito de qualquer modalidade. Se quiserem ir à Caixa Econômica Federal para tomar um empréstimo para construir ou reformar sua casa, elas não podem; se quiserem alugar sua casa para um ente público, não podem; se quiserem vender, não têm documento. Assim como os produtores rurais: se quiserem ir ao Banco da Amazônia, ao Banco do Brasil ou a outros bancos, para buscar qualquer tipo de financiamento, não têm a menor chance, porque não têm nenhum tipo de documento, apesar de estarem há 20 ou 30 anos morando nessas áreas.

Então, eu vou rapidamente ler aqui este relatório.

Tenho a certeza de que vou contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para que nós possamos votar na próxima semana, na terça-feira, lá no Senado, até o final do mês de maio, essa medida, para que a nossa Presidenta possa sancioná-la e, a partir daí, o Instituto Chico Mendes possa ter mais tranquilidade para cuidar das suas áreas de conservação, o

INCRA possa saber qual a sua tarefa, o Terra Legal possa saber qual a sua tarefa, a SPU possa saber qual a sua tarefa.

Assim, acredito que nós estamos enfrentando o maior desafio na Amazônia, que é fazer regularização fundiária.

Medida Provisória nº 558.

"Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacional de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências".

(...)

"A Medida Provisória nº 558/2012 altera os limites de sete unidades de conservação na Amazônia: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Parque Nacional Mapinguari, Florestal Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental do Tapajós".

(...)

"Da admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em situação de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade de medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência, os quais estão presentes no caso em foco.

Tendo em vista a inegável relevância socioeconômica das ações governamentais que demandam alteração dos limites das sete unidades de conservação em tela, bem como a necessidade de que essas ações não venham a sofrer qualquer solução de continuidade, os prazos exigidos para a tramitação de projeto de lei, mesmo que em regime de urgência, seriam inviáveis.

Dessa forma, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 558, de 2012.

Da constitucionalidade jurídica e técnica legislativa.

As matérias tratadas no diploma legal em análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I e IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas. Os dispositivos constantes do texto da Medida Provisória nº 558/2012 tampouco afrontam os preceitos de nossa Lei Maior ou os princípios norteadores de nosso sistema jurídico.

Quanto à técnica legislativa, estão atendidos, de forma geral, os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da adequação financeira e orçamentária.

A apreciação da matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira consiste, nos termos do art. 5º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) , a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Considera-se que a Medida Provisória nº 558/2012 não traz implicações de natureza orçamentária e financeira. As cinquenta e duas emendas a ela apresentadas também não carecem de reparo nessa perspectiva. No que concerne à emenda do Relator referente a operações de crédito rural, não observamos óbice em sua inclusão, pois sua gênese é fruto de negociação direta com o Ministério da Fazenda.

Do mérito

A Constituição Federal, art. 225, § 1º, inciso III, estabelece a seguinte determinação sobre as unidades de conservação:

*'Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público (...)*

*III – definir, em todas as Unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção.'*

Faz-se importante ler com atenção o inciso III acima exposto. O Legislador Constituinte previu que o Poder Público cria e delimita unidades de conservação, sem especificar o ato como essa definição é concretizada,

deixando expresso que a alteração ou a supressão da área protegida somente podem ocorrer por meio de lei.

Atualmente, em regras as unidades de conservação são criadas por decreto do Presidente da República, governador de estado ou prefeito municipal, demandando, nos termos da nossa Carta magna, lei da respectiva esfera de governo para sua alteração ou supressão.

A Medida Provisória nº 558/2012 vem exatamente cumprir essa importante demanda de nossa Constituição no que se refere às sete unidades de conservação em foco: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Parque Nacional do Mapinguari, Floresta Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental do Tapajós. Coloca-se para a devida análise pelo Congresso Nacional a decisão governamental de efetuar ajustes nos limites dessas áreas protegidas, em face de importantes ações que necessitam ser efetivadas, envolvendo a implantação de obras de infraestrutura, o atendimento de demanda social de regularização de ocupações hoje existentes e, também, o aprimoramento da gestão ambiental.

As modificações realizadas no Parque Nacional da Amazônia visam, essencialmente, a resolver o problema com doze comunidades fixadas na face leste da unidade de conservação. Deve ser dito que a ocupação de parte da área do parque por essas comunidades advém da própria dificuldade que o poder público teve de materializar em campo a área protegida após a sua criação. Não se pode mais postergar a resolução dos conflitos presentes na região. Ignorar a existência dessas comunidades não é caminho indicado nem mesmo para a proteção do meio ambiente. Há de se ressaltar que a solução

para o assentamento definitivo das famílias envolvidas nesse caso passará por projetos pautados pela preocupação com o desenvolvimento sustentável.

Pelas informações detalhadas constantes na Mensagem nº 313/2011, o acréscimo de mais de 150 mil hectares no Parque Nacional dos Campos Amazônicos, que passará a ter 961 mil 320 hectares, tem base técnica consistente e, sem dúvida, implicará a melhor proteção ao patrimônio ambiental, com a estruturação de uma área protegida, menos fragmentada.

As alterações referentes ao Parque Nacional Mapinguari, por seu turno, são relacionadas diretamente a negociação ocorrida há algum tempo atrás com o governo do estado de Rondônia em relação à Floresta Nacional do Bom Futuro. Por decorrência dessa negociação, o parque foi ampliado em 2010. Nesse processo ocorreram equívocos técnicos que necessitam ser corrigidos, mediante a exclusão das áreas afetadas pelas usinas de Jirau e Santo Antônio.

As alterações propostas nas quatro unidades de conservação restantes, Floresta Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental, são necessárias para viabilizar a construção de duas hidrelétricas no rio Tapajós, fundamentais para assegurar a geração da energia elétrica que o País vai demandar nas próximas décadas: São Luiz do Tapajós e Jatobá.

Vê-se, assim, que os ajustes trazidos pela Medida Provisória nº 558/2012 nas sete unidades de conservação em tela encontram-se plenamente justificados, sob todos os pontos de vista".

(...)

"O governo federal, através do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984, promoveu em caráter urgente a desapropriação de interesse social do Projeto Canavieiro Abraham Lincoln, situado no Estado" (...)

Só para adiantar o relatório aqui.

"A partir da desapropriação, o projeto foi incorporado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que o administrou até dezembro de 2000, quando o Conselho Superior de Administração da Autarquia, mediante a Resolução nº 11, de 24 de março de 2000, determinou o encerramento das atividades do Incra" no Projeto Abraham Lincoln.

(...)

"A dívida desses produtores (160 famílias) referentes aos contratos de crédito rural junto ao Banco do Brasil, Basa, e o extinto Banpará, contraída para o desenvolvimento da produção e fornecimento de cana de açúcar, num total estimado de R$10 milhões, foi transferida para o Tesouro Nacional e nunca foi resolvida" pelo governo federal.

"A suspensão proposta abrange o período em que o projeto foi reativado pela União, após o abandono do projeto pela empresa Construtora e Incorporadora Cameiro da Cunha, Nóbrega Ltda. (Conan), proprietária do complexo agroindustrial até o seu efetivo encerramento pelo Incra.

A redação acima propõe a suspensão das dívidas dos agricultores remanescentes daquele projeto, fazendo justiça ao esforço daqueles que acreditaram em um projeto incentivado pelo governo federal à época.

Em face do acima exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou

redução de receitas públicas federais na Medida Provisória nº 558, de 2012, e, no mérito, pela sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão.

Nesse projeto de lei de conversão, cabe anotar, são solucionados pequenos problemas de tese legislativa e redação constantes da medida provisória, bem como introduzidos os aperfeiçoamentos propostos pela relatoria".

Quanto às emendas apresentadas, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais e, no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50, aprovadas as Emendas de nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, na forma do Projeto de Lei de Conversão que agora apresento.

É esse, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu relatório, naturalmente, numa leitura mais rápida do que aquela que eu teria de fazer ontem, se fosse ler todas as páginas do relatório.

Vou passar esta cópia lida à Mesa e passarei também uma cópia ao Departamento de Taquigrafia, para ficar mais fiel o registro de toda a apreciação da Medida Provisória.

Então, Sr. Presidente, está lido o relatório da Medida Provisória nº 558.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**Parecer proferido em Plenário, 10/05/12, às 10h54min.**

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 558, DE 2012
**(Mensagem nº 3/2012)**

*Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências.*

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado ZÉ GERALDO

## I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 558/2012 altera os limites de sete unidades de conservação na Amazônia: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Parque Nacional do Mapinguari, Floresta Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental do Tapajós.

Parque Nacional da Amazônia

O Parque Nacional da Amazônia foi criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974, no Estado do Pará, com 945.851 ha. Em 2006, o Parna foi ampliado em cerca de 164.000 ha. (Decreto de 13 de fevereiro de 2006).

A MP em comento exclui do Parna da Amazônia 28.380 ha, ocupados por posseiros, para fazer a regularização fundiária, mediante o estabelecimento, pelo INCRA, de Projetos de Assentamento Sustentáveis. Contexto: o limite leste do Parna da Amazônia, no entorno da cidade de Itaituba, quando o Parque foi criado, foi definido de forma inadequada (um semicírculo com 40 quilômetros de raio tendo como centro a cidade de Itaituba). A dificuldade em se definir e fiscalizar, no campo, os limites da unidade, associada à pressão por terras para assentamento na região favoreceu a ocupação irregular de áreas no interior do Parque.

A MP exclui também do Parma da Amazônia 18.700 hectares decorrentes da sobreposição com o Aproveitamento Hidrelétrico de São Luiz do Tapajós. Depois do enchimento do lago da hidrelétrica, as áreas não inundadas serão reincorporadas ao Parque por ato do Poder Executivo.

No total, são excluídos do Parque Nacional em questão 47.080 ha.

Parque Nacional dos Campos Amazônicos

O Parque Nacional dos Campos Amazônicos foi criado pelo Decreto Federal de 21 de junho de 2006, com 873.570 hectares, nos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso.

As modificações introduzidas pela MP 558/2012 nos limites da unidade são as seguintes:

a) acréscimo de seis novas áreas, que somam 184.615 hectares. Contexto: a proposta original apresentada pelo MMA para a criação do Parque em 2006 incluía as áreas cujo acréscimo está sendo proposto agora. Na ocasião, entretanto, por razões políticas, não foi possível incluí-las. Consequentemente, o Parque foi fragmentado em três áreas - o que dificulta sua gestão -, e ambientes importantes para a conservação ficaram sem proteção. Entre as áreas acrescidas estão às margens da chamada Estrada do Estanho, que possui ocupantes em áreas públicas.

b) exclusão da área de alagamento do lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Tabajara em sua cota 80m e seus remansos.

c) exclusão do perímetro do local denominado Ramal do Pito Aceso. As duas áreas excluídas (indicadas neste e no item anterior), somam 34.149 hectares.

Na área do Ramal do Pito Aceso deverá ser feita a regularização fundiária das áreas públicas ali ocupadas por posseiros. Nesta área serão também reassentados os posseiros que ocupam área pública na margem da Estrada do Estanho. Para fazer esse reassentamento, a União fica autorizada a alienar

diretamente, por meio de dispensa de licitação, as áreas públicas federais antropizadas e não ocupadas, que não excedam a 1.500 ha (mil e quinhentos hectares). Só terão direito ao reassentamento os ocupantes da Estrada do Estanho que atendam aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. Na hipótese de não haver área suficiente no ramal do Pito Aceso para este reassentamento, a União poderá identificar outras áreas para essa finalidade. O valor a ser pago pelos ocupantes da Estrada do Estanho para a aquisição das novas áreas será compensado com o valor da indenização a que fariam jus em decorrência da desocupação da área situada na unidade de conservação, nas hipóteses legalmente admitidas.

As áreas públicas federais do Ramal do Pito Aceso que ainda forem dotadas de cobertura florestal somente poderão ser destinadas para Projetos de Manejo Florestal Sustentável.

Fica autorizada a mineração na Zona de Amortecimento do Parque, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade.

Fica autorizada a realização, dentro do Parque, de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Tabajara, inclusive os estudos de impacto ambiental – EIA.

Parque Nacional Mapinguari

O Parque Nacional Mapinguari foi criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, com 1.572.422 ha. Em 2010, foram incorporados ao Parque 180.900 ha, oriundos de unidades de conservação estaduais, em um processo destinado a resolver o problema da ocupação antrópica de grande parte da Floresta Nacional do Bom Futuro, em Rondônia, que perdeu 144.417 dos seus 280.000 ha originais.

A MP em comento retira dos 180.900 ha acrescentados ao Parna do Mapinguari cerca de 8.000 ha, com os seguintes objetivos:

a) área que será inundada pelo lago artificial da Usina Hidroelétrica de Jirau e em função do efeito remanso;

b) área que será inundada pelo lago artificial da UHE de Santo Antônio;

c) área de 1.055 ha destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau.

São excluídos também 163 ha que ficarão isolados do Parque depois das exclusões acima indicadas.

Fica autorizada a mineração na Zona de Amortecimento do Parque, respeitadas as disposições do plano de manejo da unidade.

Floresta Nacional de Itaituba I

A Floresta Nacional de Itaituba I foi criada pelo Decreto nº 2.482, de 1998, com 220.034 ha. Estão sendo excluídos da unidade 7.705 hectares para viabilizar as Hidrelétricas de São Luiz do Tapajós e de Jatobá. Depois do enchimento do lago da hidrelétrica, as áreas não inundadas serão reincorporadas à Flona por ato do Poder Executivo.

Floresta Nacional de Itaituba II

A Floresta Nacional de Itaituba II foi criada pelo Decreto nº 2.482, de 1998, com 440.500 ha. Estão sendo excluídos da unidade 28.453 hectares para viabilizar a Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós. Depois do enchimento do lago da hidrelétrica, as áreas não inundadas serão reincorporadas à Flona por ato do Poder Executivo.

Floresta Nacional do Crepori

A Floresta Nacional do Crepori foi criada pelo Decreto s/nº, de 13 de fevereiro de 2006, com 740.661 ha. Estão sendo excluídos da unidade 856 hectares para viabilizar a Hidrelétrica de Jatobá. Depois do enchimento do lago da hidrelétrica, as áreas não inundadas serão reincorporadas à Flona por ato do Poder Executivo.

Área de Proteção Ambiental do Tapajós

A Área de Proteção Ambiental do Tapajós foi criada pelo Decreto s/nº, de 13 de fevereiro de 2006, com 2.059.496 ha. Estão sendo excluídos da

unidade 19.916 hectares para viabilizar a Hidrelétrica de Jatobá. Depois do enchimento do lago da hidrelétrica, as áreas não inundadas serão reincorporadas à APA por ato do Poder Executivo.

No prazo regimental foram apresentadas à MP 558/2012 52 emendas. A lista completa das emendas, informando autoria e conteúdo, está apresentada no anexo I deste parecer.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

### *Da admissibilidade*

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em situação de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade de medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência, os quais estão presentes no caso em foco.

Tendo em vista a inegável relevância socioeconômica das ações governamentais que demandam a alteração dos limites das sete unidades de conservação em tela, bem como a necessidade de que essas ações não venham a sofrer qualquer solução de continuidade, os prazos exigidos para a tramitação de projetos de lei, mesmo que em regime de urgência, seriam inviáveis.

Dessa forma, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 558, de 2012.

### *Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.*

As matérias tratadas no diploma legal em análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas. Os dispositivos constantes do texto da MP nº 558/2012

tampouco afrontam os preceitos de nossa Lei Maior ou os princípios norteadores de nosso sistema jurídico.

Quanto à técnica legislativa, estão atendidos, de forma geral, os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 06 de fevereiro de 1998.

*Da adequação financeira e orçamentária*

A apreciação da matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira consiste, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Considera-se que a MP nº 558/2012 não traz implicações de natureza orçamentária e financeira. As cinquenta e duas emendas a ela apresentadas também não carecem de reparo nessa perspectiva. No que concerne à emenda do Relator referente a operações de credito rural não observamos óbice em sua inclusão, pois sua gênese é fruto de negociação direta com o Ministério da Fazenda.

*Do mérito*

A Constituição Federal, art. 225, § 1º, inciso III, estabelece a seguinte determinação sobre as unidades de conservação:

> "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: [...]
>
> III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei,

vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; [...]."

Faz-se importante ler com atenção o inciso III acima exposto. O Legislador Constituinte previu que o Poder Público cria e delimita unidades de conservação, sem especificar o ato como essa definição é concretizada, deixando expresso que a alteração ou a supressão da área protegida somente podem ocorrer por meio de lei.

Atualmente, em regra as unidades de conservação são criadas por decreto do Presidente da República, governador de estado ou prefeito municipal, demandando, nos termos de nossa Carta Magna, lei da respectiva esfera de governo para sua alteração ou supressão.

A MP nº 558/2012 vem exatamente cumprir essa importante demanda de nossa Constituição no que se refere às sete unidades de conservação em foco: Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Parque Nacional do Mapinguari, Floresta Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental do Tapajós. Coloca-se para a devida análise pelo Congresso Nacional a decisão governamental de efetuar ajustes nos limites dessas áreas protegidas, em face de importantes ações que necessitam ser efetivadas, envolvendo a implantação de obras de infraestrutura, o atendimento de demanda social de regularização de ocupações hoje existentes e, também, o aprimoramento da gestão ambiental.

As modificações realizadas no Parque Nacional da Amazônia visam, essencialmente, a resolver o problema com doze comunidades fixadas na face leste da unidade de conservação. Deve ser dito que a ocupação de parte da área do parque por essas comunidades advém da própria dificuldade que o poder público teve de materializar em campo a área protegida após a sua criação. Não se pode mais postergar a resolução dos conflitos presentes na região. Ignorar a existência dessas comunidades não é caminho indicado nem mesmo para a proteção do meio ambiente. Há de se ressaltar que a solução para o assentamento definitivo das

famílias envolvidas nesse caso passará por projetos pautados pela preocupação com o desenvolvimento sustentável.

Pelas informações detalhadas constantes na Mensagem nº 313/2011, o acréscimo de mais de 150 mil hectares no Parque Nacional dos Campos Amazônicos, que passará a ter 961.320ha, tem base técnica consistente e, sem dúvida, implicará a melhor proteção ao patrimônio ambiental, com a estruturação de uma área protegida menos fragmentada.

As alterações referentes ao Parque Nacional Mapinguari, por seu turno, são relacionadas diretamente a negociação ocorrida há algum tempo atrás com o governo do estado de Rondônia em relação à Floresta Nacional do Bom Futuro. Por decorrência dessa negociação, o parque foi ampliado em 2010. Nesse processo ocorreram equívocos técnicos que necessitam ser corrigidos, mediante a exclusão das áreas afetadas pelas usinas de Jirau e Santo Antônio.

As alterações propostas nas quatro unidades de conservação restantes, Floresta Nacional de Itaituba I, Floresta Nacional de Itaituba II, Floresta Nacional do Crepori e Área de Proteção Ambiental, são necessárias para viabilizar a construção de duas hidrelétricas no rio Tapajós, fundamentais para assegurar a geração da energia elétrica de que o País vai demandar nas próximas décadas: São Luiz do Tapajós e Jatobá.

Vê-se, assim, que os ajustes trazidos pela MP nº 558/2012 nas sete unidades de conservação em tela encontram-se plenamente justificados, sob todos os pontos de vista.

Passa-se, agora, à análise do mérito das emendas apresentadas pelos senhores Parlamentares.

A emenda nº 1, do Deputado Arnaldo Jordy, suprime do art. 2º da MP o item II, que exclui 18.700 ha do sul do Parque da Amazônia para viabilizar o lago da UHE São Luiz do Tapajós. A emenda anula um dos objetivos da MP que é viabilizar a construção de hidrelétricas na Amazônia, fundamentais para assegurar a oferta de energia para o desenvolvimento do Brasil nas próximas décadas.

O mesmo pode ser dito a respeito das emendas 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46, dos Deputados Eduardo Cunha, Jovair Arantes, Lincoln Portela, Sandes Júnior, Arnaldo Jordy e Ratinho Júnior (ver anexo I).

A emenda nº 2, do Deputado Arnaldo Jordy, suprime o § 3º do art. 5º da MP, que exclui do Parque Nacional dos Campos Amazônicos o leito da Estrada do Estanho e o leito do Rio Roosevelt.

As exclusões em questão são fundamentais para possibilitar o trânsito da população local pela Estrada do Colono e pelo Rio Rossevelt.

A emenda nº 7, do Deputado Eduardo Cunha, modifica o § 2º do art. 5º para incluir o subsolo nos limites da Zona de Amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

Isso inviabilizaria a exploração mineral na Zona de Amortecimento, mesmo nos casos em que essa exploração não causasse danos à unidade de conservação, o que não se justifica. O mesmo se aplica às idênticas emendas nº 8, 9, 10 e 11, dos Deputados Jovair Arantes, Lincoln Portela, Sandes Júnior e Ratinho Júnior.

As Emendas nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17, de autoria respectivamente dos Deputados Eduardo Cunha, Jovair Arantes, Lincoln Portela, Sandes Júnior, Arnaldo Jordy e Ratinho Júnior, suprimem o art. 6º da MP, que autoriza a atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

Deve ser percebido nesse ponto que, na verdade, o texto da MP nº 558/2012 assegura que a decisão final sobre essas atividades ficará com o órgão ambiental, uma vez que determina o respeito aos planos de manejo. Com isso, assegura-se proteção ambiental, ao contrário do que parecem ter entendido os citados autores dessas emendas.

O mesmo se pode dizer das idênticas emendas nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23, dos mesmos autores acima citados.

A emenda nº 24, de autoria do Deputado Mauro Nazif, modifica o art. 11 da MP, estendendo para todas as unidades de conservação do País a autorização para atividades de mineração na zona de amortecimento. Mesmo que, como dito acima, a decisão final sobre essas atividades ficará com o órgão ambiental, uma vez que a MP determina o respeito aos planos de manejo, não nos parece prudente estender a medida para todo o Brasil. A proposta do citado art. 11 foi apresentada tendo em vista o fato de que as unidades de conservação que constam da MP estão em área com reconhecido potencial mineral, o que não se aplica, necessariamente, às unidades de conservação do resto do País.

A emenda nº 31, do Deputado Arnaldo Jordy, modifica o art. 12 da MP, que redelimita a Floresta Nacional de Itaituba I, para dizer que a redelimitação observará estudos técnicos e consultas públicas, nos termos da legislação vigente.

A proposta de redelimitação da unidade de conservação em questão foi seguramente precedida de estudos técnicos. No que concerne á consultas públicas, essas são necessárias quando se trata da criação de unidades de conservação ou mudança de sua poligonal original. Neste ponto, entendemos que através do Requerimento 139 do Deputado Arnaldo Jordy, aprovado na Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional na Sessão do dia 11 de abril de 2012, esta lacuna formal estará preenchida. O mesmo se pode dizer das emendas nº 38, 45 e 47, do mesmo autor.

A emenda nº 50, do Deputado Mauro Nazif, exclui área do Parque Nacional do Mapinguari para garimpagem de estanho.

O Parque Nacional do Mapinguari foi criado para proteger amostras extremamente importantes da biodiversidade amazônica. A exclusão das áreas propostas para a mineração de estanho coloca em risco os objetivos da unidade.

Estamos propondo uma nova emenda à MP em questão com a finalidade de excluir duas áreas da Floresta Nacional do Tapajós, ocupadas pelas comunidades de Aveiro, com 5.861 hectares, e de São Jorge, com 11.990 hectares.

A exclusão dessas áreas dos limites da Floresta Nacional do Tapajós vem sendo negociada já há mais de duas décadas e conta com o apoio do próprio órgão gestor da unidade, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. A exclusão dessas áreas ocupadas não trará nenhum prejuízo do ponto de vista ambiental e resolverá um problema social que se prolonga a tempo demasiadamente longo.

Após a análise das emendas, observamos que a MP em questão modifica a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que: "Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional – RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante – FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de

junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências".

A referida lei, em seus arts. 69, 70 e 71, trata de remissão de dívidas decorrentes de operações de crédito rural com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e com a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), bem como de rebate de para liquidação de operações de crédito rural que estejam lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Destaque-se que exatamente nesse diploma legal está a poligonal do Parque Nacional Mapinguari, objeto de mudança pela MP em tela. Em nosso entender, esse quadro normativo permite que sejam efetivados no texto da MP nº 558/2012 aperfeiçoamento que entendemos importante relacionados à Lei nº 12.249/2010, vejamos:

Acrescentar à Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, o seguinte artigo 69-A:

"Art. 69-A. Ficam suspensos, até 30 de Junho de 2013, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em dívidas Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2012, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao "Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL", situado no Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984.

Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data da publicação desta Lei até 30 de junho de 2013."

O governo federal, através do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984, promoveu em caráter urgente a desapropriação por interesse social do Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln (Pacal), situado no Estado do Pará. A partir da desapropriação, o projeto foi incorporado pelo Instituto Nacional

de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que o administrou até dezembro de 2000, quando o Conselho Superior de Administração da autarquia, mediante a Resolução nº 11, de 24 de março de 2000, determinou o encerramento das atividades do Incra no projeto em dezembro de 2000.

O Incra, através da Resolução nº 41, de 13 de novembro, e publicada no Diário Oficial da União do dia 20 novembro, autorizou o pagamento dos débitos de aproximadamente R$ 28 milhões decorrentes de encargos sociais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ao Tesouro Estadual paraense - equivalentes a R$ 9 milhões - e ao governo federal, no que tange aos tributos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da ordem de R$ 19 milhões. Estes valores foram retidos e apropriados pelo Projeto PACAL e não recolhidos no exercício de 1998 a 2000.

A dívida dos produtores (160 famílias) referentes aos contratos de crédito rural junto ao Banco do Brasil, Basa e o extinto Banpará, contraída para o desenvolvimento da produção e fornecimento de cana de açúcar, num total estimado de R$ 10 milhões, foi transferida para o Tesouro Nacional, e nunca resolvida, nem tratada em todas as renegociações anteriores.

A suspensão proposta abrange o período em que o projeto foi reativado pela União, após o abandono do projeto pela empresa Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha, Nóbrega Ltda. (Conan), proprietária do complexo agroindustrial, até o seu efetivo encerramento pelo Incra.

A redação acima propõe a suspensão das dívidas dos agricultores remanescentes daquele projeto, fazendo justiça ao esforço daqueles que acreditaram em um projeto incentivado pelo governo federal à época.

X Em face do acima exposto, **somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais da Medida Provisória nº 558, de 2012 e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão.**

Nesse projeto de lei de conversão cabe anotar, são solucionados pequenos problemas de técnica legislativa e redação constante na medida provisória, bem como introduzidos os aperfeiçoamentos propostos pela relatoria.

Quanto às emendas apresentadas, o voto é:

- **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas**

federais e, no mérito, pela rejeição das Emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, aprovadas as Emendas nºs 7, 8,9,10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21 e 22, na forma do Projeto de Lei de Conversão que ora apresento.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ZÉ GERALDO

Relator da MP nº 558/2012

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2012

(MP nº 558/2012)

*Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os limites do Parque Nacional da Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional Mapinguari, da Floresta Nacional de Itaituba I, da Floresta Nacional de Itaituba II, da Floresta Nacional do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e faz alterações complementares na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para ajustar normas relativas às operações de crédito rural que especifica.

Art. 2º O Parque Nacional da Amazônia, localizado nos Municípios de Itaituba e Aveiro, no Estado do Pará, e Maués, no Estado do Amazonas, criado pelo Decreto nº 73.683, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto nº 90.823, de 18 de janeiro de 1985, e Decreto de 13 de fevereiro de 2006, passa a ter área total aproximada de 1.070.736 ha, com a seguinte redefinição:

I - os limites da porção leste passam a ser descritos a partir das Cartas Topográficas em escala 1:100.000, MI 649, 650 e 716, editadas pelo Departamento de Engenharia e Comunicações do Comando do Exército, de acordo com o seguinte memorial descritivo: inicia no Ponto 1, de coordenadas geográficas

aproximadas (c.g.a.) 4° 28' 33" S e 56º 16' 15" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Tracoá no Rio Tapajós, como descrito no Decreto nº90.823, de 1985; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé até o Ponto 2, de c.g.a. 4° 23' 10" S e 56° 22' 10" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Arixi, na margem esquerda do Igarapé Tracoá; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o Ponto 3, de c.g.a. 4° 21' 12" S e 56º 23' 17" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 4, de c.g.a. 4° 21' 55" S e 56° 26' 25" Wgr., localizado na confluência de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Igarapé Tracoá, com um pequeno afluente de sua margem direita; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé sem denominação até o Ponto 5, de c.g.a. 4° 19' 8" S e 56° 26' 36" Wgr., localizado na confluência do tributário sem denominação do Igarapé Tracoá com um pequeno afluente de sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 6, de c.g.a. 4º 18' 19" S e 56° 24' 5" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o Ponto 7, de c.g.a. 4° 14' 50" S e 56° 24' 47" Wgr., localizado na confluência de um tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 8, de c.g.a. 4° 8' 18" S e 56° 22' 9" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 9, de c.g.a. 4° 7' 45" S e 56° 22' 29" Wgr., localizado na margem esquerda de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o Ponto 10, de c.g.a. 4° 0' 33" S e 56° 17' 15" Wgr., localizado em sua desembocadura no Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Mamuru até o Ponto 11, de c.g.a. 3° 58' 57" S e 56° 16' 32" Wgr., localizado na desembocadura de igarapé sem denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 12, de c.g.a. 3° 59' 21" S e 56° 13' 44" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação da margem direita do referido igarapé; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste afluente até o Ponto 13, de c.g.a. 3° 57' 53" S e 56° 10' 33" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 14, de c.g.a. 3° 57' 23" S e 56° 11' 27" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 15, de c.g.a. 3° 56' 8" S e 56° 11' 30" Wgr., localizado em uma das nascentes de um tributário sem

denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 16, de c.g.a. 3° 53' 50" S e 56° 10' 45" Wgr., localizado na sua desembocadura em igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o Ponto 17, de c.g.a. 3° 55' 5" S e 56° 4' 45" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 18, de c.g.a. 3° 54' 48" S e 56° 4' 33" Wgr., localizado em nascente de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 19, de c.g.a. 3° 54' 7" S e 56° 4' 23" Wgr., localizado na margem esquerda do mencionado tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 20, de c.g.a. 3° 54' 6" S e 56° 4' 13" Wgr., localizado na margem direita de outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste último tributário até o Ponto 21, de c.g.a. 3° 54' 32" S e 56° 3' 30" Wgr., localizado na margem direita do referido tributário; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 22, de c.g.a. 3° 54' 4" S e 56° 2' 59" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 23, de c.g.a. 3° 53' 34" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 24, de c.g.a. 3° 53' 15" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 25, de c.g.a. 3° 53' 12" S e 56° 2' 52" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 26, de c.g.a. 3° 53' 3" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 27, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 28, de c.g.a. 3° 52' 45" S e 56° 3' 4" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 29, de c.g.a. 3° 52' 36" S e 56° 3' 6" Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 30, de c.g.a. 3° 52' 31" S e 56° 3' 16" Wgr., localizado na desembocadura de afluente sem denominação da margem direita do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 31, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 1' 38" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 32, de c.g.a. 3° 53' 53" S e 56° 1' 37" Wgr., localizado na margem

esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Piracanã; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 33, de c.g.a. 3° 53' 58" S e 55° 59' 58" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação na margem esquerda do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o Ponto 34, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56° 0' 1" Wgr., localizado em sua margem direita; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 35, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56º 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 36, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 56° 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 37, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 55° 59' 52" Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o Ponto 38, de c.g.a. 3° 44' 30" S e 56° 0' 9" Wgr., localizado na sua desembocadura em outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda deste último tributário até o Ponto 39, de c.g.a. 3° 44' 25" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado em sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o Ponto 40, de c.g.a. 3º 42' 17" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o Ponto 41, de c.g.a. 3° 42' 35" S e 56° 1' 9" Wgr., referente ao Ponto 16B do Decreto de 13 de fevereiro de 2006, que ampliou o Parque Nacional da Amazônia; e

II - fica excluída da porção sul a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se se no ponto denominado AM001, localizado na margem esquerda do Rio Tapajós, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 578004.69 m e N= 9499257.73 m; daí, segue com azimute de 268°24'08" e a distância de 3.046 m até o Ponto AM002 (E=574960.35 m e N=9499172.11 m); daí, segue com azimute de 223°01'02" e a distância de 1.034 m até o Ponto AM003 (E=574256.24 m e N=9498418.20 m); daí, continua pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o Ponto

AM004 (E=510791.27 m e N=9455031.22 m), localizado na margem esquerda do Igarapé Montanha; daí, continua a jusante pela margem esquerda do Igarapé da Montanha até o Ponto AM005 (E=525695.85 m e N=9453664.10 m), localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue pela margem esquerda do Rio Tapajós, na direção de jusante, até o Ponto AM001, início desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 18.699,77 ha.

Art. 3º As áreas desafetadas do Parque Nacional da Amazônia, em seus limites leste, deverão ser destinadas para o estabelecimento de Projetos de Assentamento Sustentáveis, a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 4º O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e o INCRA procederão à demarcação dos limites leste do Parque Nacional da Amazônia.

Art. 5º Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, localizado nos Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, Colniza, no Estado de Mato Grosso, e Machadinho d'Oeste, no Estado de Rondônia, criado pelo Decreto de 21 de junho de 2006, que passa a ter uma área aproximada de 961.320 ha, com os limites a seguir descritos, referenciados pelo Datum Sirgas 2000: inicia no Ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 60° 53' 37.77" W e 7° 41' 55.47" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002, de c.g.a. 60° 53' 30.63" W e 7° 44' 35.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003, de c.g.a. 60° 52' 48.83" W e 7° 44' 44.02" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004, de c.g.a. 60° 50' 19.28" W e 7° 42' 0.92" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-005, de c.g.a. 60° 49' 11.62" W e 7° 44' 59.34" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante

pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006, de c.g.a. 60° 48' 55.15" W e 7° 45' 54.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007, de c.g.a. 60° 46' 46.02" W e 7° 45' 57.13" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008, de c.g.a. 60° 45' 25.04" W e 7° 46' 21.91" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009, de c.g.a. 60° 44' 13.67" W e 7° 46' 47.98" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010, de c.g.a. 60° 41' 25.44" W e 7° 45' 51.11" S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011, de c.g.a. 60° 40' 10.33" W e 7° 47' 8.94" S, localizado na foz de um pequeno tributário do Igarapé Aruanã; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Aruanã até o Ponto P-012, de c.g.a. 60° 40' 1.29" W e 7° 49' 4.18" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-013, de c.g.a. 60° 38' 35.95" W e 7° 53' 43.81" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-014, de c.g.a. 60° 38' 20.92" W e 7° 53' 45.95" S, localizado na cabeceira de um pequeno tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-015, de c.g.a. 60° 37' 26.87" W e 7° 54' 1.39" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Taboca até o Ponto P-016, de c.g.a. 60° 41' 32.44" W e 7° 58' 1.64" S, localizado em sua cabeceira mais ao sul; segue em linha reta até o Ponto P-017, de c.g.a. 60° 41' 56.93" W e 7° 58' 12.12" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Trombada; segue a jusante pela margem direita do tributário e do Igarapé Trombada até o Ponto P-018, de c.g.a. 60° 37' 18.55" W e 8° 0' 11.80" S, localizado na confluência do Igarapé Trombada com o Igarapé Monte Cristo; segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Monte Cristo até o Ponto P-019, de c.g.a. 60° 37' 40.48" W e 8° 1' 18.91" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-020, de c.g.a. 60° 36' 50.12" W e 8° 3' 36.72" S, localizado em sua cabeceira;

segue em linha reta até o Ponto P-021, de c.g.a. 60° 36' 0.12" W e 8° 4' 5.15" S; segue em linha reta até o Ponto P-022, de c.g.a. 60° 35' 16.55" W e 8° 4' 18.92" S; segue em linha reta até o Ponto P-023, de c.g.a. 60° 35' 18.54" W e 8° 4' 35.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-024, de c.g.a. 60° 35' 4.80" W e 8° 4' 43.86" S; segue em linha reta até o Ponto P-025, de c.g.a. 60° 35' 12.52" W e 8° 4' 56.46" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé da Anta; segue a jusante pela margem direita desse tributário e do Igarapé da Anta até o Ponto P-026, de c.g.a. 60° 31' 50.01" W e 8° 7' 11.87" S, localizado na confluência do Igarapé da Anta com o Igarapé da Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé da Taboca até o Ponto P-027, de c.g.a. 60° 27' 49.85" W e 8° 3' 2.84" S, localizado na sua foz, na margem esquerda do Rio Guariba; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-028, de c.g.a. 60° 29' 14.50" W e 8° 26' 2.20" S, coincidente com o limite da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa reserva, até o Ponto P-029, de c.g.a. 60° 36' 44.15" W e 8° 29' 22.39" S, coincidente com o Ponto 1 da Reserva Extrativista do Guariba; segue em linha reta até o Ponto P-030, de c.g.a. 60° 36' 44.58" W e 8° 29' 21.65" S, coincidente com o Ponto 1 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite da Floresta Estadual, até o Ponto P-031, de c.g.a. 60° 58' 22.98" W e 8° 38' 55.80" S, localizado na confluência do limite dessa Floresta Estadual com um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-032, de c.g.a. 60° 58' 28.42" W e 8° 38' 14.81" S, localizado na confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033, de c.g.a. 60° 58' 50.61" W e 8° 38' 6.82" S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034, de c.g.a. 60° 58' 20.51" W e 8° 37' 3.29" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036, de c.g.a. 60° 57' 37.99" W e 8° 36' 21.53" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-035, de c.g.a. 60° 57' 50.83" W e 8° 36' 42.45" S, localizado em sua confluência com o com curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037, de c.g.a. 60° 56' 45.29" W e 8° 36'

10.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038, de c.g.a. 60° 56' 29.62" W e 8° 35' 41.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-039, de c.g.a. 60° 56' 13.94" W e 8° 35' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-040, de c.g.a. 60° 55' 58.27" W e 8° 34' 44.51" S; segue em linha reta até o Ponto P-041, de c.g.a. 60° 56' 18.24" W e 8° 34' 18.74" S; segue em linha reta até o Ponto P-042, de c.g.a. 60° 56' 38.10" W e 8° 33' 52.89" S; segue em linha reta até o Ponto P-043, de c.g.a. 60° 56' 37.06" W e 8° 33' 20.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-044, de c.g.a. 60° 56' 37.35" W e 8° 32' 51.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045, de c.g.a. 60° 56' 9.13" W e 8° 31' 52.02" S, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046, de c.g.a. 60° 56' 1.43" W e 8° 31' 44.57" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047, de c.g.a. 60° 56' 27.56" W e 8° 31' 18.18" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048, de c.g.a. 60° 55' 7.98" W e 8° 29' 32.42" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049, de c.g.a. 60° 55' 43.88" W e 8° 28' 13.35" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050, de c.g.a. 60° 56' 16.83" W e 8° 27' 18.80" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-051, de c.g.a. 60° 56' 25.97" W e 8° 27' 7.07" S, localizado na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052, de c.g.a. 60° 58' 45.27" W e 8° 28' 54.60" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053, de c.g.a. 60° 59' 55.24" W e 8° 28' 13.77" S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em sentido sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054, de c.g.a. 61° 0' 27.63" W e 8° 29' 5.48" S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055, de c.g.a. 60° 59' 46.68" W e 8° 30' 56.97" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-

056, de c.g.a. 60° 59' 8.64" W e 8° 31' 27.78" S; segue em linha reta até o Ponto P-057, de c.g.a. 60° 59' 4.30" W e 8° 32' 0.03" S; segue em linha reta até o Ponto P-058, de c.g.a. 60° 58' 59.95" W e 8° 32' 32.29" S; segue em linha reta até o Ponto P-059, de c.g.a. 60° 58' 55.61" W e 8° 33' 4.54" S; segue em linha reta até o Ponto P-060, de c.g.a. 60° 59' 18.89" W e 8° 33' 27.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-061, de c.g.a. 60° 59' 42.18" W e 8° 33' 50.23" S; segue em linha reta até o Ponto P-062, de c.g.a. 61° 0' 5.47" W e 8° 34' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-063, de c.g.a. 61° 0' 28.76" W e 8° 34' 35.91" S; segue em linha reta até o Ponto P-064, de c.g.a. 61° 0' 56.30" W e 8° 35' 2.89" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo à Curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065, de c.g.a. 61° 1' 31.07" W e 8° 36' 36.34" S, localizado na foz do Igarapé Preto, margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena (TI), até o Ponto P-066, de c.g.a. 61° 2' 58.93" W e 8° 36' 18.79" S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067, de c.g.a. 61° 3' 15.72" W e 8° 32' 52.10" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068, de c.g.a. 61° 3' 29.86" W e 8° 32' 45.94" S, coincidente com Marco M-13 da TI Tenharim do Igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069, de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 32' 34.43" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070, de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 31' 0.20" S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071, de c.g.a. 61° 1' 55.21" W e 8° 29' 54.60" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072, de c.g.a. 61° 2' 9.96" W e 8° 29' 21.12" S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073, de c.g.a. 61° 2' 23.28" W e 8° 28' 51.25" S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074, de c.g.a. 61° 2' 35.52" W e 8° 28' 23.88" S, coincidente com o Marco M-10 da

TI; segue em linha reta até o Ponto P-075, de c.g.a. 61° 2' 53.53" W e 8° 27' 43.55" S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076, de c.g.a. 61° 3' 7.19" W e 8° 27' 12.96" S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077, de c.g.a. 61° 3' 16.55" W e 8° 26' 51.36" S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078, de c.g.a. 61° 3' 24.17" W e 8° 26' 42.98" S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-079, de c.g.a. 61° 2' 37.69" W e 8° 24' 25.04" S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080, de c.g.a. 61° 3' 50.36" W e 8° 23' 51.47" S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081, de c.g.a. 61° 3' 56.55" W e 8° 23' 13.54" S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082, de c.g.a. 61° 4' 1.80" W e 8° 22' 41.38" S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083, de c.g.a. 61° 4' 7.31" W e 8° 22' 7.67" S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084, de c.g.a. 61° 4' 14.15" W e 8° 21' 25.73" S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085, de c.g.a. 61° 4' 35.10" W e 8° 20' 55.77" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086, de c.g.a. 61° 5' 36.22" W e 8° 18' 22.48" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087, de c.g.a. 61° 11' 40.98" W e 8° 18' 21.59" S, localizado na foz do Igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-088, de c.g.a. 61° 19' 30.61" W e 8° 30' 41.52" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089, de c.g.a. 61° 19' 47.87" W e 8° 30' 58.48" S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090, de c.g.a. 61° 20' 10.44" W e 8° 31' 20.67" S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091, de c.g.a. 61° 20' 33.74" W e 8° 31' 43.57" S,

coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092, de c.g.a. 61° 20' 55.75" W e 8° 32' 5.20" S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093, de c.g.a. 61° 21' 17.52" W e 8° 32' 26.58" S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094, de c.g.a. 61° 21' 43.82" W e 8° 32' 52.85" S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do Igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095, de c.g.a. 61° 24' 9.30" W e 8° 34' 31.21" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096, de c.g.a. 61° 24' 15.50" W e 8° 34' 35.72" S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097, de c.g.a. 61° 24' 13.58" W e 8° 34' 35.73" S, localizado no limite da faixa de domínio da margem sul da Estrada do Igarapé Preto; segue em sentido leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098, de c.g.a. 61° 13' 20.77" W e 8° 36' 28.22" S; segue em linha reta até o Ponto P-099, de c.g.a. 61° 13' 15.57" W e 8° 36' 36.42" S, localizado na cabeceira do Igarapé Água Limpa e coincidente com Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100, de c.g.a. 61° 9' 21.90" W e 8° 38' 59.18" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Taboca até o Ponto P-101, de c.g.a. 61° 7' 9.76" W e 8° 38' 15.07" S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102, de c.g.a. 61° 7' 5.49" W e 8° 38' 17.45" S, coincidente com o Ponto A-108 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-103, de c.g.a. 61° 6' 59.23" W e 8° 38' 25.13" S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104, de c.g.a. 61° 6' 59.45" W e 8° 38' 31.76" S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105, de c.g.a. 61° 6' 58.08" W e 8° 38' 44.28" S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106, de c.g.a. 61° 6' 56.21" W e 8° 38' 55.23" S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107, de c.g.a. 61° 6' 57.96" W e 8° 39' 15.64" S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108, de c.g.a. 61° 6' 56.60" W e 8° 39' 29.88" S, coincidente com o Ponto A-122 da TI;

segue em linha reta até o Ponto P-109, de c.g.a. 61° 6' 58.83" W e 8° 39' 35.73" S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110, de c.g.a. 61° 6' 57.98" W e 8° 39' 49.52" S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111, de c.g.a. 61° 6' 56.32" W e 8° 39' 52.94" S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112, de c.g.a. 61° 7' 23.40" W e 8° 40' 24.98" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113, de c.g.a. 61° 6' 9.76" W e 8° 42' 21.85" S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114, de c.g.a. 61° 18' 45.44" W e 8° 47' 54.95" S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido leste, acompanhando trecho do limite norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115, de c.g.a. 61° 21' 22.23" W e 8° 47' 56.80" S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o Igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116, de c.g.a. 61° 21' 47.46" W e 8° 43' 10.16" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P117, de c.g.a. 61° 23' 34.78" W e 8° 40' 47.92" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118, de c.g.a. 61° 25' 21.74" W e 8° 40' 21.37" S, localizado na margem direita de um tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119, de c.g.a. 61° 26' 43.11" W e 8° 41' 53.33" S, até a sua foz, localizada na margem esquerda do Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120, de c.g.a. 61° 27' 37.10" W e 8° 41' 23.95" S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121, de c.g.a. 61° 28' 0.35" W e 8° 42' 16.86" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122, de c.g.a. 61° 28' 0.25" W e 8° 43' 5.69" S; segue em linha reta até o Ponto P-123, de c.g.a. 61° 27' 37.04" W e 8° 43' 28.63" S; segue em linha reta até o Ponto P-124, de c.g.a. 61° 28' 8.58" W e 8° 44' 10.81" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125, de c.g.a. 61° 28' 14.27" W e 8° 46' 37.56" S,

localizado na confluência do Igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Jatuarana até o Ponto P-126, de c.g.a. 61° 27' 39.67" W e 8° 47' 19.98" S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127, de c.g.a. 61° 30' 28.14" W e 8° 52' 33.86" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a. 61°31'41,50"W e 8°56'43,56"S, localizado em sua foz, no Rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-129, de c.g.a. 61°56'18,46"W e 8°57'55,17"S, localizado na foz do Igarapé dos Marmelos; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a. 61°55'11,74"W e 8°56'30,88"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a. 61°57'10,93"W e 8°54'58,99"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P132, de c.g.a. 61°58'24,42"W e 8°55'13,72"S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao norte até o Ponto P-133, de c.g.a. 61°58'48,78"W e 8°54'45,87"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a. 61°59'8,78"W e 8°54'20,09"S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a. 61°59'10,72"W e 8°53'29,64"S, localizado na cabeceira do Igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a. 62°4'55,47"W e 8°52'27,56"S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a. 62°5'57,20"W e 8°49'15,86"S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138, de c.g.a. 62°5'53.09" W e 8°48'30.95" S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139, de c.g.a. 62° 5' 8.51" W e 8° 48' 7.46" S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140, de c.g.a. 62° 4' 5.59" W e 8° 47' 49.31" S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141, de c.g.a.

62° 3' 0.09" W e 8° 47' 39.60" S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142, de c.g.a. 62° 1' 51.21" W e 8° 47' 52.51" S, coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143, de c.g.a. 62° 1' 31.20" W e 8° 48' 33.33" S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144, de c.g.a. 62° 1' 1.84" W e 8° 49' 33.24" S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145, de c.g.a. 62° 0' 9.43" W e 8° 49' 39.61" S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146, de c.g.a. 61° 59' 44.86" W e 8° 50' 42.17" S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147, de c.g.a. 61° 59' 18.44" W e 8° 51' 49.45" S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148, de c.g.a. 61° 59' 28.76" W e 8° 52' 31.01" S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P149, de c.g.a. 61° 58' 48.51" W e 8° 52' 37.57" S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150, de c.g.a. 61° 58' 9.98" W e 8° 52' 43.85" S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151, de c.g.a. 61° 57' 30.21" W e 8° 52' 27.25" S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152, de c.g.a. 61° 56' 56.14" W e 8° 52' 41.33" S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153, de c.g.a. 61° 56' 11.56" W e 8° 52' 56.35" S, coincidente com o Marco M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154, de c.g.a. 61° 55' 22.48" W e 8° 52' 49.83" S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155, de c.g.a. 61° 54' 20.53" W e 8° 52' 24.05" S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156, de c.g.a. 61° 53' 20.61" W e 8° 51' 59.11" S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-157, de c.g.a. 61° 52' 22.40" W e 8° 51' 34.88" S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158, de c.g.a. 61° 51' 20.21" W e 8° 51' 15.33" S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159, de c.g.a. 61° 51' 45.81" W e 8° 50' 18.10" S, coincidente com o Marco M09S da Terra

Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160, de c.g.a. 61° 51' 39.28" W e 8° 49' 45.58" S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161, de c.g.a. 61° 51' 32.74" W e 8° 48' 37.17" S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162, de c.g.a. 61° 51' 36.02" W e 8° 47' 32.02" S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163, de c.g.a. 61° 51' 3.02" W e 8° 46' 52.35" S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164, de c.g.a. 61° 50' 33.74" W e 8° 46' 16.99" S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165, de c.g.a. 61° 50' 43.56" W e 8° 45' 18.40" S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166, de c.g.a. 61° 50' 17.37" W e 8° 44' 18.17" S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167, de c.g.a. 61° 49' 6.40" W e 8° 44' 24.79" S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168, de c.g.a. 61° 48' 18.07" W e 8° 44' 29.30" S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169, de c.g.a. 61° 48' 3.33" W e 8° 44' 45.64" S, localizado na cabeceira do Rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-170, de c.g.a. 61° 35' 25.93" W e 8° 7' 23.13" S, localizado na foz do Rio dos Macacos, na margem direita do Rio Branco; segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Macacos até o Ponto P-171, de c.g.a. 61° 32' 9.96" W e 8° 13' 26.10" S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-172, de c.g.a. 61° 28' 30.34" W e 8° 15' 54.26" S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173, de c.g.a. 61° 27' 15.83" W e 8° 15' 48.26" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174, de c.g.a. 61° 26' 58.65" W e 8° 16' 31.97" S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré; segue em linha reta até o Ponto P-175, de c.g.a. 61° 26' 44.50" W e 8° 16' 39.94" S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto

P-176, de c.g.a. 61° 23' 37.04" W e 8° 18' 2.90" S, localizado na confluência com outro tributário do Igarapé Boré; segue a montante pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177, de c.g.a. 61° 23' 20.38" W e 8° 16' 12.63" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178, de c.g.a. 61° 22' 50.68" W e 8° 16' 25.31" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação formador do Rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179, de c.g.a. 61° 19' 31.81" W e 8° 14' 54.91" S, localizado na confluência com o Rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Machadinho até o Ponto P-180, de c.g.a. 61° 25' 14.44" W e 8° 0' 22.40" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181, de c.g.a. 61° 24' 44.91" W e 8° 0' 19.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário até o Ponto P-182, de c.g.a. 61° 24' 7.82" W e 8° 0' 28.38" S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183, de c.g.a. 61° 23' 30.28" W e 8° 0' 24.34" S; segue em linha reta até o Ponto P-184, de c.g.a. 61° 22' 33.90" W e 8° 0' 57.20" S; segue em linha reta até o Ponto P-185, de c.g.a. 61° 22' 38.39" W e 8° 1' 29.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-186, de c.g.a. 61° 21' 22.84" W e 8° 2' 31.48" S; segue em linha reta até o Ponto P-187, de c.g.a. 61° 20' 51.91" W e 8° 2' 41.93" S; segue em linha reta até o Ponto P-188, de c.g.a. 61° 20' 19.25" W e 8° 2' 42.47" S; segue em linha reta até o Ponto P-189, de c.g.a. 61° 19' 46.99" W e 8° 2' 37.40" S; segue em linha reta até o Ponto P-190, de c.g.a. 61° 19' 17.41" W e 8° 2' 23.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-191, de c.g.a. 61° 18' 58.71" W e 8° 2' 39.14" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192, de c.g.a. 61° 18' 19.77" W e 8° 3' 9.28" S, localizado na confluência com um pequeno tributário do Igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-193, de c.g.a. 61° 17' 23.21" W e 8° 4' 1.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194, de c.g.a. 61° 17' 10.28" W e 8° 4' 31.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-195, de c.g.a. 61° 16' 57.15" W e 8° 5' 0.87" S; segue em linha reta até o Ponto P-196, de c.g.a. 61° 16' 44.02" W e 8° 5' 30.68" S; segue em linha reta até o Ponto P-197, de c.g.a. 61° 16' 13.44" W e 8°

5' 42.10" S; segue em linha reta até o Ponto P-198, de c.g.a. 61° 15' 52.16" W e 8° 5' 49.36" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário do Igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199, de c.g.a. 61° 14' 40.14" W e 8° 6' 48.91" S, localizado na confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até Ponto P-200, de c.g.a. 61° 13' 39.07" W e 8° 9' 36.74" S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201, de c.g.a. 61° 12' 37.63" W e 8° 10' 46.06" S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202, de c.g.a. 61° 13' 53.94" W e 8° 13' 33.28" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção sul, até o Ponto P-203, de c.g.a. 61° 15' 2.31" W e 8° 16' 6.55" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204, de c.g.a. 61° 14' 32.80" W e 8° 15' 52.56" S; segue em linha reta até o Ponto P-205, de c.g.a. 61° 14' 3.30" W e 8° 15' 38.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-206, de c.g.a. 61° 13' 33.80" W e 8° 15' 24.58" S; segue em linha reta até o Ponto P-207, de c.g.a. 61° 13' 4.30" W e 8° 15' 10.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-208, de c.g.a. 61° 12' 34.42" W e 8° 15' 23.77" S; segue em linha reta até o Ponto P-209, de c.g.a. 61° 12' 7.21" W e 8° 15' 5.75" S; segue em linha reta até o Ponto P-210, de c.g.a. 61° 11' 38.73" W e 8° 14' 49.81" S; segue em linha reta até o Ponto P-211, de c.g.a. 61° 11' 7.14" W e 8° 14' 41.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-212, de c.g.a. 61° 10' 34.61" W e 8° 14' 44.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-213, de c.g.a. 61° 10' 16.03" W e 8° 15' 11.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-214, de c.g.a. 61° 10' 13.44" W e 8° 15' 43.80" S; segue em linha reta até o Ponto P-215, de c.g.a. 61° 9' 54.48" W e 8° 16' 10.31" S; segue em linha reta até o Ponto P-216, de c.g.a. 61° 9' 22.08" W e 8° 16' 14.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-217, de c.g.a. 61° 9' 11.28" W e 8° 16' 2.25" S; segue em linha reta até o Ponto P-218, de c.g.a. 61° 8' 39.34" W e 8° 15' 55.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-219, de c.g.a. 61° 8' 7.91" W e 8° 15' 32.04" S; segue em linha reta até o Ponto P-220, de c.g.a. 61° 7' 54.28" W e 8° 15' 41.02° S; segue em linha reta até o Ponto P-221, de c.g.a. 61° 7' 23.04" W e 8° 15' 31.49" S; segue em linha reta até o Ponto P-222, de c.g.a. 61° 6' 52.17" W e 8° 15'

20.84" S; segue em linha reta até o Ponto P-223, de c.g.a. 61° 6' 20.36" W e 8° 15' 13.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-224, de c.g.a. 61° 6' 14.01" W e 8° 14' 41.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-225, de c.g.a. 61° 6' 8.13" W e 8° 14' 9.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-226, de c.g.a. 61° 5' 38.44" W e 8° 14' 23.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-227, de c.g.a. 61° 5' 7.24" W e 8° 14' 46.66" S; segue em linha reta até o Ponto P-228, de c.g.a. 61° 4' 47.85" W e 8° 14' 34.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-229, de c.g.a. 61° 4' 59.75" W e 8° 14' 4.26" S; segue em linha reta até o Ponto P-230, de c.g.a. 61° 4' 42.01" W e 8° 13' 36.94" S; segue em linha reta até o Ponto P-231, de c.g.a. 61° 4' 15.91" W e 8° 13' 17.37" S; segue em linha reta até o Ponto P-232, de c.g.a. 61° 3' 57.31" W e 8° 12' 50.61" S; segue em linha reta até o Ponto P-233, de c.g.a. 61° 3' 58.31" W e 8° 12' 18.08" S; segue em linha reta até o Ponto P-234, de c.g.a. 61° 4' 13.16" W e 8° 11' 49.09" S; segue em linha reta até o Ponto P-235, de c.g.a. 61° 4' 40.64" W e 8° 11' 31.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-236, de c.g.a. 61° 4' 36.19" W e 8° 11' 5.14" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237, de c.g.a. 61° 3' 50.00" W e 8° 7' 8.21" S, localizado em sua foz, no Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238, de c.g.a. 61° 3' 34.33" W e 8° 7' 7.29" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do rio até o Ponto 001, marco inicial desse memorial descritivo.

§ 1º Os limites descritos no caput são referenciados nas cartas topográficas do IBGE em escala 1:100.000: SB.20-Z-D-V (Vila do Carmo); SC.20-X-B-II (Igarapé Taboca); SC.20-X-B-III Rio (Paxiúba); SC.20-X-B-V (Igarapé São Liberato); SC.20-X-B-IV (Igarapé Preto); SC.20-X-B-I (Rio Machadinho); SC.20-X-A-VI (Rio dos Marmelos); SC.20-X-C-III (Rio Ji-Paraná); SC.20-X-A-V (Tabajara); SC.20-X-A-III (Rio dos Macacos) e SB.20-Z-D-IV (Igarapé Jatuarana).

§ 2º O leito da Estrada do Estanho e o leito menor do Rio Roosevelt, no trecho compreendido entre os pontos do memorial descritivo P-050 e P-238,

ficam excluídos dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, passando a integrar sua zona de amortecimento, cujos limites e normas de utilização serão estabelecidos no plano de manejo da unidade de conservação.

§ 3º Ficam excluídas dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos as áreas de alagamento do lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Tabajara em sua cota oitenta metros e seus remansos.

§ 4º As demais áreas a comporem a zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos serão definidas no plano de manejo da unidade.

Art. 6º Fica permitida, dentro dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, com a devida autorização do órgão responsável pela unidade, a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Tabajara, incluídos os Estudos de Impacto Ambiental - EIA.

Art. 7º As áreas excluídas na região norte do Parque Nacional dos Campos Amazônicos se destinam à regularização fundiária dos ocupantes de áreas públicas da região do ramal do Pito Aceso e poderão ser utilizadas para sanar necessidades de realocação de ocupantes de áreas públicas abrangidas pelos novos limites da unidade de conservação.

§ 1º Fica a União autorizada a alienar diretamente, por meio de dispensa de licitação, as áreas públicas federais antropizadas, desafetadas e não ocupadas, que não excedam a 1.500 ha, aos ocupantes de áreas abrangidas pelos novos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos definidos no art. 5º.

§ 2º Só terão direito à realocação de que trata o caput os ocupantes que atendam, na área a ser desocupada, aos requisitos previstos no art. 5o da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 3º Na hipótese de não haver área suficiente no ramal do Pito Aceso para a realocação de que trata o caput, a União poderá identificar outras áreas para essa finalidade.

§ 4º A realocação de que trata o caput deverá ser realizada pela União.

§ 5º O valor a ser pago pelos ocupantes do Parque Nacional dos Campos Amazônicos para a aquisição das áreas de que trata este artigo será compensado com o valor da indenização a que fariam jus em decorrência da desocupação da área situada na unidade de conservação, nas hipóteses legalmente admitidas.

§ 6º As áreas de reserva legal das propriedades rurais deverão estar alocadas em bloco e contíguas aos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, salvo impossibilidade devidamente justificada pelo órgão ambiental competente.

§ 7º As áreas públicas federais desafetadas em decorrência do disposto no art. 5º e que ainda forem dotadas de cobertura florestal somente poderão ser destinadas para Projetos de Manejo Florestal Sustentável.

Art. 8º O art. 115 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia." (NR)

Art. 9º. O art. 117 da Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116:

I - o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o Ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o Ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste, segue para o Ponto 20, que coincide com o Ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Coti para o Ponto 21, que coincide com o Ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do Rio Coti com o Igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste, segue a montante pela margem direita do Igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o Ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 18, ponto inicial desta descrição;

II - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Jirau, até a cota noventa metros, nível

do barramento, e também a área acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada noventa e três metros e trinta e dois centímetros, atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 234.115 E e 8.938.992 N;

III - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada setenta e quatro metros;

IV - o polígono de aproximadamente 163 ha com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológica Estadual da Serra dos Três Irmãos (EEESTI), de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; deste, segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o Ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; deste, segue em linha reta, com azimute 133° 47' 9" por uma distância aproximada de 396,2 m até o Ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; deste, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do Igarapé Maparaná, até o Ponto 4, de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N; deste, segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros, até o Ponto 1, início da descrição deste polígono; e

V - o polígono de aproximadamente 1.055 ha sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapinguari, na cota altimétrica aproximada noventa metros, de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de 284°47'20" e distância de 44,07 m até o Ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí, segue com a mesma

confrontação, com o azimute de 270°53'5" e distância de 3.003,10 m até o Ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; deste, segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de 204°55'35" e distância de 5.150,73 m, até o Ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste, segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada noventa metros até o Ponto 1, início desta descrição.

Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do caput, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emersas dos referidos lagos." (NR)

Art. 10. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba I, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto nº 2.481, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 7.705,34 ha:

I - A-001: inicia-se no ponto IT113, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=517036.57 m e N=9427818.68 m; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto P-1 (E=517800 m e N=9428500 m), constante do Decreto nº 2.481, de 1998, situado na confluência com o Igarapé Putica; daí, segue a montante pelo Igarapé Putica até o Ponto TPJ-325-1 (E=526266,43 m e N=9417764,64 m); daí, segue a jusante pelo Igarapé Putica, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o Ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute 297° 29 '31" e a distância de 340,17 m até o Ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e

II - A-002: inicia-se se no ponto IT120, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 516259.61 m e N= 9421282.62 m; daí, segue com o azimute de 195°57'30" e a distância de 5.181,59 m até o ponto IT121 (E=514834.99 m e N=9416300.72 m); daí, segue com o azimute de 272°12'03" e a distância de 1.158,36 m até o ponto IT122 (E=513677.48 m e N=9416345.20 m); daí, segue com o azimute de 349°44'26" e a distância de 2.687,41 m até o ponto IT123 (E=513198.84 m e N=9418989.64 m); daí, segue com o azimute de 8°26'03" e a distância de 966,13 m até o ponto IT124 (E=513340.54 m e N=9419945.33 m); daí, segue com o azimute de 324°36'16" e a distância de 1.359,31 m até o ponto IT125 (E=512553.20 m e N=9421053.40 m); daí, segue com o azimute de 325°43'32" e a distância de 1.459,55 m até o ponto IT126 (E=511731.24 m e N=9422259.50 m); daí, segue com o azimute de 291°01'16" e a distância de 1.663,21 m até o ponto IT127 (E=510178.72 m e N=9422856.11 m); daí, segue com o azimute de 276°07'55" e a distância de 930,87 m até o ponto IT128 (E=509253.18 m e N=9422955.54 m); daí, segue com o azimute de 320°47'47" e a distância de 704,45 m até o ponto IT129 (E=508807.91 m e N=9423501.43 m); daí, segue a montante do Rio Tapajós e a montante do Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151,56 m); daí, segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m) constante do Decreto 2.481, de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Ratão até o ponto P0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m) constante do Decreto 2.481, de 1998; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto IT113 (E=517036.57 m e N=9427818.68 m); daí, segue com o azimute de 117°29'31" e a distância de 340,17 m até o ponto IT114 (E=517338.33 m e N=9427661.65 m); daí, segue com o azimute de 193°58'04" e a distância de 582,33 m até o ponto IT115 (E=516896.01 m e N=9427253.57 m); daí, segue com o azimute de 195°35'17" e a distância de 1.441,68 m até o ponto IT116 (E=516508.61 m e N=9425864.92 m); daí, segue com o azimute de 235°22'18" e a distância de 886,56 m até o ponto IT117 (E=515779.10 m e N=9425361.14 m); daí, segue com o azimute de 173°04'58" e a

distância de 1.068,95 m até o ponto IT118 (E=515907.83 m e N=9424299.97 m); daí, segue com o azimute de 176°01'44" e a distância de 1.865,32 m até o ponto IT119 (E=516037.01 m e N=9422439.13 m); daí, segue com o azimute de 169°06'19" e a distância de 1.177,74 m até o ponto IT120 (E=516259.61 m e N=9421282.62 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 11. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto 2.482, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha:

I - A-001: inicia-se no ponto TPJ325-1 localizado no Igarapé Putica, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 526266.43 m e N= 9417764.64 m; daí, segue a jusante pela margem direita do referido igarapé até a sua foz com o Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto IT001 (E=537669.19 m e N=9474168.54 m); daí, segue com o azimute de 82°45'34" e a distância de 353,63 m até o ponto IT002 (E=538019.99 m e N=9474213.11 m); daí, segue a montante do Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação cinqüenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-1 (E= 526266.43 m e N= 9417764.64 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

II - A-002: inicia-se no ponto IT003, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=540571.45 m e N=9474541.42 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 650,01 m até o ponto IT004 (E=541216.16 m e N=9474624.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT003 (E=54057145 m e N=9474541.42 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

III - A-003: inicia-se no ponto IT005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano

Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=542166.44 m e N=9474746.35 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 597,49 m até o ponto IT006 (E=542759.06 m e N=9474822.49 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT005 (E=542166.44 m e N=9474746.35 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

IV - A-004: inicia-se no ponto IT007, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=545556.02 m e N=9475181.84 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 174,30 m até o ponto IT008 (E=545728.89 m e N=9475204.05 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT007 (E=545556.02 m e N=9475181.84 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

V - A-005: inicia-se no ponto IT009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=546466.56 m e N=9475298.83 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 148,99 m até o ponto IT010 (E=546621.57 m e N=9475302.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT009 (E=546466.56 m e N=9475298.83 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VI - A-006: inicia-se no ponto IT011, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548283.00 m e N=9475532.20 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 90,74 m até o ponto IT012 (E=548373.01 m e N=9475543.77 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT011 (E=548283.00 m e N=9475532.20 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VII - A-007: inicia-se no ponto IT013, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=548981.79 m e N=9475621.98 m; daí,

segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 120,31 m até o ponto IT014 (E=549101.12 m e N=9475637.32 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT013 (E=548981.79 m e N=9475621.98 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

VIII - A-008: inicia-se no ponto IT015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549248.68 m e N=9475656.27 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 418,80 m até o ponto IT016 (E=549664.07 m e N=9475709.64 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinqüenta e cinco metros até o ponto IT015 (E=549248.68 m e N=9475656.27 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 7.32 ha;

IX - A-009: inicia-se no ponto IT017, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=549795.05 m e N=9475726.47 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 84,69 m até o ponto IT018 (E=549879.05 m e N=9475737.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT017 (E=549795.05 m e N=9475726.47 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

X - A-010: inicia-se no ponto IT019, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=551693.91 m e N=9475970.44 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 129,19 m até o ponto IT020 (E=551822.04 m e N=9475986.90 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT019 (E=551693.91 m e N=9475970.44 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 1,65 ha;

XI - A-011: inicia-se no ponto IT021, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano

Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=553468.81 m e N=9476198.48 m; daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando um afluente sem denominação da margem direita do Rio Tapajós, até o ponto IT022 (E= 551110,33 m e N=9453754,00 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando o afluente a jusante, até o ponto TPJ325-2 (E= 559221.22 m e N=9473202.60 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT023 (E=557502,69 m e N=9436411,50 m), localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue com o azimute de 86° 34' 34" e uma distância de 962,80 m até o ponto IT023-A (E=558463,77 m e N=9436469,00m), localizado na margem direita do referido Rio; daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Jamanxim, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto TPJ325-3 (E=561091,28 m e N=9457753,62 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-4 (E=571817.95 m e N=9448224.29 m); daí, segue com o azimute de 13°30'35" e a distância de 31,12 m até o ponto TPJ325-5 (E=571825.22 m e N=9448254.55 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Igarapé Jamanxinzinho, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-6 (E=561169.23 m e N=9458144.19 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Jamanxinzinho, margeando o Igarapé São Raimundo, pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, até o ponto TPJ325-7 (E=567599.32 m e N=9476602.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros, margeando afluentes sem denominação da margem direita do Rio Tapajós, até o ponto IT024 (E=568004.82 m e N=9478066.06 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 14.654,40 m até o ponto IT021 (E=553468.81 m e N=9476198.48 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XII - A-012: inicia-se no ponto IT025, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=568900.67 m e N=9478181.16 m; daí,

segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 157,30 m até o ponto IT026 (E=569056.69 m e N=9478201.20 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT025 (E=568900.67 m e N=9478181.16 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XIII - A-013: inicia-se no ponto IT027, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=569183.50 m e N=9478217.49 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 81,47 m até o ponto IT028 (E=569264.31 m e N=9478227.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT027 (E=569183.50 m e N=9478217.49 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XIV - A-014: inicia-se no ponto IT029, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=572877.31 m e N=9478692.08 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 45,15 m até o ponto IT030 (E=572925.39 m e N=9478698.26 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT029 (E=572877.31 m e N=9478692.08 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XV - A-015: inicia-se no ponto IT031, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=574551.12 m e N=9478907.13 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 269,36 m até o ponto IT032 (E=574818.28 m e N=9478941.45 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT031 (E=574551.12 m e N=9478907.13 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVI - A-016: inicia-se no ponto IT033, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=575203.85 m e N=9478990.99 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 137,41 m até o ponto IT034

(E=575340.14 m e N=9479008.50 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT035 (E=575921.73 m e N=9479082.91 m); daí, segue com o azimute de 82°26'41" e a distância de 76,54 m até o ponto IT036 (E=575997.61 m e N=9479092.97 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT033 (E=575203.85 m e N=9478990.99 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVII - A-017: inicia-se no ponto IT037, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=577687.19 m e N=9479310.05 m; daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 12,39 m até o ponto IT038 (E=577699.48 m e N=9479311.63 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT039 (E=578161.91 m e N=9479371.04 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 56,25 m até o ponto IT040 (E=578217.70 m e N=9479378.21 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT041 (E=579909.13 m e N=9479595.53 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 205,20 m até o ponto IT042 (E=580112.66 m e N=9479621.68 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT043 (E=580406.21 m e N=9479659.39 m); daí, segue com o azimute de 82°40'44" e a distância de 215,68 m até o ponto IT044 (E=580620.13 m e N=9479686.88 m); daí, segue pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT037 (E=577687.19 m e N=9479310.05 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito;

XVIII - A-018: inicia-se no ponto IT045, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=581056.12 m e N=9479742.89 m; daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT050 (E=585686.68 m e N=9467092.17 m); daí, segue com o azimute de 29°40'21" e a distância de 267,04 m até o ponto IT049 (E=585818.88 m e N=9467324.19 m); daí, segue a pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT048 (E=586909.73 m

e N=9468536.50 m); daí, segue com um azimute de 45°34'26" e a distância de 619,35 m até o ponto IT047 (E=587352.69 m e N=9468967.63 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Tucunaré pela curva de nível de elevação cinquenta e cinco metros até o ponto IT046 (E=581943.22 m e N=9479856.87 m); daí, segue com o azimute de 262°40'44" e a distância de 894,39 m até o ponto IT045 (E=581056.12 m e N=9479742.89 m), início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 12. Fica excluída dos limites da Floresta Nacional do Crepori, localizada no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 2B, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=486962.77 m e N=9349841.91 m) localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente pela sua margem esquerda até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante do referido igarapé, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11C (E=487065.54 m e N=9349763.57 m), localizado na margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante pelo Rio Crepori, acompanhando a curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Crepori, até o ponto 2B, início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 856,12 ha.

Art. 13. Fica excluída da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, localizada nos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Trairão e Novo Progresso, no Estado de Pará, criada pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2006, a área compreendida pelo polígono discriminado pelo seguinte Memorial Descritivo: inicia-se se no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; daí, segue a montante pela margem direita

do Rio Tapajós até o ponto TPJ445-2 (E=429963.13 m e N=9322574.00 m); daí, segue com azimute de 81°40'46" com distância de 1.365 m até o ponto TPJ445-4 (E=431057.97 m e N=9321758.55 m); daí, segue a jusante do Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-7 (E=432467.18 m e N=9325061.30 m); daí, segue a montante pela margem esquerda do Rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-8 (E=447037.23 m e N=9319536.60 m); daí, segue a jusante pela margem direita do Rio Pacu, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-9 (E=432838.79 m e N=9326224.10 m); daí, segue a jusante pelo Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Cantagalo, até o ponto TPJ445-10 (E=465721.50 m e N=9364483.70 m); daí, segue a montante pelo Rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11 (E=486957.02 m e N=9349852.00 m), localizado na foz de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante do referido afluente, pela curva de nível na elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-11B (E=480670.13 m e N=9344343.73 m); daí, segue a jusante, pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 2B (E=486962.77 m e N=9349841.91 m), localizado na margem esquerda do Rio Crepori; daí, segue a montante, pela margem esquerda do Rio Crepori até o ponto TPJ445-12 (E=503899.97 m e N=9339149.98 m); daí, segue a jusante pelo Rio Crepori, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-13 (E=465886.97 m e N=9365787.70 m); daí, segue a jusante pelo Rio Tapajós, pela curva de nível de elevação setenta metros, margeando o igarapé Bacabal, até o ponto TPJ445-14 (E=503396.69 m e N=9412418.00 m); daí, segue a montante pelo Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto TPJ445-15 (E=545788.59 m e N=9371935.67 m); daí, segue a jusante pelo Rio Ratão, pela curva de nível de elevação setenta metros, até o ponto JTB-1 (E=526113.48 m e N=9385151.56 m); daí, segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 738,48 m até o ponto P-7 (E=525375.00 m e N=9385150.00 m); daí, segue a jusante, pela margem direita do Rio Ratão até a sua foz, no ponto P-0 (E=502950.00 m e N=9412625.00 m), início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área aproximada de 19.915,88 ha.

Art. 14. As frações das áreas discriminadas nos arts. 2º, inciso II, 5º, 12, 13, 14 e 15 que, eventualmente, não forem atingidas pela cota de inundação efetiva dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá serão reintegradas às unidades de conservação da qual foram destacadas por efeito desta Medida Provisória, mediante ato próprio do Poder Executivo Federal, dispensado o disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 15. Nos momentos em que o nível dos lagos dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Tabajara, São Luiz do Tapajós e Jatobá estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos arts. 2º, inciso II, 5º, 12, 13, 14 e 15, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens temporariamente emersas.

Art. 16. Ficam excluídas da Floresta Nacional do Tapajós, criada pelo Decreto nº 73.864, de 19 de fevereiro de 1974, duas áreas totalizando aproximadamente 17.851 ha (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta e um hectares), sendo a primeira dessas áreas no município de Belterra/PA, onde estão situadas as comunidades de São Jorge, Nova Vida, Nossa Senhora de Nazaré e Santa Clara, na margem da Rodovia BR-163, totalizando 11.990 ha (onze mil, novecentos e noventa hectares); e a segunda, no município de Aveiro/PA, onde se localiza a sede do município e seu aglomerado urbano da margem direita do Rio Tapajós, bem como parte da área rural do seu entorno, totalizando 5.861 ha (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete hectares).

Art. 17. A área a ser excluída da Floresta Nacional do Tapajós, no município de Belterra/PA, tem seus limites descritos a partir de base cartográfica elaborada pelo Departamento de Serviço Geográfico/Exército Brasileiro, carta São Jorge (SA-21-Z-D-II), na escala 1:100.000, publicada em Projeção Universal Transversa de Mercator, DATUM SAD69, Fuso 21S, reprojetada digitalmente para o Datum SIRGAS 2000; e também com auxílio de informações constantes na imagem de satélite LANDSAT 5 TM, órbita ponto 227/62, com data de passagem

em 29/06/2010; e, principalmente, a partir de levantamento planimétrico cadastral do perímetro do imóvel denominado "Comunidade São Jorge", realizado no ano de 2007, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 9.659.392 N e 730.730 E, situado no limite com faixa de domínio da Rodovia BR – 163; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, até o vértice 02, de c.p.a. 9.659.106 N e 730.733 E; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, até o vértice 03, de c.p.a. 9.653.186 N e 728.981 E ; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, até o vértice 04 de c.p.a 9.646.926 N e 726.971 E; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, até o vértice 05, de c.p.a. 9.644.589 N e 727.568 E; situado no limite com a área de domínio da FLONA do Tapajós; deste,segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 06, de c.p.a. 9.644.224 N e 726.665 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 07, de c.p.a. 9.643.889 N e 725.693 E; deste,segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 08, de c.p.a. 9.643.638 N e 724.794 E; deste, segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 09, de c.p.a. 9.643.345 N e 723.746 E; deste,segue confrontando com a área de domínio da FLONA do Tapajós até o vértice 10, de c.p.a. 9.643.093 N e 722.769 E; do vértice 10, segue em linha reta no sentido Norte até o vértice 11, de c.p.a. 9.645.275 N e 722.137 E, do vértice 11, segue em linha reta, no sentido Oeste até o vértice 12 de c.p.a. 9.645.558 N e 721.297 E, do vértice 12, segue em linha reta, no sentido Norte até o vértice 13, de c.p.a. 9.648.115 N e 721.295 E, do vértice 13, segue em linha reta, no sentido Oeste até o vértice 14, de c.p.a. 9.648.509 N e 718.741 E; do vértice 14, segue em linha reta até o vértice 15, de c.p.a. 9.649.524 N e 718.862 E, deste, segue em linha reta até o vértice 16 de c.p.a. 9.650.521 N e 718.999 E; deste, segue em linha reta até o vértice 17, de c.p.a. 9.651.520 N e 719.121 E; deste, segue em linha reta até o vértice 18, de c.p.a. 9.652.486 N e 719.226 E; deste, segue em linha reta até o vértice 19, de c.p.a. 9.653.026 N e 719.284 E; deste, segue em linha reta até o vértice 20, de c.p.a. 9.653.484 N e 719.332 E; deste, segue em

linha reta até o vértice 21, de c.p.a. 9.654.483 N e 719.429 E, do vértice 21, segue em linha reta no sentido Nordeste até o vértice 22, de c.p.a. 9.655.604 N e 720.995 E, do vértice 22 segue em linha reta, no sentido Norte até o vértice 23 de c.p.a. 9.657.061 N e 720.974 E, do vértice 23, segue em linha reta, no sentido Leste, até o vértice 24, de c.p.a. 9.658.663 N e 724.656 E; do vértice 24, segue em linha reta, até o vértice 25, de c.p.a. 9.658.669 N e 725.687 E; deste, segue em linha reta até o vértice 26, de c.p.a. 9.658.706 N e 726.700 E; deste, segue em linha reta até o vértice 27, de c.p.a. 9.658.745 N e 727.752 E; deste, segue em linha reta até o vértice 28, de c.p.a. 9.658.956 N e 728.763E; deste, segue em linha reta até o vértice 29, de c.p.a. 9.659.195 N e 729.750 E; deste, segue em linha reta até o vértice 30, de c.p.a. 9.659.339 N e 730.404 E; deste, segue em linha reta até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área aproximada de 11.990 ha (onze mil novecentos e noventa) hectares.

Art. 18. A área a ser excluída da Floresta Nacional do Tapajós no município de Aveiro/PA tem seus limites descritos a partir de base cartográfica elaborada pelo Departamento de Serviço Geográfico/Exército Brasileiro, carta Aveiro (SA-21-Z-D-IV), na escala 1:100.000, publicada originalmente em Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SAD 69, Fuso 21S, reprojetada digitalmente para SIRGAS 2000; e também com apoio visual de imagem de satélite com dados topográficos do programa Shuttle Radar Topography Mission (SRTM/NASA), imagem SA-21-Z-D, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição do perímetro a partir do ponto 1, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, no ponto de sua foz no Rio Tapajós, na Enseada do Pau, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 9.605.246 N e 689.633 E, seguindo no sentido Sudeste pela margem direita do referido igarapé sem denominação à montante até o ponto 2; do ponto 2, de c.p.a. 9.604.714 N e 690.122 E, segue à montante pela margem direita da linha de drenagem, passando pelo ponto 3, de c.p.a. 9.604.304 N e 690.198 E; pelo ponto 4, de c.p.a. 9.603.821 N e 690.161 E, até o ponto 5, de c.p.a. 9.603.482 N e 690.110 E; do ponto 5 segue em linha reta o ponto 6, localizado na margem direita do Igarapé Açu; do ponto 6, de c.p.a. 9.601.250 N e 693.271 E segue em linha reta no sentido Sul até o ponto 7,

localizado na margem direita de um igarapé sem denominação; do ponto 7, de c.p.a. 9.598.485 N e 693.311 E atravessa o referido igarapé até o ponto 8, localizado na margem direita da confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 8, de c.p.a. 9.598.464 N e 693.323 E, segue à montante pela margem direita do referido igarapé até o ponto 9, localizado na margem direita da confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 9, de c.p.a. 9.598.013 N e 693.444 E, atravessa o referido igarapé até o ponto 10, localizado na margem interna da confluência dos dois igarapés sem denominação; do ponto 10, de c.p.a. 9.597.972 N e 693.442 E, segue pela linha de cumeada, passando pelo ponto 11, de c.p.a. 9.597.614 N e 693.506 E; pelo ponto 12, de c.p.a. 9.597.075 N e 693.418 E; pelo ponto 13, de c.p.a. 9.596.696 N e 693.394 E; até o ponto 14, de c.p.a. 9.596.264 N e 693.267 E; do ponto 14, segue em linha reta até o ponto 15, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação; do ponto 15, de c.p.a. 9.596.654 N e 691.036 E, segue em linha reta até o 16; do ponto 16, de c.p.a. 9.596.825 N e 690.059 E, segue em linha reta até o ponto 17, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; do ponto 17, de c.p.a. 9.596.228 N e 688.618 E, segue à jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto 18; do ponto 18, de c.p.a. 9.596.150 N e 688.320 E, segue em linha reta até o ponto 19, localizado na margem esquerda de um igarapé sem denominação; do ponto 19, de c.p.a. 9.595.841 N e 686.936 E, segue à jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto 20, localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; do ponto 20, de c.p.a. 9.595.968 N e 685.582 E, segue em sentido Oeste, em linha reta até o ponto 21, localizado na margem direita do Rio Tapajós; do ponto 21, de c.p.a. 9.595.954 N e 684.730 E, segue em sentido Norte, à jusante, pela margem direita do Rio Tapajós até o ponto 1, início da descrição deste memorial descritivo, perfazendo uma área aproximada de 5.861 ha (cinco mil, oitocentos e sessenta e um) hectares.

Art. 19. Os limites descritos nos Artigos 18 e 17 desta Lei passam a compor a zona de amortecimento da Floresta Nacional do Tapajós, exceto a área urbana do município de Aveiro.

Art. 20. A Lei nº 12.249, de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

"Art. 69-A. Ficam suspensos, até 30 de Junho de 2013, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em dívidas Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2012, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao "Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL", situado no Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984.

Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data da publicação desta Lei até 30 de junho de 2013."

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o art. 118 da Lei nº 12.249, de 2010.

Sala das Sessões, em de 2012.

ZÉ GERALDO

Deputado Federal PT/PA

Relator da MP nº 558/2012

## ANEXO I – Descrição das Emendas oferecidas à MP nº 558/2012

| Nº | Autor(a) | Teor da Emenda |
|---|---|---|
| 01 | Dep. Arnaldo Jordy | Suprime do art. 2º da MP o item II, que exclui 18.700 ha do sul do Parque da Amazônia para viabilizar o lago da UHE São Luiz do Tapajós. |
| 02 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o § 3º do art. 5º da MP, que exclui do Parque Nacional dos Campos Amazônicos o leito da Estrada do Colono e o leito do Rio Roosevelt. |
| 03 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 02. |
| 04 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 02 |
| 05 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 02 |
| 06 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 02 |
| 07 | Dep. Eduardo Cunha | Modifica o § 2º do art. 5º. Inclui o subsolo nos limites da Zona de Amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos |
| 08 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 07. |
| 09 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 07. |
| 10 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 07. |
| 11 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 07. |
| 12 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o art. 6º da MP, que autoriza a atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, autorizadas pelo DNPM, licenciadas pelo órgão ambiental competente, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da unidade. |
| 13 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 12. |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 12. |
| 15 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 12. |
| 16 | Dep. Arnaldo Jordy | Suprime o art. 6º da MP, que autoriza a atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, autorizadas pelo DNPM, licenciadas pelo órgão ambiental competente, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da unidade. |
| 17 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 12. |
| 18 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o art. 11 da MP, que autoriza a atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, autorizadas pelo DNPM, licenciadas pelo órgão ambiental competente, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da unidade. |
| 19 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 18. |
| 20 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 18. |
| 21 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 18. |
| 22 | Dep. Arnaldo Jordy | Suprime o art. 11 da MP, que autoriza a atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, autorizadas pelo DNPM, licenciadas pelo órgão ambiental competente, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da unidade. |
| 23 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 18. |
| 24 | Mauro Nazif | Modifica o art. 11 da MP, estendendo para todas as Unidades de Conservação a autorização para atividades de mineração na zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, autorizadas pelo DNPM, licenciadas pelo órgão ambiental competente, de acordo com o disposto no Plano de Manejo da unidade. |
| 25 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o art. 12 que exclui áreas das limites da Floresta Nacional de Itaituba I para viabilizar as UHEs do rio Tapajós. |
| 26 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 25. |

| | | |
|---|---|---|
| 27 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 25. |
| 28 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 25. |
| 29 | Dep. Arnaldo Jordy | Idêntica à emenda 25. |
| 30 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 25. |
| 31 | Dep. Arnaldo Jordy | Modifica o art. 12 da MP, que redelimita a Floresta Nacional de Itaituba I, para dizer que a redelimitação observará estudos técnicos e consultas públicas, nos termos da legislação vigente. |
| 32 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o art. 13, que exclui áreas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II para viabilizar as UHEs do rio Tapajós. |
| 33 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 32. |
| 34 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 32. |
| 35 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 32. |
| 36 | Dep. Arnaldo Jordy | Idêntica à emenda 32. |
| 37 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 32. |
| 38 | Dep. Arnaldo Jordy | Modifica o art. 13 da MP, que redelimita a Floresta Nacional de Itaituba II, para dizer que a redelimitação observará estudos técnicos e consultas públicas, nos termos da legislação vigente. |
| 39 | Dep. Eduardo Cunha | Suprime o art. 14, que exclui áreas dos limites da Floresta Nacional do Crepori para viabilizar as UHEs do rio Tapajós. |
| 40 | Dep. Jovair Arantes | Idêntica à emenda 39. |

| | | |
|---|---|---|
| 41 | Dep. Lincoln Portela | Idêntica à emenda 39. |
| 42 | Dep. Sandes Júnior | Idêntica à emenda 39. |
| 43 | Dep. Arnaldo Jordy | Idêntica à emenda 39. |
| 44 | Dep. Ratinho Júnior | Idêntica à emenda 39. |
| 45 | Dep. Arnaldo Jordy | Modifica o art. 14 da MP, que redelimita a Floresta Nacional do Crepori, para dizer que a redelimitação observará estudos técnicos e consultas públicas, nos termos da legislação vigente. |
| 46 | Dep. Arnaldo Jordy | Suprime o art. 15, que exclui áreas dos limites da Área de Proteção Ambiental do Tapajós para viabilizar as UHEs do rio Tapajós. |
| 47 | Dep. Arnaldo Jordy | Modifica o art. 15 da MP, que redelimita Área de Proteção Ambiental do Tapajós, para dizer que a redelimitação observará estudos técnicos e consultas públicas, nos termos da legislação vigente. |
| 48 | Dep. Domingos Dutra | Altera a categoria do Parque Nacional de Chapada das Mesas para Reserva Extrativista de Chapada das Mesas. Indeferida liminarmente Pela Mesa Diretora. |
| 49 | Geraldo Simões | Amplia prazos para a liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário. Indeferida liminarmente Pela Mesa Diretora. |
| 50 | Mauro Nazif | Exclui área do Parque Nacional do Mapinguari para garimpagem de estanho. |
| 51 | Luci Choinacki | Abate 50% da dívida oriunda de crédito rural concedida a agricultores familiares nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Indeferida liminarmente Pela Mesa Diretora |
| 52 | Luci Choinacki | Cria o Programa de Convivência com a Seca na Região Sul. Indeferida liminarmente Pela Mesa Diretora. |

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 558, DE 2012, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.**

**O SR. ZÉ GERALDO** - Sra. Presidente, em tempo, eu quero fazer uma correção.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Com a palavra o Relator, Deputado Zé Geraldo.

**O SR. ZÉ GERALDO** (PT-PA. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos que me ouvem neste momento, farei uma correção: as Emendas 7, 8 e 9 também estão aprovadas. Lerei então todas as Emendas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50.

Estão aprovadas as Emendas nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, na forma do projeto de lei de conversão que ora apresento.

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ZÉ GERALDO** - Também 23 e 24.

Sra. Presidente, depois de lido o relatório na quinta-feira, eram apenas essas as correções que eu tinha a fazer.

Peço a todos os Deputados e Deputadas desta Casa que aprovem essa medida provisória que corrige injustiças feitas em períodos passados, quando, na boa intenção, os Governos decretaram áreas de conservação, através das flonas e dos parques, mas, ao longo desse tempo, não fizeram justiça com as famílias que ficaram com suas propriedades dentro dessas áreas nem com as vilas, como a Vila São Jorge e outras, nos Municípios de Belterra e Aveiro, que

desde a época do Governo Médici não conseguem se regularizar nem receber benefícios do Governo Federal — até mesmo emendas parlamentares os Municípios não conseguem receber.

E agora, com a aprovação desta medida pelo Congresso, nós vamos oportunizar que essas famílias, depois de tantos anos, possam se regularizar e que o Governo Federal também possa regularizar projetos interessantes para o Brasil e para a Região Amazônica, como é o caso das hidrelétricas.

Estamos regularizando também nesta medida as 12 comunidades do Parque Nacional da Amazônia. Elas serão repassadas ao INCRA, que fará os projetos de reforma agrária. Essas 600 famílias já moram lá há anos e não podem ter nem o Luz para Todos, nem o crédito habitação, nem o fomento, nem o PRONAF. Ou seja, os programas de combate à pobreza da Presidente Dilma não têm chegado a essas famílias.

Então, estamos muito tranquilos de que o que este Congresso está votando é exatamente a regularização de atividades econômicas, seja produção de energia, seja produção de alimentos, seja produção de ouro, seja produção de madeira, a partir dos planos de manejo, porque essas propriedades estarão regularizadas.

E é assim que precisamos ir resolvendo a regularização fundiária no Brasil, que se intensificou na medida em que fomos criando as áreas de conservação, tão necessárias para a proteção ambiental. Mas entendemos que está na hora de fazer as adequações necessárias para a regularização fundiária.

Portanto, muito obrigado àqueles que nos apoiaram, Instituto Chico Mendes, Ministério do Meio Ambiente, Casa cCvil, Ministério de Minas e Energia e todos os Parlamentares que estão entendendo esse processo.

**O SR. MAURO NAZIF** - Deputado Zé Geraldo, só para tirar uma dúvida.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Peço ao Relator para permanecer na tribuna. Temos um orador para falar contrário à matéria, mas V.Exa. pode responder o Deputado Mauro Nazif.

**O SR. MAURO NAZIF** (Bloco/PSB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - V.Exa. fez um acréscimo de novas emendas que foram aprovadas. Eu gostaria de confirmar se a Emenda nº 50 foi aprovada.

**O SR. ZÉ GERALDO** (PT-PA. Sem revisão do orador.) - A Emenda nº 50 não foi aprovada, certo?

.....

**O SR. SARNEY FILHO** - Sra. Presidente, uma questão de ordem, para um esclarecimento, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Pois não.

**O SR. SARNEY FILHO** (Bloco/PV-MA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Fui informado agora, neste exato momento, de que houve uma alteração a mais no parecer do Relator, feita depois da leitura. Então, gostaria que V.Exa. pudesse me dizer. E, se isso é procedente, que se suspenda imediatamente a sessão, para que a gente possa ter acesso a esse parecer.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - O que o Relator comunicou à Mesa é que havia um erro formal que ele precisava colocar em Plenário, não uma alteração do relatório.

**O SR. SARNEY FILHO** - Um erro formal?

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Um erro. Ele se encontra no Plenário, ele pode inclusive esclarecer a V.Exa.

**O SR. SARNEY FILHO** - Então, eu gostaria de ouvir do Relator. E, também, já aproveitando, que o Relator dissesse se houve audiência pública do Instituto Chico Mendes a esse respeito.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Isso é um outro assunto.

V.Exa. poderia esclarecer a pergunta do Deputado Sarney?

Em seguida, para falar a favor da matéria, Deputado Lira Maia.

**O SR. ZÉ GERALDO** - Por favor, repita a pergunta, Deputado.

**O SR. SARNEY FILHO** - Houve alguma alteração no parecer no dia de hoje, após a leitura do parecer na quinta-feira passada?

**O SR. ZÉ GERALDO** (PT-PA. Sem revisão do orador.) - Não, não houve alteração. É agora que o Deputado vai apresentar um destaque, que já tinha sido acordado inclusive lá com o Instituto Chico Mendes. Eu estou propenso a acatar o destaque, que é a Emenda 50.

**O SR. SARNEY FILHO** - Mas não houve alteração no parecer?

**O SR. ZÉ GERALDO** - Não. É o mesmo. Tranquilo. Tudo certinho.

**O SR. SARNEY FILHO** - O que foi lido na quinta-feira passada? Foi aquele parecer distribuído para todos nós?

**O SR. ZÉ GERALDO** - Exatamente, exatamente.

**O SR. SARNEY FILHO** - Obrigado.

Obrigado, Presidente. Ficou esclarecido.

**A SRA. PRESIDENTA** (Rose de Freitas) - Pois não.

# MPV 558/2012

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

**Medida Provisória**

**Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

***Autor***
Poder Executivo

***Apresentação***
06/01/2012

***Ementa***
Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências

***Explicação Ementa***
Altera os arts. 115, 117, 119 e revoga o art. 118 da Lei nº 12.249, de 2010 . O PLV apresentado inclui, na mesma lei, o art. 69-A, suspendendo, até 30 de junho de 2013, as execuções fiscais de débitos oriundos de operações de crédito rural, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln- Pacal, situado no Pará.

***Apreciação***
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

***Regime***
Urgência

***Última Ação***
15/05/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 558-B/2012) (PLV 12/12).

***Último Despacho***
29/02/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

## *Documentos Relacionados*

***Apensados***
-

***Outros Documentos***

| | | |
|---|---|---|
| Avulsos e Publicações (1) | Requerimentos (0) | Legislação Citada (1) |
| Pareceres, Substitutivos e Votos (2) | Ofícios (0) | Indexação (1) |
| Emendas (52) | Espelho Comissão Especial (0) | Histórico de Apensados (0) |
| Destaques (0) | Relat. Conf. Assinaturas (0) | Questões de Ordem Relacionadas (0) |
| Recursos (0) | | |

## *Andamento*

***06/01/2012 Poder Executivo - EXEC***

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

***06/01/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN***

Prazo para Emendas: 02/02/2012 a 07/02/2012.
Comissão Mista: 02/02/2012 a 15/02/2012.
Câmara dos Deputados: 16/02/2012 a 29/02/2012.
Senado Federal: 01/03/2012 a 14/03/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/03/2012 a 17/03/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 18/03/2012.
Congresso Nacional: 02/02/2012 a 01/04/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 02/04/2012 a 31/05/2012.

***09/01/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA***

Republicada no DOU de 09/01/2012.

***06/02/2012 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI***

Designado Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

***27/02/2012 PLENÁRIO - PLEN***

Apresentação da Mensagem n. 3/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 558/2012, que que 'Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba 1, Itaituba II e do Crepori e da Area de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências'.

***27/02/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP***

Publicação inicial no DCD do dia 28/02/2012

***28/02/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA***

Recebido o Of. n. 75/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da MPV 558/12. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 52 (cinquenta e duas) emendas e que a Comissão Mista não se instalou.

***29/02/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA***

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

***29/02/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP***

Publicação do despacho no DCD do dia 01/03/2012

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

***06/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

***07/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPVs 549 e 550, de 2011, itens 01 e 02 da pauta, com prazo encerrado.

***12/03/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA***

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 558/12: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c/c art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas 48, 49, 51 e 52, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida na Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se. Oficie-se".

***13/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

***14/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

***20/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

***27/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

***28/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Retirada de pauta, de ofício.

***03/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 549/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

***10/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

***11/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 551/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

***17/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

***18/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

***24/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

***02/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

***08/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

***09/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Discussão em turno único.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50; pela não implicação em aumento de despesas ou redução de receitas públicas federais desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação das Emendas de nºs 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50. (As Emendas de nºs 48, 49, 51 e 52 foram indeferidas liminarmente).

Adiada a discussão por acordo dos Srs. Lideres.

***11/05/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP***

Encaminhada à publicação. Parecer proferido em Plenário publicado no DCD de 12/5/2012, Letra A.

***15/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN***

Discussão em turno único.

Aprovado o Requerimento do Dep. Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, que solicita preferência para discussão e votação na seguinte ordem: MPV nº 558/2011, renumerando-se as demais.

Discutiram a Matéria: Dep. Lira Maia (DEM-PA) e Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).

Parecer Reformulado em Plenário pelo Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA), pela Comissão Mista, que esclarece a conclusão do parecer proferido em Plenário, em 10/05/2012 (pela aprovação das Emendas nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, na forma do projeto de lei de conversão).

Encerrada a discussão.

Prejudicado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhou a Votação o Dep. Lira Maia (DEM-PA).

Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelos Deputados Sarney Filho, na qualidade de Líder do Bloco PV,PPS; Arlindo Chinaglia, Líder do Governo; e Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 229; não: 47; abstenção: 03; total: 279.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 558/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os destaques.

Votação da expressão "observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu regulamento" constante na Emenda 31, para ser inserido no artigo 21, após a palavra "publicação", objeto do Destaque para votação em separado da Bancada do Bloco PV, PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Jordy (PPS-PA).

Rejeitada a expressão.

Votação da Emenda nº 50, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSB.

Encaminhou a Votação o Dep. Mauro Nazif (PSB-RO).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Zé Geraldo (PT-PA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 558-B/2012) (PLV 12/12).

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 14, DE 2011

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional,** cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 558,** de 5 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2012, e republicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de março de 2012.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

| MPV Nº 558 | |
|---|---|
| Publicação no DO | 9-1-2012 (Republicação) |
| Designação Prevista da Comissão | 3-2-2012(SF) |
| Instalação Prevista da Comissão | 6-2-2012 |
| Emendas | até 7-2-2012 |
| Prazo na Comissão | 2-2-2012 a 15-2-2012 (14º dia) |
| Remessa do Processo à CD | 15-2-2012 |
| Prazo na CD | 16-2-2012 a 29-2-2012 (15º ao 28º dia) |
| Recebimento previsto no SF | 29-2-2012 |
| Prazo no SF | 1º-3-2012 a 14-3-2012 (42º dia) |
| Se modificado, devolução à CD | 14-3-2012 |
| Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD | 15-3-2012 a 17-3-2012 (43º ao 45º dia) |
| Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de | 18-3-2012 (46º dia) |
| Prazo final no Congresso | 1º-4-2012 (60 dias) |
| (*) Prazo prorrogado | 31-5-2012 |
| (*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 14, de 2012 – DOU (Seção 1) de 27-3-2012. | |

| MPV Nº 558 | |
|---|---|
| Votação na Câmara dos Deputados | 15-5-2012 |
| Leitura no Senado Federal | |
| Votação no Senado Federal | |

# LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Mensagem de Veto

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

.....

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.(Regulamento)

.....

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

.....

## LEI Nº 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 458, de 2009
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

.....

Art. 5º Para regularização da ocupação, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional;

III - praticar cultura efetiva;

IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 1º de dezembro de 2004; e

V - não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público no Incra, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos estaduais de terras.

§ 2º Nos casos em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público não referido no § 1º, deverão ser observados para a regularização os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

.....

**LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

Art. 69. São remitidas as dívidas decorrentes de operações de crédito rural renegociadas nas condições do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que as operações sejam:

I - lastreadas em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE;

II - lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes;

III - lastreadas em outras fontes de crédito rural cujo risco seja da União; ou

IV - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural que se enquadrem nas condições para renegociação previstas no art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, efetuadas com recursos do FNE, ou com recursos mistos do FNE com outras fontes, ou com recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda às operações contratadas no âmbito do Pronaf, cujos mutuários não as tenham renegociado nas condições ali estabelecidas e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se às operações ali enquadráveis renegociadas com base em outros instrumentos legais, mantida a vedação prevista no § 8º do art. 2º da Lei no 11.322, de 13 de julho de 2006.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos

neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

.....

~~Art. 115. É ampliado o Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites também a área de cerca de 180.900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares) descrita em conformidade com os arts. 116 e 117 desta Lei, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.~~

~~Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta hectares) descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 542, de 2011). (Sem eficácia)

~~Art. 115. É ampliado o Parque Nacional Mapinguari, criado pelo~~ Decreto de 5 de junho de 2008, ~~atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites também a área de cerca de 180.900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares) descrita em conformidade com os arts. 116 e 117 desta Lei, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.~~

Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 172.430 ha descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

Art. 116. A área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari tem seus limites descritos a partir das Cartas Topográficas MIR Folhas 1541, 1542, 1466 e 1467 em escala 1:100.000, todas editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 1, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia, que coincide com o ponto 87 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 276092 E e 8964778 N; deste segue sempre pela divisa dos Estados do Amazonas e de Rondônia, em sentido predominante nordeste até o ponto 2, de c.p.a. 285396 E e 8974140 N, localizado sobre a divisa dos referidos Estados; deste segue em linha reta até o ponto 3, de c.p.a. 285690 E e 8974132 N, localizado na nascente do igarapé Tuxaua; deste segue a jusante pela margem esquerda do igarapé Tuxaua até o ponto 4, de c.p.a. 294201 E e 8965941 N, localizado na confluência do referido igarapé com o igarapé Caripuninhas; deste segue para a montante pela margem esquerda do igarapé Caripuninhas, pelo limite da Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos - EEESTI até o ponto 5, de c.p.a. 297548 E e 8978890 N, localizado em frente à confluência do referido igarapé com um seu tributário sem denominação à margem direita; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 6, de c.p.a. 305280 E e 8978751 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 7, de c.p.a. 316374 E e 8988597 N, localizado na margem direita do rio Caripunás; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 8, de c.p.a. 320557 E e 8992885 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 9, de c.p.a. 322821 E e 8987457 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 10, de c.p.a. 332658 E e 8992629 N; deste segue em linha reta até o ponto 11, de c.p.a. 332944 E e 8992355 N, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, afluente do igarapé Marapaná; deste segue a jusante pelo referido igarapé até o ponto 12, de c.p.a. 331890 E e 8990388 N, localizado na sua confluência com o igarapé Marapaná; deste segue a jusante pela margem direita do igarapé Marapaná até o ponto 13, de c.p.a. 332490 E e 8989383 N, localizado em sua foz no rio Madeira; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Madeira até o ponto 14, de c.p.a. 236491 E e 8936739 N,

localizado na foz do igarapé do Ferreira; deste segue a montante pela margem esquerda do igarapé do Ferreira até o ponto 15, de c.p.a. 230721 E e 8951806 N, localizado em uma de suas nascentes; deste segue em linha reta até o ponto 16, de c.p.a. 230692 E e 8952242 N, localizado na divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue sempre pela divisa dos Estados até o ponto 17, de c.p.a. 247272 E e 8972157 N, que coincide com o ponto 92 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, que o criou.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput deste artigo integra os limites do Parque Nacional Mapinguari.

~~Art. 117. É excluído da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do rio Coti com o igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste segue em linha reta para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18, ponto inicial desta descrição.~~

~~Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116: (Redação dada pela Medida Provisória nº 542, de 2011).~~

~~I - o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do rio Coti com o igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste segue em linha reta para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18, ponto inicial desta descrição; (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).~~

~~II - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Jirau, até a cota 90m (noventa metros), nível do barramento, e também a área~~

acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada 93,32 m (noventa e três metros e trinta e dois centímetros), atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 234.115 E e 8.938.992 N; (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).

III - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros) até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada 74 m (setenta e quatro metros); (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).

IV - o polígono de aproximadamente 163 ha (cento e sessenta e três hectares) com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológia Estadual da Serra dos Três Irmãos (EEESTI), de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; deste segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; deste segue em linha reta, com azimute 133º 47' 9" por uma distância aproximada de 396,2 m até o ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; deste segue pela margem direita do igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do igarapé Maparaná, até o ponto 4, de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N; deste segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros), até o ponto 1, início da descrição deste polígono; e (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).

V - o polígono de aproximadamente 1.055 ha (mil e cinquenta e cinco hectares) sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapinguari, na cota altimétrica aproximada 90 m (noventa metros), de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de 284°47'20" e distância de 44,07 m (quarenta e quatro metros e sete centímetros) até o ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí segue com a mesma confrontação, com o azimute de 270°53'5" e distância de 3.003,10 metros até o ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; deste segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de 204°55'35" e distância de 5.150,73 metros, até o ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada 90 m (noventa metros) até o ponto 1, início desta descrição. (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).

Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do *caput*, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emersas dos referidos lagos. (Incluído pela Medida Provisória nº 542, de 2011).

Art. 117. É excluído da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do rio Coti com o igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279182 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947118 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950880 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste segue em linha reta

~~para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 258510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18, ponto inicial desta descrição.~~

Art. 117. Ficam excluídos da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, descrita no art. 116: (Redação dada pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

I - o polígono com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o Ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o Ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste, segue para o Ponto 20, que coincide com o Ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Coti para o Ponto 21, que coincide com o Ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do Rio Coti com o Igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste, segue a montante pela margem direita do Igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o Ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste, segue em linha reta para o Ponto 18, ponto inicial desta descrição; (Incluído pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

II - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica (UHE) de Jirau, até a cota noventa metros, nível do barramento, e também a área acima desta cota a ser inundada em função do efeito remanso, cuja cota altimétrica limite aumenta gradativamente em direção a montante até a cota altimétrica aproximada noventa e três metros e trinta e dois centímetros, atingida no ponto de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 234.115 E e 8.938.992 N;

III - a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada setenta e quatro metros; (Incluído pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

IV - o polígono de aproximadamente 163 ha com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o limite da Estação Ecológica Estadual da Serra dos Três Irmãos (EEESTI), de c.p.a. 330.556 E e 8.991.532 N; deste, segue em linha reta, ainda confrontando com a EEESTI até o Ponto 2, de c.p.a. 332.658 E e 8.992.629 N; deste, segue em linha reta, com azimute 133° 47' 9" por uma distância aproximada de 396,2 m até o Ponto 3, de c.p.a. 332.944 E e 8.992.355 N; deste, segue pela margem direita do

igarapé sem denominação, afluente pela margem esquerda do Igarapé Maparaná, até o Ponto 4, de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N; deste, segue pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Santo Antônio, que inundará neste trecho, em função do efeito remanso, as terras localizadas até a cota altimétrica aproximada setenta e três metros e cinquenta centímetros, até o Ponto 1, início da descrição deste polígono; e (Incluído pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

V - o polígono de aproximadamente 1.055 ha sobreposto à área declarada de utilidade pública destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1, localizado sobre o atual limite do Parque Nacional Mapinguari, na cota altimétrica aproximada noventa metros, de c.p.a. 320.771 E e 8.979.846 N; daí segue confrontando com a área destinada ao canteiro de obras da UHE Jirau, com o azimute de 284°47'20" e distância de 44,07 m até o Ponto 2, de c.p.a. 320.728 E e 8.979.858 N; daí, segue com a mesma confrontação, com o azimute de 270°53'5" e distância de 3.003,10 m até o Ponto 3, de c.p.a. 317.725 E e 8.979.902 N; deste, segue em linha reta, ainda com a mesma confrontação, com o azimute de 204°55'35" e distância de 5.150,73 m, até o Ponto 4, de c.p.a. 315.550 E e 8.975.223 N; deste, segue em direção a jusante, pela margem esquerda do futuro lago artificial da UHE Jirau, pela cota altimétrica aproximada noventa metros até o Ponto 1, início desta descrição. (Incluído pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

Parágrafo único. Nos momentos em que os níveis dos lagos das UHE Jirau e Santo Antônio estiverem abaixo das cotas altimétricas mencionadas nos incisos II e III do **caput**, ficam proibidas atividades agropecuárias, de mineração, edificações permanentes ou temporárias e quaisquer outros empreendimentos nestas faixas das margens esquerdas temporariamente emersas dos referidos lagos. (Incluído pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

~~Art. 118. É excluída do Parque Nacional Mapinguari a área do polígono descrito no art. 116 desta Lei que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Jirau, até a cota 90 m (noventa metros). (Revogado pela Medida Provisória nº 542, de 2011).~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 558, de 2012).

~~Parágrafo único. No período do ano em que o nível do lago estiver abaixo da cota 90 m (noventa metros), ficam proibidas atividades agropecuárias na faixa da sua margem esquerda.~~

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra–se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar–se–á em 31 de maio.

Designo a Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora revisora da matéria. E vai ser incluída na pauta da sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**2**
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**
**Nº 11, DE 2012**
*(Proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012, que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, *para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).*

**3**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**
**Nº 80, DE 2011**
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)*
*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 – RISF 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.*

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1–CRA, de redação, que apresenta.

**4**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**
**Nº 63, DE 2011**
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constittucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece.

**5**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**
**Nº 33, DE 2009**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220–A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

**6**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.*

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta.

**7**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007–COMPLEMENTAR**

*(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007–Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1–CAE, que apresenta.

**8**

**REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro–desemprego para o catador de caranguejo).*

**9**

**REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Álvaro Dias, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos voltar à lista de oradores inscritos.

Líder Eduardo Amorim.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Sarney... Só uma informação, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – A pauta, amanhã, continua trancada?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Continua trancada.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Inscrito o Senador Aníbal Diniz. Estamos alternando entre os oradores inscritos na lista e um líder de bancada inscrito.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, retornamos hoje de uma agenda muito importante no Estado do Acre, onde tivemos a companhia do Senador Jorge Viana e do Governador Tião Viana. O Governador tem cumprido uma agenda intensa de ações que procuram contribuir para que o Acre se torne, cada vez mais, um Estado que proporcione melhores condições de vida para o nosso povo.

Neste final de semana, pude presenciar um ato de altíssima relevância para a pequena e micro economia do Estado, patrocinado pela Secretaria de Pequenos Negócios do Estado. Foram entregues 1,5 mil *kits* profissionalizantes para fomentar a microeconomia, através dos microempreendimentos que estão tendo um grande impulso no Estado. Desde o ano passado, já foram mais de duas mil pessoas contempladas com microempreendimentos financiados pelo programa de atendimento aos microempresários e às microempresas individuais, a partir desse programa de apoio à micro e pequena empresa.

E uma reflexão que tem sido feita e que é da maior importância é que isso está em inteira sintonia com a preocupação de nossa Presidenta Dilma. Desde que assumiu, tem se dedicado o máximo possível no sentido de construir uma política que atenda àqueles que mais necessitam, com o objetivo de fazer com que a miséria e a fome tenham uma resposta cada vez mais efetiva do Governo, que procura dar mais dignidade para as pessoas e incluir socialmente um número cada vez maior de cidadãos brasileiros.

O Presidente Lula já deu a sua parcela de contribuição ao permitir que mais de 30 milhões de brasileiros atingissem uma condição de inclusão social e saíssem daquela situação degradante que é a posição abaixo da linha da pobreza. E hoje a Presidenta Dilma vem se empenhando ao máximo no sentido de melhorar as condições de vida de um número cada vez maior de brasileiros. Seu objetivo é fazer com que 19 milhões de brasileiros superem essa condição de vida abaixo da linha de pobreza até 2014.

E eu quero dizer que o Governo do Acre está em absoluta sintonia com essa disposição, com esse objetivo, com essa ousadia da nossa Presidenta Dilma Rousseff.

No ato de que participei ao lado do Governador Tião Viana, procedeu–se à entrega de 1,5 mil *kits* profissionalizantes para cabeleireiros, para salões de beleza e para outras atividades, como o *kit* roçadeira,

*kit* profissionalizante da construção civil. Foram distribuídos *kits* para muitas possibilidades de emprego e renda, que vão dar dignidade para muitas famílias. Foram atos de muito significado e que demonstram inteira afinação do nosso Governo do Estado do Acre com a política em curso no plano nacional, com a nossa Presidenta Dilma Rousseff.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Marta Suplicy, aqui presente, que essa ação não acontece apenas na capital, Rio Branco. É uma ação que está espalhada por todos os Municípios do Acre, com o objetivo de fomentar essa inclusão das pessoas no mercado, porque as pessoas têm o direito de participar da vida econômica do Estado e do País. E essa ajuda do Governo é uma mão que está faltando às pessoas para que elas possam se sentir incluídas e habilitadas a conquistar sua vida, sua dignidade e a sustentação de suas famílias a partir do próprio trabalho, a partir de suas habilidades.

Para as pessoas que não têm habilidades específicas, o Governo tem proporcionado treinamentos através do Instituto Dom Moacyr, através do Senai, através de outras possibilidades de formação, de tal maneira que, ao mesmo tempo em que se busca financiamento para garantir esse *kit* profissionalizante, também se busca garantir a formação adequada para que as pessoas saiam de sua condição de inatividade para a condição de profissionais, para que se tornem dignas do salário que ganham a partir de seu próprio esforço, de seu próprio empreendimento.

Ouço, com muita atenção, o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar o Senador Anibal Diniz pela forma com que V. Exª reporta de como o nosso querido Governador Viana vem agindo tão bem em consonância com a ação do Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Do ponto de vista da transparência na Administração Pública, a Presidenta Dilma Rousseff, ao assinar, na semana passada, o ato relativamente ao pleno acesso às informações da Administração Pública, deu um passo muito importante e significativo. Esse ato está por ser ainda regulamentado por decreto. Mas eu gostaria de pedir a autorização do Presidente José Sarney para fazer esse aparte inclusive como uma indagação importante à Mesa do Senado, ao Presidente José Sarney, porque, nos últimos dias, surgiu a informação e inclusive hoje objeto de editoriais de alguns dos principais jornais do País, como a *Folha de S.Paulo*, o *Estado de S. Paulo* – ainda há poucos dias, um artigo do ex–Ministro da Administração Luiz Carlos Bresser Pereira –, todos argumentando em favor de que deve haver total transparência relativamente à remuneração daqueles que são pagos pelo Poder Público. E a Presidenta Dilma Rousseff anunciou que passará a divulgar a relação completa da remuneração, na íntegra, de todos os servidores da Administração Pública Federal. Eu tinha apresentado dois projetos aqui no Senado, e ainda não foram devidamente considerados. E gostaria de aqui transmitir a V. Exª que avalio como muito importante que possa o Senado Federal seguir o exemplo da Administração Pública Federal, tendo em conta, inclusive, que o assunto já foi objeto de arguição no Supremo Tribunal Federal, por ocasião da publicação da remuneração dos servidores públicos municipais da capital de São Paulo, e foi dado o voto favorável a que isso é direito do povo saber, uma vez que o povo paga pelos que trabalham na Administração Pública. E também o próprio Governo do Estado de São Paulo anunciou que vai seguir essa diretriz já anunciada pelo Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Então, avalio que será muito importante que o Senado também siga nessa direção de fazer com que seu Portal de Transparência, o acesso à informação seja o mais completo possível, inclusive nesse aspecto.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Em que pese V. Exª ter abordado um assunto diferente do assunto que eu estava abordando em meu pronunciamento, quero dizer que me sinto extremamente orgulhoso por pertencer a uma Legislatura que conseguiu proporcionar duas leis muito importantes na linha do que V. Exª está falando: a lei do livre acesso à informação e a lei que permitiu a criação da Comissão da Verdade, instalada pela Presidenta Dilma na semana passada e que causou grande emoção em pronunciamentos de grande destaque aqui no Senado Federal.

Tenho certeza que o que V. Exª está propondo, que é objeto da preocupação de V. Exª, é algo que, aqui no Senado Federal, eu acredito, já está bastante avançado. Primeiro, pelas tecnologias que estão presentes em todos os trabalhos, com transmissões ao vivo das nossas sessões. Em que pese ainda haja situações a serem superadas, em geral acredito que a gente tenha dado uma grande contribuição no sentido de promover a transparência plena dos nossos atos, seja pelas transmissões ao vivo dos nossos trabalhos aqui no plenário e nas comissões, seja pelo portal, que tem que apresentar uma prestação de contas permanente das ações dos Senadores.

Acredito que a preocupação em relação à transparência é algo que está presente neste Plenário, na maioria dos Senadores e também junto à Mesa Diretora desta Casa.

Para finalizar o meu pronunciamento em relação à agenda que cumprimos no Acre, quero dizer que es-

tive também na cidade de Manoel Urbano, com o Prefeito Chico Mendes. Na ocasião, ele assinou o termo de adesão ao programa Brasil Carinhoso, exatamente para construção de uma creche no Município de Manoel Urbano, que é um Município extremamente pobre no Estado do Acre.

A ação da Presidenta Dilma com o programa Brasil Carinhoso já começa a se fazer presente a partir deste ano. E, se Deus quiser, vai ser possível concluir essa creche até o final do ano, algo muito esperado pelas mães daquela cidade no sentido de terem as crianças um acesso maior à educação infantil, principalmente aquelas crianças que precisam de uma atenção especial naquela idade proposta pela Presidenta Dilma no programa Brasil Carinhoso, que são as crianças de zero a seis anos.

Quero dizer que estive também no Município de Feijó, onde nos reunimos com lideranças locais, principalmente com o coordenador do programa Ruas do Povo naquela cidade, o ex–Prefeito Francimar Fernandes. Tivemos uma boa agenda de visitação das ações e de conversas sobre o futuro político daquela cidade de Feijó.

O mesmo aconteceu no Município de Tarauacá, onde estivemos reunidos com lideranças locais e com estudantes. E uma preocupação foi apresentada, e é muito importante que essa preocupação chegue ao conhecimento do Ministério da Educação e também da nossa Secretaria de Estado da Educação. Trata–se da preocupação dos jovens que terminam o ensino médio e não têm acesso à universidade. O núcleo da universidade nos Municípios acrianos é um núcleo muito limitado. Todos os anos, um grande número de alunos saem do ensino médio com habilitação para entrar na universidade. Mas não há vagas.

Nesse sentido, nós estamos propondo tanto à Secretaria de Estado da Educação quanto à Universidade Federal do Acre e ao Instituto Federal de Educação que haja uma preocupação no sentido de que a gente faça com que o ensino a distância possa chegar, o ensino superior, a todos esses Municípios com um número maior de vagas. O número de alunos que sai todos os anos do ensino médio no Município de Tarauacá, por exemplo, é em torno de 300 alunos. E o número que é absorvido pela Universidade Federal do Acre não chega a 40. Então, há um número de jovens que precisa de uma alternativa de ensino superior para que eles possam realizar os seus sonhos e possam continuar sua vida estudantil, porque a vida estudantil de um jovem não pode terminar exatamente quando ele termina o ensino médio.

Assim, eu estive presente, apresentei toda a solidariedade a esses jovens, coloquei o meu mandato à disposição, a exemplo do Senador Jorge Viana, no sentido de conseguirmos possibilidade de ensino superior para a maioria dos jovens do Município para fazer com que esta seja uma realidade melhor para o futuro desses alunos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra pela ordem a V. Exª, registro a presença no plenário do Senado Federal do grupo de candidatas a Miss Brasil constituído pelas misses de todos os Estados da Federação.

Nossos cumprimentos e a certeza de que o Senado se encontra orgulhoso pela visita e muito feliz.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço se puder dar a informação – que acredito seja de interesse de todo o Senado – que há pouco V. Exª transmitia a mim relativamente à questão: se a Presidente Dilma Rousseff regulamentar que os servidores da União terão a sua remuneração divulgada, um a um, de maneira completa, que o mesmo procedimento então será adotado pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Suplicy, o decreto do Poder Executivo estabelece que o Ministério do Planejamento ainda vai baixar uma norma estabelecendo como será feita a divulgação nos diversos portais de transparência das repartições e dos Poderes da República.

O Senado está aguardando, portanto, a publicação dessa norma para, logo depois, seguir o decreto do Poder Executivo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela ordem.

Em seguida vamos ouvir o Senador Eduardo Amorim.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente saúdo também as visitantes, misses de vários Estados do País, sob a coordenação da Danilo D'Ávila, um conterrâneo nosso do Paraná, que realiza esse concurso todos os anos aqui em Brasília.

Nossas homenagens a todas vocês e o desejo de que sejam muito felizes nesta passagem pela Capital do País.

A V. Exª eu reitero um pedido que tenho feito em várias oportunidades para que possamos deliberar sobre uma proposta de voto aberto.

Nós estamos próximos de uma deliberação importante no plenário do Senado Federal, que diz respeito a quebra de decoro parlamentar. Há um Senador vivendo um processo no Conselho de Ética que poderá resultar na remessa do pedido de cassação de seu mandato ao Plenário do Senado Federal, e a sociedade brasileira não compreende, em razão das circunstâncias que estamos vivendo no País, que os seus representantes possam deliberar secretamente, na clandestinidade, que proporciona, inclusive, a oportunidade para a falsidade, para a traição, para que se anuncie de uma forma e se faça de outra.

Por isso, seria oportuno, Sr. Presidente, já que as cinco sessões regimentais de debate da proposta foram realizadas e nós dependemos apenas de deliberação no voto... O Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, de três emendas à Constituição.

Creio que o Senado daria uma demonstração de desejo de transparência se nós pudéssemos deliberar rapidamente sobre essa matéria.

Muito obrigado desde já, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, nós tivemos uma reunião de Lideranças onde a Presidência pediu justamente aos diversos Líderes da Casa que encaminhassem à Mesa uma relação das matérias prioritárias que desejavam ser incluídas para um esforço concentrado da Casa. Estamos justamente com as três matérias referidas por V. Exª na mesa à espera dessa manifestação para incluirmos em pauta com algumas outras matérias.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um registro, Sr. Presidente, que acho que valoriza as Câmaras de Vereadores.

Do Vale do Itapocu, que fica na região de Jaraguá do Sul, que faz parte do triângulo entre Joinville e Blumenau, estão aqui dois Vereadores que representam a associação dos vereadores daquela região. Um deles, de Jaraguá do Sul, é o Jean Carlos; e o outro, o Valmor, da cidade de Schroeder.

Eles vieram aqui, Sr. Presidente, celebrar um convênio com o Interlegis, do Senado Federal, para aperfeiçoar, para ajudar, para melhorar a prática do exercício do Legislativo municipal. São sete Municípios daquela região que firmaram, hoje à tarde, com o Interlegis, esse convênio para aperfeiçoar esse intercâmbio.

Então, quero fazer o registro desses dois representantes, bem como do jornalista Piram, que é assessor deles, que vem acompanhando esta missão para aperfeiçoar esse intercâmbio. Quero fazer este registro, porque eles estão aqui – inclusive estão no plenário, acompanhando o desenrolar deste momento.

E pego também uma carona com V. Exª, Presidente, e com o Senador Alvaro Dias na saudação às misses dos Estados. A representante de Santa Catarina é de Gaspar desta vez, que também está abrilhantando esse concurso nacional.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, tramita, há pouco mais de dez anos, no Congresso Nacional, uma proposta de emenda à Constituição oferecida pelo ex–Senador Arlindo Porto, do PDT de Minas Gerais, que propunha a criação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Curitiba, e da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte.

Durante sua tramitação nas duas Casas, a PEC nº 544, de 2002, recebeu emendas, entre outras as de criação de outros dois Tribunais Regionais Federais: o da 8ª Região, com sede em Salvador, contemplando os Estados de Sergipe e Bahia, e o da 9ª Região, com sede em Manaus.

A PEC em análise está em consonância com os princípios constitucionais do acesso à justiça, pois a criação dos Tribunais é medida necessária, uma vez que as cortes superiores ora existentes vêm se revelando insuficientes para atender às demandas judiciais, o que compromete a celeridade processual.

Os novos tribunais, sem dúvida, Srª Presidente, diminuirão o acúmulo de processos e facilitarão o acesso dos cidadãos à Justiça, que, muitas vezes, renunciam ao direito de interpor recurso devido ao custo de deslocamento entre a seção judiciária de origem do processo e a sede atual do Tribunal Regional Federal competente para julgá–lo.

No caso específico do meu Estado, o Estado de Sergipe, nós pertencemos ao TRF da 5ª Região, cuja sede é em Recife, que dista, Srª Presidente, mais de 500 quilômetros da nossa capital, Aracaju.

A criação do Tribunal Regional Federal da 8ª Região, abrangendo os Estados da Bahia e de Sergipe, será de extrema utilidade para a população dos dois Estados, além de obedecer totalmente aos critérios estabelecidos para a criação dos primeiros Tribunais

Regionais Federais, que são a distância geográfica e o número de processos.

Sem falar, Srª Presidente, que, no final do ano passado, em 20 de dezembro de 2011, o Plano Plurianual 2012–2015 incluiu no Orçamento recursos superiores a R$300 milhões, destinados à construção de quatro prédios para sediar Tribunais Federais a serem criados nas cidades de Curitiba, Manaus, Belo Horizonte e Salvador.

Dessa maneira, o que constatamos é que a necessidade existe e está mais do que provada, os recursos financeiros estão disponíveis, falta–nos apenas apelar aos nossos pares na Câmara dos Deputados para que coloquem na pauta da Ordem do Dia a PEC nº 544, de 2002, para votação de imediato, sobretudo porque, só assim, poderemos dar celeridade aos processos que tramitam nessa esfera judicial, diminuindo custos e garantindo o acesso à Justiça a todos os cidadãos brasileiros, independentemente da condição social e da classe econômica.

Daqui, gostaria de declarar que todos nós, sergipanos e baianos, assim como os governos dos dois Estados, acompanhamos e sabemos da importância da aprovação da PEC nº 544, de 2002, que vai viabilizar a criação do Tribunal Regional da 8ª Região, com jurisdição sobre os Estados de Sergipe e da Bahia.

É só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1ª Vice–Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice–Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Concedo a palavra ao Senador Valadares. *(Pausa.)*

Agradeço ao Senador Eduardo Amorim pelo seu pronunciamento aqui no Senado Federal e convido o Senador Valadares para fazer uso da tribuna.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre as medidas tomadas pela Presidenta Dilma a respeito da poupança e a visita do Ministro Mantega, da Fazenda, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, onde estive presente, assistindo parte do que ele falou sobre a situação do Brasil e a situação mundial do ponto de vista econômico, eu gostaria de dizer que me somo ao Senador Eduardo Amorim e também à pretensão do Governador Marcelo Déda de instalar uma nova vara da Justiça Federal, beneficiando o Estado de Sergipe, que, hoje, tem como sede a 5ª Região, localizada em Recife, Pernambuco. Isso seria de grande utilidade e facilitaria aos cidadãos do Estado de Sergipe o ingresso em juízo com uma celeridade maior, visando à prestação jurisdicional e atendendo os seus direitos legais e constitucionais garantidos por nossa legislação.

Sobre a visita do Ministro Mantega hoje, as suas palavras asseguram, mais uma vez, a situação especial do nosso País frente à crise mundial, porque S. Exª, o Ministro Guido Mantega, voltou a garantir que o Brasil não tem que se preocupar com o enfrentamento dessa crise, uma vez que as bases econômicas, os fundamentos econômicos do nosso País são precisos, são bem aplicados, são bem utilizados, visando dar equilíbrio às nossas contas, conter o processo inflacionário e manter o crescimento.

Ele afirmou que existe no País solidez fiscal, com reservas internacionais superiores a US$350 bilhões, quase US$400 bilhões. Além disso, há um forte mercado consumidor, estimulado por medidas como, por exemplo, a queda do IPI para aquisição de automóveis, um mercado de trabalho em expansão.

O Ministro destacou também que a inflação está em queda na comparação com o ano de 2011 e o câmbio mais adequado para a competitividade entre a produção nacional e a estrangeira, já que encarece os produtos importados.

A alta do dólar pode interferir em algum setor – como, por exemplo, a Petrobras, que não anunciou, até o momento, qualquer aumento de combustível em razão da alta do dólar – mas beneficia as *commodities* brasileiras, que passam a ter maior competitividade no exterior com os seus produtos.

A situação econômica internacional, disse o Ministro, está se agravando. Isso demonstra que a estratégia de austeridade fiscal na Europa não está dando certo; não veio acompanhada de medidas de estímulo econômico. A estratégia, disse ele, levará ao baixo crescimento e à recessão no mundo.

O Ministro voltou a avaliar que países como a Grécia, caso não haja a saída administrada da crise, irão sofrer, cada vez mais, com o agravamento dos problemas no setor financeiro. Lembrou ainda que terá consequências para o resto do Planeta, já que a comunidade europeia é o segundo maior mercado do mundo, depois do mercado dos Estados Unidos.

Com a nova crise e o recrudescimento das turbulências, há redução no volume do comércio, com prejuízos também para o Brasil, sem dúvida. Mesmo países dinâmicos, disse ele, como a Índia e a China,

terão redução nos seus crescimentos. Felizmente o Brasil tem condições de ter crescimento maior do que o de 2011, quando chegou a 2,7%. Ele afirmou que, se a crise se agravar, as regiões mais afetadas serão o Norte da África e a Europa. Ao final, o Ministro asseverou que o desafio é acelerar os investimentos públicos e privados. O Brasil tem uma vantagem sobre os outros porque é um mercado consumidor forte.

Então, da forma como se pronunciou o Ministro, o Brasil realmente tem bases suficientes para enfrentar esta crise e passar à frente dos países mais desenvolvidos no que diz respeito não só ao mercado consumidor como ao próprio crescimento econômico.

Obras de infraestrutura, como aquelas que são previstas no PAC, terão continuidade. O Brasil não vai parar por causa da crise e todas as medidas estão sendo adotadas no intuito de conter o processo inflacionário, de não deixar que a crise, que nasceu nos Estados Unidos e se estendeu pelo mundo afora, não venha coibir, impedir, de forma alguma, a nossa indústria de continuar crescendo, a nossa agricultura de continuar exportando e o nosso consumidor de ter um mercado adequado para receber suas demandas.

Uma das qualidades essenciais de quem governa e pensa não apenas nas próximas eleições, mas, sobretudo, nas próximas gerações, é não temer a impopularidade, Sr. Presidente. Frequentemente, é necessário enfrentá–la em nome do próprio interesse popular, nem sempre imediatamente percebido como tal pelos próprios beneficiários. Daí a coragem e a determinação que se cobram do verdadeiro estadista.

Digo essas palavras a propósito das alterações promovidas pelo Governo Federal, pela Presidenta Dilma, na caderneta de poupança.

Antes mesmo que tenham sido cuidadosamente analisadas, as medidas, no início, provocaram protestos, como se algo de sagrado tivesse sido violado. Mesmo alguns setores aliados, temerosos com essas reações impensadas, passaram a argumentar que a iniciativa geraria impopularidade. O essencial, no entanto, a justeza ou não das medidas, dentro do que se pretende de mais abrangente, deixou–se de lado. E o que pretende o governo? Ajustar a economia, sufocada pelos mais altos juros cobrados em todo Planeta.

O Brasil dispõe da pecha de cobrar os juros mais altos do mundo – é o campeão dos juros altos – e a tentativa da Presidenta é baixar essas taxas de juros tão reclamadas pelos empresários e pelos cidadãos, de um modo geral.

É inconcebível que se mantenha, indefinidamente, o abismo entre os setores financeiro e produtivo deste País, que a indústria enfrente, já há alguns anos, um processo depreciativo, enquanto o setor financeiro ganha em proporções bem acima das razoáveis, bem acima do padrão internacional.

Todos, em suma, querem reduzir os juros e colocar os bancos, o segmento que, de longe, mais lucra neste País há décadas, dentro de um padrão internacional de normalidade.

Ora, não há como fazê–lo sem mexer em toda a cadeia do sistema financeiro de que a caderneta de poupança faz parte. Depois das medidas tomadas pela Presidência da República com relação à caderneta de poupança, esse segmento teve um aumento em seus depósitos. numa prova mais que evidente de que o governo está acertando nesse componente da atividade financeira do nosso País.

Mas entre o que se fez então e o que se decidiu agora há um profundo e colossal abismo. A mudança agora é necessária por uma razão muito simples. A poupança vinculada à Selic tornou–se um fator impeditivo de sua redução.

Senão vejamos. A remuneração da caderneta de poupança é fixada pela Lei nº 8.177, de 1991, em 6,17% ao ano, mais a variação da TR, que é a taxa referencial. No ano passado, a remuneração líquida da poupança foi 7,5%, já que é isenta do imposto de renda.

Sob essa regra, a taxa que remunera a poupança passa a ser um piso mínimo para os juros do Brasil, o que embora possa parecer positivo não é. Por quê? Porque, como disse, a regra da poupança, nos termos vigentes, funciona como um obstáculo para a continuidade da queda da Selic, que, como sabemos, remunera os títulos do governo, vendidos no mercado para pagar a dívida pública, já que a arrecadação não cobre os gastos do Estado. Se nada for feito, a distância entre os gastos e a arrecadação aumentará sempre.

Se não houvesse restrições à poupança, a queda da Selic sairia pela culatra. Os investidores migrariam suas aplicações para a poupança, que além de ter uma remuneração mais alta é isenta do Imposto de Renda. E aí só restaria ao governo duas alternativas: emitir moeda (gerando inflação) ou aumentar ainda mais os tributos, o que o contribuinte rejeitaria e abalaria ainda mais o setor produtivo.

Para evitar tudo isso, o governo, para forçar a redução da taxa mínima de juros, decidiu que a poupança passará a render 70% da Selic, mais a variação da taxa referencial. A regra, porém, só será aplicada quando os juros básicos recuarem para 8,5% ao ano, ou abaixo disso, e a poupança continuará isenta do Imposto de Renda.

O essencial é que, se o poupador receberá um pouco menos, mas os poupadores de agora por diante, daquela medida tomada em seguida à medida tomada pela Presidente e não os poupadores que confiaram

na Caixa Econômica anteriormente – esses estão preservados, e, convenhamos, em vista do bem maior em pauta, não é muito –, isso terá como contrapartida uma mudança positiva no metabolismo da economia, que reverterá em mais crescimento, mais renda e mais emprego.

A tanto nos levará uma Selic mais baixa, segundo reconhecem os especialistas. Mais empreendedores irão aparecer, mais negócios surgirão, a produção estará em condições de gerar mais riquezas. Constrói–se assim a perspectiva de um círculo virtuoso.

Há, entre os liberais, a preocupação com a saúde dos bancos, sem a qual a economia como um todo estaria ameaçada.

A propósito, faço minhas as palavras do ex–ministro Delfim Neto, que, em recente artigo, na revista Carta Capital, diz (aspas):

> "Nosso sistema bancário tem sido um dos mais sólidos do mundo. Está entre os que mais lucraram. Isso lhe tem dado força e estabilidade, o que é bom para a economia. Isso também permite que dê crédito melhor e mais barato aos brasileiros."

E ainda, fazendo coro à Presidente Dilma, que afirmou:

> "Os bancos não podem continuar cobrando os mesmos juros para empresas e consumidor, enquanto a Selic cai, a economia se mantém estável e a maioria esmagadora dos brasileiros honra com presteza e honestidade seus compromissos. O setor financeiro não tem, portanto, como explicar essa lógica perversa aos brasileiros."

Disse a Presidenta com muita coragem e determinação.

Essa lógica é perversa, predadora, desumana. Por essa razão, estou certo de que a oposição não se oporá a analisar com isenção e espírito público a medida provisória que trata dessas mudanças nas regras da poupança. Medida provisória que está em tramitação, no momento, na Câmara dos Deputados.

Sabe que o que está em jogo é algo muito maior: a luta contra os juros altos, que, uma vez vitoriosa, beneficiará a todos, inclusive os poupadores.

Se não me engano, era esse – o combate aos juros altos – um dos pontos centrais do discurso do candidato da oposição, José Serra, na última campanha eleitoral.

Jamais duvidei – e não duvido – da sinceridade desse postulado, que endosso. O ex–vice–presidente, de saudosa memória, José de Alencar, foi um dos grandes timoneiros na defesa da queda de juros em nosso País. Rememoro a sua figura porque vi de perto, não só aqui no Senado, como ele como vice–presidente nesta luta titânica, nessa batalha que eu considero importante para o desenvolvimento do País, que é a redução de juros.

Não é uma questão de governo versus oposição. É um desafio em prol da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Convido, pela Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata, que representa o Estado da Bahia.

V. Exª tem 20 minutos regimentais para o seu pronunciamento.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Para mim é uma honra, uma alegria poder falar logo após essa voz importante do Nordeste brasileiro e do nosso partido no Senado Federal, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Senador Valadares já ressaltou aqui, hoje, a audiência na CAE com a participação do Ministro Guido Mantega. E eu quero aproveitar também para, saudando o Senador Valadares pelo seu pronunciamento, destacar a importância das medidas que a Presidente Dilma traz para o Brasil com as mudanças nas regras da poupança.

Na CAE, o nosso Ministro Guido Mantega fez uma bela exposição da situação da economia brasileira e das novas situações de perigo que vive a economia internacional.

Sua posição clara, didática deixa para o Brasil a confiança na sua posição, na posição da Presidente Dilma de manter aquecido o investimento no Brasil e, dessa forma, buscar o enfrentamento da crise econômica com a manutenção do consumo, com a manutenção do aquecimento da economia.

A posição tomada em relação aos juros da poupança, às mudanças na regra da poupança, permitindo que a poupança continuasse sendo esse grande estímulo ao pequeno poupador brasileiro, essa ferramenta de manutenção da segurança da poupança, que faz com que o povo brasileiro possa continuar confiando e acreditando no Governo Federal, sem duvida nenhuma, traz para nós a alegria de poder votar uma medida dessa natureza com a certeza de que estaremos debatendo a situação da economia brasileira e apostando no rumo de continuar lutando pelo desenvolvimento do Brasil, lutando para que o Brasil continue mantendo índices de crescimento, mesmo que pequenos, importantes

para o momento que vive a economia mundial, que se abate principalmente sobre as zonas mais desenvolvidas do mundo, especialmente o Mercado Comum Europeu e a economia norte–americana.

No entanto, Sr. Presidente, não posso deixar de registrar a minha preocupação quanto às novas medidas tomadas ontem pelo Governo Federal, visando à diminuição do IPI para a indústria automotiva. Embora tenha concordância em geral com a política econômica do Governo Federal, essas medidas atacam diretamente a economia dos Estados e Municípios brasileiros, que, de um lado, lutam para que possamos garantir–lhes a participação no pré–sal como o grande momento de reconquista de sua capacidade econômico–financeira. O IPI atinge o Fundo de Participação dos Estados e atinge o Fundo de Participação dos Municípios.

A manutenção do parque automotivo nacional funcionando é extremamente importante para a Nação brasileira, para os empregos do Brasil, mas não pode ser apenas essa a grande linha de estímulo à indústria nacional. Isso significará perda de receita para os Municípios e aprofundamento dos problemas da vida nas grandes cidades, nos grandes centros urbanos brasileiros, que já não suportam mais a injeção de novos veículos a cada ano, inviabilizando a vida nas grandes cidades, inviabilizando as habitações, inviabilizando a mobilidade nas grandes cidades brasileiras.

Creio que o momento exige que o Governo Federal pense em novos estímulos, em estímulos ainda mais profundos sobre o transporte coletivo em nosso País, o transporte sobre rodas, o transporte urbano.

As medidas pensadas e já anunciadas para os ônibus, creio que precisam ser aprofundadas, para que possamos ter possibilidade de baixar a tarifa do transporte coletivo nas grandes cidades brasileiras e poder, dessa maneira, estimular o uso do transporte coletivo, seja de ônibus, seja dos trens urbanos e dos metrôs.

Senão não vamos poder, num ano de eleições municipais, garantir que a qualidade de vida nas grandes cidades do nosso País possa se modificar para melhor, e radicalmente.

Portanto, eu gostaria de deixar aqui a minha preocupação frente a essas medidas, cuja motivação eu compreendo, a motivação da guarda dos empregos na indústria automotiva; mas precisamos estimular a indústria como um todo no País, o parque têxtil deste País, diminuir o preço das roupas no Brasil, fazer com que o custo da economia popular seja diminuído, para que nós possamos ter, efetivamente, a garantia da manutenção do consumo. E ter também, como o governo tem apontado, o aumento do crédito para, dessa maneira, garantir o estímulo ao consumo.

Mas, Sr. Presidente, além dessas afirmações, eu gostaria aqui também de registrar, parabenizando, desta tribuna, o Governo da Bahia, o Secretário de Turismo do Estado da Bahia, que abriram, na última quinta–feira, o I Salão Baiano de Turismo, realizado no Centro de Convenções de Salvador.

O evento, realizado pela primeira vez no nosso Estado, resultou de um velho sonho do *trading* turístico local. Os agentes e operadores brasileiros e estrangeiros estiveram presentes, aprovando aquele momento, que contou, além da presença do Governador Jaques Wagner, com a presença do Ministro do Turismo, Gastão Vieira, e recebeu dez mil visitantes em três dias.

Esse evento, Sr. Presidente, reuniu 120 operadores brasileiros e estrangeiros do setor turístico, 40 jornalistas nacionais e internacionais, além de empresas de receptivos, hotéis, representantes de segmentos ligados ao turismo, câmaras técnicas e empresários das 13 zonas turísticas da Bahia. O maior evento de promoção, *marketing* e turismo do nosso Estado já realizado.

Os operadores de turismo e agentes de viagem puderam conferir de perto os ritmos da Terra de Todos os Santos, com *show* de forró, com artistas como Adelmário Coelho, Zelito Miranda, Gereba e tantos outros. O desfile de Samba de Roda, Zabiapunga, Marujada e também da famosa Fubica da Família Macedo, fundadora do trio elétrico.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) apresentou naquele salão dados dos estudos realizados, mostrando que a Bahia registrou um fluxo de 11 milhões de visitantes no ano de 2011. De acordo com o relatório, 5,3 milhões de visitantes são de outros locais do Brasil, 558 mil são estrangeiros e outros 5,3 milhões são baianos viajando pelo próprio Estado.

Os principais Estados de origem do turista que vem à Bahia são: São Paulo, com 16,6%; Minas Gerais, com 7,4% e o Rio de Janeiro, com 4,9%.

Entre os visitantes internacionais, o destaque para o turista da Argentina, que enviou mais de 100 mil visitantes para a Bahia em 2011, seguida por Espanha, Itália, França, Alemanha e Estados Unidos.

Em 2011, a atividade turística movimentou R$7 bilhões no Estado da Bahia, contra R$5 bilhões em 2009, ano em que foi realizado o último estudo.

O destino Bahia, Sr. Presidente, cresce não apenas com a participação de Salvador, mas participação de diversos outros destinos do interior do Estado da Bahia. Porto Seguro é o segundo destino mais visitado na Bahia, com 9%, depois vêm Ilhéus, Prado, Praia do Forte, Morro de São Paulo, Arraial D'Ajuda, Costa do Sauípe, Imbassaí, Maraú, Itacaré, Lençóis e Trancoso.

Mas não apenas os destinos de mar e sol na Bahia são destinos procurados. Temos também a Chapada Diamantina, oferecendo para o turista brasileiro uma condição de turismo ecológico, de turismo de aventura, de maneira ímpar e de forma a atrair turistas de todo o Brasil.

Na oportunidade, o Ministro do Turismo, Gastão Vieira, publicou um artigo nos jornais de principal circulação do nosso Estado, chamado "A Força do Nordeste", em que chama a atenção justamente para o Nordeste como uma grande área propulsora do turismo brasileiro. Nesse artigo, destaca:

> Uma prova disso foi a captação de 17 eventos por Salvador em 2011, [de turismo, de eventos, de negócios], o que fez com que a cidade saltasse da 9ª para a 3ª posição no ranking da Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA).

Nono no mundo. No Brasil, Salvador ficou atrás apenas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Portanto, a região do Nordeste brasileiro se apresenta para o País como o grande celeiro do turismo nacional. Dentro da região Nordeste, o Estado da Bahia é o preferido pelo turista internacional. Em 2010, Salvador foi a cidade da região que mais recebeu estrangeiros. Dados da demanda turística internacional, do Departamento de Estudo e Pesquisa do Ministério do Turismo, mostram que a Bahia é o Estado do Nordeste preferido pelo turista internacional e também pelo turista nacional. A Bahia é o Estado preferido de todos os turistas dos Estados brasileiros.

Nós, baianos, ao mesmo tempo em que nos sentimos honrados com essa posição, afirmamos o nosso compromisso, com esse Salão Baiano de Turismo, mais um evento de importância na Bahia, de melhorar, a cada dia mais, a qualidade dos serviços turísticos em nosso Estado. Na oportunidade do Salão Baiano de Turismo, foi apresentada, pela Secretaria de Turismo, uma maquete extraordinária do Estado da Bahia, onde se podia andar em cima de uma caixa de vidro, sobre o Estado da Bahia, visitando todas as suas zonas turísticas, as suas 16 zonas turísticas. Melhor dizendo, as suas 13 zonas turísticas, são 13 zonas turísticas no nosso Estado

Portanto, Sr. Presidente, igual iniciativa só se tem no Memorial da América Latina em São Paulo, onde vemos uma maquete da América Latina, que pode ser visitada por todos nós. A maquete do Estado da Bahia, não tenho dúvida, vai fazer sucesso em todas as feiras internacionais e nacionais, dando uma dimensão ao turista e aos operadores do turismo no Brasil da força do turismo no Estado da Bahia, como grande indutor do nosso desenvolvimento.

Creio que a inclusão, no Programa Brasil Maior da Presidente Dilma, de alguns setores da economia do turismo, especialmente da hotelaria, no seu pacote de desoneração, dá monta e dá conta da sensibilidade que o Governo Federal começa a ter da importância do turismo para a economia nacional.

Portanto, quero aqui saudar todos aqueles que se esforçaram para construir o I Salão Baiano de Turismo; o Governador Jaques Wagner; a Secretaria do Turismo, em especial a Bahiatursa; a equipe do Governador Jaques Wagner, o Secretário Domingos Leonelli, da Bahiatursa, que tornaram realidade esse antigo sonho dos operadores do turismo em nosso Estado e deram, mais uma vez, à Bahia, um destaque nacional com a realização daquele evento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Agradeço à Senadora Lídice da Mata, que falou pela Liderança do PSB.

Eu gostaria de concordar com V. Exª, quando a senhora fala dos incentivos que estão sendo dados para a indústria automobilística, e conseqüentemente para os consumidores; mas isso é em detrimento dos Estados e dos Municípios. Eu gostaria de deixar registrado também, uma vez que temos marchas de prefeitos e reivindicações de governadores, que é sempre com a participação maior no bolo tributário. E quando o Governo concede algum incentivo, ele faz exatamente na base daquilo que vai para os Estados e para os Municípios.

Concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol, que tem o direito a vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma alegria participar desta Casa, especialmente sendo presidida por este grande ex–Prefeito de Rondonópolis, ex–Governador do Estado de Mato Grosso e atual Senador Blairo Maggi, um dos grandes empreendedores deste País.

Hoje, ocupo esta tribuna com imensa alegria e satisfação, pois encaminhei a esta Casa mais um projeto de lei. Esse projeto de lei vem ao encontro exatamente do desejo de acabar com a bandalheira, de se acabar com a safadeza, acabar com a corrupção, com a roubalheira dentro do setor público, especialmente na área da saúde.

Alguém pode até dizer: mas que projeto é esse, especialmente na área da saúde? É muito simples.

Hoje, nós temos os laboratórios, nós temos as fábricas, nós temos as importadoras, Sr. Presidente,

que importam medicamentos e material penso, vendem para a distribuidora, a distribuidora vende para a farmácia ou para o grupo de farmácias e, depois, a farmácia ou a distribuidora vende para as prefeituras e para os órgãos públicos municipais e estaduais.

Esse projeto de lei, sendo aprovado nesta Casa e sancionado pela Presidência da República, vai acabar com essa farra e vai obrigar os laboratórios venderem diretamente para as prefeituras e para as secretarias de saúde, diminuindo o preço em remédio em torno de 80%, 90% do valor atual que está sendo comprado.

Ninguém me convence dizendo que comprar direto de intermediários e distribuidoras. Não é justo quando ao Poder Público falta dinheiro para fazer saúde, Sr. Presidente, falta dinheiro para atender às pessoas de baixa renda, e, ao mesmo tempo, nós vemos a falta de recursos em hospitais com falta de medicamento e de material penso.

Este projeto estabelece procedimento licitatório simplificado para Estados, Municípios e Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios fabricantes de medicamentos e material penso hospitalar destinado a suprir as necessidades de abastecimento das secretarias municipais e estaduais de saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde e dá outras providências.

E aqui o projeto de lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É facultado...

Por que é facultado?

Espero que nenhum Prefeito se aproveite porque está facultado, mas aproveite o melhor preço para os Estados, Municípios e Distrito Federal adquirir, por meio de procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei, medicamentos e material penso hospitalar diretamente dos laboratórios, fabricantes nacionais, públicos ou privados, sem a intermediação de representantes comerciais, distribuidores e congêneres, com a finalidade de suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde.

§ 1º Nos casos em que não houver produção de similar do medicamento ou material hospitalar por laboratório nacional, observada a legislação aplicável à importação desses bens [Então será a mesma legislação aplicada aos bens importados)]:

I – importadores do produto serão equiparados a laboratórios;

II – o procedimento licitatório simplificado de que trata esta Lei poderá ter caráter internacional, para adquirir o produto de laboratórios estrangeiros.

§ 2º A inexistência de produção de produto similar referida no § 1º deverá ser atestada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 2º O procedimento licitatório simplificado referido no art. 1º, independentemente do valor da aquisição, obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicáveis à modalidade de licitação convite, com os ajustes expressamente definidos nesta Lei e desde que com ela compatíveis.

Parágrafo único. As normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam–se, subsidiariamente, ao procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei e ao contrato dele derivado.

Art. 3º O convite para participar do procedimento licitatório simplificado será expedido para o número mínimo de 6 (seis) laboratórios fabricantes, sendo obrigatório encaminhá–lo a todos os laboratórios públicos oficiais que forneçam o medicamento ou o material penso hospitalar que se pretende adquirir.

§ 1º Os laboratórios públicos oficiais não poderão recusar participação no certame.

§ 2º O procedimento licitatório somente prosseguirá se for apresentado o mínimo de 3 (três) propostas.

§ 3º No caso de não acudirem interessados à licitação e, justificadamente, ela não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, considera–se dispensável a sua realização, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas.

§ 4º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração pública poderá fixar aos licitantes o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos motivos que determinaram a desclassificação.

Art. 4º Empresa vencedora de licitação promovida por meio do procedimento simplificado definido nesta Lei e que tiver o objeto adjudicado para si deverá manter sítio na Internet, no qual será dada publicidade, sem necessidade de senha ou qualquer outra forma de restrição de acesso, do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s), com o(s) respectivo(s) preço(s) de venda.

§ 1º O sítio na Internet da Empresa vencedora dará publicidade, sem necessidade de senha ou qualquer outra forma de restrição de acesso, ao histórico de vendas da empresa para a administração pública, separadamente por ente federado e órgão adquirente.

§ 2º O acesso às informações de que trata este artigo deverá ser mantido por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados do fornecimento.

Art. 5º O pagamento das aquisições feitas com base no procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei será garantido, por meio de termo específico, com os recursos destinados ao ente federado

pelo Fundo de Participação dos Estados ou Fundo de Participação dos Municípios, aquele que for aplicável.

Aqui para poder entender melhor o art. 5º, os hospitais, a prefeitura as Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, vão adquirir o medicamento, vão adquirir o material penso, mas, ao mesmo tempo, os laboratórios ficam como garantia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um Fundo de Participação para poder cobrar e ao mesmo tempo não ficar com o débito em aberto.

Portanto, os Municípios ou Estados são obrigado a dar como garantia o Fundo de Participação Estadual ou Municipal; o que for melhor.

Parágrafo Único. Após 30 dias de inadimplemento do Poder Público [com 30 que a prefeitura ou o Estado ou uma secretaria estadual não pagar o laboratório ou fábrica do remédio, ou, então, a importadora, a agência bancária, a instituição bancária, com 30 dias após o vencimento, o Poder Público], a instituição financeira na qual ocorra o crédito dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, aquele que for aplicável, ou seja, haverá o repasse automático do montante garantido e vencido.

Art. 6º. No ato da contratação, o laboratório fornecedor se obriga a apresentar seguro garantia, com endosso bancário, no valor total do contrato a ser firmado, para o caso de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. O inadimplemento do contrato pelo laboratório fornecedor acarreta a penalidade do exercício imediato da garantia fornecida, pelo seu valor total.

Art. 7º Ao laboratório produtor que se negar a vender diretamente, sem intermediários, medicamento ou material penso hospitalar a Estados, Município ou ao Distrito Federal, mas que tenha efetuado venda direta a outro Estado, Município ou ao Distrito Federal no prazo de um ano anterior à recusa, será aplicada multa no valor correspondente à quantidade do bem adquirido multiplicado pela diferença entre o preço praticado na venda direta e o praticado pelo representante comercial, distribuidor ou congênere que promoveu a venda ao ente ao qual foi oposta a recusa.

§ 1º Para a aferição das diferenças entre os preços a que se refere o *caput*:

I – não será levado em conta o custo do frete para transportar os produtos do laboratório ou do representante comercial, distribuidor ou congênere até o respectivo adquirente;

II – considerar–se–á cada medicamento ou material penso hospitalar individualmente, para posterior agregação.

§ 2º Não se aplica a sanção prevista no *caput* deste artigo no caso de ter havido interrupção da produção do medicamento ou material penso hospitalar pelo laboratório, que deve ser objetiva e devidamente demonstrada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Constituição Federal, no seu art. 198, estabelece diretrizes para a organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre elas, destaca–se a diretriz da descentralização.

O desafio de obedecer a essa diretriz de descentralização é maior no que se refere à assistência farmacêutica, ação esta que coloca em evidência os limites e as dificuldades concernentes ao seu processo de implantação, seja nos Estados seja nos Municípios.

Os profissionais envolvidos na compra de medicamento e de material penso bem conhecem as agruras de lidar com um insumo vital de suporte às ações de saúde, cuja a ausência pode significar o sofrimento e morte. Ademais, a falta desses insumos estratégicos acarreta a impossibilidade de atendimento aos usuários, além de interrupções constante nos tratamentos. Tudo isso afeta, sobremaneira, a qualidade de vida do cidadão e a credibilidade do sistema de saúde como um todo.

É sabido, contudo, que uma boa aquisição de medicamentos e de material penso deve considerar três fatores: seleção – o que comprar –, programação – quando e quanto comprar –, e, por fim, execução – como comprar.

Sobre esse último fator é que se debruça a proposição que ora apresentamos. Para tanto, buscamos facilitar a ação dos gestores da área de saúde, que frequentemente são penalizados por exigências burocráticas exageradas, notadamente nos processos de aquisição de insumos utilizados na atenção à saúde.

Nesse sentido, buscamos aqui introduzir nova modalidade de compra, diretamente dos fabricantes, sem a intermediação de terceiros, sejam eles distribuidores, redistribuidores, vendedores ou fornecedores autônomos.

Inexistindo similares de fabricação nacional, a aquisição poderá ser feita diretamente de importadores ou de laboratórios nacionais, por meio de mesmo procedimento simplificado, mas de caráter internacional.

Estamos certos de que a medida proposta para a qual conclamamos o apoio dos nossos pares, certamente possibilitará a redução do custo desses produtos, atendendo prontamente aos anseios da população, principalmente daquela parcela de menor renda.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto de lei vem tirar o intermediário do meio do caminho do dinheiro público, vem tirar o esquema fraudulento a que assistimos há poucos

dias nos jornais e no Fantástico. Infelizmente, esquema que se perpetua em vários sistemas e em vários Estados. Não foi diferente ao que assistimos no Fantástico como também não foi diferente ao que levou à prisão 14 pessoas no Estado de Rondônia, quando desviavam, roubavam dinheiro público que era para comprar medicamentos.

Portanto, não podemos aceitar. E esse projeto de lei, Sr. Presidente, obriga os laboratórios a atender diretamente as Prefeituras, obriga a atender diretamente o Estado, sem intermediário. Porque cada um desses intermediários acrescenta, no mínimo, 42% no valor da fatura. Esse custo quem paga são as pessoas de baixa renda. Esse custo quem paga são as pessoas que precisam de atendimento público. E aí muitos dizem que o dinheiro para a saúde é pequeno; muitos dizem que o dinheiro para a saúde é pouco; e muitos dizem que o dinheiro para a saúde não tem quase nada.

Mas, se gerirmos com responsabilidade... E este projeto de lei, para poder adiantar e antecipar, esse projeto de lei, a forma do projeto de lei também na licitação é diferente, é simplificada, com seis empresas. Essas seis empresas participam da licitação com no mínimo três. E o processo é o processo licitatório simplificado. Com isso, os laboratórios são obrigados a fornecer esse produto. Qual é a garantia que as distribuidoras, os laboratórios têm com o Poder Público? Lá estará a prefeitura, lá estará o Estado dando como garantia o FPE. Lá estarão o Município e o Estado dando como garantia, com autorização da Câmara, o Fundo de Participação do ICMS.

Eu me recordo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de quando eu era Prefeito da cidade de Rolim de Moura, eu comprava remédio da Furp. Virei governador e continuei comprando da Furp, da Fundação do Rio de Janeiro. Um comprimido que custava na Furp um centavo, esse mesmo comprimido custava no mercado, no comércio, cerca de cinquenta a oitenta centavos. Isso é um absurdo. Nós não podemos aceitar isso.

Quando eu vejo medidas do Governo Federal para dar incentivo para aquecer a indústria automobilística, eu não vejo ninguém do Governo trabalhar num projeto para ajudar as pessoas de baixa renda. Eu não vejo ninguém, Sr. Presidente, ajudar as prefeituras e os Estados a fazer uma saúde mais decente. A maioria das prefeituras brasileiras, que têm obrigação de investir 15% na saúde, investem de 25% a 35% na saúde. O Estado, que tem obrigação de investir 12%, nenhum escapa com menos de 13%, 14%, 15% no investimento na saúde.

Mas o custo Brasil é muito caro. Aí nós precisamos, ao mesmo tempo, junto com este projeto desonerar os impostos municipais, estaduais e federais em cima de medicamento, em cima de material penso.

É um projeto audacioso. Eu sei que há muito farmacêuticos que fazem de conta que vendem para os órgãos públicos. Um faz de conta que compra, um faz de conta que entrega, outro faz de conta que consome nos hospitais, e só o povo brasileiro, como trouxa, que paga a conta, porque o dinheiro que está lá é do povo brasileiro, é do Município, é do Estado.

Portanto, este projeto vem ao encontro da necessidade de ajudarmos a diminuir este custo Brasil, para poder, ao mesmo tempo, dar condições de pagarmos melhor os nossos profissionais da área da saúde, tanto enfermeiros, como os médicos, enfim, toda a equipe que faz uma saúde diferenciada.

Mas, além de tudo, não basta dar entrada neste projeto. Nós precisamos que esta Casa agilize este projeto.

Ao mesmo tempo, por que não, a própria Presidência da República, o Palácio do Planalto poderia pegar uma cópia desse projeto na íntegra e fazer uma medida provisória, que passa a ser lei no dia seguinte ao da sua publicação. Tenho certeza que não haverá nenhum Senador, nenhum Deputado Federal, nenhum prefeito, nenhum vereador, nenhum governador contra esse projeto porque os custos vão estar diretamente no atendimento, na falta da demanda atual. Com isso, vamos conseguir a diminuição do custo de hospedagem dos pacientes quando, nos Estados e Municípios, por falta de medicamento, esses pacientes ficam dias e dias a mais porque o medicamento aplicado, infelizmente, é de baixa qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, esse é um projeto que vem ao encontro, ao anseio da população, ao encontro da necessidade do gestor público, e contra as bandalheiras existentes nos esquemas fraudulentos de compra do Poder Público, infelizmente, em boa parte do País, em boa parte dos Municípios. Não estou generalizando. É como dizia um diretor de hospital no Rio de Janeiro quando deixou o Fantástico adentrar e filmar todo o esquema de corrupção no hospital público do Rio de Janeiro. Lá ficou demonstrada a podridão existente, infelizmente, nas gestões públicas. Muitas vezes, os diretores, os prefeitos, os secretários nem sequer sabem. Com isso, sei que vai ter *lobby* aqui nesta Casa, sei que vai ter *lobby* na Câmara dos Deputados, as distribuidoras, as pessoas interessadas no meio do caminho vão querer de alguma maneira boicotar esse projeto. Mas, se a Presidente Dilma pegar a cópia desse projeto e fizer imediatamente uma medida provisória, com certeza, quem ganharia com isso não seria o autor desse projeto nem os Senadores

desta Casa; quem ganharia com esse projeto seria o povo brasileiro.

É por isso que, mais uma vez, agradeço a cada um que acompanha o nosso trabalho, que tem assistido pela TV Senado ou mesmo acompanhado pela rádio e pelos jornais. É nosso dever, nossa obrigação aqui nesta Casa criar leis que não fiquem paradas, estagnadas como tantas que temos no Brasil; que sejam poucas, curtas e objetivas, mas eficazes. Que consiga atender, de uma vez por todas, em várias áreas esses desmandos.

Falo aqui como ex–prefeito, falo aqui como ex–governador, com experiência no Poder Público, e quantas e quantas vezes o Sr. Presidente Blairo Maggi foi governador e fez o mesmo que eu fiz? Quantas e quantas vezes nós metemos a caneta e mandamos devolver e corrigir? Quantas e quantas vezes o Ministério Público teve que atuar para punir os maus gestores públicos?

Com esse Projeto de Lei, nós vamos trazer para o setor público, para todos os Municípios, para todos os Estados e para o Distrito Federal uma condição só, uma condição para que o Estado e os Municípios adquiram tanto medicamentos produzidos em laboratórios no nosso País quanto medicamentos importados.

Não é diferente também, nesse Projeto, com o material penso. Que esse material penso de produção brasileira seja vendido direto para as distribuidoras, seja vendido direto para as Prefeituras, sem a intervenção de intermediários, sem a intervenção de distribuidoras, sem a intervenção de farmacêuticos. Eles que continuem vendendo para os consumidores que têm dinheiro, mas a maioria do povo brasileiro precisa continuar esperando um atendimento público gratuito.

Um abraço, obrigado e até a próxima oportunidade, se assim Deus permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Agradeço, Senador Ivo Cassol.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Um momento, Senador.

Cumprimento–o pela iniciativa do Projeto. Acho que, uma vez aprovado na Casa, irá contribuir com as questões brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 171, DE 2012**

**Estabelece procedimento licitatório simplificado para Estados, Municípios e Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios fabricantes medicamentos e material penso hospitalar destinado a suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado aos Estados, Municípios e Distrito Federal adquirir, por meio do procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei, medicamentos e material penso hospitalar diretamente dos laboratórios fabricantes nacionais, públicos ou privados, sem a intermediação de representantes comerciais, distribuidores e congêneres, com a finalidade de suprir as necessidades de abastecimento das Secretarias de Saúde em ações voltadas ao atendimento gratuito da população pela rede pública de saúde.

§ 1º Nos casos em que não houver produção de similar do medicamento ou material hospitalar por laboratório nacional, observada a legislação aplicável à importação desses bens:

I – importadores do produto serão equiparados a laboratórios;

II – o procedimento licitatório simplificado de que trata esta Lei poderá ter caráter internacional, para adquirir o produto de laboratórios estrangeiros.

§ 2º A inexistência de produção de produto similar referida no § 1º deverá ser atestada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 2º O procedimento licitatório simplificado referido no art. 1º, independentemente do valor da aquisição, obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicáveis à modalidade de licitação convite, com os ajustes expressamente definidos nesta Lei e desde que com ela compatíveis.

Parágrafo único. As normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam–se, subsidiariamente, ao procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei e ao contrato dele derivado.

Art. 3º O convite para participar do procedimento licitatório simplificado será expedido para o número mínimo de 6 (seis) laboratórios fabricantes, sendo obrigatório encaminhá–lo a todos os laboratórios públicos oficiais que forneçam o medicamento ou o material penso hospitalar que se pretende adquirir.

§ 1º Os laboratórios públicos oficiais não poderão recusar participação no certame.

§ 2º O procedimento licitatório somente prosseguirá se for apresentado o mínimo de 3 (três) propostas.

§ 3º No caso de não acudirem interessados à licitação e, justificadamente, ela não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, considera–se dispensável a sua realização, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas.

§ 4º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração pública poderá fixar aos licitantes o prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos motivos que determinaram a desclassificação.

Art. 4º Empresa vencedora de licitação promovida por meio do procedimento simplificado definido nesta Lei e que tiver o objeto adjudicado para si deverá manter sítio na Internet, no qual será dada publicidade, sem necessidade de senha ou qualquer outra forma de restrição de acesso, do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s), com o(s) respectivo(s) preço(s) de venda.

§ 1º O sítio na Internet da Empresa vencedora dará publicidade, sem necessidade de senha ou qualquer outra forma de restrição de acesso, ao histórico de vendas da empresa para a administração pública, separadamente por ente federado e órgão adquirente.

§ 2º O acesso às informações de que trata este artigo deverá ser mantido por, no mínimo, 2 (dois) anos contados do fornecimento.

Art. 5º O pagamento das aquisições feitas com base no procedimento licitatório simplificado definido nesta Lei será garantido, por meio de termo específico, com os recursos destinados ao ente federado pelo Fundo de Participação dos Estados ou Fundo de Participação dos Municípios, aquele que for aplicável.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias de inadimplemento do Poder Público, a instituição financeira na qual ocorra o crédito dos recursos do fundo de participação repassará diretamente ao fornecedor o montante garantido vencido.

Art. 6º No ato da contratação, o laboratório fornecedor se obriga a apresentar seguro garantia, com endosso bancário, no valor total do contrato a ser firmado, para o caso de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. O inadimplemento do contrato pelo laboratório fornecedor acarreta a penalidade do exercício imediato da garantia fornecida, pelo seu valor total.

Art. 7º Ao laboratório produtor que se negar a vender diretamente, sem intermediários, medicamento ou material penso hospitalar a Estado, Município ou ao Distrito Federal, mas que tenha efetuado venda direta a outro Estado, Município ou ao Distrito Federal no prazo de um ano anterior à recusa, será aplicada multa no valor correspondente à quantidade do bem adquirido multiplicado pela diferença entre o preço praticado na venda direta e o praticado pelo representante comercial, distribuidor ou congênere que promoveu a venda ao ente ao qual foi oposta a recusa.

§ 1º Para a aferição das diferenças entre os preços a que se refere o caput:

I – não será levado em conta o custo do frete para transportar os produtos do laboratório ou do representante comercial, distribuidor ou congênere até o respectivo adquirente;

II – considerar–se–á cada medicamento ou material penso hospitalar individualmente, para posterior agregação.

§ 2º Não se aplica a sanção prevista no caput deste artigo no caso de ter havido interrupção da produção do medicamento ou material penso hospitalar pelo laboratório, que deve ser objetiva e devidamente demonstrada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal, no seu art. 198, estabelece diretrizes para a organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre elas, destaca–se a diretriz da descentralização.

O desafio de obedecer a essa diretriz de descentralização é maior no que se refere à assistência farmacêutica, ação esta que coloca em evidência os limites e as dificuldades concernentes ao seu processo de implantação, seja nos Estados seja nos Municípios.

Os profissionais envolvidos na compra de medicamento e de material penso bem conhecem as agruras de lidar com um insumo vital de suporte às ações de saúde, cuja ausência pode significar sofrimento e morte. Ademais, a falta desses insumos estratégicos acarreta a impossibilidade de atendimento aos usuários, além de interrupções constantes nos tratamentos. Tudo isso afeta, sobremaneira, a qualidade de vida dos cidadãos e a credibilidade do sistema de saúde como um todo.

É sabido, contudo, que uma boa aquisição de medicamentos e de material penso deve considerar três fatores: seleção – o que comprar –, programação – quando e quanto comprar –, e, por fim, execução – como comprar.

Sobre esse último fator é que se debruça a proposição que ora apresentamos. Para tanto, buscamos facilitar a ação dos gestores da área de saúde, que frequentemente são penalizados por exigências buro-

cráticas exageradas, notadamente nos processos de aquisição de insumos utilizados na atenção à saúde.

Nesse sentido, buscamos, aqui, introduzir nova modalidade de compra, diretamente dos fabricantes, sem a intermediação de terceiros, sejam eles distribuidores, redistribuidores, vendedores ou fornecedores autônomos.

Inexistindo similar de fabricação nacional, a aquisição poderá ser feita diretamente de importadores ou de laboratórios internacionais, por meio do mesmo procedimento simplificado, mas de caráter internacional.

Estamos certos de que a medida proposta, para a qual conclamamos o apoio de nossos pares, certamente possibilitará a redução do custo desses produtos, atendendo prontamente aos anseios da população, principalmente daquela parcela de menor renda. – Senador **Ivo Cassol.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).*

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – O projeto de lei que acaba de ser lido será publicação e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) –Quero, antes de passar a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta, cumprimentar os alunos do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior, de Juiz de Fora, que estão aqui. São alunas e alunos de uma cidade importante que já nos deu um Presidente da República, o falecido Itamar Franco, que foi Senador nesta Casa.

Sejam bem–vindos aqui. Espero que, desta plateia, saia um novo futuro Presidente lá de Juiz de Fora.

Muito obrigado.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Blairo Maggi, Senador Pinheiro, eu gostaria de fazer um registro muito importante, Senador Ivo Cassol.

No domingo passado, a apresentadora Xuxa Meneghel foi ao Fantástico e deu uma entrevista, bombástica, dolorosa, sofrida, mas importante, que, no dia seguinte, repercutiu nos meios de comunicação, e continua repercutindo.

Eu, de imediato, Senador Ivo Cassol, cumprimentei a Xuxa pela coragem de ter vindo a público tentar vomitar ou cuspir um monstro que ela carregava dentro dela, a exemplo de milhões de brasileiras e brasileiros, Senador Blairo Maggi, que foram abusados na infância.

Todo cidadão, hoje, profissional liberal ou não, religioso ou não, pai ou mãe de família, que sofreu abuso carrega um peso dentro de si, sofre de insônia, tem pesadelos. São pessoas que vivem atrás de psicanalistas, são pessoas que vivem o desequilíbrio emocional em suas vidas.

E a Xuxa, na sua entrevista, revela que foi abusada até os 13 anos e que sofreu diversos abusos. Senador Blairo Maggi, ela diz que, até hoje, sente o bafo do álcool do sujeito que se aproximava para abusar. Essa é uma imagem triste que ela carrega no seu subconsciente. Ela fala do abuso sofrido pelo noivo da avó, quando ela era criança. Ela vai narrando os abusos e fala dos seus traumas emocionais, da dor emocional, do seu desequilíbrio emocional. Senadora Lídice. Ela até diz que algumas pessoas perguntam por que Xuxa não casa, mas as pessoas não sabem o que ela traz consigo, porque é duro uma violência sexual contra uma criança. É um vilipêndio moral, é um vilipêndio na carne, é um vilipêndio na mente e familiar.

Ao mesmo tempo, quero cumprimentar a Xuxa Meneghel. Seja bem–vinda, Xuxa, ao clube daqueles que fazem a corrente de defesa de crianças neste País.

Eu me lembro, Senador Blairo Maggi, Deputado Heleno, de quando, há quatro anos, tentei aprovar a CPI da Pedofilia nesta Casa e alguns Senadores me diziam: "Você está maluco, Malta. Isso não tem" e outros diziam: "Fui Governador dois anos e é um caso aqui e outro ali. É um padrasto que abusa de uma enteada e, normalmente, é um padrasto bêbado". Porque tudo de grave vai para a conta dos pobres num primeiro momento. Eu comecei essa cruzada e, com ajuda do Ministério Público, Senador Blairo, comecei a receber imagens de todo o País. Fui ao gabinete de cada Senador e, quando eu abria a imagem do sujeito tendo conjunção carnal com criança de um ano, de pediatra abusando de criança de trinta dias de nascido ou de religiosos abusando de criança no altar, nós causamos um pavor nesta Casa. V. Exª ainda não estava aqui. Nós aprovamos, por 81 votos, a CPI. Essa CPI começou, começou e nós pautamos o País. Avanços significativos foram feitos.

O último avanço, agora, foi a Lei Joanna Maranhão. A lei era tão absurda, Senador Vital do Rêgo, V. Exª que conhece o Direito, tão absurda que dizia assim: "É uma lei de direito privado". Se a mãe não permitir, por qualquer motivo, vergonha, medo, para não envergonhar o pai, o avô, o religioso ou alguém da comunidade, o Ministério Público não pode denunciar. Então, a lei diz que, se o Ministério Público não pode denunciar, ao fazer 18 anos, essa criança, tornando–se de maior, tem seis meses para denunciar seu abusador. Se nos seis meses ela não o denunciar, não tem crime, ele está livre dessa.

Por que o nome Joanna Maranhão? Porque a Joanna Maranhão foi abusada pelo seu técnico de natação, lá, em Pernambuco. Quem é Joanna Mara-

nhão? Uma nadadora do Flamengo, campeã olímpica e mundial, uma menina de 23 anos de idade, que orgulha este País e foi abusada e violentada em sua infância. Aos 20 anos, ela resolve falar. Quando denuncia seu algoz, ela já tinha 20 anos, já havia passado os seis meses. O que faz o algoz? Entra com processo de calúnia e difamação contra Joanna Maranhão.

O que acontece, Senador Suplicy? O que nós fizemos na CPI da Pedofilia? É que deixou de ser uma lei de direito privado, é público agora. O Ministério Público não depende mais de autorização de pai ou mãe para denunciar bandido que abusou de criança e o crime passa a contar a partir dos 18, não morre com 16. Então, com a sanção da Presidente Dilma, já é lei neste País, Senador Blairo.

A Xuxa está à vontade para dar o nome de quem ela quiser, de quem abusou dela, porque ainda está valendo o crime desses abusadores. Essa lei fecha um ciclo de impunidades neste País, tal qual a Lei Maria da Penha para a violência contra a mulher. Por que fecha um ciclo de impunidade, Senador Lauro, Senador Blairo? Porque, a partir de agora, qualquer criança que foi abusada e não houve denúncia até os 18 anos, pode denunciar. Ela pode ter 25, 30, pode olhar na cara do abusador que continua abusando, andando pela rua, pelo bairro, pela cidade. Ela olha e tem vergonha, porque hoje é casada ou é um homem casado, um médico, um doutor. Estou citando profissionais porque tenho *e–mails* narrando o abuso que sofreram na infância e a violência psicológica disso. Então, a partir de agora, podem denunciar, pois não vão mais sofrer processo de calúnia e difamação, porque a lei os protege e eles podem dar o nome dessa corja de canalhas.

E hoje, aqui, Sr. Presidente, eu me comuniquei com o Presidente Sarney, porque essa lei é tão importante, para que tenhamos uma solenidade no Senado. E que o Senado convide a Xuxa Meneghel e a Joanna Maranhão, porque a Xuxa, com sua revelação corajosa, passa a ser um símbolo também de defesa dos interesses das crianças deste País, para que esta lei chegue à mão de todos, ao conhecimento de todos e em todos os lugares.

Que se convidem a Joanna Maranhão e a Xuxa Meneghel, para que, numa solenidade de direitos humanos nesta Casa, nós possamos entregar a lei ao País.

O Senador Paim é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Comissão a que pertenço, e nós estamos instalando a Subcomissão de Enfrentamento à Pedofilia, um fórum de debate, da qual serei o Presidente. Também seria muito importante ouvir essas figuras na nossa Comissão.

Por isso, parabenizo o Senado por ter feito a CPI da Pedofilia. Parabenizo aqueles que militaram, os assessores, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o Estadual, que estiveram assessorando, durante três anos, essa CPI.

A conquista dessa lei é tal qual a conquista da mudança do 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que inseriu o País num contexto em que só havia 24 países que tinham a lei da criminalização da posse – e nós fizemos isso –, que rendeu ao Presidente Lula dois prêmios na ONU, porque sancionou a lei que eu tive o privilégio de assinar, Senador Blairo, como Presidente da Comissão, a alteração do 240.

Hoje, no Brasil, não há apenas busca e apreensão do computador do pedófilo, mas também a sua prisão decretada, e o inquérito pode ser feito com esse canalha preso, o que não podia ocorrer antigamente, porque havia a proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, que sofreu a sua primeira mudança em 18 anos com a CPI da Pedofilia, que tive orgulho de presidir, aliás, em nome do nosso Partido aqui nesta Casa.

Há várias leis importantes, mas a Lei Joanna Maranhão, Senador Pinheiro, fecha um ciclo de impunidades na defesa das crianças.

V. Exª era Governador quando o menino Kaytto foi estuprado e morto no seu Estado. Aliás, a tornozeleira eletrônica, lei da qual sou o autor também, leva o nome do menino do seu Estado, o Kaytto, uma criança de nove anos, Senador Pinheiro, que foi estuprada e morta por um indivíduo que foi solto indevidamente por um juiz. Ele foi preso porque estuprou e matou uma criança de nove anos. Ele saiu do presídio, estuprou e matou outra de nove anos e, ao ser preso, Senador Blairo, disse: "Se me soltarem, faço de novo". Eles são compulsivos, são irrecuperáveis. A pulseira eletrônica leva o nome do Kaytto.

A Lei Joanna Maranhão, certamente, é uma segurança. Digo àqueles que foram abusados que o crime começa a partir dos 18 anos, se não houve denúncia na tenra idade, se o bandido ou o denunciado não foi pego, seja qual for o motivo. A partir dos 18 anos começa e não encerra o crime. É possível agora denunciar.

Parabéns à Xuxa. Há, pelo menos, duas gerações de vinte anos, já que a Xuxa tem 49 anos, ou uma geração de 20, de 13, de 12, que cresceu vendo a Xuxa, que cresceu cantando com a Xuxa. A Xuxa tomou conta de muitas crianças para a mãe trabalhar, era uma espécie de creche eletrônica. Se ela fez tanto bem às crianças, ela faz melhor agora, com essa coragem de denunciar.

Parabéns, Xuxa. O País deveria aplaudi–la de pé neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Cumprimento o Senador Magno Malta pela sua questão de ordem que acabou virando discurso, mas é

um tema extremamente importante. Quero aqui também dar o meu testemunho da coragem que a apresentadora Xuxa teve ao fazer o relato na tevê, no domingo à noite, no programa Fantástico.

Também cumprimento V. Exª pela lei que teve o nome de Joanna Maranhão e que também é uma lei importante. Já que V. Exª pertence ao Partido da República e milita muito fortemente nesse assunto, o Partido da República, o PR, cumprimenta V. Exª pelo enfrentamento que vem fazendo nessa questão da pedofilia. Parabéns, Senador Magno Malta.

Quero também registrar a presença do nosso querido Senador Lauro Antonio, que está aqui com a gente, retornando à Casa, depois de ter passado um período conosco.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Sobre a mesa, há um requerimento que vou colocar em votação.

**Requerimento nº 455, de 2012**, do Senador Paulo Davim, que requer licença para ausentar–se dos trabalhos da Casa no dia 28 de maio de 2012, para participar da reunião de audiência pública da CPI do Tráfico de Pessoas, conforme Requerimento nº 160, de 2012, da CPI do Tráfico de Pessoas, aprovado em 3 de maio de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Convido, para uso da palavra, o Líder do PT no Senado, Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

V. Exª tem o tempo regimental de vinte minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Senador Pinheiro, antes de V. Exª começar, o Senador Lauro, que está do meu lado, já não tem mais o microfone, porque é um suplente que continua Senador conosco aqui. Mas, na próxima segunda–feira, em Sergipe, na cidade de Laranjeiras, irá acontecer um seminário de enfrentamento da pedofilia, um seminário junto com o Sest/Senat, coordenado pelo nosso querido Senador Lauro, por seu filho Gustavo e pela sociedade civil. À tarde, no plenário da universidade, com estudantes e autoridades da região, eu falarei sobre esse tema. À noite, haverá um grande evento de enfrentamento, até porque Laranjeiras é um dos pontos de mais abuso nas estradas daquela região do País.

Portanto, quero parabenizá–lo e agradecer a V. Exª, comunicando a quem nos ouve naquele Estado que, se quiser estar conosco, será um grande prazer.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que o dia de hoje, à medida que, no Congresso, continuamos o processo de apuração de crimes cometidos contra o Erário, contra o patrimônio público, contra as pessoas, ficamos chocados, todos nós. Mas o que foi relatado aqui pelo Senador Magno Malta e que será motivo de seminário no Estado de Sergipe é um dos maiores crimes, porque é cometido contra a pessoa que tratamos, desde o nascimento até a adolescência, como pura.

Não há um só avô – eu, inclusive, estou vivendo esta experiência com uma netinha nascida há 40 dias –, uma só pessoa que não se entregue totalmente e que não dispense amor a uma criança, a um adolescente.

Portanto, o abuso sexual, a agressão a esses pequeninos mexe com todos nós, independente de orientação religiosa, de credo ou mesmo da crença daqueles que afirmam não seguir nenhuma orientação de Deus. É impossível um ser humano não se tocar, não se revoltar, não se transformar, inclusive, diante de uma situação como essa.

É verdadeiramente assustador quando sabemos de casos como o relatado pela apresentadora de tevê, Xuxa, conhecida em todo o Brasil.

É importante, a partir desses fatos, Senador Magno Malta, que aprendamos algo fundamental: a publicização da denúncia, a exposição dessas pessoas, seja quem for, do círculo próximo, de uma relação escolar, familiar, alguém de seu círculo de trabalho – pouco importa. Trata–se de uma prestação de serviço público, isso vir à tona para as pessoas se defenderem; ao mesmo tempo, trazer para o ambiente público a prática dessas pessoas.

Só inibimos a prática leviana, incorreta, perversa, à medida que expomos essas pessoas, colocando–as diante de toda população.

Então, esse é um esforço que – diria – é mais importante nesta hora, até mais importante que a aprovação de leis, porque a lei existe para punir algo que já ocorreu.

Essa atitude, essa forma de disponibilizar as ferramentas para que essa denúncia chegue é uma ação inibidora, é uma ação que vai coibir esse tipo de prática, além de usar, num processo posterior, a lei para punirmos severa e duramente as pessoas que praticam isso. Por isso, não há nenhum tipo de complacência ou qualquer pontinha de sentimento na hora de punir essa pessoa. Particularmente, acho que quem toca numa criança, quem agride uma criança...

Meu pai, certa feita, até conversando com a gente, dizia que tem três coisas na vida que o cidadão não pode, em hipótese nenhuma, cometer: maltratar uma criança, agredir uma pessoa idosa e até, como dizia meu pai naquela época, falar mal de morto. Ele insistia nessa questão da criança, não só pela condição indefesa, mas até em sintonia com aquilo que falamos muito, da própria questão da vida, da excelência da vida.

Portanto, não há como imaginar, meu caro Senador Blairo, qualquer tipo de vacilação ou até de atitude de pena, porque essas pessoas não são dignas de pena; elas são dignas de cumprir pena, essas pessoas merecem, de forma muito enfática e dura, um tratamento para nunca mais essa prática se estabelecer e, ao mesmo tempo, espraiar, divulgar, anunciar para os quatro cantos qual deve ser a atitude contra pessoa que pratica esse ato.

Não tem justificativa alguém que é capaz de ajudar que um ser venha ao mundo e depois pratica um ato desses, em nome de qualquer coisa. Não adianta essa história de dizer que foi movido pelo álcool. Então, que se cure do álcool, desgraçado. "Ah, foi um momento repentino". Que negócio de momento repentino! Não dá para trabalhar com isso.

É importante termos isso como marca firme. Isso é uma relação de amor, preservar essas crianças, tratar dessas crianças. Não há outro sentimento que não esse. Portanto, é importante reafirmarmos, aqui no dia de hoje, o compromisso do Congresso Nacional, permanentemente, contra quem pratica isso.

Na última sexta–feira, próxima passada, nós tivemos aqui, promovidas pelo nosso companheiro Paulo Paim, audiências para comemorar conquistas e ao mesmo tempo marcar o dia dessa questão da exploração sexual de adolescentes. É importante lembrarmos que ainda temos muitas marcas para conquistar.

Eu, Senador Magno Malta, como vereador, tive oportunidade de ser presidente da Comissão de Defesa das Mulheres na Câmara de Vereadores de Salvador, em 1993, e trabalhei em conjunto com um instituto, o FIZ, que atuava na Suíça. Eram impressionantes os relatos da questão da exploração de adolescentes, anunciadas em verdadeiras propagandas! Adolescentes. Isso era levado para o exterior para que o turismo sexual – assim era estabelecido – pudesse efetivamente grassar.

O sujeito saía da Europa para passar um final de semana em Salvador com crianças, com adolescentes. E nós tivemos oportunidade de combater isso com a ajuda dessa instituição internacional, com a ajuda, inclusive, da ação vigorosa, àquela época, da nossa recém–criada delegacia de proteção às mulheres em Salvador. Na época, a delegada era a Drª Célia. Então, foi importante, um trabalho que fiz em conjunto com Dª Iolanda Pires, uma guerreira nesse trabalho, com o movimento de mulheres, com o NEIN da universidade, o Núcleo de Estudos Interdisciplinares.

Portanto, é uma batalha que se estabelece em todo o País, e a gente não pode tratar isso como coisa resolvida, porque não está!

Não podemos dar, aqui e agora, uma espécie de parecer para dizer: "Não, nós já produzimos essa lei, já produzimos aquilo outro." Não é verdade.

Mais do que as produções de leis, é estimularmos a ação cotidiana das práticas das instituições públicas num intenso combate a esse tipo de atitude.

Por isso que eu diria que o que foi veiculado na noite de domingo, em que pese alguns terem divergências, enfim, na forma, conteúdo, método ou coisa do gênero, mas eu, particularmente, extraio dali uma coisa que eu acho que é intensa, que é exatamente mostrar à opinião pública que isso acontece e acontece em todos os lugares. E que, portanto, não dá para tratarmos: Ah, só aconteceu ali na periferia; aconteceu em tal lugar; acontece só no turismo sexual. Não, essa é uma coisa que temos que combater, porque, lamentavelmente, encontramos isso no meio da família, o que é um negócio impensável, impensável.

Participo muito de encontros, como palestrante, eu e minha companheira Ana, e às vezes dou um dado para as pessoas: A violência contra a mulher em Salvador, por exemplo, 60% dos casos registrados acontecem dentro de casa; quando não o esposo espancando as esposas, são pais que espancam as suas filhas e são irmãos que agridem suas irmãs, ou até a própria mãe.

Portanto, desse tipo de agressão dá para extrairmos, por exemplo, uma leitura diferente até da agressão física. Não que agressão física seja aceitável, em hipótese alguma. Também não. Mas a agressão física, meu caro Blairo Maggi, deixa marcas no corpo que com o tempo até essas marcas se vão – algumas não, mas outras sim, as cicatrizes, ou coisa do gênero; mas, esse tipo de agressão deixa feridas na alma, ela toca profundamente essas pessoas e as marca para o resto da vida. Isso altera a condição de vida dessas figuras que vão com essa amargura até o momento inclusive da necessidade de uma verdadeira transformação.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Um aparte, Senador.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Pinheiro, eu quero somar com V. Exª no seu pronunciamento e dizer, de fato: a lei não muda o quadro, porque a lei é aplicada quando o crime já aconteceu,

uma criança abusada já foi. O que pode alterar esse quadro é a prevenção, é exatamente uma sociedade pautada, que não abre mão e começa a falar. V. Exª falou uma coisa que algumas pessoas falaram comigo, gente que dela diverge. Divergir do quê? Se a Xuxa fizesse isso, a lei, ela ia tomar três, quatro, cinco processos por calúnia e difamação e ela não teria a proteção da lei. Por que as pessoas não concordam? Não têm com o que concordar. É um monstro dentro de uma criança. E olhe que eu conheço mais gente que está no naipe dela, no nível dela, da televisão, dos debates de que participei e onde fiz palestras, as pessoas vinham até mim e diziam: olha, aconteceu comigo. E se não foi conjunção carnal, foi uma bolinação. Agora, milhares de pessoas estão nos vendo pela televisão, vendo V. Exª e eu fazendo o aparte e dizendo assim: Aconteceu comigo; aconteceu comigo. De cada dez abusos, seis é o pai, no Brasil; de cada dez abusos, sete é alguém muito próximo. Quando a CPI se instalou, Senador Pinheiro, eu fiz um discurso aqui dizendo que pedofilia, no Brasil, tem anel no dedo, é analfabeto, tem casa própria, mora debaixo da ponte; que pedofilia, no Brasil, veste toga, veste estola; pedofilia, no Brasil, reza missa; pedofilia, no Brasil, dirige culto com gravata no pescoço. Então, essa desgraça que hoje tem mais gente abusando de criança do que usando droga no País, é absolutamente alarmante e estava escondido. Realmente, a lei é o copo de veneno e quem bebe veneno sabe para onde vai. A lei tem que ser usada, no caso do crime, mas, realmente, nós só minimizaremos esse problema com a prevenção; Com a prevenção começando dentro de casa. Não é esperar pelas autoridades, não é esperar de quem fala para o grande público, mas pai e mãe se inteirarem de tudo isso. A mãe da Joana Maranhão, uma médica de Pernambuco, quando esteve comigo falava: eu vejo o senhor falar, Joana me dava sinal. Porque criança abusada não fala, ela tem medo, em um determinado momento, ela acha que culpa é dela. E a mãe de Joana disse: ela me dava sinal. E dá mesmo. Joana não queria mais nadar, Joana tinha medo de tudo, voltou a fazer xixi na cama. Criança que é abusada começa a ter pesadelo, ela fica obesa, come muito ou para de comer, não quer mais ir para a escola ou então fica viciada na casa do abusador. Porque mexeu na sexualidade dela, um sinal ela dá. Então isso minimamente todos nós temos que saber. Quem fala para o grande público ou para o pequeno público. V. Exª está correto. Nós temos a lei. A lei é como você fechar o buraco de um rato na parede; você fechou, mas rato não acaba; ele vai abrir em outro lugar. E nós vamos correr sempre para fechar o buraco do rato, mas a prevenção cria. Infelizmente, esse crime é tão bárbaro, tão grave que você tem que pegar uma criança de tenra idade e ensiná–la a se defender porque não ficar debaixo de seus olhos 24 horas por dia. E muitas vezes estar debaixo dos olhos é perigoso porque de cada dez seis é o pai que abusa, é o avô, é alguém da comunidade; de cada sete, é alguém da comunidade. De maneira que V. Exª trata bem o tema, tratando desse universo da prevenção e da lei tão–somente como um copo de veneno – quem bebe sabe para onde vai – e esse copo de veneno não existia. Nós criamos esse copo de veneno, mas o importante é que a Nação continue pautada, discutindo o assunto e que muitos, como Xuxa, anônimas ou famosas, comecem a falar, exatamente, como disse V. Exª, repito suas palavras, para que esses desgraçados sejam inibidos dessa ação perversa contra as crianças.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – É isso, coibir, banir e estabelecer uma nova prática entre todos nessas relações de convivência.

Acho que essa é a nossa tarefa, esse é o nosso trabalho. Eu diria que esta é a nossa obrigação, contribuir desde a aprovação da lei até uma permanente, vigorosa e intensa campanha de prevenção, de orientação e, diria até, de estímulo às instituições públicas para que isso seja adotado como prática, independente do tamanho do Município, como algo cotidiano. Essa é a leitura que se faz hoje.

Volto a insistir, não tem lugar. Não existe um local mais complicado. Nada. Sai do mais sofisticado até o mais simples, ou o "mais santo até o profano".

Portanto, eu não poderia de forma algum deixar de tocar neste assunto, até porque é importante para quem é pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, mas principalmente para quem é ser humano. Não dá para assistir a uma coisa dessa e achar que está dentro da normalidade.

Por isso acho que é fundamental a gente continuar tratando desse tema aqui como tema permanente e não como um tema esgotado com uma CPI, respondido com uma lei.

Mas eu insisto muito, Senador Magno Malta, numa tese que eu há muito tempo venho defendendo. As pessoas rasgam lei com facilidade, rasgam, não cumprem, mas cultura é mais difícil. Então, precisamos estabelecer outro nível de cultura acerca do comportamento, principalmente, do combate e na eliminação desse tipo de abuso.

Era isso, Sr. Presidente, que gostaria de deixar registrado nesta tarde e, ao mesmo tempo, falar aqui rapidamente de um tema que venho cobrando muito, envolvendo–me ao extremo durante esse período de janeiro até agora. Eu tenho feito diversas viagens ao interior da Bahia e tenho tratado e acompanhado, nos

ministérios, às vezes é até um vai e volta para o meu Estado durante a semana para acompanhar a implementação e, no dia de hoje, nós tivemos uma boa notícia; ainda não é a boa notícia das pancadas de chuva, mas é a boa notícia já da distribuição de recursos e de alimentos no Estado da Bahia.

Nós tivemos hoje lá a distribuição de algo em torno de 1,8 mil toneladas de feijão, de 900 toneladas de arroz. O governo da Bahia estabeleceu a meta de fazer circular 12 caminhões por dia, o que representa aproximadamente 120 toneladas saindo por dia dos armazéns para serem distribuídos pelo Estado como um todo.

Hoje a mobilização envolveu recursos da ordem de R$12,8 milhões para distribuir esses alimentos, assim como também recursos que chegaram para o abastecimento de água, o transporte de água de um lugar para outro, carro pipa. E as ações do governo do Estado no que diz respeito a adutoras, barragens, aguadas, cisternas, todas essas ações continuam, num esforço gigantesco, porque nós estamos falando de 242 Municípios no Estado da Bahia que estão convivendo com uma das piores secas dos últimos anos. O sertanejo está acostumado, já convive com a adversidade, mas tem sido muito duro o enfrentamento nesse período.

É importante esse esforço que estamos fazendo. O Governador Jaques Wagner, inclusive, na manhã de hoje, anunciou a liberação de R$3 bilhões por parte do Governo Federal para todo o Nordeste, para medidas de emergência, para medidas eu diria até de aquisição de equipamentos, e também para medidas perenizadoras.

Espero, Sr. Presidente, até quinta–feira, concluir, com o governo, as tratativas da Medida Provisória 565, para termos oportunidade de melhorar mais ainda, com a anistia e a chegada de novos créditos para o povo da agricultura familiar.

Era isso que tinha para dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro, que falou como Líder do PT e Senador pela Bahia.

Convido o próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy, para que faça o seu pronunciamento.

S. Exª tem o tempo de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Blairo Maggi, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu também aqui hoje falarei sobre o pronunciamento da Xuxa Meneghel. Em seguida, há uma carta que considero importante registrar, ao Dr. Ruy Mesquita, diretor do jornal *O Estado de S. Paulo*, nos seguintes termos:

> O Estadão, de 22 de maio de 2012, hoje, publicou matéria assinada pelo jornalista Jamil Chade, correspondente em Genebra, intitulada "Agenda da Anvisa mostra lobby de parlamentares em favor de indústrias de saúde". No fecho, o jornal apresenta assertiva feita pelo Diretor–Presidente da Anvisa, Sr. Dirceu Barbano, na qual declara que "a relação dele [parlamentar] com a empresa não é problema meu. É um problema ético dele".
>
> Na reportagem, meu nome é citado como tendo pedido reunião e acompanhado a Drª Christine Battistini, da International Myeloma Foundation Latin America, para tratar de autorização do uso da lenalidomida no Brasil para tratamento do mieloma.
>
> Sobre o tema, esclareço que, de fato, acompanhei a Drª Christine, munida de um abaixo–assinado com mais de 22 mil assinaturas, com o pedido de estudo para a aprovação da lenalidomida para o tratamento do mieloma múltiplo, um tipo de câncer que ataca a medula óssea. Fruto de solicitação do próprio Presidente da Anvisa, realizada durante a audiência, foi encaminhado relatório técnico favorável à adoção imediata do medicamento, realizado pela Profª Drª Vania de Moraes Hungria, professora de Hematologia e Oncologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Diretora Técnica e Presidente da Comissão Científica da International Myeloma Foundation Latin America.
>
> Só para se ter uma ideia, a mãe da Drª Christine lutou contra o mieloma múltiplo por nove anos, tendo tido uma boa qualidade de vida devido ao acesso que teve a tratamentos disponíveis nos Estados Unidos. Nos dias de hoje, médicos e pesquisadores em vários países afirmam que a combinação de várias drogas, entre elas a lenalidomida – medicamento já aprovado e utilizado na América do Norte desde junho de 2006 e nos mais diversos países da Europa, bem como na América Latina –, é a melhor estratégia encontrada, com resultados bastante satisfatórios para o tratamento do mieloma múltiplo.
>
> No Brasil, os pacientes ricos conseguem importar o medicamento para tratamento do câncer de medula óssea, mas as pessoas pobres não têm acesso a esse tipo de remédio

de última geração, conforme declarado pela Drª Christine Battistini.

De posse dessas informações, julguei conveniente [Sr. Presidente] apoiar a solicitação de liberação da lenalidomida no Brasil. Em momento algum, solicitei qualquer descumprimento de normas [e muito menos da Anvisa]. A cartilha ética – de Platão a Foucault –, por certo seguida pelo Presidente da Anvisa, é meu livro de cabeceira desde sempre.

Tenho a convicção de que solicitar a atenção da Anvisa para que examine a possibilidade de autorizar a produção e/ou comercialização de produtos que possam curar ou diminuir o sofrimento de seres humanos constitui minha legítima função como Senador da República.

Respeitosamente, Eduardo Matarazzo Suplicy, 22 de maio de 2012.

Sr. Presidente, peço que sejam transcritos os documentos, ou seja, a carta da Drª Christine Battistini para este Senador; a carta que encaminhei ao Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, presidente da Anvisa, explicando a importância disto; a carta depois da Drª Christine Battistini, com abaixo–assinado de 22 mil assinaturas, que foi encaminhado ao Dr. Dirceu Barbano; e outras cartas relativamente à reunião, que finalmente acabou sendo colocada. De tal maneira que está escrito, por diversas pessoas, como consideraram que este Senador realizou algo de enorme valia para todos os pacientes portadores de mieloma múltiplo. Ou seja, quero aqui esclarecer muito bem esse assunto, dada a forma como *O Estado de São Paulo* publicou essa matéria no dia de hoje.

Mas quero, Sr. Presidente, ler agora a carta que escrevi para a querida Maria das Graças Xuxa Meneghel, nos seguintes termos:

Meus cumprimentos por seu belo, corajoso e comovente depoimento, no último domingo, dia 13 de maio, no Programa Fantástico, na TV Globo, quando relatou marcantes episódios de sua vida.

Ainda na última sexta–feira, participei do Fórum de Combate aos Crimes Sexuais contra as Crianças e Adolescentes, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a convite da Secretária de Justiça, Eloísa Arruda. Diante de vários depoimentos de abusos cometidos, observei o quão importante é realizar ações educativas que possam prevenir essas ações e, sobretudo, contribuir para que as pessoas, nas mais diversas circunstâncias, tenham coragem para denunciar essas graves violações de direitos, que atingem diretamente a dignidade da pessoa humana.

O seu relato sobre o que lhe sucedeu até os 13 anos, quando sofreu abuso por parte de pessoas que frequentavam sua casa e eram amigos de sua família, foi acompanhado, com comoção, por milhões de pessoas em todo o Brasil. Sua fala, Xuxa, certamente terá uma repercussão muito positiva para que sejam significativamente diminuídos tais comportamentos condenáveis.

Felizmente, você conseguiu transformar seu sofrimento, decorrente daqueles episódios, para se dar com tanto amor e dedicação à enorme parcela da população brasileira, sobretudo às crianças que a amam e acompanham seus programas de televisão.

Seu exemplo, com certeza, contribuirá para que jovens em situações similares tenham a coragem de denunciar tais abusos, bem como irá reprimir a prática desses crimes hediondos.

Respeito você mais do que antes porque respeito a sua coragem. É muito difícil que uma mulher faça o que você fez para milhões de espectadores, sendo muitos deles ex–crianças que têm você como uma fada. Mas nunca souberam que, debaixo dessa candura, havia tanto sofrimento. O seu depoimento é importantíssimo para a educação das novas gerações, porque, a partir dele, elas, que não chegaram a vê–la, poderão também suplantar os abusos que por acaso tiverem sofrido.

Como ficou muito claro no que você disse, só a partir de um exemplo é que a vergonha das crianças pode ser substituída pelo verdadeiro sentimento contra os adultos que as desrespeitam: a indignação. Todo abusador de criança a mantém em silêncio pelo medo, e você demonstrou que esse medo pode ser superado. Creio que o exemplo que você deu também é muito importante para os pais, que poderão chegar mais perto dos filhos ou filhas e mostrar o seu afeto, acolhendo–os nos momentos mais difíceis.

Neste momento, em que as mulheres precisam sair para trabalhar, elas terão presente que o abuso infantil é muito mais comum do que parece, e assim construirão uma relação de proximidade e acolhimento com as crianças, mesmo não estando ao lado delas o tempo todo. Acho que essas novas mães aprenderam com você a acolher as crianças indefesas e

ameaçadas, e terão ficado tão emocionadas como eu fiquei.

Muito obrigado, minha amiguinha, por ter tido a coragem de mostrar às crianças de hoje como é bom superar o medo e como esse medo superado será importante para o seu futuro de adultos e, também, para o futuro do mundo.

Parabéns,

Um abraço carinhoso, – Senador **Eduardo Suplicy**.

Eis a minha carta, prezado Senador Jayme Campos, a essa corajosa mulher, a Xuxa Meneghel, que, neste domingo, atingiu a emoção de brasileiros e brasileiras de todas as idades, em todo o Brasil. Recomendo a quem porventura não tenha assistido ao depoimento de Xuxa que possa vê–lo, porque certamente está na Internet. É algo que recomendo a todos que possam assistir.

Muito obrigado, Presidente Jayme Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Eduardo Suplicy pelo belo pronunciamento que V. Exª faz na tarde de hoje, aqui no Senado Federal.

De fato, V. Exª tem toda a razão: comoveu a todos nós brasileiros, pelo fato de não só a Xuxa ser uma referência nacional, mas, acima de tudo, pela coragem de vir, diante das câmeras de uma televisão de nome como é a Globo, uma TV de grande audiência, naquela oportunidade, confessar aquilo que lamentavelmente aconteceu com ela no passado.

Está de parabéns V. Exª.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Tenho só a registrar a minha solidariedade aos inúmeros pronunciamentos que foram feitos na tarde hoje por V. Exª, pelo Senador Magno Malta, pelo Senador Walter Pinheiro e por tantos outros a respeito desse tema.

Eu solicitei, Sr. Presidente, que sejam transcritos outros documentos anexos referentes à carta que enviei ao *O Estado de S. Paulo* hoje.

Obrigado.

***DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

Querida Xuxa Meneguel,

Meus cumprimentos por seu belo, corajoso e comovente depoimento, no último domingo, dia 13 de maio, no Programa Fantástico, quando relatou marcantes episódios de sua vida.

Ainda na última sexta-feira, participei do Fórum de Combate aos Crimes Sexuais contra as Crianças e Adolescentes, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a convite da Secretária de Justiça, Eloísa Arruda. Diante de vários depoimentos de abusos cometidos, observei o quão importante é realizar ações educativas que possam prevenir essas ações e, sobretudo, contribuir para que as pessoas, nas mais diversas circunstâncias, tenham coragem para denunciar essas graves violações de direitos, que atingem diretamente a dignidade da pessoa humana.

O seu relato sobre o que lhe sucedeu até os 13 anos, quando sofreu abuso por parte de pessoas que frequentavam sua casa e eram amigos de sua família, foi acompanhado, com comoção, por milhões de pessoas em todo o Brasil. Sua fala certamente terá uma repercussão muito positiva para que sejam significativamente diminuídos tais comportamentos condenáveis.

Felizmente, você conseguiu transformar seu sofrimento, decorrente daqueles episódios, para se dar com tanto amor e dedicação à enorme parcela da população brasileira, sobretudo às crianças que a amam e acompanham seus programas de televisão.

Seu exemplo, com certeza, contribuirá para jovens em situações similares tenham a coragem de denunciar tais abusos, bem como irá reprimir a prática desses crimes hediondos.
Respeito você mais do que antes porque respeito a sua coragem. É muito difícil que uma mulher faça o que você fez para milhões de espectadores, sendo muitos deles ex-crianças que têm você como uma fada. Mas nunca souberam que, debaixo dessa candura, havia tanto sofrimento. O seu depoimento é importantíssimo para a educação das novas gerações, porque a partir dele elas, que não chegaram a vê-la, poderão também suplantar os abusos que por acaso tiverem sofrido.
Como ficou muito claro no que você disse, só a partir de um exemplo é que a vergonha das crianças pode ser substituída pelo verdadeiro sentimento contra os adultos que as desrespeitam: a indignação. Todo abusador de criança a mantém em silêncio pelo medo, e você demonstrou que esse medo pode ser superado. Creio que o exemplo que você deu também é muito importante para os pais, que poderão chegar mais perto dos filhos(as) e mostrar o seu afeto, acolhendo-os nos momentos mais difíceis.
Nesse momento, em que as mulheres precisam sair para trabalhar, elas terão presente que o abuso infantil é muito mais comum do que parece, e assim construirão uma relação de proximidade e acolhimento com as crianças, mesmo não estando ao lado delas o tempo todo. Acho que essas novas mães aprenderam com você a acolher as crianças indefesas e ameaçadas, e terão ficado tão emocionadas como eu fiquei.

Muito obrigado minha amiguinha por ter tido a coragem de mostrar as crianças de hoje como é bom superar o medo e como esse medo superado será importante para o seu futuro de adultos e também, para o futuro do mundo.
Parabéns,
Um abraço carinhoso,
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Ao Dr. Rui Mesquita, Diretor do Jornal "O Estado de São Paulo"

O Estadão, de 22 de maio de 2012, publicou matéria assinada pelo jornalista Jamil Chade, correspondente em Genebra, intitulada "Agenda da Anvisa mostra lobby de parlamentares em favor de indústrias de saúde". No fecho, o Jornal apresenta assertiva feita pelo Diretor-Presidente da ANVISA, senhor Dirceu Barbano, na qual declara que "a relação dele [parlamentar] com a empresa, não é problema meu. É um problema ético dele".

Na reportagem, meu nome é citado como tendo pedido reunião e acompanhado a Dra. Christine Battistini, da *International Myeloma Foundation Latin America*, para tratar de autorização do uso da Lenalidomida no Brasil para tratamento do Mieloma.

Sobre o tema, esclareço que de fato acompanhei a Dra. Christine, munida de um abaixo-assinado com mais de 22 mil assinaturas, com o pedido de estudo para a aprovação da Lenalidomida para o tratamento do Mieloma múltiplo, um tipo de câncer que ataca a medula óssea. Fruto de solicitação do próprio Presidente da Anvisa, realizada durante a audiência, foi encaminhado relatório técnico favorável à adoção imediata do medicamento, realizado pela Prof. Dra. Vânia T. de Moraes Hungria, professora de Hematologia e Oncologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Diretora Técnica e Presidente da Comissão Científica da *International Myeloma Foundation Latin America*.

Só para se ter uma ideia, a mãe da Dra. Christine lutou contra o Mieloma múltiplo por 9 anos, tendo tido uma boa qualidade de vida devido ao acesso que teve a tratamentos disponíveis nos Estados Unidos. Nos dias de hoje, médicos e pesquisadores em vários países afirmam que a combinação de várias drogas, entre elas a Lenalidomida – medicamento já aprovado e utilizado na América do Norte desde junho de 2006 e nos mais diversos países da Europa, bem como na América Latina –, é a melhor estratégia encontrada, com resultados bastante satisfatórios para o tratamento do Mieloma múltiplo.

No Brasil, os pacientes ricos conseguem importam o medicamento para tratamento do câncer de medula óssea, mas as pessoas pobres não têm acesso a esse tipo de remédio de última geração, conforme declarado pela Dra. Christine Battistini.

De posse dessas informações, julguei conveniente apoiar a solicitação de liberação da Lenalidomida no Brasil. Em momento algum, solicitei qualquer descumprimento de normas. A cartilha ética – de Platão a Foucault – por certo seguida pelo Presidente da Anvisa, é meu livro de cabeceira desde sempre.

Tenho a convicção de que solicitar a atenção da Anvisa para que examine a possibilidade de autorizar a produção e/ou comercialização de produtos que possam curar ou diminuir o sofrimento de seres humanos constitui minha legítima função como Senador da República.

Brasília, 22 de maio de 2012.

Respeitosamente, – Senador **Eduardo Suplicy.**

-----Mensagem original-----
De: Sen. Eduardo Suplicy
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2011 16:16
Para: Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy
Assunto: ENC: Audiência com ANVISA

Esta é para "tomar a providência"!

-----Mensagem original-----
De: Christine Battistini [mailto:cjtb@myeloma.org.br] Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2011 15:53
Para: 'Patty Scotolo'; Sen. Eduardo Suplicy
Cc: 'Edison Scotolo'; 'Marcel Scótolo'; 'Christine Battistini'
Assunto: RES: Audiência com ANVISA

Estimado Senador,

Quero agradecer-lhe pelo importantíssimo apoio que nos oferece, em nome de todos que tiveram suas vidas tocadas pelo mieloma. Segue em anexo a carta endereçada ao Presidente da ANVISA, conforme solicitado.

Minha mãe lutou contra o mieloma múltiplo por 9 anos, e teve uma boa qualidade de vida pois teve acesso a todas as opções de tratamento então disponíveis nos Estados Unidos. Infelizmente esta não é a realidade da grande maioria dos pacientes brasileiros e nossa missão é garantir que todos os pacientes tenham acesso aos melhores tratamentos disponíveis. Minha mãe sempre dizia que remar um barco à dois divide e ameniza as forças, e tenho certeza de que juntos faremos a diferença na vida dos pacientes no Brasil.

Obrigada mais uma vez!
Atenciosamente,

**De:** Eduardo MatarazzoSuplicy [suplicy@sti.com.br]
**Enviado em:** sábado, 13 de agosto de 2011 10:59
**Para:** pscotolo@engrenagemproducao.com.br
**Cc:** emsuplicy@uol.com.br; Sen. Eduardo Suplicy; eduardo@eduardosuplicy.com.br; Fernanda Lohn Ramos
**Assunto:** ENC: Carta ao Presidente da Anvisa

**Prioridade:** Alta
Querida Patrícia:

Eis a carta para o presidente da Anvisa.

Beijos,

Eduardo

**De:** Eduardo Suplicy [mailto:emsuplicy@uol.com.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de agosto de 2011 18:13
**Para:** presidencia@anvisa.gov.br
**Cc:** imf@myeloma.org.br; fernandalohn@uol.com.br; 'Sen. Eduardo Suplicy'; suplicy@sti.com.br
**Assunto:** ENC: Carta ao Presidente da Anvisa
**Prioridade:** Alta

Ao Excelentíssimo Senhor

Dirceu Bras Aparecido Barbano

Presidente da ANVISA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho anexo a mensagem eletrônica que me foi endereçada pela Sra. Christine Jerez Telles Battistini, que na condição de representante da International Myeloma Foundation, solicita os seus bons préstimos no sentido de recebê-la em audiência para tratar sobre a autorização do uso da LENALIDOMIDA no Brasil para tratamento do Mieloma.

Esclarece a Sra. Christine que o Mieloma Múltiplo é um câncer da medula óssea, que ataca e destrói os ossos. É o segundo tipo de câncer mais freqüente na oncohematologia. Há mais de 700 mil novos casos por ano. A doença não tem cura e o desafio para os médicos é manter os pacientes em tratamento e oferecer sobrevida com qualidade de vida.

Relata que os estudos apresentados até agora no IMW mostram que a melhor estratégia encontrada pelos médicos e pesquisadores em vários países é a combinação de várias drogas entre eles a Lenalidomida, medicamento já aprovado e utilizado na América do Norte desde junho de 2006 e nos mais diversos países da Europa e também da América Latina, com resultados bastante satisfatórios.

A premência desta audiência está no fato de há inúmeras pessoas no Brasil que dependem deste medicamento para enfrentarem o sofrimento causado pelo câncer.

Diante dos argumentos apresentados, coloco o assunto a sua consideração para adoção das providências que julgar cabíveis ao pleito em questão.

Cordialmente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

**De:** Sen. Eduardo Suplicy
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2011 16:48
**Para:** Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy
**Assunto:** ENC: Solicitaçao feita pelo Dr. Dirceu Barbano à Intenational Myeloma Foundation através da Dra.Vania Hungria referente ao processo de aprovaçao da lenalidomida no Brasil

**De:** Christine Battistini [mailto:cjtb@myeloma.org.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2011 16:15
**Para:** agenda.presidencia@anvisa.gov.br; luciane.fuzer@anvisa.gov.br; andre.lopes@anvisa.gov.br
**Cc:** Sen. Eduardo Suplicy; hungria@dialdata.com.br
**Assunto:** Solicitaçao feita pelo Dr. Dirceu Barbano à Intenational Myeloma Foundation através da Dra.Vania Hungria referente ao processo de aprovaçao da lenalidomida no Brasil

Prezado Dr. Dirceu Barbano,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria em nossa reunião no dia 8 p.p., quando da entrega do abaixo assinado com mais de 22 mil assinaturas solicitando a aprovação da lenalidomida para o tratamento do mieloma múltiplo, encontra-se em anexo documento elaborado pela Prof. Dra. Vania Hungria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, inclusive reunião presencial caso solicitado.

Atenciosamente,

Christine Battistini

Christine J. T. Battistini
Presidente
International Myeloma Foundation Latin America
cjtb@myeloma.org.br

**De:** Andre Vaz Lopes [Andre.Lopes@anvisa.gov.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2011 17:36
**Para:** Christine Battistini; Agenda Presidencia da Anvisa; Luciane Fuzer
**Cc:** Sen. Eduardo Suplicy; hungria@dialdata.com.br
**Assunto:** RES: Solicitaçao feita pelo Dr. Dirceu Barbano à Intenational Myeloma Foundation através da Dra.Vania Hungria referente ao processo de aprovaçao da lenalidomida no Brasil

Prezada Christiane,

Confirmo o recebimento do documento Conforme conversamos, passarei ao dr. Dirceu Barbano assim que ele retornar da missão ao exterior.

Atenciosamente,

**André Vaz Lopes**

Assessor do Diretor-Presidente

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Tel.: (61) 3462-4193

**De:** Christine Battistini [mailto:cjtb@myeloma.org.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2011 16:15
**Para:** Agenda Presidencia da Anvisa; Luciane Fuzer; Andre Vaz Lopes
**Cc:** 'Eduardo Suplicy'; hungria@dialdata.com.br
**Assunto:** Solicitaçao feita pelo Dr. Dirceu Barbano à Intenational Myeloma Foundation através da Dra.Vania Hungria referente ao processo de aprovaçao da lenalidomida no Brasil

Prezado Dr. Dirceu Barbano,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria em nossa reunião no dia 8 p.p., quando da entrega do abaixo assinado com mais de 22 mil assinaturas solicitando a aprovação da lenalidomida para o tratamento do mieloma múltiplo, encontra-se em anexo documento elaborado pela Prof. Dra. Vania Hungria.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, inclusive reunião presencial caso solicitado.

Atenciosamente,

Christine Battistini

Christine J. T. Battistini
Presidente
International Myeloma Foundation Latin America
cjtb@myeloma.org.br
tel (55 11) 37265037
www.myeloma.org.br
"Enquanto não houver cura, existe a IMF"

**De:** Neisse Vasconcelos Dobbin
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2011 16:19
**Para:** Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy
**Assunto:** ENC: IMF Latin America - Reunião com Dr. Barbano ref. abaixo assinado para aprovaçao da Lenalidomida (Revlimid)

**De:** Christine Battistini [mailto:CJTB@MYELOMA.ORG.BR]
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2011 15:45
**Para:** suplicy@sti.com.br; emsuplicy@uol.com.br
**Cc:** flaviar@senado.gov.br
**Assunto:** IMF Latin America - Reunião com Dr. Barbano ref. abaixo assinado para aprovaçao da Lenalidomida (Revlimid)

Prezado Senador Suplicy,

Agradeço desde já sua atenção. Em nossa reunião com o Dr. Barbano em 08 de setembro, foi mencionado que a reunião para apreciação do recurso seria em em meados de outubro. Ainda não recebemos nenhuma notícia. Lembramos que enviamos o documento com o parecer da Dra. Vania Hungria conforma nos foi solicitado e ficamos à disposição para outra reunião presencial caso fosse necessário.

Estamos aguardando notícias - esperamos que positivas!

O senhor recebeu alguma informação?

Atenciosamente,

Christine Battistini

Presidente

International Myeloma Foundation Latin America
tel 55 11 37265037
cel 5511 82786464
Rua Jose Jannarelli , 199 cj151
Morumbi - São Paulo,SP
*Enquanto não houver cura, existe o IMF"*

**To:** Flavia Rolim de Andrade[FLAVIAR@senado.gov.br]
**From:** Rita de Cassia D. Nascimento
**Sent:** Thur 10/05/2012 13:41:47
**Importance:** Normal
**Subject:** Audiência aprovação Revlimid na Anvisa

Prezada Flávia, bom dia!

Hoje, na parte da tarde, haverá uma reunião fechada do colegiado da Anvisa referente à aprovação do medicamento Lenalidomida (Revlimid) no Brasil. O Senador Suplicy, em outros momentos, manifestou seu apoio a causa, o que é de enorme valia à todos os pacientes portadores de Mieloma Múltiplo. Neste momento decisivo solicitamos mais uma vez esse apoio visto que a aprovação da droga foi negada em primeira estância e o que um dos itens que motivou essa nova reunião foi a a entrega do abaixo assinado pela IMF com o apoio do Senador Suplicy.

**Reuniçao Colegiado Anvisa - Aprovação Lenalidomida**
**Data:** 10/05/2012
**Horário:** 15h
**Local:** Anvisa

**Contatos em Brasília nesta data:**

Christine Battistini - (11) 8278.6464
Dr. Vânia T. Hungria
Muito obrigada,

Rita de Cássia D. Nascimento
telefax: (11) 3721 5317
R. José Jannarelli nº 199 - cj 55G
São Paulo, Brasil
www.espacodevida.org.br

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Blairo Maggi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – V. Exª será atendido na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 458, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, que requer licença para se ausentar–se dos trabalhos da Casa para participar de diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, em Cuiabá, Mato Grosso, no dia 31 de maio de 2012, conforme Plano de Trabalho da Subcomissão aprovado em 5 de abril de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento n° 457, de 2012**, do Senador Blairo Maggi, que requer licença para ausentar–se dos trabalhos da Casa para participar de diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, na cidade de São Paulo, no dia 24 de maio de 2012, conforme Plano de Trabalho da Subcomissão aprovado em 5 de abril de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Passa–se à apreciação do Requerimento **nº 459, de 2012**, encaminhado em aditamento ao **Requerimento nº 88, de 2012**, ambos de iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando que a sessão especial destinada a celebrar o centenário de Janary Nunes, pioneiro e primeiro Governador do Amapá, anteriormente agendada para o dia 1º de junho, seja alterada para o dia 4 de junho.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Convido a fazer uso da palavra o ilustre Senador da República pelo estado de Mato Grosso, Blairo Maggi.

V. Exª está com a palavra assegurada por vinte minutos.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco/PR – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Jayme Campos, para mim é uma alegria fazer meu pronunciamento com V. Exª na Presidência, uma vez que vou tratar de assuntos referentes ao nosso querido Estado de Mato Grosso, do qual somos representantes nesta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa) divulgou, na semana passada, as projeções do faturamento brasileiro com a atividade agrícola. Os números calculados a partir das estimativas de safras e preços indicam um faturamento ao redor de R$211,3 bilhões para esse período.

A maior parte desse montante é de responsabilidade de apenas cinco Estados da Federação brasileira, sendo São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Paraná e Minas Gerais, que representam algo em torno de R$134 bilhões ou 63,3% de toda a estimativa para o ano de 2012. Em termos regionais, quero destacar o avanço da produção do Centro–Oeste, que ultrapassou, pela primeira vez na história, a produção da Região Sul.

O nosso Estado, Mato Grosso, maior produtor de grãos do País, ocupa a segunda posição no agronegócio brasileiro, com R$27,8 bilhões de faturamento estimado para 2012.

Os números nacionais são ligeiramente menores do que os do ano passado. Tivemos uma diminuição de preço; portanto, alcançaremos R$216,26 bilhões. Ainda assim, é o segundo maior faturamento registrado desde 1997, o que demonstra a força, a pujança da agricultura e da pecuária neste País.

Toda essa pujança econômica que o Mato Grosso vem conseguindo e que garante o destaque brasileiro nas *commodities* agrícolas não encontra correspondente, infelizmente, na atenção dispensada pelo Executivo federal. Este já é um discurso recorrente meu desta tribuna.

Uma rápida pesquisa nos dados disponíveis no sítio "Portal da Transparência" do Governo Federal mostra que os repasses para o Estado e para os Municípios de Mato Grosso estão entre os menores do País, muito abaixo da importância econômica que adquirimos nesse período.

Contabilizando somente os repasses feitos até agora, o Governo do meu Estado é o 24° no *ranking* de transferências federais. O conjunto dos Municípios mato–grossenses ocupa a 21ª posição nas transferências aos Municípios, o que resulta na 22ª posição na soma geral das transferências da União.

Se comparados os recursos transferidos ao longo de todo o ano passado, a posição pouco se altera. Em 2011, o Mato Grosso foi o 21° em recursos transferidos

aos governos estaduais, o 19° em recursos transferidos aos Municípios e o 21° no *ranking* geral, somadas todas as transferências.

Como Estado do agronegócio, sofremos as agruras que afetam a vida de todos os produtores rurais brasileiros. Sabemos que a infraestrutura é o grande gargalo nacional neste momento, capaz até mesmo de estrangular o surto de crescimento que estávamos vivendo. No caso do nosso Estado de Mato Grosso, ainda temos notáveis perdas no transporte de grãos até os locais de processamento ou de exportação em função das condições de escoamento da nossa produção.

O produtor mato–grossense consegue fazer muito, mesmo com as carências em infraestrutura, e recebe, comparativamente, pouco em troca. Numa conta bastante simplificada, mas que dá uma idéia geral do desequilíbrio, Mato Grosso recebeu, em transferências da União, um total de quase R$4,7 bilhões em 2011, e vai produzir, no corrente ano, os R$27,8 bilhões, conforme já coloquei anteriormente. Então, ele recebe seis vezes menos aquilo que produz, enquanto que o Estado de São Paulo, primeiro lugar nessa categoria, recebeu R$29 bilhões e vai gerar R$42,2 bilhões na economia brasileira. A correlação de São Paulo entre aquilo que recebe e o que produz é de uma vez e meia, enquanto que para Mato Grosso essa correlação é de seis vezes e meia menor.

Isso tudo significa que tanto o Estado quanto os Municípios de Mato Grosso fazem muito com recursos próprios. Seria interessante se os recursos da União alocados aos Estados acompanhassem o crescimento da aplicação dos recursos próprios, como vimos fazendo no nosso Estado.

Do ano 2002 ao ano 2010, quando governei o Estado, a receita *per capita* efetivamente utilizada, considerando todos os recursos disponíveis para o Governo Estadual, subiu de R$1.098,05 para R$3.308,97. Esse crescimento, da ordem de quase 201%, foi o segundo do País naquele período. Naquele ano de 2010, Mato Grosso respondia por 36,8% do saldo da balança comercial brasileira, segundo dados do Tribunal de Contas do Estado, recebendo apenas 12,8% de compensação, ficando na 18ª colocação em transferências voluntárias da União.

Fiz um discurso aqui, na semana passada, em que disse que a estimativa para 2013 é que 63% do saldo da balança comercial brasileira saia do nosso querido Estado de Mato Grosso.

Não é com recursos minguantes que o Governo Federal pode esperar uma contribuição maior do Estado para a construção da riqueza nacional.

Ainda que consideremos que os Estados devem se acostumar a otimizar o uso de recursos próprios, como comprovadamente fez Mato Grosso, tanto no nível estadual quanto no municipal – ou seja, deveria haver um paulatino "desmame", se podemos chamar assim, em relação ao Governo Federal –, é injusto que aqueles Estados que fazem seu dever de casa não sejam brindados com nenhuma forma de incentivo à boa gestão, o que poderia ser oferecido de várias maneiras aos Estados brasileiros.

Por exemplo, o aumento do financiamento de projetos pelo BNDES seria um bom prêmio para o Estado de Mato Grosso. O recálculo das dívidas dos Estados; o recálculo da participação do FPE; e também deve ser levada em conta a boa gestão dos recursos quando este Senado Federal determinar o novo índice que nós faremos até o final deste ano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, certamente, o Brasil precisa de uma revolução de gestão. O principal critério de distribuição de recursos deveria ser a capacidade do recebedor em multiplicar a utilização das verbas que são disponibilizadas, o que gera riqueza não apenas para sua população, mas também para todo o nosso País.

Políticas compensatórias são necessárias, mas não devem ser eternizadas, e têm de ser condicionadas à melhoria da qualidade da gestão em um horizonte de tempo definido.

O Estado de Mato Grosso vem dando exemplo para o País, sem muito alarde e cobranças, mas quer ver reconhecido seu esforço. Na parábola bíblica dos talentos, já existe a chave para esse problema. É a história do senhor que viajou e deixou seus bens sob a guarda de três serviçais. A um deles deu cinco talentos, moeda da época. A outro deu dois talentos e ao terceiro, um talento. Na volta, recebeu, com grata surpresa, o dinheiro multiplicado em negócios pelos dois primeiros, enquanto o terceiro se limitou a enterrar o recurso e devolvê–lo intacto ao senhor. Os dois serviçais empreendedores foram acolhidos pelo senhor, enquanto o preguiçoso foi mandado embora, foi descartado.

O nosso Estado, Senador Jayme Campos, no momento, é o segundo serviçal da parábola: recebe menos recursos que as demais unidades da Federação, mas realiza muito mais com eles. Certamente, estaremos em situação que nos permita cobrar um maior desempenho e resultado dos outros Estados da Federação, compatíveis com os recursos que nós recebemos.

Então, Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, meu colega de Senado pelo Estado de Mato Grosso, minha querida Senadora Ana Amélia, mais uma vez, subo a esta tribuna para chamar a atenção da Presidente Dilma e da equipe econômica do País para a

questão de que nós não podemos simplesmente destinar verbas para os Estados brasileiros em função de quantos votos eles podem devolver nas eleições, mas, sim, dar aos Estados a condição de fazer a infraestrutura por aquilo que o Estado pode produzir em recursos para a União. Recursos esses que são destinados a obras de infraestrutura por este Brasil inteiro.

Os programas sociais que são feitos pelo Governo Federal, como Bolsa Família, Bolsa Escola e um monte de bolsas que têm por aqui, são alimentados por recursos da União, que vêm exatamente dos Estados mais produtores, como eu disse aqui.

Então, já pela quarta ou pela quinta vez, eu subo a esta tribuna para reclamar para o Estado de Mato Grosso uma atenção diferente daquela que vem sendo dada, para que possamos ter as rodovias, as ferrovias, as hidrovias e também os nossos aeroportos em condições, para que esse Estado possa continuar a crescer e a dar ao Brasil aquilo que ele precisa: recursos para fazer uma política mais igualitária com melhor distribuição de renda.

Nós não estamos aqui pedindo tudo aquilo que produzimos. Nós estamos pedindo parte daquilo que produzimos para a União, para que possamos ser mais produtivos e mais competitivos e contribuir cada vez mais com uma Nação cada vez melhor.

Concedo um aparte à minha querida amiga Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Blairo Maggi, quando V. Exª estava presidindo a mesa, eu tentei, pela ordem, manifestar–me, porque V. Exª, a propósito da exposição que fez o Ministro Guido Mantega hoje à Comissão de Assuntos Econômicos, mostrou todo o plano que o Governo está fazendo, como medida estruturante ou macroprudencial, como os tecnocratas gostam de usar, para enfrentamento da crise. São medidas, como disse bem V. Exª, passageiras; são emergenciais, em seu sentido. Mas as grandes medidas, aquelas que criam condições de competitividade à produção brasileira, ou seja, agropecuária ou industrial, ainda não foram tomadas, porque o seu Estado, que está apresentando, como V. Exª mencionou no início de seu pronunciamento, índices de produtividade superiores aos das nações mais ricas do mundo e mais desenvolvidas em agricultura, não merece não ter à disposição uma logística compatível com seu grau de desenvolvimento no setor agropecuário. Pois essas medidas anunciadas pelo Governo vão representar, Senador Blairo, uma perda de receita para os Estados e Municípios porque a desoneração do IPI, que é boa para o consumidor, não há dúvida, pois pode ter um efeito para ativar o consumo, mas o resultado será uma redução no Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados, que é a principal fonte de receita dessas unidades mais pobres da Federação. Mato Grosso e Rio Grande do Sul vão sofrer as consequências. Indaguei ao Ministro Guido Mantega se haverá agora, na redução dessa receita, uma compensação aos Municípios que vão perder dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios, num ano de eleições. Municípios e Prefeitos não podem fazer Restos a Pagar, sob pena de irem para a cadeia, porque isso não está previsto, é uma ilegalidade. Então, veja as circunstâncias. Menos mal que o Ministro tenha admitido que o Governo, como fez em 2009, poderá socorrer os Municípios, como aconteceu naquele ano, com R$2,5 bilhões. Mas, como disse V. Exª, é preciso que Estados como Mato Grosso ou Rio Grande do Sul, que é um Estado exportador, tenham as compensações pelo que participam. E, agora, o meu Estado, como o seu Estado sofre a questão da falta de logística, sofre com a concorrência da Argentina, que está levando as indústrias de máquinas agrícolas para lá, com a perda de quatro mil empregos. Cumprimento V. Exª pelo exemplo que citou da Bíblia: fizeram o dever de casa os mato–grossenses; agora têm de receber a recompensa. Espero que a prima rica da Federação, a União, veja com bons olhos esse pleito justo do Mato Grosso, como peço que veja também o pleito do Rio Grande do Sul. Cumprimento V. Exª, Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo aparte. Senadora, V. Exª tem toda razão. Hoje a Senadora Lídice da Mata fez um pronunciamento aqui reclamando sobre o incentivo que, mais uma vez, o Governo dará à indústria automobilística, através da redução do IPI. Ele poderia fazer isso de outra forma, sem afetar os Estados e os Municípios, tirando das contribuições sociais que não são divididas com os Estados e com os Municípios. Mais uma vez, o Governo, infelizmente, faz uma bondade usando o chapéu alheio, o chapéu dos Municípios e dos Estados.

Vemos que os Estados e os Municípios vêm a Brasília o tempo inteiro. O Governador Silval Barbosa, por exemplo, tem vindo a Brasília frequentemente, toda semana, para tentar renegociar a sua dívida. Não é que ele está com as contas atrasadas. Ele está pleiteando um refinanciamento, buscando no mercado juros mais baratos que aqueles que a União explora dos Estados.

Há um programa que começou ainda em 2009, quando eu era Governador do Estado do Mato Grosso, muito simples. Eu pago a minha conta à vista com a União e busco dinheiro pela metade dos juros que se pagam à União neste momento. Infelizmente, não sei se em razão da burocracia ou de ser muito bom explorar os Estados, não se deixa que eles paguem a

conta à vista e, ao mesmo tempo, busquem juros mais baratos no mercado, e há essa condição.

Pior, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores aqui presentes: o mercado é ávido, o mercado está interessado em comprar a dívida do Estado do Mato Grosso, porque ele sabe que vai receber. O *rating* do Estado é bom, positivo, e ele não perderá recurso.

Nós tivemos a sinalização positiva, nesses dias, da STN, através do Arno, que é o chefe daquela área, mas infelizmente as coisas não andam. Um dia é uma vírgula, outro dia é um ponto, outro dia é um negócio, e não conseguimos concretizar esses projetos que tanto desejamos.

Para finalizar, Senador Jayme Campos – restam–me dois minutos –, eu gostaria de dizer que, no dia de ontem, eu estive com o Senador Sérgio Souza na cidade de Curitiba, já que presido, no Senado, a subcomissão de fiscalização dos projetos da Copa do Mundo e das Olimpíadas. Ao visitarmos a cidade de Curitiba no dia de ontem – e faremos depois um relatório bem completo –, pudemos sentir que Curitiba, salvo um pequeno acordo entre clube, prefeitura e Estado – questão já superada, conforme me disseram ontem o Prefeito Ducci e o Governador Beto Richa também –, com toda a certeza estará pronta a tempo para a Copa do Mundo de 2014.

Nesta semana ainda, na quinta–feira, estarei na cidade de São Paulo, onde farei uma vistoria também, e, posteriormente, trarei a este Plenário e a esta Casa as impressões que terei da cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento o Senador Blairo Maggi pelo pronunciamento na tarde de hoje.

De fato, o que ele disse aqui retrata o sentimento da maioria dos Estados brasileiros e, particularmente, de Mato Grosso, que, lamentavelmente, não tem sido atendido, meu caro Senador Renan Calheiros, nas reivindicações, que são mais do que justas. Mato Grosso pede tão pouco e, de fato, não tem sido atendido pelo Governo Federal.

Nós queremos investimentos em obras públicas, sobretudo na questão da logística, para melhorar o escoamento da nossa produção.

Convido para fazer uso da palavra, pela ordem de inscrição, depois de falar o Senador Blairo Maggi pela Liderança, a Senadora Vanessa Grazziotin. Depois, o Senador Renan Calheiros.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, que muito bem representa o Estado do Amazonas.

V. Exª tem a palavra assegurada por vinte minutos.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, mas eu não falarei os vinte minutos, em homenagem ao Senador Renan Calheiros, que está aqui se preparando para falar acerca da importante audiência pública que tivemos hoje com o Ministro Guido Mantega, que tratou não apenas das mudanças nas regras da caderneta de poupança, objeto de uma medida provisória que tramita no Congresso Nacional, mas tratou também da situação econômica do Brasil e das medidas que estão sendo adotadas para o enfrentamento dessa crise.

Sr. Presidente, o assunto que trago à tribuna no dia de hoje diz respeito à questão relativa à minha região, à região amazônica, mesmo porque hoje, dia 22 de maio, comemoramos o Dia Internacional da Biodiversidade. Eu, que venho da Amazônia, que venho do Amazonas, não poderia deixar de, no dia de hoje, falar a respeito desse assunto tão importante.

Eu gostaria, Sr. Presidente, imensamente, de poder estar ocupando esta tribuna para anunciar a adesão do Governo brasileiro à Convenção de Nagoya, que é a Convenção da Biodiversidade. Ocorre que essa convenção, que foi aprovada em encontro das Nações Unidas, foi remetida já ao Governo brasileiro e, em breve, chegará ao Congresso Nacional.

Penso que seria importante que todos fizéssemos um esforço, Senador Renan – e aqui falo para V. Exª como Líder do maior partido desta Casa –, que possamos fazer um enorme esforço para aprovar a adesão do Brasil, do Governo brasileiro, a essa importante Convenção da Biodiversidade, porque acredito que o País, que é importante no cenário internacional pela população, por sua dimensão territorial, pelo tamanho de sua economia, é mais importante ainda por ser o principal País em termos de biodiversidade, ou seja, por possuir a maior reserva natural biológica do Planeta, localizada na região Amazônica, na Floresta Amazônica, a maior floresta tropical do Planeta.

Então, fica aqui esse apelo.

Quero dizer que já estamos em contato, o meu gabinete e a Comissão de Mudanças Climáticas, com o Governo Federal, para que agilize os trâmites e envie, rapidamente, ao Congresso Nacional, essa convenção, para que possamos aprová–la e, assim, o Brasil possa ratificá–la, como país–membro, um dos primeiros a ratificar como membro dessa Convenção da Biodiversidade.

A segunda questão relativa ao dia de hoje, Sr. Presidente, que já foi motivo, razão de um pronunciamento anterior meu, diz respeito à importante ação do Governo Federal que deverá acontecer durante a Rio+20.

Lembro que, na 17ª Conferência das Partes da Convenção das Mudanças Climáticas, que aconteceu na África do Sul, o Brasil, por intermédio de nossa Mi-

nistra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, anunciou, com toda a pompa, a decisão do Governo brasileiro, da Presidenta Dilma, de compartilhar os dados de monitoramento das florestas, ou seja, para que seja acompanhado, em tempo real, o desflorestamento da maior floresta tropical úmida do Planeta, juntamente com outros países que compõem o bioma, porque a Amazônia não é só o Brasil. Somos detentores de aproximadamente 60% do território onde se localiza esse bioma, entretanto, assim como o Brasil, o Suriname tem parte importante do bioma amazônico, como também a Guiana, a Venezuela, o Equador, o Peru e a Bolívia. São oito os países que compõem o bioma amazônico.

Essa decisão da Presidenta Dilma é de fundamental importância, porque não temos a ilusão de que o Brasil, sozinho, será capaz de preservar essa reserva do patrimônio biológico tão importante para a regulação do clima no Planeta e para o combate ao aquecimento global, de que essa seja uma tarefa exclusiva de um único País, por mais, repito, que sejamos detentores de mais da metade desse bioma.

Então, aquela decisão anunciada, justa e correta, pelo Governo brasileiro, em novembro do ano passado, 2011, será possivelmente efetivada agora, a partir da Rio+20. É que, de lá para cá, o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com o Ministério da Ciência e Tecnologia, através do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e da OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônico), ligado ao Ministério de Relações Exteriores... Esse é um Tratado já convencionado desde 1978 e que passou a contar como uma organização efetiva, com representantes de diplomatas dos oito países, desde 1998. Então, houve um estudo, de novembro até agora, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, pelo Itamaraty – Ministério das Relações Exteriores –, através da OTCA, que permitiu a formatação de um projeto para um monitoramento, aí não mais da Amazônia brasileira, Senador Romero Jucá – V. Exª, que dirige a sessão neste momento –, mas para o monitoramento e o compartilhamento de dados com todos esses países. É um projeto que custa aproximadamente R$60 milhões a R$70 milhões neste primeiro momento, e esses recursos serão aportados através dos recursos disponibilizados pelo Fundo Amazônia. Nós aprovamos uma lei instituindo esse Fundo, e pode–se utilizar até 20% dos seus recursos exatamente para essas funções, compartilhar até 20% dos recursos com outros países que compõem o bioma, porque temos o entendimento claro – e os cientistas todos o têm – da necessidade dessa ação conjunta.

Então, nós estamos aguardando com muita expectativa o anúncio, durante a Rio+20, pela Presidenta Dilma e, quem sabe, juntamente com os outros sete Presidentes de países que compõem o bioma amazônico, possam anunciar essa importante decisão, que efetivará, na prática, esse monitoramento, que, repito, considero da mais extrema importância.

E nós, do Parlamento, Sr. Presidente, não poderíamos ficar à margem de debates tão importantes como esse. Nós estamos, através da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Fernando Collor de Mello, e através da Comissão de Mudanças Climáticas, comissão mista de que sou a Vice–Presidente, temos um Deputado na Presidência e o Senador Sérgio como Relator, estamos organizando, em conjunto com a OTCA, uma atividade durante a Rio+20. Será, salvo engano, no dia 21, às 15h, no espaço dos atletas. Faremos uma mesa importante com ministros de meio ambiente de algumas dessas oito nações e debateremos a importância da integração.

Sou daquelas que acreditam que integração, para que seja efetivamente integração entre um conjunto de nações, só funciona na prática se os parlamentos estiverem atentos a essa integração e entenderem como sua responsabilidade também o fortalecimento e a tomada de medidas que propiciem, na prática, efetivamente, esse fortalecimento.

Então, estaremos organizando esse evento muito importante, no Rio de Janeiro, durante a Rio+20. Aliás, essa conferência contará com aproximadamente 120 chefes de estado que confirmaram presença, entre eles todos os chefes de Estado do Bric, ou seja, Brasil, Rússia, Índia e China, que, com seus Presidentes e Primeiros–Ministros, confirmaram presença durante o maior evento de meio ambiente deste ano, que é a Rio+20.

Por fim, Sr. Presidente, disse que falaria pouco até para homenagear o Senador Renan Calheiros e quero dizer que ontem também foi anunciada uma importante decisão em relação a pesquisas na Amazônia. O Museu Goeldi, que é um órgão de pesquisa do Governo Federal, instalado no Estado do Pará, está lançando o censo sobre a biodiversidade da Amazônia. Não apenas com a catalogação das espécies já estudadas por aquela importante instituição de pesquisa do Estado do Pará – e são aproximadamente 3.800 espécies já pesquisadas pelo Museu Goeldi – o censo contará, além desses dados, com dados de todas as instituições de pesquisa da Amazônia que trabalhem com levantamento da biodiversidade, ou seja, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), localizado no meu Estado, no Estado do Amazonas, deverá disponibilizar todos os seus dados, frutos de décadas e décadas de pesquisas, assim como as universidades públicas ou privadas do Estado de Roraima, do

Amazonas, do Acre, de Rondônia, para que o Museu Goeldi, que será o coordenador desse trabalho, possa organizar e oferecer ao Brasil esse importante censo.

Pesquisadores do instituto de pesquisa Museu Goeldi dizem que é muito importante atualizar esse conhecimento para poder, por meio dos dados disponibilizados, planejar a conservação biológica e o uso da biodiversidade. Eles chegam até a comparar com o censo demográfico que é realizado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

É exatamente em cima dos censos realizados, organizados pelo IBGE, que o Estado brasileiro elabora as suas políticas públicas, seja na área de educação, seja na de saúde, saneamento, habitação, enfim, em todas as áreas. Para a biodiversidade também não é diferente; é preciso que partamos de uma base científica segura para que possa o Governo brasileiro planejar as suas ações relativas ao uso e à preservação, à conservação da biodiversidade da Floresta Amazônica.

Eu quero aqui citar o exemplo da Mata Atlântica no Brasil. A Mata Atlântica, que já foi no passado uma grande floresta do nosso País, hoje tem apenas resquícios de floresta. Se nós não cuidarmos plenamente, com a prioridade que o assunto requer, da biodiversidade da Amazônia, podemos, daqui a algumas décadas, daqui a alguns anos, repetir com a Amazônia o que já se fez com a Mata Atlântica.

Eu costumo dizer que a melhor forma, a forma mais segura de garantirmos a preservação dessa floresta tão importante para o Brasil, para o Planeta, o maior patrimônio do povo brasileiro, é exatamente implantando na região um modelo de desenvolvimento sustentável efetivo, que melhore a qualidade de vida, que utilize os recursos naturais da floresta, mas que, ao mesmo tempo, seja capaz de preservá–la.

Nenhum projeto de desenvolvimento sustentável poderá existir sem que haja um pleno domínio científico da nossa região. Portanto, quero, neste Dia Internacional da Biodiversidade, fazendo este pronunciamento singelo, dizer da importância desta data e da importância para o desenvolvimento não só econômico do nosso País, mas para o desenvolvimento social, o que significa dizer: a melhoria da qualidade de vida de toda a nossa gente. É necessário que o Governo entenda que todo projeto nacional de desenvolvimento é preciso incluir a Amazônia, e com toda a prioridade ela tem.

Acho que o exemplo mais simples, mas mais ilustrativo é o fato de que aproximadamente 25% dos medicamentos utilizados no mundo têm na sua base de origem a biodiversidade amazônica, mas são medicamentos pesquisados e patenteados por grandes empresas transnacionais e multinacionais.

Então, nesse Dia da Biodiversidade, fica o meu alerta para a importância, não só para a gente, que vem da região, mas a importância de que todos os governantes, a nossa população, as organizações sociais se coloquem e lutem cada vez mais para ver as políticas relativas ao desenvolvimento sustentável da região como prioridades nacionais.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Parabéns pelo pronunciamento, Senadora Vanessa. É importante o registro, feito por V. Exª, do Dia da biodiversidade. E quero registrar também, como amazônida, a importância de discutirmos esse tema e valorizarmos a biodiversidade porque, efetivamente, essa é uma luta de toda a humanidade.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros, pela Liderança do PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Casa promoveu hoje, através da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão Mista que aprecia a Medida Provisória 567, outro produtivo debate com o ministro da Fazenda acerca das dúvidas internacionais e da política econômica interna, especialmente sobre as mais recentes medidas econômicas adotadas pelo Governo, com o intuito de manter o nível da atividade econômica e estimular também o consumo.

O Ministro Guido Mantega – este registro, mais do que nunca precisa ser feito – é um dos mais assíduos a esta Casa e não tem, Sr. Presidente, se furtado a debater publicamente os caminhos da política econômica brasileira e os cenários duvidosos do exterior.

Faço este reconhecimento porque a postura do Ministro Guido Mantega tem sido a do diálogo, transparência, franqueza e objetividade. Foi assim com os juros, com as desonerações e com as mudanças da poupança, que redundaram em aumentos de captação. Por este motivo, temos que apoiar e aplaudir a Presidente Dilma Rousseff pela corajosa medida que conta com o apoio nacional.

Como é de conhecimento público, o Governo reduziu sensivelmente o Imposto Sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos. Também hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi publicado o decreto que trata da diminuição do IOF para todas as operações de crédito de pessoas físicas, a partir desta quarta–feira.

Esse conjunto de medidas pretende estimular o crédito no País e a principal delas, a redução do IPI, vale até 31 de agosto. O objetivo é claramente estimular a atividade econômica diante do agravamento da crise financeira internacional, notadamente na zona do Euro, e das flutuações da moeda norte–americana, que podem afetar a meta inflacionária no Brasil. Ambiente, Sr. Presidente, que está assombrando mercados no mundo inteiro.

Mas, de outro lado – também é importante ressaltar, e isso também não pode deixar de ser destacado –, isso acaba por afetar as receitas dos Estados e municípios que já se encontram em grandes dificuldades no atual momento.

Talvez precisemos reparar perdas em função dessas desonerações, como fizemos no passado. Fazer, Sr. Presidente, exatamente o que foi feito lá em 2009 e em 2010. Isso, do ponto de vista da Federação, do ponto de vista do equilíbrio que, constitucionalmente, o Senado está obrigado a proteger, seria melhor se as desonerações ocorressem no PIS/Cofins, na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas.

Tanto que, por conta desse equilíbrio que, constitucionalmente, somos obrigados a proteger, o Senado está priorizando as votações de todos os projetos que buscam exatamente reequilibrar o pacto federativo e devolver capacidade de investimento aos Estados federados.

Entretanto, o atual esforço do Governo brasileiro, diante da volatilidade externa, demonstra que a área econômica está atenta aos repiques da crise e está agindo cirurgicamente, mais uma vez, como fez recentemente com as últimas medidas adotadas.

As medidas de desoneração estão sendo, portanto, adotadas pelo Governo desde a crise de 2008/2009 e se mostraram eficientes na manutenção do nível da atividade econômica, com o aquecimento do consumo interno.

De acordo com os dados disponíveis, especialmente o índice de Atividade Econômica do Banco Central – indicador criado para tentar antecipar o resultado do PIB –, o País fechou o primeiro trimestre de 2012 com alta de 0,15% ante o trimestre anterior. Isso indica uma modesta desaceleração e, por essa razão, vem em boa hora este conjunto de medidas para estimular o consumo e manter, como já disse, o nível da atividade econômica.

Para a aquisição de automóveis, o IPI foi reduzido em todas as categorias para importados e nacionais. A expectativa é de que o preço final para o consumidor seja, em média, reduzido em 10% por cento.

Fica claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as autoridades econômicas estão com a atenção redobrada nesta sintonia fina entre o crédito e a inadimplência.

O próprio Ministro externou a preocupação na audiência de hoje e acenou com novas medidas nesta área. No cenário recente, alguns bancos restringiram o crédito em virtude de uma elevação tímida nos percentuais de inadimplência. Com as novas medidas, os bancos podem afrouxar o crédito e contribuir para a redução dos estoques das montadoras.

Tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que a equipe econômica está monitorando, tempestivamente, todos os indicadores econômicos e que esta atuação pontual mostrará que o Brasil, mais uma vez, está preparado para enfrentar um eventual agravamento da crise e saberá superar mais este cenário adverso.

Muito obrigado a V. Exª.

*O Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Passo a palavra, imediatamente, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros a respeito de duas datas comemorativas às quais não estava presente aqui no Senado porque estava no meu Estado de Roraima.

A primeira, dia 19 de maio, Dia da Defensoria Pública Nacional dia também do aniversário da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Estive em Roraima, comemorei esta data com a Defensoria Pública do Estado. E fui homenageado, recebendo a medalha da Defensoria Pública. Depois de 12 anos de Defensoria Pública, eu e o Governador José de Anchieta fomos os primeiros homenageados com essa medalha.

Eu tenho defendido, durante todo o meu mandato, o trabalho da Defensoria Pública, porque entendo que é muito importante o trabalho de prestação jurídica para a população mais pobre do nosso País. Mais de 70% da população não tem condição de pagar advogado, segundo pesquisa, Senador Jayme Campos, e, portanto, depende de atendimento prestado por uma advocacia que possa ser paga pelo contribuinte, pela sociedade brasileira.

Tive diversas vezes oportunidade de dizer ao Presidente Lula, quando presidente, que defendia o fortalecimento da Defensoria para que efetivamente se pudesse oferecer justiça para todos os brasileiros, porque nós temos uma justiça que está à disposição,

mas é preciso que tenha o advogado público para defender as causas da população.

A principal causa de ação da Defensoria Pública é a causa de reconhecimento de paternidade, e, em segundo lugar, ações movidas contra a Previdência Social, exatamente na busca das aposentadorias. Portanto, duas questões de eminente caráter social são atendidas pelas defensorias públicas.

Então, quero registrar aqui os meus parabéns, dizer que defendo a autonomia das defensorias públicas. Fizemos isso no Estado de Roraima, em alguns Estados brasileiros há essa discussão e já houve aprovação desses projetos. No caso da Defensoria Pública Federal, se discute essa questão também.

É muito importante que fortaleçamos o trabalho da Defensoria, dos defensores, porque estaremos levando, Senador Wellington Dias, justiça à população mais carente do nosso País.

Então, ficam aqui os meus parabéns, o meu reconhecimento ao trabalho dos defensores públicos, e também o meu agradecimento pela honraria que recebi da Defensoria Pública do Estado de Roraima nessa homenagem pelo trabalho que tenho realizado pelo reconhecimento da Defensoria.

Quero agradecer ao Dr. Stélio Dener, o Defensor Público, ao Dr. Oleno, o Vice–Defensor Público, exatamente pela relação de respeito que têm com o nosso trabalho e pelo reconhecimento do nosso trabalho.

Eu concedo um aparte ao Senador Jayme Campos.

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco/DEM – MT) – Eu quero, inicialmente, Senador Romero Jucá, associar–me também à sua alegria, ao seu contentamento, por receber essa homenagem da Defensoria Pública. V. Exª explicitou muito bem na sua fala que a Defensoria Pública presta relevantes serviços à população, sobretudo aos menos afortunados, que não têm, muitas vezes, recursos para a contratação de um advogado para atender os serviços jurisdicionais. Entretanto, lá no Mato Grosso, particularmente, a Defensoria Pública tem feito um trabalho exemplar. Demorou–se muito tempo, mas, graças a Deus, hoje nós temos mais de 100 defensores públicos, que têm demonstrado à sociedade o serviço que eles prestam, não só pelo fato de defender naturalmente as pessoas que vão ao fórum, mas principalmente nas causas sociais. Muitas vezes têm ingressado na Justiça para fazer com que o cidadão tenha direito até mesmo a um leito no hospital do seu Município, da sua cidade. De maneira que, quando vi a luta de V. Exª aqui, buscando efetivamente a melhoria das condições de trabalho do profissional da Defensoria Pública, V. Exª assumiu essa missão, essa bandeira de defesa do defensor público mais do que justa. Essa homenagem que V. Exª recebeu dos defensores públicos, tenha certeza, é uma homenagem justa, na medida em que vi a sua luta aqui, aprovando as conquistas que permitiram que os defensores públicos pudessem ter até mesmo um melhor salário. Isso, certamente, vai melhorar o atendimento público ofertado pela Defensoria Pública deste imenso País. V. Exª está de parabéns. Com certeza, a sua luta na melhoria do trabalho que está sendo proporcionado pela Defensoria Pública é justa. E, acima de tudo, a homenagem que V. Exª recebeu é merecida. De forma que também me associo à sua alegria, ao seu contentamento no dia de hoje por ter recebido essa homenagem por parte da Defensoria Pública lá do seu Estado. Parabéns, Senador.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Agradeço, Senador Jayme Campos. Fico feliz em saber que a Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso funciona bem e está atendendo à população.

No caso de Roraima são 37 defensores públicos. Estamos trabalhando também no interior. Aloquei recursos da minha emenda parlamentar para construir centros de Defensoria Pública no interior do Estado exatamente para que a Justiça possa chegar a todos indistintamente. Sou parceiro da Defensoria na interiorização do trabalho de levar a Justiça para a população de Roraima.

Eu gostaria, para finalizar, Sr. Presidente, de fazer também outro registro, que é o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Em Roraima essa data foi bastante debatida. Há um trabalho de conscientização no Brasil todo. É importante que cada parlamentar, cada cidadão, cada dona de casa, cada trabalhador, cada trabalhadora se conscientize que é fundamental combater essa exploração em todas as frentes. E gostaria aqui de registrar o meu apoio à luta e a essa causa.

No caso de Roraima, a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente fez diversas manifestações, encontros, seminários. Debatemos essa questão. A questão foi levada à imprensa. O Estado tem atuado, efetivamente, no sentido de coibir, de prender aqueles que cometem abusos contra as crianças.

Mas essa deve ser uma luta permanente e uma data como essa deve ser reverenciada, reconhecida. E esse debate deve ser amplificado e permanente.

Encerrando minhas palavras, eu gostaria de pedir a transcrição da matéria: "Entidades se reúnem em ações pelo dia 18 de maio", Sr. Presidente, e dizer que estamos solidários com essa luta, apoiando em todas as frentes, ações, projetos, enfim, movimentos, campanhas que possam efetivamente combater esse

abuso que é feito, infelizmente, não só no Brasil, mas no mundo, contra as crianças e os adolescentes.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Entidades se reúnem em ações pelo dia 18 de maio**

'Disque 100' é o número para registro de denúncias.

As atividades alusivas ao Dia Nacional de Enfretamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio) já começaram em Roraima. Este ano,diversas entidades estão articuladas em uma grande mobilização que pretende envolver a comunidade no combate aos crimes de violência sexual contra acriança e o adolescente.

A programação teve início ontem, 14, com a pichação de carros com a mensagem 'Disque 100', evidenciando o número para registro de denúncias. As atividades alusivas à data seguem até sexta (18), quando será realizado um Simpósio de Psicologia Social, em parceria com a Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Durante a semana, a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente fará visitas às diversas autoridades para apresentar o documento "Compromisso para o Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Roraima". A proposta é formalizar uma adesão ao documento, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência sexual em Roraima.

"A proteção às nossas crianças e adolescentes só será possível com a verdadeira articulação entre todas as entidades que atuam na defesa dos direitos infanto–juvenis. O enfrentamento à violência sexual é um trabalho árduo, que exige principalmente, o apoio da sociedade na denúncia desse tipo de crime, por isso, organizamos uma semana cheia de atividades onde o principal foco é informar a comunidade sobre a problemática da violência sexual que vitimiza a criança e o adolescente", disse a Socorro Santos, presidente da Comissão de Enfrentamento à Violência e Tráfico para Fins Sexuais de Criança e Adolescente do Estado de Roraima.

Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) dos municípios de Pacaraima, Normandia, Mucajaí e Caroebe promoverão atividades como mostra de filmes, palestras educativas e panfletagens.

DATA

18 de Maio, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes foi criado pela lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, em razão de um crime ocorrido na cidade de Vitória/ES, em 1973.

Nesta mesma data, no ano de 1973, a menina Araceli Sanches, de 8 anos, desapareceu. Ela foi drogada, espancada, violentada e morta por jovens provenientes de famílias tradicionais da cidade de Vitória (ES). Os envolvidos no caso chegaram a ser indiciados, mas por falta de provas, foram inocentados.

Por essa lei, são consideradas criminosas as seguintes condutas: utilização de criança ou adolescente em cena pornográfica ou de sexo explícito; posse, comércio e difusão de material contendo cenas de pedofilia; aliciamento,exploração ou favorecimento de exploração de criança ou adolescente; assédio sexual; estupro de vulnerável; satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e tráfico interno ou externo para fins de exploração sexual.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Parabenizo também o Senador Romero Jucá. Somamo–nos a essa luta importante, estamos juntos nela, pelo Defensor Público, que tem sido o advogado dos pobres, como se diz. Da mesma forma, comemoramos importantes avanços, mas ainda temos graves importantes nessa área da exploração sexual.

Com a palavra, em alternância com o Senador Wellington Dias, o nosso Colega e amigo, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Presidente Wellington Dias. Serei breve, comprometo–me que serei bem mais breve do que V. Exª imagina.

Senhor Presidente, Srªs e Srs. Senadores, das funções típicas do Poder Legislativo, uma das que mais ressalta, no contexto do aprimoramento institucional e da consolidação do processo político democrático, é, sem dúvida alguma, a fiscalização dos atos praticados pelo governo.

O constante acompanhamento da máquina burocrática, avaliando a gestão da coisa pública, mediante a prática investigativa exercida pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, constitucionalmente consagradas na maioria dos países do mundo, constitui inarredável responsabilidade atribuída ao legislador, em todas as esferas de governo, no nobre desempenho do mandato eletivo, com vistas à proteção dos interesses maiores da coletividade.

Esta preciosa ferramenta vem sendo freqüentemente utilizada, desde o seu surgimento na Inglaterra, pelos idos do século XV.

Historicamente nascido no sistema das repúblicas e monarquias parlamentaristas, tal mecanismo vem sendo mais e mais adotado no seio do presidencialismo, como eficaz instrumento de controle e garantia dos freios e contrapesos indispensáveis ao Estado de Direito.

Embora já cogitadas entre nós, brasileiros, desde o final dos anos de 1800, e formalmente constituídas, de maneira esporádica, já antes de 1930, apenas na nossa Carta Magna de 1934 as CPIs passaram a integrar o texto constitucional.

Todavia, foi a partir da Constituição vigente que este instituto realmente se firmou.

Com finalidades e competências que lhes conferem elevado grau de soberania e amplos poderes de investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito têm amadurecido sua atuação no Brasil.

Ao longo do processo do fortalecimento da liberdade e imprensa e da crescente pressão exercida pela opinião pública nacional, cada vez mais o Congresso fiscaliza o Executivo e a sociedade fiscaliza o Congresso.

Cada vez se tornam mais transparentes as ações divulgadas em tempo real, para cidadãos mais presentes, mais exigentes, mais críticos e conscientes, disseminadas por um sem–número de meios de informação instantânea e multiplicadas por redes sociais de altíssimo alcance e capilaridade.

Por isso, torna–se cada vez mais difícil disfarçar o indisfarçável; defender o indefensável; jogar a poeira para debaixo do tapete... Foi–se o tempo em que tudo acabava em *pizza*.

O eleitor brasileiro não se deixa mais, Senador, fazer de bobo. Está de olho. Está bem informado. A tecnologia dos meios de comunicação de massa, sobretudo a Internet, decretou o fim do faz de conta e hoje a decantada impunidade dos corruptos está com os dias contados.

O Brasil assiste a uma irreversível marcha para a verdade. Mais cedo ou mais tarde, toda a roupa suja será lavada às claras e, diante da autoridade do povo e de sua pressão nas ruas, será impossível que prevaleçam acordos escusos para sufocar o óbvio!

O importante é que estamos evoluindo rapidamente. Engana–se quem aposta em abafar o que quer que seja. Tudo vaza; tudo vem a público; ninguém mais segura, ninguém mais mascara e nem distorce a verdade dos fatos.

Eis o porquê de as últimas CPIs terem alcançado resultados práticos de significativa monta. Sabemos que ainda não é o ideal, mas estamos chegando lá.

Desde a CPI do PC Farias, até a CPI do Cachoeira, passando pela dos Anões do Orçamento; do Narcotráfico e Roubo de Cargas; dos Precatórios; do Judiciário; dos Bingos; dos Correios e do Mensalão – só para ater–me a algumas das mais emblemáticas –, podemos constatar que as consequências vêm sendo mais palpáveis, na medida em que à ação do Parlamento se somam a indignação e a cobrança popular.

Vivemos, portanto, um momento histórico, no qual o processo de amadurecimento ao qual me referi está prestes a vencer mais uma etapa, ante a chance com que se deparam as Casas deste Congresso, não só de dar satisfação ao Brasil dos desmandos investigados, mas também de assumir posição firme de combate à corrupção, por meio da aprovação de três matérias, que tramitam em nosso Parlamento, vitais para o enfrentamento da questão em seu âmago.

São elas: a proposição que regulamenta o *lobby* político; a que acaba com o financiamento privado de campanhas; e a que criminaliza as empresas (não apenas as pessoas físicas a elas vinculadas), quando comprovadamente envolvidas em atos de corrupção.

Mas Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estimados colegas que me ouvem nesta oportunidade e o povo brasileiro, voltarei em breve a esta tribuna, para advogar com argumentações consistentes a adoção deste trinômio de instrumentação legislativa em defesa do bem público.

Por ora, meu caro Presidente Wellington, que preside esta sessão, rogo a Deus que a luz de nossas consciências nos engrandeça as ações e nos dignifique o trabalho, rumo ao amadurecimento da política e da cidadania que com certeza um dia hão de florescer em toda sua plenitude neste nosso abençoado País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Quero saudar o Senador Jayme Campos pelo importante pronunciamento que faz. Devo também aqui me somar à posição de S. Exª.

Sou dos que compreendem que às vezes há uma confusão. O fato é que hoje nós sabemos mais das coisas do que em tempos passados. Se olharmos para vinte, trinta anos atrás, a corrupção se dava porque foi o dinheiro para fazer uma ponte e nunca foi feito uma pedra ali e o dinheiro desapareceu. Hoje certamente nós temos um sistema mais forte, com Polícia Federal, com Ministério Público, com procuradorias, a sociedade mais organizada e o Congresso Nacional.

Quero dizer que sou dos que acreditam que cada resposta que estamos dando nos permite dar passos adiante.

Então, parabenizo V. Exª por essa forma corajosa de fazer a defesa do combate à corrupção no nosso País. E, doa a quem doer, é criminoso, tem que responder.

Gostaria de convidar a V. Exª, se possível, para assumir a presidência dos trabalhos.

*O Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Convido, para fazer uso da palavra, o ilustre Senador Wellington Dias.

V. Exª tem vinte minutos assegurados regimentalmente.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Eu estive, nesses dias, em um evento, em Teresina, no Piauí, do Rotary Internacional da região do Piauí, Ceará e Maranhão. Ali fiquei bem impressionado pela coordenação de tantas lideranças. Registro aqui o Dr. Nascimento, o Deputado Uchôa e tantos outros, a quem parabenizo pela brilhante programação ali realizada. Naquela ocasião recebi uma homenagem que também muito me tocou.

Além disso, a Federação Internacional de Educação Física também promoveu um evento em Teresina, no Teatro 4 de Setembro, onde também tive o privilégio de ser homenageado.

Estive em Fortaleza, no Ceará, num evento com o Governador Wilson Martins, com o Presidente da Sudene, Luiz Gonzaga Paes Landim, com a presença do Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, do Banco do Nordeste e do BNDES. E, ali, com os Governadores do Nordeste, foi celebrado um termo para a criação de um fundo de desenvolvimento regional, onde esses três importantes agentes financeiros ingressarão com os seguintes montantes: o internacional vai entrar com cerca de US$1 bilhão; o BNDES, com US$1,2 bilhão; e o BNB, com US$600 milhões. Esse fundo se destina a investimentos na região, focados em infraestrutura e que deem solução definitiva, por exemplo, à escassez de recursos hídricos em algumas regiões.

Ali também, como palestrante, tive o privilégio de estar com o Senador Cássio Cunha Lima, com o nosso Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel, e com outros parlamentares, participando de um evento preparatório para a Rio+20, onde o tema central era a caatinga, e ali pude tratar da experiência, da convivência com o semiárido como um eixo a ser trabalhado pela Rio+20 nas suas resoluções.

Finalmente, destaco que estive em São Paulo participando de um evento que, a cada ano, cresce mais, o Piauí Sampa, coordenado e liderado pelo Sebrae Nacional, pelo Sebrae Piauí e com um conjunto de outros parceiros, o Governo do Estado também ali, a presença do governador, de parlamentares federais, estaduais, empresários dos mais diferentes setores, pequenos, médios, grandes. E ali, no Shopping Eldorado, nós temos sempre um momento de abertura com a exposição da nossa gastronomia, do nosso artesanato, da nossa musicalidade, assim como em vários pontos da cidade de São Paulo. Mas, também, este ano, 26 rodadas de negócios tratando de vários temas, como a área do agronegócio, da mineração, dos serviços, do turismo, do comércio varejista, do comércio atacadista, que resultam sempre em investimentos importantes e destacados para o meu Estado.

Contudo, Sr. Presidente, quero aqui, hoje, tratar de um tema em que já venho me centrando há mais tempo.

No meu Estado, vários setores – inclusive fiquei feliz com a participação do setor privado – organizaram uma campanha para a construção de uma unidade feminina de tratamento de dependentes químicos.

Desde o início do meu mandato, decidi me dedicar a alguns temas que considero fundamentais serem discutidos no Congresso Nacional para mudar a realidade brasileira. Um desses temas é o tratamento dos dependentes químicos, sejam usuários de álcool, de cigarro, tabaco, de derivados do fumo, como de outras drogas, como a cocaína, o crack, a maconha, enfim. Hoje, trago novamente esse tema para a tribuna, com o objetivo de fazer um alerta importante.

O consumo de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, é um dos mais preocupantes problemas de saúde pública do mundo, um drama crescente, que afeta, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, algo em tomo de 6% da população mundial.

Cerca de 270 milhões de mulheres e homens são usuários de drogas ilícitas em todo o Planeta, sendo que, desses, perto de 30 milhões são considerados "dependentes químicos". Mais de 270 mil pessoas morrem por usarem drogas a cada ano, sobretudo jovens, a metade deles mortos por overdose. No nosso País, aproximadamente 1,8 milhão de pessoas sofrem e fazem sua família sofrer. Pessoas da sociedade, muitas vezes, são vítimas dessa situação.

Na América Latina e no Brasil, as drogas têm se alastrado de modo preocupante, saindo da cocaína para drogas mais baratas e mais populares, substratos dessa, como o *crack*, o oxi, a merla e a brita.

Dados revelam que o poder destrutivo do *crack* – que se transformou na droga mais consumida no Brasil – é superior ao da maioria das drogas ilícitas, devido ao fácil acesso, à alta letalidade (aumenta o risco de morte em oito vezes) e à precocidade do primeiro uso.

A duração da intoxicação – de 10 minutos, considerada baixa – leva à busca imediata por mais *crack*. E, apesar dessa baixa duração, consta que o *crack* produza efeitos até seis vezes mais potentes do que os da cocaína. Devo lembrar que já ouvi de testemunhas, de vários usuários, alguns deles, inclusive, em fase de abstinência que um prazer de alguns segundos leva ao desejo de mais consumo. A partir daí, a substância entranha no organismo e termina numa dependência. O *crack*, noutro aspecto, tem um mercado cativo, em crescimento, estimulado pelo baixo custo (assim como o oxi e a merla) em relação ao preço da cocaína.

O *crack* levou ao surgimento de pequenos produtores e traficantes, que se confundem com usuários nas "cracolândias" espalhadas por quase todas as grandes e pequenas cidades brasileiras, instituindo uma nova dinâmica do tráfico, que dificulta enormemente o trabalho repressivo das polícias.

Sabemos que o trabalho do Governo Federal no campo da saúde pública tem evoluído muito nos últimos anos, mas ainda não é suficiente. A quantidade de pessoas que são atendidas na rede ainda é muito aquém da necessidade, principalmente quando se refere ao tratamento dos usuários de droga, público crescente em nosso País.

Desde o início do meu mandato, tenho defendido que a prevenção, o tratamento e a reinserção social do dependente químico são aspectos fundamentais para encararmos esse problema.

O consumo de drogas, antes uma tragédia focada nas grandes cidades, hoje está generalizado, enraizando–se nas pequenas comunidades, nas pequenas cidades, nas periferias, nos assentamentos, não apenas nas zonas urbanas, mas também na zona rural, pois a popularidade do *crack*, seu baixo custo e as formas fáceis de produção...

Também sempre alerto: pode ser barata uma pedra de *crack*, mas como a dependência exige o consumo de uma atrás da outra, ao final de uma semana ou de um mês, torna–se algo muito caro. Normalmente, para o dependente, ela gera um consumo de mais de R$1.000 por mês, para a gente compreender. Por isso que muitas vezes, como dependentes, essas pessoas assaltam, começando pela própria família; fazem coisas, enfim, para poder manter, para poder sustentar aquilo que seu organismo está a exigir de consumo como dependente.

Sr. Presidente, o *crack* já entrou para valer nas áreas rurais e pequenas cidades, como mostra o Observatório do Crack, produzido pela Confederação Nacional dos Municípios em 2010. Também há um trabalho do Governo da Presidente Dilma, coordenado pela Drª Paulina, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, que demonstra o mapa das chamadas cracolândias, os pontos de uso nas principais cidades do Brasil. E essa realidade já faz parte da rotina de preocupações das autoridades, especialmente de prefeitos, governadores, secretários de saúde, da área social e também do Parlamento, e não temos ainda uma estrutura operacional adequada para lidar com o problema.

A pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios mostra que, no Piauí, esse terrível mal já está presente em 83% das cidades. Dos 152 Municípios piauienses em que a Confederação Nacional dos Municípios conseguiu obter dados concretos, o *crack* já se encontra em 126 cidades, embora a cada dia a polícia relate, com base em mortes, prisões de traficantes e apreensão de drogas, que esse percentual já deve ser superior aos números levantados pela CNM. O Secretário Robert Rios, nosso Secretário de Segurança, faz ali um trabalho competente com a Polícia Federal, com a Polícia Civil, com os delegados, com a Polícia Militar, enfim, e tem uma dificuldade muito grande para dar conta, é como enxugar gelo, pois prende–se um traficante e surge outro no lugar porque há consumidores para comprar. Torna–se um negócio, lamentavelmente, pela rentabilidade, muito procurado.

Na esteira desse consumo, espalha–se uma onda desenfreada de violência, com visível aumento no número de assassinatos, infelicitando famílias, ceifando vidas de modo cada vez mais precoce, pois a maioria das vítimas são jovens e adolescentes.

Além de já ter chegado às pequenas cidades e às áreas rurais, as drogas ilícitas, principalmente o *crack* e a maconha – mas a bebida é um ponto muito forte –, estão fazendo cada vez mais vítimas entre as mulheres.

Sr. Presidente, tem crescido o número de mulheres no consumo e no tráfico de drogas, destacadamente do *crack*, fragilizando ainda mais o núcleo familiar – às vezes é a própria mãe, às vezes é uma filha, enfim, e a família toda entra em desespero e desagregação – pois, nessa nova e dramática circunstância, elas perdem uma função histórica e primordial de cuidadora do lar, de ajudadora do lar, no caso das filhas, base de formação dos filhos e preservação da harmonia na própria sociedade.

Desde o trabalho que desenvolvemos à frente da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, *Crack* e Outras

Drogas, que presidi, tendo como Relatora a Senadora Ana Amélia, também com o apoio importante do Senador Jayme Campos, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, tenho relatado que traficantes presos revelaram que o objetivo é viciar mulheres no *crack*, porque, dependentes, elas se transformam em "uma arma para aumentar a rede de clientes", muitas vezes oferecendo seu próprio corpo em assédio como troca por droga para os traficantes. São convidadas para as festas, são convidadas para algumas atividades que são planejadas e levam a essa situação, o que é algo muito complexo para ser lidado pela sociedade.

A estrutura de atenção e tratamento aos usuários de drogas ilícitas no Piauí, sobretudo quanto ao *crack*, é bastante precária. Em todo o Estado existem dezesseis instituições, sendo oito destinadas a tratamento e duas específicas para redução de danos, além de outras seis que fazem a parte da reinserção social e do apoio à família.

Considerando–se que, para o enfrentamento às drogas, são necessárias ações de prevenção, de promoção da saúde dos usuários, assim como medidas permanentes de repressão à circulação, constata–se, de pronto, que a situação é dramática, pois os Municípios não dispõem de nenhum aparelhamento, nem mesmo condições, não têm experiência, a profissionalização para o trato com a questão e sofrem de crônica falta de recursos financeiros.

Em 91% dos Municípios brasileiros, não existe programa municipal de combate ao *crack*, embora, repito, haja o inverso, que é termos, já em 90% dos Municípios, a presença de dependentes. Não há qualquer tipo de auxílio do Governo Federal e dos governos estaduais que seja ainda voltado para esse apoio mais amplo. Agora é que temos as primeiras ações com as comunidades terapêuticas e com os CAPs Álcool e Drogas, que estão se estruturando pelo País, acompanhados pelo Ministro Alexandre Padilha, no âmbito da prevenção e do enfrentamento.

Além de praticamente inexistentes, os serviços públicos para acolhimento e tratamento dos usuários no ambiente do SUS restringem–se aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), que é um serviço de saúde voltado para a comunidade, nos quais são assistidos portadores de transtornos mentais. E há muita confusão ao se lidar com esse tema. Mesmo assim, em todo o Brasil, possui–se uma cobertura de 14,78% dos Municípios.

Em todo o Piauí, que tem 224 Municípios, existem apenas cinco Centros de Atenção Psicossocial, os chamados CAPs Álcool e Drogas, destinados a atender pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo do álcool e outras drogas, localizados em Teresina, Picos, Parnaíba, Piripiri e, mais recentemente, Floriano, onde vi o trabalho da Secretária de Saúde, Lilian Martins, sendo agora prevista a entrada do Secretário João Batista e do Secretário Ernani para cuidar desse tema.

Fora isso, há um conselho, um trabalho na Assembleia. Eu destaco o trabalho da Deputada Rejane Dias e da Deputada Margarete Coelho, que também fazem um brilhante trabalho na Assembleia, assim como uma rede em várias outras Câmaras Municipais.

Além disso, em toda a rede do SUS, sob a gestão do Estado e do Município da capital, contam–se poucos serviços de atenção, ainda de modo precário, nos Hospitais Areolino de Abreu, do Estado, e nos Hospitais Municipais Mocambinho, com 10 leitos, e Primavera, com quatro leitos.

Todos os demais acolhimentos a usuários estão nas unidades das comunidades terapêuticas, que, em todo o Estado, restringem–se às ações das casas mantidas pela Fundação da Paz, que atende mais pessoas, que são a Terra da Esperança, que, embora seja em Timon, no Maranhão, atende fortemente pessoas do Piauí e de outras regiões, e Flor de Maria também; e a comunidade Luz e Vida, na zona rural de Teresina, na Cacimba Velha; e da Oficina da Vida e de Betesda, em Timon, além de comunidades em Municípios como Picos, Piripiri, Campo Maior – em Campo Maior e Picos, com a Fundação da Paz –, São Raimundo Nonato, Oeiras e Pedro II.

Fundada em 26 de junho de 1994, a Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz é a maior organização não governamental destinada à prevenção, ao acolhimento, tratamento e reinserção social dos dependentes químicos no Piauí e, em grande parte, do Estado do Maranhão. Tenho o privilégio de dizer que ajudei na organização dessa base em Teresina.

Nos seus quase dezoito anos de atividades, já prestou atendimento a mais de doze mil pessoas, com mais de seis mil internações, com um êxito que chega à casa dos 70%. Isso é admirável e é algo que realmente nos anima. Esses dias estive lá, Sr. Presidente, e vi que os dependentes químicos podem estudar num modelo que é um misto de presencial e a distância, fazendo cursos de administração, cursos vinculados à área social, o próprio curso de técnico em tratamento de dependentes químicos. Por exemplo, a partir da Universidade do Paraná, podendo ministrar para Teresina, na zona rural, por meio de satélite, cursos nessa área.

Há urgente necessidade de expansão das estruturas de atendimento e tratamento dos dependentes químicos no Piauí, não apenas em razão da precariedade reinante, mas, de modo especial, em decorrência

do permanente e evolutivo ingresso de mais pessoas no mundo das drogas.

Esse quadro se agrava quando tratamos do ambiente feminino. Vê–se que as drogas, antes uma tragédia que se abatia majoritariamente sobre os homens, passou a atrair um número crescente de mulheres. A mulher, em muitos casos, passou a ser alvo das estratégias de traficantes, que a veem mais dedicada às ações da marginalidade.

Agrava–se nisso o fato de que não existe em todo o Estado do Piauí uma só unidade de atendimento às mulheres usuárias de drogas. É feito de forma muito improvisada, o que transforma essa realidade num grave caso de saúde pública. Cresce o consumo entre as mulheres e não há atendimento, já que é feito por meio de internações, tem que ter alojamentos e normalmente há a separação para adultos, mulheres e homens, e também para crianças e adolescentes. Tudo isso com sérios reflexos no seio familiar, na estrutura dos lares, no destino de garotas e mães e também dos filhos destas.

Destinei, via convênio com o Ministério da Justiça e com o da Saúde, através também da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – nesses dias, o Secretário Francisco Guedes, da área social, esteve aqui com a sua equipe –, recursos para projetos que vão permitir a ampliação dessas unidades e a obtenção de melhores equipamentos para essas comunidades nas várias cidades que aqui citei.

Além disso, Sr. Presidente,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Agradeço a tolerância.

Diante dessa constatação, estamos engajados numa campanha – é isto que eu quero destacar – para construir uma comunidade terapêutica voltada exclusivamente para mulheres.

Qual é a minha alegria? O Sistema Meio Norte é um sistema de rádio e de televisão que se destaca na área de educação. Ainda hoje, na Câmara Federal, foram feitas homenagens a escolas de Oeiras, Piripiri, Teresina e de várias regiões do meu Estado, e, aqui, homenageada a Escola Meio Norte, que também tem uma parceria social com essa entidade.

Pois bem. Estão fazendo uma espécie de Teleton, com a participação das pessoas, campanha que eu estou aqui ressaltando, para arrecadar fundos para essa estrutura feminina da Fazenda da Paz, em Teresina. Uma campanha, já em curso no Piauí, está angariando recursos que possibilitem a construção da Unidade Feminina da Fazenda da Paz.

Esse Sistema Integrado de Comunicação Meio Norte, aliado à Fazenda da Paz e a vários parceiros, está mobilizando empresas, instituições governamentais, políticos, organizações não governamentais e a sociedade em geral, as pessoas, para arrecadar esses fundos. As pessoas ligam para um número e fazem sua doação: dez reais, cinco reais, vinte reais. Quem pode mais doa mais. Quem quiser pode doar dez mil, vinte mil, de acordo com a condição de cada um.

Sr. Presidente, eu também apoio esse movimento, sou doador e peço o apoio aqui de toda a sociedade em favor da construção da Unidade Feminina da Fazenda da Paz, no Piauí.

Estamos em busca de parceiros que possam nos ajudar nesse trabalho. Os primeiros começam a chegar. O arquiteto Paulo Vasconcelos concebeu o projeto arquitetônico da unidade. A Agência de Publicidade Time está ajudando na campanha institucional, e já conseguimos que a Anatel...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Perdoe–me, Sr. Presidente. Estou terminando.

Já conseguimos que a Anatel liberasse um número 0500, através do qual, em três ramais – número 0500, repito aqui –, com valores financeiros específicos, as operadoras de telefonia poderão, no mês de junho, durante 30 dias, captar a doação da população em benefício dessa importante obra que deve ter um custo de cerca de R$3 milhões.

A Unidade Feminina da Fazenda da Paz, que se deseja construir em Teresina, na localidade de Cacimba Velha, como eu disse, está projetada para acolher, por vez, 60 mulheres com dependência química de *crack* e outras drogas lícitas ou ilícitas.

O projeto fixou também sua preocupação nos filhos dessas mães, reservando vagas para crianças nesta mesma unidade, mesmo as crianças não sendo dependentes.

O complexo terá horta, escola, jardins, ala de terapia, área de esportes, capela, restaurante, sala de convivência, pomar, ambiente de repouso, sala de informática, biblioteca, área de atendimento médico, administração e hospedagem de visitantes. Enfim, espero que a gente êxito nesse trabalho.

Quero concluir, Sr. Presidente, chamando a atenção para a necessidade de realizarmos a primeira Conferência Nacional de Políticas sobre Drogas do Brasil – é importante –, ao mesmo tempo em que o Congresso Nacional possa aprovar uma legislação, carimbando que uma parcela dos recursos arrecadados com as chamadas drogas legais, como bebida e

cigarro, sejam destinados à política nacional de atenção ao usuário de droga.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Lopes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Lopes. Bloco/PRB – RJ) – É importante ressaltar essa questão que o senhor muito bem colocou da quantidade de pedras que é consumida ao longo de certo tempo, que é o que torna o *crack* um grande negócio e que dá ao dependente um gasto grande, que o obriga a cometer atos delinquentes e marginais.

Parabéns.

Eu gostaria de pedir que o senhor me substituísse na Presidência, para eu fazer o meu pronunciamento.

*O Sr. Eduardo Lopes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Com o maior prazer, concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes, do PRB do Rio de Janeiro.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, em primeiro lugar, pedir para que seja acrescentado, na íntegra – fiz um comunicado inadiável no início da sessão, em que registrei a entrevista concedida pelo Presidente do PRB, o Dr. Marcos Pereira, à revista *ISTOÉ* – a entrevista ao meu discurso, ao meu pronunciamento inadiável.

Ressalto que o doutor, que é um homem acostumado – como ele me disse e disse na entrevista – a vencer grandes desafios, sem dúvida, para ele que deseja eleger cem prefeitos no Brasil, o maior desafio está exatamente em São Paulo, onde o PRB já tem pré–candidato, que é o Celso Russomanno. Sem dúvida, esse é o maior desafio do PRB, sem dúvida é o maior desafio do nosso Presidente Marcos Pereira, que quero registrar aqui.

Então, peço que seja incluída, na integra, a entrevista dada à revista *ISTOÉ*.

Também quero falar a respeito de uma reflexão sobre o relacionamento do homem com a natureza e o foco das discussões que deverão ocorrer na Rio+20, no próximo mês de junho.

A humanidade, durante praticamente toda a sua existência, até poucas décadas atrás, jamais, em momento algum, havia se preocupado com os recursos que o Planeta colocava à sua disposição, até porque achava que seriam inesgotáveis. Isso é impressionante!

Durante milhares de anos, o homem viveu em relativa harmonia com o meio ambiente. A partir da revolução industrial, que se iniciou em meados do século XVIII e que foi impulsionada pela invenção do motor a vapor, movido a carvão, o Planeta passou a sofrer os efeitos da poluição advinda dos processos de fabricação de manufaturas. Entretanto, apenas em meados do século XX, a humanidade tomou consciência dos efeitos da sua atuação sobre a natureza. Daí a antever que a Terra acabaria por tornar–se inabitável foi apenas mais um passo.

Com a constatação do poder destrutivo da ação humana sobre o Planeta, a Organização das Nações Unidas realizou, em 1972, a Conferência de Estocolmo, na Suécia, no intuito de melhorar as relações dos seres humanos com o meio ambiente. A partir daí, as questões do meio ambiente passaram a interessar à quase totalidade dos países.

A Conferência deu ensejo à criação, no mesmo ano, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), que hoje tem várias prioridades como a gestão dos ecossistemas, a governança ambiental, as substâncias nocivas e as mudanças climáticas.

O grande evento que se seguiu nessa área foi a Eco 92, Conferência realizada no Rio de Janeiro, em 1992, também conhecida como Cúpula da Terra. Na ocasião, os 175 países participantes adotaram a Agenda 21, assumindo, com isso, uma série de compromissos para a proteção do nosso Planeta e seu desenvolvimento sustentável.

Em função da importância das decisões tomadas na Eco 92, a ONU realizou uma sessão especial, em 1997, chamada de Cúpula da Terra+5, para revisar e avaliar a implementação da Agenda 21 e fazer recomendações para a realização de seus objetivos.

O encontro serviu para o fortalecimento da ideia de se adotarem metas de redução das emissões de gases do efeito estufa, o grande vilão dos nossos dias, responsável pelas mudanças no clima. Além disso, foi recomendada a adoção de formas sustentáveis de produção, distribuição e consumo de energia e do foco na erradicação da pobreza como pré–requisito para o desenvolvimento sustentável.

A chamada Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que é um tratado internacional resultante da Eco 92, tornou–se referência nas questões do clima. Seu objetivo é promover ações voltadas para estabilizar a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, a fim de evitar mudanças no sistema climático. Daí, veio a surgir, em 1997, o documento conhecido como Protocolo de Kyoto, que estabelece 37 metas obrigatórias para os países indus-

trializados e a comunidade europeia para reduzirem as emissões de gases do efeito estufa.

Em 2002, dez anos após a Eco 92, realizou–se em Joanesburgo, na África do Sul, a Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável, concebida para transformar as metas, promessas e compromissos da Agenda 21 em ações concretas e tangíveis.

Aqui, Sr. Presidente, podemos ver que a humanidade já tem consciência da questão da sustentabilidade e do desenvolvimento. Isso significa que, doravante, o homem passa a encarar o progresso de forma diferente, apesar das dificuldades de se mudarem velhos hábitos e velhas práticas.

O desenvolvimento sustentável tornou–se, assim, o foco para o progresso do nosso tempo e das futuras gerações. Tanto que a Assembleia Geral da ONU tomou a iniciativa de incentivar, de forma contínua, essa causa.

Agora, encontramo–nos às vésperas de realizar a Rio+20, pois duas décadas já transcorreram desde a Cúpula da Terra ou a ECO–92, como ficou conhecida. E o desenvolvimento sustentável deverá ser a menina dos olhos desse evento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a conferência Rio+20 tem início previsto para 20 de junho, da cidade do Rio de Janeiro. A proposta brasileira de sediar mais essa importante rodada de discussões foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua 64ª sessão, no ano de 2009.

Para a compreensão do conceito de desenvolvimento sustentável na sua origem, volto ao ano de 1972, quando ocorreu a reunião de Estocolmo.

Naquele tempo, veio a público o relatório promovido pelo Clube de Roma, intitulado "Os limites do crescimento", contrapondo–se à ideia de que a abundância econômica e o crescimento industrial não tinham fronteiras.

Esse documento trazia o seguinte alerta

> Se as tendências atuais de crescimento da população mundial, industrialização, poluição, produção de alimentos e o esgotamento de recursos não forem alterados, os limites para o crescimento no Planeta serão atingidos em algum momento nos próximos 100 anos. O resultado mais provável será um repentino e incontrolável declínio na população e na capacidade industrial.

No entanto, o próprio relatório já apontava a solução: "É possível alterar essas tendências de crescimento e estabelecer uma condição de estabilidade econômica sustentável a longo prazo."

Pode–se dizer que houve uma reação em cadeia, pois, logo depois, uma publicação da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais mencionou o termo desenvolvimento sustentável como uma forma de preservar a riqueza do Planeta.

Se me permite, eu faço aqui um comentário, Sr. Presidente: eu creio que o senhor deva ter mais ou menos a minha idade, acredito eu, e essa palavra desenvolvimento sustentável realmente é nova. Eu não me lembro, do meu tempo de jovem, de adolescente, de se falar em desenvolvimento sustentável. Nunca ouvi falar sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Nós somos da fase do progresso.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Exatamente.

Então, foi daqui, como eu cito que veio o termo desenvolvimento sustentável.

Em 1983, a Comissão Mundial da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no seu relatório*,* que ficou conhecido como *Nosso Futuro Comum,* reforçou a dimensão humana no conceito de desenvolvimento sustentável.

Esse relatório enfatiza a incipiente tomada de consciência internacional sobre a "deterioração da condição humana", especialmente em relação à extrema pobreza e desigualdade.

A consolidação oficial do conceito do desenvolvimento sustentável pode–se dizer que aconteceu na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco–92, no Rio de Janeiro.

Nessa ocasião, foram aceitos e formalizados os três pilares do desenvolvimento: o ambiental, o social e o econômico.

De modo geral, o desenvolvimento sustentável é aquele "que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades."

Esse é um pensamento que eu considero muito importante. Nós temos que atender as nossas necessidades presentes, mas não podemos nos esquecer das gerações que virão. Eu não posso esquecer–me das minhas gerações que virão, porque eu tenho meus filhos que terão seus filhos, que terão seus filhos. Então, não posso realmente, até por uma questão minha, de família, deixar de pensar no futuro das próximas gerações.

Certamente, a Conferência Rio+20 não poderá dedicar–se exclusivamente aos debates em torno do meio ambiente.

Ainda assim, é legítima a ansiedade daqueles que desejam priorizar o tema ambiental.

No entanto, penso, sem relativismos e sem viés ideológico – embora concorde com a ideia de que todo discurso reflete, de alguma maneira, o modo como seu

autor vê o mundo –, quero dizer que entendo que o grande debate da Rio +20 não se encerra apenas no tema do meio ambiente.

Os aspectos econômicos e sociais não poderão ser deixados à margem dos debates dessa Conferência. E mais, é preciso acabar com a concepção de que o desenvolvimento nacional pode ser expresso por um indicador simplista, como o Produto Interno Bruto (PIB).

O PIB não faz distinção se o movimento da economia provém de atividades produtivas ou destrutivas, de fatos naturais ou provocados pelo homem e, muitas vezes, ele está amparado por endividamento da nação. Quer dizer, muitas vezes o PIB é apenas um número, um número frio, um número cru que não revela realmente a qualidade de vida do povo.

Existe também o trabalho doméstico e o voluntário, que não são contabilizados, por não serem avaliados monetariamente. O mesmo ocorre com as depreciações dos recursos naturais, que também não são contabilizados no cálculo do Produto Interno Bruto.

Portanto, o simples crescimento do PIB pode embutir uma ideia errônea do estágio de desenvolvimento de uma nação.

Na visão da renomada economista Hazel Henderson, o padrão de riqueza das nações deve incluir não só os recursos financeiros, mas também os ativos da natureza e os capitais social e intelectual dos povos.

O PIB não dá uma ideia correta do desenvolvimento, porque não monitora a dilapidação dos recursos naturais nem as condições de vida da população.

É necessário desenvolver indicadores que considerem o bem–estar dos povos, para que se possa ter a verdadeira dimensão do progresso, introduzindo novos critérios de decisão para uma sociedade sustentável.

Podemos ver que, atualmente, está se disseminando a tomada de consciência de que o modo de desenvolvimento industrial dos países ocidentais – que se apoia na teoria econômica ortodoxa – negligenciou o impacto do crescimento econômico sobre outras formas de riqueza e bem–estar.

Em vista disso, alguns estudiosos já têm recomendado a necessidade de se levar em conta os efeitos da atividade econômica humana sobre os recursos naturais não renováveis.

As Conferências que a ONU tem promovido para adotar medidas de proteção ao meio ambiente são um reflexo claro dessa nova maneira de pensar o desenvolvimento.

A constatação dos efeitos perniciosos de agentes poluidores sobre a camada de ozônio e, por extensão, sobre o clima levou à edição do Protocolo de Kyoto, com o estabelecimento de metas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa pelos países signatários.

Aqui, no Brasil, a despeito do nosso atual estágio de desenvolvimento, ainda estamos degradando nossas florestas, os cerrados e os rios; ainda nossas indústrias poluem o solo, a água e o ar; ainda convivemos, em nossas cidades, com a falta de esgotos tratados e o problema dos lixões a céu aberto – tema este que tratei em outro discurso, lembrando que, apesar dos grandes eventos, temos até 2014 para acabarmos com os lixões a céu aberto, que é do Plano Nacional de Resíduos. Então, chamo mais uma vez atenção, diante do discurso do momento, para lembrar que, em 2014, os lixões a céu aberto têm que acabar no Brasil –; ainda nos faltam água tratada, educação, transporte público e serviços de saúde de qualidade; nossas lavouras ainda são cultivadas à base de inseticidas altamente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente; e ainda temos, em todas as regiões do País, inúmeros bolsões de pobreza e miséria.

Para finalizar, Presidente, quero apenas dizer – e acredito nisso – que a Rio+20 será a oportunidade para se repensar e se rediscutir o modelo de desenvolvimento econômico atual.

Quem sabe, esse evento possa representar o início de uma nova fase, de novas práticas e de novas perspectivas nessa linha da sustentabilidade.

Encerrando, Sr. Presidente, eu faço parte da comissão que representará o Senado Federal na Rio+20, ali no meu Estado, na minha cidade, que é o Rio de Janeiro.

Esperamos realmente que o que for debatido, o que for debatido seja colocado em prática, porque, quando jovens, não pensávamos... Eu, pelo menos, não pensava em desenvolvimento sustentável.

Mas, sem dúvida, hoje é necessidade urgente e prioridade.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento que faz e dizer que estive, na última sexta–feira, em Fortaleza, num evento da região Nordeste que tratou de uma preparatória da Rio+20, tendo como foco, como eu disse, o tema da caatinga, que é uma região; o meu Estado, o Piauí, tem a maior área de caatinga a ser protegida do Brasil.

E queria também, aqui, além de dizer da importância de ter o Rio de Janeiro sediando esse importante evento, de ter V. Exª representando este Parlamento, fazer minha saudação ao PRB, que tem um papel importante no Brasil, o PRB do nosso saudoso Vice–Presidente José Alencar, do nosso hoje Ministro Crivella, lá no meu Estado, do Pastor Gessivaldo, que é deputado estadual, do Pastor Levino, vereador de Teresina, e lembro o Prefeito Divino, da cidade onde

fui criado, Paes Landim, do PRB também, fazendo um importante trabalho ali.

Então, queria parabenizar também todos os que fazem o PRB do Brasil, em nome de V. Exª.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2012**

**Altera as Leis nºs 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, para assegurar a qualidade de insumos farmacêuticos ativos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

"Art. 4º .....

.....

XXI – Insumo farmacêutico ativo – qualquer substância introduzida na formulação de uma forma farmacêutica que, quando administrada a um paciente, atua como ingrediente ativo, podendo exercer atividade farmacológica ou outro efeito direto no diagnóstico, na cura, no tratamento ou na prevenção de uma doença e afetar a estrutura ou o funcionamento do organismo humano.

....." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V, VII e XXI do art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 16–A, 76–A, 76–B e 76–C:

"Art. 16–A. Os insumos farmacêuticos ativos, nacionais ou importados, não poderão ser industrializados, expostos à venda ou comercializados antes de registrados, obedecidas as condições, as exigências e os procedimentos, assim como as isenções, estabelecidos em regulamento.

§ 1º Os insumos farmacêuticos ativos presentes na composição de medicamentos importados, seja sob a forma de produto semi–elaborado ou acabado, deverão ser registrados.

§ 2º É facultativo o registro de insumos farmacêuticos ativos destinados exclusivamente à exportação.

§ 3º Excetua–se do disposto no caput o insumo farmacêutico ativo utilizado para fins de pesquisa ou de desenvolvimento de formulações."

"Art. 76–A. As empresas que fabricam ou importam insumos farmacêuticos ativos deverão solicitar inspeção para a emissão de certificado de Boas Práticas de Fabricação, ou certificado equivalente que vier a substituí–lo.

§ 1º Os requisitos das Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos ativos serão definidos conforme regulamento técnico.

§ 2º A certificação em Boas Práticas de Fabricação da empresa que produz o insumo farmacêutico ativo é requisito para o seu registro.

§ 3º Com vistas à certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos ativos, as inspeções nos estabelecimentos que desenvolvem atividades relacionadas à fabricação desses insumos poderão ser realizadas diretamente pela autoridade sanitária competente ou por entidades certificadoras especificamente habilitadas e autorizadas para esse fim.

§ 4º A certificação de fornecedores e o controle de qualidade por ocasião do recebimento da matéria–prima na empresa são requisitos inerentes às Boas Práticas de Fabricação.

§ 5º O certificado de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos ativos poderá ser cancelado quando ficar configurado descumprimento dos requisitos a que se referem os §§ 1º e 4º.

§ 6º Outras certificações poderão ser exigidas pela autoridade sanitária competente, na forma do regulamento."

"Art. 76–B. É obrigatória a certificação de Boas Práticas de Fabricação no caso de empresa fabricante de insumos farmacêuticos ativos instalada fora do território nacional e que pretenda exportar insumos para o Brasil.

§ 1º O certificado de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos ativos do país de origem poderá ser reconhecido pela autoridade sanitária competente mediante ava-

liação e homologação dos critérios utilizados ou por reciprocidade.

§ 2º Outras certificações poderão ser exigidas pela autoridade sanitária competente, na forma do regulamento."

"Art. 76–C. O disposto nos arts. 16–A, 76–A e 76–B não exclui a responsabilidade dos produtores, importadores, distribuidores, fracionadores e demais utilizadores de insumos farmacêuticos ativos no tocante aos desvios de qualidade observados.

Parágrafo único. Os desvios de qualidade constatados em insumos farmacêuticos ativos deverão ser notificados pelas farmácias de manipulação, indústrias farmacêuticas, laboratórios farmacêuticos oficiais e empresas importadoras, distribuidoras e fracionadoras de insumos farmacêuticos à autoridade sanitária competente e serão objeto de monitoramento e de ações de farmacovigilância."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

**Justificação**

A preocupação com a qualidade dos medicamentos é antiga, mas cada vez mais premente na época atual, quando, por razões de preço, o Brasil adquire grande quantidade de matéria–prima e de produtos acabados de diferentes países produtores.

De acordo com a Associação Brasileira dos Distribuidores e Importadores de Insumos Farmacêuticos (ABRIFAR), estima–se, com base no ano de 2005, que o Brasil importe cerca 1,5 bilhão de dólares de insumos farmacêuticos por ano. São mais de dois mil itens utilizados na fabricação de medicamentos, sendo os maiores fornecedores os países da Europa, a Índia, a China e a Coréia.

Os insumos farmacêuticos representam o início da cadeia produtiva da indústria de medicamentos. Para assegurar a qualidade na produção, compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a autorização de funcionamento das empresas e o controle sanitário dos insumos farmacêuticos, mediante a realização de inspeções sanitárias e a elaboração de normas. As notificações de insumos farmacêuticos com desvios de qualidade comprovados também são analisadas pela Agência.

A Anvisa vem certificando as indústrias nacionais de farmoquímicos que seguem as Boas Práticas de Fabricação e implementou o cadastramento dos insumos farmacêuticos ativos, também denominados princípios ativos, ou seja, as substâncias responsáveis pela ação principal do medicamento.

Em 18 de novembro de 2009, a Agência publicou a Resolução (RDC) nº 57 e a Instrução Normativa (IN) nº 15, que dispõem sobre o registro de insumos farmacêuticos ativos. Mais recentemente, a Anvisa editou a RDC nº 29, de 2010, que estende a obrigatoriedade de certificação de Boas Práticas de Fabricação às indústrias existentes fora do território nacional, processo necessário para o registro de insumos.

No ano de 2010, teve início a certificação internacional de empresas fabricantes de insumos farmacêuticos ativos. A certificação é concedida por meio de inspeção para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, conforme dispõe a Resolução nº 249, de 2005, da Anvisa, que se encontra em revisão por meio da Consulta Pública nº 14, de 2012.

Assim, atualmente, está garantida a isonomia das exigências sanitárias em relação aos insumos farmacêuticos ativos elaborados no País e os importados. Isso significa um incentivo ao desenvolvimento dos setores farmoquímicos e farmacêuticos do Brasil, e garante o acesso a produtos de melhor qualidade pela população brasileira.

Nesse sentido caminha a presente proposição, que pretende transformar em lei procedimentos que ora se encontram regulamentados apenas por normas infralegais, objetivando maior segurança jurídica. Ademais, com vistas a oferecer maior proteção e incrementar a defesa da saúde da população, foram incorporadas algumas alterações nas normas vigentes, tais como a possibilidade de certificação de boas práticas de fabricação por meio de entidades certificadoras especificamente habilitadas e autorizadas para este fim.

Estamos certos de que as medidas aqui propostas certamente concorrerão para estabelecer um novo padrão de qualidade da indústria farmacêutica e garantir a qualidade e a segurança do uso de medicamentos fabricados no País. – Senador **Walter Pinheiro**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Regulamento

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

**O Presidente da República**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º – .....

.....

Art. 4º – Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I – .....

.....

XX – .....

CAPÍTULO II

**Do Comércio Farmacêutico**

Art. 5º – .....

.....

Art. 59 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – EMÍLIO G. MÉDICI – Mário Lemos.

Este Texto não substitui o publicado no D.O. de 19.12.1973

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

**O Presidente da República**:Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º – .....

.....

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

Art. 4º – .....

.....

Art. 15 – .....

.....

TÍTULO III

**Do Registro de Drogas, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos**

~~*Art. 16 – O registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas ou mesmo para fins de diagnóstico, fica sujeito, além do atendimento das exigências regulamentares próprias, aos seguintes requisitos específicos:*~~

Art. 16. O registro de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas, ou mesmo para fins de diagnóstico, fica sujeito, além do atendimento das exigências próprias, aos seguintes requisitos específicos: (Redação dada pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

~~*I – que o produto obedeça ao disposto no Art. 5, e seus parágrafos;*~~

I – que o produto obedeça ao disposto no artigo 5º, e seus parágrafos. (Redação dada pelo Decreto nº 6.480, de 1.12.1977)

II – que o produto, através de comprovação científica e de análise, seja reconhecido como seguro e eficaz para o uso a que se propõe, e possua a identidade, atividade, qualidade, pureza e inocuidade necessárias;

III – tratando–se de produto novo, que sejam oferecidas amplas informações sobre a sua composição e o seu uso, para avaliação de sua natureza e determinação do grau de segurança e eficácia necessários;

IV – apresentação, quando solicitada, de amostra para análises e experiências que sejam julgadas necessárias pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde;

V – quando houver substância nova na composição do medicamento, entrega de amostra acompanhada dos dados químicos e físico–químicos que a identifiquem;

VI – quando se trate de droga ou medicamento cuja elaboração necessite de aparelhagem técnica e específica, prova de que o estabelecimento se acha devidamente equipado e mantém pessoal habilitado ao seu manuseio ou contrato com terceiros para essa finalidade.

VII – a apresentação das seguintes informações econômicas: (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

a) o preço do produto praticado pela empresa em outros países; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

b) o valor de aquisição da substância ativa do produto; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

c) o custo do tratamento por paciente com o uso do produto; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

d) o número potencial de pacientes a ser tratado; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

e) a lista de preço que pretende praticar no mercado interno, com a discriminação de sua carga tributária; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

f) a discriminação da proposta de comercialização do produto, incluindo os gastos previstos com o esforço de venda e com publicidade e propaganda; (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

g) o preço do produto que sofreu modificação, quando se tratar de mudança de fórmula ou de forma; e (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

h) a relação de todos os produtos substitutos existentes no mercado, acompanhada de seus respectivos preços. (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

§ 1º (Revogado como parágrafo único pela Lei nº 6.480, de 1º de dezembro de 1977). (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

§ 2º A apresentação das informações constantes do inciso VII poderá ser dispensada, em parte ou no todo, em conformidade com regulamentação específica. (Incluído pela Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

Art. 17 – .....

.....

Art. 74. .....

.....

TÍTULO XV

**Do Controle de Qualidade dos Medicamentos**

Art. 75. .....

Art. 76. Nenhuma matéria–prima ou nenhum produto semi–elaborado poderá ser empregado na fabricação de medicamento sem que haja sido verificado possuir qualidade aceitável, segundo provas que serão objeto de normas do Ministério da Saúde.

Art. 77. .....

.....

Art. 88 .....

.....

Brasília, 23 de setembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. – **ERNESTO GEISEL – Paulo de Almeida Machado.**

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2012**

**Institui o cheque promissivo.**

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei institui e regula o cheque promissivo, instrumento de promessa de pagamento em data certa emitido contra banco ou instituição financeira equiparada.

Art. 2º O cheque promissivo, além dos demais requisitos exigidos para cheques convencionais, conterá a denominação "cheque promissivo" e a indicação da data certa de pagamento pela instituição financeira sacada, que não poderá ser posterior a um ano contado da data de emissão.

§ 1º Caso não contenha data de pagamento, o cheque promissivo será considerado pagável trinta dias após a data de emissão.

§ 2º Caso a data de pagamento coincida com a data de emissão, o cheque promissivo será tido como convencional para todos os seus efeitos, aplicando–se–lhe integralmente a respectiva legislação.

§ 3º O cheque que não atenda aos requisitos desta Lei, desde que cumpra as demais exigências legais, será pago pelo sacado à vista, na data da apresentação, independentemente de qualquer menção em contrário, excluída qualquer responsabilidade do sacado pelo respectivo pagamento.

§ 4º O cheque promissivo poderá ter o seu pagamento sustado pelo emitente por descumprimento do contrato por parte do vendedor do bem ou serviço.

§ 5º O cheque promissivo poderá ser endossado apenas a instituições financeiras e empresas de fomento mercantil.

Art. 3º O prazo de apresentação do cheque promissivo terá como termo inicial a data designada para o pagamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras hipóteses de recusa previstas em lei, o sacado recusará o pagamento de cheque promissivo apresentado antes da data de pagamento.

Art. 4º A pretensão executiva do portador do cheque promissivo prescreverá em seis meses, contados da expiração do prazo de apresentação, e a dos obrigados indiretos uns em relação aos outros, em um ano, contado do dia em que o obrigado pagou ou do dia em que foi demandado, sem prejuízo da ação de enriquecimento.

Art. 5º Aplicam–se ao cheque promissivo, no que couberem e não colidirem com os preceitos desta Lei, as normas relativas aos cheques convencionais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

**Justificação**

O cheque pós–datado, apesar de inserido nos usos e costumes comerciais correntes, com validade e eficácia assegurada na jurisprudência dos Tribunais, não possui autorização legal em nosso ordenamento jurídico. Segundo a legislação em vigor, o cheque é ordem de pagamento à vista, considerando–se não escrita qualquer menção em contrário, como preceitua o art. 32 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985 (Lei do Cheque). Está, contudo, sedimentado nos costumes comerciais e na jurisprudência dos tribunais o instituto do cheque pós–datado, que desvirtua a natureza do cheque e o converte em promessa de pagamento.

O presente projeto de lei tem como base projetos de lei anteriormente apresentados, com a particularidade de que acresce a importante previsão legal de que o endosso do cheque promissivo só será permitido a instituições financeiras e empresas de

fomento mercantil, *factoring*, bem como insere a explícita previsão de que o emitente poderá sustar o pagamento por descumprimento de contrato por parte do vendedor do bem ou serviço.

A disseminação do uso do cheque pós–datado e sua reconhecida utilidade como instrumento de financiamento do consumo no Brasil não recomendam sua exclusão da realidade econômica do País, muito embora a letra fria da lei repudie sua validade. Por essa razão, é de todo oportuno que se discipline o instituto com clareza, a fim de afastar as dúvidas que hoje pairam sobre a matéria, em benefício principalmente dos consumidores, que não raro se vêem às voltas com danos causados pela apresentação precipitada dos cheques pós–datados que emitem.

Além disso, o cheque, pós–datado ou não, não prescinde de um arcabouço jurídico preciso, que lhe confira a estabilidade e a segurança peculiares aos títulos de crédito, esteja em conformidade com sua condição de título executivo extrajudicial e justifique a aplicação de princípios como o da literalidade e o da abstração, que tornam mais objetiva a solução de controvérsias surgidas entre credor e devedor.

No aspecto formal, o projeto restringe–se a explicitar as diferenças entre o cheque promissivo e o cheque convencional, remetendo a matéria à vigente legislação do cheque, no que não colidir com a nova legislação proposta. São estabelecidos como requisitos a menção do termo "cheque promissivo" e da data de pagamento, prevendo–se também a solução caso esta não seja aposta ao título. Por fim, proíbe–se expressamente o pagamento do cheque promissivo antes da data designada pelo emitente. Por outro lado, busca–se desestimular a pós–datação de cheques convencionais, desconsiderando–se expressamente a pós–datação e eliminando a responsabilidade do banco que proceder ao pagamento à vista dos cheques pós–datados, com o objetivo de mitigar a instabilidade que sua utilização *contra legem* traz à disciplina da matéria.

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposta. – Senador **Sérgio Souza.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985

Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

.....

Art . 32 O cheque é pagável à vista. Considera–se não–estrita qualquer menção em contrário.

Parágrafo único – O cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação.

.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 460, DE 2012**

Requeiro, na forma do disposto no artigo 40 do Regimento Interno, autorização para participar na diligência da CMACOPOLIM em São Paulo – SP, no dia 24–5–2012, compreendendo visitação às Obras da Linha 17 – Metrô (Zona Sul), apresentação sobre obras de mobilidade, deslocamento para o Estádio (por meio da Linha de trem/metrô), visitação à Obras do Estádio (Itaquerão) e visitação das Obras do Aeroporto de Guarulhos, nos termos do Plano de Trabalho aprovado em 5 de abril de 2012, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, nenhuma instituição nacional supera a relevância social da Defensoria Pública, pois ela não apenas garante cidadania e acesso à Justiça, mas pode transformar em realidade direitos sociais e individuais que muitas vezes não passam de utopia para grande parte da população, que não tem saúde, moradia, educação, conhecimento, e nem tampouco dinheiro.

Por isso é para todos nós motivo de grande júbilo a comemoração, em 19 de maio, do Dia da Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, como provedora da garantia do princípio constitucional de acesso à Justiça.

A Constituição estabelece que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos e elege a Defensoria Pública como instrumento "essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo–lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados".

Diferentemente da advocacia dativa, que tem por missão prestar essencialmente assistência judiciária, a Defensoria Pública tem o dever constitucional de assegurar pleno acesso à Justiça e prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados.

O trabalho meritório do Defensor Público, sempre dedicado e em contato direto com a população mais pobre, é fundamental na consolidação da democracia, da cidadania e na garantia dos direitos sociais e individuais, pois a Defensoria Pública não se limita a prestar assistência judiciária. Ela vai além: presta orientação e defesa jurídica, promove a cidadania, a difusão e conscientização dos direitos humanos, possibilitando o acesso à Justiça ao cidadão menos favorecido, como é o caso da grande maioria de nossa população.

Como sabemos, é praticamente impossível ao cidadão mais humilde ter acesso à Justiça, por se tratar geralmente de uma pessoa destituída de recursos financeiros. Somente a Defensoria Pública é capaz de possibilitar esse acesso à Justiça aos mais necessitados, conforme sua missão constitucional de garantir a dignidade da pessoa humana e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

A Constituição de 1988 manteve e ampliou nossa tradição constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros. O artigo 134 da Carta Magna demonstra o elevado espírito social dos nossos constituintes, ao instituir uma entidade essencial à função jurisdicional do Estado, com a missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados e defendê–los em todos os graus de jurisdição.

Portanto, cumpre destacar os inúmeros benefícios e bons serviços prestados à sociedade pela Defensoria Pública em todo o País e homenagear todos os Defensores Públicos do Brasil.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de encerrar este pronunciamento com as palavras e os doutos ensinamentos do eminente Ministro José Néri da Silveira, em palestra proferida na cidade de Corumbá, no IV Seminário sobre Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em 17 de setembro de 1992.

"Decerto, árdua é a missão do Defensor Público; frustrante, por vez, pela precariedade de condições do assistido, para a obtenção dos meios de prova indicados à causa. Não menos exato é, entretanto, que vale a pena suavizar, com competência e com carinho, a aflição dos que nada possuem e muito sofrem; dar o amparo da lei e da justiça aos que não podem, embora queiram, lutar por seus direitos; trazer a paz e a esperança ao coração dos que se desajustam ou se desesperam, por não conhecer os seus direitos; mostrar, enfim, aos pobres e humildes que a Pátria também lhes pertence, garantindo–lhes a igualdade na salvaguarda de seus direitos, da liberdade, da honra e na conquista de seus legítimos desejos de participar dos benefícios sociais e realizar as prerrogativas de sua cidadania. Certamente, sempre é bom dar pétalas d'alma a suavizarem, um pouco, a vida dos que, sem culpa e sem sandália, caminham por estradas de espinhos."

Por tudo o que fez, e pelo muito que ainda fará, em benefício dos brasileiros mais humildes, tenho plena convicção de que a Defensoria Pública terá um papel cada vez mais importante na nossa democracia e para assegurar a todos o exercício dos direitos sociais e individuais e na construção de numa sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

A Defensoria Pública terá sempre o apoio integral do Senado Federal para o cumprimento de sua relevante missão em benefício dos mais simples e dos mais necessitados, conforme os fundamentos do Direito e da Justiça.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar–se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1
### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 555, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 555, de 2011, que *altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.*

(Lido no Senado Federal no dia 10–5–12)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 18–3–12)

Prazo final prorrogado: 31–5–12

### 2
### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2012

*(Proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012, que *altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção eco-*

*nômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 15–5–12)

Relator revisor: Senador Waldemir Moka

(Sobrestando a pauta a partir de: 18–3–12)

Prazo final prorrogado: 31–5–12

**3**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2012**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012, que *dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012).*

(Lido no Senado Federal no dia 22–5–12)

Relator revisor: Senadora Vanessa Grazziotin

(Sobrestando a pauta a partir de: 18–3–12)

Prazo final prorrogado: 31–5–12

**4**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)*

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 – RISF 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.*

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1–CRA, de redação, que apresenta.

**5**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constittucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece.

**6**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220–A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

**7**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 127, de 2011 (no 5.396/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.*

Pareceres sob n°s:

– 454, de 2012–CRE, relator ad hoc Senador Pedro Simon, favorável; e

– 455, de 2012– CAS, relator ad hoc Senador Paulo Paim, favorável.

**8**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.*

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta.

**9**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007–COMPLEMENTAR**
*(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007–Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1–CAE, que apresenta.

**10**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2012 (nº 298/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

**11**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012 (nº 220/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 540, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

**12**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012 (nº 2.996/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 541, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

**13**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2012 (nº 27/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 542, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

**14**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012 (nº 523/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Amizade e Coo-*

*peração no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países–membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.*

Parecer favorável, sob nº 537, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Ana Amélia.

**15**

**REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro–desemprego para o catador de caranguejo).*

**16**

**REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.*

**17**

**REQUERIMENTO Nº 420, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 420, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2012, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta–se a sessão às 20 horas e 19 minutos.)*

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# Emendas

# À

# MEDIDA PROVISÓRIA N.º 569, de 2012

## MENSAGEM

### N.º 0038/2012 – CN

### (Nº 00182/2012, na origem)

**Ementa:** "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para os fins que especifica."

**CONGRESSO NACIONAL**

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

## Índice de Emendas

**MPV 569/2012 - EMENDA**

| | | Total por Parlamentar |
|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO | 00001 | 1 |
| GORETE PEREIRA | 00005 a 00009 | 5 |
| SANDRO MABEL | 00002 a 00004 | 3 |
| | *Total de Emendas:* | *9* |

**EMENDA - 00001**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0162/2012, na Origem**

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

| | MPV 569/2012 | 1 DE 7 |
|---|---|---|
| | MEDIDAS PROVISÓRIAS | PÁGINA |

**TEXTO**

**Suprima-se** do Anexo da Medida Provisória nº 569/2012 a seguinte dotação:
**Órgão:** 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
**Unidade Orçamentária:** 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
**Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0103** - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)
**Valor: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**
**Acrescam-se** ao Anexo da Medida Provisória nº 569/2012 as seguintes dotações:
**Órgão:** 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
**Unidade Orçamentária:** 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
**Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0029** - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - **NO ESTADO DA BAHIA**
**Valor: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando as medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem na região Nordeste, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 569/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida.

De fato, pelos números divulgados, dos 417 municípios da Bahia, mais de 235 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de dois milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 14 DE MAIO DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

| | |
|---|---|
| 06.182.1027.8348.4903 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL<br>R$ 240.000.000 | 06.182.1027.8348.0098 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NO ESTADO DE SANTA CATARINA<br>R$ 120.000.000 |
| | 06.182.1027.8348.4903 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – NACIONAL<br>R$ 120.000.000 |
| 06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NACIONAL<br>R$ 210.000.000 | 06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NO ESTADO DE SC<br>R$ 105.000.000 |
| | 06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NACIONAL<br>R$ 105.000.000 |
| 06.182.1029.4570.0103 - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINARIO) – NACIONAL<br>R$ 270.000.000 | 06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES – NO ESTADO DE SANTA CATARINA<br>R$ 135.000.000 |
| | 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES-<br>R$ 135.000.000 |
| VALOR TOTAL R$ 720.000.000 | VALOR TOTAL R$ 720.000.000 |

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO | BA | DEMOCRATAS |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| / / | |

**EMENDA - 00002**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| Data | Proposição |
|---|---|
| 17/05/2012 | **Medida Provisória nº 569, de 14 de maio de 2012.** |

| Autor | Nº do prontuário |
|---|---|
| **Dep. SANDRO MABEL** | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 569, de 14 de maio de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 33 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. .....

.....

§ 1º Nas publicações não especializadas, o anúncio de armas de fogo e de munições deverá:
I – limitar-se à apresentação do modelo, suas características e preço;
II – evidenciar que a utilização do produto exige treinamento e equilíbrio emocional;
III – colocar em relevo o risco da guarda do produto em lugar inseguro;
IV – deixar claro que a aquisição do produto dependerá de registro concedido por autoridade competente;
V - não ser emocional;
VI – não apresentar o possuidor de arma de fogo em situação de superioridade em relação a perigos e pessoas;
VII – não exibir menores de idade;
VIII – não oferecer facilidades para a aquisição do produto;
IX – não ser vinculado em publicação dirigida ao público infantojuvenil.

§ 2º Nas publicações especializadas aplicam-se o disposto nos incisos II, III, IV, VII e IX, do § 1º deste artigo.

§ 3º A peça publicitária de armas de fogo e de munição só poderá ser veiculada pela televisão no período de das 23 horas às 6 horas, exceto se caracterizada a função social do anúncio.

§ 4º As disposições contidas nesta lei não se aplicam à programação distribuída como serviço de televisão por assinatura, nem às imagens oriundas de outros países captadas por satélite." (NR)

**Justificativa**

Com relação à publicidade de armas de fogo e munições, a legislação em vigor apenas estabelece a aplicação de multa se a empresa de produção ou comércio de armamentos realizar publicidade que estimule o uso indiscriminado de armas de fogo. No entanto, não traz quais publicidades se encaixam nesta definição, o que pode acarretar uma flexibilização da referida vedação. Desta maneira, para evitar que propagandas com conteúdo inadequado sejam vinculadas, é preciso estabelecer expressamente requisitos para a publicidade destes produtos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília – DF

17 de maio de 2012

SANDRO MABEL
PMDB/GO

**EMENDA - 00003**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| Data | Proposição |
|---|---|
| 17/05/2012 | **Medida Provisória nº 569, de 14 de maio de 2012.** |

| Autor | Nº do prontuário |
|---|---|
| **Dep. SANDRO MABEL** | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 569, de 14 de maio de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

Parágrafo único. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro classificará em duas categorias os Certificados de Registros, estabelecendo diferentes procedimentos para a concessão no caso de comércio de armas e demais produtos controlados e o comércio de somente munições e suas partes." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, para autorizar o comércio de produtos controlados, o Exército Brasileiro exige dos interessados sempre os mesmos requisitos, independente do produto a ser vendido. Assim, um comerciante que deseja abrir uma loja para comercializar armas de fogo, cumprirá os mesmo requisitos de outro que vende, por exemplo, apenas o estojo da munição.

Assim, para evitar essa distorção, abrimos a possibilidade de o Exército Brasileiro, órgão responsável por disciplinar o assunto, estabelecer diferentes requisitos, para diferentes situações.

Sala das Sessões, em de de 2012.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

17 de maio de 2012

**SANDRO MABEL**
**PMDB/GO**

**EMENDA - 00004**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
0182/2012, na Origem

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| Data | Proposição |
|---|---|
| 17/05/2012 | Medida Provisória nº 569, de 14 de maio de 2012. |

| Autor | Nº do prontuário |
|---|---|
| Dep. SANDRO MABEL | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória 569 de 14 maio de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 27-A. A venda de produtos controlados de uso restrito poderá ser realizada por pessoa jurídica, com autorização do Exército Brasileiro para o comércio de produtos controlados, e desde que:
I – possua autorização do fabricante para comércio de seus produtos; e
II – sejam destinados às Forças Armadas, órgãos de segurança pública e demais pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a adquirir produtos de uso restrito."

**JUSTIFICATIVA**

As normas em vigor que regem esse segmento dispõem que apenas as indústrias podem vender produtos controlados de uso restrito, visando, desta maneira, por uma questão de controle, vedar o comércio destes produtos através das lojas especializadas.

No entanto, na época de elaboração destas normas, não se levou em consideração as chamadas *distribuidoras e representantes*, que são utilizados pelas indústrias para conceder agilidade e eficiência à distribuição dos produtos a todo o Brasil. Neste contexto, referidos locais representam verdadeira extensão das indústrias, o que justifica a necessidade de serem autorizadas a comercializarem produtos de uso restrito, desde que presentes os requisitos relacionados nesta proposta, que visam garantir o controle nessas operações.

Sala das Sessões, em de de 2012.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

17 de maio de 2012

SANDRO MABEL
PMDB/GO

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESP.

**EMENDA - 00005**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** MPV Nº 569/2012

PÁGINA: DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.1025.7K66.XXXX
*AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NO ESTADO DO CEARÁ.*
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0103
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

DATA: 21/05/2012

ASSINATURA:

# EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESP

**EMENDA - 00006**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Medida Provisória nº 569/2012

PAGINA: DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.0515.109Z.XXXX
AÇÃO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS PÚBLICOS EM MUNICÍPIOS DO – ESTADO DO CEARÁ.
GND 3; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 15.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0103
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento dotação que beneficie municípios do Estado do Ceará. A presente emenda tem, portanto, o objetivo de colaborar para a oferta de segurança hídrica dessas comunidades, reforçando os recursos para a perfuração e equipamentos de poços públicos.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

DATA: 21/05/2012

ASSINATURA

**EMENDA - 00007**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

# EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Medida Provisória nº 569/2012 | PÁGINA DE |
|---|---|---|

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX
AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 35.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0103
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 35.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise garantir a prevenção de desastres.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 21/05/2012 | |

**EMENDA - 00008**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

# EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Medida Provisória nº 569/2012 | DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.140N.0058
AÇÃO: *RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS EM MUNICÍPIOS* – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 30.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0103
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e adequação de obras de infraestrutura hídricas.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

DATA: 21/05/2012 ASSINATURA

# EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA - 00009**
**MPV 569/2012**
Mensagem 0038/2012-CN
**0182/2012, na Origem**

PÁGINA

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :** Medida Provisória nº 569/2012 | DE

TEXTO

**ACRESCENTAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2051.1851.0023
*AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS– ESTADO DO CEARÁ*
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 25.000.000,00

**CANCELAR:**

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.2040.22BO.0103
AÇÃO: AÇÕES DE DEFESA CIVIL – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
GND 4; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a melhoria da qualidade de vida de nossa população através de implantação de obras de infraestrutura hídrica.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|---|---|---|---|
| | GORETE PEREIRA | CE | PR |

DATA: 21/05/2012

ASSINATURA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## ATA DA 10ª REUNIÃO DE 2012

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião de 2012, convocada para o dia 16 de maio de 2012, quarta-feira, às 14h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, convocada para cumprir os termos dos Requerimentos nºs 6 e 7, de 2012-CEDP, apresentados pelo Relator, Senador Humberto Costa, e aprovados na 8ª Reunião deste Conselho, convidando para prestarem depoimento os Procuradores Federais Daniel de Resende Salgado e Lea Batista de Oliveira.

Estiveram presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

**PT**
Humberto Costa
Wellington Dias
José Pimentel

**PSDB**
Mário Couto
Cyro Miranda

**PTB**
João Vicente Claudino (suplente)

**DEM**
Jayme Campos

**PR**
Vicentinho Alves

**PP**
Ciro Nogueira

**PDT**
Acir Gurgacz

**PSB**
Antonio Carlos Valadares

Estiveram presentes, também, os Senadores não membros do Conselho: Pedro Simon e Jorge Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a chegada do nosso Senador João Vicente Claudino, completamos o quórum. Agradeço, Senador, a sua gentil prestimosidade.

Havendo número legal, iniciamos os nossos trabalhos – os trabalhos do Conselho de Ética do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação a parte pública da Ata Circunstanciada da 9ª Reunião deste Conselho, realizada em 15 de maio de 2012, cujas cópias se encontram sobre as bancadas.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A Ata vai à publicação.

Esta reunião, como é do conhecimento de todos, foi convocada para cumprir os termos dos Requerimentos nºs 6 e 7, de 2012, deste Conselho, apresentados pelo Senador Humberto Costa, Relator, e aprovados na 8ª Reunião deste Conselho, convidando para prestarem depoimento os Procuradores Federais, Dr. Daniel de Resende Salgado e Drª Lea Batista de Oliveira.

Esta Presidência informa que foi protocolado na Secretaria do Conselho o Ofício nº 116/2012, de 15 de maio de 2012, assinado pelo Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Dr. Alexandre Camanho de Assis, e pelos Procuradores Federais Dr. Daniel de Resende Salgado e Drª Lea Batista de Oliveira.

O ofício encontra-se neste momento distribuído às bancadas – onde está o nosso Vice-Presidente? Já se retirou, não é? –, vazado nos seguintes termos:

*Sr. Presidente,*

*No último dia 10, os procuradores da República Daniel de Resende Salgado e Lea Batista de Oliveira compareceram ao Senado Federal, com o ânimo de auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga possíveis práticas criminosas do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos. Todavia, naquele mesmo dia, suspendeu-se a sessão, frustrando a intenção imediata de cooperação nas investigações ali em curso.*

*Na data de hoje (15/05/2012), tomou-se conhecimento formal, por meio do ofício CEDP nº 203/2012 (ofício protocolado na PR/GO em 15/05/2012), dirigido ao Procurador-Geral da República, do convite aos mencionados procuradores da República para colaborarem com os trabalhos dessa Comissão de Ética. [É assim que está escrito: Comissão de Ética.]*

*Sucede que, no entretempo, os membros do Ministério Público Federal tomaram conhecimento formal de que fora designada a audiência de instrução e julgamento da ação penal do caso Monte Carlo para o próximo dia 31 (cópia anexa). Cabe ressaltar que tal audiência é de grande importância para corroborar os fatos extremamente graves relativos àquela operação e narrados na denúncia apresentada à Justiça Federal pelo Ministério Público Federal.*

*Para obviar o relevo e gravidade do caso, vale recordar que a partir do trabalho desenvolvido foi desvelada uma organização criminosa, infiltrada na segurança pública do Estado de Goiás, que operava há mais de cinco anos; donde o Ministério Público Federal denunciou 80 pessoas, dentre elas 29 policiais militares, 07 policiais civis e 3 policiais federais como membros do articulado grupo criminoso.*

*Por isso – e com a chancela da Associação Nacional dos Procuradores da República –, visando a assegurar a eficiência e a higidez da persecução criminal, os procuradores da República* ***solicitam seja remarcada a reunião de trabalho para data posterior à audiência de instrução e julgamento.***

*Importa ponderar que a participação de tais membros do Ministério Público Federal, neste momento e nas atuais circunstâncias – uma vez que são permitidas as participações de advogados nas sessões –, poderá dar ensejo à alegação, pela defesa dos investigados, de incidência do artigo 252, II, combinado com o artigo 258 do Código de Processo Penal, que os tornaria impedidos de continuar atuando no caso.*

*Assim, os procuradores da República agradecem o convite para comparecer a esse Conselho de Ética, reiteram o seu desejo de cooperar*

*com o pleno êxito de seus trabalhos e renovam sua disposição, após o dia 31 próximo, para participarem das reuniões de trabalho capitaneadas por esse órgão.*
*Receba, Senhor. Presidente, a expressão de nossos sentimentos mais distintos.*
*Alexandre Camanho de Assis*
*Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR*
*Dr. Daniel de Resende Salgado*
*Procurador da República*
*Lea Batista de Oliveira*
*Procuradora da República. (sic.)*

Então, o não comparecimento dos procuradores não frustra, de forma nenhuma, apesar da importância e do realce da presença desses profissionais do Direito, e não vai interferir, sem dúvida nenhuma, no andamento normal dos nossos trabalhos, haja vista que o diligente trabalho do nosso relator e a participação da defesa, de forma aberta e transparente, e dos demais Senadores ensejam, sem dúvida, a perspectiva de que os nossos trabalhos se findarão numa data adequada, que esperamos seja antes do recesso parlamentar, para a definição dessa questão tão grave, que atinge não apenas a figura de um dos seus Senadores mais prestigiados, o Senador Demóstenes Torres, mas também a imagem do Senado Federal.

Por isso, antes de prosseguir com esta reunião, eu gostaria de fazer alguns comentários breves, após o que darei a palavra ao relator e aos demais componentes deste Conselho.

Acredito que, devido à atuação sempre na busca da verdade, do princípio do contraditório e da ampla defesa, a Justiça pode realizar ou não aquela reunião marcada, de instrução e julgamento, a que se referem os procuradores.

Suponhamos que venha a acontecer essa audiência de instrução e julgamento, que não haja nenhum adiamento. Então, os procuradores estariam à disposição do Conselho após o dia 31.

Acontece que, no dia 28, já temos marcada uma reunião, uma convocação do Senador Demóstenes Torres para fazer o seu depoimento, isto é, antes do dia 31, no dia 28. Significa dizer que, sendo a audiência dos procuradores realizada após o dia 28 e sendo sua participação naturalmente acusatória, haverá um prejuízo da defesa.

Com essas ponderações, para que evitemos qualquer interferência no processo normal de funcionamento deste Conselho, eu quero conceder a palavra, em primeiro lugar, ao relator, para que também faça seus questionamentos ou suas ponderações, e, depois, aos nobres Senadores.

Primeiro, vai falar o Senador José Pimentel; em seguida, o Senador Cyro Miranda.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, farei, por escrito, a emissão da minha opinião sobre a questão relatada pelo Sr. Presidente e pelo ofício por S. Exª lido:

*Os Procuradores Federais Dr. Daniel de Resende Salgado e Drª Lea Batista de Oliveira foram convidados por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, através dos Requerimentos nºs 6 e 7, respectivamente, nos autos da Representação nº 01/2012, ajuizada pelo PSOL em desfavor do Senador Demóstenes Torres, para prestar informações sobre a Denúncia nº 135/2012, feita perante a 11ª Vara Federal de Goiás em 19 de março de 2012.*

*Referida denúncia, por tratar de 81 membros da organização criminosa liderada pelo contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido*

*como Carlinhos Cachoeira, que tem relação direta com os fatos investigados no Processo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar, poderia fornecer subsídios necessários à instrução probatória em curso.*
*No dia de ontem, 15 de maio de 2012, as autoridades enviaram Ofício assinado pelo Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Dr. Alexandre Camanho de Assis, e pelos convidados, solicitando remarcação da data de depoimento para após o dia 31 de maio próximo, data de julgamento da ação penal do caso Monte Carlo.*
*Considero, nada obstante a importância dos ilustres Procuradores, que a data que ultrapasse o dia 31 de maio se apresenta fora do prazo razoável dentro do cronograma estabelecido por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para as etapas de instrução probatória do presente Processo Disciplinar.*
*Desse modo, em respeito aos fundamentos expendidos pelos ilustres Procuradores da República no Ofício PRESI/ANPR/ACA nº 116/2012, opino pela dispensa da oitiva das autoridades Dr. Daniel de Resende Salgado e Drª Lea Batista de Oliveira.*

Bem, esse é o nosso posicionamento, exatamente por entender que, em primeiro lugar, há uma cobrança por parte dos integrantes do Senado Federal de que esse processo não sofra maiores delongas. Em segundo lugar, a mesma cobrança é feita pela sociedade, que deseja sejam esclarecidos os fatos que envolvem a figura do Senador Demóstenes Torres. Em terceiro lugar, como disse muito bem o Presidente Antonio Carlos Valadares, se acedêssemos a essa proposição de fazer a oitiva dos procuradores após o dia 31 de maio, nós nos veríamos obrigados a fazer a oitiva do Sr. Carlos Cachoeira, do Sr. Ruy Cruvinel e do Sr. Demóstenes Torres em data posterior, o que comprometeria fortemente o cronograma que foi estabelecido e votado por este Conselho de Ética.

Por outro lado, no meu entendimento, as informações aqui prestadas pelos delegados da Polícia Federal que compareceram a este Conselho de Ética, bem como dos autos que aqui chegaram encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal, e dos quais nós compartilhamos, juntamente com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre o caso Carlos Cachoeira, assim como os documentos que nós solicitamos à Secretaria da Mesa e a outros órgãos nos dão plena possibilidade de elaborar um relatório final embasado e em condições de ser votado por este Conselho de Ética, pela Comissão de Constituição e Justiça e também pelo Plenário do Senado.

Então, nesse sentido, a vinda dos procuradores apenas faria com que os prazos que nós inicialmente estabelecemos fossem ultrapassados, com o risco de uma decisão definitiva sobre o caso ultrapassar o dia 17 de julho, quando se inicia o recesso parlamentar e que se seguirá pelo período eleitoral. Assim, a minha proposição ao Conselho de Ética é que dispense a vinda dos procuradores e mantenhamos o cronograma estabelecido, inclusive com as datas já definidas anteriormente para a oitiva das testemunhas arroladas.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Considero que a argumentação do nobre Relator, Senador Humberto Costa, tem suas razões de ser. Mas eu gostaria de ouvir alguns Senadores... Antes, porém, acho que, como esta reunião seria para a oitiva dos procuradores e isso não pôde acontecer pelas razões já expostas, em minha opinião, nós não decidiríamos nada sobre este assunto da convocação ou não nesta reunião. Porque se simplesmente nós decidirmos sobre a dispensa neste momento, poderá acontecer de precisarmos deles. Quem sabe se no dia 31 não vai haver a chamada audiência de conciliação e julgamento? Tudo pode acontecer na Justiça: haver ou não haver. Então, vamos aguardar mais um pouco, quem sabe?! Mas estou pronto a ouvi-los, e a decisão será da maioria.

Esta Presidência ainda não decidiu nada. Vamos ouvir os Senadores. Eu gosto de ouvir a opinião de todos. As opiniões de todos os senhores são muito boas.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, o pedido de adiamento da presença dos procuradores, aqui hoje apresentado, também foi feito ontem na Comissão Mista que trata dessa matéria aqui, no Congresso Nacional. A fundamentação é a mesma. Os procuradores fundamentam no Código de Processo Penal e, ao mesmo tempo, juntam a decisão do Juiz Federal da 11ª Vara de Goiás, Dr. Paulo Augusto Moreira Lima – e aqui, o nobre Juiz que preside este processo está fixando dia 31 de maio, às 9h, para a oitiva das testemunhas de acusação, no mesmo dia, às 14h, para a oitiva das testemunhas de defesa, e no dia 1º de junho, às 9h, para interrogatório dos réus e cita o nome dos réus que ele está pronunciando nessa decisão: Gleyb Ferreira da Cruz, Idalberto Matias de Araújo, Lenine Araújo de Souza, Raimundo Washington de S. Queiroga, Geovani Pereira da Silva, Carlos Augusto de Almeida Ramos e Wladmir Garcez Henrique.

Portanto, analisando a decisão proferida pelo Sr. Juiz, no dia 30 de abril, sobre a matéria, não tem qualquer referência ao Senador Demóstenes Torres, até porque a parte que dizia respeito ao Senador, conforme os delegados aqui já expuseram, que fazia parte dos encontros fortuitos, foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal naquela representação do Ministério Público Federal.

Portanto, Sr. Presidente, sou daqueles que entendem que a matéria de que se está tratando na 11ª Vara da Justiça Federal, lá em Goiânia, diz respeito ao caso exclusivo da organização criminosa intitulada Carlinhos Cachoeira, como ficou vulgarmente conhecida, enquanto que a parte que envolve as relações do Sr. Senador da República e o que nós estamos aqui acompanhando está no outro inquérito, que já é do nosso conhecimento, por conta do deferimento compartilhado entre a CPMI e este Conselho Ética.

Sou daqueles que entendem que dificilmente os procuradores já estarão liberados no dia 1º, até porque o dia 1º está destinado a ouvir um conjunto de pessoas que aqui estão sendo pronunciadas na fase de instrução. E como todo o material que diz respeito aos chamados encontros fortuitos está no outro inquérito, o inquérito que está no Supremo Tribunal Federal, já de conhecimento da CPMI e também de conhecimento do nosso Conselho de Ética, por conta do compartilhamento das informações, eu também acompanho o relator, no sentido de que pudéssemos dispensar os procuradores e pudéssemos nos concentrar nas outras oitivas e, ao mesmo tempo, na peça preliminar de admissibilidade da representação, para que nós pudéssemos, até antes do recesso, que é dia 15 de julho, porque, na verdade, dia 15 de julho é domingo, o dia 16 é segunda e o dia 17 é terça, se a memória não me falha. Nós teríamos que, na segunda semana de julho, se o processo andar sem nenhuma interrupção e sem nenhum contratempo, votar no plenário do Senado Federal.

Portanto, a minha posição seria, Sr. Presidente, no sentido de dispensar a oitiva dos procuradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço ao Senador José Pimentel.

Agora, vamos ouvir a opinião do Senador Cyro Miranda.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, meu pensamento vai ao encontro ao de V. Exª, Presidente Antonio Carlos Valadares.

Eu acho que nós poderíamos votar, deixando uma porta aberta, caso precisássemos convocar, pura e simplesmente, ficando a este Conselho a decisão. Então, não precisaríamos votar. Nós não sabemos o desenrolar ou se por qualquer motivo vai haver uma necessidade. Se houver, bem; se não houver, agradecemos. E pronto.

Então, é nesse intuito que, antes, eu já havia pedido a palavra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço ao Senador Cyro Miranda.

Senador Mário Couto, com a palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – É verdadeira a afirmação de que temos bastante conteúdo do nobre relator para julgarmos os fatos aqui em tela. Então, acho que deveríamos continuar, prosseguir, como acaba de fazer o seu relato o eminente Senador Humberto. Então nós deveríamos, na realidade, deixar, como disse o Senador Cyro, em aberto, mas não deixar uma interrogação, como V. Exª falou. Teríamos o desejo de não prejudicar a defesa, certo? Deixar a ampla liberdade de defesa ao nosso colega Demóstenes Torres.

Então eu acho que a colocação do nobre relator é perfeita. E assim vou seguir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, na verdade, eu acho que não podemos interpretar a palavra do Senador Humberto Costa como requerimento que aqui devemos votar, de que é dispensada a presença... Simplesmente, nós não tomamos... Eu acho que é melhor prosseguirmos nos nossos trabalhos, independente da presença deles, já que eles não podem vir por este ou aquele motivo. Inclusive, o Senador Pimentel foi bem claro ao dizer que a audiência de instrução e julgamento nada tem a ver com o comportamento ético do Senador que nós estamos investigando; que se trata de um inquérito totalmente diferente de ações policiais, de comprometimento de policiais federais e estaduais com o Sr. Carlos Cachoeira. De modo que, nós temos uma próxima reunião, na terça-feira, quando receberemos o depoimento do Dr. Ruy Cruvinel, que é uma testemunha de defesa do Senador Demóstenes Torres.

Esta reunião é apenas de conhecimento do que está acontecendo. Os procuradores não vieram e apontaram as suas razões; nós respeitamos as razões dos procuradores, mas isso não vai, de maneira nenhuma, impedir que nós prossigamos no nosso trabalho.

O relator vai continuar fazendo o seu trabalho investigativo neste Conselho; a defesa terá todo o direito e, inclusive, o próximo depoimento será do Dr. Ruy Cruvinel, uma testemunha apontada pela defesa. Em seguida, nós teremos a audiência com o Sr. Carlos Augusto Ramos, Carlinhos Cachoeira, no dia 23, quarta-feira. E, por último, haverá o depoimento do Senador Demóstenes Torres, no dia 28.

Depois, o relator, se não houver nenhum pedido da defesa, que terá direito às suas alegações finais, proferirá o seu voto através de um parecer, afirmando que a fase de instrução está finalizada. Quem vai afirmar é o Senador, que já se sente contemplado com todos os depoimentos, com todas as informações recebidas, para proferir o seu parecer.

De modo que aqui nós não vamos votar, neste momento, nem a dispensa nem a remarcação para a ouvida dos procuradores. Vamos continuar as reuniões que foram anteriormente projetadas pelo Conselho de Ética, que já foram objeto aqui de explicação.

Recebi da Secretaria-Geral da Mesa respostas aos Requerimentos nºs 12 e 16, do Senador Humberto Costa, e determinei a juntada ao processado e o encaminhamento ao Relator, nos seguintes termos: "Determino à Secretaria que tome as providências no sentido de dar ciência desse fato ao Senador Demóstenes Torres, no seu gabinete no Senado Federal, por intermédio de seus procuradores".

Também este Conselho recebeu do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, o Senador Vital do Rêgo, documento cujo resumo farei agora.

Nós solicitamos, através de requerimento, o compartilhamento das informações do Supremo Tribunal Federal com este Conselho. Igualmente o fez a CPMI, relacionado com o Senador Demóstenes Torres, e aqui está nos

informando o Senador Vital do Rêgo que está à nossa disposição, à disposição do Conselho, toda informação que foi enviada pelo Ministro Lewandowski.

> *Informo a V. Exª que há, na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, duas salas preparadas para consultas e informações, que deverão ser utilizadas exclusivamente por congressista ou por um assessor por ele devidamente credenciado em documento subscrito pelo próprio parlamentar.*
> *Essas salas estão disponíveis de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 20 horas, e possuem dez computadores à disposição das senhoras e dos senhores parlamentares. Estão preparadas com rigorosos procedimentos de segurança e de proteção aos dados, de modo a que não possam ser transmitidas ou reproduzidas quaisquer informações.*
> *Além disso, para ter acesso às salas de consulta, aos dados, o parlamentar, ou seu assessor, não poderá portar aparelho de telefonia celular ou qualquer outro que disponha de câmera fotográfica ou filmadora e que possibilite a reprodução de imagem ou de mídia, bem como deverá previamente assinar Termo de Responsabilidade, visando a preservar o sigilo das informações compartilhadas.*
> *Com essa providência, a CPMI e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado respeitarão as normas jurídicas acerca de informações sigilosas e observarão as recomendações do Supremo Tribunal Federal.*

Quem assina é o Senador Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

Está franqueada a palavra, porque já vou encerrar a reunião, a algum Senador que desejar se manifestar.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Vice-Presidente com a palavra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Meu caro Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, prezado Relator Senador Humberto Costa e demais Senadores, eu quero apenas fazer uma indagação a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Antonio Carlos Magalhães... Saudosa memória.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Antonio Carlos Valadares. Desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Nosso xará da Bahia.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – É verdade.

Conforme agenda de reuniões, em princípio, hoje, teríamos a presença de dois Procuradores da República. No entanto, já se manifestaram, por meio de expediente, falando da impossibilidade, baseada em artigo e parágrafo que inviabilizam suas presenças aqui. Neste caso, está sublimada, de uma vez por todas, a presença desses dois procuradores nesta Comissão, ou eles ainda virão dentro desse cronograma, ou após essa agenda, em reunião prevista, ou seja, pautada por este Conselho aqui, para que naturalmente possamos fazer um bom encaminhamento daquilo que se pretende neste Conselho de Ética? Eu indago a V. Exª dessa forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu responderei à pergunta de V. Exª, mas, antes, concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu indagaria a V. Exª se a próxima reunião com a presença, na terça-feira, do Dr. Ruy Cruvinel será secreta ou aberta?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Será aberta.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Aberta, não é? Porque a diferença entre secreta e aberta é que aberta se sabe antes e secreta durante...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Ou depois. (*Risos.*)

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Não, é durante mesmo porque, durante, vão saindo os Senadores e dando entrevistas. Então, está certo, ela será aberta. E as outras também?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Todas abertas. As que estão previstas serão abertas.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Perfeito. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Nosso Vice-Presidente, Senador Jayme Campos, nós não decidimos remarcar, nesta reunião, a não ser que ocorra em outra reunião, a presença dos Srs. Procuradores. Se até o final dos depoimentos, inclusive os da defesa, essa convocação não acontecer, naturalmente será dispensável a presença dos Srs. Procuradores.

Eu recebi do Advogado do Senador Demóstenes Torres, Sr. Marcelo Turbay Freiria, o seguinte requerimento:

> *Representação nº 1/2012*
> *Demóstenes Lázaro Xavier Torres, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, por força dos princípios constitucionais da ampla defesa, do devido processo legal e do contraditório, requerer seja fornecida à defesa cópia do áudio dos depoimentos prestados pelos Delegados de Polícia Federal RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA e MATHEUS MELA RODRIGUES, colhidos perante este digno Conselho no último dia 15 de maio próximo passado.*
> *Termos em que,*
> *pede deferimento.*
> *[Assina também:]*
> *Antônio Carlos de Almeida Castro e Marcelo Turbay Freiria. (sic.)*

Defiro na forma legal o que eles estão pedindo, pois têm todo o direito. Assim, serão atendidos.

Como não há mais nenhum assunto a ser tratado, estaremos então marcando a reunião, como já foi aprovado, para a próxima terça-feira, dia 22 de maio, às 9 horas, para a oitiva do Dr. Ruy Cruvinel, conforme solicitado pela defesa.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrada a reunião... Opa! Não está encerrada a reunião. Queremos ouvir o Senador Pedro Simon, que veio para falar.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, foi com grande expectativa de todos que se reuniu este Conselho de Ética, que tinha passado por uma fase muito vexatória...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, é um prazer ouvir V. Exª, como decano deste Senado Federal.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Foi com muita importância que nós reabrimos o Conselho de Ética, que teve um ocaso muito triste nos seus últimos tempos: um Presidente que não funcionou, inclusive saiu no ano passado para ser Secretário de Estado e durante o ano inteiro não se tomou providência com relação a sua substituição. E se criou uma CPI muito *sui generis*, porque foi criada pelas Lideranças do Governo, o que, diga-se de passagem, é uma figura estranha nesta Casa.

A CPI é um instrumento da Minoria, da Oposição, tanto que para criá-la basta um terço. Geralmente, ao longo do tempo, são as oposições que têm escolhido as CPIs. Esta, no entanto, foi o Governo que criou. Foram lideranças ligadas ao Governo.

Dizem as notícias da imprensa que o ex-presidente Lula teria estimulado a criação da CPI, e ela foi criada.

O Senado vem de um período muito doloroso em termos de exercer aquilo que se chama a fiscalização do Governo. Compete ao Congresso Nacional legislar e fiscalizar os outros Poderes. As últimas CPIs são de trágica lembrança. Cito duas: a CPI das ONGs e a CPI dos Cartões Corporativos. As duas CPIs invocavam, realmente, fatos muito importantes: as ONGs e os cartões corporativos.

As duas foram de iniciativa da Oposição, do PSDB. E foram criadas. E nenhuma chegou à conclusão. E nenhuma teve relatório. Porque nas duas houve um duelo PT X PSDB. O PSDB iniciando com muita garra as investigações em cima do Governo Lula, mas o PT respondendo: vamos investigar os cartões corporativos ou as ONGs. Vamos fiscalizar o nosso tempo do PT de hoje, mas vamos fiscalizar do PSDB quando era governo ontem. Porque o PSDB fez um estardalhaço enorme quando apareceram os cartões corporativos e depois foi se verificar que os cartões corporativos nasceram no Governo Fernando Henrique. Não era uma criação do PT. O PT apenas dava continuidade.

Eu me lembro que estive aqui na CPI das ONGs, no meio daquelas discussões teóricas que não resolviam nada e até se propôs: o PT indica cinco, o PSDB indica cinco e vamos investigar. Na verdade, absolutamente, nenhum indicou as cinco, nem o outro indicou as cinco, e não se chegou à conclusão nenhuma; nem relatório e nem parecer.

Agora estamos vendo esta Comissão de Ética e esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e estamos verificando a estranheza na condução dos seus trabalhos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito criou uma polêmica interna difícil de ser levada adiante; uma polêmica interna no sentido de se saber o que vai apurar: se é o procurador culpado por não ter levado adiante uma apuração feita pela Polícia Federal, ou se são as denúncias que envolvem as questões denunciadas pela Polícia Federal. Não se sabe o que vai acontecer.

Eu apenas diria que é tão importante esta Comissão de Ética e tão significativa que o relator que estava presente foi embora e o outro que estava presente foi embora, ficando eu e V. Exª. E agradeço a V. Exª. Esta é a Comissão de Ética. Essa é a ONG. Isso é o nosso trabalho. É o desinteresse, a despreocupação. É o ridículo, porque esta reunião, o fato de os procuradores fazerem o que fizeram; o fato de nós deixarmos para ver depois; o fato de V. Exª dizer o que vamos fazer e na hora em que alguém vai dizer alguma coisa todo mundo vai embora, parece que todo mundo não quer fazer nada.

Lamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, temos toda a atenção a qualquer opinião que seja emitida por V. Exª, porque V. Exª conhece mais do que qualquer um de nós como funciona esta Casa. Aqui, as decisões que são tomadas por este Conselho sempre são tomadas com o compartilhamento de todos os Senadores e todos aqueles que, pela sua maioria, possam dizer a sua opinião não só por palavras, também através do voto. É um ambiente que preferíamos que não existisse. Entretanto, é o nosso Regimento, é a nossa resolução que criou o Conselho de Ética. E ele tem que funcionar e vem funcionando a contento, desde o início.

O fato de procuradores não comparecerem, pelos motivos que foram expendidos por eles, não significa que o Conselho não vá ter continuidade nos seus trabalhos. Vai funcionar. No momento em que o relator se julgar preparado, com os elementos indispensáveis à emissão do seu relatório, este Conselho vai votar o relatório que foi apresentado. Cumprirá à risca o seu dever. Não faltará para com o Senado nem para com a sociedade brasileira. O Conselho de Ética existe para funcionar e está funcionando. Nenhuma falha houve, até o presente momento, do Conselho de Ética, porque todos os trâmites legais foram cumpridos, todos os convites foram efetivados pelo relator, e o não comparecimento dos

procuradores, porque seria importante que eles estivessem aqui, não vai acabar com o nosso trabalho; na verdade, vai ter continuidade, não vai parar. O Conselho de Ética vai fazer a investigação que o Senado entregou e que a sociedade exige.

Agradeço a V. Exª.

Documentos pertinentes à 10ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

1- Lista de Presença membros (1 fl.);

2- Lista de Presença de Senadores não membros (1 fl.);

3- Documento lido pelo Relator, Senador Humberto Costa (2fls.);

4- Ofício PRESI/ANPR/ACA nº 116/2012, de 15 de maio de 2012, assinado pelo Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Dr. Alexandre Camanho de Assis, e pelos Procuradores Federais Dr. Daniel de Resende Salgado e Dra. Léa Batista de Oliveira, comunicando da impossibilidade de comparecimento ao Conselho (33 fls.);e

5- Ofício nº 043/CPMI-Vegas, do Presidente, Senador Vital do Rêgo, informando a repeito do compartilhamento de documentos sigilosos com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (2 fls.)

## 10ª REUNIÃO DE 2012

**Em 16 de maio de 2012, quarta-feira, às 14h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho**

## LISTA DE PRESENÇA

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Lobão Filho | 1. |
| João Alberto Souza | 2. Vago |
| Renan Calheiros | 3. Vago |
| Romero Jucá | 4. Eunício Oliveira |
| **PT** | |
| Humberto Costa | 1. Anibal Diniz |
| Wellington Dias | 2. Walter Pinheiro |
| José Pimentel | 3. Angela Portela |
| **PSDB** | |
| Mário Couto | 1. Paulo Bauer |
| Cyro Miranda | 2. Vago |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. João Vicente Claudino |
| **DEM** | |
| Jayme Campos | 1. Maria do Carmo Alves |
| **PR** | |
| Vicentinho Alves | |
| **PP** | |
| Ciro Nogueira | |
| **PDT** | |
| Acir Gurgacz | |
| **PSB** | |
| Antonio Carlos Valadares | |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)** | |
| Senador Vital do Rêgo | |

**Visto:**

Brasília, 16 de maio de 2012

**10ª REUNIÃO DE 2012**

**Em 16 de maio de 2012, quarta-feira, às 14h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho**

**LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO**

| SENADOR | Assinatura |
|---|---|
| JORGE VIANA | |
| PEDRO SIMON | |

Visto:

Brasília, 16 de maio de 2012

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01/2012

Os procuradores Federais Dr. Daniel de Resende Salgado e Dra. Léa Batista de Oliveira foram convidados por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, através dos Requerimentos nº 06 e 07, respectivamente, nos autos da Representação nº 01/2012, ajuizada pelo PSOL em desfavor do Senador Demóstenes Torres, para prestar informações sobre a Denúncia nº 135/2012 feita perante a 11ª Vara Federal de Goiás em 19 de março de 2012.

Referida denúncia, por tratar de 81 membros da organização criminosa liderada pelo contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como *Carlinhos Cachoeira,* que tem relação direta com os fatos investigados no Processo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar, poderia fornecer subsídios necessários à instrução probatória em curso.

No dia de ontem, 15 de maio de 2012, as autoridades enviaram Ofício assinado pelo Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Dr. Alexandre Camanho de Assis e pelos convidados solicitando remarcação da data de depoimento para após o dia 31 de maio próximo, data de julgamento da ação penal do caso Monte Carlo.

Considero, nada obstante a importância dos ilustres Procuradores, que a data que ultrapasse o dia 31 de maio se apresenta fora do prazo razoável dentro do cronograma estabelecido por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para as etapas da instrução probatória do presente Processo Disciplinar.

Deste modo, em respeito aos fundamentos expendidos pelos ilustres Procuradores da República no Ofício PRESI/ANPR/ACA nº 116/2012, opino pela dispensa da oitiva das autoridades Dr. Daniel de Resende Salgado e Dra. Léa Batista de Oliveira.

Sala do Conselho, 16 de maio de 2012.

**Senador HUMBERTO COSTA** - Relator

Ofício PRESI/ANPR/ACA nº 116 / 2012

Brasília, 15 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES**

Presidente do Conselho de Etica do Senado

Brasília - DF

Senhor Presidente,

No último dia 10, os procuradores da República Daniel de Resende Salgado e Lea Batista de Oliveira compareceram ao Senado Federal, com o ânimo de auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga possíveis práticas criminosas do senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos. Todavia, naquele mesmo dia, suspendeu-se a sessão, frustrando a intenção imediata de cooperação nas investigações ali em curso.

Na data de hoje (15/05/2012), tomou-se conhecimento formal, por meio do ofício CEDP nº 203/2012 (ofício protocolado na PR/GO em 15/05/2012), dirigido ao Procurador-Geral da República, do convite aos mencionados procuradores da República para colaborarem com os trabalhos dessa Comissão de Ética.

Sucede que, no entretempo, os membros do Ministério Público Federal tomaram conhecimento formal de que fora designada a audiência de instrução e julgamento da ação penal do caso Monte Carlo para o próximo dia 31 (cópia anexa). Cabe ressaltar que tal audiência é de grande importância para corroborar os fatos extremamente graves relativos àquela operação e narrados na denúncia apresentada à Justiça Federal pelo Ministério Público Federal.

Para obviar o relevo e gravidade do caso, vale recordar que a partir do trabalho desenvolvido foi desvelada uma organização criminosa, infiltrada na segurança pública do Estado de Goiás, que operava há mais de cinco anos; donde, o Ministério Público Federal denunciou 80 pessoas, dentre elas 29 policiais militares, 07 policiais civis e 3 policiais federais como membros do articulado grupo criminoso.

Por isso – e com a chancela da Associação Nacional dos Procuradores da República -, visando a assegurar a eficiência e a higidez da persecução criminal, os procuradores da República **solicitam seja remarcada a reunião de trabalho para data posterior à audiência de instrução e julgamento.**

Importa ponderar que a participação de tais membros do Ministério Público Federal, neste momento e nas atuais circunstâncias – uma vez que são permitidas as participações de advogados nas sessões –, poderá dar ensejo à alegação, pela defesa dos investigados, de incidência do artigo 252, II, combinado com o artigo 258 do Código de Processo Penal, que os tornaria impedidos de continuar atuando no caso.

Assim, os procuradores da República agradecem o convite para comparecer a esse Conselho de Ética, reiteram seu desejo de cooperar com o pleno êxito dos seus trabalhos e renovam sua disposição, após o dia 31 próximo, para participarem das reuniões de trabalho capitaneadas por esse órgão.

Receba, Senhor Presidente, a expressão de nossos sentimentos mais distintos.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

LEA BATISTA DE OLIVEIRA

Procuradora da República

**11 VARA - GO - Secretaria da Vara**

De: WERUSKA FIGUEIREDO DE FREITAS
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2012 11:46
Para: 11 VARA - GO - Secretaria da Vara
Assunto: Carta Precatória n.º 163/2012 - Processo-Crime n.º 9272-09.2012.4.01.3500
Anexos: 20120424133627560.pdf

Encaminho cópia do Ato Ordinatório que determinou a expedição de mandado para cumprimento da Carta Precatória em epígrafe, autuada neste Juízo sob o n.º 18374-64.2012.4.01.3400.

Att.,

Weruska Figueiredo de Freitas
Técnica Judiciária – 10.ª Vara Federal
Mat. DF 1400361

CARTA PRECATÓRIA N. 18374-64.2012.4.01.3400
Origem: Processo n. 9272-09.2012.4.01.3500
11.ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás

ATO ORDINATÓRIO
Portaria n.º 002/2012

Tendo em vista a delegação de ato disposta na Portaria n. 002/2012-10ª Vara (vide rodapé), encaminhe-se a presente Carta Precatória para cumprimento imediato, utilizando-se a própria missiva como instrumento de mandado.

O presente Ato Ordinatório servirá como instrumento de comunicação ao Juízo Deprecante.

Brasília-DF, 24/04/2012.

WERUSKA FIGUEIREDO DE FREITAS
Técnica Judiciária
Matrícula DF1400361

PORTARIA Nº 002/2012, de 01/02/2012.

O Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal/SJDF, Doutor VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, (...)

RESOLVE determinar à Secretaria da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que, sem prejuízo do poder revisional do Juiz Federal competente, independentemente de despacho do Juízo, adote as seguintes providências:

I – Proceda ao cumprimento imediato de cartas precatórias regulares distribuídas a este Juízo, salvo:

a) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de alvará de soltura e ordem de liberação de bens ou valores;

b) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de medida restritiva, tais como busca e apreensão, decreto de prisão e autorização de quebra de sigilo;

c) quando a finalidade da carta precatória seja o cumprimento de pena restritiva de direitos ou pecuniária.

II – Mantenha os autos da carta precatória em Cartório, pelo prazo estabelecido pelo Juízo Deprecante para manifestação/resposta de parte, e, uma vez juntada a resposta ou transcorrido o prazo, proceda, automaticamente, à devolução da missiva ao Juízo de Origem.

(...)

V – Proceda à devolução automática da carta precatória ao Juízo de Origem após o cumprimento integral da diligência deprecada ou após a certificação do Oficial de Justiça acerca da total impossibilidade de cumprimento da finalidade da carta precatória.

(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA PRIMEIRA VARA

# CARTA PRECATÓRIA Nº 163/2012
# URGENTE – RÉUS PRESOS

**ORIGEM** : PROCESSO-CRIME Nº 9272-09.2012.4.01.3500

**AUTOR** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU(S)** : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS E OUTROS

**DEPRECANTE** : JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA - SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

**DEPRECADO** : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

**FINALIDADE** : **INTIMAR** o acusado **JOSE OLIMPIO DE QUEIROGA NETO**, natural de Sombal/PB, nascido em 21/04/1963, RG nº 604276-SSP/DF, CPF nº 238.959.931-15, filho de e Otone Olímpio Fernandes e Rita Leita de Sousa, atualmente recolhido na Penitenciária do Distrito Federal, situada na Rodovia DF - 465, Km 04, Fazenda Papuda, para tomar conhecimento da denúncia de seus procuradores, bem como para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, constituir novos representantes para ofertarem resposta à acusação, sob pena de nomeação de defensor dativo, nos autos do processo-crime em referência, em trâmite neste Juízo.

**SEDE DO JUÍZO**: Rua 19, nº 244, 8º andar, Centro, Goiânia/GO - CEP: 74.030-090 - Telefones: (62) 3226-1919/1910 - Fax: (62) 3226-1701 – e-mail: 11vara.go@trf1.jus.br.

**EXPEDIDA** nesta cidade de Goiânia/GO, em 20/04/2012. Eu, Elísio Vaz Vieira, Técnico Judiciário, a elaborei. E eu, Estrela Bohadana Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

**PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
**Juiz Federal Substituto da 11ª Vara**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, Processo nº 18374-64.2012.4.01.3400, dirigi-me à Penitenciária do Distrito Federal, Papuda, e ali estando em 25.04.2012, às 11:00h, INTIMEI o acusado JOSÉ OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, que exarou nota de ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Brasília-DF, 16.04.2012

Rosali Santana de Vasconcelos
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 12173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Proc. nº 9272-09.2012

CONCLUSÃO

Em 30/04/2012, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da Décima Primeira Vara.

Estrela Bohadana Rodrigues
Diretora de Secretaria

**AUTOS nº 9272-09.2012.4.01.3500**

## DECISÃO

I. Os réus GLEYB FERREIRA DA CRUZ, IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, RAIMUNDO WASHINGTON DE S. QUEIROGA, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e WLADMIR GARCEZ HENRIQUE apresentaram resposta à acusação. **Passo a apreciar.**

*1) À fl. 6806 o réu **GLEYB FERREIRA DA CRUZ** apresentou resposta à acusação alegando: imprecisão e subjetividade das informações contidas na denúncia; inconsistência das provas. Requereu, ainda, "cópias para se submeter a perícias técnicas todas as fitas de gravação, documentos, etc". Disse também que "somente após a análise pericial das escutas, dos documentos escritos a mão e dos impressos, bem como da prova de autenticidade e originalidade, poderá se concluir ou não pelo assentimento das imputações". Apresentou relação de documentos a serem periciados às fls. 6.808/6.811. Apresentou rol de testemunhas às fls. 6.811/6.812.*

A preliminar argüida pela defesa de GLEYB FERREIRA DA CRUZ no tocante à inépcia é descabida, porquanto a denúncia apresentada observou todos os requisitos legais ao ser ofertada.

Nos termos do artigo 41, do CPP, a peça acusatória deve-se revestir da exposição de todo o fato necessário à caracterização do delito, ainda que de forma concisa, descrevendo as circunstâncias, a qualificação do acusado, a classificação jurídica do crime e, se for o caso, do rol de testemunhas.

Analisando o presente caso concreto, observa-se que a inicial acusatória oferecida, **narrou adequadamente os fatos criminosos, de forma individualizada,**

**como também descreveu a maneira como foi cometido o crime por cada um dos acusados**, possibilitando-lhes claramente a compreensão do contexto fático-delituoso, sendo inconsistente a alegação de eventual inépcia, tanto que os réus apresentaram suas respectivas respostas preliminares, refutando as imputações, evidenciando o pleno conhecimento destas, tornando efetivo o direito de defesa.

Dessa forma, **não acolho** a preliminar de inépcia da denúncia.

Observo que a defesa de GLEYB não requereu a realização de prova pericial, sequer especificou a prova. Apenas disse que "*somente após a análise pericial das escutas, dos documentos escritos a mão e dos impressos, bem como da prova de autenticidade e originalidade, poderá se concluir ou não pelo assentimento das imputações*". Nesse particular, vale trazer a realce que os policiais federais encarregados da investigação, como agentes públicos que são, gozam de presunção de veracidade e legitimidade em seus atos, motivo pelo qual reputo como desnecessária qualquer perícia para comprovar a autenticidade e originalidade da prova.

Nesse sentido jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

> *(...)4. ` **É dispensável a degravação integral** dos áudios captados, cabendo à Autoridade Policial, nos exatos termos do art. 6o., § § 1o. e 2o. da Lei 9.296/96, conduzir a diligência dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz. Segundo a jurisprudência desta Corte, basta a transcrição dos trechos necessários ao embasamento da denúncia.*
> *(...)8. **A Lei 9.296/96 não exige a realização de perícia para identificação dos interlocutores dos diálogos, não havendo sequer um indício de prova séria a colocar em dúvida as suas identidades, revelando-se vazia a assertiva de nulidade sob esse fundamento**.*
> *Precedentes. 9. Ordem denegada, em consonância com o parecer ministerial. (HC 139.966/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 07/06/2011, DJe 13/04/2012)*

Outrossim, em que pese a extensa relação apresentada às fls. 6808/6811 de documentos a serem periciados, a defesa não indicou que tipo de perícia deverá ser realizada; não informou o fundamento e a razão para tal; tampouco indicou quesitos. Em síntese, parece querer que todas as provas dos autos sejam periciadas, mas não diz o motivo, nem especifica a natureza da perícia. Trata-se de pedido absolutamente genérico.

Conforme salientado acima, as provas foram produzidas por agentes públicos, que gozam de presunção de veracidade em seus atos. Assim, em princípio, não vislumbro necessidade de confirmação pericial para atribuir aos elementos carreados aos autos a natureza de prova. Ademais, submeter praticamente todos os autos a exame de prova pericial, sem qualquer motivo relevante para tal, soaria como verdadeiro atentado ao bom senso, principalmente ao se considerar que, no estágio atual, há mais de 50 volumes formados.

Assim decide o Superior Tribunal de Justiça:

*"(...) 4. Mais, quando as provas requeridas forem* ***desnecessárias ou inconvenientes*** *ao deslinde da causa, devem ser indeferidas, nos exatos termos do art. 184, do Código de Processo Penal, in litteris: "[s]alvo o caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade"... (RHC 26.882/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 27/09/2011, DJe 10/10/2011)"*

**Indefiro**, portanto, os pedidos de realização de prova pericial.

No que tange ao pedido de cópias, saliento que o atendimento não demanda intervenção judicial. Basta comparecer ao balcão da Secretaria da Vara e requerer o que entender de direito.

*2) À fl. 6.814 o réu* ***WLADMIR GARCEZ HENRIQUE*** *apresentou resposta à acusação nos seguintes termos: nulidade da decisão que recebeu a denúncia por ter sido prolatada por juiz impedido; no mérito, se limitou a dizer que não praticou fato típico, ilícito e culpável; apresentou rol de testemunhas às fls. 6816/6817.*

A exceção de impedimento foi respondida por este magistrado e encaminhada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a quem compete decisão sobre o incidente.

*3) À fl. 6.823 o réu* ***IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO*** *ofereceu resposta à acusação sem adentrar no exame do mérito, como também requereu: expedição de ofício à Secretaria Nacional de Segurança Pública para que remeta relatório circunstanciado das operações*

*previstas ou empreendidas pela Força de Segurança Nacional, no período de maio a agosto de 2011; expedição de ofício à Direção Geral da Polícia Federal para que remeta relatório circunstanciado das diligências previstas ou empreendidas pela Polícia Federal na Operação Apate; requereu cópia integral dos autos; requereu a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação.*

Quanto ao pedido de cópias, saliento que o atendimento não demanda intervenção judicial. Basta comparecer ao balcão da Secretaria da Vara e requerer o que entender de direito.

**Defiro a expedição de ofício à Secretaria Nacional de Segurança Pública**, para que remeta relatório circunstanciado das operações previstas ou empreendidas pela Força de Segurança Nacional, no período de maio a agosto de 2011, especialmente na região do Entorno do DF. Solicito que a resposta seja apresentada no prazo de 15 dias, por envolver processo com réus presos.

No que tange a Operação Apate, **determino a expedição de ofício ao Delegado de Polícia Federal Rodrigo de Lucca Jardim** para que informe, se possível, as diligências previstas ou empreendidas na referida operação. Solicito que a resposta seja apresentada no prazo de 15 dias, por envolver processo com réus presos.

*4) À fl. 6930 o réu LENINE ARAÚJO DE SOUZA ofereceu resposta à acusação aduzindo o seguinte: nulidade de decisão de recebimento da denúncia por ausência de fundamentação; nulidade da interceptação telefônica por ter prazo indeterminado, sustentando que somente cabe a renovação por um único período de 15 dias; no mérito, sustenta que foi desprezada a conduta fim [contravenção penal], devendo as condutas meio serem absorvidas por aquela, o redundaria, também, em incompetência da Justiça Federal; rol de testemunhas foi apresentado às fls. 6947/6948.*

Ao contrário do afirmado pela defesa, é tema quase pacífico na jurisprudência sobre a desnecessidade de fundamentação na decisão que recebe a denúncia, eis que não se trata de ato decisório, não se enquadrando, portanto, no conceito preconizado no artigo 93, inciso IX, da CF, até porque nesse momento não cabe ao Juiz antecipar qualquer pré-julgamento, decidindo se existe crime ou não, sendo imprescindível apenas a análise das condições da ação, situação diferente do que ocorre quando se trata de rejeição.

Nesse exato sentido, as posições do STF e do STJ:

*"O ato judicial que formaliza o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público não se qualifica nem se equipara, para os fins a que se refere o art. 93, inc.IX, da Constituição, a ato de caráter decisório. O juízo positivo de admissibilidade da acusação penal, ainda que desejável e conveniente a sua motivação, não reclama, contudo, fundamentação" (2.ª T, HC 93.056/SP).*

*"...1. O Superior Tribunal de Justiça, em consonância com o Supremo Tribunal Federal, consagrou o entendimento de que é prescindível a fundamentação material do despacho de recebimento da denúncia, em virtude de sua natureza interlocutória. Precedentes..."(HC 163.487/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 06/03/2012, DJe 19/03/2012)*

No entanto, não obstante o consagrado posicionamento jurisprudencial, que dispensa qualquer motivação, este juízo proferiu decisão de recebimento, oportunidade em que analisou que foram descritos adequadamente os fatos criminosos, como também atendidas as condições da ação e os pressupostos processuais. Em síntese, houve fundamentação, porém adequada com o atual estágio processual. O despacho de recebimento deve ser sucinto. Ir mais além, no recebimento da denúncia, implicaria em indesejável e desnecessária incursão no mérito e pré-julgamento da causa, razão pela qual afasto a nulidade levantada.

No que diz respeito à nulidade da interceptação telefônica, essa preliminar também não merece acolhida, não só quando afirma a impossibilidade de prorrogação da interceptação telefônica por um longo prazo, como pela falta de inobservância aos preceitos legais.

Ora, o deferimento da prorrogação da quebra de sigilo telefônico, em continuidade, não acarreta qualquer nulidade, quando preenchidos os requisitos legais, escorada em decisão fundamentada, demonstrando a necessidade da medida, mormente considerando a ocorrência da reiteração criminosa, bem como a complexidade da organização, formada por número expressivo de integrantes. Tudo isso justifica a perduração da medida pelo tempo suficiente a elucidar os fatos e identificar cada um dos envolvidos.

Registre-se, ainda, que a Lei 9.296/96, no artigo 5.º, não limitou o número de prorrogações que poderiam ser deferidas, apenas impôs que cada período prorrogado não excedesse o máximo de quinze dias.

Sobre o tema, ainda, a abordagem feita por Renato Brasileiro Lima[1], quando comenta um das correntes, com muita propriedade, ao indicar que "*o prazo da interceptação pode ser renovado indefinidamente, desde que comprovada a indispensabilidade do meio de prova. No art. 5.º da Lei n.º 9.296/1996, a expressão uma vez deve ser compreendida como preposição, e não como adjunto adverbial. Pensamos ser essa a posição mais acertada. Com a crescente criminalidade em nosso país, é ingênuo acreditar que uma interceptação pelo prazo de 30 (trinta) dias possa levar ao esclarecimento de determinado fato delituoso. A depender da extensão, intensidade e complexidade das condutas delitivas investigadas, e desde que demonstrada a razoabilidade da medida, o prazo para a renovação da interceptação pode ser prorrogado indefinidamente enquanto persistir a necessidade da captação das comunicações telefônicas*".

O mesmo autor prossegue, dizendo:

Tem sido esta a posição majoritária nos tribunais, como se percebe pela leitura do recente julgado do STJ: "*Não se divisa a ausência de razoabilidade no tempo de duração das interceptações ou na quantidade de terminais interceptados, porquanto a dita numerosa quadrilha – veja-se que somente os ora pacientes possuíam onze linhas telefônicas – e as intricadas relações estabelecidas necessitavam de minucioso acompanhamento e apuração. Ademais, a legislação infraconstitucional ( Lei n.º 9.296/1996) não faz qualquer limitação quanto ao número de terminais que podem ser interceptados, ou ao prazo de renovação da medida; tudo irá depender do tipo de investigação a ser feita – quanto mais complexo o esquema criminoso, maior é a necessidade da quebra do sigilo telefônico, de mais pessoas e por mais tempo, com vistas à apuração da verdade que interessa ao processo penal*".

Ante o exposto, **afasto** os argumentos da ilicitude da prova colhida por meio da interceptação telefônica.

Por fim, resta analisar a tese da absorção dos crimes supostamente cometidos pela contravenção penal do jogo ilegal. Diz a defesa, em síntese, que o delito fim sempre absorve o delito meio, independentemente da sua gravidade ou da pena cominada.

De início, cumpre observar que a absorção de crime por contravenção configura verdadeira *contradictio in terminis*, sem qualquer respaldo ou precedente em

[1] Manual de Processo Penal, Vol. 1, Ed. Impetus, p. 1092.

nosso ordenamento jurídico. Em toda a doutrina pesquisada não visualizei qualquer menção a absorção de crime por contravenção. Tudo que consta sobre consunção se refere a dois ou mais crimes.

Impende trazer a realce que nem sempre o crime fim absorve o crime meio. Exemplo claro disso consta na exceção trazida na clássica Súmula nº 17 do Superior Tribunal de Justiça: "*Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido*". Vale dizer, quando a falsidade pode, em tese, ser utilizada para a prática de outros crimes, que não o estelionato, não há a absorção.

Como diz Cezar Roberto Bitencourt (Tratado de Direito Penal, Parte Geral 1, 11ª ed., p. 201) "*há consunção quando o fato previsto em determinada norma é compreendido em outra, mais abrangente, aplicando-se somente esta*". Partindo do conceito transcrito, não é possível que uma contravenção, apelidada pela doutrina de "crime anão", por deter diminuta importância, possa absorver crimes graves como peculato, corrupção, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo.

Além disso, quando há lesões a distintos bens jurídicos, não é de se aplicar o princípio da consunção, sob pena de deixar a descoberto um deles, que resguardam relevantes interesses a serem protegidos pelo Direito Penal. Evidentemente, é absolutamente desarrazoado pretender combater a exploração ilegal do jogo, deixando de fora da norma protetiva a paz pública (quadrilha) e a administração pública (peculato, contrabando, violação de sigilo, corrupção).

*5) À fl. 6989 o réu **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS** apresentou resposta à acusação nos termos a seguir:*

*a)o réu foi privado da resposta escrita do artigo 514 do CPP, ao mesmo tempo em que foi facultado aos corréus agentes públicos referida providência;*

A notificação preliminar, prevista n art. 514 do CPP, foi concebida para evitar que funcionários públicos fossem processados criminalmente, sem que pudessem se manifestar previamente, com objetivo de preservar ao máximo a imagem da administração pública, evidentemente maculada ao ter seus integrantes no polo passivo de ação penal. Além disso, visa-se proteger o próprio funcionário público, em razão das relevantes funções públicas por ele desempenhadas, possa ter a chance de se explicar antes do recebimento da denúncia.

Vê-se, portanto, que a norma prevista no artigo 514 é de específica aplicação aos funcionários públicos. Não há que se falar em extensão aos co-autores particulares, como é o caso de CARLOS AUGUSTO. Nesse particular, ensina o doutrinador NUCCI[2] "*é privativa do funcionário público, não se estendendo ao particular que seja co-autor ou partícipe*".

Não se pode invocar a incidência de uma mesma norma, sob o fundamento da igualdade, tendo em vista que a norma prevê tratamento distinto somente a aqueles que ostentem a condição de funcionário público. Cumpre enfatizar, portanto, que as situações jurídicas nas quais se invoca a incidência de uma mesma norma são absolutamente distintas.

**Indefiro** o pedido formulado pela defesa.

***b)*** *incompetência absoluta por usurpação da jurisdição do Supremo Tribunal Federal [em síntese, afirma que somente o STF possui a prerrogativa de afirmar se há indícios da prática de crime por um parlamentar, como também definir se esses indícios devem ser investigados em conjunto com os fatos objeto da investigação de origem], com a conseqüente anulação de todos os atos decisórios;*

Não foi usurpada jurisdição do Supremo Tribunal Federal. O parlamentar mencionado pela defesa não foi investigado em primeira instância. Seus terminais telefônicos não foram alvo de qualquer forma de interceptação. Além disso, este magistrado entendeu não haver qualquer conexão com os crimes apurados nestes autos principais, motivo pelo qual encaminhou somente os autos de encontros fortuitos. **Deixo de reconhecer** a nulidade invocada.

*c)necessidade de reunião do presente processo com o de nº 0009273-91.2012.4.01.3500, com vista a possibilitar o exercício da ampla defesa, haja vista que o réu é onipresente na denúncia, não podendo, de um lado, estarem os corruptores e, de outro, os corrompidos;*

A decisão que resultou no desmembramento é bem clara. Foi determinada a separação do processo, nos termos do artigo 80 do CPP, para evitar o prolongamento da custódia cautelar daqueles que contra si tiveram prisão preventiva decretada.

A separação em nada influencia o exercício da ampla defesa. O advogado do réu poderá acompanhar todos os atos da ação penal em que seu defendente não figura como réu, podendo ter acesso a todos os elementos de prova produzidos naqueles autos.

[2] Manual de Processo Penal e Execução Penal, 2ª ed., Editora RT, p. 657.

Tampouco há risco, ainda que em potencial, de decisões contraditórias, visto que o órgão julgador é o mesmo nas duas ações penais.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de reunião de processos.

*d) que caso não seja atendido o item anterior, e mantida a cisão, que ao réu seja conferido o direito de acompanhar, por si e sua defesa técnica, todos os atos processuais da ação penal nº 0009273-91.2012.4.01.3500;*

Em atendimento ao princípio da ampla defesa, **concedo ao réu** o direito de acompanhar, por si e sua defesa técnica, todos os atos da ação penal nº 0009273-91.2012.4.01.3500.

*e) atipicidade das corrupções ativas atribuídas a CARLOS AUGUSTO e inépcia da denúncia nos atos envolvendo FERNANDO BYRON. I) não houve promessa de vantagem em relação a BYRON, não relatando o MPF como ou quando teria ela sido formulada; II) atipicidade em relação a BYRON porque o dinheiro somente teria supostamente sido pago após passada a informação; III) no tocante à solicitação de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) feita por BYRON a CACHOEIRA, este último não teria oferecido ou prometido, mas supostamente dado, verbo que não se enquadra no art. 333 do CP;*
*f) atipicidade das corrupções ativas atribuídas a CARLOS AUGUSTO envolvendo o DPF DEUSELINO, por ter partido deste a iniciativa de solicitar a suposta vantagem indevida; a denúncia não especificou o ato de ofício a ser praticado por DEUSELINO;*
*g) no tocante as supostas corrupções ativas dos funcionários públicos ANDERSON DRUMMOND e MASSATOSHIKATAYAMA, aduz a defesa que a solicitação de vantagem indevida teria partido de ANDERSON, e que a alegada corrupção não está no rol de suas atribuições; de igual forma, KATAYAMA teria solicitado o recebimento de uma moto, em momento posterior ao da prática de ato de ofício;*

Procedo à análise conjunta dos itens "e", "f" e "g".

O artigo 397, inciso III, do CPP, é bem nítido ao definir que o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar "que o fato narrado **evidentemente** não constitui crime". Vale dizer, a atipicidade deve ser **evidente**. São aqueles casos que não deixam dúvida, em que a mera leitura da peça acusatória permite tal conclusão.

Observo que a denúncia descreve adequadamente os fatos imputados ao réu CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, vulgo CARLOS CACHOEIRA, que em tese se enquadram como crimes previstos no CP.

Não vislumbro, **de maneira evidente**, qualquer fato atípico narrado na peça acusatória ofertada pelo Ministério Público Federal.

Firme nessa premissa, ressalto que se faz necessária **profunda incursão no mérito e no material probatório** acostado aos autos para poder-se, em tese, concluir pela atipicidade invocada pela defesa, o que não se mostra possível no atual momento processual. Ao magistrado não cabe uma prematura incursão no mérito e conseqüente análise deste tipo de tese levantada pela defesa. Por isso, diz o mencionado dispositivo do CPP, a atipicidade deve ser manifesta.

A fim de que este magistrado possa decidir, com segurança, se DEUSELINO, ANDERSON e BYRON solicitaram vantagem indevida a CARLOS CACHOEIRA, sem qualquer sinalização anterior por parte deste, há necessidade de profunda incursão no mérito e nas provas constantes dos autos, o que não se afigura possível na decisão que analisa a resposta à acusação.

Acolher a tese de atipicidade, no atual momento processual, redundaria em tolher o direito do Ministério Público de provar tais fatos narrados no curso da instrução criminal, a exemplo de quais atos de ofício seriam praticados por DEUSELINO e KATAYAMA.

Diante do exposto, **indefiro** os pedidos.

*h) ausência de justa causa e inépcia da denúncia em relação a vantagem indevida oferecida a JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, DEOVANDIR FRAZÃO, JOSEMAR CAFÉ e ANTONIO LUIZ CRUVINEL, haja vista que a denúncia não narra que CARLOS AUGUSTO teria oferecido ou prometido vantagem indevida aos referidos agentes públicos;*

*i) que ocorre o mesmo em relação aos episódios narrados nos itens 2.11, 2.15, 2.16, 2.21 e 2.22;*

No que diz respeito aos itens "h" e "i", após reler a denúncia atentamente, observo que houve descrição do fato supostamente praticado por CARLOS AUGUSTO, o que afasta a inépcia alegada pela defesa.

O que se questiona, na verdade, é se há provas de que a ordem de oferecer a vantagem indevida tenha partido de CARLOS AUGUSTO, e isso é matéria de mérito, a ser apreciada após o encerramento da instrução.

Entendo que as acusações se fundam em lastro probatório mínimo e que permitem o exercício da ampla defesa, razão pela qual **não há de ser acolhido** o argumento ora apresentado.

*j) o mesmo fato teria dado suporte à dupla imputação de violação de sigilo (art. 325 do CP) e corrupção ativa (art. 333 do CP); explica que a co-participação através da instigação no crime de violação de sigilo funcional não pode conviver com a corrupção ativa visando à quebra desse sigilo; haveria, portanto, de incidência do princípio da consunção, com a absorção da corrupção pelo crime de violação de sigilo;*

Em que pese a relevância da tese exposta pela defesa, entendo ser prematuro discutir-se a incidência do princípio da consunção na atual fase processual, o que resultaria em evidente e inadequada antecipação do mérito por parte do magistrado.

Importante destacar que o réu se defende de fatos narrados e não da capitulação jurídica atribuída a eles. Não por outro motivo, o artigo 383 do CPP, que trata da *emendatio libelli*, está inserido no Título XII, referente à sentença. Assim, eventual imputação errônea de dispositivos do Código Penal lançada na denúncia em nada interfere na defesa a ser promovida pelo réu, **razão pela qual não acolho** o pedido.

*l) atipicidade do crime de divulgação de segredo (art. 153, parágrafos 1º e 2º do CP), haja vista que a denúncia narra que CARLOS AUGUSTO teria repassado a informação sigilosa a apenas uma pessoa [Eliane Pinheiro, chefe de gabinete do Governador de Goiás], e não a um número indeterminado de pessoas;*

Conforme já exposto acima, o artigo 397, inciso III, do CPP, somente prevê a absolvição sumária por atipicidade se esta restar **evidente**. Em que pese a tese formulada pela defesa de que seja necessária a divulgação a um número indeterminado de pessoas, há

vozes na doutrina, como NUCCI[3], que entendem que "divulgar é tornar público ou conhecido o conteúdo de algo, pouco importando que se faça isso por meio de uma só pessoa ou de um número indeterminado de pessoas".

O fato de existir divergência quanto a esta característica do tipo penal inserto no artigo 153 do CP é suficiente para afastar a evidência exigida no artigo 397, III, do CPP. **Afasto**, portanto, a absolvição sumária.

*m) atipicidade da imputação de advocacia administrativa, tendo em vista que o réu, para ser enquadrado no art. 321 do CP, teria que auxiliar na execução do próprio ato de patrocinar, o que não se confunde quando é mero beneficiário do patrocínio;*

Uma vez mais, a tese levantada pela defesa reclama profundo exame do mérito e das provas juntadas aos autos. Não é possível dizer se o réu auxiliou no patrocínio ou foi seu beneficiário sem antes analisar detidamente as provas do processo, ouvir testemunhas e proceder ao interrogatório, se for o caso. Conforme já salientado, o magistrado não deve proceder a uma prematura incursão no mérito para abalizar a pertinência da tese levantada pela defesa, visto que **não vislumbro manifesta** atipicidade, nos termos do art. 397, III, do CPP.

*n) impossibilidade de qualificação da quadrilha como armada, com previsão no parágrafo único do art. 288 do CP, haja vista que, em momento algum, a pretensa quadrilha se utilizou de armas para o cometimento dos delitos mencionados;*

Não obstante a importância da tese posta pela defesa, entendo ser prematuro discutir-se alteração de tipificação penal na atual fase processual, o que resultaria em evidente e inadequada antecipação do mérito por parte do magistrado.

Importante destacar que o réu se defende de fatos narrados e não da capitulação jurídica atribuída a eles. Não por outro motivo, o artigo 383 do CPP, que trata da *emendatio libelli*, está inserido no Título XII, referente à sentença. Assim, eventual imputação errônea de dispositivos do Código Penal lançada na denúncia em nada interfere na defesa a ser promovida pelo réu. **Indefiro**, portanto, o pedido.

*o) requer a expedição de ofício às companhias telefônicas para que forneçam os extratos telefônicos requeridos pela autoridade policial na investigação, como também identifiquem*

[3] Código Penal Comentado, 8ª ed., p. 699.

*"quando e quais dados foram acessados a partir da senha genérica fornecida aos policiais federais". Justifica o pleito na necessidade de se estabelecer o momento em que foram identificados os supostos integrantes da alegada quadrilha, bem como sua inclusão na investigação. A defesa mencionou dois extratos. O primeiro, requerido em dezembro de 2010, com objetivo de identificar os contatos de DADÁ. Outro em 21 de julho de 2011, referente ao período de 01/08/2010 a 21/07/2011.*

**Defiro a expedição de ofício ao Delegado de Polícia Federal** para que encaminhe os extratos requeridos pela defesa. Estabeleço **prazo de 10 dias** para cumprimento. Junte-se como apenso da cautelar de interceptação telefônica.

**p)** *erro de procedimento porque desprezou-se o dia em que as interceptações telefônicas foram implementadas na contagem do prazo legal de 15 dias, previsto na Lei 9.296/96. Cita como exemplos: NEXTEL, implemento inicial no dia 17 de novembro de 2010, com término em 02 de dezembro de 2010; VIVO, implemento inicial no dia 16 de novembro de 2010, com encerramento em 01 de dezembro de 2010; NEXTEL, de 29 de janeiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2011; CLARO, de 13 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011; VIVO, de 11 de fevereiro de 2011 a 26 de fevereiro de 2011. Como conseqüência, requer a exclusão dos diálogos interceptados nas datas acima identificadas, por excederem ao prazo do monitoramento.*

**Oficie-se a autoridade policial e as companhias telefônicas mencionadas** acima para que esclareçam, nos períodos especificados pela defesa, como é feita a contagem do prazo de 15 dias de interceptação, em especial se é contado a partir da data da implementação da medida ou do recebimento do ofício, como também se o cálculo é feito em dias ou em horas. Estabeleço **prazo de 10 dias** para cumprimento.

***p.1)*** *Requer, ainda, que a secretaria certifique se foram informadas por todas as operadoras de telefonia que interceptaram números telefônicos relativos a esta ação penal a data de início e término da medida ao longo de todo o período de interceptação, bem como quais as datas que ultrapassaram o prazo de 15 dias previsto para a duração da interceptação. Requer, por último, a expedição de ofício às operadoras de telefonia para que informem a data de início e fim de implementação da medida;*

Não cabe a secretaria certificar se alguma interceptação ultrapassou o prazo de 15 dias estabelecido na Lei 9692/96. Em princípio deve-se entender que todas as medidas foram executadas dentro da legalidade, principalmente porque os integrantes do

Departamento de Polícia Federal gozam de presunção de legalidade em seus atos e não há qualquer razão plausível para a inversão absoluta levantada pela defesa.

Na verdade, quer a defesa que a Secretaria deste juízo prove que as interceptações telefônicas foram realizadas de forma legal, com atendimento dos prazos previstos na Lei 9.296/96. Se há dúvida quanto a algum período captado, que o especifique a defesa. Não cabe ao Judiciário o ônus de comprovar a legalidade das provas juntadas aos autos. Por isso, indefiro o pedido.

A partir dos autos circunstanciados juntados pelo Departamento de Polícia Federal e das datas referentes às ligações telefônicas neles constantes é perfeitamente possível que a defesa saiba qual a data de início e término da interceptação telefônica. Se há dúvida em algum período, que a defesa especifique e decline suas razões.

Desse modo, **indefiro** as medidas requeridas.

*q) Requer a exclusão das interceptações referentes ao período entre 16/08/2011 e 30/08/2011. Explica a defesa que houve determinação por parte deste juízo para suspensão da cautelar de interceptação a partir do dia 16/08/2011. Com a exclusão deste período, requer que sejam suprimidos da denúncia todos os trechos nos quais são citados diálogos não autorizados judicialmente [fls. 1 AK; 1 BG; 1 BY, 1 CU; 1 CX; 1 DO; 1 EJ; 1 FR; 1 GH]*

**Oficie-se a autoridade policial** para que esclareça os áudios coletados aos autos no período de 16/08/2011 a 30/08/2011. Confiro **prazo de 10 dias** para resposta.

*r) arrolou testemunhas às fls. 7039/7040;*

*6) À fl. 7.106 a defesa de **GEOVANI PEREIRA DA SILVA** apresentou resposta à acusação. Em síntese, apresentou as seguintes teses:*
*a) nulidade do despacho de recebimento da denúncia por incompetência absoluta do juízo, em razão do Senador DEMÓSTENES também ter sido alvo da investigação, o que resultaria em competência do STF para julgar a ação penal. Alegou, ainda, que há conexão, nos termos dos artigo 77, inciso I, e 78, inciso III, do CPP.*

Não foi usurpada jurisdição do Supremo Tribunal Federal. O parlamentar mencionado pela defesa não foi investigado em primeira instância. Seus terminais telefônicos não foram alvo de qualquer forma de interceptação. Além disso, este magistrado entendeu

não haver qualquer conexão com os crimes apurados nestes autos principais, motivo pelo qual encaminhou somente os autos de encontros fortuitos.

*b) nulidade da decisão de recebimento da denúncia por falta de fundamentação;*

Ao contrário do afirmado pela defesa, é tema quase pacífico na jurisprudência sobre a desnecessidade de fundamentação na decisão que recebe a denúncia, eis que não se trata de ato decisório, não se enquadrando, portanto, no conceito preconizado no artigo 93, inciso IX, da CF, até porque nesse momento não cabe ao Juiz antecipar qualquer pré-julgamento, decidindo se existe crime ou não, sendo imprescindível apenas a análise das condições da ação, situação diferente do que ocorre quando se trata de rejeição.

Nesse exato sentido, as posições do STF e do STJ:

*"O ato judicial que formaliza o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público não se qualifica nem se equipara, para os fins a que se refere o art. 93, inc.IX, da Constituição, a ato de caráter decisório. O juízo positivo de admissibilidade da acusação penal, ainda que desejável e conveniente a sua motivação, não reclama, contudo, fundamentação" (2.ª T, HC 93.056/SP).*

*"...1. O Superior Tribunal de Justiça, em consonância com o Supremo Tribunal Federal, consagrou o entendimento de que é prescindível a fundamentação material do despacho de recebimento da denúncia, em virtude de sua natureza interlocutória. Precedentes..."(HC 163.487/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 06/03/2012, DJe 19/03/2012)*

No entanto, não obstante o consagrado posicionamento jurisprudencial, que dispensa qualquer motivação, este juízo proferiu decisão de recebimento, oportunidade em que analisou que foram descritos adequadamente os fatos criminosos, como também atendidas as condições da ação e os pressupostos processuais. Em síntese, **houve fundamentação, porém adequada com o atual estágio processual.** O despacho de recebimento deve ser sucinto. Ir mais além, no recebimento da denúncia, implicaria em indesejável e desnecessária incursão no mérito e pré-julgamento da causa, razão pela qual afasto a nulidade levantada.

*c) ilicitude das interceptações telefônicas por haver prorrogações indefinidas;*

No que diz respeito a nulidade decorrente das prorrogações indefinidas da interceptação telefônica, essa preliminar também não merece acolhida, não só quando afirma

a impossibilidade de prorrogação da interceptação telefônica por um longo prazo, como pela falta de inobservância aos preceitos legais.

Ora, o deferimento da prorrogação da quebra de sigilo telefônico, em continuidade, não acarreta qualquer nulidade, quando preenchidos os requisitos legais, escorada em decisão fundamentada, demonstrando a necessidade da medida, mormente considerando a ocorrência da reiteração criminosa, bem como a complexidade da organização, formada por número expressivo de integrantes. Tudo isso justifica a perduração da medida pelo tempo suficiente a elucidar os fatos e identificar cada um dos envolvidos.

Registre-se, ainda, que a Lei 9.296/96, no artigo 5.º, não limitou o número de prorrogações que poderiam ser deferidas, apenas impôs que cada período prorrogado não excedesse o máximo de quinze dias.

Sobre o tema, ainda, a abordagem feita por Renato Brasileiro Lima[4], quando comenta um das correntes, com muita propriedade, ao indicar que "*o prazo da interceptação pode ser renovado indefinidamente, desde que comprovada a indispensabilidade do meio de prova. No art. 5.º da Lei n.º 9.296/1996, a expressão uma vez deve ser compreendida como preposição, e não como adjunto adverbial. Pensamos ser essa a posição mais acertada. Com a crescente criminalidade em nosso país, é ingênuo acreditar que uma interceptação pelo prazo de 30 (trinta) dias possa levar ao esclarecimento de determinado fato delituoso. A depender da extensão, intensidade e complexidade das condutas delitivas investigadas, e desde que demonstrada a razoabilidade da medida, **o prazo para a renovação da interceptação pode ser prorrogado indefinidamente enquanto persistir a necessidade da captação das comunicações telefônicas***".

***d)** inépcia da denúncia em relação ao crime de corrupção ativa descrito no item 2.15 da denúncia, por haver descrição genérica. Sustenta a defesa que o MPF não individualizou a conduta de GEOVANI;*

Após reler a denúncia atentamente, observo que houve descrição do fato supostamente praticado por GEOVANI, o que afasta a inépcia alegada pela defesa.

O que se questiona, na verdade, é se há provas de que a ordem de oferecer a vantagem indevida tenha partido de GIOVANI, e isso é matéria de mérito, a ser apreciada

[4] Manual de Processo Penal, Vol. 1, Ed. Impetus, p. 1092.

após o encerramento da instrução. Verifico, no entanto, que o réu é mencionado no episódio descrito, o que refuta a alegação de ausência de individualização da conduta.

Entendo que as acusações se fundam em lastro probatório mínimo e que permitem o exercício da ampla defesa, razão pela qual **não há de ser acolhido** o argumento ora apresentado.

*e) inépcia da denúncia quanto ao crime de quadrilha armada por não haver mencionado quem se utilizou de armas para praticar crimes, nem constar expressamente se o réu tinha consciência de que esse eventual grupo fosse armado;*

Embora colocada a questão sob o manto de inépcia, a questão trata, na verdade, de enquadramento típico. Nesse aspecto, entendo ser prematuro discutir-se alteração de tipificação penal na atual fase processual, o que resultaria em evidente e inadequada antecipação do mérito por parte do magistrado.

Importante destacar que o réu se defende de fatos narrados e não da capitulação jurídica atribuída a eles. Não por outro motivo, o artigo 383 do CPP, que trata da *emendatio libelli*, está inserido no Título XII, referente à sentença. Assim, eventual imputação errônea de dispositivos do Código Penal lançada na denúncia em nada interfere na defesa a ser promovida pelo réu.

Se a quadrilha era armada e se GEOVANI tinha consciência disso são questões que devem ser submetidas à instrução, razão pela qual eventual ausência de provas quanto a isso **não redunda em inépcia.**

*f) requereu a realização de perícia nos áudios captados do denunciado GEOVANI, a fim de apurar se os diálogos apresentam corte e se há repetição de trechos gravados;*

A defesa requereu a realização de exame pericial nos áudios captados, mas não soube declinar a razão pela qual entende ser referida medida indispensável para o exercício do direito de defesa. Em poucas palavras: a prova requerida não se mostra imprescindível.

Assim decide o STJ de forma pacífica:

*PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. DEGRAVAÇÃO INTEGRAL.DESNECESSIDADE. AUTENTICIDADE DAS GRAVAÇÕES. REGRA.PRESCINDIBILIDADE DE PERÍCIA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.1. Não há necessidade de degravação dos diálogos em sua integridade por peritos oficiais, visto que a Lei 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.2. Não há também na lei qualquer orientação no sentido de que devem ser periciadas as gravações realizadas, com a finalidade de demonstrar sua genuinidade e intangibilidade, pois a regra é que sejam idôneas.3. Agravo regimental a que se nega provimento.(AgRg no RMS 28.642/PR, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 02/08/2011, DJe 15/08/2011)*

*g) apresentou rol de testemunhas à fl. 7134;*

*7) À fl. 7141 a defesa do acusado **RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUSA QUEIROGA** apresentou resposta à acusação. Em síntese alegou as seguintes teses:*

*a) incompetência absoluta do juízo face a usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal;*

Não foi usurpada jurisdição do Supremo Tribunal Federal. O parlamentar mencionado pela defesa não foi investigado em primeira instância. Seus terminais telefônicos não foram alvo de qualquer forma de interceptação. Além disso, este magistrado entendeu não haver qualquer conexão com os crimes apurados nestes autos principais, motivo pelo qual encaminhou somente os autos de encontros fortuitos.

*b) incompetência da Justiça Federal em razão da absorção de todos os crimes pela contravenção penal;*

A respeito da mencionada tese, diz a defesa, em síntese, que o delito fim sempre absorve o delito meio, independentemente da sua gravidade ou da pena cominada.

De início, cumpre observar que a absorção de crime por contravenção configura verdadeira *contradictio in terminis*, sem qualquer respaldo ou precedente em nosso ordenamento jurídico. Em toda a doutrina pesquisada não visualizei qualquer menção a absorção de crime por contravenção. Tudo que consta sobre consunção se refere a dois ou mais crimes.

Impende trazer a realce que nem sempre o crime fim absorve o crime meio. Exemplo claro disso consta na exceção trazida na clássica Súmula nº 17 do Superior Tribunal de Justiça: "Quando o falso se exaure no estelionato, **sem mais potencialidade lesiva**, é por este absorvido". Vale dizer, quando a falsidade pode, em tese, ser utilizada para a prática de outros crimes, que não o estelionato, não há a absorção.

Como diz Cezar Roberto Bitencourt (Tratado de Direito Penal, Parte Geral 1, 11ª ed., p. 201) "*há consunção quando o fato previsto em determinada norma é compreendido em outra, mais abrangente, aplicando-se somente esta*". Partindo do conceito transcrito, como é possível que uma contravenção, apelidada pela doutrina de "crime anão", por deter diminuta importância, possa absorver crimes graves como peculato, corrupção, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo?

Além disso, quando há lesões a distintos bens jurídicos, não é de se aplicar o princípio da consunção, sob pena de deixar a descoberto um deles, que resguardam relevantes interesses a serem protegidos pelo Direito Penal. Evidentemente, é absolutamente desarrazoado pretender combater a exploração ilegal do jogo, deixando de fora da norma protetiva a paz pública (quadrilha) e a administração pública (peculato, contrabando, violação de sigilo, corrupção).

*c) ilegalidade das escutas telefônicas por extrapolar o prazo legal previsto em lei;*

No que diz respeito à nulidade da interceptação telefônica, essa preliminar também não merece acolhida, não só quando afirma a impossibilidade de prorrogação da interceptação telefônica por um longo prazo, como pela falta de inobservância aos preceitos legais.

Ora, o deferimento da prorrogação da quebra de sigilo telefônico, em continuidade, não acarreta qualquer nulidade, quando preenchidos os requisitos legais, escorada em decisão fundamentada, demonstrando a necessidade da medida, mormente considerando a ocorrência da reiteração criminosa, bem como a complexidade da organização, formada por número expressivo de integrantes. Tudo isso justifica a perduração da medida pelo tempo suficiente a elucidar os fatos e identificar cada um dos envolvidos.

Registre-se, ainda, que a Lei 9.296/96, no artigo 5.º, não limitou o número de prorrogações que poderiam ser deferidas, apenas impôs que cada período prorrogado não excedesse o máximo de quinze dias.

Sobre o tema, ainda, a abordagem feita por Renato Brasileiro Lima[5], quando comenta um das correntes, com muita propriedade, ao indicar que "*o prazo da interceptação pode ser renovado indefinidamente, desde que comprovada a indispensabilidade do meio de prova. No art. 5.º da Lei n.º 9.296/1996, a expressão uma vez deve ser compreendida como preposição, e não como adjunto adverbial. Pensamos ser essa a posição mais acertada. Com a crescente criminalidade em nosso país, é ingênuo acreditar que uma interceptação pelo prazo de 30 (trinta) dias possa levar ao esclarecimento de determinado fato delituoso. A depender da extensão, intensidade e complexidade das condutas delitivas investigadas, e desde que demonstrada a razoabilidade da medida, o prazo para a renovação da interceptação pode ser prorrogado indefinidamente enquanto persistir a necessidade da captação das comunicações telefônicas*".

O mesmo autor prossegue, dizendo:

Tem sido esta a posição majoritária nos tribunais, como se percebe pela leitura do recente julgado do STJ: "*Não se divisa a ausência de razoabilidade no tempo de duração das interceptações ou na quantidade de terminais interceptados, porquanto a dita numerosa quadrilha – veja-se que somente os ora pacientes possuíam onze linhas telefônicas – e as intricadas relações estabelecidas necessitavam de minucioso acompanhamento e apuração. Ademais, a legislação infraconstitucional ( Lei n.º 9.296/1996) não faz qualquer limitação quanto ao número de terminais que podem ser interceptados, ou ao prazo de renovação da medida; tudo irá depender do tipo de investigação a ser feita – quanto mais complexo o esquema criminoso, maior é a necessidade da quebra do sigilo telefônico, de mais pessoas e por mais tempo, com vistas à apuração da verdade que interessa ao processo penal*".

Ante o exposto, **afasto** os argumentos da ilicitude da prova colhida por meio da interceptação telefônica.

*d) necessidade de reunião com o processo nº0009273-91.2012.4.01.3500, em razão de serem os fatos de ambos os feitos complementares;*

A decisão que resultou no desmembramento é bem clara. Foi determinada a separação do processo, nos termos do artigo 80 do CPP, para evitar o prolongamento da custódia cautelar daqueles que contra si tiveram prisão preventiva decretada.

---

[5] Manual de Processo Penal, Vol. 1, Ed. Impetus, p. 1092.

A separação em nada influencia o exercício da ampla defesa. O advogado do réu poderá acompanhar todos os atos da ação penal em que seu defendente não figura como réu, podendo ter acesso a todos os elementos de prova produzidos naqueles autos.

Tampouco há risco, ainda que em potencial, de decisões contraditórias, visto que o órgão julgador é o mesmo nas duas ações penais.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de reunião de processos.

*e) atipicidade das imaginadas corrupções ativas atribuídas a RAIMUNDO WASHINGTON, e inépcia da denúncia. Explica que a denúncia não narra como ou quando a vantagem indevida narrada a NITEU teria sido formulada (folha 01 BM); como também somente se falou em dinheiro depois de passada a informação pelos policiais. Narra, ainda, que a solicitação partiu do funcionário público, o que torna o fato atípico. A denúncia não aponta qual o ato de ofício específico relacionado ao recebimento periódico das vantagens financeiras indevidas.*

*f) ausência de justa causa e inépcia da denúncia no capítulo 2.13 ao narrar o oferecimento de vantagem indevida para ALEX omitir ato de ofício, por não explicar como foi a oferta;*

Analiso conjuntamente os itens "e" e "f".

O artigo 397, inciso III, do CPP, é bem nítido ao definir que o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar "que o fato narrado **evidentemente** não constitui crime". Vale dizer, a atipicidade deve ser **evidente**. São aqueles casos que não deixam dúvida, em que a mera leitura da peça acusatória permite tal conclusão.

Observo que a denúncia descreve adequadamente os fatos imputados ao réu RAIMUNDO WASHINGTON, que em tese se enquadram como crimes previstos no CP.

Não vislumbro, **de maneira evidente**, qualquer fato atípico narrado na peça acusatória ofertada pelo Ministério Público Federal.

Firme nessa premissa, ressalto que se faz necessária **profunda incursão no mérito e no material probatório** acostado aos autos para poder-se, em tese, concluir

pela atipicidade invocada pela defesa, o que não se mostra possível no atual momento processual. Ao magistrado não cabe uma prematura incursão no mérito e conseqüente análise deste tipo de tese levantada pela defesa. Por isso, diz o mencionado dispositivo do CPP, a atipicidade deve ser manifesta.

A fim de que este magistrado possa decidir, com segurança, se NITEU ou ALEX solicitaram vantagem indevida a RAIMUNDO WASHINGTON, sem qualquer sinalização anterior por parte deste, há necessidade de profunda incursão no mérito e nas provas constantes dos autos, o que não se afigura possível na decisão que analisa a resposta à acusação.

Acolher a tese de atipicidade, no atual momento processual, redundaria em tolher o direito do Ministério Público de provar tais fatos narrados no curso da instrução criminal, a exemplo de quais atos de ofício seriam praticados por NITEU e ALEX.

Diante do exposto, **indefiro** os pedidos.

*g) conflito de normas entre os arts. 333 e 325 do CP;*

Em que pese a relevância da tese exposta pela defesa, entendo ser prematuro discutir-se a incidência do princípio da consunção na atual fase processual, o que resultaria em evidente e inadequada antecipação do mérito por parte do magistrado.

Importante destacar que o réu se defende de fatos narrados e não da capitulação jurídica atribuída a eles. Não por outro motivo, o artigo 383 do CPP, que trata da *emendatio libelli*, está inserido no Título XII, referente à sentença. Assim, eventual imputação errônea de dispositivos do Código Penal lançada na denúncia em nada interfere na defesa a ser promovida pelo réu.

*h) impossibilidade de reconhecimento da qualificadora presente no art. 288 do CP por não haver descrição, na denúncia, do emprego de armas pela organização criminosa;*

Não obstante a importância da tese posta pela defesa, entendo ser prematuro discutir-se alteração de tipificação penal na atual fase processual, o que resultaria em evidente e inadequada antecipação do mérito por parte do magistrado.

Importante destacar que o réu se defende de fatos narrados e não da capitulação jurídica atribuída a eles. Não por outro motivo, o artigo 383 do CPP, que trata da *emendatio libelli*, está inserido no Título XII, referente à sentença. Assim, eventual imputação errônea de dispositivos do Código Penal lançada na denúncia em nada interfere na defesa a ser promovida pelo réu.

II. A análise desenvolvida nesta fase limita-se à verificação de ser possível ou não a absolvição sumária, prevista no art. 397, do CPP.

Verifica-se que os argumentos suscitados pela defesa, na resposta escrita, restringem-se ao mérito da causa e necessitam de dilação probatória, não se verificando quaisquer das condições previstas no art. 397, do CPP, que pudessem viabilizar a absolvição sumária dos acusados.

Dessa forma, em virtude da ausência de demonstração inequívoca de seus pressupostos, **indefiro a absolvição sumária** dos réus **GLEYB FERREIRA DA CRUZ, IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, LENINE ARAÚJO DE SOUZA, RAIMUNDO WASHINGTON DE S. QUEIROGA, GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e WLADMIR GARCEZ HENRIQUE**, devendo o feito prosseguir.

Por se tratar de réu preso, **depreque-se**, com urgência, a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. **Prazo: 20 dias.**

Para oitiva das **testemunhas de acusação, testemunhas de defesa**, residentes em Goiânia, e **interrogatório do acusado, designo o dia 31.05.2012, às 09h00min, para oitiva das testemunhas de acusação; dia 31.05.2012, às 14h00min, para oitiva das testemunhas de defesa; dia 01.06.2012, às 09h00min, para interrogatório dos réus.**

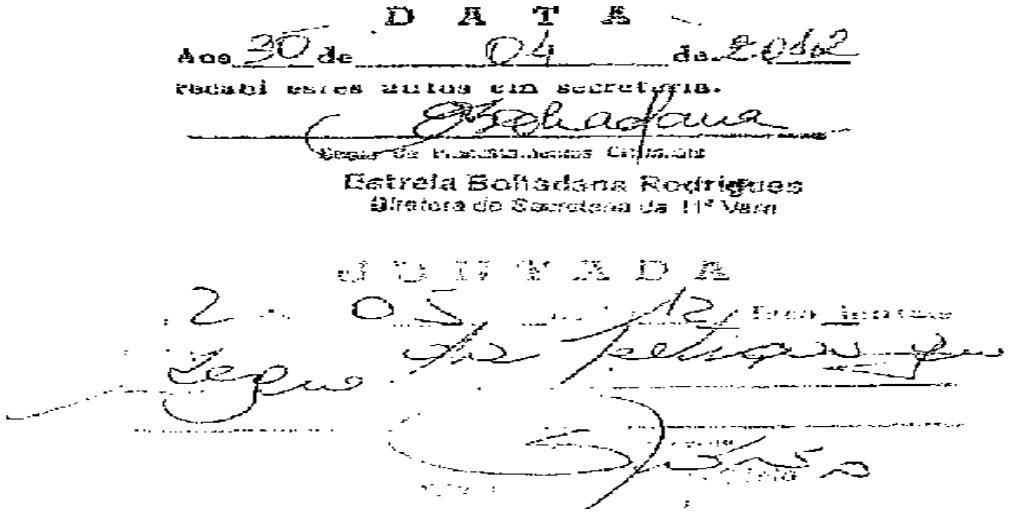
Requisite-se a apresentação dos réus presos. Requisite-se a apresentação dos policiais federais arrolados como testemunhas à acusação.

Notifique-se os réus e dê-se ciência aos seus procuradores constituídos.

Dê-se ciência ao MPF.

Goiânia, 30 de abril de 2012.

**PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara/GO




Ofício nº 043/CPMI - Vegas

Brasília, 16 de maio de 2012.

**A Sua Excelência o**
**Senhor Senador Antonio Carlos Valadares**
**Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do**
**Senado Federal**

Assunto: Compartilhamento de Informações Sigilosas

Senhor Senador,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) criada por meio do Requerimento nº 1, de 2012 – CN, com a finalidade de "investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal", dirijo-me a Vossa Excelência para comunicá-lo que, tendo em vista despacho proferido no dia 10 do corrente mês pelo Ministro **Ricardo Lewandowaski**, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 3.430-STF, esta Comissão compartilhará os dados sigilosos recebidos daquela Corte "com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para a instrução do procedimento disciplinar instaurado em face do senador DEMÓSTENES TORRES".

Informo, por oportuno, que o acesso aos **dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal**, por parte dos integrantes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar presidido por Vossa Excelência, deverá ocorrer com observância dos procedimentos já adotados em relação aos membros desta CPMI.

A adoção dos procedimentos a seguir explicitados decorre da necessidade de a CPMI e o Conselho de Ética aterem-se às regras de preservação de informações sigilosas expressas no art. 144 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos da Comissão nos termos do art. 151 do Regimento Comum, bem como atender à determinação do Ministro **Ricardo Lewandowski**, Relator do mencionado Inquérito, no sentido de que "o exame das cópias enviadas fique restrito à CPMI, que deverá adotar rígidas providências para que seu conteúdo não seja indevidamente divulgado" (ofício 298/P, STF).

Após as devidas consultas técnicas à Secretaria Especial de Informática (Prodasen) e à Polícia do Senado Federal, determinei que tais órgãos administrativos adotassem todas as medidas técnicas e de segurança cabíveis para que os dados disponibilizados pelo STF e compartilhados com esta CPMI possam ser acessados pelos congressistas, e assessores credenciados, nos estritos termos do despacho do Ministro **Ricardo Lewandowski**, a nós comunicado pelo Presidente daquela Corte, Ministro **Ayres Brito**.

Assim, informo a Vossa Excelência que há, na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, duas salas preparadas para consulta às informações, que deverão ser utilizadas exclusivamente por congressista, ou por um assessor por ele devidamente credenciado em documento substrito pelo próprio parlamentar.

Estas salas – que estão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 9 às 20 horas e possuem dez computadores à disposição das senhoras e dos senhores parlamentares – estão preparadas com rigorosos procedimentos de segurança e de proteção aos dados, de modo a que não possam ser transmitidas ou reproduzidas quaisquer informações.

Além disso, para ter acesso às salas de consulta aos dados, o parlamentar, ou seu assessor, **não poderá portar aparelho de telefonia celular ou qualquer outro que disponha de câmara fotográfica ou filmadora e que possibilite a reprodução de imagem ou de mídia**, bem como **deverá, previamente, assinar termo de responsabilidade**, visando a preservar o sigilo das informações compartilhadas.

Com essas providências, a CPMI e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal respeitarão as normas jurídicas vigentes acerca de informações sigilosas e observarão as recomendações do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

*Senador Vital do Rêgo*
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

Defira a prova legal.
16.05.2012

Junte-se ao Processo da Rep. nº 1, de 2012.
Em 16.05.2012.

Representação nº 1/2012

DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, por força dos princípios constitucionais da ampla defesa, do devido processo legal e do contraditório, requerer seja fornecida à defesa cópia do áudio dos depoimentos prestados pelos Delegados de Polícia Federal RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA e MATHEUS MELA RODRIGUES, colhidos perante este digno Conselho no último dia 15 de maio próximo passado.

Termos em que,
pede deferimento.

Brasília, 16 de maio de 2012.

Antônio Carlos de Almeida Castro
OAB/DF - 4.107

Marcelo Turbay Freiria
OAB/DF - 22.956

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 40 minutos.)*

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney**
**22/05/2012**
**terça-feira**

**16h** **Ordem do dia**
Plenário

**18h** **Solenidade de aposição da fotografia do Ministro Cesar Asfor Rocha à Galeria de Presidentes do Tribunal Superior de Justiça**
Salão Nobre, 1ª andar do Edifício dos Plenários do STJ

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
## (por Unidade da Federação)

### Bahia
**Bloco-PDT** - João Durval*
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata**
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

### Rio de Janeiro
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes** (S)
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias**

### Maranhão
**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury** (S)
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

### Pará
**Bloco-PSDB** - Mário Couto*
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

### Pernambuco
**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro**
**Bloco-PT** - Humberto Costa**

### São Paulo
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
**Bloco-PT** - Marta Suplicy**

### Minas Gerais
**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade* (S)
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

### Goiás
**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
**S/PARTIDO** - Demóstenes Torres**
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**

### Mato Grosso
**Bloco-DEM** - Jayme Campos*
**Bloco-PR** - Blairo Maggi**
**Bloco-PDT** - Pedro Taques**

### Rio Grande do Sul
**Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
**Bloco-PP** - Ana Amélia**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

### Ceará
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda*
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
**Bloco-PT** - José Pimentel**

### Paraíba
**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

### Espírito Santo
**Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
**Bloco-PR** - Magno Malta**
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

### Piauí
**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
**Bloco-PT** - Wellington Dias**

### Rio Grande do Norte
**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves* (S)
**Bloco-DEM** - José Agripino**
**Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

### Santa Catarina
**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

### Alagoas
**Bloco-PTB** - Fernando Collor*
**Bloco-PP** - Benedito de Lira**
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

### Sergipe
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares**
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim**

### Amazonas
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin**

### Paraná
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias*
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião**
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza** (S)

### Acre
**Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
**Bloco-PT** - Jorge Viana**
**PSD** - Sérgio Petecão**

### Mato Grosso do Sul
**Bloco-PR** - Antonio Russo* (S)
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

### Distrito Federal
**Bloco-PTB** - Gim Argello* (S)
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg**

### Rondônia
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-PP** - Ivo Cassol**
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

### Tocantins
**PSD** - Kátia Abreu*
**Bloco-PR** - João Ribeiro**
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves**

### Amapá
**Bloco-PMDB** - José Sarney*
**Bloco-PSB** - João Capiberibe**
**PSOL** - Randolfe Rodrigues**

### Roraima
**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
**Bloco-PT** - Angela Portela**
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

### Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (5,12)
**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

**Leitura:** 16/03/2011
**Instalação:** 27/04/2011
**Prazo final:** 06/09/2011
**Prazo prorrogado:** 15/04/2012
**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (10) | |
| Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7) | 1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9) |
| Angela Portela (PT-RR) (2) | 2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (17) | |
| Paulo Davim (PV-RN) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES) |
| VAGO (8) | 2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1,15) | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (17) | |
| (3,11) | |

**Notas:**
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
***. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 061 33033514
**Fax:** 061 33031176
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

**Leitura:** 17/05/2011
**Instalação:** 28/06/2011
**Prazo final:** 22/12/2011
**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (11) | |
| Lindbergh Farias (PT-RJ) (6) | 1. Pedro Taques (PDT-MT) (6) |
| VAGO (6,14) | 2. Lídice da Mata (PSB-BA) (13) |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) (6) | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (18) | |
| Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4) | 1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15) |
| Ciro Nogueira (PP-PI) (4) | 2. VAGO (4,17) |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16) | |
| | |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) (3,19) | 1. VAGO (7,8) |
| VAGO (10,12) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (18) | |
| João Vicente Claudino (PTB-PI) (5) | 1. Gim Argello (PTB-DF) (5) |

**Notas:**
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento n° 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. N° 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. n° 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 6133033514
**Fax:** 6133031176
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008
**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010
**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

**MEMBROS**

| |
|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) |
| Senador José Pimentel (PT) (1) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (4) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |

| |
|---|
| **Membro da Comissão Diretora** |

**Notas:**
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento n° 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1°.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio
**Telefone(s):** 33033511
**Fax:** 33031176
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp (1)
**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011
**Designação:** 21/09/2011
**Instalação:** 18/10/2011
**Prazo final:** 25/05/2012

### MEMBROS

| |
|---|
| Gilson Dipp |
| VAGO (2) |
| Antonio Nabor Areias Bulhões |
| Emanuel Messias Oliveira Cacho |
| Gamil Föppel El Hireche |
| José Muiños Piñeiro Filho |
| Juliana Garcia Belloque |
| Luiza Nagib Eluf |
| Luiz Carlos Gonçalves |
| Luiz Flávio Gomes |
| Marcelo André de Azevedo |
| Marcelo Leal Lima Oliveira |
| Marcelo Leonardo |
| VAGO (3) |
| Técio Lins e Silva |
| Tiago Ivo Odon |
| Marco Antonio Marques da Silva |

**Notas:**
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento n° 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento n° 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. n° 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

**Secretário(a):** Reinilson Prado
**Telefone(s):** 061 33033501
**E-mail:** ref.codigopenal@senado.gov.br

## 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) (3) |
| Senador Paulo Paim (PT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)** |
| Senador Sérgio Souza (PMDB) (2) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (1) |

**Notas:**
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## 4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) | 1. Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senador Jorge Viana (PT) | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB) |
| Senador Lindbergh Farias (PT) | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) | 4. Senador João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (5) | |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) | 1. Senadora Ana Amélia (PP) (7) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) | 2. |
| Senador Sérgio Souza (PMDB) | 3. |
| Senador Francisco Dornelles (PP) (7) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1) | 1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1) |
| Senador José Agripino (DEM) (3,6) | 2. Senador Jayme Campos (DEM) (3) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (5) | |
| Senador Fernando Collor (PTB) (2) | 1. Senador Gim Argello (PTB) (2) |
| Senador Blairo Maggi (PR) (4) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4) |

**Notas:**

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

***. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).

## 5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) (3) | 1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (3) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (2)** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4) | 1. Senador Benedito de Lira (PP) (4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (4) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

**Número de membros:** 14

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012
**Designação:** 15/03/2012

| MEMBROS |
|---|
| Nelson Jobim |
| Bernardo Appy |
| João Paulo dos Reis Velloso |
| Everardo Maciel |
| Ives Gandra da Silva Martins |
| Adib Jatene |
| Luís Roberto Barroso |
| Michal Gartenkraut |
| Paulo de Barros Carvalho |
| Bolívar Lamounier |
| Fernando Rezende |
| Sérgio Prado |
| Manoel Felipe do Rêgo Brandão |
| Marco Aurélio Marrafon |

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 061 33033514
**Fax:** 061 33031176
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012
**Designação:** 17/04/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Senador Humberto Costa (PT) | 1. Senador Wellington Dias (PT) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) | 1. Senador Paulo Davim (PV) (2) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (2) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1) |

**Notas:**
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (14) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Zeze Perrella (PDT) (11,15) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Angela Portela (PT) |
| José Pimentel (PT) (10,11) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Wellington Dias (PT) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) (9) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (30) | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Romero Jucá (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | 4. Ana Amélia (PP) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29) |
| Lobão Filho (PMDB) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20) | 9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. Alvaro Dias (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Aécio Neves (PSDB) (3) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33) |
| Jayme Campos (DEM) (31) | 5. Clovis Fecury (DEM) (5,16) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (30) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Gim Argello (PTB) |
| Antonio Russo (PR) (27,28,29) | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro (PR) (7) | 4. Alfredo Nascimento (PR) (22) |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

| PSD PSOL (26) | |
|---|---|
| Kátia Abreu (PSD) (24,25) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (1) | |
| Marta Suplicy (PT) | 1. Acir Gurgacz (PDT) |
| José Pimentel (PT) | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (2) | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Armando Monteiro (PTB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |

**Notas:**
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (5) | |
| Lindbergh Farias (PT) (4,6) | 1. Angela Portela (PT) |
| Clésio Andrade (PMDB) (8) | 2. Cristovam Buarque (PDT) (7) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (9) | |
| Francisco Dornelles (PP) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Waldemir Moka (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (2) | 1. Armando Monteiro (PTB) (1,3) |

**Notas:**
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (9) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 3. José Pimentel (PT) (19) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Ana Rita (PT) |
| João Durval (PDT) | 5. Lindbergh Farias (PT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 7. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (23) | |
| Waldemir Moka (PMDB) (24) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24) |
| Paulo Davim (PV) (2,24) | 2. Pedro Simon (PMDB) (24) |
| Romero Jucá (PMDB) (3,5,24) | 3. Lobão Filho (PMDB) (24) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (24) | 4. Eduardo Braga (PMDB) (24) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (24) | 5. Roberto Requião (PMDB) (24) |
| Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24) | 6. Benedito de Lira (PP) (11,24) |
| VAGO (24) | 7. VAGO (24) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14) |
| Cyro Miranda (PSDB) (8,10) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (23) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) (1,6) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (25) |
| Vicentinho Alves (PR) | 3. Antonio Russo (PR) (20,21) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,3)

**Instalação:** 24/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (5) | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (7) | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. VAGO (6) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (4) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2) |

**Notas:**
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** (2,5,6)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (4) | |
| Humberto Costa (PT) | 1. João Durval (PDT) |
| Ana Rita (PT) (1) | 2. Wellington Dias (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (7) | |
| VAGO (5,6) | 1. VAGO (3) |
| Waldemir Moka (PMDB) | 2. Ana Amélia (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) |

**Notas:**
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Vicentinho Alves (PR) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (6) | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. VAGO (5) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 2. Sérgio Petecão (PSD) (4) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

**Instalação:** 07/03/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| Marta Suplicy (PT) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (3)** | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Waldemir Moka (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Paulo Bauer (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (24) | |
| José Pimentel (PT) | 1. Eduardo Suplicy (PT) (8) |
| Marta Suplicy (PT) | 2. Ana Rita (PT) (8) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Anibal Diniz (PT) (8,10) |
| Jorge Viana (PT) (6) | 4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Lindbergh Farias (PT) (7) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Eduardo Lopes (PRB) (33,34) | 7. Humberto Costa (PT) (13) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (39) | |
| Eunício Oliveira (PMDB) (40) | 1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40) |
| Pedro Simon (PMDB) (3,17,40) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47) |
| Romero Jucá (PMDB) (40) | 3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (40) | 4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40) |
| Renan Calheiros (PMDB) (21,40) | 5. Lobão Filho (PMDB) (40) |
| Luiz Henrique (PMDB) (27,40) | 6. Waldemir Moka (PMDB) (40) |
| Francisco Dornelles (PP) (40) | 7. Benedito de Lira (PP) (40) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aécio Neves (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) (23) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Cícero Lucena (PSDB) (9) |
| José Agripino (DEM) (18,44) | 4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (39) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46) |
| Gim Argello (PTB) | 2. Ciro Nogueira (PP) (11,46) |
| Magno Malta (PR) | 3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36) |
| | 4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | |
| **PSD** | |
| Sérgio Petecão (41,42,43) | 1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Pedro Taques (PDT) | |
| Lindbergh Farias (PT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (1)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | |
| VAGO (2) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (1)** | |
| Armando Monteiro (PTB) | |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | |

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (18) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Lindbergh Farias (PT) (41) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Anibal Diniz (PT) |
| Ana Rita (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26) |
| Walter Pinheiro (PT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10) |
| Lídice da Mata (PSB) | 7. Zeze Perrella (PDT) (19) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 8. João Capiberibe (PSB) (33) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (44) | |
| Roberto Requião (PMDB) (46) | 1. Romero Jucá (PMDB) (2,22,46) |
| Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (46) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46) | 3. Luiz Henrique (PMDB) (46) |
| Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46) | 4. Waldemir Moka (PMDB) (46) |
| Ana Amélia (PP) (20,46) | 5. Vital do Rêgo (PMDB) (46) |
| VAGO (46) | 6. Ciro Nogueira (PP) (23,46) |
| VAGO (46) | 7. VAGO (11,46) |
| VAGO (46) | 8. (46) |
| VAGO (46) | 9. (46) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) (6) | 1. Cícero Lucena (PSDB) (36) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4) |
| Paulo Bauer (PSDB) | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Clovis Fecury (DEM) (21) |
| José Agripino (DEM) (9) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (44) | |
| Armando Monteiro (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) | 2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45) |
| Magno Malta (PR) (12,27) | 3. Antonio Russo (PR) (39,40) |
| João Ribeiro (PR) (27) | 4. Vicentinho Alves (PR) |
| **PSD PSOL** (38) | |
| Kátia Abreu (PSD) (35,37) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

### 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (3,19)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (15) | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Ana Rita (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (12,16) | 2. Delcídio do Amaral (PT) (4) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Pedro Taques (PDT) | 4. Cristovam Buarque (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (39) | |
| Luiz Henrique (PMDB) (17) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Waldemir Moka (PMDB) (21,22) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 3. Romero Jucá (PMDB) (22,23) |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 4. João Alberto Souza (PMDB) (18) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 5. VAGO (33,34,38) |
| Ivo Cassol (PP) (13,14,24,26) | 6. VAGO (9,30,31,32,37) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) (8,11) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| José Agripino (DEM) (20,28,29) | 3. Clovis Fecury (DEM) (28) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (39) | |
| Gim Argello (PTB) (1,27) | 1. João Vicente Claudino (PTB) (2) |
| Vicentinho Alves (PR) | 2. Blairo Maggi (PR) |
| **PSD PSOL** (35) | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) (6) | 1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (5) | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| Anibal Diniz (PT) (4,12) | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (15) | |
| VAGO (13) | 1. Eduardo Braga (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) (11) | 2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10) | 1. Kátia Abreu (PSD) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (15) | |
| (9) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (7) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7) |
| Pedro Taques (PDT) | 2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (2,5) |
| Anibal Diniz (PT) | 3. Acir Gurgacz (PDT) (7) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (6) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (7) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 2. Waldemir Moka (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 3. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. Jayme Campos (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (6) | |
| Blairo Maggi (PR) (4,7) | 1. Vicentinho Alves (PR) (7) |

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,2,3)
**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (4) | |
| Jorge Viana (PT) (9) | 1. Anibal Diniz (PT) (9,11) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Pedro Taques (PDT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (11) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (10) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,8) | 1. Ivo Cassol (PP) (12) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Eduardo Braga (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (10) | |
| Blairo Maggi (PR) (7,11) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,12)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

**Instalação:** 05/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (6) | |
| Cristovam Buarque (PDT) (3,7) | 1. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (16) | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) (5,8,10,13) | 2. Luiz Henrique (PMDB) (15) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,14) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (16) | |
| (11) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |

**Notas:**
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (16) | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Marta Suplicy (PT) | 2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40) | 6. Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (43) | |
| Pedro Simon (PMDB) | 1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33) |
| VAGO (2,13,28,29,30,41) | 2. VAGO (39) |
| VAGO (31,34,42) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) (18,32) | 4. VAGO (21) |
| Sérgio Petecão (PSD) (20) | 5. VAGO (13) |
| Paulo Davim (PV) | 6. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (7,9,17,36,46) | 1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23) |
| VAGO (5) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| Clovis Fecury (DEM) (19,37,45) | 3. José Agripino (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (43) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1) | 1. |
| Eduardo Amorim (PSC) (11,44) | 2. |
| Magno Malta (PR) | 3. Vicentinho Alves (PR) |
| **PSOL** | |
| VAGO (35) | 1. Randolfe Rodrigues (4) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Marta Suplicy (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (5) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. VAGO (4) |
| VAGO (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1,6) | 1. |

**Notas:**
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

**Instalação:** 18/05/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Ana Rita (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Wellington Dias (PT) | 2. Gleisi Hoffmann (PT) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (6) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (4) | 1. VAGO (5) |
| Paulo Davim (PV) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Cristovam Buarque (PDT) |

**Notas:**
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (8) | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Jorge Viana (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7) | 3. Lindbergh Farias (PT) (4) |
| Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) (17) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 6. João Capiberibe (PSB) (16) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (23) | |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Ana Amélia (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 5. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) | 6. VAGO (13,14,15,22) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB) (3) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Clovis Fecury (DEM) (11) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (23) | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Gim Argello (PTB) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (1) |
| Blairo Maggi (PR) | 3. João Ribeiro (PR) (20,21) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

**Instalação:** 19/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (4) | |
| Cristovam Buarque (PDT) | 1. Blairo Maggi (PR) |
| Lindbergh Farias (PT) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (8) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1) |

**Notas:**
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

**Instalação:** 11/08/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Jorge Viana (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (6) | |
| Luiz Henrique (PMDB) | 1. Ana Amélia (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO | 1. José Agripino (DEM) (1) |

**Notas:**
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

**Instalação:** 01/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (7) | |
| Blairo Maggi (PR) | 1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13) |
| Jorge Viana (PT) | 2. VAGO (11) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8) | 4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (14) | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. VAGO (1,9) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (14) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (9) | |
| Lindbergh Farias (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Delcídio do Amaral (PT) | 2. José Pimentel (PT) |
| Jorge Viana (PT) | 3. Wellington Dias (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) (19) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 7. Vanessa Grazziotin (PC DO B) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (26) | |
| Valdir Raupp (PMDB) (27) | 1. Romero Jucá (PMDB) (27) |
| Waldemir Moka (PMDB) (27) | 2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27) |
| Lobão Filho (PMDB) (27) | 3. Roberto Requião (PMDB) (27) |
| Vital do Rêgo (PMDB) (27) | 4. Francisco Dornelles (PP) (10,27) |
| Ricardo Ferraço (PMDB) (27) | 5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27) |
| Eduardo Braga (PMDB) (27) | 6. Casildo Maldaner (PMDB) (27) |
| Ciro Nogueira (PP) (27) | 7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) (2,5) | 3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8) |
| Jayme Campos (DEM) (30) | 4. VAGO (30) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (26) | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 2. João Vicente Claudino (PTB) |
| Blairo Maggi (PR) | 3. Vicentinho Alves (PR) |
| **PSOL** | |
| (20) | 1. (20) |
| **PSD** | |
| Kátia Abreu (28,31) | 1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

**Instalação:** 15/02/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Walter Pinheiro (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| Vicentinho Alves (PR) (1) | 2. Delcídio do Amaral (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (6)** | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Ivo Cassol (PP) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)
**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** | |
| Jorge Viana (PT) | 1. Wellington Dias (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** | |
| Ivo Cassol (PP) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Sérgio Petecão (PSD) (1,2) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM) | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. Vicentinho Alves (PR) (4,5) |

**Notas:**
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,22,24,28,33)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (11) | |
| Wellington Dias (PT) (3) | 1. Paulo Paim (PT) |
| Ana Rita (PT) | 2. Zeze Perrella (PDT) (8,12) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 3. José Pimentel (PT) (2) |
| João Durval (PDT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (34) | |
| Ana Amélia (PP) | 1. João Alberto Souza (PMDB) (16) |
| VAGO (22,23,24,26,32) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 3. VAGO (4) |
| VAGO (17) | 4. VAGO (30) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. VAGO (25,27,31) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Cícero Lucena (PSDB) | 2. VAGO (7) |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 3. José Agripino (DEM) (5) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (34) | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Armando Monteiro (PTB) |
| Eduardo Amorim (PSC) (35) | 2. Magno Malta (PR) |
| **PSD PSOL** (29) | |
| | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (6,7,9)

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (2) | |
| Wellington Dias (PT) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (10) | |
| VAGO (4,5,8) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,10)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (5) | |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 1. Acir Gurgacz (PDT) |
| VAGO (11) | 2. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (9) | |
| Ana Amélia (PP) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8) | 2. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (3) | |
| Zeze Perrella (PDT) (2,6) | 1. José Pimentel (PT) |
| Lídice da Mata (PSB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (12) | |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 1. VAGO (9) |
| VAGO (8) | 2. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11) | 1. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (16) | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Antonio Russo (PR) (8,11,23,25) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) (12,17) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 4. João Durval (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) (5) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (38) | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. VAGO (28,30,37) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| VAGO (26,27,29,36) | 3. Valdir Raupp (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | 4. Luiz Henrique (PMDB) |
| Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21) | 5. Ciro Nogueira (PP) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. João Alberto Souza (PMDB) (18) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (4) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. Clovis Fecury (DEM) (7,19) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (38) | |
| Sérgio Souza (PMDB) (1,9) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6) |
| Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35) | 2. Blairo Maggi (PR) (24) |
| **PSD PSOL** (32) | |
| Sérgio Petecão (PSD) (31) | 1. Kátia Abreu (PSD) (33) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

### 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )** (9) | |
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Anibal Diniz (PT) | 2. Paulo Paim (PT) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14) |
| João Capiberibe (PSB) (10,11,19) | 4. Lídice da Mata (PSB) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )** (25) | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 2. Luiz Henrique (PMDB) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 4. Renan Calheiros (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cyro Miranda (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (25) | |
| Gim Argello (PTB) | 1. Fernando Collor (PTB) |
| Alfredo Nascimento (PR) (4,18) | 2. João Ribeiro (PR) (18) |
| **PSD PSOL** (21) | |
| (6) | 1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3303-1120
**Fax:** 3303-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (6,7)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Lobão Filho (MA) | 1. |
| João Alberto Souza (MA) (4) | 2. VAGO (5) |
| Renan Calheiros (AL) | 3. VAGO (1) |
| Romero Jucá (RR) | 4. Eunício Oliveira (CE) |
| **PT** | |
| Humberto Costa (PE) | 1. Anibal Diniz (AC) |
| Wellington Dias (PI) | 2. Walter Pinheiro (BA) |
| José Pimentel (CE) | 3. Angela Portela (RR) |
| **PSDB** | |
| Mário Couto (PA) | 1. Paulo Bauer (SC) |
| Cyro Miranda (GO) | 2. VAGO (3) |
| **PTB** | |
| Gim Argello (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **DEM** | |
| Jayme Campos (MT) | 1. Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** | |
| Vicentinho Alves (TO) | 1. |
| **PP** | |
| Ciro Nogueira (PI) | 1. |
| **PDT** | |
| Acir Gurgacz (RO) | 1. |
| **PSB** | |
| Antonio Carlos Valadares (SE) | 1. |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

**Atualização:** 18/04/2012

**Notas:**
1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago( PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Waldemir Moka (PMDB/MS) | PMDB |
| Delcídio do Amaral (PT/MS) | PT |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) | PTB |
| Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO) | DEM |
| Benedito de Lira (PP/AL) | PP |

**Atualização:** 26/04/2011

## 4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1ª Designação:** 26/04/2011

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| VAGO (9,16) |
| **PT** |
| Ana Rita (ES) (10) |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) |
| **PTB** |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) (2) |
| **DEM** |
| Maria do Carmo Alves (SE) (5) |
| **PR** |
| VAGO (8,14,15) |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) (1) |
| **PDT** |
| Zeze Perrella (MG) (13) |
| **PSB** |
| Lídice da Mata (BA) |
| **PC DO B** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (3) |
| **PSOL** |
| VAGO (4,11) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) (12) |
| **PSC** |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

| |
|---|
| Eduardo Amorim (SE) (7) |
| **PSD** |
| |
| **PPS** |
| |
| **PMN** |
| Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) |

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Waldemir Moka (MS) (6) |
| **PT** |
| Jorge Viana (AC) (7) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) (9) |
| **PTB** |
| Armando Monteiro (PE) (10) |
| **DEM** |
| José Agripino (RN) (8) |
| **PR** |
| VAGO (11,21,22) |
| **PP** |
| Ivo Cassol (RO) (16) |
| **PDT** |
| Acir Gurgacz (RO) (18) |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) (12) |
| **PC DO B** |
| Inácio Arruda (CE) (2) |
| **PSOL** |
| VAGO (14,15) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) (1,19,20) |
| **PSC** |
| Eduardo Amorim (SE) (3,17) |
| **PSD** |

| PPS |
|---|
| |

| PMN |
|---|
| Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |

| PV |
|---|
| Paulo Davim (RN) (5) |

**Atualização:** 26/04/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| |
| **PT** |
| Humberto Costa (PE) (7) |
| **PSDB** |
| Cícero Lucena (PB) (3) |
| **PTB** |
| Gim Argello (DF) (4) |
| **DEM** |
| |
| **PR** |
| Vicentinho Alves (TO) (6) |
| **PP** |
| Ana Amélia (RS) (11) |
| **PDT** |
| Cristovam Buarque (DF) (8) |
| **PSB** |
| João Capiberibe (AP) (13) |
| **PC DO B** |
| Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) (5) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) (9) |
| **PSC** |
| |
| **PSD** |

| |
|---|
| Sérgio Petecão (AC) (2) |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) (10) |

**Atualização:** 25/04/2012

**Notas:**
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| |
| **PT** |
| Paulo Paim (RS) (11) |
| **PSDB** |
| Cyro Miranda (GO) (3) |
| **PTB** |
| João Vicente Claudino (PI) (6) |
| **DEM** |
| Clovis Fecury (MA) (12) |
| **PR** |
| Vicentinho Alves (TO) (1) |
| **PP** |
| Ciro Nogueira (PI) (9) |
| **PDT** |
| Cristovam Buarque (DF) (13) |
| **PSB** |
| Rodrigo Rollemberg (DF) (10) |
| **PC DO B** |
| Vanessa Grazziotin (AM) (2) |
| **PSOL** |
| Randolfe Rodrigues (AP) (5) |
| **PRB** |
| Eduardo Lopes (RJ) (4) |
| **PSC** |
| |
| **PSD** |

| |
|---|
| Kátia Abreu (TO) [8] |
| **PV** |
| Paulo Davim (RN) [7] |

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**
1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
**E-mail:** scop@senado.gov.br

# COMISSÕES MISTAS

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

### COMPOSIÇÃO [2]

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta[4]
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima[4]
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja[4]
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves[4]

**Instalação**: 27-3-2012

**Senado Federal**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)** | |
| Wellington Dias (PT/PI) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) | 2. Angela Portela (PT/RR) |
| Paulo Paim (PT/RS) | 3. |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)** | |
| Romero Jucá (PMDB/RR) | 1. |
| Benedito de Lira (PP/AL)[5] | 2. Sérgio Souza (PMDB/PR) |
| Clésio Andrade (PMDB/MG) | 3. [3] |
| Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)** | |
| Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) | 1. |
| Flexa Ribeiro (PSDB/PA) | 2. |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro (PTB/PE) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) |
| **PR** | |
| Vicentinho Alves (PR/TO) | 1. Antonio Russo (PR/MS) |
| **PSD** [1] | |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) | 1. Kátia Abreu (PSD/TO) |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
**2-** Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
**3-** Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
**4-** Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
**5-** Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| João Paulo Lima (PT/PE) | 1. Cláudio Puty (PT/PA) |
| Josias Gomes (PT/BA) | 2. Leonardo Monteiro (PT/MG) |
| Paulo Pimenta (PT/RS) | 3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9] |
| Waldenor Pereira (PT/BA) | 4. Vander Loubet (PT/MS) |
| Zeca Dirceu (PT/PR) | 5. Vanderlei Siraque (PT/SP) |
| **PMDB** | |
| Aníbal Gomes (PMDB/CE) | 1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2] |
| Edio Lopes (PMDB/RR) [2] | 2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL) |
| Eliseu Padilha (PMDB/RS) | 3. Hugo Motta (PMDB/PB) |
| Leandro Vilela (PMDB/GO) | 4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7] |
| Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7] | 5. |
| Mauro Lopes (PMDB/MG) | |
| **PSDB** | |
| Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3] | 1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3] |
| Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) | 2. |
| Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA) | 3. |
| **PP** | |
| João Leão (PP/BA) [4] | 1. Roberto Balestra (PP/GO) |
| Renato Molling (PP/RS) | 2. Toninho Pinheiro (PP/MG) |
| Cida Borghetti (PP/PR) | 3. Waldir Maranhão (PP/MA) |
| **DEM** | |
| Augusto Coutinho (DEM/PE) [6] | 1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6] |
| Felipe Maia (DEM/RN) | 2. Lira Maia (DEM/PA) |
| Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO) | 3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR) |
| **PR** | |
| João Maia (PR/RN) | 1. Giacobo (PR/PR) |
| Luciano Castro (PR/RR) | 2. Jaime Martins (PR/MG) |
| **PSB** | |
| Paulo Foletto (PSB/ES) | 1. Sandra Rosado (PSB/RN) |
| Laurez Moreira (PSB/TO) | 2. Antonio Balhmann (PSB/CE) |
| **PDT** | |
| Giovanni Queiroz (PDT/PA) | 1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA) |
| Paulo Rubem Santiago (PDT/PE) | 2. Marcos Rogério (PDT/RO) |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Arnaldo Jardim (PPS/SP) | 1. Roberto De Lucena (PV/SP) |
| Paulo Wagner (PV/RN) | 2. Stepan Nercessian (PPS/RJ) |
| **PTB** | |
| Arnon Bezerra (PTB/CE) | 1. Antonio Brito (PTB/BA) |
| **PSC** | |
| Ratinho Junior (PSC/PR) | 1. Leonardo Gadelha (PSC/PB) |
| **PCdoB** | |
| Osmar Júnior (PCdoB/PI) | 1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5] |
| **PMN** [1] | |
| [2] | [2] |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
**2-** Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

**3-** Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
**4-** Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
**5-** Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
**6-** Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
**7-** Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
**8-** Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
**9-** Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas
**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893
**Fax:** (61) 3216-6905
**E-mail:** cmo@camara.gov.br
**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
**Endereço na Internet:** www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

## COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo[15 e 20]
**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin[15 e 20]
**Relator:** Senador Sérgio Souza[16 e 20]

**Instalação:** 10-4-2012 [15 e 20]

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Jorge Viana (PT/AC) [7] | 1. Wellington Dias (PT/PI) [7] |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17] | 2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7] |
| Blairo Maggi (PR/MT) [7] | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7] |
| Cristovam Buarque (PDT/DF) [7] | 4. [7 e 17] |
| Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)** | |
| Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14] | 1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3] |
| Eduardo Braga (PMDB/AM) [3] | 2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3] |
| Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12] | 3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3] |
| Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18] | 4. [3 e 19] |
| Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2] | 1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [2] |
| Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10] | 2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10] |
| **PTB** | |
| João Vicente Claudino (PTB/PI) [4] | 1. [8, 9 e 12] |
| **PSOL** [1] | |
| Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5] | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

**3-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

**4-** Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

**6-** Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

**7-** Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**8-** Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

**9-** Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

**10-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

**11-** Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

**12-** Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

**13-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

**14-** Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

**15-** Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

**16-** Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

**17-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**18-** Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

**19-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

**20-** Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

-

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Fernando Ferro (PT/PE) [2] | 1. Francisco Praciano (PT/AM) [2] |
| Márcio Macêdo (PT/SE) [2] | 2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2] |
| **PMDB** | |
| Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6] | 1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2] |
| André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10] | 2. Adrian (PMDB/RJ) [10] |
| **PSDB** | |
| Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11] | 1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2] |
| **PP** | |
| José Otávio Germano (PP/RS) [2] | 1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2] |
| **DEM** | |
| Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2] | 1. [2 e 8] |
| **PR** | |
| Anthony Garotinho (PR/RJ) [2] | 1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12] |
| **PSB** | |
| Luiz Noé (PSB/RS) [2] | 1. [2 e 7] |
| **PDT** | |
| Giovani Cherini (PDT/RS) [2] | 1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2] |
| Bloco Parlamentar **(PV / PPS)** | |
| Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2] | 1. Sarney Filho (PV/MA) [2] |
| **PTB** [1] | |
| Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3] | 1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4] |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**3-** Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

**4-** Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

**5-** Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**6-** Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

**7-** Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

**8-** Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**9-** Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**10-** Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

**11-** Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

**12-** Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone:** (61) 3303-3122
**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

## COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** _____

**Vice-Presidente:** _____

### Senado Federal

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| **PSDB** | |
| | 1. |
| **PTB** | |
| Gim Argello (PTB/DF) [2] | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2] |
| **DEM** | |
| | 1. |
| **PSOL** [1] | |
| | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

### Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| | |

## COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Senador Fernando Collor [6]
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida [6]

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>Jilmar Tatto (PT/SP) [1] | **LÍDER DA MAIORIA**<br>Renan Calheiros (PMDB/AL) [2] |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3] | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**<br>Jayme Campos (DEM/MT) [4] |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br>Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5] | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**
**1-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
**2-** Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
**3-** Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
**4-** Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
**5-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
**6-** Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

## COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público co relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20
**Designação da Comissão:** 14-12-20
**Instalação da Comissão:** 8-2-20
**Prazo final da Comissão:** 19-8-20

**Presidente:** Deputada Jô Moraes
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota
**Relatora:** Senadora Ana Rita

**Senado Federal**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Ana Rita (PT/ES) | 1. Humberto Costa (PT/PE) |
| Marta Suplicy (PT/SP) | 2. Lídice da Mata (PSB/BA)[10 e 11] |
| [11] | 3. Pedro Taques (PDT/MT) |
| Angela Portela (PT/RR) | 4. [6] |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)** | |
| [2 e 8] | 1. |
| [3, 4 e 9] | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**) | |
| Lúcia Vânia (PSDB/GO) | 1. |
| Maria do Carmo Alves (DEM/SE) | 2. José Agripino (DEM/RN) |
| **PTB** | |
| Armando Monteiro (PTB/PE) | 1. Gim Argelo (PTB/DF) [7] |
| **PSOL** [1] | |
| [5] | 1. |

**Notas:**

**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**2-** Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

**3-** Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

**4-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

**5-** Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

**6-** Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

**7-** Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

**8-** Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

**9-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

**10-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

**11-** Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Dr. Rosinha (PT/PR) | 1. Dalva Figueiredo (PT/AP) |
| Marina Santanna (PT/GO) | 2. Luci Choinacki (PT/SC) |
| **PMDB** | |
| Teresa Surita (PMDB/RR) | 1. Nilda Gondim (PMDB/PB)[9] |
| Jô Moraes (PCdoB/MG) [1] | 2. Fátima Pelaes (PMDB/AP) |
| **PSDB** | |
| Eduardo Azeredo (PSDB/MG) | 1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8] |
| **PP** | |
| Rebecca Garcia (PP/AM) | 1. Aline Corrêa (PP/SP) |
| **DEM** | |
| Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO) | 1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5] |
| **PR** | |
| Gorete Pereira (PR/CE) | 1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4] |
| **PSB** | |
| Keiko Ota (PSB/SP) [7] | 1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7] |
| **PDT** | |
| Sueli Vidigal (PDT/ES) | 1. Flávia Morais (PDT/GO) |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Carmen Zanotto (PPS/SC) | 1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6] |
| **PTB** | |
| Celia Rocha (PTB/AL) | 1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3] |

**Notas:**

**1-** Vaga cedida pelo PMDB.

**2-** Vaga cedida pelo PR.

**3-** Vaga cedida pelo PTB.

**4-** Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

**5-** Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

**6-** Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

**7-** Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

**8-** Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

**9-** Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

**- Leitura:** 19-4-2012
**- Designação da Comissão:** 24-4-201
**- Instalação da Comissão:** 25-4-2012
**- Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo
**Vice-Presidente:**
**Relator:** Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)** | |
| José Pimentel (PT/CE) | 1. Wellington Dias (PT/PI) |
| Humberto Costa (PT/PE) | 2. Jorge Viana (PT/AC) |
| Lídice da Mata (PSB/BA) | 3. Walter Pinheiro (PT/BA) |
| Pedro Taques (PDT/MT) | 4. Delcídio do Amaral (PT/MS) |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) | 5. Acir Gurgacz (PDT/RO) |
| Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)** | |
| Vital do Rêgo (PMDB/PB) | 1. Benedito de Lira (PP/AL) |
| Ricardo Ferraço (PMDB/ES) | 2. |
| Sérgio Souza (PMDB/PR) | 3. |
| Ciro Nogueira (PP/PI) | 4. |
| Paulo Davim (PV/RN) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Minoria** (PSDB / DEM) | |
| Jayme Campos (DEM/MT) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| Alvaro Dias (PSDB/PR) | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) | 3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) |
| **Bloco Parlamentar União e Força** (PTB/PR/PSC) | |
| Fernando Collor (PTB/AL) | 1. |
| Vicentinho Alves (PR/TO) | 2. |
| **PSD**[1] | |
| Kátia Abreu (PSD/TO) | 1. Sérgio Petecão (PSD/AC) |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

## Câmara dos Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Cândido Vaccarezza (PT/SP) | 1. Dr. Rosinha (PT/PR) |
| Odair Cunha (PT/MG) | 2. Luiz Sérgio (PT/RJ) |
| Paulo Teixeira (PT/SP) | 3. Sibá Machado (PT/AC) |
| **PMDB** | |
| Íris de Araújo (PMDB/GO) | 1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ)[2] |
| Luiz Pitiman (PMDB/DF) | 2. João Magalhães (PMDB/MG) |
| **PSDB** | |
| Carlos Sampaio (PSDB/SP) | 1. Domingos Sávio (PSDB/MG) |
| Fernando Francischini (PSDB/PR) | 2. Rogério Marinho (PSDB/RN) |
| **PP** | |
| Gladson Cameli (PP/AC) | 1. Iracema Portella (PP/PI) |
| **DEM** | |
| Onyx Lorenzoni (DEM/RS) | 1. Mendonça Prado (DEM/SE) |
| **PR** | |
| Maurício Quintella Lessa (PR/AL) | 1. Ronaldo Fonseca (PR/DF) |
| **PSB** | |
| Paulo Foletto (PSB/ES) | 1. Glauber Braga (PSB/RJ) |
| **PDT** | |
| Miro Teixeira (PDT/RJ) | 1. Vieira da Cunha (PDT/RS) |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Rubens Bueno (PPS/PR) | 1. Sarney Filho (PV/MA) |
| **PTB** | |
| Silvio Costa (PTB/PE) | 1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) |
| **PSC** | |
| Filipe Pereira (PSC/RJ) | 1. Hugo Leal (PSC/RJ) |
| **PCdoB**[1] | |
| Delegado Protógenes (PCdoB/SP) | 1. Osmar Júnior (PCdoB/PI) |

**Notas:**
**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
**2-** Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**
**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

# CONSELHOS E ORGÃO

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **PRESIDENTE**<br>Marco Maia (PT/RS) | **PRESIDENTE**<br>José Sarney (PMDB/AP) |
| **1º VICE-PRESIDENTE**<br>Rose de Freitas (PMDB/ES) | **1ª VICE-PRESIDENTE**<br>Marta Suplicy (PT/SP) |
| **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Eduardo da Fonte (PP/PE) | **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Waldemir Moka (PMDB/MS) [1] |
| **1º SECRETÁRIO**<br>Eduardo Gomes (PSDB/TO) | **1º SECRETÁRIO**<br>Cícero Lucena (PSDB/PB) |
| **2º SECRETÁRIO**<br>Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP) | **2º SECRETÁRIO**<br>João Ribeiro (PR/TO) |
| **3º SECRETÁRIO**<br>Inocêncio Oliveira (PR/PE) | **3º SECRETÁRIO**<br>João Vicente Claudino (PTB/PI) |
| **4º SECRETÁRIO**<br>Júlio Delgado (PSB/MG) | **4º SECRETÁRIO**<br>Ciro Nogueira (PP/PI) |
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>Jilmar Tatto (PT/SP) [2] | **LÍDER DA MAIORIA**<br>Renan Calheiros (PMDB/AL) |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3] | **LÍDER DA MINORIA**<br>Jayme Campos (DEM/MT) [4] |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**<br>Ricardo Berzoini (PT/SP) [5] | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**<br>Eunício Oliveira (PMDB/CE) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br>Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5] | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 19.03.2012)

**1-** O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
**2-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
**3-** Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
**4-** Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
**5-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

### COMPOSIÇÃO

**Presidente:** _____
**Vice-Presidente:** _____

| Lei nº 8.389/91, artigo 4º | Titulares | Suplentes |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | | |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | | |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | | |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | | |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | | |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | | |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | | |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258
**E-mail:** scop@senado.gov.br
**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo
**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**Resolução nº 1/2011-CN**

## COMPOSIÇÃO [1]

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Senador Roberto Requião [6]
**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia [6]

**Instalação:** 31.08.2011

## Deputados

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **PT** | |
| Benedita da Silva | Bohn Gass |
| Dr. Rosinha | Newton Lima |
| vago [10] | Sibá Machado |
| Jilmar Tatto | Weliton Prado |
| Paulo Pimenta | Zé Geraldo |
| **PMDB** | |
| Íris de Araújo | Fátima Pelaes |
| Marçal Filho | Gastão Vieira |
| André Zacharow [9] | Lelo Coimbra |
| Raul Henry | Valdir Colatto |
| **PSDB** | |
| Eduardo Azeredo | Duarte Nogueira [3] |
| Antonio Carlos Mendes Thame [2] | Luiz Nishimori [3] |
| Sergio Guerra | Reinaldo Azambuja [3] |
| **PP** | |
| Dilceu Sperafico | Afonso Hamm |
| Renato Molling | Raul Lima |
| **DEM** | |
| Júlio Campos | Marcos Montes [4] |
| Mandetta | Augusto Coutinho [5] |
| **PR** | |
| Paulo Freire | Giacobo |
| | Henrique Oliveira |
| **PSB** | |
| José Stédile | Antonio Balhmann |
| Ribamar Alves | Audifax |
| **PDT** | |
| Vieira da Cunha | Sebastião Bala Rocha |
| **Bloco PV / PPS** | |
| Roberto Freire (PPS) | Antônio Roberto (PV) |
| **PTB** | |
| Sérgio Moraes | Paes Landim |
| **PSC** | |
| Nelson Padovani | Takayama |
| **PCdoB** | |
| Assis Melo [11] | Manuela D'ávila [12] |
| **PRB** | |
| George Hilton | Vitor Paulo |
| **PMN** | |
| Dr. Carlos Alberto | Fábio Faria |
| **PTdoB** | |
| Luis Tibé [8] | |

## Senadores

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)** | |
| Pedro Simon (PMDB) | Casildo Maldaner (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | Waldemir Moka (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB)[7] | Valdir Raupp (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)** | |
| Paulo Paim (PT) | Eduardo Suplicy (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | Humberto Costa (PT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | Cristovam Buarque (PDT) |
| | Magno Malta (PR) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)** | |
| Paulo Bauer (PSDB) | Cássio Cunha Lima (PSDB)[13] |
| | José Agripino (DEM) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | Fernando Collor |

(Atualizada em 16.3.2012)

**1-** Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
**2-** Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
**3-** Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
**4-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
**5-** Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
**6-** Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.
**7-** Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
**8-** Vaga cedida pelo PR.
**9-** Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
**10-** Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
**11-** Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
**12-** Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
**13-** Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

Edição de hoje: 580 páginas

(OS: 12161/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL